

Arnaldo Rui Azevedo de Sousa Melo

**Trabalho e Produção em Portugal na Idade Média:  
O Porto, c. 1320 – c. 1415**

**Travail et Production au Portugal au Moyen Âge:  
Porto, c. 1320- c. 1415**

**Volume 1**

Braga

2009



À Memória do Sr. Prof. Doutor Armindo de Sousa

À minha mulher e aos meus filhos



## Agradecimentos

É comum dizer-se e corresponde sem dúvida à verdade que durante a preparação duma tese de doutoramento são muitas as dívidas de gratidão que se vão acumulando, muitas vezes de autêntica e desinteressada amizade. Assim, sendo também uma obrigação, é sobretudo um prazer agradecer aqui publicamente a várias pessoas e a algumas instituições.

Um agradecimento institucional à Universidade do Minho, pelas condições que propicia e, em particular, pelos apoios financeiros anuais que concede aos docentes em formação de doutoramento.

À EGIDE (França) e ao GRICES (Portugal), hoje extinto e integrado na FCT, um agradecimento pelo apoio financeiro no Âmbito do Programa Pessoa que custeou as nossas frequentes deslocações a Paris durante alguns anos, o que foi imprescindível para poder, de facto, realizar a tese em co-tutela.

Agradecemos a amabilidade, total disponibilidade e interesse genuíno manifestados pelos responsáveis actuais da Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano, do Porto, nomeadamente o Sr. Reitor, Padre Heitor Pinto, e o Sr. Ângelo Carneiro, Provedor da Irmandade, que colocaram à nossa inteira disposição e sem quaisquer entraves a consulta do seu precioso arquivo, que pudemos pesquisar à vontade e com livre acesso. Igualmente, o devido reconhecimento ao Sr. Eng. António Manuel Marques de Sousa, mesário da Irmandade, que tornou possível o nosso contacto inicial e privilegiado com a veneranda instituição e respectiva direcção.

Um agradecimento ainda ao Sr. Provedor da Confraria da Senhora da Silva que nos facultou algumas informações e mostrou o que resta do seu arquivo, aparentemente já sem interesse para as cronologias aqui em estudo. Ao responsável da Confraria de Massarelos por igualmente nos ter facultado algumas informações e disponibilizado o acesso ao Arquivo, se fosse necessário. Ao Dr. José Guimarães, Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto durante o tempo da nossa pesquisa, que nos autorizou o acesso ao arquivo respectivo.

Aos funcionários da Biblioteca da Universidade do Minho, em Gualtar, pela simpatia e disponibilidade. Aos funcionários do Arquivo Distrital do Porto e muito em particular ao Dr. Silvestre Lacerda, ao tempo da nossa pesquisa documental

Técnico Superior neste arquivo, actualmente Director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Um especial agradecimento pelas suas sugestões de fontes e fundos documentais a consultar, não só nesse arquivo, mas também noutros relativos ao Porto. A sua competência e os seus conhecimentos, aliados ao entusiasmo com que encara a sua profissão, faziam que sempre que encontrava algum documento que pudesse ter interesse para o nosso trabalho não hesitasse em logo nos informar.

Igual agradecimento pela gentileza e profissionalismo dos funcionários do Arquivo Histórico Municipal do Porto (Casa do Infante) e, em particular, ao Dr. Manuel Real, profundo conhecedor de muitos aspectos concretos da História Medieval da Cidade, com quem mantivemos algumas conversas muito frutuosas. Um agradecimento ainda ao Dr. António Silva, arqueólogo do Serviço de Arqueologia da Câmara Municipal do Porto, que nos prestou importantes informações técnicas ligadas à arqueologia da cidade. E à funcionária da Secção de Reservados da Biblioteca Pública Municipal do Porto igual agradecimento pela sua amabilidade, dedicação e profissionalismo. Os funcionários do Arquivo Nacional Torre do Tombo, das vezes que no âmbito desta tese aí tivemos de nos dirigir, revelaram-se sempre de extrema eficiência e amabilidade.

Um agradecimento ainda à Dr. Elda Ramos, tradutora que realizou as traduções integrais de capítulos, pelo rigor e profissionalismo do seu trabalho.

Ao Departamento de História, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, no seu conjunto e em particular às suas directoras durante o período de realização do doutoramento. Um particular agradecimento à Doutora Marta Lobo, não só como Directora na parte final do nosso doutoramento, mas também, já antes e independentemente dessas funções, pela amizade, incentivo e apoio muito concreto em diversos aspectos que tornaram possível a realização desta tese nas boas condições em que as pudemos realizar. Em geral aos colegas do Departamento, e em particular aos funcionários, a D. Glória Silva, secretária do Departamento durante grande parte do período em que desenvolvemos a tese, e o Sr. Fernando Antunes, que recentemente a veio substituir.

À unidade de investigação em que estivemos inseridos durante a maior parte do tempo de realização do doutoramento, o Núcleo de Arqueologia da Universidade do Minho (NARQ), entretanto dissolvido e integrado no CITCEM, em particular na

peessoa da sua Directora, a Doutora Manuela Martins. Além do apoio e incentivo amigo que sempre demonstrou a nível pessoal, como Directora do NARQ temos a agradecer-lhe a abertura e disponibilidade constantemente demonstrada para custear as despesas decorrentes do processo de investigação em curso, principalmente na aquisição de bibliografia. Apesar das dificuldades financeiras e constrangimentos orçamentais, que sabemos ter existido, sempre que propusemos adquirir bibliografia nunca recebemos da Doutora Manuela uma resposta que não fosse uma autorização sem restrições, o que muito lhe agradecemos. Uma palavra ainda para a D. Guilhermina Bonjardim, funcionária do NARQ e da Unidade de Arqueologia, sempre amável e eficiente.

Cumpramos de seguida destacar e agradecer a disponibilidade da Dr.<sup>a</sup> Alexandra Esteves, que garantiu com elevada entrega e profissionalismo a leccionação de disciplinas de Idade Média, possibilitando que pudéssemos usufruir da dispensa de serviço docente para realização do doutoramento. Situação que se explica pelo facto de, durante o período de dispensa, nos termos tornado no único medievalista do departamento, devido à saída de docentes que não foram substituídos. A ela o nosso muito Obrigado!

Nesse mesmo sentido, juntamente com a Dr.<sup>a</sup> Alexandra, cumpramos ainda agradecer aos Doutores José Viriato Capela, Maria Augusta Lima Cruz, Francisco Mendes e António Lázaro que garantiram o funcionamento de outras cadeiras da área disciplinar de Idade Média durante a nossa ausência, apesar de não serem da sua área de especialidade, nem a isso serem obrigados. A eles, por isso, também o nosso muito obrigado.

Aos Doutores Fátima Ferreira, Paula Bessa e José Meireles queremos ainda agradecer a amizade e palavras de incentivo.

O agradecimento é particularmente devido e merecido relativamente a duas pessoas que foram determinantes e que contribuíram directamente para a conclusão desta tese, os Doutores Francisco Mendes e Maria do Carmo (Mita). Ao Francisco, além da amizade, incondicional, temos de agradecer as estimulantes conversas e trocas de ideias frequentes sobre várias questões concretas da tese. À Mita, ficamos obrigados pela amizade forte, pelo apoio e constante disponibilidade, e também pelo rigor, profissionalismo e empenho com que fez os Mapas e formatou a Tese. Muito obrigado a ambos. E também pela paciência. Por fim o

Alberto, de quem destacamos a resposta sempre pronta a qualquer solicitação da nossa parte. E a sua boa disposição.

Um forte agradecimento ainda a dois Amigos da Faculdade de Letras do Porto, nossos antigos Professores, com que temos o privilégio de desenvolver uma amizade de já largos anos. O Doutor Luís Amaral, em parte “responsável” pela nossa escolha destas temáticas ao convidar-me para o projecto PACO, já em 1997, sempre acessível para responder com empenho às solicitações de vária ordem que lhe fomos fazendo e sobretudo pela amizade dedicada. O Doutor Luís Miguel Duarte, sempre pronto para sugerir ou emprestar bibliografia, pela frutuosa troca de ideias que com frequência fomos desenvolvendo ao longo da construção da tese, que foi acompanhando com interesse, em particular na sua fase final. Um obrigado antes de mais pela amizade e incentivo.

Aos Profs. Doutores Baquero Moreno e José Marques, nossos Mestres da Faculdade de Letras, deixamos expressos a nossa homenagem e o agradecimento pelo exemplo e postura como Pessoas e como Professores Universitários.

Uma palavra ainda para alguns colegas e amigos franceses e italianos, com quem fomos partilhando a participação em projectos colectivos em temas relacionados com a tese e que sempre responderam prontamente às minhas solicitações, em particular ao Philippe Bernardi, ao Patrice Beck e ao Laurent Feller, ao Giuliano Pinto e ao Franco Franceschi e ainda ao Mathieu Arnoux.

Finalmente um agradecimento muito importante para os orientadores, os Professores Maria da Conceição Falcão e Philippe Braunstein. De ambos nos podemos orgulhar de além de Mestres se terem tornado desde cedo Amigos autênticos. A Prof.<sup>a</sup> Conceição Falcão sempre nos incentivou e pressionou, no bom sentido, para avançarmos no trabalho. Sempre extremamente solícita face ao que lhe pedíamos. Rigorosa e exigente em tudo o que faz, excelente conhecedora das fontes e da realidade medieval portuguesa, passar o nosso trabalho pelo seu crivo confere-nos acrescida segurança e também responsabilidade. A ela muito se deve o impulso inicial deste doutoramento e o termos conseguido garantir as condições institucionais necessárias e imprescindíveis à boa realização do mesmo. Não podemos ainda deixar de registar o nosso reconhecimento relativamente à relação que mantivemos ao nível da docência das disciplinas de Idade Média, de que a Prof.<sup>a</sup> Conceição era a responsável. Não é possível desejar melhor superiora hierárquica, pelo rigor, pelo exemplo profissional, mas também pelo apoio e pela



confiança extrema que sempre depositou em nós. E acima de tudo agradecer-lhe a sua amizade e dedicação.

O Philippe Braunstein, Mestre, historiador de excepção, com quem aprendemos muito e sempre mais alguma coisa. Além do privilégio de privar com o seu pensamento rigoroso, original e fecundo, abriu-nos também as portas de vários amigos, investigadores, projectos, temas de investigação e obviamente da bibliografia, além das *portas* – literalmente - de sua casa e da sua família, o que muito nos honra e agradecemos. Sempre pronto e eficaz a responder às nossas solicitações, a observação pertinente, a sugestão certa e a perspectiva inovadora e questionadora que muitas vezes nos prodigalizou foram determinantes na construção da nossa tese. Os seus trabalhos e caminhos inovadores que desenvolve há vários anos foram essenciais para nos abrir perspectivas de investigação e de interpretação. Recordamos o brilhantismo e inovação dos seus seminários na EHESS, de que pudemos ainda assistir a algumas sessões dos últimos anos em que funcionou sob a sua direcção. O que nos faz lamentar não o termos conhecido mais cedo e podido usufruir dos seus seminários e saber durante mais tempo. Mas a par de tudo isto, cumpre destacar e agradecer o seu elevado humanismo e amizade.

Uma palavra ainda para recordar o Prof. Doutor Armindo de Sousa, com quem iniciámos a investigação histórica, ainda durante a licenciatura e que foi nosso orientador de Mestrado. Foi também um grande amigo. Os Deuses chamam cedo para si aqueles que mais amam, diz o poeta. De facto cedo nos deixou, mas recordamos aqui com saudade o Mestre e o Amigo. Os temas desta tese, os mesteres, o trabalho, o Porto medieval, suscitariam nele interesse, predilecção e entusiasmo, embora pessoalmente nunca os tenhamos trabalhado com ele. Por tudo isto esta tese também lhe é dedicada.

Chega a vez de agradecer à família. À minha mulher Cristina e ao meu filho João, obrigado por serem como são, desculpem a minha reduzida disponibilidade dos últimos tempos, devido a este doutoramento. Procurarei compensar-vos. Esta tese também vos é dedicada, tal como à minha filha que deve “chegar” em breve. E aos meus Pais e Irmãos, obrigado por tudo.



## Resumo

O objectivo desta tese é analisar, caracterizar e propor interpretações globais sobre as formas e as modalidades de organização do trabalho e da produção industrial ou artesanal (conceitos que igualmente discutimos) na cidade do Porto durante o século XIV, ou, mais exactamente, entre c. 1320 e c. 1415. Temática e problemas muito pouco estudados em Portugal, ao contrário das tendências da historiografia internacional.

A tese divide-se em três grandes partes.

As primeiras duas partes constituem o primeiro volume de texto. Uma primeira parte relativa às fontes, metodologias e revisão bibliográfica, nacional e internacional. Uma segunda parte onde se procurou a interpretação e caracterização global do sistema e onde se inclui a nossa tese propriamente dita. Esta parte está organizada em cinco perspectivas distintas, que correspondem a igual número de capítulos: a socio-topografia dos mesteres; as formas de organização da produção e do trabalho; regulamentação e fiscalização; o poder político dos mesteres, no quadro da organização política e social concelhia; e as modalidades de associação e acção comum dos mesteres, sejam elas formais ou informais, permanentes ou casuísticas. Nas primeiras se incluem as confrarias de mester, quando existem, o que era muito excepcional no Porto.

Uma terceira parte, já num segundo volume, é composta pelo Catálogo de Mesteres, onde procedemos a uma análise minuciosa, descritiva e interpretativa por mester ou por sector de actividade.

A nossa tese é, então, a de que, antes das corporações que surgem no Porto apenas no século XVI e mesmo antes das confrarias de mester que na sua grande maioria são posteriores a meados do século XV, existiam formas de associação de mesteres, ainda que informais, com capacidade para realização de acções ou posições comuns e de serem interlocutores dos poderes concelhios, pelo menos desde finais do século XIV. Mas já desde meados deste século, pelo menos, encontramos a prática regular de as autoridades concelhias consultarem os mestreiros para assuntos profissionais de cada mester, ou para temas sensíveis de interesse global da cidade que exigissem um apoio e consenso alargado. Esta prática continuará até ao século XVI. A partir da última década do século XIV, se

não antes (consequência, em parte, dos acontecimentos 1383/85?) e até 1415 (termo do nosso estudo), parece notar-se uma evolução, os mesteres mais importantes adquirem também a capacidade de exercer funções de representação (desde pelo menos 1412/13), quando surge expressamente na documentação a fórmula “dois de cada mester”, mas suspeitamos que fosse prática anterior.

## Resumée

Le but de cette thèse est d'analyser, étudier et proposer des interprétations globales sur l'organisation du travail et de la production industrielle ou artisanale (concepts qui font aussi l'objet de discussion) dans la ville de Porto au XIVe siècle, plus exactement entre 1320 et 1415, environ. Sujet très peu étudié au Portugal, au contraire des tendances de l'historiographie internationale des dernières décennies.

La thèse est composée de trois grandes parties.

Les deux premières parties constituent le premier volume. Ici, on fait l'analyse des sources, des méthodologies et la révision bibliographique, nationale et internationale. On a essayé, dans la deuxième partie, de faire l'interprétation et la caractérisation plus globale du système, y compris notre thèse au sens stricte. Cette partie est organisée selon cinq différentes perspectives, auxquelles correspondent cinq chapitres: socio-topographie des métiers; les formes d'organisation du travail et production; réglementation et fiscalisation; pouvoir politique des métiers, dans le cadre de l'organisation politique et sociale du *concelho*; les modalités de association et action commune des métiers, formelles ou informelles, permanentes ou *ad hoc*. Dans le premier type y sont compris les confréries de métier, quand elles existaient, ce qu'était très rare au Porto.

La troisième partie compose le deuxième volume qu'on a appelé Catalogue des Métiers. On fait une analyse minutieuse, descriptive et aussi interprétatif, par métier et par secteur d'activité.

Notre thèse c'est qu'avant les corporations, qui n'apparaissent au Porto qu'au XVIe siècle, et même avant les confréries de métier, dont la plupart est née après le milieu du XVe siècle, existaient déjà modalités d'association de métiers, bien qu'informelles, avec la capacité de réaliser actions ou positions communs et d'être interlocuteurs des pouvoirs municipales, au moins dès les finales du XIVe siècle. Mais dès le milieu de ce siècle, au moins, qu'on trouve la pratique régulière chez les autorités municipales de consulter les métiers à propos des sujets les concernant, mais aussi sur des thèmes sensibles et importants pour l'ensemble de la ville, pour lesquelles il était avisé d'obtenir un soutien et un consensus élargis. Cette pratique demeurera jusqu'au XVIe siècle. À partir de la dernière décennie du XIVe, si non avant (à partir de la Révolution, ou Crise de 1383/85 ?), jusqu'à

L'année 1415 (quand on fini notre enquête), il a une évolution, les métiers les plus importants obtiennent aussi la capacité de exercer fonctions de représentation (au moins dès 1412/13), quand on trouve explicitement dans les documents la formule "deux de chaque métier", mais on croit que cette pratique soit déjà plus ancienne.

# Índice

AGRADECIMENTOS.....	V
RESUMO .....	XI
RESUMEE .....	XIII
ÍNDICE DE FIGURAS.....	XIX
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>PARTE I - CONTEXTOS .....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO I – OBJECTO DE ESTUDO, FONTES E METODOLOGIA.....</b>	<b>31</b>
1. OBJECTO DE ESTUDO (OU O <i>TEMA DA TESE</i> ).....	31
2. FONTES .....	48
3. METODOLOGIA DE TRABALHO E DE INVESTIGAÇÃO .....	66
<b>CAPÍTULO II - HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA.....</b>	<b>75</b>
1. ANOS 30 A 70 .....	78
2. FINAL DOS ANOS 70 ATÉ AO PRESENTE .....	82
3. SOBRE O PORTO .....	91
<b>CAPÍTULO III – HISTORIOGRAFIA INTERNACIONAL.....</b>	<b>95</b>
1. OBRAS DE REFERÊNCIA DE ÂMBITO GERAL DA EUROPA .....	97
2. POR REGIÕES LINGÜÍSTICAS .....	105
Flandres e Países Baixos.....	106
Alemanha .....	108
França .....	109
Inglaterra.....	112
Espanha .....	116
Presença de Portugal.....	120
<b>CAPÍTULO IV – TRABALHO E PRODUÇÃO NA EUROPA MEDIEVAL.....</b>	<b>123</b>
1. INTRODUÇÃO.....	123
2. MESTERES E CORPORAÇÕES .....	124
3. VOCABULÁRIO E CONCEITOS .....	132
3.1 Mesteres e corporações .....	132
3.2 Confrarias .....	139
3.3 Estatutos.....	146
3.4 Definição das associações profissionais de mesteres.....	148
4. ASSOCIAÇÕES DE MESTERES E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO .....	149
4.1 Modalidades de organização dos mesteres .....	149
4.2 Da hierarquia interna mestre/oficial/aprendiz.....	161
5. DIMENSÃO POLÍTICA .....	164
6. ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO TRABALHO.....	166
7. CONCLUSÃO .....	173
<b>CAPÍTULO V – VECTORES ECONÓMICOS DA CIDADE DO PORTO NO SÉCULO XIV (C. 1320-C. 1415)</b>	<b>175</b>
1. COMÉRCIO LOCAL E REGIONAL CENTRADO NO PORTO: EIXOS, PARTICIPANTES, PRODUTOS E ORGANIZAÇÃO .....	175
2. OBSTÁCULOS À CIRCULAÇÃO E COMÉRCIO .....	186
3. O TERMO .....	189
4. MODELO ECONÓMICO E FUNCIONAMENTO GLOBAL DO MERCADO NO PORTO .....	191
4.1 Modelo global .....	191
4.2 Mercados e rotas inter-regionais e internacionais.....	197
4.3 Conclusão .....	203
5. MERCADORES ESTRANGEIROS.....	204
6. MERCADORES PORTUENSES E OLIGARQUIA DA CIDADE.....	209
7. OS MESTEIRAIS DO PORTO NESTE CONTEXTO ECONÓMICO .....	212

<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO.....</b>	<b>215</b>
<b>CAPÍTULO I - SOCIO-TOPOGRAFIA DOS MESTERES E DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS .....</b>	<b>217</b>
1. A CIDADE DOS MESTERES .....	218
2. AS REGRAS DE ATRACÇÃO .....	226
Concentração e dispersão.....	227
<i>Topónimos de mester</i> .....	235
3. OS MESTERES, O COMÉRCIO E A EVOLUÇÃO URBANÍSTICA DA CIDADE .....	239
4. CONFRARIAS E HOSPITAIS DE MESTER .....	248
<b>CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PRODUTIVO: TRABALHO E PRODUÇÃO NO PORTO .....</b>	<b>251</b>
1. AS UNIDADES DE PRODUÇÃO E OS DIREITOS DE POSSE.....	252
2. AS HIERARQUIAS E AS ESPECIALIZAÇÕES NO TRABALHO .....	261
3. A PARTICIPAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR.....	268
4. O TRABALHO ASSALARIADO E DEPENDENTE .....	272
<b>CAPÍTULO III – REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>281</b>
1. A PRODUÇÃO DAS NORMAS .....	282
2. OS OFICIAIS DA FISCALIZAÇÃO .....	286
3. O PERFIL DE REGULAMENTAÇÃO POR MESTER .....	291
3.1 Abastecimento alimentar básico da cidade.....	293
3.2 Curtiçõe e sapateiros.....	296
3.3 Metais.....	297
Ferreiros.....	297
Ourivesaria.....	297
Moeda.....	298
3.4 Têxtil e vestuário.....	299
3.5 Construção.....	299
3.6 Cordoaria .....	300
3.7 Tanoaria.....	301
4. OS ASPECTOS REGULADOS.....	302
4.1 Licenciamento.....	302
4.2 Localização .....	306
4.3 Abastecimento e acesso aos bens essenciais.....	308
4.4 Qualidade dos bens, pesos e medidas .....	311
4.5 Os tabelamentos: preços e salários.....	312
4.5.1 A obrigação de tabelar .....	312
4.5.2 Tabelamentos regionais e níveis de comparação .....	316
4.5.3 Tabelamentos e práticas de negociação no Porto.....	317
4.5.4 Índícios de tabelamentos gerais no Porto .....	321
4.5.5 Tabelamentos sectoriais ou isolados no Porto.....	325
4.5.6 O tabelamento geral do Porto de 1413.....	328
4.5.7 Balanço final dos tabelamentos de preços .....	343
<b>CAPÍTULO IV – OS MESTERES E O PODER POLÍTICO: A PARTICIPAÇÃO DOS MESTEIRAIS NO GOVERNO DO CONCELHO E O CONTROLO DO CONCELHO SOBRE OS MESTERES.....</b>	<b>357</b>
1. VISÃO GLOBAL DO PODER POLÍTICO DOS MESTERES EM PORTUGAL, DO SÉCULO XIV AO INÍCIO DO XVI.....	357
2. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS CONCELHIAS DOS MESTERES DO PORTO: 1325-1415 .....	369
2.1 Tipos de assembleias deliberativas e participação dos mesterais.....	369
2.2 Modalidades da presença dos mesterais nas assembleias concelhias .....	383
<b>CAPÍTULO V – FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE MESTERES E MESTEIRAIS (ORGANIZAÇÃO EXTERNA) 405</b>	<b>405</b>
1. AS CORPORAÇÕES EM PORTUGAL.....	405
2. AS MODALIDADES ASSOCIATIVAS DE MESTERES NO PORTO .....	408
3. CONFRARIAS E HOSPITAIS DE MESTER .....	414
4. CARGOS DE FISCALIZAÇÃO INTERNA DE MESTERES: VEDORES, MARCADORES E AFINADORES.....	429
5. INTERACÇÃO DOS MESTEIRAIS COM AS AUTORIDADES CONCELHIAS .....	434
6. DAS FORMAS E MODALIDADES DE ASSOCIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MESTERES .....	440
7. CONCLUSÃO .....	442
<b>CONCLUSÕES GERAIS.....</b>	<b>449</b>
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>457</b>



---

1. FONTES MANUSCRITAS.....	457
2. FONTES IMPRESSAS .....	458
3. INSTRUMENTOS DE TRABALHO E OBRAS DE REFERÊNCIA.....	460
3.1 Instrumentos de trabalho .....	460
3.2 Dicionários .....	460
4. ESTUDOS .....	461



## Índice de figuras

Mapa 1 – O Porto e Região .....	176
Mapa 2 - Os vinhos dos Mosteiros de Riba Douro e o Porto .....	181
Mapa 3 - Distribuição geral dos mesteres no Porto .....	250
Mapa 4 - Confrarias e hospitais de mester - séculos XIV e XV.....	448



## SIGLAS

ADP – Arquivo Distrital do Porto

AHMP – Arquivo Histórico Municipal do Porto

AISCSC – Arquivo da Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

BPMP – Biblioteca Pública Municipal do Porto

CC, I-I, 56 ... – *Corpus Codicum* ... Volume-Fascículo, páginas

DM 2 – Documentos e memórias para a História do Porto, 2 – “VEREAÇOENS”,  
*Anos de 1390-1395* ...

DM 40 - Documentos e memórias para a História do Porto, 40 – “VEREAÇOENS”,  
*Anos de 1401-1449* ...

DM 44 - Documentos e memórias para a História do Porto, 44 – “VEREAÇOENS”,  
*Anos de 1431-1431* ...



## Introdução

Toda a tese tem a sua história. A história desta tese começou no ano de 1997, (ou 1998), quando o Doutor Luís Amaral nos convidou para fazer parte de uma equipa de investigação que se propunha lançar um novo projecto de investigação, o PACO - Projecto para a Análise e Classificação das Ocupações. A partir de 1998, obtido o financiamento indispensável, o projecto arrancou de facto. Projecto multidisciplinar e de amplo arco temporal, do século XIV ao XX, fizemos parte da equipa de História Medieval do projecto, liderada pelo referido Luís Amaral. Foi através deste projecto que desenvolvemos o contacto e conhecimentos de fontes e bibliografia, nacional e estrangeira, específica destas temáticas do trabalho na Idade Média. Foi ainda graças ao projecto PACO que pudemos desenvolver, em Julho de 2000, deslocações e estadias para reuniões e contactos exploratórios de trabalho na Universidade de York, no Centre for Metropolitan History - Universidade de Londres e na École des Hautes Études en Sciences Sociales, em Paris. Aqui, havia o propósito de conhecer e estabelecer um primeiro contacto pessoal, na sequência de troca epistolar anterior, com Philippe Braunstein, que ainda não conhecia pessoalmente. Logo na primeira conversa decidimos avançar para a tese de doutoramento em co-tutela, sob a orientação de Conceição Falcão (Universidade do Minho) e Philippe Braunstein (EHESS), cujo resultado, nove anos depois, agora aqui apresentamos.

De facto, a intenção de iniciar um doutoramento na área do trabalho e produção presidia a essa nossa deslocação a Paris. Doutoramento que se pretendia em co-tutela, enquadrado pela orientação da Doutora Conceição Falcão, medievalista bem conhecedora da realidade portuguesa medieval, e por um especialista nessas temáticas do trabalho, que seria necessariamente estrangeiro devido à inexistência de investigadores portugueses nesse campo.

Desde 1999, ano em que iniciámos a actividade docente no ensino universitário e na Universidade do Minho, que a Doutora Conceição Falcão continuada e insistentemente me procurava convencer e impulsionar a começar o doutoramento quanto antes. Até 2003 estive na categoria de Assistente Convidado por substituição de Professora do Quadro em Comissão de Serviço, e com contratos anuais, portanto em situação laboral com alguma precariedade. Nesse sentido, a

Doutora Conceição, incomodada e mais preocupada do que eu próprio com tal situação, desejava que, ao menos, eu aproveitasse enquanto era Assistente Convidado para começar o doutoramento e compensar, dessa forma, a instabilidade da relação laboral.

A este propósito impõe-se uma explicação paralela. Quando em 1995/96 concluímos a Dissertação de Mestrado sobre o Mosteiro de Santo Tirso, no século XV, ponderámos a possibilidade de prosseguir a investigação, no âmbito de um doutoramento ligado à história rural, agora na perspectiva de estudar a produção dos mesteirais de entre Douro e Ave e sua eventual ligação com o mercado urbano do Porto. Plano este que, em termos inovadores, havíamos chegado a pensar, por alto, com o Prof. Armindo de Sousa. No entanto, em 1996 não era para nós claro o interesse em fazer um doutoramento sem estar inserido na carreira universitária, ou pelo menos sem ter sequer perspectivas de se vislumbrar a possibilidade de poder concorrer. De facto na área da história em geral e da medieval em particular, na maior parte das universidades portuguesas, não havia vagas para a docência há já vários anos, nem se previa que abrissem nos anos próximos, como de facto sucedeu e até hoje ainda continuam a não abrir, mas antes a reduzir vagas, excepto em casos muito particulares e excepcionais, como é sabido.

Em 1996, embora houvesse já quem o fizesse, era ainda raro em Portugal, na área da história pelo menos, fazer-se o doutoramento sem estar inserido na carreira universitária, ou pelo menos ter em vista algumas possibilidades concretas, o que não era o nosso caso. Para nós não fazia então parte dos nossos planos fazer o doutoramento nos anos próximos, enquanto não tivesse pelo menos em vista a possibilidade de poder pelo menos concorrer à docência universitária. Comparando coma actualidade, parece que estávamos num outro mundo universitário, e em larga medida é bem verdade. É necessário lembrar que o nosso percurso académico até então, como o da generalidade das pessoas que tivesse feito mestrado em história, era já composto por quatro anos de licenciatura, mais 4 anos de mestrado, e pelo meio havia ainda realizado dois anos de preparação pedagógica, incluindo um ano de estágio pedagógico, para obter uma segunda licenciatura em História, agora na variante de Ensino. Ou seja no final dum percurso académico de dez anos, avançar de seguida para um doutoramento sem perspectivar quaisquer vantagens profissionais, não se nos afigurava como nada atractivo.



A partir de 1999, com o ingresso na carreira universitária, ainda que de modo precário no início, a perspectiva mudara. Agora já fazia de novo todo o sentido fazer o doutoramento e a experiência do PACO havia-nos mostrado de modo inequívoco qual o tema a desenvolver, que perseguíamos com entusiasmo. A isso acrescia o facto de ser tema praticamente inédito em Portugal para a Idade Média.

E assim o iniciamos numa co-tutela, desde 2000-2001. É certo que até 2005 o avanço no doutoramento foi relativo. Centrou-se sobretudo na presença com alguma frequência nos seminários de Philippe Braunstein em Paris e contactos e discussões estimulantes com ele. Dessa forma, entrámos em contacto directo e privilegiado com alguns dos mais importantes autores, livros, projectos problemáticas ligadas aos temas de trabalho e produção, que muito nos enriqueceram. Simultaneamente a pesquisa documental nos arquivos do Porto prosseguia lenta devido ao tipo de fontes: acervos documentais heterogéneos, sem índices, misturando documentos com e sem interesse para a nossa investigação e com frequência em mau estado de conservação e difícil leitura. Ao mesmo tempo desenvolvíamos intensa actividade lectiva como Assistente, e ainda desempenhávamos alguns cargos administrativos na Universidade. Como tal, apenas uma parte dos meses de cada ano podia ser dedicada de modo predominante à investigação. Foi entre Março de 2005 e Fevereiro de 2008 que usufruímos dos três anos de dispensa de serviço docente previstos no ECDU que efectivamente a tese pôde avançar bastante. Simultaneamente, ao longo destes vários anos, fomos publicando alguns artigos e participando em congressos sempre no âmbito das temáticas do trabalho e produção.

Não queremos deixar de registar aqui uma observação pessoal resultante da nossa experiência pessoal e de alguma reflexão sobre as alterações recentes nos modelos, formas e prazos de realização dos doutoramentos.

No actual modelo de execução de doutoramentos, com prazos curtos de finalização, torna-se cada vez mais inviável fazer teses que respeitem a prática seguida muito particularmente na história medieval e moderna. Concretamente, a associação na mesma tese de um forte pendor técnico de paleografia e arquivística, com as dificuldades e procedimentos inerentes que consomem bastante tempo, e de uma dimensão propriamente historiográfica de análise e interpretação originais dos dados que, por seu turno, necessita de outra dose de tempo considerável. Do ponto de vista do tempo necessário, esta *tradição*, que

significa praticamente duas teses numa, dificilmente pode ser concretizada num modelo de 3 a 4 anos que actualmente se quer impor. De facto esta dupla dimensão, em particular a preocupação de ser exaustivo nas fontes e na análise do tema, está condenada com o actual modelo dos doutoramentos. O ser exaustivo terá de ser relativizado ou deixar de ser um objectivo. A parte de paleografia e arquivo ou a dimensão historiográfica terá de ser reduzida. O mesmo deverá acontecer ao tema propriamente dito. Por outras palavras, caminha-se para teses com opções claramente distintas: ou predominantemente de paleografia e arquivo ou predominantemente de análise e interpretação historiográficas. Em alternativa ou até em simultâneo, terão de ser temas de investigação menos abrangentes, mais estreitamente delimitados. Como há muitos anos se sente em Portugal, talvez a investigação passe, no âmbito de teses da paleografia ou diplomática, ou de projecto mais abrangentes e colectivos, por um novo impulso à disponibilização, criação e desenvolvimento de acesso facilitado a fontes, seja através da sua publicação, seja através da feitura de índices ou outros instrumentos descritivos.

Passemos à apresentação breve da tese, composta por dois volumes, contendo ao todo três partes.

O primeiro volume contém as duas primeiras partes.

A Primeira Parte, que apelidamos de contextualização, fornece os Contextos que considerámos significativos para a compreensão da tese e que balizaram o seu desenvolvimento. Está constituída por 5 capítulos. O Capítulo 1 trata da delimitação e justificação do tema, fontes e metodologia. Nos Capítulos 2 e 3 pretendemos constituir um guia comentado da historiografia, respectivamente portuguesa e internacional, sobre os temas em estudo, que quisemos que fosse extenso, sem almejar a ser exaustivo (o que seria impossível no âmbito dum capítulo duma tese, dada a imensa quantidade e ritmo de produção bibliográfica internacional, das últimas três ou quatro décadas, sobre estas temáticas). No Capítulo 4 ensaiamos um balanço comparativo das perspectivas actuais sobre produção e trabalho na Europa medieval. Para nós uma dimensão essencial, uma vez que um dos aspectos centrais da nossa tese e interpretação assenta, desde o início, na necessidade fundamental de estabelecer uma comparação, com algum detalhe, com a realidade europeia. Esta comparação é para nós central como forma de ultrapassar

paradigmas e bloqueios historiográficos dominantes na produção científica portuguesa sobre estes temas (e sua ausência ou reduzido interesse que tem suscitado). E simultaneamente possibilitar a melhor ligação desta tese com as principais preocupações, debates e tendências da historiografia internacional actual e ganhar uma maior e mais abrangente compreensão e inteligibilidade da organização do trabalho e da produção no Porto do século XIV. No Capítulo 5, tentamos caracterizar o regime ou modelo de organização económica da cidade do Porto no século XIV, que reputamos de muito característico e importante para permitir a melhor interpretação e inteligibilidades sobre os mesteres, ou a produção e trabalho da cidade. Inserido-os e relacionando-os num quadro de organização económica mais vasto, macro-económico, buscamos atingir uma outra inteligibilidade e dimensão dos temas aqui tratados.

Na Parte II, centramo-nos no estudo de certos enfoques transversais aos vários mesteres, de modo a procurar uma caracterização e inteligibilidade global das actividades de produção e organização do trabalho no Porto, relacionado com o contexto político, económico e social. Esta perspectiva global de análise, que visa uma interpretação de conjunto, corresponde à nossa tese propriamente dita. Concretiza-se em cinco perspectivas, ou olhares, correspondendo a outros tantos Capítulos: a socio-topografia dos mesteres e das actividades produtivas na cidade; as modalidades de organização da produção e do trabalho; a regulamentação e fiscalização; as relações entre mesterais e as autoridades urbanas concelhias; e finalmente as formas de associação e representação dos mesteres, incluindo as confrarias e as relações com o poder político.

No segundo volume, apresentamos o Catálogo de Mesteres, a terceira parte, inspirados um pouco na prática corrente das teses de Arqueologia ou de História da Arte, que geralmente incluem um catálogo de sítios, edifícios, ou expressões artísticas, por exemplo. Neste caso trata-se de mesteres. No Catálogo de Mesteres apresentamos o conjunto de dados obtidos através da análise documental que realizámos. Organizado por sector de actividade e dentro de cada um, por mester e em fileira, quando possível. Apresentamos para cada mester as características, regulação, relações e problemas gerais que nos foi possível encontrar, seguindo uma grelha global de análise e apresentação, aplicada a todos os mesteres, tal como é explicada no início desse Catálogo. Os Quadros e Tabelas de dados que lhe servem de suporte directo e imprescindível são igualmente apresentados junto de

cada um. Naturalmente que o Catálogo foi a primeira parte da tese a ser feita, logo após a construção de dos Quadros e Tabelas, sector a sector. E é a base de apoio directo e imprescindível da Parte II, esta sim de interpretação mais global e de tese propriamente dita.

Esta tese poderá ser consultada de diversas formas.

As Partes I e II podem ser lidas independentemente do Catálogo, salvo para concretizar exemplos e dados concretos se for caso disso. Quem se interessar sobretudo pelos aspectos de interpretação e caracterização global pode ler apenas estas, que podem funcionar sem o catálogo. Inversamente, quem procurar sobretudo dados concretos relativos a cada mester ou sector pode consultar o Catálogo, dispensando-se de ler as Partes I e II, salvo talvez o Capítulo 1 da Parte I para conhecer a metodologia e fontes utilizadas. A tese pode ainda, obviamente, ser lida no seu conjunto, funcionando as três partes (Partes I, II e Catálogo) como um todo interligado, tal como a escrevemos e pensámos. Mas a tese está pensada para poder funcionar, na perspectiva do leitor, numa dessas três formas. Isto reflecte-se directamente na versão francesa da Tese, onde as traduções integrais de capítulos e os resumos alargados respeitam sobretudo às partes I e II e em muito menor grau ao Catálogo.

Tratando-se de uma co-tutela entre instituições portuguesas e francesas, e uma vez que desde o início optámos por realizar as provas públicas de defesa em Portugal, a tese foi escrita em português, mas, respeitando a convenção, deve ter resumos alargados em francês dos capítulos. Com o acordo dos orientadores, optámos por traduzir integralmente para francês os capítulos que consideramos mais importantes para compreensão da tese. Existe, portanto, uma versão portuguesa da tese, na íntegra, e uma versão francesa, composta por resumos de alguns capítulos e pela tradução integral de outros.

## **PARTE I - CONTEXTOS**



## CAPÍTULO I – OBJECTO DE ESTUDO, FONTES E METODOLOGIA

### 1. Objecto de estudo (ou o *tema da tese*)

#### Definição

Definimos como objecto de estudo da presente tese a organização do trabalho e da produção no Porto, durante o “século XIV”. Mas um século XIV um pouco “descentrado”, ou seja balizado entre c. de 1320 e 1415. Começamos por explicar o porquê desta cronologia. A data de início, “cerca de” 1320, é limite cronológico imposto pela própria documentação, enquanto que o término, 1415, é assumidamente data escolhida “artificialmente” por nós. Passamos a explicar.

#### Cronologia

Pretendíamos partir para o estudo dos mestres e da organização da produção começando “pelo princípio”, ou seja pelas primeiras formas e manifestações desses assuntos, tendo em conta a especificidade dos nossos objectivos e questionamento prévio, tanto quanto a documentação o permitisse. Deparámo-nos com a situação de ser apenas a partir de cerca de 1320, aproximadamente, que tal nos pareceu possível. Os documentos anteriores que, de alguma forma, pudessem contribuir para a nossa temática são extremamente reduzidos e de natureza bem diversa dos do século XIV, impossibilitando de todo a aplicação do tipo de questionamento que nos guiava e interessava. Desta forma, os poucos documentos anteriores com algum interesse foram utilizados apenas para auxiliar na caracterização, em linhas gerais, de contextos prévios, ou para alguma especificidade, na comparação com a centúria de Trezentos. Algo que veio a confirmar-se no decorrer da investigação, mas correspondia já desde o início à nossa percepção, tendo em conta o que em geral se sabia sobre as fontes existentes. Por outro lado, parece legítimo supor que foi apenas durante o século XIV que as actividades e os temas que aqui nos interessam se começaram verdadeiramente a complexificar e desenvolver de forma mais estruturada e interessante para o nosso estudo. Trata-se de uma percepção que o actual estado

dos nossos conhecimentos permite veicular, não obstante o pouco que de facto se sabe sobre a evolução económica e social portuguesa até ao século XIV. Assim, iniciar o nosso trabalho por volta de 1320 significará uma distorção provocada pelas fontes – e nesse sentido, incontornável no âmbito da presente tese –, ou será um reflexo da realidade de então? O que podemos afirmar é que são de facto os documentos – os que existem e os que “não há” – que impuseram esta cronologia de início do estudo.

O termo de encerramento da cronologia em análise, 1415, é um pouco mais arbitrário. Era necessário impor um limite algures no tempo, sob pena de um tal trabalho não ser exequível no âmbito de uma tese de doutoramento. O ideal seria continuar o estudo por todo o século XV e até às primeiras décadas do século XVI, quando começam a surgir em Portugal, e concretamente no Porto, as *corporações de ofícios* com seus estatutos. Analisar as transformações associadas e que conduziram a essas mudanças, numa evolução complexa recheada de permanências e rupturas, umas lentas e mais difíceis de perceber, outras mais rápidas e visíveis – mas por vezes menos determinantes que as primeiras – seria extremamente aliciante, mas apenas na continuação do período que aqui estudamos. Simplesmente se optássemos por uma cronologia que se estendesse do século XIV ao início do XVI esta tese não estaria concluída nos anos próximos. Além do amplo arco temporal, que já de si dificultaria tal empresa, haveria ainda a agravante de a quantidade de documentação aumentar muitíssimo à medida que se avança pelo século XV, o que, por isso mesmo, também exigiria uma adaptação da metodologia utilizada. É que, como é óbvio e bem conhecido dos historiadores, quando a documentação é escassa utiliza-se todo e qualquer documento que de algum modo se relacione com o tema em apreço, por reduzido interesse e quantidade de informação que tenha. Pelo contrário, com maiores volumes documentais, já é necessário estabelecer distintos critérios de selecção dos documentos a analisar.

Por outro lado, centrar o estudo na segunda metade do século XV e primeiras décadas do XVI, por hipótese, ignorando tudo o que estava para trás, também não nos pareceu correcto, ou pelo menos não ia ao encontro das nossas preocupações, uma vez que muito pouco se sabia sobre esse período anterior. Como será explicado mais à frente, é necessário ter em conta o vasto desconhecimento sobre organização do trabalho e da produção no Porto, e em Portugal, na Idade Média,



motivado pela ausência quase total de estudos recentes centrados nestas temáticas.

Pelo exposto, centrar a investigação neste século XIV *alongado* surgiu-nos como o mais avisado, iniciando o estudo de um tema “novo” pelo princípio, ou seja pela época mais recuada, dentro dos limites impostos pelas fontes<sup>1</sup>.

Devemos ainda salientar que o período estudado assim definido corresponde a cerca de um século (ou melhor, 90 anos para ser mais preciso), cuja documentação existente permite obter uma quantidade e qualidade de informação que se nos afigurou adequada para o desenvolvimento de uma tese de doutoramento, de modo a ser exequível, sem exceder exageradamente os prazos. E corresponde a um arco cronológico suficientemente lato para possibilitar a procura de inteligibilidades mais vastas, buscando tendências globais de maior duração, bem como identificar eventuais momentos de ruptura ou fases de mudança. Isto não obstante a maior parte das informações e documentos se concentrarem, ainda que não exclusivamente, entre 1350/1355 e 1414, mas com vários hiatos pelo meio. Um primeiro grupo parece concentrar-se entre 1355 e 1389, mas de seguida surgem três picos de concentração documental absolutamente ímpares no conjunto: 1390-1395, 1401-1403 e depois um outro em 1412-1414. Estes três picos destacadíssimos correspondem exactamente aos períodos dos quais ainda subsistem os livros de actas de vereação. Se necessário fosse, vê-se nitidamente por aqui o peso quantitativo imenso que este tipo de documentos tem no conjunto das fontes consultadas. Não admira. De facto, para o estudo que efectuámos é o tipo de documento mais utilizado, pena é que não existam para outros anos do período de estudo que definimos.

Mas os documentos do período 1353-1390 são igualmente muito importantes e ricos para as temáticas em estudo. São constituídos maioritariamente por

---

<sup>1</sup> Além do mais, o século XIV – em sentido lato, englobando necessariamente os primeiros 15 ou 20 anos do XV – é um período que do ponto de vista da história económica e social, e da história em geral, tem talvez merecido menor atenção dos historiadores nos últimos anos. Situando-se entre um século XIII – incluindo-se aqui os inícios do XIV, correspondendo  *grosso modo* a D. Dinis - sobre o qual se tem desenvolvido a investigação de alguns historiadores de modo particular; e o século XV, sobre o qual a produção historiográfica em geral é mais abundante, embora cada vez mais centrada na segunda metade do século e até nas primeiras décadas do XVI. Este século XIV acaba por ficar, assim, “encaixado” entre uma visão que o vê como um remate do século XIII, e outra que o observa na óptica dos antecedentes do século XV. Menos vezes tem sido objecto de estudos centrados nesse período, de Trezentos, a não ser quando relacionados com a famosa crise medieval, e suas especificidades portuguesas – em particular a Revolução, ou crise de 1383/85 e suas sequelas nas décadas seguintes, tema muito em voga há já alguns anos - com as quais surge muitas vezes excessivamente conotado. E nesse sentido tem sido um período algo subvalorizado, porque estudado sobretudo nessas perspectivas. Este longo século XIV, até 1415 pelo menos, por ser período de charneira entre dois mundos tão distintos como foram o século XIII e o XV, respectivamente, e ao mesmo tempo por ser período em geral menos estudado, no sentido que explicámos, surge-nos como época particularmente cativante.

pergaminhos avulsos existentes nos *Livros de Pergaminhos* da Câmara, ou das colecções de S. Domingos (*Pergaminhos de S. Domingos*), ou das do Cabido (os chamados *Livros dos Originais do Cabido*).

Antes de 1350 é que a distribuição de pergaminhos é bastante mais reduzida. De facto podemos dizer que a tese se concentra sobretudo entre 1350/1355 e 1414. E de modo ainda mais concentrado entre 1383/84 e 1414. Mas em qualquer dos casos não se trata de uma distribuição documental homogénea, nem equilibrada, mas com forte variação, incluindo os três picos documentais já referidos, mas também, inversamente, com hiatos fortes. Ambos os factores distorcem e a distribuição do período<sup>2</sup>.

Mas porquê terminar a investigação especificamente em 1415? Havia a necessidade de a fazer terminar algures próximo dessa data. Avançar muito mais pelo século XV não se afigurava desejável, tendo em conta os prazos de conclusão e a dimensão desejável de uma tese de doutoramento, e o incremento documental que tal implicaria, como já referimos. E por outro lado, parece-nos que avançar muito no século XV significaria também entrar em linha de conta com conjunturas e realidades já por vezes bastante distintas das do século XIV. O nosso objecto de estudo é o século XIV, definido em sentido lato como acima se explicou, e não o século XIV e o XV. Mas o problema que nos surgiu era onde colocar exactamente o termo cronológico deste estudo. É que se não faria sentido fazer terminar em 1400, por exemplo, pois as realidades da história não se enquadram em formas numéricas redondas, a realidade das décadas finais do XIV prolonga-se claramente nas primeiras do XV. Por outro lado, também não faria sentido prolongar muito por este século, por duas fortes ordens de razões já apontadas: o incremento das fontes disponíveis e as realidades históricas em mutação.

Como determinar então o momento exacto de corte cronológico, “artificial”, mas “obrigatório”? Para Portugal não se conhecem, nem estão estabelecidas para estes séculos, conjunturas ou mutações das estruturas económicas que se pudessem utilizar para fazer coincidir com o *terminus* cronológico da tese, e desse modo justificá-lo. Por seu turno, fazer uma separação por reinados ou factos políticos, como é vulgar realizar-se, não faz muito sentido em estudos sobre história económica e social. Nem da história local, como a passagem do senhorio da cidade, do Bispo para o Rei em 1406 nos pareceu data justificável. Era assim difícil

---

<sup>2</sup> Cf. Quadro 31 do volume II.

encontrar um momento cronológico que balizasse a nossa pesquisa e justificá-lo. É bem sabido, de resto, como toda a periodização e cortes cronológicos que a historiografia sempre tem de colocar em qualquer trabalho são sempre, em última análise, discutíveis, artificiais e redutores da *realidade vivida*. Mas são simultaneamente condição imprescindível para garantir a exequibilidade de qualquer investigação, bem como a inteligibilidade e a explicação histórica coerente.

Neste sentido, 1415 aparece com uma data possível, entre outras. Do ponto de vista das fontes, possibilita o melhor aproveitamento dos documentos existentes para o estudo do século XIV e primeiros anos do XV, pois permite tirar o melhor partido das fontes existentes, bem como dos seus hiatos cronológicos, em particular no caso dos *livros de vereação*, mas não só.

De toda a maneira, entre as fontes estudadas destacam-se pela sua particular relevância para os temas em análise, os *Livros de Vereações*. Ora como se observa na lista dos Livros de Vereação do Porto ainda existentes, da autoria de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, verifica-se que ao colocar o termo *ad quam* em 1415 podemos incluir os *Livros* existentes entre 1401 e 1413/1414 - ainda que com vários anos em falta pelo meio. E depois, é apenas em 1431-32 que voltamos a ter *Livros de Vereações*<sup>3</sup>. Assim, pela observação da lista das actas de vereações disponíveis, e comparando com a distribuição temporal dos documentos que utilizámos, pode bem entender-se a relevância de fazer incluir neste estudo os anos 1413/1414 e ao mesmo tempo constatar o longo hiato que se lhe seguiu em termos de actas de vereação. E tendo em conta a cronologia que nos interessa e a relevância dessas fontes para o nosso tema, compreende-se facilmente a importância de incluir esses anos no nosso estudo. E de como o hiato entre 1414 e 1432 tornaria desnecessário prolongar o período em análise muito para além desta data, sobretudo não existindo vantagem em o fazer, no que concerne as outras fontes utilizadas.

---

<sup>3</sup> Assim os *Livros de Vereações* do Porto que se conservam respeitantes à cronologia que definimos dizem respeito a três períodos: 1390-95, 1401-03 e 1412-13 e 1414. Para depois ser unicamente em 1431-32 que voltamos a encontrar esses Livros (João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, "Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)" ..., p. 22-23). Note-se que nos referimos aqui aos *Livros de actas de vereações* de anos inteiros, em série - ainda que possam ter pelo meio uma ou outra lacuna pequena - e não de actas avulsas e isoladas, o que é completamente diferente e permite análises totalmente distintas. Isoladamente existe uma ou outra em pergaminhos, desde 1350 (a acta de 23 de Maio de 1350 que é talvez a mais antiga que se conhece, ou outra de 1353, ambas conservadas em cópias guardadas nos *Livros de Pergaminhos* do Arquivo Municipal, citadas por Artur de Magalhães Basto nas "Nota Preliminar", in DM 2, 5), mas são raras e desgarradas, não permitindo por isso ser utilizadas em análises comparáveis.

Por outro lado, 1415 tem um valor simbólico inegável: a conquista de Ceuta e dessa forma o início da expansão além-mar. É certo que será necessário esperar vários anos para essa expansão prosseguir e se começar a notar e significar alterações concretas na economia e sociedade portuguesas.

Ceuta não parece que tenha provocado alterações significativas na economia e sociedade do reino, incluindo no Porto. Para o Porto, contudo, cidade mercantil marítima por excelência, se é certo que não significou alterações dignas de nota na economia e sociedade da cidade, não deixou no entanto, pelo menos aquando da preparação da expedição e conquista, de ser empresa que deve ter mobilizado bastantes recursos e homens da cidade. Uma parte importante da frota veio do Porto, ou foi mesmo expressamente construída nos seus estaleiros, como é sabido. Tem em todo o caso um inegável valor simbólico.

Na ausência de razões endógenas que justificassem um termo cronológico preciso para a nossa investigação, e sendo necessário encontrar um tal limite preferencialmente por volta de 1414/16, neste sentido, 1415 surge como uma data tão boa como outra qualquer, mas com a vantagem do símbolo que inegavelmente contém, constituindo uma dimensão que não deve ser negligenciada.

### **Porquê no Porto?**

Porque pensamos que a escala ideal para analisar as questões de organização da produção e do trabalho é a *região*, no sentido de espaço económico que, com frequência, se estrutura em torno de uma cidade com maior centralidade, englobando outras cidades, por sua vez *centrais* a uma escala espacial menor. Tal não significa, pelo contrário, que se deva estudar a cidade de forma isolada do seu entorno, dos espaços peri-urbanos, rurais e até de outras cidades com que mantinha relações económicas permanentes. Como tentamos pôr em prática nesta tese, defendemos que a organização da produção e trabalho não pode ser entendida se a restringirmos à cidade e a isolarmos da complexa rede de transações, intercâmbios vários, transportes e comércio com que está indissociavelmente ligada em permanência, seja do ponto de vista do abastecimento das matérias-primas, incluindo produtos semi-transformados, como

também do ponto de vista da venda e destinatários dos bens produzidos<sup>4</sup>. No entanto, o tipo e quantidade das fontes disponíveis, com frequência, incidem mais, quando não em exclusivo, sobre a cidade e é por vezes mais difícil encontrar essas ligações e escalas espaciais variadas. É o velho problema das relações campo-cidade, mas também das cidades umas com as outras, das suas inter-ligações de modo permanente ou sistemático, ou apenas esporádico. E com frequência com sobreposição de diferentes escalas e espaços<sup>5</sup>.

A dificuldade e simultaneamente a necessidade de acertar um conceito de *região*, e de definir os seus limites nos casos concretos, surgem como fundamentais. Trata-se sobretudo do conceito de *espaço económico*, e este pode ser mais ou menos *integrado* – este conceito remete para questões de organização económica na sua relação intrínseca com o enquadramento jurídico e normativo, ou seja político. Significa por um lado o predomínio de determinados circuitos comerciais, relacionado com factores como custos de transportes aceitáveis e redes de distribuição e mercados, mas em simultâneo o grau de liberdade de circulação de pessoas e bens, ou a falta dela, isto é os constrangimentos e obstáculos a essa liberdade de circulação. Estes constrangimentos são em geral entendidos pelos historiadores e economistas como sendo de carácter jurídico, ou mesmo político, mas pensamos que também podiam ser de outros níveis, como mentais e sociais. Ou seja, como Epstein fez notar, utilizamos o conceito de *região económica* como um espaço que se define quer através de variáveis económicas *tout court*, quer através das relações tecidas com o enquadramento político e jurisdicional<sup>6</sup>. Simultaneamente os conceitos *centralidade(s)* e *periferia(s)* e *hierarquias*, em diversas escalas espaciais, devem ser tidos em consideração<sup>7</sup>.

---

<sup>4</sup> Stephan R. Epstein, *Town and Country ...*, p. 1-29; *Freedom and Growth ...*, p. 1-11; 73-88; e em esp. 147-168; Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111; Idem, “Production et travail ...”, p. 11-24; Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...”, p. 617-649, esp. 625-635; Mathieu Arnoux, “Travail, redistribution et construction ...”, p. 291-295. Para estas questões aplicadas a uma região portuguesa, M. Sílvia Alves Conde (*Uma Paisagem Humanizada ...*, I, p. 19-23 e 62-118, em esp. 112-118) aborda estas questões numa óptica semelhante à que nos referimos, aplicada neste caso à região do *médio Tejo*.

<sup>5</sup> Cf bibliografia da nota anterior. E lembremos que García de Cortázar, embora numa outra perspectiva, e em parte para outro tipo de regiões e de temáticas, também elegeu a *região* como a escala ideal e necessária ao correcto estudo da *organização social do espaço*. *Mutatis mutandis*, pensamos que o mesmo se aplica ao tipo de questões económicas e sociais que nos ocupam. A dificuldade está em definir um conceito de *região* que sirva ao nosso objecto de estudo e sobretudo de precisar os limites concretos de uma tal região.

<sup>6</sup> Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 147 e em geral 147-167; Stephan R. Epstein, *Town and Country ...*, p. 1-29; Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...”, p. 625-649. E ver também, aplicado a uma região portuguesa, M. Sílvia Alves Conde, *Uma Paisagem Humanizada ...*, I, p. 19-23 e 62-118, em esp. 112-118.

<sup>7</sup> Cf. bibliografia da nota anterior.

Um *espaço económico integrado*, ou melhor, que se possa considerar uma região económica com alguma coerência interna no seu funcionamento económico significa, quanto a nós, a existência de uma rede de hierarquias e de circuitos de circulação, comércio e transporte permanentes e prevalecentes. Normalmente, no seu conjunto, surgem estruturados em torno de um *centro*, embora por vezes possam ser vários. Sobretudo incluindo dentro dessa região outras sub-regiões de âmbito local ou regional de nível inferior ao daquela, que muitas vezes se sobrepõem e com seus centros e periferias próprias. Toda a região em geral implica a existência de centro, ou centros e periferias, que podem ser múltiplos ou unos. E em geral é nesse centro que se concentra o grosso das relações com outras regiões<sup>8</sup>.

São admissíveis outros modelos, mas este parece ser, em termos gerais, aquele que se aplica ao Porto<sup>9</sup>. Esta cidade foi centro de uma região de âmbito local e regional restrita e próxima, mas igualmente de outras regiões de dimensão espacial mais alargada, incluindo uma mais vasta que poderemos definir como toda a Região Norte – incluindo Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes, vale do Douro e para sul deste rio até à zona do Vouga e planalto beirão, como explicamos no Capítulo 5 desta Parte I. Seria esta a escala ideal de análise de um espaço económico regional. No entanto, no âmbito deste trabalho não seria exequível, pelo que nos concentrámos nas actividades de produção na cidade, como contributo para posteriormente se poder analisar esse espaço de âmbito regional mais vasto.

Do ponto de vista específico das actividades de produção, o Porto constituía um espaço mais reduzido. E note-se, como explicamos no Capítulo 5 da Parte I, que quanto a nós, na época que aqui estudamos, podemos falar de espaços económicos de nível local, regional, inter-regional e internacional, mas não de *espaço económico nacional*, que pensamos ser algo que então não existia, nem em Portugal, como em geral na Europa Medieval. É de resto a opinião de autores como Paulino Iradiel ou Stephan Epstein<sup>10</sup>.

Deste modo, a *cidade*, tanto quanto possível inserida numa *região* com algum grau de integração, ou que possibilite definir-se como uma região ou espaço

---

<sup>8</sup> Cf. bibliografia da nota 5.

<sup>9</sup> Não procuramos aqui fazer uma análise, nem uma teorização sobre as várias possibilidades de modelos deste tipo. Apenas nos interessamos de momento em explicar e caracterizar o caso do Porto.

<sup>10</sup> Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 37, 147, 167 e em geral p. 1-37 e 147-167. Epstein faz mesmo notar que foi apenas depois do século XVII que surgem os primeiros “mercados proto-nacionais” e apenas em alguns estados, como Inglaterra. Na maior parte será realidade posterior, do século XIX apenas (p. 37 e 147, entre outras). Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...”, p. 625-649.

económico, constitui para nós a escala privilegiada para o estudo das questões de produção e trabalho. Mas na prática, muitas vezes acaba por ser incontornável centrarmo-nos apenas numa cidade, não só porque para aí é possível encontrar um *corpus documental* mais homogéneo, como também porque de facto uma parte importante da produção e transformação não agrícola, ainda que não a sua totalidade, se concentrava no mundo urbano. Note-se que esta regra geral que enunciámos, depende e pode variar muito de sector para sector e também de cidade para cidade, ou de região para região. Mas parece ser o caso do Porto. Em todo o caso, devemos sempre conservar a preocupação de nunca isolar tais cidades dos espaços económicos em que se inserem - rurais, peri-urbanos, nas relações com outros centros urbanos de diversas escalas - onde parte da produção de uma região também pode estar concentrada, ou disseminada, e que além disso eram espaços que desenvolviam relações directas com a indústria da cidade, seja como fonte de parte das matérias-primas ou fontes de energia, seja até como mercados de parte da produção<sup>11</sup>. Tal foi também a realidade que encontramos no Porto e que constitui as coordenadas e princípios dentro dos quais procurámos concretizar a nossa investigação.

Por tudo isto centrámos o nosso estudo numa cidade e arrabaldes contíguos, o Porto. O âmbito urbano afigurou-se-nos como escala legítima e até desejável de análise neste caso concreto. Por um lado devido às características das fontes que a isso obrigavam, dificultavam ou impediam uma análise sob área mais vasta<sup>12</sup>. Por outro lado, por se tratar de uma cidade com ordenamento jurídico próprio e distinto dos espaços exteriores, como de resto era corrente na época, constituindo assim um espaço económico diferenciado, mas inserido num outro de escala mais vasta<sup>13</sup>. E a isto acresce que, tanto quanto apurámos, parece que seria de facto na cidade que se concentrava grande parte da produção mesteiral da zona.

Não significa isto que não se tenha em conta os espaços peri-urbanos, locais e regionais, em particular as relações e interações da cidade com o exterior, numa área mais e menos ampla, na medida em que tenhamos dados sobre esses aspectos.

---

<sup>11</sup> Vários exemplos destas relações e modelo em Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111 ; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24.

<sup>12</sup> Devido ao tipo de fontes e com dados relevantes quase só relativos à cidade. Para fora dela tipos diferentes de fontes e em muito menor volume e qualidade de informação para o tema que nos ocupa.

<sup>13</sup> Deste múltiplo ponto de vista corresponde, em parte, ao critério de espaço económico definido por Epstein (cf. nota 5).

Concluindo, a cidade inserida num *espaço económico* surge como escala privilegiada e aconselhada para o estudo desta temática. De resto corresponde à prática historiográfica sobre estas questões, que maioritariamente se concentra sobre uma cidade, ou sobre regiões e por vezes sobre cidades numa região<sup>14</sup>.

### **E porquê em concreto o Porto?**

O Porto constitui uma cidade mercantil por excelência, com características muito próprias, e sobre a qual havia a ideia, baseada em indícios vários, mas nunca demonstrada, que teria actividades mesterais com desenvolvimento digno de nota no quadro português. Embora pouco se soubesse de concreto, havia a convicção de que seria local de concentração de mesterais e actividades transformadoras com alguma importância para a época, ao nível da região e do Reino.

Além disso, a nossa participação, anterior a este trabalho, no projecto PACO<sup>15</sup> havia-nos posto em contacto com o tema em geral, e em particular com as fontes portuenses. Ficamos então com a impressão que embora não se tratasse, de todo, das fontes mais indicadas para este tipo de questões<sup>16</sup> - mas essas não existem no Porto, nem regra geral em Portugal - não deixavam de aparentar boas potencialidades para obter resultados interessantes<sup>17</sup>. No quadro português, até se nos afigurava como uma das cidades, ou regiões, com fontes documentais mais prometedoras para o estudo destas questões, como poucas provavelmente possuem para essa época. Pensamos em particular nas actas de vereação e no

---

<sup>14</sup> Vários estudos incidem sobre a organização da produção e trabalho em determinadas cidades, muitas vezes apenas sobre alguns sectores de actividade de forma mais exaustiva e nas suas múltiplas inter-relações com o todo social (como com o têxtil em Florença, com Franco Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*; ou Alessandro Stella, *La révolte des Ciompi ...*; em ambos os casos, partindo do sector têxtil desenvolve-se uma análise social e económica aprofundada do conjunto da cidade). Nalguns casos vários sectores (por exemplo Ricardo Córdoba de la Llave, *La industria medieval ...*). Noutros ainda estuda-se regiões rurais ou com pequenas vilas e cidades, quando se trata de analisar sectores industriais disseminados, como por exemplo Mathieu Arnoux sobre a mineração e metalurgia na Normandia (*Mineurs, férons ...*), ou vários trabalhos sobre mineração e metalurgia de Philippe Braunstein (*Travail et entreprise ...*). Note-se que este tipo de indústrias como a metalúrgica e mineração, naturalmente que, pelas suas características intrínsecas, não se localizavam em cidades, mas em regiões ou áreas específicas, rurais muitas vezes. Ou a situação em áreas privilegiadas, em termos de fontes documentais e em dinamismo económico medieval, quando é possível seguir e analisar as relações de produção entre uma grande cidade como Colónia e toda uma série de pequenas cidades e vilas em seu torno e em toda uma região que gravitava à sua volta, como se fez em estudos alemães citados por Braunstein (por exemplo em Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111; ou Idem, “Production et travail ...”, p.11-24).

<sup>15</sup> Projecto para a Análise e Classificação das Ocupações (1998-2001).

<sup>16</sup> Estas seriam contratos de trabalho, de aprendizagem, de encomendas, contabilidades, sentenças judiciais, documentos de confrarias, estatutos profissionais, entre outros, à semelhança do que se encontra nas regiões da Europa onde mais se tem desenvolvido este tipo de investigações, da Catalunha e sul de França e Itália, à Flandres, Norte de França, mundo germânico e até Inglês. Mas nada disso existe no Porto, nem em geral em Portugal para a época que estudamos e até aos finais da Idade Média.

<sup>17</sup> Cf. o nosso trabalho Arnaldo Sousa Melo; Isabel Franco; Luís Amaral, “Artesãos e actividades ...”, p. 191-228.



conjunto de pergaminhos do concelho, fonte por excelência para as temáticas em apreço e que, sobretudo as primeiras, não existem, em séries contínuas de vários anos, na grande maioria das cidades portuguesas para a época aqui em estudo<sup>18</sup>.

### **Porquê a organização do trabalho e da produção?**

Por termos desenvolvido, no âmbito do PACO, um primeiro contacto aprofundado com o tema, bibliografia e fontes – nacionais e estrangeiras. Por ser tema praticamente desconhecido em Portugal, o que o tornava, para nós, ainda mais aliciante. E porque através da análise que desenvolvemos nesse projecto, a partir de algumas, poucas, fontes do Porto, ficámos convencidos da possibilidade de desenvolver investigação sobre estes temas com esse tipo de fontes, as únicas disponíveis para o Porto. Ainda que exigindo alguma “perícia” e paciência, dadas as limitações e obstáculos que tais fontes implicam para o estudo destes temas, sobretudo por se tratar de fontes bastante *indirectas* - sobretudo se comparadas com as existentes noutras regiões da Europa -, mas são as únicas que existem.

Simultaneamente apercebemo-nos como a investigação sistemática, realizada de forma contínua e actualizada sobre estes temas em Portugal, não era renovada há já várias décadas, ou era mesmo inexistente. Em flagrante contraste com a realidade da historiografia europeia, onde esta área de investigação era há já algumas décadas, e continuando no presente, bastante pujante, apresentando um impressionante ritmo de produção bibliográfica, renovação e de investigações em curso. Realidade que passava completamente ao lado de Portugal – ou Portugal ao lado dela – pois além da inexistência de investigadores e publicações portuguesas, ou sobre Portugal, nessas temáticas, nem sequer a maior parte dessa vasta bibliografia internacional era conhecida no nosso país. Era de resto inexistente, ou infimamente representada, nas bibliotecas portuguesas, universitárias ou outras, a não ser uma ou outra obra isolada. De resto, uma das dimensões importantes desse projecto PACO foi o de possibilitar adquirir alguma dessa bibliografia, estranhamente tão desconhecida e inexistente entre nós.

Finalmente à atracção que sempre exerce uma área “desconhecida”, quase “virgem” na óptica da investigação recente e actualizada - e com o impulso suplementar do contraste significativo com a realidade da investigação europeia

---

<sup>18</sup> Cf o que dizemos *infra* sobre as Fontes.

nesta área, para cuja redução nos parecia interessante tentar contribuir -, juntava-se o enorme interesse que o tema despertou em nós. Estas temáticas sempre haviam constituído algo que nos interessava, já nos tempos da faculdade - mas então em termos de História Europeia sobretudo -, mas relativamente às quais nunca nos tínhamos pensado dedicar enquanto tema principal de investigação, antes da participação no referido projecto PACO.

Deste modo, constituindo um interesse pessoal, desenvolver uma tese de doutoramento centrada na organização do trabalho e da produção numa cidade portuguesa pareceu-nos que, além da novidade que o tema representava em si, mesmo no âmbito nacional, poderia igualmente contribuir para uma mais abrangente percepção da nossa história, regional e nacional, no quadro europeu. E poderia ser um primeiro passo para a inclusão destas matérias e assuntos nos exercícios de compreensão e comparação do processo evolutivo de Portugal no quadro da História Europeia e *Mundial*.

### **Que sectores ou áreas de actividade?**

Numa tese de doutoramento centrada na organização da produção numa cidade ou região privilegia-se, muitas vezes, um ou alguns sectores de actividade. Ou então estudam-se vários, mas apenas sob determinadas perspectivas particulares<sup>19</sup>.

No caso do Porto, tal afigurou-se impossível de definir *a priori* e confirmou-se essa impossibilidade durante o desenvolvimento da investigação. Consequência do atraso e raridade de estudos com metodologia actualizada relativos a estas temáticas sobre o Porto, e mesmo sobre Portugal, desconhecíamos à partida, de forma minimamente sólida, quais os sectores mais importantes e também aqueles que teriam mais e melhor informação documental. É que a inexistência de um *corpus documental* rico e específico para estas temáticas, assunto que a seguir desenvolvemos, foi outra condicionante que nos impedia de todo de definir, no início da investigação, quais os sectores a privilegiar, nem sequer quais os sectores que seriam os mais importantes da cidade. Havia obviamente indícios e algumas ideias gerais, mas que não passavam disso.

---

<sup>19</sup> Cf. nota 13.

Portanto, deste ponto de vista específico, o objecto de estudo não estava, à partida, completamente definido e dependia em larga medida daquilo que as fontes nos permitissem encontrar. O que constituía uma verdadeira incógnita, quer na sua essência, quer relativamente a saber sobre que sectores, em concreto e no final, ficaríamos mais e menos informados. Quando a seguir explicarmos e caracterizarmos as fontes existentes, facilmente se compreenderá o porquê destes condicionalismos incontornáveis.

O que era importante definir, desde o início, era que tipo de sectores de actividade nos interessava. Por isso, definimos logo no nosso projecto de investigação que eram os sectores da produção e transformação de produtos ou serviços não agrícolas ou rurais, ou seja a *indústria* em sentido lato, aquilo que procurávamos, independentemente de também associarem aspectos de venda e comércio, como seria de esperar. No entanto, aqueles sectores de actividade que exclusivamente se dedicassem à venda, sem incluir transformação e produção de bens, como os regateiros e regateiras ou os tendeiros, só de modo indirecto e complementar nos poderiam interessar.

Portanto, quando definimos o tema de investigação como “a organização do trabalho e da produção”, deve entender-se que nos referimos apenas ao âmbito dos referidos tipos de actividades produtivas ou de transformação. Não se trata de estudar o trabalho em geral, o que justificaria um estudo específico. O trabalho que agora apresentamos incide sempre e apenas sobre esse tipo de actividades, que correspondem *grosso modo* aos então designados *mesteres*, ou parte deles (excluindo aqueles que apenas vendiam sem nada produzir, como referimos, que por vezes também se incluíam nessa designação). Portanto, incluímos o trabalho dos *mesteirais* – e dentro destes várias situações possíveis, uns “patrões” de si próprios, outros assalariados, formalmente ou de facto -, mas também todos aqueles que não sendo reconhecidos como tal, participavam nessas actividades, seja de forma permanente, seja de modo irregular e em função das necessidades. Incluem-se neste grupo as mulheres, crianças, serviçais e dependentes, bem como mão-de-obra assalariada e indiferenciada como os *ganha-dinheiros*.

Se deixamos o campo em aberto quanto aos mesteres ou sectores sobre os quais a nossa análise se iria desenvolver, mantendo dessa forma “margem” para poder aproveitar da melhor forma os dados que as fontes nos permitissem obter, não deixamos no entanto de estabelecer limites, ou seja definir que sectores

iríamos deliberadamente excluir das nossas preocupações e objecto de investigação. Já referimos que não incluímos, na nossa análise, os sectores agrícola e rural, por um lado, e as actividades comerciais que não incluíssem produção de bens, por outro.

Os sectores agrícolas e rurais foram excluídos desde o início - de resto, uma vez que incidimos a nossa análise sobre uma cidade, raras vezes nos deparamos com tais actividades -, excepto quando inseridos numa fileira industrial mais vasta, como seria o caso do cereal. Infelizmente, se neste caso conseguimos desenvolver a investigação em torno dos moleiros e padeiras e um pouco sobre os mercados e comercialização desses bens, não podemos estabelecer qualquer ligação com a origem e produção agrícola do cereal, por total ausência de dados que o possibilitassem. Tal como com os vinhos, que nos surgem como importante objecto de comércio, mas sem nada podermos apurar sobre a sua produção na origem, ou até sobre o papel dos vinhateiros. Ou seja, nestes dois casos, quando o sector agrícola até nos interessaria por se incluir numa fileira bastante mais vasta, não o podemos incluir na nossa análise por ausência de dados.

E a nossa opção de excluir igualmente os sectores ligados apenas ao comércio sem actividade transformadora directamente envolvida significa que não estudamos os regatões, regateiras e almocreves, por um lado, ou os tendeiros e até os mercadores numa dimensão bem distinta, por outro. Estes vários grupos profissionais apenas foram considerados na nossa análise na medida em que se ligassem directamente aos sectores de actividade objecto do nosso estudo, ou enquanto importantes para caracterizar a economia global da cidade. Serviços como estalajadeiros, taberneiros também não foram considerados pelas razões já expostas.

Também por não se enquadrarem nos critérios que definimos para o nosso objecto de estudo não incluímos no nosso campo de análise sectores ligados às actividades administrativas e ao uso profissional da escrita, como *contadores* (ou seja, “contabilistas”), tabeliães, escrivães, entre outros<sup>20</sup>. Além disso, os cargos administrativos constituem algo distinto de ocupação profissional, como de seguida explicaremos, e não interessavam ao nosso estudo.

---

<sup>20</sup> Objecto de contextos e problemáticas muito próprias, os tabeliães têm sido objecto de estudos especializados, como de Maria Cristina Cunha, ou Bernardo Sá Nogueira, entre outros.

O sector das pescas, navegação e actividades marítimas em geral também não se inclui no nosso objecto, por opção nossa, que assumimos. Por um lado porque muitas vezes não tem a ver com actividades produtivas e transformadoras, tal como atrás as definimos. Por outro lado porque, mesmo quando se inserem nesse tipo de actividades, dizem respeito a contextos e problemáticas muito específicas, que nos desviariam do objecto central de análise deste trabalho.

Algo distinto destes sectores e que já nos interessaria bastante seria a construção naval. Mas trata-se do único caso que claramente se incluía no nosso objecto de análise e que sabemos, por vários indícios, que seria bastante desenvolvido e importante no Porto de Trezentos e de Quatrocentos, mas que está praticamente ausente da documentação que consultámos, com excepção do sector muito particular dos cordoeiros. Por isso, exceptuando este mester, é área de actividade que não pudemos abordar, devido à insuficiência das fontes. Pensamos que será consequência do tipo de documentos conservados até à actualidade. A documentação que seria directamente relacionada com esses sectores deve ter-se perdido na sua quase totalidade<sup>21</sup>.

Finalmente outro sector que se incluiria naturalmente dentro da nossa definição de objecto de estudo e que igualmente supomos ter tido importância na cidade, ou pelo menos na região, e que sobre o qual muito pouco encontramos nos documentos, é o da produção têxtil. Mais uma vez pensamos que a raridade da dados relativos a essas actividades se deve relacionar em larga medida com o tipo de fontes existente, em relação com as formas ou modalidades de produção que supomos terem sido dominantes, como resulta da comparação com outras regiões e com o Porto e região em períodos posteriores. Deviam ser actividades desenvolvidas sobretudo no âmbito do *putting out system* (ou *verlag system*) que não deixou no Porto e em Portugal quase nenhum vestígio escrito da sua prática, o que facilmente se compreende pelo tipo de fontes que subsistem desta época<sup>22</sup>.

Convém ainda salientar a necessidade de separar bem *ocupações profissionais*, de *cargos*, *concelhos* ou outros. Como explicamos melhor no início do Catálogo,

---

<sup>21</sup> Por exemplo a documentação do Almoarifado da cidade, a contabilidade régia, a documentação de funcionários régios, de instituições e de privados, praticamente não existem para o Porto do período aqui estudado.

<sup>22</sup> Actividades desenvolvidas no contexto físico de espaços privados, em particular nos domicílios, raras vezes surgem nas fontes deste período. Por outro lado, como não se conhecem contabilidades, nem outra documentação relativa a negócios de mercadores, mesteirais, ou outras pessoas que funcionassem como empresários desse sistema, a actividade permanece largamente na penumbra dos documentos.

distinguímos *ocupações profissionais*, de *cargos* e de *funções*. E se, à partida, em alguns casos a diferença era óbvia, noutros casos apenas com posterior análise foi possível determinar em qual destas categorias se enquadravam. O que aqui queremos salientar é que para o nosso objecto de estudo interessavam as ocupações profissionais apenas. Cargos e funções apenas seriam de considerar na medida em que se relacionassem com algum dos mesteres ou sectores analisados, ou com alguma perspectiva de interpretação. Ou seja não procedemos a uma análise sistemática de cargos e funções, mas apenas daqueles relacionados com os nossos objecto de estudo. Este esclarecimento justifica-se pelo facto de em alguns casos, *a priori* de qualquer análise, ser difícil distinguir *ocupação profissional*, de *cargo* ou de *função*. Nesses casos foi necessário um trabalho de investigação para decidir em qual dessas categorias uma determinada designação devia ser incluída, e dessa forma decidir se devia ou não ser considerada no nosso estudo<sup>23</sup>.

Finalmente, é necessário explicar que algumas ocupações e actividades e mesteres surgem de modo apenas esporádico, por vezes até único e nesses casos em geral sem qualquer informação relativa à actividade em si – por vezes apenas indicações do género, fulano *esqueireiro*, ou peliteiro, por exemplo, nada se indicando sobre essa actividade. Ou seja como se pode observar nos Quadros que apresentamos em Apêndice e no início do Catálogo, um número considerável de mesteres e actividades surge praticamente sem nenhuma informação para além do nome da respectiva ocupação profissional, que ainda por cima ocorre muito raramente. Ou seja, ainda que eventualmente pudessem incluir-se nos critérios que definimos para o nosso objecto de investigação houve casos em que não foi possível fazê-lo dada a ausência de informações minimamente significativas. DE qualquer forma, nos Quadros Gerais de apresentação de dados do início do Catálogo, apresentamos o rol completo das profissões e mesteres que encontramos na documentação, incluindo aquelas que não pudemos – por informação limitada ou inexistente - ou que não quisemos analisar (em função dos critérios que definimos previamente).

---

<sup>23</sup> No início do Catálogo de Mesteres, no Volume II, apresentamos os dados globais e explicamos melhor todas estas opções e dados iniciais, antes de proceder à análise sectorial nos vários capítulos que compõem esse Catálogo.

O conjunto de ocupações, mesteres e actividades cuja análise pudemos desenvolver decorre de opções nossas ao definir o objecto de estudo e, também, de contingências das fontes, sem informação relevante e em quantidade para vários outros sectores que poderiam incluir-se dentro do nosso âmbito de investigação.

Assim, o quadro composto pela nossa análise efectiva de mesteres e sectores de actividade, bem espelhado nos capítulos e sub-capítulos do catálogo, é o resultado de três factores: a realidade sectorial e económica de então; os critérios de delimitação que assumimos; e as contingências e limitações das fontes. Em todo o caso pensamos que os principais sectores de produção, com as excepções já apontadas da construção naval e do têxtil, estão representados no presente estudo.

## 2. Fontes

Para o Porto, como para a maioria das cidades portuguesas durante a Idade Média, não existem fontes directamente relacionadas com as actividades de produção e transformação ou com a organização o trabalho. E mesmo sobre actividades mercantis, fontes directamente relacionadas com a sua prática são igualmente raras.

Como já referimos atrás, não existia no Porto, como em geral em Portugal, estruturas de organização de mesteres, ou algo semelhante, que tivessem estatutos ou regulamentos e documentação própria. Mesmo relativamente às confrarias em geral, e em particular sobre as raras confrarias de mester anteriores a meados do século XV, também não encontramos os seus estatutos, que sabemos, por alguns indícios, terem existido, mas que não sobreviveram, a não ser por vezes alguns breves trechos ou disposições<sup>24</sup>. Normalmente só conhecemos os do século XVI, raras vezes da segunda metade do XV, e sem qualquer referência a eventuais estatutos anteriores<sup>25</sup>. Para o período que nos interessa apenas alguns breves trechos nos permitem inferir uma parte reduzida dos seus regulamentos.

Portanto não existem *corpora* documentais globalmente relacionados e oriundos dessas actividades, provenientes de arquivos de instituições, ou associações conexas. E muito menos existem arquivos privados, que, em Portugal em geral e no Porto em concreto, para a Idade Média, são inexistentes, ou extremamente raros<sup>26</sup>.

---

<sup>24</sup> Ver por exemplo no caso dos Sapateiros o nosso estudo Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 18-19.

<sup>25</sup> Cf. capítulo 5 da Parte II, onde se desenvolvem tais questões.

<sup>26</sup> E, quando existem, são de cronologia posterior à que aqui tratamos, finais do século XV quando muito. Mesmo estes, normalmente, não trazem elementos sobre este tipo de actividades, nem sequer sobre a prática mercantil. É o caso de um conjunto de pergaminhos do mercador portuense João Martins Ferreira, datados de finais do século XV e inícios do XVI, comprado pelo Arquivo Municipal do Porto, há alguns anos. Apenas consta de documentos ligados à administração do seu património fundiário, como compras, escambos, contratos de emprazamento ou de aforamento, mas nada relativo às suas actividades mercantis e negócios, nem relativo a actividades de transformação ou produção. Tal pode constituir, em si mesmo, um sinal de mentalidade ou escala de valores e percepções deste mercador, ou dos seus herdeiros ou possesores do espólio documental ao longo do tempos, através do processo, que desconhecemos, de selecção, aleatória ou não, “natural” ou deliberada, dos documentos que se preservaram e dos que desapareceram – e a que pode não ser estranho também o facto de se tratar de documentos em pergaminho, enquanto os de outro tipo mais ligados à prática dos negócios serem provavelmente em papel. Ou ser até acção deliberada do mercador ou de seus herdeiros directos, que podem ter considerado necessário ou desejável preservar estes documentos que provavam a posse de bens fundiários – um aspecto concreto e de interesse prático, enquanto detivessem a posse desses bens, além de eventual dimensão de conceder prestígio de tipo nobiliárquico – e ao mesmo tempo dispensa a necessidade de conservar os outros, ocorrendo mesmo a necessidade de os destruir em algum momento, se por exemplo, se verificasse a situação de conterem informações que pudessem ser considerados secretas ou pelo menos que não convinha divulgar, ou “cair em mãos erradas”. Tudo isto são apenas possibilidades. Em



De facto, documentos relacionados com a actividade mercantil ou com a produtiva, como contabilidades, róis ou relações de bens, arquivos das alfândegas, contratos, cartas missivas, etc., nada disso se encontra nas fontes dos arquivos portugueses para a época que aqui tratamos. Talvez que uma das dimensões explicativas desse facto se prenda com o carácter “transitório” e relativo a um contexto muito específico e localizado no tempo, que em geral têm os documentos da prática comercial ou de actividades produtivas. De um ponto de vista ligado a um tipo de pensamento muito prático, podemos compreender que esses documentos ainda em vida de quem os fez e utilizou, ou no máximo em poucas gerações, se pudessem considerar como dispensáveis e sem interesse para conservar. Enquanto que os documentos relativos a bens fundiários, títulos de propriedade, ou que de alguma forma remetessem para ela, fossem considerados importantes e necessários, devendo manter-se durante gerações. Mesmo quando tais bens por doação, venda ou outra qualquer forma passavam para novo proprietário, com frequência verificamos que a documentação antiga relativa a esse bem imóvel também era entregue ao novo dono. Ou seja, nestes casos, mesmo a documentação mais antiga importava conservar. Podemos discutir e procurar extrapolar sobre as mentalidades que um tal pensamento implicava, sobretudo se comparado com o de outros espaços, como Itália, onde ainda hoje se conservam imensos arquivos de mercadores medievais. Podemos pensar que esse tipo de selecção documental feita por mercadores ou suas famílias pode remeter para quadros mentais mais próximos de ideais nobiliárquicos, que mercantis. Mas isso é uma outra questão. Para o que aqui nos interessa, importa apenas constatar qual a documentação que existe e qual aquela que se perdeu, e procurar traçar algumas possíveis causas desse destino diferenciado ao longo dos tempos.

Também não existem no Porto livros de notas dos notários, ou tabeliães. É de resto a situação geral em Portugal antes do século XVI, com excepções pontuais em algumas cidades de dimensão mais pequena. Esta inexistência, tipicamente portuguesa e comum a outros espaços da parte ocidental da Península Ibérica, causa por vezes estranheza a quem conhece ou costuma trabalhar nos arquivos franceses (particularmente os provençais), italianos, catalães, entre outros, onde

---

concreto, nada sabemos sobre as condições de transmissão e selecção dos documentos. Estas observações aplicam-se, também, aos arquivos dos mercadores portugueses em geral - nada parece restado e nos raros casos em que subsiste alguma documentação nunca é relativa às actividades mercantis ou de produção.

como é sabido contam-se entre as fontes com maior potencial para as temáticas que aqui tratamos. Devido à inexistência desses preciosos tipos de fontes, não temos no Porto, nem em Portugal em geral, contratos de aprendizagem, de trabalho, de encomendas e registos de pagamentos. De igual modo não existem no Porto contabilidades, nem individuais nem institucionais, como já se referiu, com excepção de alguns livros de contas da Câmara, mas já de meados do século XV e que sobre actividades mercantis ou produtivas nada dizem, a não ser de forma muito indirecta e marginal.

Por outro lado, não subsistiram arquivos judiciais dos tribunais da cidade, como de resto é normal em Portugal. Existem, é certo, algumas sentenças, inquirições devassas, procurações e outros documentos judiciais mas que se conservam ou nos arquivos das instituições interessadas (pois nos arquivos particulares praticamente não subsiste nenhum), ou régios. Referimo-nos, por um lado, ao concelho e às instituições eclesiásticas da cidade: na época, sobretudo, o Bispo, o cabido, e os mosteiros de S. Domingos e o de S. Francisco. Referimo-nos, por outro, aos documentos que, por terem chegado através de sucessivas apelações aos tribunais superiores e centrais do Rei, por vezes aparecem registados nos *Livros de Chancelaria*. Aqui, entre muitos outros, surgem umas vezes de forma meramente resumida, outras mais detalhada, mais raramente completos. Mas poucas vezes aí encontrámos documentos úteis para os nossos interesses de investigação.

Como também não existem os arquivos específicos dos tribunais superiores, muitas vezes não conhecemos os processos de forma completa, mas apenas algumas peças, que correspondem a algumas fases do processo. De toda a maneira, o mais frequente é encontrarmos esse tipo de documentação nos arquivos das instituições interessadas. Mas, como se entende, geralmente apenas guardam os documentos que lhes são favoráveis ou que consideram ter interesse particular para o futuro, pelo que existe uma selecção *a priori* feita pela instituição respectiva que decide quais os documentos que vai pagar para possuir o respectivo original em pública-forma, no seu arquivo. São as ópticas dessas instituições que presidem à selecção do que vai integrar o arquivo e, depois, ao longo dos tempos, do que vai sendo preservado e do que se destrói, de forma deliberada ou não, ou pelo menos daquilo que se conserva sem grandes cuidados. E não, como é óbvio, a perspectiva e a necessidades dos mercadores ou dos mesteiros que interfere

decisivamente neste processo. Este aspecto fundamental constitui uma limitação de base das fontes de que dispomos, que é necessário ter sempre em mente.

Também não existem estatutos ou regulamentos da cidade organizados de forma sistemática onde se fixassem as determinações sobre vários aspectos da sua organização, incluindo as questões de comércio e de produção e trabalho que aqui nos interessam. Nem sabemos sequer se um tal código alguma vez existiu. Havia o velho foral de D. Hugo de 1123, mas que no século XIV estava em larga medida desactualizado e, que se saiba, nunca foi renovado, ou actualizado. Havia obviamente uma multiplicidade de posturas, ordenações, regulamentos, além de costumes orais da cidade que regulavam os vários aspectos da vida urbana. O concelho legislava com frequência sobre vários assuntos, e por vezes o rei também<sup>27</sup>. Mas se existia grande variedade de leis e posturas dispersas no Arquivo da cidade, o que não se conhece é que em algum momento o concelho tivesse compilado as principais num códice ou Livro que funcionasse como Regimento, ou estatutos gerais da cidade. Isso que se saiba nunca existiu<sup>28</sup>. O que não invalida que existissem leis, bastantes até, e que o concelho recorresse a elas, obviamente. O problema para nós hoje é que conhecemos apenas parte dessas leis, que se encontram dispersas pelos *Livros de Pergaminhos* ou nos *Livros das Actas de Vereação*, entre outros. E muitas vezes não conhecemos as leis em si, o seu articulado concreto, mas apenas registos ou contendras que nos permitem inferir ou deduzir da existência dessas leis. Ou seja deduzimos e reconstruímos esses ordenamentos a partir de documentos que registam problemas ou aspectos da sua aplicação, ou de contendras. Em todo o caso, como não existe um *corpus* onde se concentrem de forma sistemática e exaustiva, provavelmente nunca saberemos qual a percentagem ou que importância relativa, em qualidade e em quantidade, representam aquelas que conhecemos. Ou seja, não temos noção da dimensão do que desconhecemos e do peso relativo do que conhecemos.

É certo que se realizaram, por vezes, compilações de documentos que interessavam ao concelho, como o *Livro Grande* feito em meados do século XV. Nele, o concelho pagou ao guarda-mor da Torre do Tombo, Fernão Lopes, que

---

<sup>27</sup> Na documentação consultada, em particular nos *Livros de Pergaminhos* e nos *Livros de Vereações*, encontramos abundantes exemplos do que acabamos de afirmar.

<sup>28</sup> Ao contrário de Évora, por exemplo, em tempo de D. João I, provavelmente em 1392 (Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 665-666; Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 165-203).

fizesse copiar em pública-forma todos os documentos existentes no Arquivo Régio que provassem as liberdades e privilégios do concelho do Porto, cidade e *termo* incluídos<sup>29</sup>. Ainda assim, note-se que não se tratava de Estatutos da Cidade, até porque muitos aspectos da vida concelhia não estavam aí contemplados, além de se tratar de documentação cujo Autor era Rei, na sua grande maioria<sup>30</sup>.

Portanto não existem fontes que incidam directamente sobre os temas de produção e trabalho, no sentido de conjunto de documentos que de forma sistemática e articulada se reportem a eles. E mesmo de forma isolada são raros. Tais documentos provavelmente teriam existido, mas desapareceram, ou talvez a parte deixada à oralidade fosse maior do que por vezes julgamos.

Devido aos constrangimentos das fontes existentes, fomos obrigados a trabalhar mais intensamente com um pressuposto metodológico básico: não existindo fontes especialmente vocacionadas para o assunto teremos de recorrer a todas as fontes escritas – como também às não escritas, mas estas são ainda mais raras no Porto para os temas e cronologias que nos interessam – do século XIV do Porto, ou sobre o Porto, e procurar o que nessas fontes poderemos encontrar relativamente à organização do trabalho e produção na cidade. Mas também aproveitando alguma informação sobre a organização económica da cidade, em geral, e em particular tendo em atenção as características do principais fluxos mercantis, que condicionavam a actividade industrial e com os quais, frequentemente, ela se ligava de forma muito próxima.

As principais fontes que existem hoje em dia para estudar o Porto do século XIV são provenientes de três origens, quanto aos tipos de arquivos: arquivo do concelho; arquivos de instituições eclesiásticas; arquivos régios, estes em menor grau. Além destas origens, podemos ainda incluir arquivos particulares de confrarias ainda existentes, raros, mas por vezes preciosos.

Os dois primeiros tipos de arquivos são os que conservam maior volume de documentação e, em geral, a mais importante ou relevante para o nosso estudo. Ainda que em muito menor grau e dimensão, os arquivos das confrarias foram por vezes também importantes. E apresentam uma particularidade: são o único

---

<sup>29</sup> *Corpus Codicum ...* I, p. XXIV-XXXI e XXXV-XXX-VI (da Introdução de José Caldas) e p. 4-6.

<sup>30</sup> Embora aí se concentrem documentos importantes para conhecer o ordenamento da cidade, ou parte dele, no século XIV, como as *Inquirições* do tempo de Afonso IV, de 1339. Estas, no entanto, são “pobres” para as questões de trabalho e produção, ainda que bastante “ricas” para assuntos fiscais e comerciais (*Corpus Codicum ...*, I, p. 25-46 e vários documentos anteriores e posteriores que regulavam a vida da cidade em termos económicos p. 47-144).

conjunto de documentos proveniente de um arquivo específico ligado a sectores de actividade directamente integráveis no tema do nosso estudo e não de instituições exteriores a ele<sup>31</sup>.

Começamos por descrever as fontes concelhias, conservadas ainda hoje no Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto. Trata-se portanto de um arquivo que continua na posse da instituição originária do mesmo. Constituem, no seu conjunto, as fontes mais directas e talvez com mais quantidade e detalhe de informação sobre as actividades que nos interessam.

Como já referimos, não chegaram até nós, e provavelmente não existiram, estatutos da cidade dos séculos XIV ou XV, ao contrário do que sucedia em algumas cidades da Europa e em algumas portuguesas, como Évora. O foral desempenhava essa função, mas datava de 1123 e nunca foi actualizado, que se saiba, e por isso na prática teria deixado de funcionar em larga medida. A sua formulação não parece ter sofrido mutações, ao ponto de ser em geral considerado letra morta, apenas o Bispo de quando em vez a ele remetia para tentar recuperar direitos perdidos ou manter outros ameaçados, mas na prática no século XIV já não desempenhava a sua função de ordenamento geral da cidade<sup>32</sup>. Basta ver como surgindo dúvidas e conflitos entre jurisdições do Bispo e da cidade, não se recorre ao foral, nem a nenhum outro eventual Regimento, mas a inquirições baseadas na interrogação de testemunhas<sup>33</sup>. Se existisse algum estatuto ou regulamento da cidade não se deixaria de recorrer a ele, ou pelo menos de o referir. Esta situação, associada ao facto de nunca em nenhum documento se encontrar referências a um tal instrumento, leva-nos a pensar que provavelmente nunca existiu. Talvez as recorrentes e por vezes violentas contendas entre bispo e cidade, com o rei pelo meio - geralmente apoiando a cidade, ainda que muitas vezes através da imposição de compromissos entre as partes -, inviabilizassem qualquer tentativa de fazer um Regulamento da cidade, pois grande parte dos assuntos constantes de um tal

---

<sup>31</sup> Em concreto é apenas o caso da confraria de S. Crispim que foi dos sapateiros (Arnaldo Sousa Melo, "Apontamentos para a história ..."). E em menor grau, para o período aqui estudado, a de S. Pedro de Miragaia (cf. Luís Carlos Amaral e Luís Miguel Duarte, *Documentação Medieval ...* ; e Amândio Morais Barros, *A Confraria de S. Pedro ...*, entre outras obras deste autor). Procuramos noutras, em particular no arquivo da Misericórdia, que herdou os arquivos de vários hospitais anteriores que nela foram anexados em inícios do século XVI, e também na dos Ferreiros (actualmente confraria da Senhora da Silva). Mas infelizmente para a época anterior a meados do século XV nada encontramos de interesse para a nossa investigação.

<sup>32</sup> Cf. Inquirições e privilégios várias da cidade durante o século XIV que funcionaram como parte importante do ordenamento jurídico da urbe (*Corpus Codicum ...*, I, p. 25-144).

<sup>33</sup> CC, I, exemplos das de Afonso IV (*Corpus Codicum ...*, I, p. 25-46).

instrumento seria objecto de litígio, como a repartição dos direitos respectivos<sup>34</sup>. Mas no século XV, depois da passagem do senhorio da cidade para o Rei em 1406, através do qual, pelo menos em parte, a contenda foi ultrapassada, continuou a não existir Regimento da cidade. A própria concordata teria funcionado apenas em parte como tal, mas sobretudo na regulação da divisão dos direitos do rei e cidade, por um lado, e do Bispo, por outro<sup>35</sup>. Mais próximo disso estaria o regimento para governo da cidade de 1412, imposto pelo Corregedor, cuja análise desenvolvemos nos Capítulos 3 e 4 da Parte II<sup>36</sup>.

Existe obviamente grande variedade de leis e frequentemente o concelho legislava ou decidia sobre aplicações de leis já em vigor, mas parece não existirem condições, ou vontade, para as compilar em código. O já referido *Livro Grande* não corresponde a isso, mas antes a uma recolha de legislação régia que andava dispersa, ou até que faltava no Arquivo do Concelho, sobre liberdades e privilégios da cidade e seu termo e dos seus habitantes. Seria forma de legitimar essas liberdades e privilégios. Mas não abarcava todas as dimensões da vida e da sociedade. A avultada legislação que a cidade ia promulgando encontrava-se, pois, dispersa nos Livros de Vereação e em conjuntos de pergaminhos que a Câmara guardava ciosamente. Poderia eventualmente também dispor de algum *instrumento* com legislação copiada? Não sabemos. Se existiu compilação mais específica desconhece-se. E isto tanto se aplica ao século XIV, como ao XV.

Assim, em concreto para o nosso estudo os principais *acervos documentais* que utilizamos do Arquivo Histórico Municipal do Porto são os seguintes.

Começamos pelos livros de vereações. Para alguns anos das últimas décadas do século XIV e primeiros anos do XV conservam-se, com algumas lacunas e hiatos, os *Livros de Vereações*, ou seja as actas das reuniões de vereação da cidade, em regra duas por semana, às quartas-feiras e aos sábados. Os livros existentes que

---

<sup>34</sup> A não existência dum Regimento da cidade, que reunisse de forma coerente e sistematizada o seu ordenamento jurídico actualizado, não nos deve estranhar, se nos lembrarmos que ao nível das leis gerais do reino se passava algo de semelhante, não obstante algumas tentativas de compilações de leis do reino, como o *Livro das Leis e Posturas* e mesmo admitindo a possível existência de outras que se perderam, consideradas possíveis antecedentes das *Ordenações de D. Duarte*, ou mesmo das *Ordenações Afonsinas*, o certo é que foram apenas estas que constituíram o primeiro grande código de leis do reino e são posteriores ao período que aqui estudamos (como se explica nos estudos introdutórias das respectivas publicações). Ao nível das cidades portuguesas, não obstante o muito que se desconhece, Évora tinha um Regimento do tempo de D. João I, mas parece ser excepção no panorama português que tal documento tenha subsistido, pelo menos que se saiba.

<sup>35</sup> *Corpus Codicum ...* I, 136-137 (de 1405) e 373-377 (de 1406).

<sup>36</sup> A. H. M.P., *Vereações*, Livro 3, fls. 39v a 48v.

nos interessam abarcam os seguintes anos: 1390-95; 1401-1403; 1412-1413; 1414. Depois, só em 1431-32 voltam a existir *Livros de Vereações*<sup>37</sup>.

Estes livros existiam, ou deviam existir, nos vários concelho do Reino, por determinação de Afonso IV, publicada entre 1340 e 1348<sup>38</sup>. Conhecemos exemplos de actas do Porto desde 23 de Maio de 1350<sup>39</sup>, mas são actas avulsas, vertidas para pergaminho e em número reduzido. A sua existência deve significar que existiram livros de registo de actas anteriores a 1390, desde pelo menos essa data, mas que se perderam. E não obstante os hiatos que apresentam, como se vê da lista publicada por Luís Miguel Duarte, não deixam de constituir fonte única em Portugal, pela sua cronologia precoce e carácter sistemático<sup>40</sup>. E deste modo o Porto, por via desta fonte privilegiada e rara em Portugal, possui fontes ímpares para o estudo das actividades que nos interessam, não obstante não possuir outro tipo de fontes. Referimo-nos por exemplo ao caso de Évora, que não tendo tais actas de vereação, conserva no entanto um Regimento da cidade e outra documentação normativa muito ligada às actividades dos mesteres, única em Portugal para a segunda metade do século XIV e início do XV, que por sua vez permite lançar um olhar complementar do das vereações, em alguns aspectos ainda mais específico sobre os mesteres.

As vereações são de facto uma fonte privilegiada, não obstante as suas limitações, em particular a necessidade de não cair na ilusão de as considerar como uma descrição da realidade vivida e do quotidiano, que obviamente não é, mas sim um olhar filtrado pela oligarquia dominante<sup>41</sup>.

Ao lado das *vereações*, os *pergaminhos* do concelho são o outro *corpus* documental privilegiado para o nosso estudo. Trata-se de um conjunto de pergaminhos, na sua maioria documentos *originais* ou pelo menos *autênticos*, reunidos por ordem cronológica – com algumas excepções ou erros derivados de confusão entre Era Hispânica e Era Cristã – e agrupados em vários *Livros*<sup>42</sup>. São

---

<sup>37</sup> João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, “Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)” ..., p. 22-23. Destes livros que analisámos, os relativos ao anos de 1390 a 1403 estão publicados, bem como as de 1414, enquanto os de 1412-1413 permanecem inéditos (cf. lista de Fontes no final da presente tese).

<sup>38</sup> Luís Miguel Duarte, in *Vereações*, p. 12.

<sup>39</sup> Luís Miguel Duarte, in *Vereações*, p. 13. A acta de 23 de Maio de 1350 que é talvez a mais antiga que se conhece, ou outra de 1353, ambas conservadas em cópias guardadas nos *Livros de Pergaminhos* do Arquivo Municipal, citadas por Artur de Magalhães Basto nas “Nota Preliminar”, in DM 2, 5.

<sup>40</sup> Luís Miguel Duarte, in *Vereações* ..., p. 9-10 e 22.

<sup>41</sup> Como Luís Miguel Duarte bem salientou (in *Vereações* p. 12-13).

<sup>42</sup> Para o período que nos ocupa são os três primeiros Livros de Pergaminhos que nos interessam, todos eles publicados no *Corpus Codicum* ..., VI, fasc. 1 a 6, embora o Livro 3 apenas publicado através das suas estampas, sem a transcrição respectiva (cf. lista de Fontes no final da tese).

constituídos por pergaminhos outorgados por diversos Autores, do rei e funcionários régios, como corregedores e meirinhos, aos juizes da cidade e até ao próprio concelho, passando pelo bispo ou outras instituições. Têm em comum o tratar-se de documentos que o concelho pagou para ter na sua posse um exemplar autêntico e os conservou por se tratar de instrumentos jurídicos que provam privilégios, liberdades e direitos da cidade, ou que constituem regulamentos ou ordenações sobre a vida e organização do concelho, ou até, muitas vezes, deliberações concelhias ou judiciais que remetem para conflitos internos ou externos do concelho, ou pelo menos para algumas das suas fases.

Além destes dois acervos documentais, o já referido *Livro Grande* também apresenta alguma documentação de interesse, embora em menor grau<sup>43</sup>. Importante para vários aspectos da organização da cidade e privilégios do concelho, de alcance inestimável sobre o contexto global da organização económica, fiscal e geral do concelho para os aspectos de produção e trabalho fornece reduzida informação, a não ser de forma mais indirecta<sup>44</sup>.

Finalmente com interesse bastante mais reduzido para a nossa investigação, não podemos deixar de referir os *Autos e sentença de duvidas e jurisdições entre o bispo e a cidade*<sup>45</sup>, *Livro da contenda entre a cidade e o Conde de Penaguião*<sup>46</sup>, os *Livros I e II das Chapas*<sup>47</sup> - estes últimos em geral sem interesse para a época medieval -, segundo o plano de publicações exposto por José Caldas em 1891<sup>48</sup>.

Dos documentos do Arquivo Municipal do Porto, são, portanto, os *Livros de Vereações* e os *Pergaminhos* os fundos que contêm maior quantidade de documentos e mais importante relacionada com o tema que aqui tratamos. Mas não são os únicos.

---

<sup>43</sup> Pelas características já apontadas deste *Livro Grande* (compilação de documentos da Torre do Tombo), compreende-se que alguns documentos existentes nos referidos *Livros de Pergaminhos* também se encontrem aqui copiados, mas poucos.

<sup>44</sup> Como já dissemos, este *Livro Grande* encontra-se publicado no *Corpus Codicum* ..., I.

<sup>45</sup> *Corpus Codicum* ..., II.

<sup>46</sup> *Corpus Codicum* ..., III.

<sup>47</sup> *Corpus Codicum* ..., IV e V.

<sup>48</sup> *Corpus Codicum* ..., I, p. XXX-XXXIII. E nesse mesmo plano se acrescentava ainda que deviam ser acrescentados documentos dos *Livros A e B* que completassem esses *Livros das Chapas*. Note-se que para a Idade Média estes *Livros A e B* (A.H.M.P., *Livros A e B de treslados de provisões antigas* ...) apresentam cópias tardias de alguns documentos medievais, entre outros posteriores. Alguns também existentes nos *Pergaminhos* ou no *Livro Grande*, outros não. No entanto, o interesse desses documentos para o tema que nos interessa é em geral reduzido, normalmente são úteis apenas para ajudar à caracterização da organização económica geral do concelho.



Os arquivos de instituições eclesiásticas da cidade, já o referimos, juntamente com o Arquivo Municipal, albergam a documentação com maior interesse para a nossa investigação.

Estes arquivos eclesiásticos de instituições da cidade encontram-se hoje, na sua maior parte, depositados no Arquivo Distrital do Porto, além de outras partes, bastante mais reduzidas, guardadas no AN/Torre do Tombo em Lisboa. Trata-se, em concreto, dos arquivos do Bispo (muito reduzido mercê de avultadas perdas), do Cabido (muito rico) e dos conventos mendicantes da cidade, o de S. Domingos e o de S. Francisco. Estes dois hoje extintos, desaparecidos que foram, incluindo os edifícios, no início do século XIX - com a excepção da igreja de S. Francisco.

Passemos a caracterizar cada um desses arquivos do ponto de vista das fontes utilizadas no nosso trabalho.

Em geral apresentam quase só documentos relacionados com a gestão do património imóvel da respectiva instituição. Neles se incluem obrigações de sufrágios relacionados com casas e bens na cidade e de outros rurais fora dela, doados ao longo dos tempos com essa condição. A administração desses vários bens passava pela conservação de documentos de emprazamentos e aforamentos, compras, doações, sentenças e testamentos. Neste caso, regra geral, apenas se conservava extractos deles (apenas a parte que interessava ao mosteiro), inseridos noutros documentos. Desta forma por vezes encontramos esses testamentos e doações feitos sobretudo por mercadores, que de outra forma nos escapariam por completo, uma vez que, como já se disse, não existem arquivos particulares, nem livros de notas dos notários, onde tais documentos ficavam registados, por vezes copiados na íntegra. E nesses testamentos e doações por vezes encontramos importantes referências concretas sobre actividades de produção e transformação em que tais mercadores se envolviam. É de destacar que não encontramos documentos deste tipo da autoria de mesterais. Provavelmente porque não teriam os capitais para dispor de tais bens ao ponto de fazerem doação assaz significativa a um mosteiro ou instituição eclesiástica; ou quando os tinham provavelmente deixavam de se considerar (e ser considerados) mesterais, mas sim mercadores, como já referimos noutra lugar.

Noutros casos, através de sentenças judiciais faz-se luz sobre contendas várias em que, de forma mais ou menos directa e activa, tais instituições se envolveram, seja com o concelho, seja com outras instituições eclesiásticas - por exemplo eram

frequentes entre cabido e Bispo de um lado, e um dos conventos mendicantes, do outro – ou com habitantes da cidade, individualmente ou em grupos. E neste contexto, por vezes, encontramos preciosos elementos sobre actividades de produção e transformação, que de outro modo estariam completamente perdidos. Noutros casos ainda é no Arquivo de S. Domingos que encontramos documentação relativa ou que pertenceu mesmo a confrarias, de mester ou outras, que se albergavam ou sedeavam nesse mosteiro, ainda que em geral datem já de meados do século XV e portanto de cronologia posterior à que definimos no presente estudo. Tal foi o caso da confraria da Bainharia em S. Domingos, em meados desse século, por exemplo.

No entanto, como já referimos, estes arquivos de instituições eclesiásticas não incluem nenhuns registos de contabilidade, nem contratos de encomenda ou recibos de pagamento de bens, serviços ou trabalhos, ou registos de compras, despesas, ou afins. Portanto, e de acordo com a tendência geral que já apontámos, regra geral trata-se de documentos bastante indirectos para as temáticas que nos interessam. Se por vezes nos deparamos com sentenças, ou até alguns emprazamentos onde se encontra informação directamente relacionada com questões de organização da produção e do trabalho, a maior parte dos documentos contidos nesses fundos apresenta uma relação muito mais indirecta e marginal com aqueles temas. Grande parte dos documentos apenas oferece informações *menores e secundárias* sobre as actividades e homens que procuramos. Por exemplo, encontramos por vezes, em documento completamente alheio a estes temas, nomes de testemunhas com identificação do mester que exerciam, e por vezes da morada ou sua localização aproximada. Finalmente vários documentos, em quantidade nada negligenciável, simplesmente nada informam sobre estes assuntos, ou são relativos a cronologias posteriores à nossa. Mas outros, pelo contrário, fornecem informação extremamente importante e rara para o nosso tema, ainda que por vezes parcelar, mas que não encontramos noutras fontes, como já assinalámos.

Passamos de seguida a uma breve descrição de cada um desses fundos arquivísticos, na sua quase totalidade conservados no Arquivo Distrital do Porto, e alguns sub-fundos, em número mais reduzido, no AN/Torre do Tombo.

### Convento de S. Domingos

O principal *corpus* documental deste fundo é a colecção de pergaminhos, todos eles autênticos dos séculos XIV a XVI, e alguns poucos do XIII<sup>49</sup>. Trata-se da série documental mais complexa que tratámos, do ponto de vista paleográfico e arquivístico, mas incluindo alguns documentos de elevado interesse para nós. É composto por largas centenas de pergaminhos, aparentemente ordenados de forma aleatória e arbitrária e relativamente aos quais não existem índices, nem um único instrumento ou elementos descritivos. Uma parte dessa documentação apresenta grande interesse para o tema em estudo, fornecendo informações que não encontramos noutras fontes, como partes de testamentos de mercadores com informações sobre investimentos na curtição, ou as sentenças relativas à poluição sobre o cano de água do mosteiro, que fornecem abundante informação sobre a curtição na zona do Souto, ou ainda informações únicas sobre confrarias de mester, ainda que sobretudo de meados do século XV.

Alem desta vasta série de pergaminhos, o fundo do antigo Arquivo de S. Domingos apresenta ainda alguns outros documentos com um interesse complementar e secundário para o nosso tema, em particular *tombos* do século XVIII que são por vezes úteis para completar ou esclarecer certas dúvidas e informações particulares. Estes *tombos* encontram-se, na sua maior parte, no mesmo Arquivo Distrital do Porto, e alguns no AN/Torre do Tombo em Lisboa.

### Convento de S. Francisco

O pouco que do arquivo do convento de S. Francisco subsistiu até aos nossos dias constitui um *corpus* documental muito mais reduzido que o de S. Domingos, e que não coloca os problemas arquivísticos e paleográficos deste último. Muito menor volume documental, passado em geral para microfilme, de boa leitura, mas em geral com reduzido interesse para a nossa temática.

De igual modo se conserva uma parte desse cartório no ADP e outra na Torre do Tombo. Em ambos os casos fundos de reduzido interesse para o nosso tema, mas sem grandes dificuldades de acesso, nem de leitura<sup>50</sup>.

---

<sup>49</sup> Ver lista de Fontes no final da tese.

<sup>50</sup> Ver lista de Fontes no final da tese.

## Cabido e Bispo

Finalmente a documentação da Sé do Porto. A do Cabido principalmente, pois a do fundo do Bispo é muito reduzida (quase tudo se perdeu) e não apresenta interesse para nós.

O fundo do Cabido é muito volumoso, rico e variado. A parte que interessa sobretudo à cronologia aqui em questão, e medieval em geral, é a dos chamados *Originais do Cabido*. Na realidade, grande parte não é *original*. São, na sua maioria, documentos autênticos em pública-forma, em pergaminho, dos séculos XIII a XVI. Possuem instrumento descritivo bastante aceitável, os *Índice-Roteiros dos Originais do Cabido*, publicados em 1936, que facilitam bastante a investigação<sup>51</sup>, permitindo logo à partida seleccionar os documentos que podem interessar, poupando assim imenso tempo (ao contrário do que se passa com os pergaminhos de S. Domingos, como atrás referimos).

Existem ainda alguns livros de cópias dos séculos XVII e XVIII, em particular os denominados *Livros de Sentenças* onde alguns dos documentos dos *Originais* estão copiados. Em caso de documentos muito danificados foi por vezes útil recorrer a essas cópias, ainda que com as cautelas necessárias.

Este conjunto dos *Originais do Cabido*, tal como os pergaminhos de S. Domingos, contém alguns documentos com elevada relevância para o nosso assunto de investigação fornecendo dados que não encontrámos em nenhuma outra fonte, como a contenda entre o Cabido e a comuna dos judeus relativa aos carneiros, que permitiu reconstituir vários aspectos relativos à organização e prática das actividades destes mesteiros.

---

<sup>51</sup> *Índice-roteiro ...* Recentemente, Maria João Oliveira e Silva teve a oportunidade de abordar este fundo com metodologia actualizada, na perspectiva do estudo da Chancelaria Episcopal e sua produção documental, embora para período anterior ao aqui estudado (Maria João Oliveira e Silva, *Scriptores et Notatores...*). Segundo amável informação da autora, que agradecemos, pode concluir-se que, globalmente, os *Índice-Roteiros* são válidos e contêm relativamente “poucos erros”, embora existam alguns. Note-se que esse estudo e informação só surgiu quando estávamos já numa fase de interpretação de dados e redacção da tese, pelo que não o pudemos utilizar. Quando no início deste projecto realizávamos a pesquisa arquivística apenas existiam os referidos *Índice-Roteiros*, e por eles nos guiámos para a selecção dos documentos a consultar. Estes dados vêm, em todo o caso, demonstrar a fiabilidade global deste instrumento descritivo em que nos baseámos na selecção documental deste fundo.

## Arquivos de confrarias

Das poucas confrarias de mester medievais apenas duas existem ainda hoje no Porto, embora agora sem qualquer ligação a nenhuma profissão em particular: a da Senhora da Silva que foi dos ferreiros; e a de S. Crispim e S. Crispiniano, que era dos sapateiros. A primeira teve em tempos arquivo com vários documentos medievais e *modernos*, como “Januário os viu” e até fez inventário<sup>52</sup>, que igualmente anda perdido, e que Camilo Castelo Branco também referiu - ao que parece servindo-se dos inventários do Januário, pois não é claro se ele próprio compulsou esses documentos. Disto tudo fez também menção Magalhães Basto<sup>53</sup>. E ainda em 1967 pelo menos alguns documentos medievais ainda aí existiam, pois assim o refere Pinto Ferreira que até publica alguns deles, em particular um documento de meados do século XV<sup>54</sup>. Hoje aparentemente tudo isso se perdeu, ou se esqueceu o seu paradeiro, pois de facto nada disso parece existir nas instalações da confraria, conforme nos comunicou pessoalmente o seu actual presidente e como pudemos comprovar *in loco*. Apenas uns poucos livros dos séculos XVIII, XIX e XX, que em nada interessam ao nosso propósito.

Chegámos também a indagar a confraria de Massarelos, que se reivindica de 1394, mas relativamente à qual nunca encontramos qualquer menção documental durante o período estudado, nem parece conservar documentação anterior ao século XVI ou XVII.

Da confraria de S. Pedro de Miragaia, por seu turno, conserva-se alguma documentação medieval no arquivo paroquial do mesmo nome, parte dela publicada e que tem sido objecto de vários estudos para o século XV. Apenas uma reduzida parte dessa documentação cai dentro da cronologia que nos ocupa<sup>55</sup>.

Outros hospitais de confrarias em finais século XV e inícios do XVI foram integrados na recém-criada Misericórdia do Porto, como o famoso Hospital de Rocamador. O que resta da documentação desses hospitais está hoje em dia conservado, na sua maior parte, no arquivo da Misericórdia. Apesar de, ao que parece, nenhuma confraria de mester ter conhecido essa fusão - ainda que na

---

<sup>52</sup> Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*, I, p. 313, nota 2.

<sup>53</sup> Camilo Castelo Branco, “Hospitais do Porto” ...; p. 194, nota 1; Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*, I, p. 312-313.

<sup>54</sup> J. A. Pinto Ferreira, *Nossa Senhora da Silva ...* Cf. o que dizemos no capítulo 5 da Parte II sobre as confrarias de mester da cidade.

<sup>55</sup> Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Documentação Medieval ...*

época a Misericórdia tivesse tentado, sem êxito, incorporar o hospital de S. Crispim e S. Crispiniano, dos sapateiros, entre outras - também nos deslocámos a esse arquivo. Apenas para confirmar, depois de alguns dias a percorrer os fundos documentais, que não apresenta documentos relevantes para o nosso tema e cronologia.

Assim sendo, de facto, a única confraria que conserva precioso arquivo com documentação medieval, incluindo pergaminhos, e com interesse para a nossa tese, é a de S. Crispim e S. Crispiniano, que foi dos sapateiros. Além da notável colecção de pergaminhos dos séculos XV e XVI, tudo documentos autênticos, inclui ainda livros de traslados, feito nos séculos XVII e XVIII com cópias de documentos medievais, dos séculos XIV e XV, infelizmente quase sempre sem sinais nem elementos de validação. Para a nossa tese são sobretudo estes documentos os mais importantes e que trazem informações novas sobre a confraria, relativas aos séculos XIV e XV e que não encontrámos em nenhuma outra fonte. A cautela que se impõe pelo facto de não se tratar de cópias autênticas - e cujos originais se devem ter perdido - não impede que se devam incluir e utilizar na nossa análise, dada a importância e raridade dos dados que veiculam<sup>56</sup>.

### Fontes régias

Finalmente passemos a uma breve referência às fontes régias, que em geral foram de reduzida importância no conjunto da nossa tese. Percorreremos *Livros de Chancelarias*, de *Cortes*, *Ordenações*, em busca quer de documentos específicos sobre o Porto, quer de outros de âmbito mais geral, mas também incluindo o Porto, obviamente. Apenas alguma documentação geral do Reino, em particular das *Ordenações Afonsinas*, e do *Livro de Leis e Posturas*, foram particularmente úteis para o nosso estudo<sup>57</sup>.

---

<sup>56</sup> Ver Catálogo - 1.3 Sapateiros e Capítulo 5 da Parte II. Cf. lista de Fontes no final da tese. Ver o nosso estudo Arnaldo Sousa Melo, "Apontamentos para a história ...". Aproveitamos para agradecer a amabilidade, total disponibilidade e interesse genuíno manifestado pelos responsáveis actuais da Irmandade, nomeadamente o Sr. Reitor, Padre Heitor Pinto e o Sr. Provedor, Sr. Ângelo Carneiro, que colocaram à nossa inteira disposição e sem quaisquer entraves a consulta do seu precioso arquivo, que pudemos assim pesquisar com completo à-vontade e livre acesso. O que foi realizado no âmbito de presente tese, e muito antes de se ter proporcionado a publicação do referido livro em que participamos. Igualmente sublinhamos o nosso reconhecimento ao Sr. Eng. António Manuel Marques de Sousa, mesário da Irmandade, que tornou possível o nosso contacto inicial e privilegiado com a veneranda instituição e respectiva direcção.

<sup>57</sup> Ver lista de Fontes no final da Tese. Para o período que estudámos a maior parte destes fundos encontram-se publicados, alguns muito recentemente, no caso de algumas *Chancelarias* e *Cortes*.

### **Outras Fontes (incluindo fundos ou arquivos perdidos cuja inexistência se lamenta)**

Documentação régia ou de seus agentes, nomeadamente documentos das taracenas, da alfândega e do Almojarifado, dos tribunais, dos corregedores. E também registos de contabilidade, listas de impostos, de direitos e de coimas ou de empréstimos efectivamente recebidos ou pagos, ou devidos. Regra geral, com algumas poucas excepções, tudo isso desapareceu.

E como acima já se referiu, entre outras perdas de documentação não régia que particularmente lamentamos, incluem-se os livros de notas dos notários, contabilidades públicas e privadas, estatutos de cidades ou de mesteres, ou compilações de ordenações urbanas; e ainda arquivos privados, em particular de mercadores e *empresários* - partindo do pressuposto que os mesteirais não os teriam, ou seria ainda mais difícil de conservar.

Façamos ainda uma referência, de forma sucinta, à utilização de fontes literárias. As crónicas, em particular a de Fernão Lopes, apenas permitem recuperar informações mínimas sobre estes temas. Por outro lado, não existem em Portugal peças de teatro medieval, em geral, e em particular teatro popular e ligado especificamente aos mesteres, como os *mystery plays* ingleses, ou os *mistères* franceses. Provavelmente teriam existido entre nós, como também as cenas representadas do tipo retábulos vivos (*pageant* em inglês?) em festas e procissões, em particular no âmbito das festas do *Corpus Christi*, como era comum na Europa. E sabemos que no Porto era festa particularmente importante. Mas infelizmente não nos chegou nenhum texto desses teatros, nem nenhuma descrição dessas representações - mesmo títulos ou nomes de personagens, apenas raras vezes os encontramos e em geral só para meados do século XV. Apenas se encontram algumas indicações de que tais expressões existiram e de que certos mesteres tinham obrigações de os representar ou participar nas procissões. Como era prática habitual na generalidade da Europa e em particular nos referidos países. Mas nas fontes portuenses não se especifica o que faziam.

Finalmente fontes iconográficas, arquitectónicas e arqueológicas praticamente não existem para o Porto deste período. E em geral para Portugal, relativas aos temas que aqui nos interessam não são muito abundantes. Por isso, não nos foi possível utilizar este tipo de fontes nesta tese, embora o tivéssemos tentado e

estivessemos avisados da sua importância, caso existissem. Nem nos pareceu desejável utilizar esse tipo de fontes provenientes de outras regiões europeias, muitas vezes até publicadas em belas edições, pois não nos parece passível, nem metodologicamente correcto aplicá-las aos casos e aspectos concretos do Porto, aqui tratados.

Para concluir esta apresentação geral das fontes utilizadas, apresentemos um rol dos tipos de documentos com que nos fomos deparando e que constituem o *corpus* documental que utilizámos:

Uma constatação prévia se impõe: a da grande variedade de tipos de documentos, não existindo um tipo especialmente dominante, e daí a dificuldade acrescida na concepção e preenchimento da base de dados, consequência dessa grande heterogeneidade de tipos documentais.

Actas de vereação.

Emprazamentos e aforamentos e mais raramente alugueres em anos.

Compras/vendas.

Doações.

Testamentos e codicilos, mas muitas vezes apenas extractos inseridos noutros documentos.

Sentenças de vários níveis de tribunais, e documentação relacionada, como procurações, por vezes apenas extractos inseridas noutros documentos; ou muitas vezes não se conhecendo o processo completo nos seus sucessivos recursos e apelações, ainda que se disponha de alguns desses documentos completos e autênticos.

Inquirições.

Róis de empréstimos, de dívidas e até raras vezes de direitos devidos pelos moradores das cidades ao rei, ou ao concelho ou a outrém, ou vice-versa do rei à cidade ou a alguns moradores, ou da cidade a moradores. Mas no conjunto são raros, impedindo-nos por isso de proceder a análise sistemática e contínua sobre este tipo de documentos.

Cartas de privilégios várias, colectivas (à cidade e concelho, ao conjunto de moradores ou a partes deles, ou a alguma instituição) e individuais.

Ordenações e posturas, quer concelhias, quer régias (e por vezes ainda senhoriais, do Bispo).



E ainda em menor grau documentação dispersa e contida nos fundos régios publicados, como nas Chancelarias, Ordenações e Cortes na sua maior parte de alcance geral do reino, outras vezes específicas para o Porto, e às vezes, embora mais raramente, ainda outras relativas a outras cidades do Reino, mas que poderia ter implicações no Porto.

### 3. Metodologia de trabalho e de investigação

Pelo exposto segue-se uma série de problemas metodológicos com que nos deparámos no início do nosso trabalho. A selecção de fontes, como já atrás se explicou, não foi difícil: dada a inexistência de acervos documentais especificamente relacionados com o tema em causa, optou-se por pesquisar nos fundos que na sua totalidade, ou grande maioria dizem respeito ao Porto do século XIV (até 1415), que acabámos de identificar. Foi este o critério para seleccionar as fontes a analisar, que nos pareceu exequível, apesar de se tratar de conjunto documental de certa dimensão e sobretudo com elevado grau de dispersão e variação, quer de tipos de documentos, como de *corpus* documentais e de arquivos.

Passamos a expor os problemas metodológicos que se nos colocaram, logo desde o início, uma vez definido o tema e as questões que gostaríamos de ver respondidas.

Uma vez que não existiam estudos desenvolvidos sobre estes temas para o Porto da Idade Média, nem em geral para Portugal, desconhecia-se em concreto a organização da produção e trabalho na cidade, sua importância efectiva no âmbito da economia e sociedade portuense e nem sequer quais os sectores mais importantes. Apenas circulavam na bibliografia alguma ideias gerais, por vezes estereotipadas, e sem grande fundamentação documental desta época, sobretudo ligadas a algumas realidades, mais ou menos conhecidas, do século XVI. Desse modo, ignorava-se completamente a evolução e modificações que se tivessem verificado antes deste século. Tal atitude, que se encontra em vários autores, pressupõe uma concepção de história imóvel, onde na ausência de dados ou estudos concretos, seria lícito inferir e extrapolar a partir de informações do século XVI, de resto apenas superficialmente conhecidos, para a realidade dos séculos anteriores. O que implica considerar aprioristicamente e sem qualquer fundamentação - a não ser a convicção dogmática, ou a ausência de reflexão epistemológica - que as realidades seriam basicamente semelhantes, entre o século XVI e os dois ou três séculos anteriores.

Desconhecíamos portanto quais os sectores mais importantes. Tínhamos algumas ideias e suposições. Mas, mais ainda, desconhecíamos em absoluto que

tipo de dados encontraríamos nas fontes, quais os sectores que mais se revelariam, que aspectos do questionário que nos interessava seriam mais e menos respondidos. Portanto deste duplo condicionalismo – desconhecimento sobre a realidade, por um lado, e alguma imprevisibilidade dos resultados que as fontes possibilitariam, por outro - não era possível definir *a priori* quais os sectores sobre os quais nos concentraríamos e muitos menos restringir a pesquisa a apenas alguns mesteres, como já explicamos no início do presente Capítulo. De resto a evolução da investigação veio confirmar a nossa suposição inicial: que não encontraríamos dados suficientes que nos permitissem ou mesmo aconselhassem a limitar a investigação a alguns mesteres apenas. O próprio tipo e características das fontes disponíveis faziam prever essa condicionante ou impossibilidade, como de facto se veio a confirmar. É de destacar o estado extremamente disperso e parcelado da informação, que apenas na fase posterior de análise nos foi possível agregar, constituindo ou reconstituindo informação ou dados mais relevantes e estruturados.

Devido a este duplo tipo de condicionalismos iniciais, desenvolvemos o método de investigação que passamos a expor:

A variedade e heterogeneidade das fontes com que trabalhámos obrigavam a construir uma base de dados que tivesse em conta essas diferenças, mas simultaneamente com maleabilidade suficiente para se poder adaptar, alterar e acrescentar ao longo do trabalho de investigação, sempre que necessário. Optámos por utilizar a base de dados Access, com a qual tínhamos já uma prática de vários anos de trabalho e que oferecia as características pretendidas de flexibilidade e de ser *relacional*. Dada a grande variedade de tipos de documentos, não era possível construir uma Base de Dados que seguisse o nosso questionário e ao mesmo tempo adaptada à estrutura do documento. Isto é possível quando se trata de um fundo documental tipologicamente coeso e pouco variado, constituído por um só tipo documental, ou pelo menos com reduzido número de tipos dominantes (por exemplo em trabalhos que se baseiam em séries de emprazamentos, ou de aforamentos). Aqui a enorme variabilidade do tipo de fontes era um dado adquirido, uma condição intrínseca ao nosso projecto. Por isso, era necessário construir uma Base de Dados tendo em conta apenas as questões que nos interessavam, e de modo a ser aplicável a vários tipos de documentos, ou melhor, a virtualmente qualquer tipo de documento. Ainda por cima, tendo em consideração que muitos

documentos podiam apenas fornecer informações indirectas ou secundárias no conjunto do documento em questão, embora eventualmente de elevada importância para nós.

Por outro lado esta Base de Dados (BD) foi desenhada com uma arquitectura que teve em conta a nossa dupla perspectiva de análise de toda a documentação e dos dados. Uma vertente focalizada na análise por mester e por temas ou assuntos. Uma outra vertente centrada no indivíduo, com vista a reconstruir pelo menos algumas *prosopografias*, ou tão só *Fichas Biográficas*, e assim procurar também os homens concretos, além do mester ou actividade em si. Deste modo, e sendo o Access uma *Base de Dado Relacional* estava facilitado, à partida, o objectivo de fazer um tal desenho ou Arquitectura de BD. De facto, tal como o implementámos, é como se fossem duas BD (ou três, se contarmos com uma outra grelha de análise, a documental, ou seja diplomática e arquivística) numa só. Cada uma delas pode ser vista autonomamente, mas também se podem estabelecer diversas correspondências ou relações entre elas, criando assim número indeterminado de combinações possíveis entre tabelas, até ao extremo de tudo relacionar e tudo ver em conjunto.

Depois de construída a BD – e com a possibilidade, várias vezes efectuada, de à medida que se processava a investigação poder sofrer ajustamentos e acrescentos de novos campos - o método de recolha de dados foi o seguinte.

A forma de recolha de dados teve de ter em conta a heterogeneidade dos tipos de documentos e o carácter indirecto de muitos deles para o tema de investigação. Esta última característica traduzia-se no facto de relativamente a muitos documentos ser apenas em pequenos extractos, ou partes que encontrámos informações que nos interessavam. As situações são variadas. Deparámo-nos com documentos sem nenhuma relação com os temas em investigação, onde o único elemento que podíamos extrair era a lista de testemunhas, quando incluíam indivíduos com o mester respectivo identificado – que se pode tentar relacionar com o lugar de feitura do documento, com o assunto e as pessoas e instituições envolvidas, mas muitas vezes não se detecta nenhuma relação ou informação que interesse para o nosso tema. E, no lado oposto, outros documentos directamente ligados ao nosso tema de investigação. Entre esses dois extremos, surgiram bastantes documentos onde nos interessavam apenas alguns extractos, por vezes parágrafos, mas que no seu conjunto e assunto principal não se relacionavam com

as temáticas aqui em apreço. Por exemplo sentenças, contendas ou doações envolvendo mosteiros ou o cabido, onde pelo meio se copia partes das disposições de um testamento de um mercador, que inclui informações sobre actividades de curtição. Testamento esse que, tanto quanto sabemos, não existe em nenhum outro fundo e se perdeu, e por isso apenas por esta via podemos conhecer esses extractos, importantes para nós. Claro que neste tipo de situações era necessário transcrever o extracto em causa e o seu enquadramento documental se fosse relevante, mas regra geral o restante conteúdo do documento, na sua maior parte, não servia ao nosso assunto.

Assim o método seguido na recolha de dados da documentação foi o seguinte: no caso dos documentos não publicados começamos por transcrever o extracto ou extractos que nos interessavam. A transcrição completa do documento – e reprodução quando necessário, por ser particularmente interessante ou complexo – nos casos em que o assunto do documento, ou de grande parte dele, tinha ligação directa, ou mesmo indirecta mas relevante, para o nosso tema. Nos casos dos documentos publicados toda esta fase se dispensava com é óbvio.

A fase seguinte desenvolveu-se a partir desses extractos - ou directamente dos documentos, no caso das fontes publicadas. A partir deles, passávamos à inserção de dados na BD. Como já se referiu, esta base de dados relacional é também maleável e adaptável, em função das necessidades. Assim, no início definimos os campos e estrutura da BD tendo em conta as questões que queríamos ver respondidas e tendo em conta a nossa prática e experiência anterior, em contacto com a documentação. Mas deixando em aberto a possibilidade de quando necessário poder acrescentar campos ou proceder a alguns ajustamentos na organização da BD, como por vezes de facto aconteceu.

Em finais de 2005 concluímos o principal do trabalho da recolha documental em arquivo, através da pesquisa de documentação inédita.

Esta parte de pesquisa arquivística tinha sido iniciada em finais de 2001, mas de forma intermitente. Entre finais de 2001 e finais de 2004 este trabalho de pesquisa em arquivo foi sendo desenvolvido de forma descontínua ao longo dos anos, com apenas cerca de 3 a 4 meses em cada ano dedicados a esta tarefas. Esta situação decorria do facto de não nos encontrarmos então a trabalhar em exclusivo no projecto de doutoramento, mas de ter de acumular com o serviço

docente, além de algumas funções administrativas e de representação em órgãos colegiais, na Universidade do Minho.

Ao longo destes anos 2001 a 2004 paralelamente a estas tarefas arquivísticas, fomos desenvolvendo o conhecimento da bibliografia, dos investigadores, dos temas e das metodologias mais relevantes e determinantes no âmbito dos temas de investigação que nos ocupavam. Aspectos estes desenvolvidos sobretudo através de algumas estadias em França, com a participação em vários seminários e colóquios em Paris, em particular na EHESS, além de contactos com vários proeminentes investigadores desta área, sobretudo em torno e a partir de Philippe Braunstein.

Paralelamente e constatando a inexistência em Portugal, em qualquer universidade ou instituição científica ou cultural, de um bom *corpus* bibliográfico internacional sobre estas temáticas, até por se tratar de assunto pouco estudado entre nós. E observando, em contraste, a impressionante produção bibliográfica e discussões da historiografia internacional sobre estes temas. Passamos então a uma fase subsequente, a de tentar constituir um conjunto de bibliografia a eles relativa, actualizada, mas também com as obras clássicas, sobretudo desde os anos 70 e 80. E que fosse o mais abrangente possível do ponto de vista temático e metodológico, mas também na perspectiva de espaços geográficos diversificados, procurando abranger grande parte das várias regiões da Europa medieval.

Assim, passamos a uma fase de constituir um tal corpo, sem o qual não poderíamos desenvolver uma tese de doutoramento nesta área, estando sediado e a trabalhando maioritariamente instalado em Portugal. A constituição de um tal corpo de bibliografia assim concentrado, pensamos que se deve também considerar, em si mesma, uma consequência positiva deste projecto de doutoramento. Que naturalmente deverá ainda continuar a aumentar bastante nos próximos anos, existindo verbas para tal.

Simultaneamente desde Março de 2005 e até Fevereiro de 2008 foi-nos concedida a dispensa de serviço docente prevista no ECDU e, desse modo, pudemos durante esses três anos desenvolver o doutoramento em exclusivo, o que permitiu, naturalmente, avançar com bastante maior rapidez do que nos anos anteriores.

Assim durante o ano de 2005 concluímos o principal da pesquisa documental, que demos por globalmente terminada nos finais desse ano.

De finais de 2005 até finais de 2006 passámos à inserção de dados na BD, a partir dos extractos que havíamos coligido anteriormente, no caso da documentação de arquivo, inédita, e directamente dos documentos no caso das fontes publicadas.

A nossa metodologia assenta antes de mais na agregação de elementos informativos por vezes extremamente dispersos na documentação, numa abordagem e análise dos dados que é simultaneamente serial, por um lado, e com uma forte componente qualitativa sobre o próprio texto dos documentos, por outro. Esta abordagem, constantemente dialéctica e em movimento pendular, e por vezes de sobreposição, entre dimensão qualitativa e quantitativa na análise e interpretação dos dados, tornava imperioso que simultaneamente com os dados inseridos na BD e todas as possibilidades analíticas daí decorrentes, pudesse dispor constantemente dos textos documentais concretos, seja de extractos, seja dos documentos completos consoante os casos.

Entre finais de 2006 e finais de 2007 passámos à fase de análise e interpretação dos dados, mester a mester, deixando de lado, naturalmente, aqueles que apenas ofereciam informação muito limitada, quase nula. Considerámos ser a opção mais correcta iniciar a fase de análise e interpretação fazendo-o por mester, para numa fase posterior passar a interpretações mais transversais. Assim, seguindo a já referida arquitectura da BD que corresponde à nossa metodologia de análise base, analisámos cada mester sob duas vertentes complementares: aspectos da organização e funcionamento das actividades, formas de organização, protagonismos, problemas e realidades do mester, por um lado; e análise por indivíduo, ou seja por mesteiral ensaiando notas biográficas, ou mesmo prosopografias se fosse viável, por outro. Depois do conjunto de dados obtidos através destas duas dimensões de análise, apresentámos para cada mester as características, relações e problemas gerais que nos foi possível encontrar, através de uma grelha global de análise e apresentação, explicada no início do Catálogo. O seu resultado concreto corresponde aos seus vários capítulos e sub-capítulos, relativos a cada mester.

Esta fase de análise e interpretação (e portanto, de redacção) por mester, que se concluiu em inícios de 2008, correspondeu sem dúvida à fase de análise de maior pormenor, de detalhe, monográfica da tese. A sua apresentação corresponde ao Catálogo e aos Quadros e Tabelas em Apêndice. Concluída esta fase em inícios

de 2008, passámos então à análise e interpretação - e conseqüente redacção - de temas transversais aos vários mesteres, e portanto procurando agora analisar sob certos temas, ou perspectivas o conjunto dos mesteres, de forma distinta e complementar da prévia análise sectorial, mais demorada. Que deu origem aos cinco Capítulos da Parte II. Mas que só possível realizar depois do desenvolvimento dessa análise por mester, que constitui o Catálogo e Apêndices.

Centrámo-nos então no estudo de certos enfoques transversais aos vários mesteres, de modo a procurar uma caracterização e inteligibilidade global das actividades de produção e organização do trabalho no Porto, em relação com o contexto político, económico e social. Esta perspectiva de análise, que visa uma interpretação global, no seu conjunto corresponde às nossas teses propriamente ditas, constituí a Parte II, e concretiza-se nas seguintes perspectivas, ou olhares: a sociotopografia dos mesteres e das actividades produtivas na cidade; as modalidades de organização da produção e do trabalho; regulamentação, e fiscalização; as relações entre mesteirais e o poder ou autoridades urbanas concelhias; e finalmente a formas de associação e representação dos mesteres, incluindo as confrarias e as relações com o poder político.

Paralelamente a esta fase de interpretação e análise global, procedemos também à elaboração de capítulos que apelidámos de contextualização, que constituem a Parte I da tese. O presente capítulo sobre delimitação e justificação do tema, fontes e metodologia. Um segundo sobre a historiografia do tema em Portugal; a que se segue o terceiro sobre historiografia a nível Europeu e *estado da arte*; um quarto onde tratámos de conceitos e ensaiámos um balanço comparativo das perspectivas actuais sobre produção e trabalho na Europa medieval. Para nós uma dimensão essencial, uma vez que um dos aspectos centrais da nossa tese e interpretação assenta, desde o início, na necessidade fundamental de estabelecer uma comparação, com algum detalhe, com a realidade europeia. Esta comparação é para nós essencial também como forma de ultrapassar paradigmas e bloqueios historiográficos dominantes na produção científica portuguesa sobre estes temas (e sua ausência ou reduzido interesse que suscita). E simultaneamente possibilitar a melhor ligação desta tese com as principais preocupações, debates e tendências da historiografia internacional actual, por um lado; e ganhar uma maior e mais abrangente compreensão e inteligibilidade da organização do trabalho e da produção no Porto do século XIV, por outro.



Finalmente um quinto capítulo ainda sobre o regime, ou modelo de organização económica da cidade, que reputámos de muito característico e importante para a interpretação dos mesteres, ou a produção e trabalho da cidade, inserido-os e relacionando-os num quadro de organização económica mais vasto, *macro-económico*, possibilitando necessariamente uma outra inteligibilidade e dimensão aos temas aqui tratados.

Tudo isto se foi realizando, em simultâneo, entre Março e Abril de 2008 e Março de 2009. Em verdade, a forma final que a Parte II veio a apresentar, na sua globalidade, foi escrita entre Outubro de 2008 e Março de 2009. E da Parte I entre Março e Maio. Simultaneamente foi de Abril a Junho deste ano que se procedeu a revisões, correcções e acrescentos vários, por vezes de pormenor, mas importantes, no conjunto da tese.



## CAPÍTULO II - Historiografia Portuguesa

A historiografia sobre organização da produção e do trabalho não rural em Portugal, ou seja sobre os mesteres e indústria, é reduzida. É necessário reconhecer que esse assunto não esteve no centro das preocupações da maioria dos medievalistas portugueses, ou que se dedicam a estudar Portugal, nas últimas décadas, nem no presente<sup>1</sup>.

No século XIX e inícios do XX a história económica e social começou a ser valorizada como objecto da *História*. A precursora *História de Portugal* de Alexandre Herculano,<sup>2</sup> e uma mais sectorial de Rebelo da Silva, centrada no mundo rural<sup>3</sup>, davam reduzida importância ao assunto.

Em finais do século XIX e inícios do século XX surgem algumas publicações que davam importância aos sectores produtivos não agrícolas, o que era em parte novidade na época e que seria raro nas décadas seguintes, durante grande parte do século XX. De destacar que nessas publicações tais sectores e temas foram “elevados à dignidade” de objectos da história, o que em si mesmo deve ser sublinhado. Certas publicações seguiram uma pesquisa mais económica e social e em menor grau da dimensão política e de organização dos mesteres, outras uma abordagem mais técnica, e por vezes ligada ao estudo de artífices específicos.

Gama Barros<sup>4</sup>, precursor nestas, como em muitas outras coisas, e de largo espectro de assuntos tratados – diríamos que quase não existe assunto e óptica de pesquisa que ele não tivesse abordado – desenvolveu todas estas vertentes. Costa Lobo<sup>5</sup>, seguiu mais a perspectiva económica e social. Estes trabalhos eruditos de Gama Barros e Costa Lobo mantêm-se hoje como marcos e referências bibliográficas importantes, para estes, como para outros assuntos. Obras que em larga medida as podemos considerar, hoje, quase como fontes, sobretudo no primeiro caso, pois além de alguma interpretação, por vezes mais datada, são os dados a abundância de informações que apresentam, retiradas sobretudo de fontes normativas, que continuam extremamente ricos e úteis. Para os sectores

---

<sup>1</sup> Para uma visão global aprofundada da evolução da historiografia portuguesa ver o excelente trabalho de L. R. Torgal; J. A. Mendes; F. Catroga, *História da História em Portugal ...* completada para a bibliografia sobre História Medieval por A. H. Oliveira Marques, “Ideário ...” e pelas publicações referidas na nota 33.

<sup>2</sup> Alexandre Herculano, *História de Portugal ...* vols. 3 e 4.

<sup>3</sup> Rebelo da Silva, *Memória sobre a população ...*

<sup>4</sup> Gama Barros, *História da Administração, ...* sobretudo t. IX, p. 215-312.

<sup>5</sup> A. Costa Lobo, *História da Sociedade ...*

produtivos dão importância e colocam questões com um enfoque e dimensão que muitas obras posteriores, de meados do século XX em particular, não o fizeram. Perspectivas alargadas, sobretudo económicas e sociais, mas também de organização política, não descuidando, no caso sobretudo do primeiro Autor, alguma atenção aos aspectos técnicos e da organização da produção.

Simultaneamente, num plano distinto, para o caso específico da produção industrial ou actividade transformadora em geral, de carácter não agrícola, foram surgindo desde finais do século XIX alguns estudos que elegeram esses temas como objecto de estudo, numa perspectiva sobretudo técnica e centrada na produção e nos artífices, mas não exclusivamente, nem sequer principalmente da Idade Média. Este grupo interessante de autores que, ao contrário dos dois anteriores, não são conhecidos por terem desenvolvido estudos históricos sobre temas variados, enveredaram por uma linha mais técnica e centrada nas condições da produção propriamente dita. Entre estes autores, em que se inclui Oliveira Simões, ou João Manuel Esteves Pereira, destacam-se, pela dimensão da sua produção bibliográfica, os trabalhos pioneiros de Sousa Viterbo, abundantes e publicados ao longo de vários anos. Úteis para o conhecimento de algumas particularidades técnicas de sectores dos metais, ourivesaria e têxtil, entre outras, embora com as limitações de ser muito vocacionada para a descrição de componentes técnicas, em si mesmo importantes. Estes trabalhos ocupam um lugar de destaque, quanto a nós, sobretudo pela eleição desses temas como objectos concretos de investigação e pesquisa histórica, o que só por si já nos parece constituir mérito a realçar. A valorização dessas actividades como objecto da *história*. A sua utilidade para nós no entanto é diminuta, pelos aspectos que desenvolve e cronologia, serem de difícil aplicação ao Porto do século XIV, pela ausência de dados comparáveis. É que não se reportam apenas, nem sequer maioritariamente à Idade Média, nem ao Porto e porque abordam aspectos que, em geral não podemos estudar para esta cidade no período que analisámos. É o seguinte o rol dessas publicações, segundo Oliveira Marques.

Publicações sobre História da Indústria em Portugal, de finais do século XIX e inícios do XX<sup>6</sup>

- Oliveira Simões, *Evolução da industria portuguesa* in *Notas sobre Portugal*, vol I Lisboa, 1908

- João Manuel Esteves Pereira *A industria portuguesa séculos XII a XIX Com uma introdução sobre as Corporações operárias em Portugal*, Lisboa, 1900

- Apontamentos para a historia das industrias portuguesas nos séculos XII a XIX. *A Industria agrária*, Lisboa, 1895

- F. M Sousa Viterbo, *A Armaria em Portugal*, 1ª série, separata de *História e Memórias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, n.s., Classe de Sciencias Moraes, t. IX, parte II, Lisboa, 1907

- *A Armaria em Portugal Segunda Série*, ibidem, t. IX, parte II, Lisboa, 1909

- *Artes Industriaes e Industrias Portuquezas. A Industria Sacharina*, separata de *O Instituto*, vols. 55 e 56, Coimbra, 1909-10

- *Artes Industriaes e Industrias Portuquezas. Tapeçaria*, ibidem, vol. 49, Coimbra, 1902

- *Artes Industriaes e Industrias Portuquezas. Ourivesaria, Quinquilharia e Bijutaria*, ibidem, vols. 60-61, Coimbra, 1914

- *Artes e Industrias Metallicas em Portugal. Ourivesaria-Espadeiros. Ourives da Gineta. Freeiros*, separata da *Revista Militar*, ano 56º, nº 21-23, Lisboa, 1903

- *Notas de Archeologia Artistica. Artes e Industrias Mettalicas em Portugal. Serralheiros e Ferreiros*, separata de *O Archeologo Português*, vol. VI, nº 5-7 (Maio-Julho 1901), p. 138-146

- *Documentos sobre Varias Industrias Portuquezas*, Coimbra, 1918

- *Algumas Achegas para a História da Tinturaria em Portugal*, separata de *Memorias da Academia Real das Sciencias*, n. s., 2ª classe, vol. X, parte I, Lisboa, 1905

- *Artes e Industrias Metallicas em Portugal, I – Minas e Mineiros*, separata de *O Instituto*, vol. I (1903), p. 696-702 e 757-765.

Esta vertente, e o interesse por estes sectores em geral, desenvolveu-se entre 1900 e 1910/15, para depois ficar esquecida durante décadas<sup>7</sup>.

Posteriormente foram sendo publicadas algumas obras geralmente de pendor regionalista e relativas a uma cidade ou região, ou apenas um sector<sup>8</sup>. Delas

<sup>6</sup> Segundo Oliveira Marques em "Ideário ...", p. 31 nota 29 e p. 32-33 nota 31.

<sup>7</sup> Por exemplo Lúcio de Azevedo, é quase omisso quanto a estes sectores no período que analisamos, que ele designou de *Monarquia Agrária* (Lúcio Azevedo, *Épocas de Portugal ...*). E já antes na contribuição deste Autor para a *História de Portugal* "de Barcelos", um Capítulo sobre economia (J. Lúcio de Azevedo, "Organização Económica ..."), inclui apenas alguns, poucos dados, sobre as questões de produção industrial e dos mesteres.

destacamos, pela sua dimensão, a obra relativa aos mesteres de Guimarães<sup>9</sup>, que desde meados do século foi sendo publicada ao longo de vários anos, procurando seguir perspectivas de análise e preocupações semelhantes às daqueles estudos anteriores. Mas tal como eles, e pelas mesmas razões já apontadas, revelaram-se de reduzido interesse para o nosso estudo.

Numa dimensão completamente diversa, refira-se ainda trabalhos importantes e escrupulosos sobre história económica e social, ainda que prestando reduzida atenção aos mesteres e produção industrial medieval, mas fundamentais para estabelecer contextos e interpretações globais. Escritos nos anos 20, pelas suas interpretações inovadoras « fizeram escola » e motivaram reflexões durante décadas e ainda hoje são importantes e merecem ser tidos em consideração: referimo-nos aos casos de Jaime Cortesão<sup>10</sup> e de António Sérgio<sup>11</sup>.

## 1. Anos 30 a 70

Entre os anos 40 e 60/70 os estudos de história económica medieval portuguesa apenas se desenvolveram muito lentamente e com reduzida expressão, com algumas excepções. Em todo o caso representando uma minoria no âmbito da historiografia.

Podemos dizer que data dos anos 40 os “estudo fundadores” sobre *corporações* e organização dos mesteres em Portugal, quer para o Período Moderno, como para as suas “raízes medievais”<sup>12</sup>. Trata-se sobretudo de dois estudos sobre os mesteres urbanos de Lisboa e Porto, publicados nos anos 40 e que continuam obras de referência obrigatória para este assuntos<sup>13</sup>. E não só pelos estudos introdutórios, como também pelas fontes publicadas, da Idade Média ao século

---

<sup>8</sup> Como, por exemplo, Gomes, A. Sousa, *Carpinteiros da ribeira das naus*, Coimbra, 1931.

<sup>9</sup> A. L. de Carvalho *Os mesteres de Guimarães*, 7 vols., Lisboa, 1939-1951.

<sup>10</sup> J. Cortesão, *Os Factores Democráticos ....* A importância - e com beleza e vigor - das páginas que este autor dedicou em particular à cidade do Porto na Idade Média, continuam incontornáveis, como bem realçou Armindo de Sousa (“Tempos Medievais ...”, p. 253).

<sup>11</sup> António Sérgio, *Breve Interpretação ...*; e *Idem*, “Prefácio” ...

<sup>12</sup> Não esquecendo obviamente contributos anteriores, sobretudo o de Gama Barros, já referido.

<sup>13</sup> Referimo-nos sobretudo a duas obras: Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, introdução à obra de publicação de fontes de Franz-Paul Almeida Langhans, *As Corporações dos Ofícios ...* para Lisboa; depois retomado Marcelo Caetano, *A História da organização ...*; e António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...* para o Porto. Uma parte deste ensaio retoma o que publicou três anos antes em António Cruz, *Os Mesteres do Porto no século XV ...* A estes se podem acrescentar alguns estudos do próprio Franz Paul de Almeida Langhans (*As Antigas Corporações .....*); e *Idem*, Franz-Paul Almeida Langhans, “Os Mesterais. Crónica Milenária ...”; e para o Porto ainda António Cruz, *Da Organização dos Mesteres ...*; e de Artur de Magalhães Basto, *Da Participação dos Mesteres .....*, entre outros.

XVIII. O estudo de Marcello Caetano sobre os Mesterais de Lisboa e o de António Cruz sobre os do Porto<sup>14</sup> a que podemos acrescentar, em menor grau de importância, os de Franz-Paul de Almeida Langhans, que incidem mais sobre o Período Moderno<sup>15</sup>. Dessas décadas próximas de meados do século XX e numa perspectiva mais antropológica, ou etno-histórica surgiram ainda alguns trabalhos sobre os mesteres numa cidade concreta<sup>16</sup>, ou em sectores específicos<sup>17</sup>, mas em geral de interesse reduzido para a época Medieval.

Os estudos e fontes então publicadas por Marcelo Caetano, Almeida Langhans e António Cruz continuam actualmente incontornáveis para quem quiser estudar estes assuntos em Portugal, e em particular em Lisboa ou no Porto, na Idade Média, ou no Período Moderno. Depois deles e até aos anos 70 podemos dizer que os trabalhos centrados sobre a questão dos mesteres e do trabalho na Idade Média, ou que a ele dedicam atenção particular, não foram muito abundantes. Entre os poucos que foram sendo publicados destacam-se pela perspectiva analítica, e sob diversas perspectivas de análise, os de Oliveira Marques e de Pimenta Ferro<sup>18</sup>, além do de António de Oliveira, mas este centrado já nos séculos XVI e XVII<sup>19</sup>. Os trabalhos de Armando de Castro também devem ser destacados,

<sup>14</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, estudo introdutória que inicia a publicação de fontes dos mesterais de Lisboa por Franz Paul de Almeida Langhans (*As Antigas Corporações...*); e A. Cruz, *Os Mesteres do Porto ...*”, inclui o estudo introdutória e a publicação de fontes por mester, tudo da autoria de António Cruz. Infelizmente apenas publicou o Primeiro Volume, que inclui esse estudo e as fontes apenas até à letra F, de Fuzesiros. Uma das preocupações maiores desses trabalhos era a publicação de fontes, estatutos, regulamentações e outros documentos sobre os mesteres, a maior parte dos quais dos séculos XVI a XVII, mas incluindo alguns medievais, poucos, por inexistência ou escassez de documentos anteriores relativos aos mesteres. O primeiro *Estatuto de Corporações* conhecido em Portugal é de 1489 (Lisboa). Mas em ambos os casos os respectivos estudos introdutórios versam bastante sobre a Idade Média, como se aqueles autores se vissem compelidos a compensar a escassez documental sobre o tema nesse período, com uma maior atenção acordada aos séculos XIV e XV, época de génese do futuro sistema das Corporações e organização dos mesteres. As relações políticas de ambos os autores com o Regime político então vigente em Portugal, e seus ideias de *Estado Corporativo* é de salientar. Como desenvolvemos no Capítulo seguinte esse sistema político potenciou muito o interesse e investigação pelas *corporações* medievais e modernas, como instituição que admiravam e que procuravam re-introduzir, actualizadas (ver Torgal et al., *História da História ...*). Mas esta constatação não visa por em causa, de modo algum, a honestidade e rigor intelectual de seus Autores e respectivos estudos.

<sup>15</sup> Franz-Paul Almeida Langhans, *As Corporações dos Ofícios ...*, publicação de fontes lisboetas, quase tudo do Período Moderno, incluindo Regimentos de Corporações (publicação onde se insere o famoso estudo introdutório de Marcelo Caetano, referido na nota anterior). E alguns estudos deste autor, como Franz-Paul Almeida Langhans, *As Antigas Corporações ...*; e Idem “Os Mesterais. Crónica Milenária ...”, na sua maioria publicações dos anos 40.

<sup>16</sup> A. L. de Carvalho *Os mesteres de Guimarães ...*, o que se compreende dada a tradição histórica de Guimarães nos sectores industriais.

<sup>17</sup>, A. Sousa Gomes, *Carpinteiros da ribeira ...*

<sup>18</sup> A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho” ...; “Indústria – Na Idade Média”, ...; e “Mesterais”, ... e ainda o seu notável ensaio sobre o ponto da situação da história económica da Idade Média (“Ideário para uma História ...”). E de M.<sup>a</sup> José Pimenta Ferro, “A Revolta dos mesterais ...”.

<sup>19</sup> António Oliveira, *A Vida Económica e Social...*

embora contendo erros e interpretações discutíveis, devendo por isso ser utilizado com cautelas, como explicaremos nas páginas seguintes<sup>20</sup>.

No entanto não podemos deixar de destacar, ainda nos anos 40, os trabalhos pioneiros de Virgínia Rau, sobre leis e problemas de trabalho nos séculos XIV e XV<sup>21</sup>, embora menos vocacionada para o estudo do mesteres e do trabalho urbano e mais centrado no mundo rural.

Quanto aos historiadores que seguiram de forma inequívoca e como método de análise a interpretação marxista da história - e de modo bastante linear e ortodoxo, em geral - destaca-se, sem dúvida alguma, entre outros<sup>22</sup>, Armando de Castro<sup>23</sup>. Este autor desenvolveu uma extensíssima obra em 11 volumes, publicados ao longo de cerca de 15 anos, centrada na evolução económica de Portugal na Idade Média. Obra de folgo e cuja dimensão e objecto de estudo cumpre destacar, pelo seu ineditismo na historiografia portuguesa, ainda hoje, e mais ainda na época em que foi escrita. Embora de forma menos comprometida e rígida que outros autores marxistas, não deixa, no entanto, de seguir a interpretação marxista da história como método de análise e de interpretação, o que se traduz na assunção de certos pressupostos, ou axiomas ideológicos vários, que aplica na análise que desenvolve<sup>24</sup>. Esta postura em muito limitou o alcance das suas conclusões e interesse da obra, incorrendo mesmo em vários erros de interpretação. A este problema metodológico de base, acresce o carácter muito limitado das fontes utilizadas, unicamente documentos publicados e conhecidos há já muito tempo, e em número e tipo limitado - de resto o Autor não era historiador de profissão, mas economista. Resulta daqui uma obra que procurou ser de grande fulgor,

---

<sup>20</sup> Armando de Castro, *A Evolução Económica ...*

<sup>21</sup> Virgínia Rau, *Sesmarias Medievais ...*. Podemos ainda referir um muito pequeno artigo de Virgínia Rau, "Exploração de ferro ...", publicados ambos em 1945.

<sup>22</sup> Outros autores como Álvaro Cunhal e Borges Coelho (dos quais, como é sabido apenas o segundo é historiador) publicaram estudos centrados em crises e revoltas sociais da Idade Média, em particular em torno de Crise de 1383/85, no âmbito das quais se incluía participação de mesteirais e assalariados. Mas obras hoje de reduzido interesse nos nossos dias, baseando-se exclusivamente em fontes bastante limitadas - crónicas e em reduzido número. E obras bastante *datadas*, pois tratava-se basicamente de procurar aplicar a interpretação marxista da história ao caso português. Em geral, obras sem grande interesse para o tema que nos ocupa. A. Cunhal., *As Lutas de Classes ...*; A. Borges Coelho, *A Revolução ...*. Sobre o enquadramento político e a militância activa destes autores, ver Torgal et all., *História da História ...*). Ressalve-se, no entanto, que sobre outros temas, Borges Coelho desenvolveu obra extensa e de grande valor e mérito científico, como os muitos estudos que desenvolveu sobre a presença e influência islâmica em Portugal na Idade Média e Moderna.

<sup>23</sup> Armando Castro, *A Evolução Económica ...*

<sup>24</sup> Entre muito outros exemplos, considera que os assalariados eram uma minoria porque o *sistema feudal* não criava condições que permitissem o seu desenvolvimento. Esta afirmação não é uma conclusão do Autor a partir da análise das fontes, mas ao inverso, resulta da teoria marxista da história que o Autor aplica à análise das fontes que utiliza. Para uma crítica a esta obra ver Oliveira Marques, "Ideário ...", p. 19, nota 3, além do já referido Torgal e Catroga, *História da História ...*, p. 315-318.



profundidade interpretativa e abrangência temática, dentro da história económica e social, mas que de facto resultou numa obra limitada, com vários erros de interpretação e afirmações não fundamentadas, muita *datada*, e como tal de interesse limitado, já na época em que foi escrita e, por maioria de razão, nos nossos dias. Não deixa no entanto de ser uma obra de referência, que convém consultar para temas de história económica medieval, nem que seja para concluir que sobre um determinado assunto apresenta um interesse reduzido, ou mesmo nulo, como sucede relativamente ao tema que nos ocupa, pelo menos sob a óptica e enfoque que seguimos.

Uma historiografia mais rigorosa, com uma visão e metodologias novas, veiculada pelos ventos da *nova história*, encontramos-la, finalmente, para as temáticas que nos ocupam, num capítulo de Oliveira Marques, intitulado “O Trabalho”, inserido num livro deste Autor sobre a vida quotidiana e a sociedade medieval portuguesa, publicado em 1963<sup>25</sup>. Nesse capítulo o autor aborda a questão, de modo muito original para a época e para o país e em larga medida mantém-se ainda hoje muito actual. O que significa que em muitos aspectos, e até muito recentemente, quase nada se havia avançado em Portugal sobre estas temáticas. O Autor desenvolve mesmo, como exemplos concretos, a análise de certo tipo de fontes que possibilitam análises de custos de produção e do trabalho, o que praticamente não teve continuação até hoje, ou pelo menos até cerca do ano 2000, quando alguns estudos começaram a surgir sobre estes temas.

Alem disso, este mesmo Autor produziu desde os anos 50 vários estudos, inspirados pelo espírito da *nova história*, entre os quais alguns relacionados com questões de trabalho, produção e comércio, realizados com um questionamento e metodologias actualizadas e inovadoras, para a época e ainda hoje importantes<sup>26</sup>.

Mas devemos sobretudo assinalar o seu estudo de 1962, onde faz o ponto da situação da historiografia sobre economia portuguesa na Idade Média, do que havia sido feito e sobretudo propondo o que faltava fazer<sup>27</sup>. Infelizmente, pelo que significa do atraso da investigação sobre estas temáticas durante demasiado tempo, esse balanço mantém-se ainda hoje válido sob muitos aspectos.

---

<sup>25</sup> A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ...

<sup>26</sup> Por exemplo, vários dos artigos coligidos nos *Ensaios de História Medieval ...*, publicados originalmente em diversas revistas, desde os anos 50.

<sup>27</sup> A. H. Oliveira Marques, “Ideário para uma História ...”, (publicado pela primeira vez na *Revista de Economia*, 1962).

É também dos anos 60 que data o *Dicionário de História de Portugal*, trabalho colectivo de envergadura e pautado pelo rigor, em vários dos seus artigos. Escrito e desenvolvido sob os ventos da *nova história*, contribui para renovar o panorama historiográfico português, versando sob perspectivas actualizadas vários temas, incluindo alguns até então quase nada estudados e pouco considerados pela generalidade dos historiadores portugueses, como as questões de economia e sociedade<sup>28</sup>. Destacam-se para os temas aqui em apreço, dois artigos de Oliveira Marques, um sobre Indústria (na Idade Média) e outro sobre mesterais (na época medieval)<sup>29</sup>, onde fazia o ponto da situação sobre o estado dos conhecimentos na época, incorporando os dados e perspectivas mais recentes. Ou um artigo de Armando de Castro sobre Salários<sup>30</sup>, que resumia as ideias já expostas na sua obra maior, já atrás citada. Finalmente, devemos ainda salientar um artigo de Vitorino Magalhães Godinho, intitulado “Preços e Conjuntura do século XV ao XIX”<sup>31</sup>, que mostra bem as dificuldades e armadilhas colocadas pelas fontes, mas também por certas práticas historiográficas dos anos 60 e 70 para estudar preços e salários em Portugal.

## 2. Final dos anos 70 até ao presente

A historiografia portuguesa em particular nos aspectos de história económica e social foi bastante condicionada de o seu desenvolvimento limitado antes de 1974. O impacto e até o conhecimento das grandes tendências internacionais historiográficas era bastante reduzido, em particular nos aspectos económicos e sociais<sup>32</sup>. No entanto, devemos destacar algumas excepções nesse quadro<sup>33</sup>.

---

<sup>28</sup> *Dicionário de História de Portugal*, dir. de J. Serrão, 4 vols., Lisboa, 1963-1971 (reedições posteriores em 6 volumes, Lisboa, 1975-1978 e Porto, 1985).

<sup>29</sup> A. H. de Oliveira Marques, “Indústria – Na Idade Média” ...; *Idem*, “Mesterais” ...

<sup>30</sup> Armando de Castro, “Salários”, ...

<sup>31</sup> Vitorino Magalhães Godinho, “Preços e Conjuntura ...”.

<sup>32</sup> Obras como a de Geremek, por exemplo, não tiveram praticamente nenhum eco em Portugal, salvo alguma excepções.

<sup>33</sup> Para uma visão global aprofundada da evolução da historiografia portuguesa ver o excelente trabalho de L. R. Torgal; J. A. Mendes; F. Catroga, *História da História em Portugal ...*, que deve ser completado, no caso específico da história económica e social medieval com o artigo de A. H. O. Marques, “Ideário para uma História económica de Portugal na Idade Média”, in *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, 2ª edição, Lisboa, 1980, p. 17-50 (publicado inicialmente na *Revista de Economia*, 1962); J. Mattoso, “Perspectivas actuais da investigação e da síntese na história medieval portuguesa (1128-1385)”, in *Revista de História Económica e Social*, 9, 1982, p. 145-162; C. Homem; A. Andrade; L. Amaral, *Por onde vem o Medievalismo em Portugal?*, 1988 (separata da *Revista de História Económica e Social*, 22, 1988); A. H. O. Marques, *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3ª edição, Lisboa, 1988; M. H. Cruz Coelho “A História Medieval Portuguesa: caminhos percorridos e a percorrer”, *Media Aetas*, 1, 1991, p. 53-68; *Idem*, “Balanço sobre a história rural produzida em Portugal nas últimas décadas”, in *A Cidade e o Campo. Colectânea de Estudos*, Coimbra, 2000, p. 23-40; L. M. Duarte, “Sociedade e economia medievais: fraquezas e forças da historiografia portuguesa”,

A partir da década de 70 se certos temas de história económica medieval foram sem dúvida bastante desenvolvidos, em particular durante as décadas de 80 e 90, tal não se passou no caso das actividades transformadoras e da organização da produção e do trabalho não rural. Ainda hoje continuam temas pouco conhecidos e trabalhados pela maioria dos medievalistas portugueses. Um bom sinal deste atraso de décadas, é o facto do famoso artigo de Oliveira Marques publicado já nos anos 60, já referido, onde o autor fazia um balanço da historiografia sobre economia medieval portuguesa, daquilo que se tinha feito desde o século XIX e apresentando linhas do muito que quedava por fazer e que ninguém então desenvolvia<sup>34</sup>. É revelador que no que diz respeito aos temas que aqui abordamos, de trabalho e produção não rural, as suas observações continuam hoje, em larga medida válidas e actuais. É apenas nas últimas décadas, em particular nos últimos 10 anos que se tem começado a alterar esse panorama, surgindo programas de investigação centrados nesses temas, com preocupações e metodologias actualizadas, como atrás já apontámos<sup>35</sup>.

Mais recentemente, desde os anos 80 e 90 verificou-se uma expansão dos trabalhos de história em Portugal, incluindo sobre vários assuntos da Idade Média, mas pouco sobre o trabalho e indústria neste período.

A partir dos finais dos anos 70 a historiografia portuguesa vai entrar em forte renovação, em particular nos domínios da economia e sociedades medievais. Comparando com as décadas anteriores, a influência dominante da *nova história* chega finalmente e em força. Durante os anos 80 e 90 várias monografias, com metodologia forte e actualizada foram sendo desenvolvidas e publicadas, na maioria teses de doutoramento, por vezes de mestrado, ou por vezes apenas artigos, versando sobre temas de história económica e social medieval, quer sobre o mundo rural, quer sobre o urbano, mas muito raramente centradas nas relações campo/cidade.

Os nossos conhecimentos sobre a economia medieval, sob os seu múltiplos aspectos, evoluíram bastante. No entanto, estudos sobre trabalho, indústria e actividades produtivas urbanas continuam raros, ou muito marginais. Por vezes

---

*Bullettino dell'Istituto Storico Italiano per il Medio Evo*, Roma, 106/2, 2004, p. 273-298; *Idem*, "As cidades portuguesas medievais. Um panorama bibliográfico", in *Historia, Instituciones, Documentos*, Sevilla, (no prelo?).

<sup>34</sup> A. H. de Oliveira Marques, "Ideário para uma História...".

<sup>35</sup> Balanços críticos e ponto da situação sobre os mesteres, produção artesanal ou industrial e trabalho em Portugal ver A. H. de Oliveira Marques, "Ideário para uma História.."; *Idem*, "O Trabalho", ...; Ana Maria Rodrigues, "Les artisans au Portugal ..."; Arnaldo Sousa Melo, "Les métiers en ville ...".

artigos, ou partes reduzidas de teses e de outros trabalhos maiores, evocam o assunto, avançando por vezes com contribuições importantes, em virtude da escassez de estudos centrados nos temas referidos. Mas em todo o caso, estes temas em geral não têm sido colocados no centro das preocupações de investigação, sobretudo a questões relativas ao trabalho e à organização da produção.

Várias teses de doutoramento se debruçaram sobre a economia e sociedade rural, destacando-se, entre outras que lhes sucederam, pelo seu carácter percursor e elevada qualidade e valor de referência científica, as de Maria Helena Cruz Coelho<sup>36</sup>, sobre uma região, ou de Iria Gonçalves<sup>37</sup> sobre o património de um dos mais importantes mosteiros do Reino. Muitas se lhes seguiram permitindo avançar bastante nas últimas décadas o nosso conhecimento sobre a economia e sociedade rurais.

Paralelamente, desde esses anos 80 foram surgindo monografias, muitas das quais teses de doutoramento, sobre espaços urbanos concretos<sup>38</sup>, ou mais raramente sobre conjuntos cidade/campo, peri-urbano em geral. As relações campo/cidade propriamente ditas, no entanto, estão em geral bastante arredadas da maior parte desses estudos<sup>39</sup>. Nestes trabalhos monográficos, em geral de carácter bastante aprofundado e sistemático, as questões económicas em geral não estão no centro das preocupações, embora se inclua quase sempre alguns aspectos. Mas sobre as questões de trabalho, produção e respectivos circuitos de comercialização é que a atenção em geral é ainda menor. Quase todos essas monografias e teses dedicam algumas páginas a tais questões, raras vezes um capítulo, ou sub-capítulo – como no caso de Évora<sup>40</sup>, onde as fontes da cidade são ímpares em Portugal, no que respeita a informações sobre os mesteres - mas em qualquer dos caso nunca se encontram, nesses estudos, entre os principais objectos de investigação. Ocupa sempre uma posição subordinada e minoritária, quando não inexistente, no conjunto da tese ou trabalho.

---

<sup>36</sup> Maria Helena Cruz Coelho, *O Baixo Mondego ...*; ou Robert Durand, *Les Campagnes Portugaises ...*

<sup>37</sup> Iria Gonçalves, *O Património do Mosteiro ...*

<sup>38</sup> Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Uma rua de elite ...*; Idem, *Guimarães, Duas vilas...*; e também Ângela Beirante, *Évora ...*; Ana Maria Rodrigues, *Torres Vedras ...*; M. Sílvia A. Conde, *Tomar Medieval. ....*, entre outras.

<sup>39</sup> As excepções principais são alguns artigos de Iria Gonçalves, a autora que, entre nós, tem prestado grande atenção a essas questões (Iria Gonçalves, “Para o estudo da área de influência ...”; Idem “Entre o campo e a cidade ...”. E teses, como a de Ana Maria Rodrigues, *Torres Vedras ...*, ou a de M. Sílvia Alves Conde, *Uma Paisagem Humanizada ...*, prestaram particular atenção às relações campo/cidade.

<sup>40</sup> Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 395-506, 568-601, 657-668, 694-705, 720-730.

Finalmente alguns estudos recentes, sobretudo desde a década de 90, dedicam importante atenção, quando não maioritária ou única, às questões de organização do trabalho e da produção não agrícola. Efectivamente, sobretudo a partir de 1999, passamos a encontrar trabalhos especificamente sobre os mesteres em Portugal na Idade Média. Seja ao nível de sínteses globais<sup>41</sup>, ou inquéritos alargados, colectivos e multidisciplinares sobre sectores concretos em larga diacronia<sup>42</sup>. Ou ainda estudos sobre mesteres ou actividades específicas<sup>43</sup>, de que destacamos, pelo ineditismo em Portugal, sobre o sector da construção a tese de Saúl António Gomes<sup>44</sup>, a que se junta, mais recentemente um artigo de Luís Miguel Duarte<sup>45</sup>.

E também artigos sobre a organização do trabalho e dos mesteirais numa cidade em particular<sup>46</sup>, ou ainda sobre o *trabalho*<sup>47</sup>. Ao mesmo tempo, foram surgindo artigos sobre assuntos novos relacionados com os mesteres em Portugal, como o trabalho das mulheres, as formas de participação dos agregados familiares no trabalho, ou as doenças profissionais<sup>48</sup>.

E outros sobre conflitos sociais, particularmente relacionados com o mundo dos mesteres e de trabalhadores em geral<sup>49</sup>.

<sup>41</sup> Ana Maria Rodrigues, “Les artisans au Portugal...”, onde de modo sintético é apresentado o estado da questão em Portugal, a essa data. Manuel Ferreira Rodrigues; e José Amado Mendes, *História da Indústria ...*, p. 44-49 e ss. e 63-81, que apresenta uma panorâmica geral, mas sem grandes rasgos interpretativos; Nuno Madureira; Arnaldo Melo; Amélia Polónia, “Aprendiz/Oficial/Mestre ...”, p. 228-235. Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”.

<sup>42</sup> O projecto PACO cujo principal produto final foi a realização de um dicionário histórico das ocupações profissionais em Portugal, entre os séculos XIV e XX (*História do Trabalho ...*) em três volumes, relativos, respectivamente, aos sectores têxtil, agrícola e pescas.

<sup>43</sup> João C. Garcia, “Os Têxteis no Portugal ...”, p. 327-344; Luís Miguel Duarte, “A actividade mineira em Portugal ...”; e mais recentemente, “A construção da Alfândega ...”. De Amândio Morais Barros, “Barcos e gentes ...”; e depois a sua tese de doutoramento, Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...; ou João Gouveia Monteiro Armeiros e Armazéns ...*

<sup>44</sup> Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria ...*. O trabalho de Saúl Gomes sobre o Mosteiro de Santa Maria da Vitória (ou *da Batalha*), dedica uma Parte inteira, cerca de 1/3 da obra, à construção do edifício e organização do estaleiro, em termos de trabalho e produção, durante o século XV (Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria ...*, p. 11-145). Publicou igualmente um artigo onde resumiu algumas das ideias desenvolvidas na obra anterior (Saúl António Gomes, “Les ouvriers du bâtiment ...”). Convém salientar que esta obra, que constituiu a tese de Mestrado do Autor, representa um caso ímpar no panorama historiográfico português: é o único estudo alargado e sistemático centrado neste tema, que foi possível graças à existência de um conjunto documental raro em Portugal - disperso, mas que o autor reconstituiu (e que, mais recentemente, publicou, em Saúl António Gomes, *Fontes Históricas e Artísticas ...*) -, que o tornou exequível. Mas também, obviamente, graças à argúcia do autor que soube reconhecer as potencialidades dessas fontes.

<sup>45</sup> Sobre a construção da alfândega do Funchal, em 1515 (Luís Miguel Duarte, “A construção da Alfândega ...”). O conhecimento e acesso a este trabalho deve-se à amabilidade do seu Autor, que agradecemos, onde se incluem preços (ou custos) e salários, num tipo de fonte igualmente rara em Portugal, e sobretudo pouco trabalhado pelos historiadores.

<sup>46</sup> Sobre o Porto, Arnaldo Sousa Melo, “A Organização dos Mesteres do Porto ...”; a versão francesa em Arnaldo Sousa Melo, “L’organisation des métiers ...”.

<sup>47</sup> Maria Helena Cruz Coelho, “O Trabalho no Portugal ...”.

<sup>48</sup> Maria Helena Cruz Coelho “A mulher e o trabalho ...” p. 37-59; Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 249-269; publicado em versão portuguesa em Arnaldo Sousa Melo, “Mulher, trabalho e família ...”; Iria Gonçalves, “Regateiras, padeiras ...”; Luís Miguel Duarte, “O moedeiro ...”.

<sup>49</sup> Os dois primeiros anteriores a 1990, são de 1978 e de 1985, respectivamente: M. José Pimenta Ferro, “A Revolta dos mesteirais de 1383” ...; M. José Pimenta Ferro Tavares, “Conflitos sociais ...”; Maria Helena Cruz Coelho, “Contestação e resistência ...”, p. 23-36; José Mattoso, “Revoltas e Revoluções ...”.

Será útil acrescentar que alguns desses artigos e estudos publicados a partir de 2000, ao contrário dos anteriores que eram geralmente estudos tematicamente isolados na própria produção historiográfica de seus autores, surgem integrados em projectos de investigação onde o estudo dos mesteres, ou da produção e trabalho constituía explicitamente o objecto central de investigação<sup>50</sup>.

Finalmente é necessário referir que uma parte dos estudos referidos mais antigos, dos anos 40 em particular, se baseavam num pressuposto, ou paradigma historiográfico, hoje já ultrapassado. O modelo que considerava o sistema de organização da produção e trabalho em corporações como o modelo quase único e onnipresente em toda a Europa Medieval. E que a ausência de um tal modelo era automaticamente considerado como um claro sinal de atraso económico<sup>51</sup>. Hoje sabemos não ser correcta esta visão, conforme desenvolvemos ao longo do trabalho, em particular no Capítulo 4 da Parte I e no Capítulo 5 da Parte II.

No âmbito dessa expansão historiográfica iniciada nos anos 80, entre outros assuntos, a história urbana conheceu o favor dos medievalistas portuguesas, em particular através de teses de doutoramento monográficas sobre uma determinada cidade portuguesa, estudos que normalmente trouxeram contribuições, por vezes importantes, sobre os mesteres, mas em geral de maneira acessória relativamente ao tema central desses trabalhos, que era outro<sup>52</sup>. Finalmente no final dos anos oitenta e nos anos noventa, a publicação de novas *Histórias de Portugal* obras colectivas em vários volumes reunindo, por vezes, alguns dos mais reputados especialistas sobre determinados períodos, ou assuntos, produziram sínteses que trouxeram uma sistematização dos conhecimentos sobre o assunto e nalguns casos algumas contribuições novas sobre os mesterais, a produção e o trabalho, mas limitadas dada a inexistência de estudos sistemáticos, aprofundados e monográficos centrados nesses temas<sup>53</sup>.

---

<sup>50</sup> Referimo-nos em concreto ao projecto PACO, por um lado, e ao nosso projecto de doutoramento, no âmbito do qual desenvolvemos alguns artigos que, sobre estas temáticas, fomos publicando nos últimos anos, por outro.

<sup>51</sup> Marcelo Caetano expressamente considera o surgimento de regimentos escritos em finais do século XV como fruto do desenvolvimento económico geral que os descobrimentos potenciaram (Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XV-XVI).

<sup>52</sup> O urbanismo, o estudo da sociedade, economia e organização política e administrativa, no qual se inserem também as actividades de produção, mas subordinadas e integradas em objectos de investigação mais vastos. Entre outros exemplos, Ângela Beirante, *Évora ...* este é aquela que mais atenção dedica aos mesteres e produção urbana, reflexo das fontes privilegiadas, únicas e Portugal, que esta cidade dispõe para o estudo dos mesteres; Ana Maria Rodrigues, *Torres Vedras ...*; M. Sílvio A. Conde, *Tomar Medieval. ....*; Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães, Duas vilas ....*

<sup>53</sup> O mais importante para o tema e cronologia que nos ocupa é Oliveira Marques, *Portugal na Crise....*, p. 115-119 e ss.; mas que é muito bem complementado, numa perspectiva bastante diversa, por Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 391-423, sobretudo p. 412-423; e p. 465-477; para a ligação com o século XVI também é

Existem depois certos temas afins, não directamente centrados nas questões de trabalho e produção, mas que fornecem dados e interpretações conexas e importantes, cuja consulta se revela essencial nuns casos, ou pelo menos aconselhável e útil noutros. Em particular sobre os seguintes assuntos:

Sobre confrarias, solidariedades e forma de associação. Estes temas são estudados por alguma bibliografia de forma geral, incluindo, mas não destacando as confrarias e associações de mesteres. Trata-se de estudos para nós importantes não só por incluírem com frequência associações de mesterais, como além disso fornecem o contexto necessário que garante uma parte da inteligibilidade das confrarias e organizações de mesterais<sup>54</sup>. E outros especificamente de mesteres<sup>55</sup>.

As reflexões e visões dos historiadores sobre a sociedade não nobre e não eclesiástica, ou seja o *povo*, se quisermos. A maior parte dos historiadores defende hoje uma visão tripartida dessa parte da sociedade, que representava a grande maioria da população, e não uma visão bipartida, como alguns autores seguiam no passado. A visão tripartida, na qual a maior parte dos mesterais parece pertencer ao nível intermédio, em particular nas sociedades urbanas, parece mais operatória e útil para a análise da realidade histórica, embora naturalmente também constitua uma simplificação do real<sup>56</sup>.

Muito ligado à questão anterior, mas constituindo um enfoque temático diferenciado, a bibliografia sobre organização e exercício do poder concelhio é igualmente fundamental. Não só porque os mesterais, em geral, trabalhavam debaixo de uma regulação e fiscalização concelhia; mas também porque simultaneamente sempre existia, ainda que sob formas e graus diversos no espaço e no tempo, formas de participação, ou pelo menos de exercer influência sobre o

---

útil ter em conta Joaquim Romero Magalhães, “A forte presença ...”, p. 311-313. *Idem*, “Da Transformação elementar ...” p. 283-310; e cf. também alguns capítulos de *Portugal do renascimento ... (Nova História de Portugal, vol. V)*, nomeadamente de Oliveira Marques, “Condicionalismos técnicos” p. 53-82, *maxime* 62-65, Isabel Durmond Braga, “A produção artesanal”, p. 182-194; e Adelino Maltez, “Os concelhos”, p. 408-412.

<sup>54</sup> Maria Ângela Beirante, *Confrarias Medievais ...*; Maria Helena Cruz Coelho, “As confrarias medievais portuguesas ...”, o estudo mais completo sobre o tema; ou ainda, entre outros, José Marques, “Os pergaminhos da confraria ...”;

<sup>55</sup> Cf., por exemplo para Guimarães, a existência de confrarias, hospitais e albergarias ligadas de modo privilegiado a alguns mesteres (Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães, Duas vilas ...*, Parte III, p. 1078-1113, esp. p. 1091-1105); e José Marques, “A Confraria de São Domingos ...”;

<sup>56</sup> Sobre sociedade *popular*, ou *povo*, em geral e em particular relativamente às sociedades urbanas e à posição dos mesterais nesse contexto, bem como das suas relações com as oligarquias urbanas, destacamos os seguintes títulos. Uma boa reflexão recente sobre estas questões é o estudo de Maria Helena Cruz Coelho, “O Estado e as Sociedades ...”, p. 269-292; e da mesma Autora, “Relações de domínio ...”, p. 235-289. Ver ainda sobre estes assuntos as várias Histórias de Portugal recentes e toda a bibliografia para que remetem, em particular Armindo de Sousa, “1325-1480”, ... p. 391-423 et 465-477; *Idem*, “Tempos Medievais” ..., p. 200-245; A. H. Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 261-278; Maria Helena Cruz Coelho, “O Povo ...”, p. 252-308. Note-se que visões tripartidas, e até outras com maior número de níveis ou estratos sociais, já se encontravam em alguns autores mais antigos, como Herculano.

governo urbano. E este constituiu, de resto, um dos enfoques privilegiados de estudo dos mesteres, quer em trabalhos recentes, como nos mais precoces: a dimensão política. Note-se que em geral, na análise historiográfica dos mesteres se misturam os aspectos políticos com os aspectos económicos e sociais, pois de facto são indissociáveis. É isso mesmo que fazemos na presente tese, como em grande parte dos trabalhos sobre mesteres, já desde os estudos fundadores de Marcelo Caetano para Lisboa e de António Cruz para o Porto, referidos no início deste Capítulo. Mas aqui referimo-nos à bibliografia não centrada nos mesteres mas sobre os poderes e organização concelhia, que são essenciais para estudarmos os mesteres<sup>57</sup>.

Um outro tipo de bibliografia tem a ver especificamente com as questões de ordenamento concelhio e urbano, abastecimento urbano e comércio de regateiras e regatões e outros. Relacionado com os aspectos anteriores, apresenta especificidades que justificam um olhar próprio. Embora grande parte dos mesterais relacionados com essas actividades não se inclua directamente no nosso objecto de investigação, são alvo de regulação e fiscalização, em parte comum ou muito relacionados com outros mesteres. Além de que estão muito ligados a alguns sectores que analisamos. Incluem-se mesmo certos mesterais que tratamos, caso dos carneiros e das padeiras. O que leva a ter em especial consideração a bibliografia sobre estas questões<sup>58</sup>.

Finalmente, estudos sobre diversos assuntos contêm por vezes informações muito úteis e importantes para os temas que nos interessam. Podemos destacar, entre outros, o trabalho, quase único em Portugal, de Iria Gonçalves sobre as finanças municipais do Porto, na segunda metade do século XV<sup>59</sup>, com referências, por exemplo, a salários e assalariados de alguns sectores. Infelizmente, em termos

---

<sup>57</sup> Para Lisboa, mas com interesse para todo o Reino, muito em particular na questão da participação política dos mesteres nos concelhos, os clássicos de Marcelo Caetano *A Administração Municipal ... e A Crise Nacional de 1383-1385 ...*; e de Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração ...*. E para o Reino em geral, ou diversos concelhos, Humberto Baquero Moreno, *Os Municípios Portugueses ...*; Maria Helena Cruz Coelho e J. Romero Magalhães, *O poder concelhio ...*. Em particular para o Porto, Torquato Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*; Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 200-245 entre outros indicados *infra*, quando tratamos da bibliografia específica do Porto. E num âmbito diverso e complementar dos anteriores, José Mattoso, “Perspectivas económicas e sociais das cortes de 1385” ...; e Armindo de Sousa, “Estado e Comunidade ...”, onde se trata de questões e noções de representação e interesses de grupos *populares*, que remete também para a sociedade concelhia.

<sup>58</sup> Neste grupo destacamos vários artigos de Iria Gonçalves, em particular “Posturas municipais e vida urbana ...”; e sobretudo “Defesa do consumidor na cidade medieval ...”; e mais recentemente “Regateiras, padeiras e outras mais ...”; além do já referido artigo de Maria Helena Cruz Coelho, “A mulher e o trabalho ...”; Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...” (na versão portuguesa “Mulher, trabalho e família ...”). Ou ainda de Fátima Machado, *O central e o Local ...*, embora para época posterior.

<sup>59</sup> Iria Gonçalves, *As Finanças Municipais do Porto ...*; cf. da mesma autora “Despesas da câmara Municipal de Loulé ...”.



cronológicos, refere-se a época posterior à do nosso estudo. Ou o artigo de Luís Amaral e de Luís Miguel Duarte<sup>60</sup>, que propõe precisões sobre estatutos, ou *classes fiscais* definidas pelo Rei e os seus critérios. Ou ainda o livro de Maria José Pimenta Ferro Tavares sobre os pobres<sup>61</sup>. E vários outros artigos relativos ou a Portugal em geral, ou a certos concelhos<sup>62</sup>, ou, em particular, sobre o Porto<sup>63</sup>.

Para concluir, vejamos o que dizem sobre trabalho e produção não rural, ou não agrícola, obras de síntese e interpretação global.

O panorama geral que acabámos de apresentar, mostra que estudos especializados, sistemáticos e centrados sobre estes temas são raros em Portugal antes do ano 2000, e mesmo depois. Como tal nas sínteses aprofundadas e sólidas, as únicas que nos interessam, não será de esperar grande coisa sobre estes temas. No entanto, e talvez por isso mesmo, seja porque oferecem um ponto da situação actualizado - à data da sua redacção, naturalmente - dos nossos conhecimentos, seja porque, além disso apresentam por vezes interpretações ou perspectivas globais por vezes inovadoras, e por isso é sempre aconselhável e útil verificar o que esse tipo de obras nos dizem sobre estes temas.

Em 1985 foi publicado a célebre obra de José Mattoso, *Identificação de um País*, ensaio extremamente inovador sobre a História de Portugal, nos seus vários aspectos, entre 1096 e 1325. Embora relativo ao período anterior ao o nosso estudo, e contendo reduzida informação sobre os temas que aqui estudamos, não deixa de ser obra que convém sempre visitar<sup>64</sup>.

Uma recente História da Indústria<sup>65</sup> não trouxe nada de novo para o período que estudamos. Já o projecto PACO, de investigação colectiva sobre o trabalho e as ocupações profissionais em Portugal, dos séculos XIV ao XX, relativa aos sectores têxtil, agricultura e pescas<sup>66</sup>, fornece sólidas informações sobre algumas categorias profissionais e organização da produção. A sua principal virtude é a de apresentar, sob a forma de entradas de dicionário e de maneira relacionada e integrada, em

---

<sup>60</sup> Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Os Homens que pagaram a Rua Nova ...*, p. 7-96.

<sup>61</sup> M.<sup>a</sup> José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte ...*

<sup>62</sup> Como de Iria Gonçalves “Entre o campo e a cidade ...”, ou “Na Ribeira de Lisboa ...”.

<sup>63</sup> Por exemplos de Iria Gonçalves dois estudos: “Para o estudo da Área de influência ...”, ou “As festas do “Corpus Christi” ...”, entre outras.

<sup>64</sup> José Mattoso, *Identificação de um País*, I ..., José Mattoso, *Identificação de Um País ...*, I, p. 257-258, 289-323, e 370-381; e na sua *História de Portugal* (José Mattoso, “1096-1325” ..., p. 196-203 e 219-226, 243.

<sup>65</sup> Manuel Ferreira Rodrigues; e José Amado Mendes, *História da Indústria Portuguesa ...*

<sup>66</sup> *História do Trabalho e das Ocupações*, dir. N. L. Madureira, 3 vols., vol. 1 *O Têxtil*; vol. 2 *As pescas*; vol.3 *A agricultura*, Oeiras, 2001. Trabalho em que colaborámos, relativamente ao sector têxtil.

diacronia bastante lata, informações que andavam dispersas. Infelizmente reporta-se exclusivamente a sectores ausentes, ou pouco representados na presente tese.

Passemos às História de Portugal que surgiram depois de 1970. É em algumas *Histórias de Portugal* recentes, obras colectivas em vários volumes, que surgem a sínteses mas completas e actualizadas, relativamente às suas datas de publicação, obviamente. Limitadas pela escassez de trabalhos especializados, permitem no entanto fazer o ponto da situação dos conhecimentos, a que é necessário acrescentar o que se publicou após essas sínteses<sup>67</sup>.

A sintética História de Portugal de Oliveira Marques, obra de referência durante os anos 70 e inícios dos 80, pela lufada de ar fresco que significou no panorama nacional.<sup>68</sup> Apresenta-se hoje em dia sem grande interesse, em particular sobre as questões de trabalho e produção industrial ou artesanal, por obra posterior do mesmo autor, que a ultrapassou e substituiu.

Quase em simultâneo, na História de Portugal de Veríssimo Serrão os temas e questões que aqui nos ocupam estão praticamente ausentes, o que não é de admirar, dada a metodologia e objectivos assumidos<sup>69</sup>.

Durante os anos 80 e sobretudo a primeira metade dos anos 90 surgiram várias *Histórias de Portugal*, todas obras colectivas em vários volumes. Estão entre estas, aquelas que actualmente são de maior validade e interesse. De valor e objectivos diversos, para os temas que nos ocupam, são em particular importantes a dirigida por José Mattoso e a coordenada por Joel Serrão e Oliveira Marques.

A dirigida por José Hermano Saraiva, publicada em 1983<sup>70</sup>, contem uns capítulos de Armando de Castro<sup>71</sup> e outros de José Mattoso<sup>72</sup> que conservam ainda hoje algum interesse, embora o primeiro se tenha limitado a retomar ideias já por ele desenvolvidas na sua obra maior, atrás referida<sup>73</sup>. O segundo mantém algum interesse sobretudo na perspectiva de conflitos sociais. Em ambos os casos, noutros trabalhos já atrás referidos, de ambos os autores, essas ideias foram mais desenvolvidas.

---

<sup>67</sup> Sobre o contexto historiográfico dessas *Histórias de Portugal*, ver Luís Reis Torgal, et al., *História da História* ...

<sup>68</sup> Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. 1, Lisboa, 1972-73; (publicada inicialmente em inglês, em 1972 pela Colombia University, durante o exílio do autor nos Estados Unidos. Posteriormente em edição portuguesa conhece sucessivas edições nos anos 70 e inícios dos 80).

<sup>69</sup> J. Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vols. 1 et 2, Lisboa, 1977.

<sup>70</sup> *História de Portugal*, dir. J. H. Saraiva, vol. 2 et 3, Lisboa, 1983.

<sup>71</sup> Armando Castro, "Relações Económicas ...", vol. 3, p. 223-231.

<sup>72</sup> José Mattoso, "Lutas de Classes?" ..., vol. 3, p. 193-199, sobretudo p. 194.

<sup>73</sup> Armando Castro, *A Evolução Económica* ...;

É na dirigida por Joel Serrão e Oliveira Marques, no Volume IV escrito por Oliveira Marques, que encontramos as análises e informações mais abundantes, completas e bem ordenadas sobre as questões de trabalho e produção para os séculos XIV e XV<sup>74</sup>. O Autor traça um quadro muito completo e reenvia para a bibliografia importante (publicada até 1986, data de conclusão do volume). Constitui a síntese preferível para fazer o ponto da situação dos nossos conhecimentos nestas aéreas, até essa data<sup>75</sup>.

Quanto à História de Portugal dirigida por José Mattoso, numa perspectiva bastante distinta da anterior, mas complementar, são de “leitura obrigatória” as penetrantes e sugestivas reflexões de Armindo de Sousa sobre os mesterais, os mercadores, o trabalho e a sociedade portuguesa em geral dos séculos XIV e XV, numa perspectiva mais social, ou sociológica e antropológica, e menos económica<sup>76</sup>. Para os séculos anteriores as reflexões de Mattoso sobre os temas aqui e apreço têm algum interesse, mas em geral retomam o que já dissera na sua *obra-prima* anterior<sup>77</sup>.

As restantes Histórias de Portugal não contêm elementos relevantes sobre as questões de trabalho e produção não agrícola<sup>78</sup>.

### 3. Sobre o Porto

Especificamente sobre o Porto, já referimos várias obras, como as “clássicas” de António Cruz<sup>79</sup>, a que acrescentamos agora algumas de Magalhães Basto<sup>80</sup>, e

<sup>74</sup> A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 50-58; p. 109-122, p. 181-219 (e em geral p. 123-219) e p. 261-278.

<sup>75</sup> No volume III Maria Helena Coelho tem um excelente capítulo sobre a estruturação social do Povo nos séculos XII e XIII e em particular sobre a vida nos campos e actividades agrícolas (Maria Helena Cruz Coelho, “O Povo – A Identidade ...”. Infelizmente para as actividades urbanas e sectores de produção não agrícola, não existe capítulo comparável nesse volume.

<sup>76</sup> Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 310-556, em particular p. 374-386, 391-423 e 465-473.

<sup>77</sup> José Mattoso, *Identificação de Um País ...*, I, p. 257-258, 289-323, e 370-381; e na sua *História de Portugal* (José Mattoso, “1096-1325” ..., p. 196-203 e 219-226, 243-255. Os antecedentes dos temas que aqui tratamos encontram-se dispersos ao longo das páginas atrás indicadas, de ambas as obras, por vezes de modo bastante indirecto.

<sup>78</sup> Por exemplo na História dirigida por João Medina, existe um capítulo de Maria Helena Coelho sobre a economia e sociedade rural no século XIV (Maria Helena Cruz Coelho, “O Campo na Crise ...”). Infelizmente os autores dos outros capítulos, em particular sobre as cidades, não trataram sequer das questões de trabalho e produção, ou pelo menos sem lhe conferir grande importância.

<sup>79</sup> António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, para o Porto.

<sup>80</sup> Sobre vários assuntos, desde estudos sobre hospitais e assistência (como Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*), ou sobre o desenvolvimento topográfico da cidade nos séculos XII a XV (capítulo de sua autoria, intitulado “Desenvolvimento topográfico cidade ...”, inserto na *História da Cidade Porto*, vol. I, p. 116-158) e vários outros assuntos em artigos dispersos, incluindo sobre a participação política dos mesteres no Porto (*Da Participação dos Mesteres ...*). muitos deles publicados na famosa página que durante décadas manteve em *O Primeiro de Janeiro*, intitulada *Falam Velhos Manuscritos* (índice dos assuntos em Fernanda Ribeiro e M.<sup>a</sup> Adelaide Meireles, *Falam Velhos Manuscritos ...*).

outros estudos mais recentes<sup>81</sup>, directamente relacionados com os temas aqui tratados. Bem como trabalhos de Iria Gonçalves, mais indirectamente relacionados<sup>82</sup>. Além destas que já referimos nas páginas anteriores são de destacar as seguintes obras, em geral não versando directamente sobre o tema que nós tratamos, mas fornecendo contextos fundamentais.

Sobre as questões administrativas e de organização política do concelho, a obra base continua a ser a de Torquato Sousa Soares<sup>83</sup>. Embora hoje em dia, já se apresente incompleta em alguns aspectos, em particular na participação política dos mesterais, como pensamos ter mostrado ao longo da presente tese<sup>84</sup>.

É de destacar também a *História da Cidade do Porto*, em três volumes, interessando para nós o Primeiro e em menor grau o Segundo<sup>85</sup>. Obra que continua importante sobretudo para os aspectos políticos, administrativo e em parte social. A organização política e administrativa do concelho é de resto escrita pelo mesmo Torquato Soares, como acabamos de indicar. Mas para questões económicas esta obra apresenta-se em geral muito pouco desenvolvida<sup>86</sup>, e em particular sobre trabalho e produção dos mesterais ainda menos é quase omissa. Contém no entanto importante informação, sobretudo em termos de enquadramento político e administrativo, sua caracterização e evolução, e quanto à socio-topografia da cidade, fundamental para o estudo que efectuámos<sup>87</sup>. Em alguns aspectos incompleta, ou já desactualizada, pela que a consulta de obras mais recentes é fundamental.

Efectivamente essas obras devem ser completadas pela leitura da mais recente *História do Porto*<sup>88</sup>, cujo capítulo sobre o Período Medieval, da autoria de Armindo de Sousa<sup>89</sup>, enriquece, actualiza e diversifica as temáticas das obras anteriores, avançando amiúde com interpretações originais do Autor. Em particular sobre a sociedade e poder concelhio, mesterais e burgueses, estatutos, território da cidade, relações com o Bispo e com o Rei. Nestes vários aspectos encontramos

---

<sup>81</sup> Arnaldo Sousa Melo, “A organização dos mesteres ...”.

<sup>82</sup> Iria Gonçalves, “Para o estudo da Área de influência ...”; “As festas do “Corpus Christi” ...”; ou *As Finanças Municipais do Porto ...*

<sup>83</sup> Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo...*; Idem, “A representação dos mesteres ...”; Idem, “Terceira Parte. A Organização municipal ...”.

<sup>84</sup> Ver Capítulo 4 da Parte III.

<sup>85</sup> *História da Cidade do Porto*, ....

<sup>86</sup> Como era normal na maior parte da produção historiográfica nacional desse período, como explicaremos *infra*.

<sup>87</sup> Em particular os Capítulos de Torquato Sousa Soares e Magalhães Basto referidos nas notas anteriores.

<sup>88</sup> *História do Porto ...*

<sup>89</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais”, ..., p. 200-245.

páginas de elevado vigor intelectual, com várias interpretações bastante originais e inovadoras. Mas com pouca atenção dada às questões económicas em geral, e quase omissa sobre os aspectos do trabalho e da produção urbana. O que não admira, dada a inexistência de trabalhos anteriores especializados sobre esses temas.

Vários outros artigos de Armindo de Sousa sobre temáticas de sociedade e poderes urbanos são fundamentais e incontornáveis para quem estuda qualquer assunto do Porto medieval<sup>90</sup>.

De igual modo, vários estudos de diversos autores, versando sobre os mais variados assuntos do Porto na Idade Média, ainda que não se debrucem especificamente sobre os temas que nos interessam, do trabalho, produção e mesteres, e por vezes relativos apenas ao século XV, incluem importantes elementos a ter em conta no nosso estudo. Casos, por exemplo, de alguns estudos de Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, de Iria Gonçalves, Manuel Real, Adelaide Millan da Costa, Amândio Barros, Maria de Fátima Machado ou, mais recentemente, Francisco Teixeira Ferraz<sup>91</sup>. Ou de Ribeiro da Silva, embora versando sobre os finais do século XVI e século XVII, que foi várias vezes muito útil para estabelecer comparações importantes<sup>92</sup>. Além de vários estudos de autores mais antigos, como Magalhães Basto, Luís de Pina, ou António Cruz sobre confrarias, hospitais e assistência no Porto medieval<sup>93</sup>, entre outros temas. Estudos estes, entre muitos outros, que não são directamente relacionados com os temas que aqui tratamos. Por isso não os referimos a todos aqui, mas serão citados ao longo da tese, sempre que necessário<sup>94</sup>.

---

<sup>90</sup> Em particular, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, entre outros.

<sup>91</sup> Entre outras, J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano ...*; Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Os Homens que pagaram ...*; Luís Miguel Duarte, “Os melhores da terra (um questionário ...)”; Idem, “O moedeiro ...”; Iria Gonçalves, *As Finanças Municipais*; Idem, “As festas do “Corpus Christi” ...”; Adelaide Millan da Costa, «Vereação» e «Vereadores ...»; Manuel Luís Real, “A Construção medieval ...”; Amândio Barros Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*; Maria de Fátima Machado, *O central e o Local...(embora já para o início do século XVI)*; Francisco Teixeira Ferraz, *A Casa da Moeda do Porto*.

<sup>92</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*

<sup>93</sup> Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*; Luís de Pina, “A Medicina Portuense ...”; António Cruz, “A Assistência na cidade ...”.

<sup>94</sup> Em particular nos Capítulo 5 da Parte I e vários capítulos da Parte II.



### CAPÍTULO III – HISTORIOGRAFIA INTERNACIONAL

Apresentar um balanço crítico da historiografia internacional sobre produção e trabalho na Europa Medieval é naturalmente matéria que sempre se impõe tratar num trabalho científico desta natureza. E por razões acrescidas no presente caso, onde assumimos claramente desde o início que a comparação com a realidade europeia constituía uma das dimensões estruturantes do projecto de doutoramento e essencial para a tese que se pretende demonstrar, e para os anteriores paradigmas a ultrapassar.

Por um lado, consideramos constituir em si mesmo um objectivo e resultado desta tese de doutoramento a apresentação de um quadro bibliográfico amplo e comentado sobre esta temática. Dado o escasso conhecimento destes temas em Portugal, onde, em contraste com que se observa na maior parte das regiões da Europa Ocidental, a produção bibliográfica sobre estes temas é muito escassa e na maior parte muito recente. Assim o que apresentamos neste e no próximo capítulo, além de ser o resultado de investigação que tivemos de desenvolver no âmbito desta tese<sup>1</sup> e de ser importante para a compreensão da mesma, parece-nos que também terá utilidade para os leitores e investigadores interessados, sobretudo portugueses.

Por outro lado, optamos por apresentar em capítulo autónomo uma panorâmica pessoal sobre a variedade de formas de organização do trabalho e produção nas várias regiões europeias, não deixando de salientar como a visão da historiografia relativa a cada um desses espaços foi evoluindo e modificando ao longo do século XX e início do XXI. E naturalmente que já nesse capítulo teremos de constantemente remeter para avultada bibliografia. Assim sendo, o presente capítulo será mais descritivo e quase “positivista”, ou melhor, pretende sobretudo apresentar de forma comentada e crítica, organizada por regiões europeias, a bibliografia que considerámos mais importante ou relevante. No fundo servir como um guia bibliográfico crítico e comentado<sup>2</sup>, mas contido e sem excessivas

---

<sup>1</sup> Dado o grande desconhecimento do tema e da bibliografia em Portugal a própria constituição ou construção do conjunto bibliográfico de referência foi objecto de demorada pesquisa e investigação da nossa parte – incluindo as dificuldades em aceder a títulos mais antigos, esgotados, mas incontornáveis e em geral inexistentes nas bibliotecas portuguesas – e aspecto onde o contributo francês de co-tutela desta tese foi particularmente determinante. Aspectos que explicámos no Capítulo 1.

<sup>2</sup> À maneira que em Portugal foi particularmente defendido e praticado por Vitorino Magalhães Godinho, que ainda em recente artigo lamentava ser um hábito que em larga medida se tem perdido entre os historiadores,

considerações e desenvolvimento, pois esta perspectiva foi realizada nesse outro capítulo.

Antes de iniciar o propósito deste capítulo, convém ainda fazer três observações preliminares fundamentais:

Em primeiro lugar, como começaremos já de seguir a expor, existem alguns artigos recentes de autores consagrados que constituem *estados da questão* críticos e problematizantes, uns indicando bibliografia seleccionada e contida na sua dimensão, outros apresentando um quadro mais amplo da bibliografia existente em várias regiões da Europa. Tratando-se de autores com muito maior competência que a nossa para o fazer e depois das acutilantes observações críticas que enunciam e o quadro bibliográfico que apresentam nesses trabalhos, pouco mais haveria a acrescentar<sup>3</sup>. E nesse sentido ponderámos a questão se valeria a pena desenvolver aqui um tal capítulo, onde necessariamente teríamos de repetir, em parte pelo menos, o que eles já disseram, e se não seria preferível e mais útil simplesmente reenviar o leitor para tais artigos. Mas, por outro lado, o nosso objectivo com um capítulo como este era possibilitar ao leitor observar a nossa visão sobre a produção bibliográfica e destacar aquela que serviu de inspiração e modelo a esta tese, e também para as comparações. Ou seja será útil para quem lê se poder aperceber do enquadramento bibliográfico do presente trabalho. Aparece assim como um guia crítico da bibliografia internacional, na visão do autor desta tese.

Em segundo lugar, lembrar que o presente estudo é sobre a organização da produção e do trabalho no Porto do século XIV *em geral*, isto é abrangendo todas as actividades de produção e transformação, excluindo as rurais e as marítimas, não privilegiando uns sectores ou mesteres em detrimento de outros –, a não ser na medida em que estamos dependentes dos dados que as fontes nos permitem encontrar<sup>4</sup>. Esta característica do tema da tese explica que não apresentemos a bibliografia específica de cada sector de actividade ou mester com preocupação de exaustividade. Se nos centrássemos no estudo de um ou de alguns, poucos, mesteres em particular aí teríamos naturalmente de alargar a bibliografia

---

substituído apenas pela “árida” lista bibliográfica não comentada (Vitorino Magalhães Godinho, *A Expansão Quatrocentista Portuguesa*, 2ª edição, Lisboa, 2008, p. 14). Essa lista, naturalmente que se encontra também no final desta tese, mas o Capítulo que agora iniciamos pretende funcionar como um tal guia comentado.

<sup>3</sup> Entre outros, referimo-nos a Philippe Braunstein, “Artisans”, ...; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, “Production, travail ...”; Giovanni Cherubini, “Considerazioni Introduttive”, ...; Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...”.

<sup>4</sup> Conforme explicámos no Capítulo 1.



especifica desses sectores de produção. Mas como não é o caso, não se espere encontrar nesta bibliografia apresentação exaustiva por sector, apenas surgem na medida em que foram utilizados, ou se particularmente relevantes no panorama geral. Por isso a bibliografia, na sua maior parte, não é tanto específica de cada mester ou sector produtivo, mas mais centrada em diversos temas relacionados com a organização do trabalho e produção, mas transversal aos vários mesteres. Que é, em larga medida, o que desenvolvemos na presente tese, na sua parte mais interpretativa (a Parte II).

Finalmente convém lembrar e reconhecer que, dada a enorme quantidade de bibliografia sobre produção e trabalho na Idade Média a nível europeu, em geral e para muitas regiões e espaços da Europa em particular, não temos a pretensão de exaustividade na bibliografia que apresentamos. Tal seria impossível, ou impraticável no contexto de um Capítulo da presente tese, dado o imenso volume dessa produção historiográfica internacional, desde há várias décadas e em constante actualização.

## 1. Obras de referência de âmbito geral da Europa

Algumas obras de referência gerais que se destacam pelo carácter de visão crítica global e síntese problematizante, algumas das quais incluindo listas com a bibliografia detalhada mais importante das últimas décadas. De âmbito global da Europa e não exclusivas de certas regiões ou locais concretos.

Começamos por destacar duas boas sínteses actualizadas sobre a questão, incluindo a evolução da historiografia e com boas referências bibliográficas. Uma especificamente sobre o tema, de Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux<sup>5</sup>. Outra inserida numa *História da Europa Urbana*<sup>6</sup>. E alguns artigos fundamentais de Philippe Braunstein<sup>7</sup>, Otto Oexle<sup>8</sup>, Stephan R. Epstein<sup>9</sup> e uma obra já com algumas décadas, mas que continua de elevado interesse, de Sylvia Thrupp<sup>10</sup>. E para uma primeira visão e contacto com o tema, um artigo mais sucinto de Jean-Louis Roch<sup>11</sup>.

---

<sup>5</sup> Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail, ...

<sup>6</sup> P. Boucheron, D. Menjot D. et collabor. de M. Boone, "La ville médiévale ...

<sup>7</sup> Philippe Braunstein, "Artisans", ...; e vários dos artigos do Autor reunidos em *Travail et entreprise ...*

<sup>8</sup> Otto Gerhard Oexle, "Guilde", ...

<sup>9</sup> Stephan R. Epstein, "Apprenticeship" ... "Craft Guilds" ... "Journeyman" ..., artigos da *The Oxford Encyclopaedia of Economic History*; Idem, "Craft Guilds, Apprenticeship and Technological ..."; Idem, "Labour mobility ...

<sup>10</sup> Sylvia Thrupp, "The Gilds", ...

<sup>11</sup> Jean-Louis Roch, "Métiers", ...

E destaca-se ainda um conjunto de publicações originadas em congressos internacionais, que constituem marcos fundamentais da historiografia destes temas, congregando artigos ou capítulos relativos a várias regiões da Europa. Mas, em todos esses encontros científicos, com excepção de alguns mais recentes, não se incluiu qualquer participação portuguesa, ou sobre Portugal, sendo o único país e região linguística da Europa Ocidental que nunca surgiu representado em todos eles. Mas a participação portuguesa em alguns desses congressos mais recentes, poderá ser sinal de inversão de tendência, assim o desejamos<sup>12</sup>.

Esses congressos internacionais a que nos referimos são os seguintes:

Uma série de encontros científicos em Louvaina, desde finais do anos 80, sobretudo, para os temas que mais nos interessam, os dois primeiros<sup>13</sup>.

De entre os vários congressos, com periodicidade anual, reunidos em Prato desde 1969, organizados pelo *Istituto Datini*, vários tiveram particular relação com os temas de trabalho e produção<sup>14</sup>.

O congresso de Pistoia, que desde 1964, se realiza de dois em dois anos, teve variados temas ao longo da sua história, em que se incluem alguns que se tornaram incontornáveis na bibliografia do nosso tema<sup>15</sup>.

Uma série de Congressos anuais que se realizaram em Gand entre 1992 e 2001 (este último já em Marche-en-Famenne), cujas actas foram sendo publicadas na serie *Studies in Urban Social, Economic and Political History of Medieval and Early Modern Low Countries*. Com temas variados, mas sempre directa ou indirectamente relacionados com os assuntos que aqui estudamos. Alguns deles, apesar do título da série, de âmbito Europeu e não apenas relativo aos Países Baixos, razão porque os incluímos aqui. E esses em geral apresenta alguns artigos

---

<sup>12</sup> M<sup>a</sup> da Conceição Falcão Ferreira e Luís Miguel Duarte, “La construction courante au Portugal ...”; Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”.

<sup>13</sup> *Le Travail au Moyen Âge ...*(1990); *Les métiers au Moyen Âge ...* (1994); *La Vie Matérielle au Moyen Âge ...*(1997); *Les Niveaux de vie au Moyen Âge ...* (1999). A que podemos acrescentar um outro colóquio, claramente na linha dos anteriores, mas agora incluído na célebre colecção da *Typologie des Sources du Moyen Âge Occidental*, intitulado *Au-Delà de l'Écrit ...* (2003). Os anos indicados entre parêntesis são os da publicação.

<sup>14</sup> *Forme ed evoluzione del lavoro ...* (congresso de 1981, mas apenas publicado em 1991); mas também *La donna nell'economia ...*, *L'Impresa. Industria ...*, entre outros.

<sup>15</sup> *Artigiani e Salarati ...* (realizado em 1981, publicado em 1984) surge hoje em dia como uma das obras pioneiras do tema do trabalho na Idade Média. E um dos últimos desses encontros, ocupa já um lugar de destaque na bibliografia sobre corporações e organização dos mesteres *Tra Economia e politica ...* (2007). É ainda de destacar o anterior a este, intitulado *La trasmissione dei saperi ...* (2005), entre outros. Os anos entre parênteses são os da publicação.

de elevado interesse para os aspectos sociais da organização da produção e trabalho na Europa<sup>16</sup>.

Devemos ainda destacar encontros científicos isolados, como o de Toronto<sup>17</sup>, que igualmente se inclui entre a bibliografia fundamental. Ou um outro congresso mais antigo, embora não especificamente apenas sobre trabalho e produção contém vários artigos importantes para o tema<sup>18</sup>.

Finalmente o encontro de Estella de 92, diz respeito a confrarias e solidariedades. Não sendo exclusivamente sobre mesteres, não deixa de incluir artigos que lhes dedicam grande atenção<sup>19</sup>. Inclui também um artigo relativo a Portugal da autoria de Maria Helena Cruz Coelho, que continua hoje a ser talvez o melhor artigo de conjunto sobre as confrarias em Portugal. Embora incida sobre as várias expressões desse fenómeno em Portugal, não dedicando especial atenção às confrarias de mester, que surgem apenas entre outras e nem sequer ocupam o principal da exposição, como de resto não era objectivo desse estudo<sup>20</sup>.

Podemos ainda salientar alguns artigos ou estudos em particular.

A recente recolha de artigos de Philippe Braunstein, *Travail et Entreprise au Moyen Âge* versando sobretudo sobre as realidades de França, Alemanha e Itália, e em particular nos sectores da construção e da mineração e metalurgia, contém no entanto alcance mais global. É a obra que mais desenvolve a questão da produção em escala empresarial - em larga escala e de modo muito distinto da dos mesteres individuais - e os própria noção de empresa para a Idade Média<sup>21</sup>. Igualmente de grande importância para o tema e perspectiva do nosso trabalho, uma publicação fundamental de Philippe Bernardi, sobre as questões de organização dos mesteres, livres, regulamentados ou jurados, e a discussão da suposta hierarquia mestre/oficial/aprendiz que constituem temas centrais na nossa tese<sup>22</sup>. E numa outra perspectiva o recente artigo de Philippe Braunstein sobre a geografia da produção na Europa<sup>23</sup>, ou o pertinente ensaio de Mathieu Arnoux sobre a eventual génese de uma economia de consumo<sup>24</sup>, ou ainda o inovador ensaio sobre a

---

<sup>16</sup> Destacamos os seguintes : *Statuts individuels, statuts corporatifs...*; *International Trade ...*; *La diplomatie urbaine ...*; *Shaping Urban Identity ...*; *The Household in Late Medieval Cities ...*; *Le verbe, l'image et les représentations ...*

<sup>17</sup> *Travail et Travailleurs en Europe ...* (1991).

<sup>18</sup> *Artistes, Artisans et production ... vol. 1 ...*

<sup>19</sup> *Cofradías, gremios y solidariedades ...*

<sup>20</sup> Maria Helena Cruz Coelho, "As confrarias medievais portuguesas ...

<sup>21</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*

<sup>22</sup> Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, que foi o seu *dossier d'Habilitation* apresentado à EHESS em 2002.

<sup>23</sup> Philippe Braunstein, "La geografia della produzione, ...

<sup>24</sup> Mathieu Arnoux, "Nascita di un'economia del consumo? ...

mentalidade, formação e formas de actuação dos mercadores, de Philippe Braunstein e Franco Franceschi<sup>25</sup>. Em geral os volume 3 e 4 da inovadora e monumental obra *Il Rinascimento Italiano e L'Europa*, onde estes três artigos se inserem, que incluem vários ensaios de investigadores de ponta sobre perspectivas bastante inovadoras relativas a questões de produção, trabalho, circulação e comércio e actividades financeiras e enfim mesteres, indústria, mercadores e empresários na Idade Média<sup>26</sup>.

Pelo carácter de abordagem supra-regional e de ponto da situação historiográfico, varias obras sobre o trabalho<sup>27</sup>, ou as recentes contribuições de Giovanni Cherubini, de Donata Degrassi e de Franco Franceschi no Congresso de Pistoia, que se salientam pela perspicácia e esforço de síntese e sistematização à escala europeia e pelo leque de bibliografia indicada (o artigo do Franco embora relativo ao sector têxtil reverte-se de uma importância para lá dessa dimensão sectorial)<sup>28</sup>.

Embora centrado sobre a realidade italiana, não queremos deixar de destacar o livro de Donata Degrassi, um verdadeiro manual que sintetiza os vários aspectos da organização da produção baseada no *artêsão* urbano. Também aplicável, pelo menos em parte, a regiões extra-italianas<sup>29</sup>.

E a famosa obra de Bronislaw Geremek sobre a organização do trabalho em Paris no século XIII, sob o sugestivo título *Le salariat dans l'artisanat parisien ..., etude sur le marché de la main-d'oeuvre au moyen âge*<sup>30</sup>, como bem salienta P. Braunstein o significado de expressão “o assalariado *no* artesanato” é bem reveladora da novidade dessa obra, como de resto o próprio sub-título, acrescentamos nós.

Sobre as questões técnicas, tecnologia e inovação, infelizmente quase nada podemos tratar na presente tese, por grande escassez de dados. Em todo o caso, convém referir alguma bibliografia de referência sobre o tema na Idade Média,

---

<sup>25</sup> Philippe Braunstein e Franco Franceschi, “«Saperssi governar». ...

<sup>26</sup> *Il Rinascimento Italiano ...* Vol. 3 *Produzione e tecniche* a cura di Philippe Braunstein e Luca Molà ...; e Vol. 4 *Commercio e cultura mercantile* a cura di Franco Franceschi, Richard A. Goldthwaite, Reinhold C. Mueller ...

<sup>27</sup> *Work in Towns 850-1850 ...*; Derek Keene, “Continuity and development ...”; *El trabajo a traves ...*; *El trabajo en la historia ...*; *Labour and Labour markets ...*

<sup>28</sup> Giovanni Cherubini, “Considerazioni Introduttive”, ...; Donata Degrassi, “Tra vincoli corporativi ...”; Franco Franceschi, “L'organizzazione corporativa ...

<sup>29</sup> Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*

<sup>30</sup> Bronislaw Geremek, *Le Salariat dans l'artisanat ...*(edição francesa de 1968, mas a original em polaco era já de 1963).

como obras de L. White, Ph. Braunstien, Ph. Bernardi, ou Patrice Beck, entre muitos outros<sup>31</sup>.

Sobre confrarias, solidariedades e formas de associação, estudos que muitas vezes se reportam a essas realidades de forma lata e não exclusivamente relacionados com os mesteres. Mas constituem sempre, directa ou indirectamente um contexto em que se inserem essas tipo de expressões específicas dos mesteirais, e no quando do qual estas ganham parte da sua inteligibilidade.<sup>32</sup> Devem ser relacionados com a bibliografia que mais especificamente se refere às confrarias e tipos de associações de mesteres, que indicámos *infra*.

Sobre o enquadramento económico e social mais amplo e não exclusivamente centrado na produção e trabalho, de referir entre várias sínteses gerais, livros como o de Fourquin, que apresenta sobre este tema uma visão “clássica” do assunto, cujo interesse actual será já limitado, embora não deixe de constituir uma referência de síntese de uma época<sup>33</sup>, ou a mais recente obra sobre economia medieval de Philippe Contamine e outros<sup>34</sup>. Muito importante também, numa outra vertente ligado ao pensamento económico medieval a obra de Diana Wood<sup>35</sup>.

Obras monumentais, dos anos 60, em geral de reduzido interesse para nós ultrapassadas em vários aspectos. Casos da *Histoire Générale du Travail*, vol. II *L'Âge de l'artisanat*<sup>36</sup>, cujo título deste volume Braunstein já mostrou representar uma visão hoje difícil de aceitar nas suas premissas interpretativas gerais<sup>37</sup>. Ou a *Cambridge Economic History of Europe*, com os vários capítulos que interessam para a cronologia e temas aqui em questão dispersos por dois volumes, em geral também hoje em larga medida ultrapassados, ou com reduzido interesse com algumas excepções. Entre estas destacamos sobretudo o famoso artigo de Sylvia Thrup<sup>38</sup>, que continua hoje na opinião de vários autores a constituir um dos artigos mais relevantes e válidos sobre a questão, ainda que nem sempre utilizado como

---

<sup>31</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*; Lynn White, *Medieval Technology ...*; Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment ...*; *L'innovation technique au Moyen-Âge ...*; Mathieu Arnoux, *Mineurs, férons ...*; ou mais recentemente vários capítulos de *Il Rinascimento Italiano e L'Europa*, Vol. 3 *Produzione e tecnica ...*

<sup>32</sup> Sobre confrarias e movimentos solidários, assistenciais e organizacionais, não especificamente de mesteres, ver *Le mouvement confraternel ...*; Charles M. de La Roncière, “Le Confraternite in europa ...”; Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio et ghilde ...*”;

<sup>33</sup> Guy Fourquin, *História Económica ...*

<sup>34</sup> Philippe Contamine et al., *L'économie médiévale ...*

<sup>35</sup> Diana Wood, *Medieval Economic Thought ...*

<sup>36</sup> *Histoire générale du travail ...*

<sup>37</sup> Philippe Braunstein, “Artisans”, ..., p. 69

<sup>38</sup> Sylvia Thrupp, “The Gilds”, ...

merecia, como já referimos<sup>39</sup>. Estas obras que em tempos foram de referência são hoje no seu conjunto ultrapassadas, com algumas excepções.

Incontornável referir ainda Braudel, que na sua magistral obra inclui vários aspectos relativos à produção e trabalho, e evidentemente ao contexto mercantil e económico geral em que se inseriam<sup>40</sup>.

Mais recentemente devem destacar-se, por terem grande importância para estabelecer contextos significativos em que se deve inserir a actividade de produção e a organização do trabalho, as publicações centradas nas questões de comércio e organização geral da economia, interpretação da sua evolução, e em particular o papel e evolução dos mercados. Entre os trabalhos que desenvolvem estas questões destacam-se os de Epstein, Derek Keene, C. Dyer, Maryanne Kowaleski, Mathieu Arnoux, Paulino Iradiel, Cherubini, Guy Bois entre outros<sup>41</sup>.

E sobre o aspecto da teoria política e institucional das corporações, a obra de Anthony Blake<sup>42</sup> é incontornável, além de parte da bibliografia já citada, como, mais uma vez, Sylvia Thrupp<sup>43</sup>.

E embora com menor relevância para o presente estudo, refira-se as tentativas de síntese sobre organização de mesteres e corporações a nível geral da Europa Medieval, que são as obras clássicas de Steven A. Epstein (não confundir com Stephen R. Epstein) e a de James Farr, entre outras<sup>44</sup>.

Várias obras ou capítulos que visam a síntese aprofundada, sobre história rural ou história urbana, por exemplo, incluem normalmente alguns aspectos relativos a estas actividades, mas sem se centrar preferencialmente nelas. Ou então em capítulos sobre comércio inclui-se naturalmente o desenvolvimento de vários aspectos sobre os produtos transaccionados e a sua produção, mas em todo o caso não são centrados nestas questões. Ambas as possibilidades se encontram, por exemplo, na *New Cambridge Medieval History*. Alguns capítulos dessa obra são particularmente importantes para analisar as questões de organização geral da economia da Europa, e relações campo/cidade, ou espaços económicos, que nos

---

<sup>39</sup> Opinião defendida por autores como Giovanni Cherubini, "Considerazioni Introduttive", ...p. 3; ou Stephan R. Epstein, "Craft Guilds" ..., p. , entre outros.

<sup>40</sup> Fernand Braudel, *Civilização Material, Economia ...*

<sup>41</sup> Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth. The rise of states ...*; Stephan R. Epstein, *Town and Country ...*; Christopher Dyer, *Standards of living...*; Christopher Dyer, *An Age of Transition?...*; Maryanne Kowaleski, *Local markets ...*; Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ..."; Guy Bois, *La grande dépression médiévale: ...*; Mathieu Arnoux, "Travail, redistribution et construction ...";

<sup>42</sup> Antony Black, *Guilds and Civil Society ...*

<sup>43</sup> Sylvia Thrupp, "The Gilds", ....

<sup>44</sup> Steven A. Epstein, *Wage Labour and Guilds ...*; James R. Farr, *Artisans in Europe ...*; ou mais especializado, Catharina Lis and Hugo Soly, "«An Irresistible Phalanx»: ...

interessa<sup>45</sup>. E também em obras especializadas como monografias sobre cidades geralmente incluem alguns elementos ou apreciações sobre produção e trabalho, mas sem se centrarem na análise dessas actividades e por isso geralmente apresentam apenas um interesse secundário para a nossa temática, sendo úteis sobretudo pelos dados que fornecem para efectuar comparações. Estas obras em geral dispensamo-nos de as aqui enumerar. Ao longo da tese serão referidas quando particularmente relevantes para os nossos interesses.

Sobre visão mais geral de *trabalho* e não limitado às actividades de produção/trans formação urbano, ou não agrícola, duas distintas perspectivas para as quais se tem desenvolvido a bibliografia.

Por um lado, no plano das concepções, percepções, práticas e vivências do *trabalho* são fundamentais as obras de Jacques Le Goff, em particular os artigos recolhidos em *Para um Novo conceito de Idade Média*<sup>46</sup> (o famoso *Pour une autre Moyen Âge*, na versão original) que aborda diversos aspectos relativos a estas questões<sup>47</sup> e posteriormente o seu artigo magistral em *Le Travail au Moyen Âge*, e mais tarde a sistematização final no *Dictionnaire*<sup>48</sup>. Finalmente vários outros artigos da imensa obra de Jacques Le Goff tratam de alguma forma destas questões, como o artigo que publicou na enciclopédia da *Pleyade*. Trata-se de sínteses sólidas e interessantes, mas resumidas e sem conter os aspectos de novidade e rasgos interpretativos inovadores e originais das obras atrás referidas.

Outra perspectiva diz respeito à integração do *trabalho* no plano mais filosófico e teológico, ou da história cultural e das concepções, há alguns anos designada das *Mentalidades*. Além dos mesmos artigos de Le Goff que acabámos de referir, vários artigos do volume *Le travail au Moyen Âge* abordam estas questões<sup>49</sup>. Entre a vária bibliografia especializada destacamos alguns títulos<sup>50</sup>, ainda que tenham apenas um interesse marginal, complementar ou de contextualização, face à perspectiva de investigação que seguimos.

De referir ainda algumas obras de síntese e divulgação mais geral em torno do *Trabalho* na Idade Média, que apresentam um interesse reduzido e por vezes

---

<sup>45</sup> Jean-Pierre Leguay, "Urban life", ...; Peter Spufford, "Trade in fourteenth-century ...

<sup>46</sup> Jacques Le Goff, *Para um Novo conceito ...* (edição original francesa de 1977, é obra constituída pela recolha de artigos publicados antes).

<sup>47</sup> Entre outros um sobre a Alta Idade Média apresentado pela primeira vez em Spoleto

<sup>48</sup> Jacques Le Goff, "Le travail dans les systèmes ... de 1990; Idem, "Travail", ... de 1999.

<sup>49</sup> *Le Travail au Moyen Âge ...*

<sup>50</sup> *Les Arts Mécaniques au Moyen Âge ...; The Work of work: ...; Birgit van den Hoven, Work in ancient and medieval ...; The Middle Ages at Work ...*; e numa perspectiva de história comparada Keltoum Touba, *Le Travail dans les cultures monotheists ...*

incluem mesmo certas deficiências conceptuais básicas, ao não definir o que entendem por *trabalho* e incluindo nessa categoria aspectos do real que para os contemporâneos não o eram. Os casos do livro de J. Heers<sup>51</sup>, já antigo, mas sobretudo da recente obra de Fossier<sup>52</sup>.

Ainda alguns temas específicos que são objecto de especial atenção por parte de alguma historiografia. É o caso do trabalho das mulheres, com várias publicações sobre o tema<sup>53</sup>. Ou da família, agregado familiar, assalariados e dependentes<sup>54</sup> e mesmo escravatura.

Finalmente alguma bibliografia mais geral sobre trabalho em diacronia mais lata e de História Comparada, que extravasa a Idade Média, e aspectos como a inevitável relação entre escravatura e trabalho em várias cronologias, da Antiguidade ao Mundo Moderno e até Contemporâneo por vezes<sup>55</sup>.

Trata-se de assuntos que aqui não desenvolvemos mas que não deixam de contribuir para inserir os nossos temas em contextos mais vastos, o que auxilia à sua compreensão, ou pelo menos inspira algumas reflexões e hipóteses de pesquisa e interpretação.

E também bibliografia sobre sectores específicos como o têxtil, ou até de subsectores dentro deste como a seda, ou a lã, os couros e outros têm sido objecto de vastíssima produção historiográfica. Dispensamo-nos aqui de dar exemplos, por demasiado numerosos e conhecidos. Serão citados ao longo da tese sempre que necessário.

Num outro plano, devemos ainda salientar alguma bibliografia muito seleccionada de sociologia e antropologia do trabalho que, em geral, apresenta um interesse indirecto para o nosso tema, mas que é fundamental a ter em conta para clarificar conceitos e terminologia e para algumas reflexões e inspirações metodológicas e interpretativas<sup>56</sup>.

---

<sup>51</sup> Jacques Heers, *O Trabalho na Idade Média ...*

<sup>52</sup> Robert Fossier, *Le Travail au Moyen Âge ...*

<sup>53</sup> *El trabajo de las mujeres ...; La donna nell'economia ...* (congresso de Prato, 1990); Claudia Opitz, "O quotidiano da mulher ..."; M. P. Cosman, *Women at Work in Medieval ...*, entre muitas outras.

<sup>54</sup> Alessandro Stella, *La révolte des Ciompi ...*; vários artigos de *Les Dépendances au Travail ...* número temático da revista *Médiévales* de 1996; e vários artigos em *The Household in Late Medieval Cities ...*; *The Problem of Labour...*; P.J.P. Goldberg, *Women, work, and life cycle ...*; ou vários artigos em *The Medieval Household ...* (incluindo sobre Portugal), entre muitos outros.

<sup>55</sup> Entre outras *Esclavage et Dépendances serviles ...*; Keltoum Touba, *Le Travail dans les cultures monothéistes ...*

<sup>56</sup> Sobretudo Robert Castel, *Les métamorphoses ...*; *Le Salariat: Histoire ...*; Pierre Bourdieu, *Les structures sociales de l'économie ...*; João Freire, *Sociologia do Trabalho ...*, entre muitas outras obras.



## 2. Por regiões linguísticas

De seguida apresentamos a bibliografia organizada pelas grandes regiões linguísticas europeias, do ponto de vista do seu objecto de estudo; ou do ponto de vista historiográfico da origem dessas obras, no caso de publicações de alcance mais geral ou supra-regional.

### Itália

A zona de Itália dita centro-setentrional e o Norte era, na Europa Medieval, das regiões com mais forte desenvolvimento económico, incluindo das actividades de produção e transformação. Constituída em geral por *ciudades-estado* independentes, o que lhe dava um cunho original e específico a nível Europeu, tinha por isso mesmo diversas realidades e modalidades de sistemas organizativos, que variavam de cidade para cidade. Tais particularismos observam-se em vários aspectos da organização política, económica e social, incluindo os aspectos que aqui nos interessam de organização da produção e do trabalho. Em virtude de todos estes condicionalismos, muitas dessas cidades conheceram fortes associações ligadas à produção de certos bens, do tipo *corporações*, embora com expressões variadas de cidade para cidade – algumas nem sequer os conheceram. O modelo mais emblemático e conhecido era o das *arti* florentinas.

E decerto por isso desde cedo se desenvolveu em Itália ou sobre Itália uma historiografia muito virada para as questões económicas, comerciais e industriais da Idade Média, que tem hoje uma já longa tradição. Por vezes centrada especificamente nos temas que aqui nos interessam, muitas outras vezes estudando sobretudo o comércio e sua organização, ou o sistema bancário ou político, e também nesses incluindo necessariamente algumas questões de produção. Podemos referir sem preocupação de exaustividade, trabalhos hoje clássicos de um F. Melis, Ivi Pini, Charles de la Ronciere, ou de Hoover<sup>57</sup>. Mas centremo-nos sobretudo na produção historiográfica mais recente, e destaquemos a elevada qualidade, dinamismo e ritmo de publicação da historiografia italiana - que tem a fortuna de Itália possuir fontes fabulosas e únicas na Europa para as questões económicas em geral e de comércio e produção em particular, mas que tem sabido de forma exemplar tirar partido delas - que nas última décadas muito renovou o estudo das questões económicas e em particular de produção e

---

<sup>57</sup>Charles M. de la Roncière, *Prix et salaires ...*; *Ideme*, "Corporations et mouvements ..."; A. Ivi Pini, *Città, comuni e corporazioni ...*;

trabalho. Destaquemos a vasta produção historiográfica de Giovanni Cherubini, ou de Giuliano Pinto, Franco Franceschi, Donata Degrassi entre tantos outros<sup>58</sup>.

Vários congressos importantes, uns internacionais relativamente ao assunto, outros centrados em Itália, que constituem obras de referência e forte incentivo ao avanço da investigação: destacamos aqui os congressos que tiveram edições centradas na produção e trabalho, em particular o de Spoleto sobre a Alta Idade Média<sup>59</sup>, o de Prato<sup>60</sup>, o de Pistoia<sup>61</sup>, tudo congressos que já atrás referimos por extravasarem em muito o âmbito italiano.

E autores como Philippe Braunstein<sup>62</sup>, Schultz e outros têm desenvolvido importantes e inovadores trabalhos sobre organização da produção e trabalho em Itália, em sectores diversos, como na metalurgia e mineração ou na construção. De facto, a riqueza do mundo e das fontes italianas medievais atraem para o seu estudo, desde há várias décadas, não só historiadores italianos, mas também diversos investigadores franceses, ingleses, americanos e alemães, entre outros.

## Flandres e Países Baixos

Outra região que juntamente com Itália foi polo de notável desenvolvimento económico e urbano, mercantil e industrial foi a Flandres. Ao contrário de Itália não se tratava de cidades independentes, mas em geral cidades com elevada autonomia, por vezes na prática quase-independentes, mas sem chegar a esse estado de modo comparável a Itália. Cidades cujo sistema político Pirenne em tempos designou de “democracias” - que hoje sabemos não ser correcto - e que mais recentemente Boone designou de “pré-republicanismo”<sup>63</sup>. Certo é que tal como em várias cidades italianas também em muitas das cidades flamengas – e tal como em Itália com excepções – existiu uma forte organizações de mesteres ou de produtores, do tipo das corporações de ofícios.

---

<sup>58</sup> Duccio Balestracci, “Corporazioni e confraternite ...”; “Le città dell’Italia centrale” ...; Giovanni Cherubini, *Il lavoro, la taverna ...* (recolha de vários artigos do autor); “Considerazioni Introduttive ...”; Donata Degrassi, “L’Economia del Tardo ...”; Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*; Franco Franceschi, *Oltre il «Tumulto»...*; Franco Franceschi, “L’organizzazione corporativa ...”; Roberto Greci, “Le corporazioni dell’Italia settentrionale” ...; Alessandro Stella, *La révolte des Ciompi ...*; Giuliano Pinto, *Il lavoro, la povertà ...* (recolha de vários artigos do autor).

<sup>59</sup> *Artigianato e tecnica ...* Spoleto, 1971

<sup>60</sup> *Forme ed evoluzione del lavoro ...*, entre outros.

<sup>61</sup> *Artigiani e Salariati ...* que constitui uma obra de referência e um marco a nível Europeu, para o estudo destes temas.; ou *Tra Economia e politica ...*, entre outros.

<sup>62</sup> Diversos exemplos entre os ,artigos coligidos em *Travail et entreprise ...*

<sup>63</sup> Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ...”; Idem, “«Les Anciennes démocraties ...”;

Por tudo isto e de novo como em Itália, existe uma longa tradição historiográfica sobre estes temas. E tal como em Itália tem atraído a atenção de vários estudiosos estrangeiros, em particular franceses, ingleses e americanos, além dos Belgas e por vezes Holandeses. De resto em ambas as regiões, Itália e Flandres, se procura muitas vezes as raízes da expansão e crescimento económico europeu e a génese dos sistemas de tipo capitalista. E à semelhança de Itália, essa velha tradição historiográfica que inclui alguns dos nomes mais sonantes da historiografia sobre a Idade Média, continua hoje e nas últimas décadas capaz de um grande dinamismo e de se renovar.

Começando por citar os percursores de finais do XIX e início do XX, desde Des Marees a Henri Pirenne cuja forte influência se espalhará por todo o século XX na historiografia internacional e até aos nossos dias – embora já revisto e corrigido em vários aspectos<sup>64</sup>. O próprio Braudel em parte também não pode deixar de analisar esta região, e depois dele vários investigadores anglo-saxónicos, por vezes com distintas preocupações, desde Brenner e todo o chamado *Brenner debate*<sup>65</sup> que se lhe seguiu - embora mais ligado à historiografia anglo-saxónica - a muitos outros, amiúde historiadores imbuídos das preocupações específicas e portadores de determinados modelos ou ideologias, algumas claramente de cariz liberal na busca da sua génese e desenvolvimento, como também o próprio Pirenne<sup>66</sup>.

Mas cumpre agora destacar os autores que protagonizaram a renovação metodológica e epistemológica da historiografia destes temas dos anos 70 e 80: Sosson, Lambrechts e mais recentemente Peter Stabel e Marc Boone, entre muitos outros<sup>67</sup>. À semelhança de Itália, além da investigação pessoal ou em equipa destes autores e de projectos de investigação, também promoveram a realização de importantes congressos internacionais sobre estas temáticas que se tornaram marcos fundamentais na renovação da historiografia internacional e marcos incontornáveis e de âmbito europeu - e não apenas flamengo - para as temáticas aqui em apreço. Também aqui encontramos semelhanças com os congressos italianos que de igual modo se tornaram referências incontornáveis. Mas com diferenças. Na Bélgica tratou-se de congressos inseridos em projectos de

---

<sup>64</sup> Cf. Marc Boone “«Les Anciennes démocraties ...

<sup>65</sup> *The Brenner Debate. Agrarian ...*

<sup>66</sup> Sobre tudo isto ver artigo de Marc Boone a parte sobre historiografia (Marc Boone, “«Les Anciennes démocraties ...”).

<sup>67</sup> Marc Boone, Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ... ; Idem, “«Les Anciennes démocraties ... ; P. Lambrechts, “L’Historiographie des métiers ... ; J.-P. Sosson, “Les métiers: norme et ...

investigação e dessa forma concentrados no tempo, em geral durante cerca de uma década e com temas sempre, pelo menos, algo relacionados entre si<sup>68</sup>. Enquanto que em Itália trata-se de congressos que existem há já várias décadas e sem fim previsto, com periodicidade anual ou bienal e cujo tema varia muito de ano para ano.

## Alemanha

Forte tradição de historiografia rigorosa e segura também sobre estes temas. Na vasta zona de língua germânica da Idade Média situação muito variável, em algumas das cidades com desenvolvimento industrial existia forte organização de mesteres, noutras menos. Em todo o caso existe vasta bibliografia sobre estes temas já desde os anos 60 pelo menos, mas na sua maioria não estão traduzidas do alemão. Infelizmente, para nós tal significa um obstáculo insuperável pelo desconhecimento da língua, portanto apenas referiremos os trabalhos traduzidos ou de autores não germânicos escritos noutra língua para nós perceptível: francês, inglês, italiano, espanhol ou português.

Assim referimos sobretudo trabalhos de Schultz e de Bulst, ou de Gerard Oexle e também de Philippe Braunstein e de forma mais generalizada e não tão directamente ligado à nossa temática, Pierre Monnet<sup>69</sup>.

**Zonas centro-orientais da Europa**, em grande parte sob domínio germânico fruto da expansão para Este, regiões que incluem a actual Polónia, República Checa, entre outras. Em geral regiões com associações e organização de mesteres com reduzida expressão. A bibliografia é sobretudo escrita em línguas eslavas, ou em alemão, maioritariamente de autores desses países ou germânicos. Poucos estão traduzidos para outros idiomas.

Limitamo-nos por isso a indicar artigos apresentados em colóquios e congressos internacionais, que constituem uma das raras ocasiões de aceder a alguma bibliografia desses espaços, além de incluírem amplas referências bibliográficas, mas quase todas nas referidas línguas<sup>70</sup>. Como diz Braunstein, parece que existe um arco da Europa Ocidental e Central para Leste, que de regiões de forte

---

<sup>68</sup> Congressos de Louvain-la-Neuve, ou o de Gand, já atrás referidos.

<sup>69</sup> Knut Schulz, "Le città tedesche: ..."; Otto Gerhard Oexle, "Conjuratio et *ghilde* ..."; *Idem*, "Guilde", ...; Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*; Monnet, Pierre, *Villes d'Allemagne ...*

<sup>70</sup> Henryk Samsonowicz, "Trois Formes d'organisation ..."; Halina Manikowska, "Le corporazioni e il potere ...";

desenvolvimento das associações de mesteres e de produtores, essa dimensão vai-se esbatendo cada vez mais à medida que se caminha para oriente<sup>71</sup>. Acrescentamos nós: e desse centro Europeu para Oeste, também não se verificará algo de semelhante, ainda que com expressões diversas e com algumas excepções, como a Catalunha e Aragão?

## França

Realidades económicas e sociais e grau de desenvolvimento dessas associações de mesteres muito variáveis de região para região. Na zona nordeste próxima ou mesmo parte da Flandres, várias cidades apresentam características comuns com a realidade flamenga, de que alguma fizeram parte. No *Midi* e na Provença uma realidade diferente. De facto a França parece apresentar na Idade Média diversas formas de organização dos mesteres.

Também em França encontramos uma já antiga tradição historiográfica de estudos dos mesteres, produção e trabalho. Já no século XIX destaca-se a publicação do *Livre des métiers* por Lespinnasse e estudos de vários autores do século XIX, como Levasseur, Martin Saint-Leon, Fagniez, conforme Geremek bem resumiu<sup>72</sup>.

Já no século XX destaca-se a famosa síntese sobre as corporações em França, sobretudo do Norte, de Coornaert<sup>73</sup>, ou para o Languedoc a obra de Gouron<sup>74</sup> mostrando como aqui a realidade podia ser bem diversa da do Norte da França. E devemos destacar que nesta região encontramos situações com maiores semelhanças com o caso português.

Posteriormente Chevalier produziu as sínteses mas acabadas da visão “clássica” que deve muito a Coornaert, da organização da produção ligada às associações de mesteres, baseados no modelo da oficina/loja do mestre independente. Como sabemos, a historiografia dos últimos 20 ou 30 anos tem avançado sobretudo na investigação de outras formas organizacionais, mostrando que esta afinal não era única, nem sequer muitas vezes a dominante. Quanto ao modelo mais “clássico”, se hoje sabemos que estava longe de ser único e prevalecente e que em várias regiões e sectores nunca existiu durante a maior parte da Idade Média, em todo o

---

<sup>71</sup> cf. ideia e citar

<sup>72</sup> Bronislaw Geremek, *Le Salarariat dans l'artisanat ...*, p. 8-11.

<sup>73</sup> Émile Coornaert, *Les corporations ...*

<sup>74</sup> André Gouron, *La Réglementation des métiers ...*

caso não deixa de ser também uma parte da realidade. Para a sua caracterização continuam a ser úteis as sínteses de Coornaert e depois de Chevalier<sup>75</sup>, ainda que completadas, corrigidas e relativizadas com tudo o que a historiografia mais recente tem demonstrado.

Paralelamente, na linha de Gouron, autores como Noël Coulet têm estudado e demonstrado a diversidade das realidades do Midi e da Provença, relativamente ao Norte e a Paris<sup>76</sup>.

Renovação historiográfica: desde anos 70 assistiu-se a forte alteração da historiografia sobre estes temas. E lembremos que a francesa tem tradição já antiga de estudar a realidade de outros espaços, além da França: em particular da Alemanha, Itália, Países Baixos, Catalunha e até Castela. Mas aqui apenas nos centrámos nos estudos sobre a França, ou de alcance mais geral.

Sobretudo são novos sectores produtivos, novas metodologias e outras formas de organização da produção e trabalho que são redescobertas e revalorizadas e tornam-se objecto preferencial de estudo, o que veio contribuir para revolucionar bastante a percepção e compreensão que tínhamos sobre as actividades industriais na Idade Média. Dê-se lugar de destaque para os vários trabalhos de Jacques Le Goff, que atrás já referimos. Citem-se os estudos de Paul Benoit, Ph. Braunstein e a equipa de História da Metalurgia e Minas da Sorbonne, sobre a metalurgia e mineração. Os notáveis e inovadores estudos de Philippe Braunstein sobre metalurgia e mineração, mas também sobre construção e de modo mais geral sobre a dimensão empresarial, produção industrial e a sua organização em certos sectores. Que se afirma como modelo paralelo, alternativo ou até sobreposto ao modelo dito *clássico* dos mesterais independentes organizados em associações, ou corporações. E tudo isto em estreita ligação com a história das técnicas, mas inseridas e relacionadas no contexto económico e social, ou seja o que Braunstein designa de *História Social das Técnicas*. Indissociável do estudo da organização da produção e do trabalho (e vice-versa), mas bastante diversa da História das Técnicas *tout court*, esta perspectiva foi também ela inovadora e continua rica em potencialidades e rasgos criativos de renovação historiográfica<sup>77</sup>.

---

<sup>75</sup> Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*; Idem, "Corporations, conflits politiques ...", entre outras obras do Autor.

<sup>76</sup> Noël Coulet, "Les confréries de métier en Provence ..."; Idem, "Les confréries de métier à Aix ..."

<sup>77</sup> Os vários artigos reunidos em Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*; ou em *La Sidérurgie Alpine ... études réunis par Ph. Braunstein ...*; Philippe Braunstein, "Production et travail ..."

Desta perspectiva sobre trabalho e organização da produção vão surgir ao longo dos anos 80, 90 e 2000 vários e frutuoso estudos de outros investigadores, que inspirados por esse modelo e no seguimento desta linha permitiram obter resultados frutuoso e igualmente inovadores, que muito ampliaram e alteraram os nossos conhecimentos sobre estas realidades e em sectores até então mal estudados e sobretudo segundo novas perspectivas. Os trabalhos de Mathieu Arnoux, Philippe Bernardi, Alessandro Stella, Patrice Beck, entre muitos outros, que de modo mais ou menos directo resultaram, em parte, dessa influência<sup>78</sup>. A este impulso de frutíferos trabalhos nesta linha e área de investigação não será alheio o papel que teve o seminário criado por Philippe Braunstein na EHESS desde os anos 70 sobre *Travail et Industrie en Europe (XIV-XVI siècle)* e que funcionou quase ininterruptamente sob a sua direcção até 2002. Constituiu pelo próprio tema importante novidade e factor de ruptura epistemológica nos anos 70, carácter que manteve até 2002 (e depois “herdado” por um dos seus sucessores, Mathieu Arnoux, com uma temática já um pouco modificada, sinais dos tempos e da vitalidade e adaptabilidade destas temáticas a novos interesses da sociedade e da historiografia). Ao longo destes anos muitos dos investigadores que desenvolveram trabalhos nestas áreas passaram, mais ou menos vezes, por esse seminário, de que nos apraz registar termos tido o privilégio de ter ainda assistido a várias sessões dos últimos anos deste seminário, enquanto dirigido por Ph. Braunstein. Foi durante os primeiros anos da nossa formação doutoral, entre 2001 e 2002. E nesse sentido também nos incluímos, modestamente, entre aqueles que muito beneficiaram com esses seminários e com os comentários e reflexões, sempre certos e fruto de longa reflexão, de Philippe Braunstein.

Em grande parte inspirados nestas ou noutras novas correntes de interesses e de metodologias desenvolveram-se em França várias linhas de investigação inovadoras relativas a vários sectores de actividade. E também noutras regiões como Itália e Alemanha onde Braunstein tem igualmente dirigido ou inspirado várias trabalhos originais e de relevo. Além de Alessandro Stella, já referido, os trabalhos de Franco Franceschi, e mais directamente de Amadeo Feniello, beneficiaram igualmente do impulso das suas reflexões<sup>79</sup>.

---

<sup>78</sup> Mathieu Arnoux, *Mineurs, férons ...*; Idem, “Travail, redistribution et construction...”; Idem, “Nascita di un’economia del consumo? ...”; Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment ...*; Idem, *Produire, échanger ...*; Patrice Beck, *Archéologie d’un document d’archives ...*

<sup>79</sup> Amadeo Feniello, *Les Campagnes napolitaines ...*; Franco Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*, entre outras.

Os estudos de vários autores, mas sobretudo de Ph. Braunstein para regiões francesas, alemãs e italianas, ou seja constituindo uma região contígua no ponto central da Europa e região de grande desenvolvimento económico em particular na produção ou indústria europeia medieval é de destacar. Pois os estudos comparativos de uma tal região – e que região, a mais produtiva da Europa em muitos sectores de base, como as minas e metalurgia e várias outras indústrias em fileira a jusante algumas bastante sofisticadas (como armas, instrumentos de precisão como astrolábios, mas também produtos de baixo valor e elevado volume como agulhas), ou os couros, entre outras e alimentando assim um activíssimo comércio e circulação entre as várias regiões da Europa, com parte das quais de resto essa zona estava em contacto directo - permite encontrar realidades e a inteligibilidade de fenómenos de forma muito mais ampla e integrada do que em estudos limitados às fronteiras linguísticas e políticas, medievais ou actuais.

Em linhas distintas J.-P. Leguay apresenta uma obra variada e com interpretações originais, entre os quais também se incluem por diversas vezes os temas aqui tratados<sup>80</sup>.

Destacar ainda projectos internacionais em temas relacionados impulsionados por historiadores franceses, como *Salair et salariat au Moyen Âge*, dirigido por L. Feller, Ph. Bernardi e P. Beck.

Deixamos de lado a vasta bibliografia francesa sobre sectores específicos, da construção à indústria têxtil, passando pela mineração e metalurgia, entre outras. Conjunto muito vasto, serão citadas ao longo da tese sempre que necessário.

## **Inglaterra**

Começaremos por destacar aquela que é para nós uma característica geral da historiografia medieval inglesa, e anglo-saxónica em geral. A preocupação, ao analisar e caracterizar um qualquer assunto, de enquadrar as explicações e interpretações num modelo explicativo global, numa tese no verdadeiro sentido da palavra, e isto de forma explícita e assumida claramente. Uma vez parte de um modelo global já preconcebido, outras serve-se da interpretação que propõe para

---

<sup>80</sup> Desde o clássico, Jean-Pierre Leguay, *La rue ...*; a artigos mais recentes como Jean-Pierre Leguay, “Les métiers de l’artisanat ...”; Idem, “A propos des règlements ...” neste artigo recente (2007) debruça-se especificamente sobre os temas de trabalho e produção e organização dos mesteres, onde chama a atenção para várias questões pertinentes e importantes, além de apresentar uma bibliografia crítica relativa à França.



casos concretos para construir, a partir deles, um modelo explicativo mais global. E esta, diria, obsessão que a distingue da maior parte da historiografia continental e lhe confere, neste aspecto particular, um carácter original, ainda que algumas historiografias como a belga, por exemplo, tenham parcialmente tendência a seguir esse modelo.

No extremo oposto, encontramos alguns trabalhos na historiografia continental que se limitam a caracterizar uma realidade concreta, sem qualquer preocupação de apresentar ou propor qualquer teoria de inteligibilidade mais global. Obviamente que haverá lugar para ambos os tipos de trabalhos e também para aqueles que nem correspondem a uma nem a outra dessas possibilidades, mas ficam um pouco “a meio”, se for correcto dizer assim, ou seja que se preocupam em propor interpretações mais abrangentes, mas sem necessidade de propor um modo ou tese específico em “todos” os trabalhos que fazem. Em todo o caso parece-nos, por vezes, um pouco exagerada ou forçada essa quase obsessão inglesa com os modelos sobretudo quando a partir de casos particulares, ou quando muito de alguns casos concretos, se pretende construir modelos com validade geral. Tudo isto foi de resto já bem colocado e posto em perspectiva, por exemplo, num brilhante ensaio crítico de dois autores ingleses<sup>81</sup>.

E em parte é por esta razão que sobre o mesmo assunto surgem diferentes modelos interpretativos pretensamente globais, que muitas vezes correspondem precisamente às diversas realidades e espaços históricos concretos em que cada historiador trabalha maioritariamente e que, a partir dele, pretende propor uma explicação ou tese de alcance global. E tal verifica-se inclusivamente entre historiadores especialistas em diferentes cidades ou regiões inglesas, como refere Rosser<sup>82</sup>, logo com maioria de razão, dizemos nós, tal se aplica ao conjunto da Europa. Geralmente também estudando apenas uma ou algumas regiões pretende-se criar teses interpretativas globais para todo o Continente. Claro que esta tendência não é de todo exclusiva dos historiadores ingleses, por exemplo também a historiografia francesa durante muito tempo via a região do Entre-Loire-e-Reno como o modelo por excelência da Europa medieval, mas hoje tal visão está claramente ultrapassada.

---

<sup>81</sup> John Hatcher and Mark Bailey, *Modelling the Middle Ages ...*

<sup>82</sup> Gervase Rosser, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31.

É longa a tradição da historiografia inglesa de estudar as questões de organização da produção e do trabalho. E em particular das guildas, ou associações de mesteres, e em geral inserindo em perspectivas de organização económica mais geral. E muitas vezes posicionam a investigação em função da Revolução Industrial do século XVIII e XIX, e nesse sentido estudam os séculos anteriores, do ponto de vista económico, na perspectiva de encontrar os antecedentes dessa Revolução. E daí se ter mesmo criado os conceitos de *pré* e sobretudo de *proto-industrialização* que é normalmente utilizado com significados muito específicos<sup>83</sup>.

Teremos de começar por referir Eileen Power, Rodney Hilton e M. M. Postan, como exemplos de estudos sobre história económica e social e com alguma incidência em trabalho e produção, mas sem estes constituírem aspectos autónomos dominantes nas suas preocupações de investigação. Em todo o caso apresentam hoje em dia algum interesse, mas um carácter secundário para os temas que nos interessam, excepto para quem estudar especificamente a realidade inglesa.

Centremo-nos nos autores mais recentes que têm para nós mais interesse. Do ponto de vista de estudos mais globais sobre economia que interessam para a compreensão dos contextos em que a produção se insere teremos de destacar trabalhos como os de Epstein, muito inovadores no sentido de analisar as questões de organização da economia, mercados e regiões, influência dos Estado e indivíduos na construção de mercados, etc. incluindo também aspectos de organização da produção e do trabalho<sup>84</sup>. Influenciado pelo discurso dos economistas americanos e ingleses, aos quais até vai buscar parte do vocabulário e conceitos técnicos que utiliza – ou não fosse Professor na LSE. De onde deriva em parte, quanto a nós, o papel fundamental que atribui à construção dos mercados na Europa medieval, que teve o mérito de contribuir para renovar bastante os estudos medievais sobre esta perspectiva.

Também se afigura como incontornável a obra de Christopher Dyer, desde a sua já *clássica Standards of Living* a vários outros trabalhos mais recentes sobre

---

<sup>83</sup> Este conceito tem sofrido alterações na sua utilização, significado e aplicabilidade. Cf. a definição e utilização que dele faz S. R. Epstein (Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 106-111).

<sup>84</sup> Sobretudo Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*; Idem, *Town and Country ...*; além de outros artigos especificamente sobre organização do trabalho, como Stephan R. Epstein, "Craft Guilds, Apprenticeship and Technological ..."; Idem, "Labour mobility ..." e artigos que escreveu para *The Oxford Encyclopaedia of Economic History*.

economia e sociedade urbana e rural inglesa. Apesar de não se centrar nem privilegiar os temas aqui em questão, não deixa de os tratar no âmbito de questões mais vastas que muito nos interessam, como por exemplo as relações campo / cidade<sup>85</sup>.

O mesmo se diga de obras de vários autores sobre a história económica e social da Inglaterra medieval<sup>86</sup>. Depois obras com temas mais específicos, e que embora de igual modo não sejam em geral centrados no nossos temas não deixam de o abordar ou ter bastante interesse para a sua melhor compreensão<sup>87</sup>. Noutros as questões de trabalho e produção até se tornam centrais, mas numa óptica muito específica, a do agregado familiar (*household*), ou na óptica de história das mulheres<sup>88</sup>. Esta linha acabou por ultrapassar a questão estrita do *household*, e levou ao desenvolvimento de contributos vários reunidos no volume sobre o problema do trabalho no século XIV<sup>89</sup>. E a uma sessão especial no Congresso de Leeds 2001 relacionada com questões de trabalho e família, posteriormente objecto de publicação<sup>90</sup>.

E deste modo chegamos aos trabalhos mais especificamente relacionados com trabalho e produção, na maior parte por autores que não se dedicam exclusivamente, nem sequer particularmente a esse assuntos, mas que produziram textos de referência sobre eles. Antes de mais, Heather Swanson, que durante alguns anos se dedicou sobretudo aos mesteres<sup>91</sup>. E artigos de Sara-Rees-Jones, Goldberg, Rosser e Epstein, que embora não elegessem estes temas como assunto principal no conjunto das suas investigações, igualmente produziram textos fundamentais sobre estas questões<sup>92</sup>.

<sup>85</sup> Christopher Dyer, *Standards of living ...*; Idem, *Making a living ...*; Idem, *An Age of Transition ...*

<sup>86</sup> Em particular Richard Britnell, *The commercialisation of English ...*; *A Social History of England ...* ed. by R. Horrox and M. Ormrod; S. H. Rigby, *English Society ...*

<sup>87</sup> Caso de Maryanne Kowaleski, *Local markets and ...*.

<sup>88</sup> Trata-se de uma frutuosa linha de investigação desenvolvida nos últimos anos em Inglaterra em torno do agregado familiar (*Household*), nas suas múltiplas dimensões, incluindo a económica e em particular do trabalho e produção. Nessa linha se inserem trabalhos como P.J.P. Goldberg, *Women, work, and life cycle ...*; Sarah Rees Jones, "Household, work and ..."; e também o volume *The Household in Late Medieval Cities ...* onde vários artigos permitem comparar o modelo dito italiano, ou mediterrânico, com o inglês, ou da Europa do Norte, em termos de relações entre trabalho e cada um dos membros do agregado familiar

<sup>89</sup> *The Problem of Labour ...*

<sup>90</sup> Que resultou na sua publicação inserida no volume *The Medieval Household ...*, onde participamos, em conjunto com outros colegas portugueses, em sessões comuns com alguns dos historiadores ingleses dessa linha do *Household*, no âmbito de uma parceria informal que entre 2000 e 2001 estabelecemos com o *Center for Medieval Studies da Universidade de York* e de que resultou na nossa participação nos referidos congresso e livro.

<sup>91</sup> Heather Swanson, "The Illusion of economic structure ..."; Idem, *Medieval Artisans ...*

<sup>92</sup> Sarah Rees Jones, "Household, work and ..."; idem, "York's Civic Administration ..."; P.J.P. Goldberg, "Craft Guilds, the Corpus Christi Play ..."; Gervase Rosser, "Solidarités et changement ..."; Idem, "Workers' Associations ..."; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ..."; Stephan R. Epstein, "Craft Guilds, Apprenticeship and Technological ..."; Idem, "Labour mobility ..."

Finalmente várias obras sobre temas específicos dentro da temática trabalho e produção, como sobre as Mulheres e seu trabalho<sup>93</sup>, ou sobre técnicas e tecnologia<sup>94</sup>.

Derek Keene e outros investigadores ligados ao londrino *Centre for Metropolitan History* têm igualmente publicações importantes sobre trabalho e sobre questões de abastecimento da cidade, produção e distribuição e mercados<sup>95</sup>.

## Espanha

- Castela e Leão
- Coroa de Aragão

Quanto ao território da actual Espanha teremos de analisar separadamente a bibliografia relativa à Coroa de Castela e Leão, por um lado, e aquela respeitante à Coroa de Aragão (Aragão, Catalunha, Valência), por outro. Resultando de tradições historiográficas em parte distintas, mas sobretudo de diferentes tipos de realidades e de fontes medievais. O espaço da antiga Coroa de Aragão parece mais próximo da realidade do sul de França, do que Castela ou Leão. Em várias cidades da Coroa de Aragão, como Barcelona ou Valência, desenvolveram-se, desde cedo, ou seja já nos séculos XII e XIII diversas formas de organização do trabalho e da produção, incluindo algumas associações de mesterais ou de produtores, de modo bastante distinto da realidade de Leão e Castela. E as fontes hoje existentes relativas à *Coroa de Aragão* reflectem essa realidade, são extremamente ricas e diversificadas para vários assuntos, incluindo as temáticas de trabalho e produção. Como reflexo disso a historiografia das últimas duas ou três décadas tem sido bastante activa e profícua em trabalhos de qualidade, ainda que com as limitações e obstáculos que Paulino Iradiel já bem apontou e explicou<sup>96</sup>.

Relativamente ao conjunto da Espanha, durante o período *franquista* e nos primeiros anos *pós-Franco*, os estudos sobre corporações, ou associações de mesterais e em geral questões de organização do trabalho e da produção na Idade Média foram negligenciados, em parte por serem conotados com a ideologia do

---

<sup>93</sup> *Women and Work ...*; P.J.P. Goldberg, *Women, work, and life cycle ...*; *Women in Medieval ...*; Mavis E. Mate, *Daughters, Wives and Widows ...*, entre outros.

<sup>94</sup> Entre outros, *English Medieval Industries ...*; ou o clássico Lynn White, *Medieval Technology ...*

<sup>95</sup> Derek Keene, "Continuity and development ..."; *Trade, Urban Hinterlands and Market Integration ...*; *A Medieval Capital and its Grain Supply ...*, entre outros.

<sup>96</sup> Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 649-658.

ditador. Mas desde os anos 80 de novo se desenvolveram estudos ligados a estas temáticas em Espanha, mas com essas limitações apontadas por Paulino<sup>97</sup>. Já anteriormente, no século XIX e inícios do XX, à semelhança de outros países, se produziu alguma bibliografia sobre estes temas. Mas depois a investigação histórica sobre estes assuntos ficou *adormecida*, em grande parte como reacção do académicos contra o *franquismo*. Para todos este aspectos é fundamental o referido artigo de Paulino Iradiel, para conhecer a historiografia espanhola sobre estes temas, seus condicionalismos e evolução até 1999<sup>98</sup>.

Centrando-nos então nas obras dos últimos 30 anos, teremos de começar por referir a já clássica de Pierre Bonnassie sobre a organização do trabalho em Barcelona<sup>99</sup>, realizada já nos anos 60, embora apenas publicada em 1975. Constitui inegavelmente um marco na historiografia, até pelo tema e metodologia, e terá contribuído, na época, para o relançar os estudos sobre estes temas em Espanha e em particular na Catalunha e Aragão, embora hoje apresente menor relevância<sup>100</sup>.

Deve-se a Paulino a grande inovação e impulso nestes estudos, ocupando um lugar único na historiografia espanhola, não só relativamente a Castela, mas sobretudo à coroa de Aragão onde tem concentrado a maior parte dos seus projectos, estudos e esforço de investigação. A sua tese de doutoramento, já de 1974, mas que ainda hoje constitui um marco na historiografia espanhola debruçou-se sobre a indústria têxtil castelhana<sup>101</sup>. O seu autor, desde então, tem publicado e dirigido numerosos estudos e investigadores, e é actualmente, sem dúvida, o mais importante historiador espanhol relativamente aos temas de trabalho e indústria medieval e sobre a organização da economia e dos mercados<sup>102</sup>. Devemos ainda destacar vários trabalhos de Sesma Muñoz, quer sobre indústria, como sobre mercados<sup>103</sup> e sobre o trabalho alguma obras de Carmen Battle<sup>104</sup>.

---

<sup>97</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>98</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>99</sup> Pierre Bonnassie, *La Organización del Trabajo en Barcelona ...*

<sup>100</sup> Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economía ...", p. 649-658.

<sup>101</sup> Paulino Iradiel Murungaren, *Evolucion de la Industria Textil ...*

<sup>102</sup> Entre os seus numerosos títulos podemos destacar, sem preocupação de exaustividade, trabalhos como Paulino Iradiel Murungaren, "Estructuras agrarias y modelos de organización industrial ..."; "Feudalismo agrario y artesanado corporativo ..."; "La Crisis Bajomedieval .... Em particular destacamos os artigos sobre organização dos mesteres em Aragão ("Corporaciones de oficio, ...") e o balanço da historiografia espanhola sobre história urbana, comércio e economia artesanal, já referido ("Ciudades, comercio y economía ...").

<sup>103</sup> Por exemplo, entre outros, J. A. Sesma Muñoz, "Rasgos precapitalistas ..."; *Idem*, "El mercado de trabajo em Huesca ...";

<sup>104</sup> Carmen Battle, "Le travail à Barcelone ...".

Entre os discípulos e colaboradores de Paulino Iradiel destacam-se os trabalhos de Falcon Peres e de German Navarro,<sup>105</sup> entre outros.

Sobre organização dos mesteres, confrarias e afins, na Coroa de Aragão são fundamentais alguns artigos de Paulino Iradiel, e outros de Sesma Muñoz<sup>106</sup> e que constituem importantes sínteses e reflexões sobre organização trabalho e produção na coroa de Aragão. Para Castela e Leão, os artigos de Denis Menjot e sobretudo de Ruiz de la Peña<sup>107</sup>.

Devemos destacar determinados congressos, encontros e números temáticos centrados em Espanha, incluindo portanto quer a coroa de Aragão, quer Castela, e por vezes até o *mundo ibérico* sobre questões de organização do trabalho e produção:

O Congresso de Estella de 1992 sobre Confrarias, grémios e formas de solidariedade, embora não fosse exclusivamente sobre organização de mesteres, esse tema esteve presente em várias comunicações, até por partilhar aspectos comuns com as confrarias e em muitos artigos, eles assumem-se, de facto, como o tema principal<sup>108</sup>. E encontros e publicações especificamente sobre aspectos da produção e trabalho mesteiral ou industrial na Espanha Medieval (raras vezes incluindo Portugal)<sup>109</sup>, ou sobre sectores de produção específicos<sup>110</sup>

Destaca-se aqui o papel de historiadores franceses na historiografia medieval de Espanha, em particular sobre economia da baixa Idade Média. O que não se verifica do mesmo modo no caso português para os temas aqui em apreço. Depois de Bonnassie e destas duas publicações temáticas colectivas dirigidas por Denis Menjot, ou por ele e Adeline Rucquoi, que acabamos de indicar, podemos ainda referir, embora com um interesse mais lateral e indirecto para o nosso tema, os projectos sobre fiscalidade de Denis Menjot, ou a monografia de Adeline Rucquoi sobre Valladolid, entre outros trabalhos da autora, que analisando vários aspectos

---

<sup>105</sup> Entre muitos outros artigos dos autores, M. I. Falcón Perez “Las cofradías de oficio en Aragón ...”; Idem, “La manufactura del cuero en Aragón, ... E de Germán Navarro Espinach, *El Despegue de la Industria Sedera ...*; Idem, “La industria textil en los reinos de Aragón y Valencia ...”; Idem, “El desarrollo industrial de Aragón ...”

<sup>106</sup> Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”; J. A. Sesma Muñoz, “L’organizzazione del mondo urbano ...”

<sup>107</sup> J. I. Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales ...”; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”;

<sup>108</sup> *Cofradías, gremios y solidariedades ...*

<sup>109</sup> *La Manufactura Urbana I els Menestrals ...*; e o número especial da revista RAZO, dirigido por Denis Menjot, que procurou fazer o ponto da situação sobre aspectos gerais e sobre outros específicos, da actividade dos mesteres em Portugal, Castela e Aragão. Uma das raras publicações onde a realidade portuguesa é considerada e até ocupa um lugar importante (*L’ARTISAN dans la Péninsule Ibérique ...*);

<sup>110</sup> *La Construction dans la Péninsule Ibérique ...*, dirigido por Denis Menjot e Adeline Rucquoi; *Actas de las I Jornadas sobre minería ...*, onde também se inclui artigo sobre Portugal.

da vida dessa cidade, também inclui aspectos relativos aos mesteres e produção urbana<sup>111</sup>.

Nos vários encontros regulares de medievalistas em Espanha, embora não tivesse até à data sido realizado um cujo tema central fosse indústria, ou produção e trabalho, existiram alguns com temáticas próximas ou com ligações a estes, nomeadamente sobre comércio e sociedades e economias urbanas que interessam para os nossas temáticas, ou que contribuem para conhecer contextos nos quais elas se inserem, quer para Castela como para a Coroa de Aragão, e em menor grau, por vezes, para outros espaços europeus, em particular italianos, por vezes franceses e portugueses<sup>112</sup>.

Sobre a perspectiva específica da história das técnicas industriais, inovação tecnológica, transmissão e saber devem ser destacados os trabalhos de Ricardo Córdoba muito centrados nessas questões de indústria medieval. Trabalhos sempre muito rigorosos e profícuos, tornaram-no num autor de referência na historiografia espanhola a nível internacional, em particular no âmbito da história das técnicas e da indústria<sup>113</sup>.

Finalmente alguma bibliografia relativa a sectores específicos. Além de várias obras que já foram sendo referidas que versam sobre sectores determinados, como as de Paulino, de German Navarro, Falcón Perez e de Ricardo Córdoba, podemos acrescentar alguns outros trabalhos sobre sectores concretos. Obras colectivas, na sua maioria também já referidas, resultado ou não de congressos, sobre construção, metalurgia e mineração, couros, ou sedas, entre outras<sup>114</sup>. E ainda outros trabalhos centrados na indústria de determinadas cidades ou regiões<sup>115</sup>. Algumas monografias de história urbana, como é hábito nesse tipo de obras, incluem aspectos importantes relativos à organização do trabalho e da produção nessas cidades. Dado o seu grande volume e carácter mais indirecto, ou

---

<sup>111</sup> *La Fiscalité des Villes ...*, projecto sobre a fiscalidade sobretudo em Castela, Aragão e Sul de França, dirigido por Denis Menjot e Sanchez Martinez, em 4 volumes a que se seguiram mais dois; Adeline Rucquoi, *Valladolid en la Edad Media ...*

<sup>112</sup> Referimo-nos aos de Estela, (*Cofradías, gremios y solidariedades ...; Las sociedades urbanas en la España Medieval ...*); ou de Nájera (*El Comercio en la Edad Media ...*).

<sup>113</sup> De destacar o seu trabalho sobre a indústria medieval de Córdoba (Ricardo Córdoba de la Llave, *La industria medieval ...*); seu capítulo sobre técnicas de vários sectores na Idade Média, na *Historia de la ciencia y de la técnica en la corona de Castilla* (Ricardo Córdoba de la Llave, "Las técnicas preindustriales ..."); e vários outros artigos, por exemplo sobre questões de inovação tecnológica e desenvolvimento industrial na Idade Média (Ricardo Córdoba de la Llave, "Innovación tecnológica ..."); ou ainda artigos e obra que dirigiu sobre couros (*Mil Años de Trabajo del Cuero ...*), entre muitos outros.

<sup>114</sup> *La Construction dans la Péninsule Ibérique ...; Actas de las I Jornadas sobre minería ...; Mil Años de Trabajo del Cuero ...; España y Portugal en las rutas de la seda ...*

<sup>115</sup> María Martínez Martínez, *La Industria del vestido ...*; M. J. Temiño Lopez-Muniz, *Los oficios y los hombres ...*; T. Puñal Fernández., *El Mercado en Madrid ...; Idem, Los artesanos de Madrid ...*; entre outros.

complementar relativamente ao tema que desenvolvemos, dispensamo-nos de aqui as citar. Serão referidas ao longo da tese sempre que necessário.

## Presença de Portugal

Ao nível de publicações e encontros científicos internacionais sobre estas temáticas a presença portuguesa é em geral reduzida, ou inexistente. E das poucas vezes que surge muitas vezes é relacionada com temas paralelos e não directamente sobre produção e trabalho. Vejamos rapidamente as excepções à norma geral da ausência total. As primeiras excepções que conhecemos resultam de uma “encomenda” expressamente nesse sentido feita por Denis Menjot. Refiro-me obviamente à colectânea de artigos sobre *L’Artisan dans la Peninsule Ibérique au Moyen Âge*, de 1993, o artigo de Ana Maria Rodrigues que apresentou uma síntese resumindo em traços largos o que se sabia sobre o assunto em Portugal. A que se acrescentou a participação de Sául António Gomes sobre o estaleiro do mosteiro da Batalha, que resulta de parte da sua tese de Mestrado, onde o autor abordou de forma consistente e destacada a questão do trabalho e produção. E o artigo de Adelaide Costa, com um tema muito específico, dentro desta temática<sup>116</sup>.

No congresso de Estella sobre Confrarias, de 1992, regista-se o importante artigo de Maria Helena Cruz Coelho sobre confrarias medievais portuguesas, que contém obra de referência, ainda que não trate unicamente de organizações de mesteres<sup>117</sup>. Luís Miguel Duarte participou no congresso sobre mineração de 1996, um dos raros estudos sobre este sector em Portugal<sup>118</sup>. A partir do início dos anos 2000 a escassez geral da participação internacional portuguesa em congressos e projectos e respectivas publicações sobre estas temáticas começou lentamente a alterar-se<sup>119</sup>.

E finalmente registre-se a nossa participação no projecto internacional *Salairé et Salaríat au Moyen Âge* que contou com seis reuniões temáticas entre 2006 e 2008, cujas conclusões serão apresentadas sob a forma de publicação colectiva,

---

<sup>116</sup> Ana Maria Rodrigues, “Les artisans au Portugal ...”; Sául António Gomes, “Les ouvriers du bâtiment ...” ;

<sup>117</sup> Maria Helena Cruz Coelho, “As confrarias medievais portuguesas ...”

<sup>118</sup> Luís Miguel Duarte, “A actividade mineira ...”;

<sup>119</sup> Arnaldo Sousa Melo, Isabel Franco e Conceição Falcão participaram no Congresso de Leeds em 2001: Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”; M<sup>a</sup> da Conceição Falcão Ferreira e Jane Grenville, “Urban vernacular housing ...”; e Isabel M<sup>a</sup> Madureira Franco “Les Dynamiques familiales ...”; e outras participações, como congresso de Nancy (CTHS) em 2002 (Arnaldo Sousa Melo, “L’organisation des métiers ..”), Prato em 2004 (M<sup>a</sup> da Conceição Falcão Ferreira e Luís Miguel Duarte, “La construction courante au Portugal ...”) e Pistoia em 2005 (Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”).



que se prevê estar disponível em 2010. e acrescenta-se ainda que alguns jovens investigadores começaram nos últimos anos a dar os primeiros passos na investigação pós-graduada em temas relacionados com trabalho e produção e comércio na Idade Média, inseridos em parcerias internacionais<sup>120</sup>. Pelo que é previsível que nos próximos anos a presença portuguesa em encontros e publicações internacionais sobre trabalho e produção na Idade Média, que, lentamente, desde os anos 90 e sobretudo depois de 2000 parece ter-se iniciado, se desenvolva cada vez mais.

---

<sup>120</sup> Por exemplo a tese de doutoramento que Joana Sequeira desenvolve sobre a produção têxtil e dos couros em Portugal, numa co-tutela entre a Faculdade de Letras do Porto e a EHESS (Paris), sob orientação de Luís Miguel Duarte e de Mathieu Arnoux, respectivamente.



## CAPÍTULO IV – TRABALHO E PRODUÇÃO NA EUROPA MEDIEVAL

### 1. Introdução

Trabalho e produção não agrícola constituem o centro da nossa investigação. Organização do trabalho e da produção como objecto de estudo e não as *corporações* ou o *artesanato*, pois tal seria redutor e determinista, ou seja predeterminado por conceitos e ideologias interpretativos *a priori*. Como dizem Philippe Braunstein, ou Paulino Iradiel, é necessário re-colocar o trabalho (e a produção) no centro da investigação e numa dimensão sobretudo económica e social, ao contrário da tendência de grande parte da historiografia do século XX que durante muito tempo privilegiou a dimensão política. A investigação centrada nas *corporações* tornou-se frequentemente castradora e obstáculo ao desenvolvimento do conhecimento sobre produção e trabalho<sup>1</sup>. De facto a historiografia de grande parte do século XX viu em larga medida estas questões pelo prisma redutor da *corporação* e do *artesanato*. Hoje em dia pelo contrário a investigação desenvolvida em vários países e regiões nas últimas décadas, desde os anos 70 e 80 sobretudo, permitiu ultrapassar esta visão e traçar um novo quadro e compreensão, através de vários estudos, projectos e colóquios, faltando ainda sínteses de conjunto actualizadas a nível europeu. Estas vão todavia surgindo, não como obras autónomas mas como capítulos de trabalhos mais vastos<sup>2</sup>.

Mas simultaneamente em várias obras recentes em diversos países europeus, não especificamente centradas nestas temáticas, mas onde elas são de algum modo abordadas, por vezes até com algum desenvolvimento, persistem ainda muitas vezes essas generalizações baseadas nesse modelo já desgastado e desactualizado. O mesmo se passa em Portugal, por maioria de razão, dado o fraco desenvolvimento da investigação nesta área no nosso país.

Simultaneamente e em associação com o tema e vocabulário das *corporações*, com frequência se utiliza a expressão *artesanato* como característica

<sup>1</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 603-658, em esp. 649-658. J.-P. Sosson, "Les métiers: norme et...", p. 339-348; Denis Menjot, "Les Métiers en Castille ...", p. 205-227; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139, entre outros.

<sup>2</sup> Um bom exemplo do que afirmamos é o capítulo da *Histoire de l'Europe Urbaine*, sobre a cidade medieval (P. Boucheron, D. Menjot D. e colaboração de M. Boone, "La ville médiévale ...", p. 287-594). Um bom ponto da situação actualizado em Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail, ...", p. 537-560.

do modo de produção dominante nos séculos medievais e em geral anteriores à Revolução Industrial, utilizando este vocábulo com o significado de algo radicalmente distinto de *indústria*, pelo menos nos países de línguas latinas<sup>3</sup>. Em inglês, pelo contrário, a historiografia parece utilizar *industrie*, *craft*, *handicraft*, de forma indistinta e como sinónimos, que resultam do significado e aceções comuns desses termos em língua inglesa<sup>4</sup>. Conceitos de *corporações* e de *artesanato* que, desde o século XIX, ganharam fortuna entre os historiadores e outros estudiosos e foram amplamente utilizados durante grande parte do século XX, até que começaram a ser postos em questão a partir dos anos 60/70 e sobretudo 80 e 90. Ainda hoje no entanto são utilizados correntemente por historiadores profissionais, medievalistas e outros, embora em geral não especializados nestas temáticas que associam esta aceção de *artesanato* ao modelo das *corporações*.

## 2. Mesteres e corporações

Pelo exposto e devido ao peso que tais conceitos e modelos tiveram, e em parte ainda têm, na generalidade da historiografia dos séculos XX e início do XXI, e embora o nosso objecto de estudo seja a organização do trabalho e da produção, não podemos deixar de fazer uma análise da questão das *corporações*, da visão “clássica” até às perspectivas mais recentes<sup>5</sup>.

Tradicionalmente - e com alguma frequência ainda em certas publicações recentes - encontramos a tendência de grande parte da historiografia estudar ou referir-se a estas temáticas utilizando como elemento de comparação um suposto modelo europeu, o da *corporação de ofícios*, que seria o dominante pelo menos nas zonas centrais da Europa tidas como mais desenvolvidas, da Flandres e Países Baixos à Itália, passando pela França e Alemanha, sem esquecer a Inglaterra. E tal tendência verifica-se em várias regiões da Europa, incluindo em Portugal. Aqui, já desde os estudos pioneiros e quase únicos sobre as corporações e organização dos ofícios, dos anos 40, de Marcelo Caetano para Lisboa e de António Cruz para o Porto, entre outros, e desde então em muitas obras que referem estas temáticas,

---

<sup>3</sup> *Histoire Générale du Travail ...*, cujo II volume se intitulava precisamente *L'Âge de l'artisanat (V-XVIII s.)*. Philippe Braunstein já bem salientou e fez notar como é errada a pretensão de que tal adjectivação poderia caracterizar o modo de organização da produção durante tantos séculos (Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 99, e em geral 93-111; e Idem, “Artisans”, ...).

<sup>4</sup> Basta ver a vária bibliografia inglesa relativa à época medieval (ente muitos outros, *English Medieval Industries ...*; P.J.P. Goldberg, *Women, work, and life cycle ...*).

<sup>5</sup> Um excelente reflexão inovadora sobre esta questão, embora centrada na realidade francesa, em Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-85.

embora sem os desenvolver, continuam quase sempre a ser estes os pressupostos interpretativos de referência<sup>6</sup>. E de igual modo ao longo das últimas décadas nas regiões mais *periféricas* - relativamente ao *centro* da civilização da Europa medieval - encontramos a constatação, por parte da historiografia, do carácter ténue ou mesmo da inexistência de tais estruturas, comparativamente com a realidade da Europa “plena” que seria a região das corporações, sinónimo de maior desenvolvimento económico. Tal verificou-se nos casos da historiografia espanhola relativamente a Castela, e em menor grau para o caso da Catalunha e Aragão, que é distinto<sup>7</sup>, e no outro extremo dessa Europa, as zonas mais orientais do mundo de influência germânica - a actual Polónia e Estados Bálticos, em particular<sup>8</sup>. Durante muito tempo as historiografias viram esses espaços sempre segundo a óptica de comparação com o suposto *modelo europeu* e assim se mostrava o atraso económico e social dessas zonas, ou pelo menos se focalizava na procura das razões desse “atraso”, visto como indício do fraco desenvolvimento dessas *periferias* face ao *centro* da Europa mais *avançada*.

É certo que durante grande parte do século XX se tinha noção de diversidade de situações no conjunto da Europa, mas considerando o modelo das *corporações* como o dominante e visto num plano de dicotomia entre um modelo da Europa mais *avançada*, onde esse sistema existia, e as regiões onde se verificava a sua ausência ou expressões mais débeis, na Europa mais *atrasada*, o que era visto, ao mesmo tempo, como característica e indício disso mesmo<sup>9</sup>. Se já no século passado, dizíamos, se tinha consciência da existência de alguma diversidade a nível europeu, actualmente, com os desenvolvimentos das últimas décadas, tal percepção da diversidade das modalidades de organização do trabalho e produção adquire ainda maior dimensão: de facto a variabilidade de modelos dessa

---

<sup>6</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”; António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, entre outros mais recentes.

<sup>7</sup> Trabalhos recentes que descrevem e ultrapassam essa perspectiva, cf. sobretudo Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economía ...” para visão global e crítica sobre historiografia espanhola; para Castela Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”; J. Ignacio Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales ...”; Antonio Collantes de Teran Sánchez, “Solidariedades laborales en Castilla ...”; para a coroa de Aragão, Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio ...”; Antoni Riera i Melis, “La aparición de las corporaciones ...”; J. A. Sesma Muñoz, “Cofradías, gremios y solidariedades ...”; Idem, “L’organizzazione del mondo urbano ...”.

<sup>8</sup> Henryk Samsonowicz, “Trois Formes d’organisation ...”; Halina Manikowska, “Le corporazioni e il potere ...”.

<sup>9</sup> Fazendo lembrar outras polémicas ou debates historiográficos de contornos semelhantes, mas sobre temas muito distintos, como a do *feudalismo* e a sua suposta ausência, ou degenerescência - o *feudalismo bastardo*, como chegou a ser designado - em locais como a Península Ibérica, perspectiva hoje igualmente ultrapassada (cf., entre outros, *Structures Féodales et Féodalisme dans l’Occident Méditerranéen (X-XIII siècles). Bilans et perspectives de Recherches (École française de Rome, 10-13 octobre 1978)*, Paris, 1980; *Los Orígenes del Feudalismo en el Mundo Mediterráneo* (ed. de A. Malpica e T. Quesada), Granada, 1994; Dominique Barthélemy, *La mutation de l’an mil a-t-elle eu lieu? Servage et chevalerie dans la France des X et XI siècles*, Paris, 1997).

organização foi muito grande, não só entre diversas regiões, mas também dentro de uma mesma região, de cidade para cidade, e até dentro de uma mesma cidade, entre diversos sectores e até dentro de um mesmo sector de actividade. E assim, sabemos hoje que mesmo na zona *central* da Europa, com maiores índices de desenvolvimento económico da Baixa Idade Média, também não existiu um modelo único de organização que correspondesse às chamadas *corporações*<sup>10</sup>. Passamos de seguida a desenvolver e explicar estas afirmações.

De facto, mesmo onde o modelo das *corporações* existiu, em geral não constituiu o único modelo numa cidade, onde quase sempre coexistiam diversas formas de organização do trabalho. Além disso, aquilo que os historiadores consideram e chamam *corporações*, na realidade corresponde por vezes a diversos modelos e a realidades distintas. O próprio ideal ou conceito teórico de *corporação* que os historiadores do século XIX e XX tinham em mente quando falavam da *corporação* correspondia sobretudo a uma imagem construída a partir das *corporações modernas*, em particular dos séculos XVII e XVIII, ou seja da realidade que existia em vários países e regiões quando o liberalismo triunfante do final do século XVIII ou do XIX aboliu esse sistema. Ora foi com base nesse modelo de *corporações* que ainda no século XIX se construíram os modelos correspondentes a esse significado de *corporações* associado em geral a um outro conceito, o de *artesanato*, igualmente discutível, como já referimos. Desde então e até aos nossos dias, com frequência, quando os historiadores se referem a *corporações* em geral sem especificar o que entendem por esse vocábulo, o que têm em mente é esse modelo de organização setecentista. Ou seja, é com base na realidade dos séculos XVII e XVIII que se construiu esse modelo, que se pretendeu aplicá-lo retroactivamente à Idade Média. Hoje tal processo revela-se manifestamente incorrecto<sup>11</sup>. Mas comecemos por resumir em traços largos as características tradicionalmente atribuídas pela historiografia a esse modelo das *corporações*.

Basicamente e simplificando, o modelo tradicionalmente reconhecido pela historiografia como o dominante na Europa “desenvolvida” e simultaneamente índice de “desenvolvimento” baseava-se numa organização da produção e do trabalho na base do pequeno atelier familiar, no seio do qual trabalhavam, além do

---

<sup>10</sup> Cf., por todos, Philippe Braunstein, “Artisans” ... ; Idem, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111 ; Idem, “Production et travail ...” ; Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...” ; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139.

<sup>11</sup> Cf. nota anterior e ainda, entre outros, Derek Keene, “Continuity and development ...” ; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...” ; J.-P. Sosson, “Les métiers: norme et ...”.

mestre, um ou dois *oficiais* e um ou dois aprendizes - e daí a designação de *artesanato* atribuída ao regime produtivo respectivo. Mesteres esses organizados ou associados em *corporações*, que na definição clássica de Coornaert eram “corpos de direito semi-público que submetia os seus membros a uma disciplina colectiva para o exercício da sua profissão” e reconhecidos pelas autoridades”<sup>12</sup>. Nestas associações, por um lado pretendia-se garantir a estabilidade interna do ofício, impondo a autoridade dos mestres sobre os *oficiais* e *aprendizes* - nuns casos apenas os mestres pertenciam às corporações, noutros também se incluíam os *oficiais*, enquanto os *aprendizes*, por vezes, gozavam de alguma protecção, tal como os membros do agregado familiar do mestre; em todo o caso, no interior de tais *corporações* os mestres dominavam. Tal estabilidade e coesão interna seria também assegurada através do controlo do acesso às matérias-primas e garantindo, ou assegurando condições idênticas para todos os mestres, impondo preços e modalidades de venda, técnicas utilizadas - e por isso acusadas pelos historiadores do século XIX e XX de impedirem a inovação - e até número de aprendizes e *oficiais* que, no máximo, cada mestre podia ter. Ou seja, todo um conjunto de condicionantes pensadas para garantir o mais possível a igualdade entre os mestres e oficinas, impedindo, supostamente, a concorrência entre eles - e por isso alguns historiadores chegaram mesmo a apelidar as corporações de estruturas *a-capitalistas* - e progressivamente dificultando a ascensão a mestres, seja através da obrigação de um exame e depois da *obra prima* - para chegar a mestre nuns casos, ou a oficial noutros - , seja impondo cumulativamente o pagamento de “taxas” de entrada cada vez mais avultadas e ao alcance de uma minoria, e ainda estabelecendo com frequência para cada mester um sistema de *numerus clausus* para o título de mestre e a conseqüente capacidade exclusiva de ter loja/oficina independente. Estas medidas no seu conjunto levaram na prática a “fechar” o acesso a mestre e a concentrar a possibilidade real de acesso a essa categoria nos filhos dos mestres<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Émile Coornaert, *Les corporations ...*, p. 31. Claro que já Chevalier fez notar que nem sempre tal era o caso, e que em França antes de 1300 não tinha ainda essas características gerais. É que ao contrário de Coornaert, para Chevalier antes de 1300 o sistema ainda não estava completamente desenvolvido e muito menos generalizado (Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 18). Para uma perspectiva mais recente e inovadora cf. Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-85.

<sup>13</sup> Esta visão encontra-se bem plasmada em Émile Coornaert, *Les corporations ...*; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*, p. 76-86; Idem, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 17-19 e 24-43; Jacques Le Goff, “Les métiers et l’organisation du travail ...”, p. 296-331; e com uma visão muito crítica destes postulados mais tradicionais e demonstrando as suas incongruências, mas incluindo referências muito completas sobre a bibliografia mais importante desta óptica sobre as corporações, ver Jean-Pierre Leguay, “Les métiers de l’artisanat ...”, p. 157-204; e Idem, “A propos des règlements ...”, p. 275-305; uma visão crítica que em larga

Simultaneamente as corporações de ofício teriam desenvolvido capacidades políticas, e é este outro dos seus traços particulares e característicos. Capacidade de estabelecer normas internas, estatutos e outras, sujeitas embora à aprovação das autoridades municipais, capacidade de exercer a fiscalização dentro do mester através de vedores e juizes do ofício. Pelo menos em algumas cidades existia ainda um tribunal da *corporação*, para julgar questões internas – e por vezes ultrapassavam até esse quadro estrito, como em algumas cidades italianas<sup>14</sup>. Para Donata Degrassi a actividade judicial era mesmo a característica da corporação que a tornava distinta de outras formas de associação, como as confrarias<sup>15</sup>. Ou seja, a capacidade de produzir regulamentos e normativas internas e de ter os seus próprios oficiais ou funcionários da corporação, muitas vezes eleitos entre si, mas sujeitos à aprovação das autoridades municipais, que por vezes tinham papel mais interventivo ou condicionador na escolha desses oficiais corporativos<sup>16</sup>. Por isso a sua escolha nem sempre era por voto universal e directo dos membros da corporação<sup>17</sup>. Em todo o caso sabemos hoje que a evolução foi no sentido de uma elitização dentro das corporações, onde um grupo restrito acabaria por monopolizar os cargos, como veremos mais à frente<sup>18</sup>. Na visão tradicional sobre o assunto, no entanto, tal não se valorizava ou não se conhecia.

Finalmente a sua capacidade política traduzia-se no facto de, enquanto corpo e através dos seus representantes, terem alguma influência na direcção da política da cidade, dependendo o seu peso efectivo de cidade para cidade e ao longo do tempo; mas em geral estavam bem submetidos ao governo municipal, ainda que

---

media ultrapassa as anteriores em Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139; e para espaços ibéricos, por exemplo, Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...”, p. 649-658; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 205-227. Para uma visão centrada em Itália, mas de validade mais global, cf. entre outros, a síntese rigorosa de Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 119-147;

<sup>14</sup> Certas questões, por exemplo sobre assalariados, podiam ultrapassar o estrito limites da *corporação* e ainda assim ser da sua competência, ou disputá-la, pelo menos (Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 140-143).

<sup>15</sup> Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 140.

<sup>16</sup> Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 134-143 ; Marc Boone, “«Les Anciennes démocraties ...””, p. 199-210 e 211-215; Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 35-40; Idem, *Les bonnes villes ...*p. 81-84; Heather Swanson, *Medieval Artisans ...*, p. 110-120 , na perspectiva do controlo pelo governo urbano; Sylvia Thrupp, “The Guilds”, p. 232-245; Knut Schulz, “Le città tedesche: ...”, p. 240-248 ; Giovanni Cherubini, “Considerazioni Introduttive” ..., p. 1-12.

<sup>17</sup> Casos por exemplo em que as autoridades municipais impõem um esquema mais controlado do género de serem os anteriores oficiais que escolhem os seguintes, dentro de um leque limitado de elegíveis (Antoni Riera i Melis, “La aparición de las corporaciones ...”, p. 317 e em geral p. 315-318; ou Heather Swanson, *Medieval Artisans ...*, p. 120-122).

<sup>18</sup> Cf. bibliografia da nota 16 e em particular, entre outros, Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*p. 79-80 ; ou Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...””, p. 297-298.



com alguma capacidade, variável, de nele colaborar ou, pelo menos, influenciar, em graus variáveis consoante as cidades e os tempos concretos<sup>19</sup>.

Ligada à *corporação* existia ainda, em geral, a confraria de mester, parte integrante, associada ou independente (mais raramente) da *corporação* e frequentemente considerada, entre as visões mais tradicionais que de momento apresentamos, como a origem das *corporações*. Ou seja, numa primeira fase a associação de mester teria surgido como confraria de mester, que posteriormente evoluiu para a *corporação*. No entanto, tal evolução nem sempre correspondeu à realidade, ou seja não se pode assumir como regra geral; bem pelo contrário, avultam também os exemplos opostos. Por isso entre as obras *tradicionais*, se a existência da confraria é sempre destacada como um elemento do modelo, a sua anterioridade ou posterioridade em relação à *corporação* não colhia unanimidade entre essa mesma historiografia<sup>20</sup>.

Por tudo isto se associou às *corporações* as ideias de protecção e monopólio da venda e fabrico de bens e serviços de cada mester em cada cidade. Esta característica, juntamente com o suposto objectivo de garantir a igualdade de condições e ganhos entre os mestreiros e impedir a concorrência entre eles, teria conduzido ao imobilismo económico e social. Recusando e proibindo alterações e inovações técnicas, impondo número máximo de aprendizes e oficiais por mestre, dificultando o acesso de novos elementos ao mester e assim impedindo ou dificultando o progresso e avanços económicos e sociais, garantindo ainda vários privilégios a um grupo restrito, entre os quais se incluía preservar os seus membros da concorrência entre si, e sobretudo de outros de fora da *corporação*. E foi deste modo e sob este prisma que, nos finais do século XVIII e no XIX, este tipo de associações foi visto por muitos e pelos pensadores liberais em particular. E por isso foram, em regra, abolidas com a implantação dos regimes liberais. Esta visão negativa das *corporações*, que dominou entre os *liberais*, foi também uma das

---

<sup>19</sup> Grande variedade de situações, casos com certo poder político efectivo, como em algumas cidades Italianas, nomeadamente Florença, mas não em Veneza (onde permanecem sobre o controlo do governo urbano) (Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 128-131; Duccio Balestracci, "Le città dell'Italia centrale" ... p. 13-37); ou em várias cidades flamengas Marc Boone, "Les métiers dans les villes flamandes ..." p. 1-21; Idem, "«Les Anciennes démocraties ...", p. 187-228); e em algumas alemãs (Knut Schulz, "Le città tedesche ..." p. 229-256). No caso Inglês os autores anglo-saxónicos divergem muita na interpretação, variando entre a existência de alguma capacidade de influência no governo urbano e na actividade económica, positiva ou negativa, e a perspectiva de considerar a sua razão de ser nas redes sociais necessárias à obtenção de trabalho ou encomendas, ou do acesso a redes de crédito (Gervase Rosser, "Workers' Associations ..." p. 283-286), até à perspectiva de total dominação das associações de ofícios pelas autoridades, que teriam até criado esse tipo de instituição em proveito próprio (Heather Swanson, "The Illusion of economic structure ..." p. 29-48), como veremos mais à frente.

<sup>20</sup> Cf. o que dizemos mais à frente sobre as confrarias.

visões dominantes entre os estudiosos e historiadores dos séculos XIX e XX, embora não a única<sup>21</sup>. Autores como Pirenne viram no surgimento das *corporações* por volta do século XIII ou XIV elementos inovadores, de liberdade e progresso, para pouco depois se converterem nessas estruturas retrógradas e inimigas do desenvolvimento económico e do capitalismo. E é sabido como as ideias de Pirenne fizeram escola durante décadas<sup>22</sup>.

Mas outra visão paralela e oposta se foi desenvolvendo, a das *corporações* como um modelo idílico e romântico de bom relacionamento entre mestres, e entre estes e os aprendizes e oficiais, um sistema que permitia a harmonia e entendimento entre os vários grupos sociais, o oposto da concorrência feroz e individualismo exacerbado das sociedades industriais e modernas do séculos XIX e XX, ou seja algo que se perdeu com a industrialização e o individualismo liberal. É no seguimento desta linha, que será retomada pelas ideologias de cariz fascista que tentaram formular uma nova forma de *corporativismo*, actualizado, no quadro do qual os conflitos e divergências entre empregadores e empregados, e outros seriam resolvidos pelo diálogo e instituições internas e não na rua. Esta linha que nos anos 30 e 40 levou a vários estudos sobre as corporações medievais e modernas em vários países europeus, de Portugal a Itália, e da França aos Países Baixos e Alemanha – e portanto não apenas nos países que conheceram regimes de tipo fascista, ou *corporativistas*, ou ainda *Estado Corporativo* como no caso português, mas também em países como a França ou a Bélgica que não tiveram tais regimes, embora tenham sofrido as suas consequências, nomeadamente a ocupação nazi. E como consequência, depois da 2ª Guerra Mundial os estudos sobre esses temas das corporações foram durante várias décadas abandonados, ou pouco estudados, seja por se terem tornado assunto *tabu* por fazerem lembrar um período recente que se queria esquecer, como em Itália, ou simplesmente porque ficou no esquecimento, como na Catalunha. Ou seja, mesmo na Península

---

<sup>21</sup> Sobre estas visões e sua crítica, cf. entre outros Émile Coornaert, *Les corporations ...*; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*, p. 82-86 e Idem, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 41-44. Completada pela visão crítica actualizada, que a ultrapassa, Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-85; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, “Production, travail, ...”, p. 537-560; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 276-279 e em geral p. 275-305; Knut Schulz, “Le città tedesche ...”, p. 249-256; J.-P. Sossion, “Les métiers: norme et ...”, p. 339-348; P. Lambrechts, “L’Historiographie des métiers ...”, p. 143-155; Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ...”, p. 1-15 e 19-21; Idem, Marc Boone, “«Les Anciennes démocraties ...”, p. 189-198 e ss.; Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 255-258, 273-277; Idem, “Ciudades, comercio y economía ...”, p. 656-658; Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-286; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-5. Estas e outras perspectivas actuais sobre a questão serão desenvolvidas mais à frente neste Capítulo.

<sup>22</sup> J.-P. Sossion, “Les métiers: norme et ...”, p. 339-348; Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ...”, p. 1-21.

Ibérica onde os regimes desse tipo se mantiveram décadas, após o seu desaparecimento de outros países da Europa, os estudos sobre *corporações* “passaram de moda”, por serem incómodos, ou simplesmente desinteressantes<sup>23</sup>.

Além desta visão romântica e idealista por um lado, e da visão pessimista das *corporações* como bloqueios ao desenvolvimento e expressão de uma sociedade de privilégios – desiguais e como tal injustos - por outro, existe ainda uma terceira visão, que também encontramos já em autores ingleses do século XIX, mas não só, que é a de considerar que de facto as *corporações* não tiveram grande influência na economia, nem na política, excepto por ventura em alguns momentos excepcionais de maior conflitualidade<sup>24</sup>.

Por outro lado, parte das características gerais das *corporações* que tratamos nas páginas anteriores sabemos hoje serem ideias em parte ultrapassadas, por incompletas, em parte erradas e sobretudo porque o modelo das *corporações* não foi um modelo único nem dominante em toda a parte, mesmo em regiões de nível de desenvolvimento semelhante, existiram numas e noutras não, como já referimos *supra*. Mas sobretudo, mesmo onde existiam, regra geral não incluíam grande parte dos traços gerais que a historiografia lhes costuma atribuir. Tal caracterização geral baseava-se sobretudo no conhecimento das *corporações* da época Moderna, que em larga medida não se aplica à Idade Média<sup>25</sup>. E mesmo para o Período Moderno nem sempre corresponderam de modo muito estrito a esse modelo, várias *nuances* têm sido encontradas e algumas interpretações e deduções são hoje discutíveis.

Antes do século XVI as *corporações* com as características gerais que atrás apresentámos podemos dizer que em geral não existiam. De facto esse modelo corresponde sobretudo ao das *corporações* dos séculos XVII e XVIII e não às da Idade Média. Na ausência ou escassez de dados para o período medieval, extrapolava-se o que se encontrava nos séculos XVII e XVIII para os séculos anteriores, incluindo a Idade Média, o que é metodologicamente errado. Não se pode, sem mais, partir do pressuposto que nada mudava, que eram séculos de imobilismo e que assim da realidade de Setecentos se poderia deduzir

---

<sup>23</sup> Cf. a bibliografia da nota 21, e sobretudo J.-P. Sosson, “Les métiers: norme et ...”, p. 339-348; Marc Boone, “Les Anciennes démocraties ...”, p. 189-193; Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 256-258; Idem, “Ciudades, comercio y economía ...”, p. 603-611 e p. 649-658; Antoni Riera i Melis, “La aparición de las corporaciones ...”, p. 286; Gervase Rosser, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 4-5; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-85.

<sup>24</sup> Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-284; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 4-5; Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 30-31 e 39-48; Idem *Medieval Artisans ...*, p. 110-124; 172-175; Mais à frente neste Capítulo estes aspectos serão mais desenvolvidos.

<sup>25</sup> Cf. bibliografia das notas 21, 23 e 24.

directamente qual a realidade medieval. Além disso, de facto a própria palavra corporação com este sentido nem sequer existia, é palavra que apenas surge no século XVI, como passamos a explicar.

É ainda de salientar que a investigação destas temáticas até aos inícios dos anos 80 do século passado se baseava, em grande medida, apenas em fontes normativas, nomeadamente nos Estatutos, que como se veio a verificar com a investigação das últimas décadas, podia divergir bastante da realidade vivida<sup>26</sup>.

### 3. Vocabulário e conceitos

#### 3.1 Mesteres e corporações

Com frequência a historiografia europeia, nas mais diversas línguas, refere-se às associações de mesteres da Idade Média e Moderna designando-as como *corporações*. Mas na Idade Média tal palavra não existia. Esta palavra entrou hoje em dia no vocabulário de uso comum, com um significado específico, mas também utilizada com frequência, geralmente como adjectivo, num sentido genérico de tom pejorativo referindo-se a associações ou grupos, de âmbito profissional, ou não, que defendem os interesses particulares dos seus membros – quando se trata de uma instituição – ou de um grupo, ainda que informal, em detrimento do bem comum, por isso se aplica como adjectivo que qualifica não só instituições, mas com frequência atitudes e comportamentos, do género, um tal sindicato, ou uma tal associação defende interesses corporativos, ou ainda as corporações dominam o Estado – referindo-se não necessariamente a associações formalizadas, mas a simples grupos informais, certos grupos de pressão em particular quando ligados a uma profissão ou actividade. Por vezes políticos e jornalistas usam e abusam de tal linguagem, utilizando-a com frequência com intuítos claramente manipulados. A palavra, seja como substantivo ou como qualificativo, não é neutra, associa-se na linguagem comum contemporânea a conceitos negativos.

Tal ideia associada a estas palavras – *corporações*, *corporativo*, ... - vem já do tempo das “verdadeiras” *corporações*, as do século XVII e XVIII, quando os pensadores liberais, entre outros, lhes associaram sentido negativo considerando-as sobretudo exemplo de privilégios particulares, típicos do Antigo Regime, que

---

<sup>26</sup> J.-P. Sosson, “Les métiers: norme et ...”, p. 339-348 ; Marc Boone, “«Les Anciennes démocraties ...”, p. 187-228 ; Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economia ...”, p. 603-658.

prejudicavam o bem-comum, ou seja eram nocivos para todos os que não faziam parte das referidas associações, ou seja a maioria. Como tal foram abolidas pelo liberalismo triunfante. Já vimos como paralelamente a esta visão se desenvolveu uma outra, já no século XIX, de valorizar tais associações. Que no século seguinte foi recuperada pelos regimes e ideia de tipo fascista que os tentaram ressuscitar e actualizar, e neles basear a organização da sociedade produtiva e do trabalho, através das corporações, câmaras corporativas e Estado Corporativo – que, em vez da *luta de classes*, propunha uma *cooperação entre as classes* no seio das corporações. Esta apropriação e actualização por esse tipo de regimes e ideologias teve como consequência, sobretudo depois do final da 2ª Grande Guerra, e até hoje, o efeito de reforçar o sentido negativo e perjurativo que no discurso comum se associa a tais palavras, ou melhor por um lado uma redução do uso de tais palavras no léxico comum por um lado, e a sua associação a tal conotação negativa.

Obviamente que outro é o seu uso específico e erudito. Os historiadores especialistas nestes assuntos quando utilizam tais expressões referem-se a instituições e práticas concretas da Idade Média e, sobretudo, da Idade Moderna. Nuns casos, utilizam tais vocábulos sem lhe atribuir *a priori* qualquer juízo de valor, negativo ou positivo – o juízo e apreciação global de cada historiador, esse poder ser mais positivo ou negativo, ou nem sequer abordar a questão nesses termos, mas o uso de tais palavras não contem em si mesmo juízo de valor, antes corresponde ou pretende corresponder a instituições concretas através da designação específica que então tinham, nos séculos XVI a XVIII, quando de resto a própria palavra surgiu com este significado, um pouco por toda a Europa. Mas autores há que os utilizam associando-os, expressa ou implicitamente, a determinados pré-conceitos<sup>27</sup>.

A ideia subjacente é a visão da sociedade urbana- e mais tarde do reino - como um corpo constituído por vários membros ou partes, cada por seu lado pode mimeticamente ser considerada um corpo com seus membros, como se verifica expressamente nos casos de associações ou *corpos de mester*, na designação medieval francesa, constituídos por vários mesteres mais ou menos relacionados: nesses casos dizia-se que o *corps de métiers* era constituído por membros,

---

<sup>27</sup> Como se depreende do que expusemos nas páginas anteriores. Cf sobretudo Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-85.

linguagem bem expressiva da ideia subjacente. Corpo de mester - com seus membros - que por sua vez, juntamente com os outros corpos (de mester e outros) fazia parte desse outro *corpo* mais vasto que era a *comuna*. E a imagem associada ao Reino e nesse contexto, acima dos vários grupos sociais que serão membros desse *corpo*, o rei surgirá naturalmente como a *cabeça*, sobretudo a partir do século XVI<sup>28</sup>, época em que a palavra *corporação* parece surgir em várias línguas Europeias, como o francês ou Inglês<sup>29</sup>.

Cada língua tinha na Idade Média – desde séculos XII e XIII nuns caso, ou XIV e XV noutros - expressão própria para designar associações, quer as especificamente de mesteres ou de mestres ou mercadores nuns casos, quer variados tipos de associações juradas, entre as quais, mas não só, as de mesteres, noutros: *zünft*, *einung*, *guilda*, *Arti*, *corps de métiers* (e por vezes simplesmente *métiers*, como sinónimo de mesteres organizados, ou *corps de métier*, em francês) confraria (*cofradia*, *confrérie*), *crafts* ou *guilds*; ou em latim *confraternitas*, *fraternitas* e também latinizações dos termos precedentes, como *guildona* (Oexle)<sup>30</sup>.

*Grémio* em espanhol, tal como *corporação* nas várias línguas europeias, é palavra da época Moderna que designa um tipo específico de organização que não existia na Idade Média, e embora alguns historiadores espanhóis a utilizem quando se referem a associações de mesteres medievais - como a palavra *corporação* - parece mais correcto evitar o seu uso para as realidades anteriores ao século XVI, como de resto vários autores espanhóis têm defendido<sup>31</sup>. Trata-se de uma palavra

<sup>28</sup> Antony Black, *Guilds and Civil Society...*, p. 6-31; p. 148-152; ou para o caso português António Manuel Hespanha (As Vésperas ..., p. 297-324) mostram a visão e teoria *corporativa* da sociedade, dominante na Idade Média e Período Moderno. Ou seja a sociedade como um *corpo*, com vários membros cada um com suas funções, etc. Mas não a palavra *corporação* muito mais recente, do século XVI.

<sup>29</sup> A palavra *corporação* parece surgir no século XVI, mas os derivados corporativismo, corporativo, etc., em geral datam do século XIX ou XX. Cf *Dicionário Houaiss*, entre outros, para o caso da língua portuguesa; ou do *Petit Robert*, para o francês, entre outras línguas. *Corporação* que parece derivar do latim medieval *corporari*, ou seja constituir-se em *corpo*, ou conjunto (*Petit Robert*, voc. *Corporation*). No caso específico dos mesteres, estará relacionado com antecedentes linguísticos provavelmente na expressão *corps de métier* que parece surgir de forma sistemática durante a Idade Média apenas na língua francesa para se referir a associações de mesteres (Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 18). Para uma visão actual e crítica Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139.

<sup>30</sup> Antony Black, *Guilds and Civil Society ...*, p. 3-14; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 119-122 e 131-136; Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 18; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275, 280; Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio* et *ghilde* ...”, p. 1-19; Idem, “*Guilde*”, ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 289; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-4; Knut Schulz, “Le città tedesche ...”, p. 230-256; J. A. Sesma Muñoz, “Cofradías, gremios y solidariedades ...”, p. 17-30; Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 253-264; J. Ignacio Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales...”, p. 141-162; Philippe Braunstein, “Artisans”, ..., p. 67-75; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 28-29 e 85 e ss.; Marc Boone, “Les Anciennes démocraties ...”, p. 203-210.

<sup>31</sup> Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 258-259; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 207-227; J. A. Sesma Muñoz, “L’organizzazione del mondo urbano ...”, p. 163-186.

sinónima de corporação e surge apenas no século XVII, que coloca o mesmo tipo de problemas a sua aplicação e utilização para o período medieval.

*Hansa* pelo contrário aplicava-se a um outro tipo de associações, de mercadores e entre cidades, enquanto guilda podia-se aplicar a variedade de associações juradas, embora a tradição historiográfica do século XX tenha reservado preferencialmente a utilização da palavra *hansa* para associações de mercadores ou de cidades, e guilda para as de mesteres. Mas trata-se de acepções específicas da historiografia, mas que não gera consenso e nem todas a seguem e hoje é cada vez mais discutível<sup>32</sup>.

*Mester* e *mesteiral* palavras portuguesas medievais que derivam do latim *ministerium*<sup>33</sup> (que também deu origem a *métiers* em francês, ou *menestrales* em castelhano, entre outros, como veremos de seguida). Estes vocábulos latinos incluíam também o sentido de serviço público durante a Alta Idade Média, que em parte conservou até ao século XV, pelo menos, no caso dos sectores de abastecimento básico<sup>34</sup>. E de facto questão da relação *colegia* ou *schola* romanos e bizantinos, ou os *ministeria* lombardos e associações juradas e de mesteres medievais: hoje não se defende continuidade; em tempos discutia-se ter origem romana ou germânica, um pouco, à semelhança da já muito debatida questão das origens dos concelhos medievais. Hoje questão ultrapassada, existiam estruturas e tradições entre os romanos e outras tradições distintas entre os germanos onde é possível encontrar elementos semelhantes a alguns aspectos das associações de mesteres medievais, como os juramentos, e que a desconfiança das autoridades e até da sociedade em geral relativamente às associações ajuramentadas já existia no mundo Antigo e seria até reforçada na Idade Média sob influência da igreja<sup>35</sup>.

A ideia geral hoje defendida é que essas associações surgem na Idade Média fruto do contexto da época e sem relação de continuidade directa com as formas de associações anteriores. Teriam surgido por volta do século X e XI as primeiras formas de associações ajuramentadas de auxílio mútuo de mercadores e também

---

<sup>32</sup> Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio* et *ghilde* ...p. 1-19; Idem, “*Guilde*”, ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Knut Schulz, “*Le città tedesche* ...”, p. 230-256.

<sup>33</sup> Do latim *ministerium*, *ii*, ou seja ofício, serviço (*Dicionário HOUAISS*, voc. *mester* e *mesteiral*). *Ministerium* e também *minister*, aquele que serve, que ajuda (*Dicionário Latino-Português*, voc. *ministerium* e *minister*).

<sup>34</sup> Por exemplo em partes de Itália, na Alta Idade Média conservam alguma influência do exemplo bizantino e algumas associações de mesteres controladas pelos poderes públicos, como era típico no Mundo Antigo. Sobretudo na área do abastecimento alimentar básico e nos transportes. E esse aspecto ficou associado, no início, à palavra *menesteriales*, de *ministerium* (Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana* ..., p. 121-125).

<sup>35</sup> Cracco Ruggini, “*Le associazioni professionali* ...”, p. 215-245; Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio* et *ghilde* ...p. 1-19; Idem, “*Guilde*”, ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana* ..., p. 121-125.

ao nível das comunidades depois chamadas comunas; depois, numa segunda fase, surgem talvez um pouco por imitação associações chamemo-lhes “primitivas” de mesterais naqueles lugares onde tivessem já atingido alguma dimensão quantitativa, cuja cronologia inicial varia por isso muito de lugar para lugar – nos poucos que as tiveram nesses séculos recuados – em termos gerais, por volta do século XII; mas ainda bastante distintas das associações mais desenvolvidas e mais conhecidas que datam em geral do século XIV e só no XV se generalizam mais. O século XIII parece ser o período de desenvolvimento dessas associações nos lugares onde existiram, o que varia muito de lugar para lugar<sup>36</sup>.

Em Portugal as palavras *mester/mesteiral*, e *ofício/oficial*, vocabulário medieval igualmente polissémico<sup>37</sup>, mas sem que tais palavras possam significar só por si *mesteres organizados*: Esta acepção, de resto, parece-nos existir apenas em francês<sup>38</sup>.

Como se vê uma definição de *associação de mester*, independentemente da palavra concreta utilizada - seja *corporação*, *guilda*, *corpo de mester*, ou outra - não é fácil<sup>39</sup>. Além disso a extrema variedade e diversidade de vocabulário medieval (e

<sup>36</sup> Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio et ghilde ...*”, p. 1-19; Idem, “*Guilde*”, ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Knut Schulz, “*Le città tedesche ...*”, p. 230-256; Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 119-134; Sylvia Thrupp, “*The Gilds*”, ..., p. 230-245; Philippe Braunstein, “*Artisans*”, ..., p. 67-75; cf. também Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139; Stephan R. Epstein, “*Craft Guilds*”; Jean-Louis Roch, “*Métiers*”, ..., p. 919-920.

<sup>37</sup> Tal como em castelhano, ou em francês, mester podia significar *necessidade de ...* ou então uma actividade ligada à produção de bens não agrícolas, ou produção e comercialização e por vezes até simples comercialização, como os regateiros. Quanto a ofício e oficial podiam ser usados como sinónimo de mester e mesteiral (actividade transformadora), ou de cargos públicos, ou até privados de certas instituições (cf. *Dicionário de Morais*, ou *Dicionário Houaiss*). Esta polissemia revela igualmente antecedentes que relacionam os vocábulos com um significado mais antigo ligado a serviços ou cargos *públicos*, ou para o *bem comum*, que se mantém associado, pelo menos implicitamente, a alguns mesteres ligados ao abastecimento básico ainda no século XIV e XV, como já dissemos e se observa nos Capítulos 3 e 5 da Parte II. Também em francês a origem da palavra *métier*, desde século X, se liga a *ministerium*, serviço ou ofício, por um lado, e confusão com *mysterium*, ofício religioso. Assim *métier* da confusão entre *ministerium* (ofício) e *mysterium* (mistério) (*Le Nouveau Petit Robert*, voc. *métier*). Dupla dimensão que sintomaticamente estará ligada aos mesteres ao longo dos séculos, com intensidades e formas diversas em função dos tempos, lugares e artes ou sectores em concreto. Isto é, o carácter de ofício ou serviço público ou ligado ao bem-comum, em particular nos mesters ligados ao abastecimento das necessidades mais básicas, mas não só. E por outro lado a dimensão de *mistério*, ou seja o *segredo* dos processos produtivos e de trabalho especializado, apenas acessível a alguns através de uma aprendizagem, mais ou menos demorada, fosse ela formal ou informal.

<sup>38</sup> Em francês a palavra *métier* pode significar *mester*, como em português (no sentido geral de *necessidade de*, por um lado; ou no sentido de actividades transformadoras, arte ou indústria, entre outros); mas pode ainda ter o significado específico de *mesteres organizados*, ou *corps de métier* (*Le Nouveau Petit Robert*). Note-se que parece ser apenas em francês que se encontra este significado da palavra mester isoladamente, o que indicia sem dúvida hábitos e talvez realidades próprias da evolução histórica francesa. Mas é importante salientar que, ainda hoje, muitas vezes a historiografia francesa utiliza a palavra *métier* como sinónimo de *mester organizado*, quando na realidade o significado da palavra pode ser esse, ou outro, o de actividade produtiva, independentemente da sua forma de organização (*Le Nouveau Petit Robert*). Esse uso da palavra provoca por vezes confusões e equívocos, por parte de quem lê, e até de quem escreve, sobretudo no âmbito de leitores não franceses (esta especificidade dessa palavra em língua francesa já foi salientada por vários autores, como Bernard Chevalier, “*Corporations, conflits politiques...*”, p. 18). A visão mais actualizada e crítica sobre esta questão, mas centrada nas realidades francesas, em Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-29 e 85 e ss.

<sup>39</sup> Como se torna patente, por exemplo, se comparamos os vários artigos especializados mas destinados a um público mais geral, onde se tenta definir de forma breve os tratos ou aspectos essenciais e distintivos dessas



posteriormente *Moderno*, com alterações) ao nível Europeu, obriga a ter em consideração essa realidade como parte integrante de qualquer tentativa de interpretação global. Nuns casos, diversas palavras podem corresponder a uma mesma realidade, noutros a situações diversas. Simultaneamente uma mesma realidade pode ser designada da mesma, ou sob diferentes designações, entre as diferentes regiões da Europa. A isso acresce a evolução e transformação ao longo do tempo, quer das realidades, como das palavras que as designavam, e com termos ora latinos, ora vernaculares. Tudo isto dificulta e ao mesmo tempo obriga a integrar estas perspectivas de *vocabulário e significado*, em qualquer tentativa de análise comparativa a nível da Europa, ou entre diversas regiões. E tudo isto ainda é mais complicado pela existência de hábitos de vocabulário utilizados pela historiografia desde o século XIX e XX, igualmente variáveis de país para país, ou entre as diversas tradições historiográficas, que com frequência não correspondem ao vocabulário medieval efectivamente utilizado nas zonas em estudo – mas são muitas vezes palavras do Período Moderno, como *corporação*, ou mesmo do século XIX ou XX, como *corporativismo* -, o que ainda mais entropias e confusão instala no estudo destes temas. Passamos a explicar.

Na Idade Média, estas designações variavam de língua para língua, mas é frequentemente difícil avaliar até que ponto se trata de palavras com significado equivalente em línguas diferentes, ou se correspondem a realidades em larga medida efectivamente distintas. De resto dentro da cada língua a mesma palavra era por vezes aplicada a realidades nem sempre totalmente coincidentes, por vezes até bem distintas<sup>40</sup>.

Por um lado, a variação extrema de língua para língua, nos registos vernaculares medievais, do *Zunft* alemão, e das *Arti* italianas, aos *corps de métiers* ou simplesmente *métiers* do norte da França, ou as confrarias (*confrériers*, ou *confraternitas*) da Provença e Languedoc, passando pelas *crafts* e *guilds* inglesas (expressões utilizados pela historiografia inglesa.), *confradias* em Castela (que pode também significar confraria, no sentido de irmandade religiosa), e mais tarde, a partir do século XVI *gremios*, que tal como *corporação* é portanto palavra

---

realidades, inseridos em dicionários de História Medieval nuns casos, ou em enciclopédias de História Económica, noutros. Em particular, Philippe Braunstein, "Artisans", ..., p. 67-75; Otto Gerhard Oexle, "Guilde", ...p. 450-463; Stephan R. Epstein, "Craft Guilds" ...; Jean-Louis Roch, "Métiers", ..., p. 919-920.

<sup>40</sup> Como por exemplo as *Arti*, realidades bem diversas em Veneza ou em Florença; os *métiers* em França, significando mesteres organizados, ou não; ou as *confrarias* na França do *Midi*, ou em Castela, como explicamos de seguida.

Moderna e não Medieval. Nos textos latinos, ou se latiniza todas estas palavras das línguas vernáculas (como *geldona*, de *guilda*, que se encontra em documentos francos desde século VIII pelo menos)<sup>41</sup>, ora se utiliza as palavras latinas *confraternitas* ou *fraternitas*, que dá a palavra confraria em português e o equivalente nas outras línguas (*cofradia*, castelhano, *confrérie* em francês, *fraternity* em inglês, etc.). Esta, por sua vez, também se presta a confusões, podendo ser aplicada a vários tipos de realidades, tal como guilda, por exemplo<sup>42</sup>.

Confrarias, nas variantes latinas (*fraternitas*, *confraternitas*) aplicava-se a vários tipos de irmandades e não especificamente a nenhum tipo. Nas línguas vernáculas, como no português, adquiriram desde cedo (no século XIII e XIV) o sentido de irmandade de carácter religioso e quase sempre simultaneamente assistencial, que como se sabe se desenvolveram em geral no Ocidente desde tempos recuados, mas em particular parecem a partir dos séculos XIII e XIV. Algumas aparecerão depois como confrarias de mester, em certas regiões já desde o século XIII, ou mesmo XII - como em algumas zonas de Itália. Noutras só no século XIV e XV, como Portugal. Em todo o caso, é nestes séculos que se expandem, as confrarias em geral e também as de mesteres. Ligadas especificamente a um mester ou grupo de mesteres, que no entanto nem sempre implicava ser exclusiva deles, mas admitia membros de outras actividades. Na origem de adesão voluntária, procuram por vezes cativar novos membros tornando patententes as vantagens. Com o tempo, no entanto, evoluirão no sentido, por um lado de querer obrigar quem exercer o mester na cidade a ser membro da confraria, e por outro lado, algumas pelo menos, evoluíram no sentido de se tornarem mais exclusivas para os membros do mester, e seus familiares, e depois da *corporação*. Por tudo isto e pelos diversos sentidos em que foi e é utilizada, justifica-se que nos detenhamos de seguida sobre esta palavra e seus significados<sup>43</sup>.

---

<sup>41</sup> Otto Gerhard Oexle, "Gilde", ...p. 451-453.

<sup>42</sup> Antony Black, *Guilds and Civil Society* ..., p. 3-31; Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana* ..., p. 125-134 e 143-147; Otto Gerhard Oexle, "*Conjuratio et ghilde* ...", p. 1-19; Idem, "Gilde", ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Knut Schulz, "*Le città tedesche* ...", p. 230-256; Sylvia Thrupp, "The Gilds", ..., p. 230-245; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes* ..., p. 77-79; "Corporations, conflits politiques ...", p. 18-24 e 28-30; Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-280; Philippe Braunstein, "Artisans", ..., p. 67-75; Philippe Bernardi, *Produire, échanger*..., p. 86-89; Stephan R. Epstein, "Craft Guilds"; Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 285, 289-305; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-4, 10-31; J. A. Sesma Muñoz, "Cofradías, gremios y solidariedades ...", p. 17-30; Marc Boone, "«Les Anciennes démocraties ...", p. 202-211; Iradiel Murungaren, "Corporaciones de oficio, ...", p. 253-284; Antoni Riera i Melis, "La aparición de las corporaciones ...", p. 292-293 e ss.; J. A. Sesma Muñoz, "L'organizzazione del mondo urbano ...", p. 163-186.

<sup>43</sup> Charles M. de la Roncière, "Corporations et mouvements ...", p. 397-416; e bibliografia da nota anterior.

### 3.2 Confrarias

Sob a designação de confrarias de mester encontramos em alguns locais irmandades exclusivamente religiosas e assistenciais – e portanto reconhecidas pelas autoridades religiosas – que, para alguns autores, não se distinguem das confrarias que não são de mester, como no caso da Normandia ou do *Midi*. Mas para outros autores, podem ser entendidas como correspondendo às corporações, ainda que em contextos de menor regulamentação e condicionamento da sua actividade, como no caso da Provença. Para quem as considera semelhantes às confrarias não específicas de mester, a diferença, sobretudo para o *Midi*, é serem especialmente vocacionadas para os mesterais de um determinado mester, ainda que nem sempre em exclusivo, sobretudo numa fase inicial. Visam a dimensão assistencial e religiosa, e procurando regular a interacção e prevenir ou resolver conflitos entre os membros da confraria. É apenas neste sentido que podem ter alguma intervenção, indirecta, na actividade profissional, apenas na medida em que regulam formas de convivência entre membros da confraria no caso entre mesterais, seja entre mestres, seja com assalariados e aprendizes. Uma vez que nestas confrarias com frequência fazem parte não apenas os mestres ou donos de oficinas. Mas tirando estes aspectos não tinha outras competências ou intervenções no mester, não interferia nas questões de organização da produção, trabalho ou comercialização, não tinha portanto competências económicas, nem políticas. A regulação sobre o mester era concelhia, e posteriormente régia quando os estatutos forem outorgados pelos monarcas<sup>44</sup>. Uma situação que nos parece mais próxima da que encontramos no Porto. E tal como nesta cidade, é a evolução do século XVI que se desenvolve no sentido distinto, em direcção às *corporações*. Enquanto noutros locais, as confrarias de mester apresentavam características distintas e algumas delas típicas das “associações de mesteres não fundamentalmente religiosas e reconhecidas pelas autoridades eclesiásticas”, caso inglês e possivelmente Castela<sup>45</sup>. Tal pode significar diferentes realidades de cada região, mas pelo menos por vezes tal diferença pode ser sobretudo cronológica.

<sup>44</sup> André Gouron, *La Réglementation des métiers ...*, p. 337-364 ; Noël Coulet, “Les confréries de métier en Provence ...”, p. 21-46 ; Idem, “Les confréries de métier à Aix ...”, p. 55-73 ; posição um pouco distinta das anteriores em Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90.

<sup>45</sup> Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 285, 289-305 ; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-4, 10-31 ; Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 253-284 ; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 207-227 ; Antonio Collantes de Teran Sánchez, “Solidariedades laborales en Castilla” ... , p. 113-126 ; J. Ignacio Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales ...”, p. 141-162, embora sobre Castela a opinião dos investigadores não seja unânime.

Nos casos onde nos foi possível seguir a evolução encontram-se confrarias de mester que numa primeira fase nada referem nos seus estatutos sobre a actividades material do mester, mas apenas as questões assistenciais e religiosas, para em data posterior, muitas vezes já no século XV passar a incluir também alguns aspectos específicos do mester. Por outro lado a corporação quando surge muitas vezes inclui no seu seio uma ou várias confrarias quando a corporação incluía vários mesteres, como era comum, nuns casos que pre-existiam a corporação, noutros criadas posteriormente e por vezes até quase em simultâneo. E no primeiro caso por vezes a confraria pode ter sido o embrião que deu origem posteriormente à *corporação*, embora tal não se possa generalizar e muitas vezes não se pode simplesmente atestar se assim foi ou não. Se vários autores antigos como recentes assumem muitas vezes essa ideia, outros pelo contrário contestam e mesmo quando a confraria pre-existia a corporação, ressalvam que não se pode daí inferir necessariamente uma relação genética<sup>46</sup>. Como sempre a dificuldade será generalizar, ambas as situações se encontram decerto, e talvez em cada região prevaleça mas um ou outro modelo, mas isso está por demonstrar. Em larga medida as relações entre confraria profissional e associação de mester ou corporação são complexas, multi-facetadas e variáveis no espaço e no tempo. Além do problema de vocabulário, que passamos a expor.

Em algumas regiões parece ter-se chegado a utilizar a designação confraria para ambos os tipos de associações: as assistenciais-religiosas de mester (como as outras, naturalmente) e as associações profissionais. E por vezes podem coexistir ambos os aspectos na mesma associação, mas raramente, e em geral em períodos de transição (dizemos nós hoje), para depois surgirem associações profissionais separadas ou *corporações*; e mesmo nesses casos em geral domina um dos aspectos. Mas não é caso único, que por vezes hoje nos confunde a uma primeira leitura, aparecerem em estatutos de confraria aspectos sobre a organização do mester, fiscalização e práticas profissionais<sup>47</sup>. Nesse caso poderemos supor que de facto da confraria de mester nasceu depois a corporação e ainda por cima quando alguma confrarias conseguem ou tentam impor a obrigatoriedade da adesão a quem exercer o mester, geralmente em épocas mais tardias - como no Porto século XV, e em geral alguns casos do século XIV e XV – . Embora não seja tendência geral

---

<sup>46</sup> Cf. bibliografia das notas 41 a 44.

<sup>47</sup> Cf. Capítulo 5 da Parte II.

em toda a parte, e que no fundo representam a anulação de um dos princípios base da confraria medieval, a de livre adesão, não deixa de ser uma tendência registada por vários autores: de uma fase inicial de livre adesão, onde por vezes até se teriam desenvolvido mecanismos para tentar cativar mais irmãos, mostrando as vantagens da irmandade, passa-se para uma fase posterior de adesão obrigatória para os mesterais do respectivo mester. E por vezes regista-se ainda uma outra evolução, simultaneamente ou não: de confraria aberta a pessoas de fora do mester, evolui-se para se transformar em confraria exclusiva dos respectivos mesterais. Já os destinatários da vertente assistencial, podiam não ser apenas os membros da confraria. Mas também aqui se encontra por vezes uma evolução no sentido de os benefícios assistenciais serem cada vez mais exclusivos dos confrades. Combinado com a tendência anterior, reforça a evolução no sentido de se tornarem em associações assistenciais exclusivas do mester. Mas se algumas confrarias de mester (como outras) desde a sua fundação eram destinadas apenas aos confrades, outras não e destas nem todas evoluíram no sentido referido, de se centrarem apenas nos irmãos. Algumas mantiveram essa vocação de partilha e assistência para grupos especialmente vulneráveis exteriores à confraria, como peregrinos, doentes e outros<sup>48</sup>.

Esta evolução, onde existiu, consoante os lugares e regiões, ter-se-á verificado entre os séculos XIV e XVI, como também parece ter sido o caso do Porto. E nasceu depois a corporação, seja gerada a partir da confraria ou não. Mas não se pode generalizar, muitas confrarias de mester nunca chegaram a incluir tais aspectos nos seus estatutos. Pode-se é perguntar se mesmo quando não existem referências normativas se informalmente as confrarias de mester não teriam competências profissionais. É possível que sim, e defendemos que provavelmente em muitos casos sim, mas isso já nos leva para outro tipo de organização e associações informais e não reconhecidas pelas autoridades.

Quanto à questão de sob a designação de confraria poder corresponder indistintamente aos dois tipos de associações de mesteres devemos, quanto a nós, distinguir dois tipos de situações. No caso dos documentos em latim, tal poderia

---

<sup>48</sup> Charles M. de la Roncière, "Corporations et mouvements ...", p. 397-416; Noël Coulet, "Les confréries de métier en Provence ...", p. 21-46; Idem, "Les confréries de métier à Aix ...", p. 55-73; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90; Iradiel Murungaren, "Corporaciones de oficio, ...", p. 253-284; Otto Gerhard Oexle, "Conjuratio et ghilde ...", p. 1-19; Idem, "Guilde", ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Knut Schulz, "Le città tedesche ...", p. 230-256.

ser mais vulgar, sobretudo até ao século XIV e mesmo XV, como na Provença<sup>49</sup>; já nos textos em línguas vernáculas, a tendência geral parece ser de reservar a palavra *confraria* para as associações de tipo religioso e assistencial, embora em algumas regiões específicas, como Castela por exemplo, poderá ter-se utilizado confraria de forma indistinta, ou relativas a associações que incluíam as duas vertentes, mas esta interpretação é discutível e descartada por vários autores<sup>50</sup>. Nesses casos a mesma associação teria as duas vertentes? E nesse casos seria em geral chamada de confraria, em certas regiões ou épocas? É possível, sobretudo em fases mais arcaicas e em textos latinos, dos séculos XII ou XIII. mas o problema é a de nesses casos, ser difícil saber a que realidades correspondem. Nas regiões com associações de mesteres profissionais mais desenvolvidas e mais precoces, como os espaços alemães, Itália, Flandres, Barcelona e desde o século XIV Inglaterra e ainda a restante Catalunha parece que desde cedo se estabeleceu distinção nítida entre a confraria religiosa de mester, onde elas existem, e as associações profissionais. É que aquelas nem sempre existiam; por exemplo em Itália como é sabido, cada confraria reunia vários mesteres e eram apoiadas pelas elites urbanas; e sem ter carácter de mester<sup>51</sup>. As designações em momentos iniciais, como no século XIII, variavam e confundiam-se por vezes, para depois de fixarem e estabelecerem designações distintas para as confrarias religiosas e para as *guildas* ou associações profissionais, como em particular na Alemanha, ou em Itália<sup>52</sup>.

Em áreas como a França existiam já no século XIII algumas *confrarias de mester e corpos de mester* em certas zonas, como Paris, embora hoje se julguem

<sup>49</sup> Noël Coulet, “Les confréries de métier en Provence ...”, p. 21-46 ; Idem, “Les confréries de métier à Aix ...”, p. 55-73 ; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90.

<sup>50</sup> Sob essa designação de confraria incluíam-se em geral as irmandades religiosas, de mester ou não, como supõe Menjot (Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 207-212), que reconhece que por vezes, sob essa designação podiam existir realidades distintas, até devido às proibições de associações de mester pela Coroa Castelhana, por exemplo por Afonso X, nas *Siete Partidas*, ou por Pedro I nas cortes de 1351 (p. 208-209). Por seu turno para Ruiz de la Pena (J. Ignacio Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales ...”, p. 141-162) sob essa designação de confraria existiam associações profissionais. Finalmente Antonio Collantes de Teran Sánchez, “Solidariedades laborales en Castilla” ..., p. 116-126 considera que em geral confraria de mester e *oficio* organizado eram coisas distintas. O que por vezes pode ter acontecido é que para contornar eventuais proibições de associações profissionais, sob a fachada de uma confraria pudessem reunir de facto uma associação profissional. Mas seriam situações específicas e pontuais, não a prática generalizada. Ou seja uma posição semelhante à de Denis Menjot. Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 258-273, esp. 258-264 apresenta muito bem os principais termos da questão e problemática subjacente.

<sup>51</sup> Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 143-147. Em Itália as confrarias de mester não parecem ter tido tanta importância, ao contrário das confrarias em geral, e outras obras assistenciais, que, com forte apoio das oligarquias, apoiavam os necessitados, incluindo os mesteirais naturalmente, mas que não eram específicas de mester.

<sup>52</sup> Knut Schulz, “Le città tedesche: ...”, p. 230-239; Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana ...*, p.121-134 e 143-147.

menos numerosas e difundidas do que antes se pensava, na perspectiva de vários autores<sup>53</sup>. Mas em regiões como Normandia por um lado e *Midi* por outro durante muito tempo não existiram corpos de mester, mas sim confrarias. Nesses casos, como eventualmente em Castela, tais confrarias de mester reuniam em si as características dos dois tipos de associações? Em parte talvez sim, mas a opinião dos autores não é unânime e seria em todo o caso regiões de menor regulamentação da actividade dos mesteres? Também não é consensual. Pelo menos no Sul de França são sobretudo de ordem religiosa-assistencial, embora pudesse ter uma parte de componente profissional, em todo o caso seriam distintas dos corpos de mester das regiões atrás referidas onde eles eram bem definidos<sup>54</sup>. Nessas zonas de França foi forma de contornar proibições de associações profissionais – estas como eram dependentes do poder eclesiástico podiam assim escapar às proibições seculares, como aconteceu em outras regiões como Alemanha<sup>55</sup> - e quando posteriormente conseguiram o apoio régio, ligando-se directamente à Coroa, de onde emanava durante os séculos XIV a XVI o reconhecimento das associações e até os estatutos, conseguiram reduzir a influência e autoridade das oligarquias municipais sobre os mesteres<sup>56</sup>.

Em todo o caso mais uma vez referimos as competências e actuações formais e reconhecidas pelas autoridades. No que diz respeito aos aspectos informais em geral não temos informações sobre isso; e em todo o caso não tinham validade formal reconhecida pelas autoridades, pelo que não se enquadra na definição que acima fizemos deste tipo de associações e de organização de mesteres. Inclui-se noutras formas de organização que veremos mais à frente.

E concluímos: na maior parte das tradições historiográficas reserva-se a palavra confraria para as irmandades de tipo religioso-assistencial incluindo as de mester e sobretudo não se costuma aplicar às associações profissionais de mester. Ainda que nessas confrarias por vezes se incluam alguns aspectos profissionais, em quantidade reduzida, em geral apenas em momentos específicos, antes de se autonomizarem as corporações ou associações profissionais.

---

<sup>53</sup> Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-279; J. Foviaux, "Discipline et réglementation ...", p. 185-250; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*, p. 77-79; Idem, "Corporations, conflits politiques...", p. 18-30.

<sup>54</sup> Noël Coulet, "Les confréries de métier en Provence ...", p. 21-46; Idem, "Les confréries de métier à Aix ...", p. 55-73; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90.

<sup>55</sup> Noël Coulet, "Les confréries de métier en Provence ...", p. 21-46; Idem, "Les confréries de métier à Aix ...", p. 55-73; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90; Knut Schulz, "Le città tedesche ...", p. 230-256.

<sup>56</sup> Noël Coulet, "Les confréries de métier en Provence ...", p. 21-46; Idem, "Les confréries de métier à Aix ...", p. 55-73; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*, p. 81-82; Idem, "Corporations, conflits politiques ...", p. 25-26; mas conferir visão um pouco distinta em Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90.

Relembremos em todo o caso que para os mesteres organizados não utilizamos as palavras *corporações*, nem *grémios* (em Espanha), que são palavras que surgem a partir do século XVI. É lícito obviamente até por tradição historiográfica, que se utilize hoje essas designações para a Idade Média, mas com a condição de ser esclarecido que tais palavras não existiam na época e que as realidades a que se reportam neste período são quase sempre distintas em vários aspectos das associações congêneres da época Moderna, essas sim efectivamente designadas com as referidas palavras. Desde que se tenha esse cuidado explicativo prévio, é obviamente lícito utilizá-las e até pode ser útil para mais facilmente e com uma só palavra identificarmos o objecto a que nos referimos e até em particular para leitores não especializados nestas temáticas. Na nossa tese optamos por os utilizar de forma moderada, preferindo sempre que possível outras alternativas vocabulares, como de resto de igual modo outros autores, pelas razões apontadas.<sup>57</sup>

O caso português, tanto quanto o conhecemos e em concreto do Porto, parece corresponder a esse modelo geral: a palavra confraria é reservada para associações de natureza religioso-assistencial, que por isso dependem do reconhecimento das autoridades eclesiásticas, ainda que no caso do Porto por vezes com interferências régias e concelhias. Desde início século XV surgem algumas, poucas, associadas a mesteres – que podem ser anteriores – e em meados do século XV em algumas surgem nos estatutos alguns aspectos profissionais e ainda a tentativa de impor obrigação de quem exercer determinado mester pertencer a uma dada confraria, o que só era possível com o aval das autoridades concelhias<sup>58</sup>.

Duas questões ainda a ter em consideração: Adesão livre e voluntária, ou obrigatória. Muitos autores defenderam que era uma das distinções entre confraria e corporação<sup>59</sup>. A primeira seria livre e voluntária e a segunda obrigatória. Hoje sabemos que não foi bem assim. Se nos reportarmos às corporações propriamente ditas do período Moderno, de facto eram em geral de adesão obrigatória; se nos referirmos à Idade Média, o quadro era distinto, o que corresponde ao esquema

---

<sup>57</sup> Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 258-273, esp. 258-264; Antoni Riera i Melis, “La aparición de las corporaciones ...”, p. 292-293 e ss. E cf. ainda as obras já citadas de Bernard Chevalier, Schultz e Rosser citadas nas notas anteriores.

<sup>58</sup> Cf. Capítulo 5 da Parte III.

<sup>59</sup> Como Marcelo Caetano, por exemplo (Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XXXIX); cf. Knut Schulz, “Le città tedesche: ...”, p. 231-256 e em particular a terminologia de Otto von Gierke, que ele cita (p. 231).



proposto por Otto von Gierke<sup>60</sup>. Até ao século XV, nuns casos e até ao XVI na maioria, em grande parte das regiões da Europa onde existiam tais estruturas a adesão às associações profissionais de mesteres não era em todo o lado obrigatória: em algumas cidades não existia de todo a obrigação, era de adesão livre, sobretudo nos séculos XIII e XIV, ou eram apenas parcialmente obrigatória e sobretudo mesmo onde existia a obrigação formal, na prática muitas vezes não era possível fazê-la respeitar e cumprir, o que só acontecia com o apoio das autoridades municipais. Com a evolução durante o século XV e sobretudo depois já no período Moderno é que o carácter obrigatório tenderá a generalizar-se. Por isso na Idade Média sobretudo nos séculos iniciais de surgimento dessas associações, muitas vezes o que é necessário é que tais agrupamentos profissionais mostrem ser atractivos para que os mesteirais a eles adiram<sup>61</sup>. Noutros caso são as próprias autoridades que obrigam os mesteirais a pertencer a corporações, que elas controlam, como em Veneza<sup>62</sup>.

Inversamente, a confraria, que desde o início e como é próprio das associações ajuramentadas era apenas de adesão livre e voluntária, ainda durante a Idade Média encontramos exemplos de confrarias de mester que tentam e por vezes conseguem impor a obrigação de pertença. Mas para tal têm de ter o apoio das autoridades, mesmo assim nem sempre conseguem de facto impor. No século XVI com a generalização da obrigatoriedade de pertencer à corporação, muitas vezes em simultâneo encontramos a mesma obrigação de aderir à confraria respectiva.

Ou seja a oposição acima formulada entre confraria e corporação e que seria até um dos elementos distintivos entre si, afinal não se verifica. Pelo contrário, parece até existir uma evolução paralela e semelhante deste ponto de vista entre a corporação ou associação profissional e a confraria de mester.

De resto, a tipologia desenvolvida por Otto von Gierke no século XIX, especialista em direito societário<sup>63</sup>, ainda que em si mesmo seja hoje discutível, tem, entre outros, o mérito de salientar a diferença fundamental entre as associações tendencialmente de adesão livre e voluntária, da Idade Média, e as

---

<sup>60</sup> Citado por Knut Schulz, "Le città tedesche: ..., p. 231.

<sup>61</sup> Knut Schulz, "Le città tedesche: ..., p. 229-256; Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 125-127; 137-138; 143-145; Gervase Rosser, "Workers' Associations ..., p. 284-285, 289-305; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ..., p. 7-14, 22-31.

<sup>62</sup> Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 128-129.

<sup>63</sup> Citado por Knut Schulz, "Le città tedesche ..., p. 231.

normalmente de adesão obrigatória da época Moderna, quer se trate de confrarias, como de corporações. E ainda que na Idade Média sobretudo durante século XV, mas já antes em algumas regiões, o princípio da filiação obrigatória apenas lentamente se foi desenvolvendo.

Registe-se ainda uma outra tendência global na Europa. Alguma desconfiança por parte das autoridades e alguns sectores da sociedade relativamente às confrarias e em geral todas as formas de associações juradas entre particulares, sobretudo se membros dos sectores *populares*. O carácter de associação ajuramentada fraterna, reservada aos seus membros, e cujo juramento não se dirigia em prol de nenhuma autoridade constituída, mas entre *irmãos*, era vista com imensa desconfiança. Tal tipo de *uniões*, e *jurandas* como então se dizia era sempre visto como potencial foco de contestação social, ou de perversão da *ordem*. Também por isso as associações sobretudo nas suas dimensões juradas e com assembleias de irmãos eram amiúde proibidas pela autoridades concelhias e régias. Uma forma de ultrapassar essas proibições era a constituição de confrarias religiosas, pois estas apenas necessitavam da autorização e reconhecimento por parte das autoridades eclesiásticas para a sua existência. Talvez também por isso em muitas cidades, em alguns mesteres, surgiram confrarias de mester, antes do aparecimento de associações profissionais propriamente ditas. Claro que para poderem exercer algum poder sobre a vida profissional, económico ou político na cidade teriam de ter o aval e apoio das autoridades concelhias ou régias. Mas este tipo de instituições raramente tinham esse género de poderes formais<sup>64</sup>.

### 3.3 Estatutos

Confrarias e associações profissionais do tipo *corporações*, quando tivessem existência formal e institucionalizada dispunham de *estatutos* ou seja normas de regulamento interno. Regra geral aprovadas pelos membros, mas de seguida necessariamente confirmados pelas autoridades para terem valor legal. Noutros casos apresentados por entidades externas, como o poder régio, em França, em ambos os casos necessitava da aprovação das autoridades para serem válidas:

---

<sup>64</sup> Cf. a bibliografia indicada nas notas anteriores, em particular de Bernard Chevalier, Gervase Rosser, Donata Degrassi, Knut Schulz, ou Paulino Iradiel.

concelhias, eclesiásticas (no caso das *confrarias*, ou irmandades de índole religiosa-assistencial), ou régias. Ou até várias autoridades em simultâneo<sup>65</sup>.

O certo é que os estatutos eram condição *sine qua non* para a existência dessas associações – quer das profissionais, como das confrarias de mester - tal como acima as definimos: associações de mester, ajuramentadas, reconhecidas pelos poderes públicos – civis e/ou eclesiásticos - e possuindo regulamento ou regras próprias igualmente aprovadas pelas autoridades. Só nesses casos podiam dispor de fiscais e oficiais próprios, e até em algumas cidades tribunais privativos, como em algumas urbes de Itália<sup>66</sup>.

Muitas vezes não chegaram até nós tais estatutos e apenas sabemos da sua existência, no caso das confrarias, por referências breves. Ainda assim, durante muito tempo foi sobretudo com base quase só nos estatutos que se analisaram as corporações na Europa e daí se ter em parte construído aquele quadro teórico que hoje sabemos em larga medida errado. E além disso limitado aos casos e regiões onde tais estatutos subsistiram. Já há vários anos que Sosson e depois dele Leguay e outros chamaram a atenção para a necessidade de não se limitar o estudo da produção e trabalho às fontes normativas, mas tendo em atenção igualmente os documentos oriundos da realidade vivida, como fontes notariais, sentenças judiciais, actas dos órgãos de administração concelhia, contabilidades, etc. E graças a essa nova abordagem documental, de facto nas últimas décadas a historiografia conseguiu traçar um quadro bem distinto da realidade das *corporações* medievais. Os estatutos dos mesteres organizados parecem assim mostrar sobretudo uma realidade desejada ou imaginada, ou o modo como as autoridades e/ou as elites mesterais gostariam que fosse, ou queriam dar a ideia que era. Mas a realidade podia ser bem diversa desse quadro, como veremos mais à frente<sup>67</sup>.

---

<sup>65</sup> Jean-Marie Cauchies, “Règlements de métiers ...”, p. 35-54 ; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 276-281 e 291 e ss. ; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*, p. 77-83 (para ele se é certo que em França os estatutos são outorgados pelos reis, mas não resultam da iniciativa régia, como pensava Cornaert e outros autores, mas pelo contrário eram os mesterais que se dirigiam ao rei requerendo estatutos de mester, a partir de meados do século XIV, pelo menos (p. 80-81); Idem, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 26, 39-41; para a Provença Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-89; Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 134-138. Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 29-30, 39; P.J.P. Goldberg, “Craft Guilds, the Corpus Christi Play ...”, p. 153-156.

<sup>66</sup> Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 134-143.

<sup>67</sup> J.-P. Sosson, “Les métiers: norme et ...”, p. 339-348 ; P. Lambrechts, “L’Historiographie des métiers ...”, p. 143-155 ; Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ...”, p. 1-21 ; Idem, “«Les Anciennes démocraties ...”, p. 187-228 ; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305 ; Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111 ; Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 253-284 ; e Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 205-227.

### 3.4 Definição das associações profissionais de mesteres

No caso do Porto e de Portugal não existem associações ou mesteres organizados de modo institucionalizado e formalizado antes dos finais do século XV, pelo que a única coisa que existia com estatutos eram as confrarias de mester. Mas mesmo essas, além de reduzidas em número apenas são conhecidas desde início do século XV, com poucas exceções, e os estatutos mais antigos que subsistiram são apenas de meados desse século, embora existam várias indicações da sua existência já em inícios do século XV, e mesmo antes<sup>68</sup>.

Vimos a variabilidade e dificuldade em encontrar uma definição única para as associações de mesteres ou simplesmente “mesteres organizados” a que nos referimos. Propomos a seguinte definição: associações de mesterais, agrupados por mester, ou por vezes englobando alguns mesteres com afinidades entre si, com existência formal reconhecida pelas autoridades públicas, dispondo de estatutos igualmente confirmados por elas. Podem ainda ser ajuramentados (em geral seriam, mas muitas vezes não o podemos atestar).

Pensamos ser esta uma definição suficiente abrangente por um lado, e delimitadora por outro, para poder abarcar a variedade dentro deste tipo de associações a que nos referimos, que poderíamos designar de “mesteres organizados” ou até de “corporações medievais” (*avant la lettre*), expressão cuja utilização preferimos limitar, pelas razões que já expusemos. Como se depreende do que dissemos, no Porto, no período que estudamos na presente tese, não parece ter existido no Porto esse tipo de associações de mesteres. Mas podia existir outro tipo de associações, como a seguir explicamos. Em todo o caso, a definição concreta desse tipo de associações afigura-se-nos fundamental, mesmo para verificar da sua existência ou não numa determinada cidade num certo período.

Justifiquemos esta nossa definição. O carácter de associação jurada que tem por base um juramento entre os seus membros – e nesse sentido se utiliza a palavra latina *fraternitas* ou *confraternitas*, mas também *guilda* noutros espaço europeus - tem sido bastante destacado por diversos autores, como Oexle ou Schultz<sup>69</sup>. E os receios e até proibições com que em geral as associações ou

---

<sup>68</sup> Cf. Capítulo 1 Parte I e Capítulo 5 da Parte III.

<sup>69</sup> Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio et ghilde* ...”, p. 1-19; Idem, Otto Gerhard Oexle, “*Guilde*”, ..., p. 450-463; Knut Schulz, “*Le città tedesche*: ...”, p. 229-256.

irmandades ajuramentadas eram vistas pelas autoridades civis e eclesiásticas e pela sociedade em geral, levou à sua frequente proibição ou vigilância um pouco por toda a Europa e daí por vezes a dificuldade em se poderem institucionalizar e serem autorizados e reconhecidos pelas autoridades<sup>70</sup>. Esta dimensão é muito importante e também constitui carácter distintivo dos mesteres organizados e das confrarias em geral, em relação a outras associações ajuramentadas e irmandades mas secretas ou clandestinas, proibidas pela autoridades. É provável que também tenham existido tais tipos de associações de mesteres, sobretudo antes de existirem confrarias de mester e associações institucionalizadas, mas sobre elas quase nada sabemos nem sequer, muitas vezes, se existiam, dado o seu carácter secreto e como tal a sua ausência das fontes: por regra não tinha documentos, pelo menos que se conservassem e apenas quando registos oficiais, por algum motivo, a elas se referem é que podemos pelo menos vislumbrar que existiam; ou então a partir de certas acções e comportamentos de mesterais podemos deduzir que é possível ou até muito provável que existisse por detrás formas de organização informais, ou clandestinas, mas nestes casos sem o podermos afirmar com certeza.

#### **4. Associações de mesteres e organização do trabalho e da produção**

##### **4.1 Modalidades de organização dos mesteres**

Depois de traçarmos um quadro global da visão tradicional da historiografia sobre a organização dos mesteres através das chamadas *corporações*, depois de salientadas parte das críticas e fragilidades dessa visão e depois de termos reflectido um pouco sobre a questão do vocabulário, passemos agora a traçar um quadro da visão actual sobre a questão, necessariamente de modo breve e sintético, mas procurando ressaltar os aspectos que consideramos mais importantes para a compreensão do conjunto e para a interpretação do caso do Porto inserido ou comparado com esse contexto. E ultrapassando o quadro clássico atrás exposto.

---

<sup>70</sup> Era o carácter de juramento entre “irmãos” e sem ligação aos poderes instituídos que surgia como ameaçador aos olhos das autoridades. Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 28-30; Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 298-300; Gervase Rosser, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 24; J. Ignacio Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales ...”, p. 150-153; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 210-211.

Antes de mais salientar que ao contrário do que se pensava durante grande parte do século XX, na Idade Média no conjunto da Europa a organização dos mesteres em corporações ou mesteres organizados não era generalizada. Muito trabalho e produção era realizada fora desse enquadramento, que em muitas cidades nunca existiu antes do século XV ou XVI. De facto, nalgumas cidades e regiões nunca existiu antes desses séculos, outras conheceram esse sistema mas apenas de forma minoritária no conjunto da cidade e das suas actividades produtivas. Outras cidades ainda, conheceram um modelo de maior importância de mesteres organizados, mas em qualquer dessas possibilidades, incluindo nesta última, nem todo o trabalho e actividades estavam inseridos nesse enquadramento. Não só uma parte dos sectores de actividade escapavam por completo a esse tipo de organização – numas cidades apenas uma minoria estava assim organizada, mas por vezes os mais importantes, noutras era mais generalizado -, mas também mesmo nos sectores de mesteres organizados nem todo o trabalho e produção desse sector era feito nesse quadro: pois nem todos faziam parte da corporação e muitas vezes esta não tinha força nem sequer direito para impor um monopólio, e por outro lado mesmo aqueles que eram membros muitas vezes não cumpriam o estipulado nos estatutos e faziam ou davam a fazer trabalho fora desse enquadramento, ou desrespeitando os estatutos<sup>71</sup>.

Desde o século os autores em particular influenciados pelas perspectivas jurídicas, distinguem entre *mesteres ajuramentados*, *mesteres regulamentados* e *mesteres livres*<sup>72</sup>. Esta distinção e tipologia é hoje em dia vista com bastantes reservas e parece ser pouco útil. De facto diríamos que em quase todas as formas de associação de mesteres e de organização da produção coexistem essas três modalidades, ainda que com pesos relativos diversos. De facto, quando se fala em livres tal de ser relativizado e gera equívocos, pois a actividade económica na Idade Média estava sempre condicionada por vários imperativos e regulamentos legais e sociais, não se vivia ainda numa economia de mercado com a liberdade económica, tal como hoje a entendemos. E por outro lado, mesmo as associações

---

<sup>71</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 21-28, 55-6111 ; Philippe Braunstein, "Production et travail ...", p. 11-24 ; Philippe Braunstein, "Artisans", ..., p. 67-75; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail ..., p. 537-560 ; ou ainda Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-305.

<sup>72</sup> Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-283, em esp. 280; Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 37-41 e 86-90. Cf. outras tipologias de associações, por exemplo em autores alemães como Otto von Gierke, citados por Knut Schulz, "Le città tedesche:...", p. 231 e em geral p. 230-240.

ajuramentadas, estavam dependentes da aprovação dos seus regulamentos e acções de fiscalização pelas autoridades, além de sujeitos a outros tipos de regulação económica, da cidade ou reino. Finalmente, como sabemos hoje em dia, a realidade era bem diversa da imagem fornecida pelos estatutos, e a esse nível, mesmo nos mesteres ditos ajuramentados encontramos as diversas possibilidades de organização do trabalho e da produção. Os próprios membros da associação com frequência não cumprem os estatutos, recorrendo a trabalho *ao negro* (isto é fora das normas, às escondidas, com menos custos), ou fora da cidade, por exemplo. Ou seja coexiste, mesmo no âmbito dos mesteres ajuramentados, o trabalho livre e o regulamentado (pelo concelho, e não pelas corporações). Além disso a empresa, que obedecia a lógicas e perspectivas distintas, rompe através das associações de mester e de todas estas formas. Além de grande parte da produção estar simplesmente fora de sistemas de associação de mesteres. Mas sempre sujeito a regulação concelhia ou régia. Por isso quando se fala em trabalho ou produção livre, é relativo, é no sentido de não sujeito a associação obrigatória de mesteres, e que ceda um podia ser livre de se estabelecer numa arte, mas sujeito à regulação existente, que muitas vezes também condicionava. E o controlo das autoridades municipais podia ser, como era pelo menos em alguns sectores, tão ou mais rígido que o das corporações<sup>73</sup>. Além de tudo isto, existiam outras formas de organização do trabalho e produção.

De facto a realidade não se resumia a essas três possibilidades. Outras formas de organização da produção atravessam essa tipologia e estruturavam-se em distintas lógicas. Por exemplo nas actividades organizadas em termos empresariais, e com empresários ou empreendedores em larga escala que fazem associar, para efeitos da produção de bens ou realizações concretas, vários e distintos mesteres e capacidades técnicas, com a produção e o trabalho organizados sob diversas formas<sup>74</sup>.

---

<sup>73</sup> Como nos casos em que é o próprio concelho que, relativamente a alguns mesteres, estabelece o número máximo de praticantes autorizado, como o caso no Porto com as regateiras do pão (Cf. Capítulo 3, Parte III). Em geral trata-se de casos onde a dimensão do “serviço público” e portanto de quase “funcionários públicos”, numa tradição que, pelo menos em algumas regiões, já vinha da Alta Idade Média e até de influências romanas e bizantinas, pelo menos em Itália, como já referimos.

<sup>74</sup> Como se observa em sectores específicos, como o da construção de grandes obras ou edifícios, ou nos sectores da mineração e metalurgia empresarial (Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 55-111 e 115-139 e 165-173); ou ainda no sector têxtil de Florença e outras cidades italianas, ou da Flandres, no âmbito da chamada manufactura disseminada, ou descentralizada (F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*, p. 37-38; cf. também, do mesmo autor, “L’organizzazione corporativa”, p. 333-357; e ainda Donata Degrassi, “Tra vincoli corporativi...”, p. 359-384). Mas também noutros sectores, como o caso do empresário, que era o único cliente da totalidade da produção dos mesteres do latão da cidade (Philippe Braunstein, *Travail et entreprise...*, p. 93-111; Philippe Braunstein, “Artisans”,..., p. 67-75; e Philippe Braunstein, “Production et travail ... p. 11-24 ) entre

Destaca-se assim a existência de trabalho e produção não enquadrado em associações de mesteres – mas sempre em maior ou menor grau, em função de sectores de produção mais ou menos controlados, sujeito a normas municipais – que poderíamos dizer “livre” no sentido de vender e trabalhar para quem quiserem, no quadro duma unidade de produção ou grupo de trabalho de reduzida dimensão. E ainda um outro tipo, o do trabalho e produção no quadro de uma empresa ou empreendimento de tipo industrial, que se pode articular em simultâneo com os outros tipos de organização do trabalho e produção.

De salientar que em qualquer dessas três formas de enquadramento do trabalho e da produção se inclui ou pode incluir trabalho assalariado, seja integrado nas pequenas unidades de produção ou grupos de trabalho, seja nas empresas de maior dimensão. E que podia ser de curta duração – à jorna, ou por tarefas de rápida execução -, ou por períodos mais longos – semanas, meses, por vezes anos para cargos superiores ou muito especializados, em número reduzido<sup>75</sup>. O aparecimento e desenvolvimento desta nova categoria o *assalariado* - e o *salário* - é uma das novidades que se difunde desde o século XIII, se não antes, mas sobretudo ao longo dos séculos XIV e XV no *meio* dos mesteres<sup>76</sup>. De facto a constatação da presença de trabalho assalariado de modo sistemático no seio do mundo dos mesteres vai em grande parte contra uma das ideias defendidas pelo modelo clássico, o da unidade de produção base, loja / oficina, ser composta pela famosa trilogia mestre oficial ou companheiro(s) e aprendiz(es) e como tal que o recurso a assalariados seria raro e esporádico. E como tal também se desvalorizava a existência de grupos de trabalhadores *proletarizados*, no sentido de dependentes do trabalho assalariado, predominantemente ou em exclusivo, em

---

muitos outros exemplos que podemos encontrar em vários sectores em diversas regiões da Europa, como explicamos mais à frente neste Capítulo. Cf também exemplos e perspectivas semelhantes Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, “Production, travail ...”, p. 537-560; e Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 21-139.

<sup>75</sup> Exemplos dos Moedeiros nas Casas da Moeda, ou dos cargos de direcção de obras ou artísticos, ou mesmo de menor especialização nos grandes estaleiros de construção civil, ou naval (Cf. Capítulo 2 da Parte III; e exemplos vários em Philippe Braunstein, *Travail et entreprise...*, p. 55-111 e 115-139 e 165-173; Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment ...*, p. , entre outros. Ou o nosso trabalho sobre Estaleiro do Mosteiro da Batalha (a publicar: “Modalités et composition de la rémunération: quelques exemples portugais du XVe siècle” in *Salaire et salariat au Moyen Âge. Table ronde 3*; Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria ...*, p. 39-127).

<sup>76</sup> Como bem demonstrou o clássico livro de Geremek *Le Salariat dans l'artisanat ...* de 1963. E esta expressão “le salariat dans l'artisanat” é em si mesma reveladora dessa realidade, como bem salienta Philippe Braunstein (em “Artisans”, ..., p. 72). E refira-se ainda o célebre colóquio de Pistoia de 1981 intitulado *Artigiani e Salariati ...*, um marco incontornável na historiografia do tema, que de igual modo colocou no centro da investigação a emergência do assalariado no mundo dos mesteres. Ultrapassando assim o paradigma anterior que considerava o trabalho assalariado ausente, ou minoritário na produção artesanal que supostamente teria sido o modo de produção dominante nos séculos anteriores à Revolução Industrial (como a seguir veremos esse conceito de artesanato como modo de produção dominante ou quase único, está hoje ultrapassado, como claramente tem demonstrado Philippe Braunstein e muitos outros na sua esteira. Cf. por todos *Artisans*, ..., p. 67-75; e *Travail et Entreprise ...*).



geral incerto. Ou seja trabalhadores que eram contratados sempre que e apenas quando necessário, numa base muitas vezes diária, ou semanal, por vezes mensal. Daí a importância dos mercados de trabalho em muitas das cidades europeias de então, em geral diários. E tudo isto tanto se podia passar com o trabalho indiferenciado ou não especializado, como com os trabalhadores especializados, tudo isto variando de cidade para cidade e de região para região e também consoante as conjunturas e épocas<sup>77</sup>.

E a situação individual mesmo entre mestres ou mesterais especializados era também muito instável, não raro, um mestre com oficina e trabalhadores dependentes *hoje*, podia *amanhã* ser assalariado, como especialista da sua área, ou até como não especialista e até noutras áreas de actividade, podendo mais tarde voltar à situação inicial<sup>78</sup>. De resto nas confrarias inglesas em particular, muitas vezes estava subentendido nos próprios estatutos e práticas que a ajuda que davam aos irmãos que caíam na pobreza ou azar nos negócios, se deve entender como situação momentânea, que eles tentarão voltar à situação inicial e que a ajuda da confraria era importante para isso mesmo. O que é de destacar é ser nos próprios documentos dessas confrarias que tal ideia estava presente, de modo mais ou menos claro<sup>79</sup>.

E se os assalariados são realidade que encontramos nos três níveis que acima definimos de organização do trabalho e produção, o certo é que a dimensão empresarial e a dinâmica e influência dos capitais extra-mesterais, de origem mercantil ou outras, é uma realidade da Europa em geral, e deste modo, como diz Braunstein a empresa penetra pelo meio das corporações e em certa medida impede a sua realização plena. Ou seja são mais um factor, entre outros, que impede que as associações de mesteres sejam efectivamente aquilo que pretendem ser, segundo a imagem fornecida pelos estatutos<sup>80</sup>.

Esta situação a existência de trabalho e produção fora do sistema corporativo e que até invade e parte do interior das próprias corporações, é logo à partida uma das dimensões mais importantes e que implica uma realidade diferente da veiculado pelo quadro tradicional. Mostra que o modelo inserido ou enquadrado

---

<sup>77</sup> Cf. por todos Philippe Braunstein, "Artisans", ...p. 67-75; Idem, *Travail et entreprise* ..., p. 10-18, 45-111; Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail, ...", p. 537-560.

<sup>78</sup> Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 291-295; Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 289-305; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 7-31.

<sup>79</sup> Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 285-287 e 289-290; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 27-29.

<sup>80</sup> Philippe Braunstein "Artisans", ...p. 67-75; Idem, *Travail et entreprise* ..., p. 10-18, 45-111.

pela corporação não era único, nem sequer dominante no conjunto da Europa, e mesmo onde ele existia também não era a única forma de organização. Tinha de coexistir e interagir com outras formas de organização.

Antes de analisarmos outras formas de organização, passemos a apresentar, em síntese a realidade dentro dos mesteres organizados tal como a investigação das últimas décadas tem demonstrado. Deparamo-nos assim com uma situação em parte bem diferente da que a historiografia dominante julgava até aos anos 60 e 70, consequência de então se privilegiar o estudo dos estatutos.

Resulta em particular da maior atenção dada nas últimas décadas a outros tipos de documentos que derivam da prática e não do normativo, sejam documentos notariais, de contratos de vários tipos, de testamentos, e sentenças e documentos judiciais, ou de livros e registos de contabilidade, entre outros. Tendência desenvolvida e reforçada em particular com o apelo de Sosson em 1987<sup>81</sup>.

A investigação das últimas décadas passou largamente para lá da análise dos estatutos, julgados pela historiografia de grande parte do século XIX e XX como espelho da realidade, para cruzar e valorizar sobretudo os documentos da prática ou da realidade vivida (o *vécu*). E graças a essa alteração metodológica fundamental, podemos hoje apontar as seguintes características gerais dos mesteres organizados na Idade Média, em vários aspectos bastante distintos do quadro que antes se propunha. Este afinal, veio-se a revelar mais aplicável ao Período Moderno do que ao Medieval, ainda que mesmo relativamente àquele alguns do aspectos devam ser mais matizados<sup>82</sup>. São os seguintes as características gerais da realidade dos mesteres organizados medievais na Europa - onde eles existiram, já vimos que em muitos locais foram inexistentes, minoritários ou incipientes - e que em larga medida são também distintos das formas que adoptarão a partir do século XVI, embora variando de lugar para lugar<sup>83</sup>:

---

<sup>81</sup> J.-P. Sosson, "Les métiers: norme et ...", p. 339-348.

<sup>82</sup> Por exemplo Denis Morsa, "Les métiers aux temps modernes ...", p. 229-263.

<sup>83</sup> Baseamo-nos em vários autores para traçar este quadro global, em particular: Philippe Braunstein, *Travail et entreprise...*, p. 10-111 e 115-139 e 165-173; Idem, "Artisans", ..., p. 67-75; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail ...", p. 537-560; Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 21-139; Idem, Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment ...*, p. ; Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-305; Bernard Chevalier, "Corporations, conflits politiques ...", p. 17-44; Idem, *Les bonnes villes ...*, p. 76-86.

- em geral adesão voluntária e livre e não obrigatória; esta também se encontra por vezes, mas não era de modo algum a prática dominante e difundida no conjunto da Europa. Quando uma tendência nesse sentido que se reforça ao longo dos séculos XIV e XV, mas só no XVI parece alcançar maior expressão a nível do conjunto da Europa.

- forte circulação de artes e artistas entre várias cidades e até regiões, pelo menos em alguns sectores de actividade e em certas espaços europeus, contribuindo assim para a difusão de inovações e aperfeiçoamentos técnicos novos, que foram muitos nos séculos XIV e XV – do relógio mecânico à imprensa, passando pela artilharia e armas de pólvora e alterações na construção naval e novos instrumentos de precisão como os astrolábios - e que puderam assim circular e difundir-se, mostrando não existir nesta época a prática generalizada de proibições de novas técnicas e artistas de fora da cidade (o que não invalida que houvesse por vezes restrições e controlos das autoridades)<sup>84</sup>. Essa prática será sobretudo da época Moderna e aí sim muitas vezes as corporações acabaram por se transformar em estruturas de bloqueio impedindo a modernização e o desenvolvimento<sup>85</sup>, embora mesmo para esses séculos XVI a XVIII não se possa generalizar de modo absoluto e monolítico;

- forte desigualdade e concorrência entre os mestres e mesterais do mesmo mester e isto mesmo nos casos de existência de corporações ou mesteres organizados; os estatutos davam com frequência uma imagem de solidariedade, proibição de concorrência, proteccionismo e por isso alguns autores chegaram a classificar este sistema de a-capitalista; mas a realidade era afinal bem distinta. De facto uns tinham mais capacidade produtiva e financeira que outros, aqueles podiam ter mais assalariados e dependentes, como podiam aceitar encomendas maiores, que depois podiam sub-contratar noutros mesterais e até mestres, fosse dentro da corporação – e nesse caso reforçando as desigualdades internas – fosse fora, neste caso ficando em geral mais barato, podendo até recorrer a mesterais de fora da cidade, no mundo rural por exemplo ou em cidades ou vilas vizinhas, se a capacidade da cidade ou os controlos corporativos ou comunais a isso

---

<sup>84</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise...*, p. 21-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139; Knut Schulz, "Le città tedesche: ...", p. 229-256; Idem, "La geografia della produzione ...", p. 3-31; Knut Schulz, "La migrazione di tecnici ...", p. 89-114.

<sup>85</sup> Pirenne e outros na sua esteira é que aplicavam estes princípios já para o século XIV, o que hoje em geral não se aceita, como explica Marc Boone ("«Les Anciennes démocraties ...", p. 189-199).

obrigassem. Tudo isto note-se desrespeitando os estatutos, onde eles existiam e por vezes normas municipais nos outros casos<sup>86</sup>.

- era também usual certos mesterais melhor posicionados em termos de influências e contactos pessoais - e aqui a pertença a certas confrarias ou “clubes” podia fazer a diferença, como se mostra sobretudo no caso inglês – obtendo maior número de encomendas, quer de consumidores particulares finais, como de empresa/mercadores ou de ainda de poderes públicos. De resto era prática corrente nas obras públicas contratar quem apresentasse orçamento mais baixo, sem ter em conta a qualidade. Esta prática dos próprios poderes públicos ia contra os princípios das corporações e seus estatutos, onde ambos existissem, e ainda que em geral não se aplicassem ao sector da construção. Não deixa de ser um exemplo que contrariava os próprio princípios dos mesteres organizados<sup>87</sup>.

- entre os mesterais verificava-se portanto diferentes capacidades financeiras, económicas e produtivas, e de relações inter-pessoais e de nível de proximidade dos poderes político, económico e financeiro, ou eclesiástico. Tudo isto podia depender da pertença a associações, como confrarias e outras, ou dos laços “familiares”. Estes podiam ser, ou não de sangue, incluem-se as redes de solidariedades e relações pessoais com vários senhores ou outros, como o ser “criado de”. Outras diferenças concretas faziam a distinção real entre eles, por exemplo a dimensão do agregado familiar com seus dependentes e domésticos – que consoante a sua composição concreta podia significar uma mais-valia produtiva, ou pelo contrário, um peso ou fonte de despesas acrescidas -; mas também a localização concreta da loja não é indiferente, inclusivé numa mesma rua ou bairro ou quarteirão, algumas lojas estão em localização mais vantajosa que outras para atrair clientes; ou ainda a fama ou reputação de cada mesterial ou mestre, que seriam sem dúvida distintas, também contribuiria para atrair de forma distinta o número e qualidade dos clientes. E isto no pressuposto de os preços serem iguais por imposição da corporação ou do concelho, o que nem sempre se verificava, dependendo dos sectores e da cidades em concreto e nos casos de preços variáveis, de direito ou de facto, era outro factor que, em conjugação com os

---

<sup>86</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305 ; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 131-140.

<sup>87</sup> Gervase Rosser, “Workers' Associations ...”, p. 283-305 ; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31 ; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305 ; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 131-140.

anteriores faria variar a grau de atracção de clientes de cada mester, em quantidade e em qualidade<sup>88</sup>.

- questão da definição de preços e salários: mesmo quando eram definidos pela corporação., o que seria raro, teria sempre de ter o aval do concelho. Mas o mas comum devia ser os preços fixados pelo concelho, ou deixados em livre definição por cada mesteiral, dependendo dos sectores e tipos de bens. Em qualquer dos casos parece que os mesteirais participavam ainda que em graus diversos na sua definição, mas era sempre o concelho quem em última análise tinha o poder para os impor e fazer respeitar ou fiscalizar, quer directamente quer delegando, ainda que parcialmente, na corporação ou associação de mester. Em qualquer dos casos nem todos os bens eram tabelados, em geral eram os de primeira necessidade e considerados estratégicos para a própria sobrevivência e paz social das cidades, e ainda aqueles que fossem objecto de conflitos sociais ou de pressões de mesteirais ou de consumidores junto dos poderes urbanos<sup>89</sup>.

Por tudo isto o ideia do mesteiral ou mestre com sua oficina e número reduzido de companheiros e aprendizes e que se conservava economicamente independente e dono dos meios de produção, nem sempre corresponde à realidade: mas seria em todo o caso frequente ou excepção? Já vimos como muitas vezes variava o número de trabalhadores que tinha. Além disso recorria a mão-de-obra assalariada e portanto não fixa, quer especializada quer indiferenciada e ainda o trabalho e contributo dos dependentes e familiares do agregado, também ele variável, em função das necessidades concretas de cada momento. E assim neste sentido eram unidades até era bastante adaptáveis e adaptadas à irregularidade da economia e da procura da época, com custos fixos reduzidos, mas apresentado um quando algo distinto daquele que apenas através da análise dos estatutos era anteriormente proposto. E ainda existia a possibilidade prática de sub-contratarem parte de encomendas a outros mestre e oficinas, ou até a mesteirais que trabalhavam sem enquadramento de oficina nenhuma, mas avulso,

---

<sup>88</sup> Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 283-305 ; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-31 ; Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-305 ; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 131-140. E cf. Capítulo 3 da Parte III.

<sup>89</sup> Cf. capítulo 3 da Parte III.

ou “ao negro” como se dizia em algumas cidades italianas, e portanto mais barato<sup>90</sup>.

Devemos ainda considerar a possibilidade de um mesteiral poder pertencer a mais que uma confraria e até eventualmente mais que uma organização de mesteres, esta talvez mais rara. Pelo menos a primeira hipótese não parece ser inédita e os estatutos eram em geral omissos sobre estas questões, embora nem sempre. Ou pelo menos os documentos da prática mostram que a questão não era indiferentes e são conhecidos casos de confrarias que se queixam às autoridades de certo mesteiral deve pertencer a uma confraria e em, vez disso quer participar com uma outra, de que faz é irmão, na procissão do Corpus Christi, por exemplo<sup>91</sup>. Mas aqui estamos em presença, por um lado de situações onde a pertença a uma confraria já não era livre e voluntária, como teria sido de início, mas obrigatória segundo certos critérios profissionais ou de localização em rua ou bairro específico da cidade, ou ambos em simultâneo. Além disso o problema diz respeito à participação numa procissão comum, onde era fisicamente impossível participar nas duas confrarias na mesma procissão, além de que as despesas a que era obrigado a suportar como confrade seriam insuportáveis, ou pelo menos pesadas, para se manter nas duas em simultâneo.

Desconhecemos se de facto a participação em simultâneo em mais que uma confraria ou associações seria prática difundida. Autores ingleses propõem que a pertença a várias associações e confrarias em simultâneo poderia ser prática corrente, na medida em que teria vantagens para o mesteiral pertencer a mais que uma, de tipo diverso em particular, pois seria com base nessas redes sociais que aumentava as probabilidades de obter melhores negócios ou propostas de trabalho. E nesse sentido a associações de carácter profissional seriam apenas de um tipo entre outros<sup>92</sup>. Mas desconhecemos até que ponto tal dedução será

---

<sup>90</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 93-111; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 21-139; Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305; Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana* ..., p. 131-140.

<sup>91</sup> Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31. E cf. também exemplos do Porto, cf. Capítulo 5 da Parte III.

<sup>92</sup> Por exemplo tipos de *clubes* e de confrarias que juntavam pessoas de vários níveis sociais (*populares*, obviamente) e de diversas actividades, como por exemplo mercadores e alguns mesteirais de diversos mesteres; estes existiam paralelamente a outras associações de nível mais profissional, como confrarias de mester. E como os indivíduos podiam desempenhar poli-actividades, em simultâneo, ou em alternância em função das oportunidades que surgissem (ou do mercado), nada impedia que pudessem pertencer a mais que uma confraria de mester. Sobretudo enquanto a adesão era livre – em fases posteriores será obrigatória – e enquanto não existisse nada que proibisse a pertença simultânea a várias. Mas seria no primeiro tipo de

aplicável no continente. E mesmo em Inglaterra, convém questionar até que ponto essa possibilidade seria de facto prática corrente, se apenas excepcional e sobretudo se constitui apenas uma possibilidade teórica construída por alguma historiografia inglesa, de base dedutiva e sem suporte documental suficiente, como nos parece. Em todo o caso estas teorias apresentam a vantagem de nos alertar para essa possibilidade e perspectiva diversa.

Isto leva-nos à questão da variedade de tipos, formas e das modalidades de associação, de âmbito geral e de mester em particular. Parece-nos muito útil a tipologia proposta por Rosser, de 4 tipos de associações, entre formais, informais e uma gradação entre os dois extremos<sup>93</sup>. E simultaneamente, as informais sobretudo, podiam ser de tipo *ad hoc*, ou seja apenas ligadas a um determinado objectivo, o qual uma vez ultrapassado, por ter sido atingido, ou inviabilizado, perdia a razão de existir, ou de âmbito permanente, mas mantendo-se informais. Naturalmente a maior parte desses tipos de associações, sobre as de tipo não formal, que não corresponde à definição que atrás fizemos de *corporação*, ou *mester organizado*. Nestes o ser reconhecido pelas autoridades e possuírem estatutos aprovados faz precisamente parte do cerne da sua definição. O que é importante destacar é a possibilidade da existirem outros tipos de associações de mesteres, que por serem informais não correspondem aos *mesteres organizados* ou *corporações*, nem a confrarias religiosas, segundo a definição que atrás apresentamos<sup>94</sup>. Mas devemos estar alertados para a sua possível existência, ainda que sejam difíceis de analisar e conhecer, por a sua informalidade os tornarem inexistentes, ou difíceis de encontrar nos documentos. Mas com frequência certo tipo de acções dos mesteres seriam difíceis de explicar sem admitirmos a existência de um desses tipos de associações informais, como para o Porto mostramos nos Capítulos 2 a 5 da Parte III.

Quanto à razão de ser e origem das organizações formais de mesteres, já vimos que varia consoante os autores: para Epstein derivou sobretudo da necessidade de organizar e enquadrar de forma controlada e restrita a

---

associações, que congregavam indivíduos de vários níveis socio-profissionais que as oportunidades de negócios ou de bons trabalhos seriam maiores (Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305 ; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31).

<sup>93</sup> Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305, sobretudo p. 289 e ss.

<sup>94</sup> E como é em geral entendido pelos historiadores. Cf. Rosser (Workers’ Associations ...”, p. 283-305, sobretudo p. 289 e ss;) Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31; e de Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 29-48; Idem, *Medieval Artisans ...*, p. 5-6; 112-125.

aprendizagem de cada mester, os seus segredos e práticas. Para Swanson são criação das autoridades para controlar os mesteres e como tal sem grande significado económico; enquanto para Goldbeberg o seu surgimento estará relacionado com as *mystery plays* apresentadas por cada mester, ou seja representações e cortejos do *Corpus Christi*; e Sara Rees-Jones considera ser fruto dum certo “acaso”, ou melhor de um erro legislativo que levou ao fortalecimento das guildas e do seu poder político, mas com reduzido influência nas relações de trabalho, diz a autora, que reforça a importância do agregado familiar (*household*) na organização do trabalho. Estes autores ingleses, com excepção de Epstein, baseiam-se e referem-se apenas ao caso inglês, com excepção de Londres, que pelo menos Swanson, considera um caso distinto<sup>95</sup>. Finalmente para Rosser as guildas devem ser estudadas inseridas num conjunto mais vasto de outros tipos de associações de mesteres, ou organizações mais abrangentes que também incluíam mesteres, fossem informais ou institucionalizadas. Para este autor a questão da pertença a essa várias associações, que podia ser simultânea, tinha a ver sobretudo com as necessidades de obter crédito e de estabelecer redes de crédito e de confiança individual, que era fundamental para qualquer actividade económica. Ter trabalho ou obter encomendas de bens e serviços era facilitado pela pertença a essas redes sociais, pois era na base de negociação constante que o trabalho e a produção se baseavam, e não tanto em estatutos e hierarquias rígidas<sup>96</sup>. Além disso a dimensão política parece ter sido particularmente relevante em cidades italianas do centro-norte, na Flandres, em algumas cidades alemãs e em certos casos excepcionais, como Barcelona<sup>97</sup>. Não significa necessariamente que as corporações na sua génese estivessem ligadas a essa dimensão, mas desde século XIV ou XV, dependendo dos lugares, a dimensão política alcançou grande relevância nessas regiões referidas. Além disso, claro está que a procura da organização e ordenamento económico do sector terá estado na origem dessas instituições e continuariam importantes ao longo da sua existência<sup>98</sup>.

---

<sup>95</sup> Stephan R. Epstein, “Craft Guilds, Apprenticeship and Technological ...”, p. 684-713; e também em Idem, “Craft Guilds” ...; Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 29-48; Idem, *Medieval Artisans* ..., p. 4-8; 107-129; 148-175; P.J.P. Goldberg, “Craft Guilds, the Corpus Christi Play ...”, p. 141-161; Sarah Rees Jones, “Household, work and ...”, p. 133-153.

<sup>96</sup> Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31.

<sup>97</sup> Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana* ..., p. 126-132; Duccio Balestracci, “Le città dell’Italia centrale” ..., p. 13-37; Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ...”, p. 1-21; Marc Boone, “«Les Anciennes démocraties ...”, p. 187-228; Knut Schulz, “Le città tedesche: ...”, p. 229-256; Antoni Riera i Melis, “La aparición de las corporaciones ...”, p. 285-318.

<sup>98</sup> Dupla dimensão económica e política salientada por Giovanni Cherubini, “Considerazioni Introduttive”, ... p. 1-12; Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana* ..., p. 126-132, Marc Boone, “Les métiers dans les villes



Parta concluir, refira-se que quase sempre as associações de mesteres são de nível urbano, por vezes regional, nestes casos disseminados em regiões, urbanas e/ou rurais por exemplo<sup>99</sup>.

Nas associações de mester formalizadas e nos locais onde existisse já uma hierarquia que separasse os *mestres* dos outros, podiam estar integrados apenas os *mestres* ou aqueles os que tinham loja/oficina; ou podiam também incluir os *oficiais* especialistas, mas sem oficina, e ainda podiam ou não fazer parte os aprendizes, enquanto membros do agregado familiar. Noutros casos ainda os assalariados especializados, ou seja sem oficina/loja ou sem autonomia produtiva, chegaram a formar associações só de assalariados e essas eram com frequência de âmbito regional, englobando várias cidades; noutros casos específicos de cada cidade. Assim ganhavam capacidade negocial face aos empregadores. Era realidade sobretudo da Flandres, norte da França, Inglaterra e Alemanha<sup>100</sup>. Que se saiba nunca existiram em Portugal.

#### 4.2 Da hierarquia interna mestre/oficial/aprendiz

Se é certo que esta questão tem a ver com a organização interna da produção e do trabalho, assunto que desenvolveremos mais à frente neste capítulo, está igualmente muito relacionada com as modalidades de organização dos mesteres que de momento tratamos. É que para existir uma tal hierarquia formalmente organizada e reconhecida é necessário que alguma forma de autoridade o legitime e controle. Autoridade essa autónoma no caso de mesteres organizados reconhecidos pelos poderes públicos, ou directamente por estes, em geral de âmbito concelhio. Nesses casos a questão está intimamente ligada com os mecanismos de aceder a cada uma dessas categorias e formas de controle, o que passa necessariamente pela questão da aprendizagem formal e certificação final ou reconhecimento do grau ou estatuto pelos pares ou/e pelas autoridades concelhias. Mas se ser mestre em certas cidades e períodos era um grau ou estatuto certificado, noutros era apenas tratamento honorífico resultante do hábito,

---

flamandes ..., p. 1-21; Marc Boone, «Les Anciennes démocraties ..., p. 187-228; Knut Schulz, «Le città tedesche: ..., p. 229-256; Antoni Riera i Melis, «La aparición de las corporaciones ..., p. 285-318; Paulino Iradiel Murungaren, «Corporaciones de oficio, ..., p. 253-284; Idem, «Ciudades, comercio y economía ..., p. 649-658; Denis Menjot, «Les Métiers en Castille ..., p. 205-227.

<sup>99</sup> Mathieu Arnoux, *Mineurs, férons* ..., p. 47-136.

<sup>100</sup> Ver, entre outros, Catharina Lis and Hugo Soly, «An Irresistible Phalanx»: ..., p. 11-52; Gervase Rosser, «Workers' Associations ..., p. 283-305; Idem, «Crafts, guilds and the negotiation ..., p. 3-31; Stephan R. Epstein, «Labour mobility ..., p. 251-269.

mas sem formalismo e sem o significado que se atribui nos lugares em que tal hierarquia estava formalmente instituída. Em muitas regiões da Europa tal não existia e o grau de mestre surge, umas vezes de uso raro, outras não, mas como um tratamento honorífico, ou respeitoso, reservado a alguns mestres específicos, como médico, ou um detentor de um grau universitário, ou um artista, ou ainda alguém de reputação já feita e destacada, em qualquer ofício. Mas sem significar grau hierárquico. Onde não existem organizações formais de mestres é quase sempre este o caso de utilização do designativo *mestre*. Para a Provença, Philippe Bernardi mostrou bem os distintos contextos em que este designativo podia ser utilizado<sup>101</sup>. Também em Portugal e em concreto no Porto era esse o caso, como veremos nos capítulos 2 e 5 da Parte II.

Quanto a aprendiz, nesses casos também não significa um estatuto geral específico tipificado, mas quando muito uma situação particular, objecto de um contrato escrito ou oral, ou nem isso, uma simples situação de facto. Que podia nem sequer ser designado por uma palavra específica, como aprendiz, mas geral como mancebo, por exemplo. Note-se ainda que o aprendiz em muitas regiões apresentava uma dimensão muito específica que era objecto dos contratos de aprendizagem, que eram muito vulgares em várias regiões como no sul de França, em particular para a Provença, na Itália centro-setentrional, ou em Aragão<sup>102</sup>. Em pelo menos algumas destas regiões ainda hoje se conservam em quantidade graças à preservação dos Livros de registo dos Notários, ao invés do que sucede noutras regiões, como por exemplo em Portugal e no Porto em particular, onde não se conservaram esses Livros para o período anterior ao século XVI<sup>103</sup>. E convém não esquecer que para Epstein a principal razão de ser das corporações era exactamente a questão da aprendizagem (e o processo de aceder a mesteiral ou a mestre, que podia ou não estar directamente relacionado)<sup>104</sup>. Assim o aspecto da aprendizagem podia ser autónomo das designações de mestre e ser utilizado em

---

<sup>101</sup> Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-101 e ss.. para a Provença, mostra como este designativo começando por ser aplicado a quem ocupasse certos cargos municipais, foi depois sendo associado ao mesteiral com maior experiência e/ou que ensinasse a *arte* a outros; ou ainda àqueles obtivessem importantes contratos e encomendas, de construção, por exemplo (p. 93). Tratava-se assim de um modo de designar que derivava da prática concreta, uma certa tradição oral, ou simplesmente vivida, que não estava associada a formalismos nem hierarquias estatutárias rígidas e definidas que regulassem a utilização de tal designativo, ao contrário de outras regiões.

<sup>102</sup> Para cada região cf., respectivamente, Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-139; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 138-139; Donata Degrassi, "Gli Artigiani nell'Italia ...", p. 147-173; Giuliano Pinto, *Il lavoro, la povertà ...*, p. 19-60; Antoni Riera i Melis, "La aparición de las corporaciones ...", p. 285-318.

<sup>103</sup> Como explicámos no Capítulo 1 da Parte I.

<sup>104</sup> Stephan R. Epstein, "Craft Guilds, Apprenticeship and Technological ...", p. 684-713.

sentido hierárquico, ou apenas honorífico. De igual modo Bernardi dedica várias páginas à questão dos aprendizes e às várias formas de os designar, na Provença, relacionando também com a questão dos *companheiros* e da designação de *mestre*. Esta estará também ligada à capacidade de ensinar, por osmose e inspiração da realidade universitária, por exemplo, embora não se reduza a essa dimensão<sup>105</sup>. Tudo isto aparentemente sem relação com estruturas corporativas, ou similares até meados do século XV, pelo menos.

De igual modo, nas regiões sem mesteres organizados formalmente, também não sabemos o processo através do qual alguém passava a ser designado como mesteiral, ou pelo nome de um ofício. Era reservado a quem tinha uma unidade de produção ou realizava trabalho autónomo, e provavelmente também a quem já trabalhava há algum tempo na *arte* – uma questão de reputação informal, talvez -, mas tanto quanto sabemos se existia algum mecanismo de controlo e fiscalização do uso dessas designações era informal e como tal não deixou rasto documental. Excepto naqueles mesteres de *interesse público* que o concelho podia querer fiscalizar e controlar com maior rigor, impondo por vezes um número máximo de mesteirais e inscrevendo em livro os nomes dos que exercem em cada ano<sup>106</sup>.

Entre as regiões com inexistência de mesteres organizados – a não ser eventualmente algumas confrarias de mester, mas sem competências profissionais – antes de finais do século XV ou no XVI, encontra-se Portugal em geral e o Porto em particular, juntamente com muitos outros espaços como, várias zonas do Sul de França, nomeadamente a Provença, ou partes de Itália, que do norte como do sul, ou Castela na sua globalidade, com algumas excepções, entre outros exemplos<sup>107</sup>. Mas também nas zonas germânicas, onde ao lado de cidades com forte organização em *Zünfts*, outras nunca conheceram esse sistema durante a Idade Média, ou pelo menos sem importância política, incluindo algumas das mais importantes como Franckfurt<sup>108</sup>. Ou nas zonas mais para leste onde só tardiamente e por influência alemã, timidamente se encontram algumas tendências e de reduzida expressão<sup>109</sup>. Estes exemplos contrastavam, naturalmente, com as

---

<sup>105</sup> Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-139.

<sup>106</sup> Como acontecia no Porto, por exemplo com o carnicheiros (Cf. Capítulo 3 da Parte III).

<sup>107</sup> Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 21-139; Donata Degrassi, “L’Economia del Tardo ...”, p. 269-435, para o Friul, no Nordeste de Itália; Salvatore Tramontana e Carmela M. Rugolo, “Le Città dell’Italia Meridionale ...”, p. 81-109; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 205-227, e o que dizemos na Parte III da presente Tese.

<sup>108</sup> Knut Schulz, “Le città tedesche: ...”, p. 229-256.

<sup>109</sup> Halina Manikowska, “Le corporazioni e il potere ...”, p. 257-274.

regiões que conheciam uma realidade muito distinta, com mesteres organizados, com força política e económica, ainda que variável, e em geral a hierarquia mestre/oficial/aprendiz, em pelo menos algumas cidades dessas regiões, já desde o século XIII ou XIV: casos de cidades do centro/Norte de Itália, da Flandres e de algumas cidades do Norte da França e das zonas alemãs, onde existiam<sup>110</sup>. De facto, a nível europeu as duas situações e várias *nuances* intermédias podem ser encontradas durante os séculos XIV a XV. Simultaneamente encontramos uma tendência evolutiva geral a nível europeu, entre os séculos, XIV e XVI, em muitas regiões apenas neste último, no sentido do sistema mestre/oficial/aprendiz se ir afirmando como hierarquia formal um pouco por toda a Europa. Em muitos casos, como Portugal é apenas no século XVI que surge inequivocamente e em associação com o fenómeno de surgimento das corporações e respectivo estatutos ou regimentos. Em geral são dois processos que correm em conjunto, pelas razões que já expusemos, juntamente com todos os mecanismos associados, como o *exame da obra-prima* e a restrição do acesso a mestre. Podemos dizer que esse processo numas regiões e cidades, nomeadamente de partes de Itália e da Flandres, verifica-se já no século XIII e XIV, mas é durante os séculos XV e XVI que se generaliza ao conjunto da Europa, em muitos locais apenas nesta última centúria, como em Portugal e provavelmente Castela, entre outros. Assim como quadro bastante disseminado na Europa parece ser fenómeno mais característico do Período Moderno, que do Medieval<sup>111</sup>.

## 5. Dimensão política

Quanto à dimensão política dos mesteres organizados ela também foi variável de cidade para cidade e de região para região e ao longo do tempo. Do caso Italiano, ele próprio variável de cidade para cidade – numas como Florença as *Arti* mais importantes controlavam uma parte do governo urbano, noutras como Veneza estavam submetidas a uma oligarquia urbana dominada pelos mercadores, para

---

<sup>110</sup> Giovanni Cherubini, *Il lavoro, la taverna ..*, p7-54 ; Giuliano Pinto, *Il lavoro, la povertà ....*, p. 19-60 ; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 138-139; Donata Degrassi, "Tra vincoli corporativi ...", p. 359-384 ; Duccio Balestracci, "Le città dell'Italia centrale" ..., p. 13-37 ; Knut Schulz, "Le città tedesche: ...", p. 229-256, Marc Boone, "«Les Anciennes démocraties ...", p. 187-228; Bernard Chevalier, "Corporations, conflits politiques ...", p. 17-44.

<sup>111</sup> E com algumas alterações e cristalização de características nos séculos XVI a XVIII (cf., entre outros, Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana...*; Knut Schulz, "Le città tedesche: ...p. 229-256; Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-305 ; Denis Morsa, " Les métiers aux temps modernes ...", p. 229-263).

noutras nem sequer existirem, como em cidades do Friul (*Friuli*)<sup>112</sup> – para a Flandres, onde funcionavam muitas vezes como grupos de pressão ou grupos cujas elites participavam ou influíam no governo urbano<sup>113</sup>; e em ambos os casos com dimensão de símbolos próprios e poder militar autónomo. Ao caso Inglês, onde Swanson defende que foi o próprio poder concelhio que criou as corporações para melhor controlar os mesteres e que como tal o seu papel foi apenas político, nunca tendo desempenhado papel económico efectivo digno de relevo. No que é contraditada, entre outros, por Rosser<sup>114</sup>. Ou em França onde no caso das *bonne villes* os mesteres dependiam muitas vezes directamente do rei e dessa forma escapavam, em parte, a um controlo urbano mais forte<sup>115</sup>, até à Alemanha onde a evolução em várias cidades para as *politische Zünfte* as tornou nas células políticas base dessas urbes. Ainda que nas regiões alemãs se deva salientar que esse processo de afirmação de corporações de mestres de forte carácter político não se verificou em todas as cidades. Em muitas, incluindo algumas das mais importantes cidades com forte oligarquia de mercadores, como Francfort, não se conheceu tal evolução<sup>116</sup>. No conjunto da Europa o papel político das corporações foi muito variável e muitas vezes em termos de cronologia diversas: por vezes os processos são semelhantes, mas com cronologias distintas; noutros casos há mesmo diferenças na evolução desses processos, ainda que a tendência geral pareça ser a de uma maior aproximação de situações à escala europeia, à medida que nos aproximamos do século XVI e depois ao longo deste século.

A dimensão, escala e organização económica, a estrutura e organização social e política de cada cidade, o tratar-se de cidade-estado, de uma cidade com grande autonomia ainda que dentro de unidades territoriais mais vastas (como a Flandres ou regiões alemãs), ou pertencente a unidades territoriais vastas, mas com poder central efectivo e forte, ainda que de modos bastante diversos, como era o caso da França ou de parte dela, de Castela, de Portugal e até da Inglaterra, também tinha grande influência a determinar o papel político que os *mesteres organizados*

---

<sup>112</sup> Visão global em Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 128-134; sobre Florença, cf. Franco Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*; e Alessandro Stella, *La révolte des Ciompi...*; sobre Veneza, Elisabeth Crouzet-Pavan, “Problématique des Arts à Venise ...”, p. 39-60; e sobre o Friul Donata Degrassi, “L'Economia del Tardo ...”, p. 269-435.

<sup>113</sup> Marc Boone, “Les métiers dans les villes flamandes ...”, p. 1-21; Marc Boone, “«Les Anciennes démocraties ...”, p. 187-228.

<sup>114</sup> Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 29-48. Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31.

<sup>115</sup> Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 17-44; Idem, *Les bonnes villes ...*, p. 76-86.

<sup>116</sup> Knut Schulz, “Le città tedesche: ...”, p. 229-256.

tinham (ou não tinham). E isto nas cidades onde existiu esse tipo de organizações de modo minimamente estruturado e visível, e portanto automaticamente com algum poder político, ainda que variável.

Por outro lado nos locais onde existem associações informais o seu peso político podia de igual modo ser variável, nalguns casos poderia ser considerável, embora em geral devesse ser inferior ao daqueles locais de maior peso político das corporações, como parte de Itália e Flandres, por exemplo. Ainda assim podia ser considerável e comparável ao de muitos locais com mestres organizados, onde o seu peso político não era tão forte como nos exemplos extremos os atrás referidos.

Mas na realidade não existem, que saibamos, muitos estudos sobre estas realidades e perspectivas. O que se compreende, pois sendo informais, pela sua própria natureza são associações difíceis de estudar, em geral não surgem explicitamente nos documentos, nem sequer a sua existência conseguimos muitas vezes atestar de modo inequívoco. Quanto a nós parece-nos que a melhor possibilidade é procurar indícios da sua existência e práticas através da análise de acções de mestres que possam indicar, por vezes de forma bastante forte, a sua existência. Foi o que procuramos fazer nesta Tese, aplicando esta metodologia ao longo da Parte II, e cujos resultados se concentram sobretudo nos Capítulos 3 a 5 da Parte III.

## **6. Organização da produção e do trabalho**

Como vemos se centrarmos a análise e perspectiva de investigação nas formas e modalidades concretas de organização da produção e do trabalho verificamos que as questões em torno de saber se numa dada região ou cidade existiam mestres organizados de tipo *corporações*, se apenas *confrarias de mister* (predomínio da vertente religiosa e assistencial), ou ainda associações informais; ou então a reduzida dimensão, ou mesmo inexistência de quaisquer formas associativas dos mestres. Tudo isto representa apenas uma parte duma realidade mais vasta, que não se reduz a essas questões e perspectiva. Se nos centrarmos mais nas questões concretas de organização da produção e do trabalho, sem estarmos condicionados por categorias *a priori* derivadas do peso da tradição historiográfica, passaremos a uma visão mais lata da realidade. Ou seja prestando atenção à *hierarquia do trabalho*, na expressão de Philippe Braunstein,

derivada da prática efectiva, isto é do trabalho concreto efectivamente praticado e que podemos conhecer através de documentos que reflectem essa realidade vivida, como registos de salários efectivamente pagos, e não de modelos teóricos derivados de documentos normativos e regimentais<sup>117</sup>. Colocando a organização da produção e do trabalho no centro da nossas preocupações, veremos que os mesteres organizados formais, como também as associações informais, constituíam apenas uma parte duma realidade mais vasta que os atravessa. Em duas grandes dimensões, que não esgotam a questão:

1. Em toda a parte, qualquer que fosse o tipo de associação de mesteres, ou até a sua ausência, existia sempre regulação emanada dos poderes públicos e até senhoriais, em particular das autoridades concelhias, mais forte e interventiva nuns sectores do que noutros. Nuns casos tais autoridades delegavam parte da regulação e fiscalização nos mesteres organizados, mas conservavam sempre outras esferas de regulação e fiscalização, mesmo no âmbito económico. E mesmo a parte delegada nas corporações, estatutos, regulamentos, capacidade de fiscalização, além de ter de ser aprovado pelas autoridades, apenas as exerciam sob seu controlo e enquanto elas o entendessem.

Havendo ou não corporações é óbvio que as regulamentações seja no caso dos estatutos em parte pelo menos feitos pelos mesterais carecem depois da aprovação e eventuais alterações das autoridades concelhias no caso da França régias e capacidade de controlo e supervisão das autoridades urbanas a cujo ordenamento geral obviamente os estatutos se tinham de sujeitar. Isto, quando a iniciativa não era mesmo das autoridades centrais (como em algumas cidades de França) ou municipais (por exemplo em algumas cidades de Inglaterra) que apresentavam elas próprias ao mesteres propostas de estatutos, segundo a interpretação de alguns autores, mas que não é consensual<sup>118</sup>. Ou seja nos casos sem *corporações* existe toda uma legislação urbana sobre pelo menos alguns aspectos da actividade mesteiral e quando existe estatutos estes têm de ser aprovados pelas autoridades e estar de acordo com as legislação geral do concelho

---

<sup>117</sup> Philippe Braunstein, “*Travail et entreprise ...*”, p. 405-414, em esp. 411-412; também citado por Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 139.

<sup>118</sup> Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 29-48; e a contestação em Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31; e para a França Bernard Chevalier, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 17-44; e Idem, *Les bonnes villes ...*, p. 80-82, que não concorda com a iniciativa régia; e Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305, esp. 280-282.

(e do reino). Existem sempre as autoridades urbanas e por vezes régias de onde emanam os ordenamentos, sejam os estatutos, sejam as leis do concelho, e quem tem a autoridade última de os fazer cumprir, em particular sobre quem não fosse da corporação.

Nota-se também que existiam certos sectores específicos onde em quase toda a parte, mesmo nas cidades mais corporativas, as autoridades urbanas procuravam exercer controlo mais apertado e directo e que se tentava evitar que se organizassem em associações fortes. Em geral os sectores de abastecimento básico, como pão e os carneiros, e os transportes<sup>119</sup>.

Ou seja, a regulação e fiscalização das autoridades existia sempre, independentemente de qual fosse a modalidade de organização dos mesteres. Por outro o modelo muito regulado pelos estatutos de mesteres tem sido amiúde demonstrado que a prática era bastante diversa da imposição normativa. Assim as diferenças ao nível da organização concreta da produção e trabalho podiam não ser muito grandes entre as regiões com ou sem mesteres organizados. A questão principal deve colocar-se a outro nível, a da organização concreta, ou *interna*<sup>120</sup>.

2. No modelo das *corporações* os historiadores costumam admitir como dominante a pequena oficina/loja, como a unidade base e mais difundida de produção. Pode verdade em parte, mas depende dos sectores e locais. Sectores como a construção, a construção naval e as minas e metalurgia, por exemplo, não se adaptavam nem se baseavam nesse modelo. Neste sectores a dimensão empresarial e de predomínio de trabalho assalariado – seja mesterais ou equipas independentes contratados pelo tempo necessário, geralmente mais ou menos longo, seja pessoal “permanente” ou ainda outros, contratados à jorna e de modo descontínuo – era a realidade dominante. E em qualquer dos casos podiam, essas formas de trabalho, incidir sobre mesterais ou trabalhadores indiferenciados inseridos em associações profissionais, ou não. Por isso diz Braunstein que a empresa entra pela corporação dentro, é transversal e ao mesmo tempo mais vasta, portanto transcende-a Tudo isto leva este autor a falar inequivocamente de *indústria* e não de *artesanato* para determinados sectores e locais, aliado ao

---

<sup>119</sup> Cf., entre outros, Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 121-125.

<sup>120</sup> Philippe Braunstein, “ *Travail et entreprise ...*, p. 405-414, em esp. 411-412. Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 21-139.



conceito de empresa<sup>121</sup>. E de modo muito pertinente, faz notar que o enorme crescimento do comércio europeu e mundial com produtos europeus, à escala que atingiu ao longo dos séculos XIV e a XVI não teria sido possível com uma produção apenas artesanal. Historiadores têm-se interessado mais pelo comércio do que pela indústria. Braunstein nota que apenas com uma produção artesanal e respeito pelas normas de estatutos não teria sido possível os volumes de comércio realizados na Idade Média. Não haveria grande comércio internacional e regional apenas com produtos agrícolas e *artesanais*<sup>122</sup>.

Vejamos então algumas possibilidades organizacionais da produção e trabalho que se podiam encontrar na Europa da Baixa Idade Média.

A oficina/loja de reduzida dimensão era a unidade de produção base em várias actividades. Possuía várias vantagens económicas, em particular com o recurso já referido ao agregado familiar e a que se poderia acrescentar a possibilidade de contratar mão-de-obra assalariada quando necessário – mas esta dependente do mercado de trabalho de cada cidade num dado momento, em termos de mão de obra indiferenciada e também qualificada, que eram distintas – podia-se assim facilmente adaptar aos ciclos e conjunturas económicos e às necessidades do próprio processo produtivo nas suas diversas fases. A intensidade e necessidade de trabalho não era constante, mas muito variável e assim se reduziam custos fixos. Acrescido pelo facto de os membros do agregado poderem assim procurar e desempenhar outras tarefas fora ou dentro da *família*, quando as necessidades de trabalho da actividade “principal” eram menores: deste modo, não só não representavam custo fixos de trabalho, como podiam significar rendimentos alternativos em actividades que realizassem fora desse mester. Isto além da possibilidade frequente de vários membros do agregado não colaborarem no mester do chefe de casal mas noutras. E ainda não esquecer a possibilidade de poli-actividade do próprio chefe de família, ou seja próprios mestrais e mestres por vezes realizavam outras actividades além da “principal”, ou até podiam ter duas “principais”. Tais realidades, omissas nos estatutos onde eles existem, parece ter sido prática por vezes bastante difundida, umas vezes desenvolvidas regularmente, outras em função de necessidades e oportunidades. E um mesmo

---

<sup>121</sup> Philippe Braunstein, “Artisans”, ..., p. 67-75 ; Idem, *Travail et entreprise* ..., p. 21-28, 55-64, 73-91 e 93-111, em esp. p. 94, 99-102; 105-111, onde o autor define os critérios para distinguir *indústria* de *artesanato* ; ver também Idem, “Production et travail ...”, p. 11-24.

<sup>122</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 111; e Idem, “Artisans”, ..., p. 74.

mesteiral mesmo que fosse dono de loja/oficina por exemplo, ou seja mestre nos locais onde se utilizava esse designativo no sentido hierárquico do termo, podia actual como simples assalariado noutra ou no mesmo mester - sob as ordens de um outro mestre que tivesse mais encomendas, por exemplo - , ou ao invés, agir como empresário ou “capitalista” noutra, ou no mesmo sector<sup>123</sup>. Também no Porto encontramos, por exemplo, carnicheiros e sapateiros que queriam curtir: podia significar *curtir* pessoalmente, ou então controlar o processo e investir como empresário, empregando mão-de-obra para esse fim<sup>124</sup>.

Em todo o caso este sistema de pequenas unidades de produção também podia fazer parte ou estar inserido em sistema de produção mais vasto, de tipo empresarial, como era o caso do sector têxtil, independentemente de existirem ou não corporações. Sobretudo porque nesses casos o *cliente* não era o consumidor final, mas um empresário. De facto, um tecelão, ou um tintureiro, por exemplo, mesmo tendo a sua oficina, equipamento e equipa própria, a sua actividade fazia parte de um ciclo produtivo mais vasto, era uma fase de um tal ciclo controlado por empresários mercadores ou outros. Tal se passava no têxtil, em particular nos centros europeus mais avançados de indústria de qualidade e de alta produção, como Itália e Flandres, e também decerto noutros lugares, ainda que em menor escala, mas por vezes menos estudados, como em Portugal. Representa um modelo que em geral chamado de *manufactura disseminata* ou *decentrata*<sup>125</sup>. Nesse ciclo produtivo, que desenvolvia fileiras industriais complexas nesses locais de concentração da produção, articulavam diversos modos de organização da produção à escala de cada unidade produtiva que compunham o ciclo de produção: pequenas oficinas de mester especializado; ao trabalho entregue para ser realizado em domicílio, por vezes até fora da cidade, no âmbito do *verlag system*. E até outros casos de concentração de produtores em espaços mais vastos, para certas fases produtivas. A empresa, ou melhor dizendo o empresário é quem controla todo o processo, compra as matérias-primas, faz passar os produtos pelas sucessivas fases de produção, e comercializa o produto final. É ele quem dá unidade a todo este processo de produção descentralizada. Nestes sectores portanto a

---

<sup>123</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 21-111; Idem, “Production et travail ...”, p. 11-24; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, “Production, travail, ...”, p. 537-560; Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 86-139; Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 28-57 e ss, esp. 30-31; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305; Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31.

<sup>124</sup> Cf. Capítulo 2 Parte II.

<sup>125</sup> F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*, p. 37-38.

interferência do capital mercantil ou outro era forte e por isso essas unidades de produção pequenas podiam formalmente ser independentes e autónomas, mas na prática estavam inseridas num tal processo e como tal dependentes de empresários. Por isso, como, na prática eram como que assalariados, muitas vezes trabalhando para um único ou reduzido número de empresários dadores de trabalho ou encomendas, e neste sentido empregadores. Ou seja eram praticamente assalariados. Nestes caso não é a posse dos meios de produção que distingue do assalariado e torna o mesteiral capitalista, mas a posse dos capitais para comprar as matérias primas e as fazer transformar num ciclo produtivo complexo, composto por sucessivas fases distintas, entregues a diferentes mesteirais e oficinas<sup>126</sup>.

Alem do têxtil este sistema existiria também noutros sectores, como, pelo menos em parte, no sector dos couros, e em diversas fileiras provocadas por novas indústrias ou empresas, como a produção do papel, ou das barras e fios de ferro, como matéria-prima necessária a muitos mesteres e actividades transformadoras, mas ela própria produtos originados por uma produção industrial metalúrgica, a montante. E de modo distinto, também os sectores da construção de grandes edifícios e obras públicas, estaleiros navais, mineração e metalurgia, pelo menos quando de grande dimensão de produção ou de empreendimentos, era claramente de índole industrial e empresarial<sup>127</sup>.

O empreendedor, por vezes um mercador-empresário, ou outro, aplicava capitais que eram originados pelo comércio ou de outra origem, como capitais fundiários provenientes de rendas por exemplo. E por vezes de rendimentos dos próprios mesteres, que podia ser do mesmo sector em que investia, ou de outro<sup>128</sup>.

Todas estas possibilidades eram uma realidade, quer existissem associações de mesteres quer não existissem. O que fazia variar entre estarmos em presença de uma organização mais empresarial e integrada, ou de um mesteiral realmente autónomo era o sector em concreto e também a cidade ou região onde se inseria. As suas estruturas em termos de organização económica, social e políticas e

---

<sup>126</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 21-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Philippe Bernardi, *Produire, échanger* ..., p. 21-90; F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto»* ..., p. 37-38; Idem, "L'organizzazione corporativa ...", p. 333-357; Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 649-658.

<sup>127</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 14-111 e 373-432; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment* ....

<sup>128</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 21-111; Paulino Iradiel Murungaren, "Corporaciones de oficio, ...", p. 253-284; Idem, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 649-658; Heather Swanson, *Medieval Artisans* ..., p. 3-8; 110-175; Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth* ..., p. 106-146.

também a conjuntura. Em particular o acesso directo, ou indirecto, ao mercados era uma das variáveis que mais fazia mais variar o modelo de organização, como ressaltam os autores ingleses<sup>129</sup>. Os mercadores e oligarquias urbanas o que pretendiam e inclusivé o que queriam ao promover ou aceitar as associações de mesteirais, segundo Heather Swanson, além de constituir uma forma de os controlar política e economicamente, era sobretudo garantir o monopólio dos mercados dessas produções, e não o da produção como queriam os mesteirais. E por isso a autoridades não se preocupavam em fazer respeitar a proibição de quem não for inscrito na associação de mester não poder exercer essa actividade, segundo estes autores<sup>130</sup>. De facto é nos sectores onde os mesteirais tinham um acesso directo ao mercado, seja o da compra de matéria-prima, como no acesso ao consumidor final, que mais independentes dos mercadores podiam ser. E, inversamente, são esses os sectores que os mercadores mais tentam controlar, até porque lhes faziam concorrência no controlo e monopólio dos mercados, como os carniceros, segundo autores como Swanson<sup>131</sup>. Mas note-se, acrescentamos nós, que esses sectores onde se exerce maior controlo por parte das autoridades urbanas tem muito a ver com o facto de constituírem bens essenciais, sensíveis para a paz social e muito ligados ao ideal, mais ou menos difuso, de *bem comum* e *serviço público*, como atrás referimos. Mas essa dimensão de controlo de mercados não deixa de também poder estar presente, nomeadamente no caso dos carniceros. Se é certo que corresponda a um abastecimento de primeira necessidade, também é certo que os carniceros investiam capitais na compra de gado, que mantinham e sua pose algum tempo e implicava uma certa imobilização de capitais e cujas peles vendiam para a indústria dos couros, sector ao qual tentaram por vezes dedicar-se, apesar das proibições relativas à intervenção de carniceros nesse sector<sup>132</sup>.

Para concluir, refira-se a existência de pequenas unidades de produção autónomas, que hoje chamamos artesanal, que coexistiam com estas modalidade empresarial e industrial de produção e trabalho nos séculos XIV e XV. As primeiras,

---

<sup>129</sup> Heather Swanson, "The Illusion of economic structure ...", p. 29-48; Heather Swanson, *Medieval Artisans ...*, p. 3-8 ; 110-175 ; Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 649-658; Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth. ...*, p. 147-167.

<sup>130</sup> Heather Swanson, "The Illusion of economic structure ...", p. 29-48; Idem, *Medieval Artisans ...*, p. 3-8 ; 110-175; Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 283-305 ; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-31.

<sup>131</sup> Heather Swanson, "The Illusion of economic structure ...", p. 29-48; Idem, *Medieval Artisans ...*, p. 3-8 ; 110-175.

<sup>132</sup> Cf. Capítulo 1 do Catálogo e Capítulos 3, 4 e 5 da Parte II.

em geral mais conhecidas da historiografia e tradicionalmente vistas como únicas ou dominantes na Europa Tardo-medieval, e as segundas cada vez mais desvendadas pela historiografia especializada dos últimos 20 ou 30 anos, coexistiram. Juntamente com outros modelos, como o *verlag system*. Dependendo das regiões, das épocas e dos sectores, estes diversos tipos de organização da produção podem nuns casos, ter existido sem grande conexão, mas em muitas regiões a coexistência não foi paralela, mas pelo contrário com frequência se inter-cruzaram, incluindo dentro de um mesmo sector. Claro que certos sectores em certas regiões seriam quase exclusivamente empresarias ou industriais, sem que existissem estas pequenas unidades – como no sector mineiro e metalúrgico em determinadas regiões dos Alpes, por exemplo, enquanto outros eram realmente artesanais – onde dominam as pequenas unidades realmente independentes, com acesso directo ao mercado e aos consumidores -, enquanto noutros sectores ainda se conjugavam de forma integrada os vários tipos de modelos de organização. Numa mesma fileira, ou até num mesmo sector de actividade, como no têxtil, podiam suceder-se fases empresariais e fases artesanais<sup>133</sup>. Tudo dependia dos sectores, dos locais e dos tempos concretos.

## 7. Conclusão

Ocupamos bastante espaço, no âmbito da presente tese, com esta apresentação do quadro europeu, ainda que sintética, e com algum esforço no sentido de traçar um panorama global nas suas múltiplas variabilidades, procurando destacar os elementos mais importantes na sua definição e que maior pertinência podem ter para ajudar a caracterizar o caso do Porto que aqui nos ocupa, inserindo-o no quadro europeu. Dedicamos bastante espaço a essa análise, porque nos parece particularmente necessário e imprescindível, para a nossa tese, ter em conta as realidades europeias tal como a investigação mais recente as permitem caracterizar. Sobretudo por se tratar de tema pouco estudado e mal conhecido em Portugal, como explicamos nos capítulos anteriores.

Ao caracterizar as formas de organização do trabalho e da produção no Porto poderemos assim integrar no quadro europeu, assinalando as diferenças e semelhanças com outras modalidades e formas de organização encontradas pela

---

<sup>133</sup> Philippe Braustein, “Artisans”, ..., p. 67-75; Idem, *Travail et entreprise* ..., p.21-44, 55-111; Idem, “Production et travail ...”, p. 11-24; Philippe Bernardi, *Produire, échanger* ..., p. 21-139.

Europa fora. Mas como se mostra que não existia na Europa um modelo único, mas vários, o caso do Porto sem mesteres formalmente organizados no século XIV e grande parte do XV - e de Portugal em geral, ainda que também aqui possam ter existido diversos modelos ou pelo menos variantes organizacionais, variando de cidade para cidade, o que só quando se realizarem estudos semelhantes para outras cidades será possível apurar com rigor<sup>134</sup> - deixa de ser periférica, como para Portugal, e também para outros espaços como Castela, frequentemente era vulgo estar implícito, para se integrar plenamente no quadro geral Europeu, que se caracterizava exactamente pela diversidade de soluções de organização da produção e do trabalho. Em todo o caso encontram-se fortes paralelos entre o caso do Porto e de outras realidades aqui referidas, em particular de zonas do sul de França, como veremos na Parte II da Tese.

---

<sup>134</sup> Como esperamos vir a dinamizar e executar depois de concluída a tese de doutoramento.

## CAPÍTULO V – VECTORES ECONÓMICOS DA CIDADE DO PORTO NO SÉCULO XIV (c. 1320-c. 1415)

### 1. Comércio local e regional centrado no Porto: eixos, participantes, produtos e organização

Os principais eixos destas escalas de comércio relacionavam-se com as regiões de *Riba Douro*<sup>1</sup>, Entre-Douro-e-Minho<sup>2</sup>, e Gaia e zona sul do Douro, pela Terra de Santa Maria e provavelmente até à zona delimitada pelo Vouga e mesmo para lá dele<sup>3</sup>. Neste contexto, apresentavam ainda particular e especial relevância as relações entre a cidade e o seu *termo*, sobretudo a partir da sua enorme expansão em finais de Trezentos<sup>4</sup>. Em qualquer destas direcções e âmbitos espaciais, poderemos distinguir o comércio local do regional, em função da

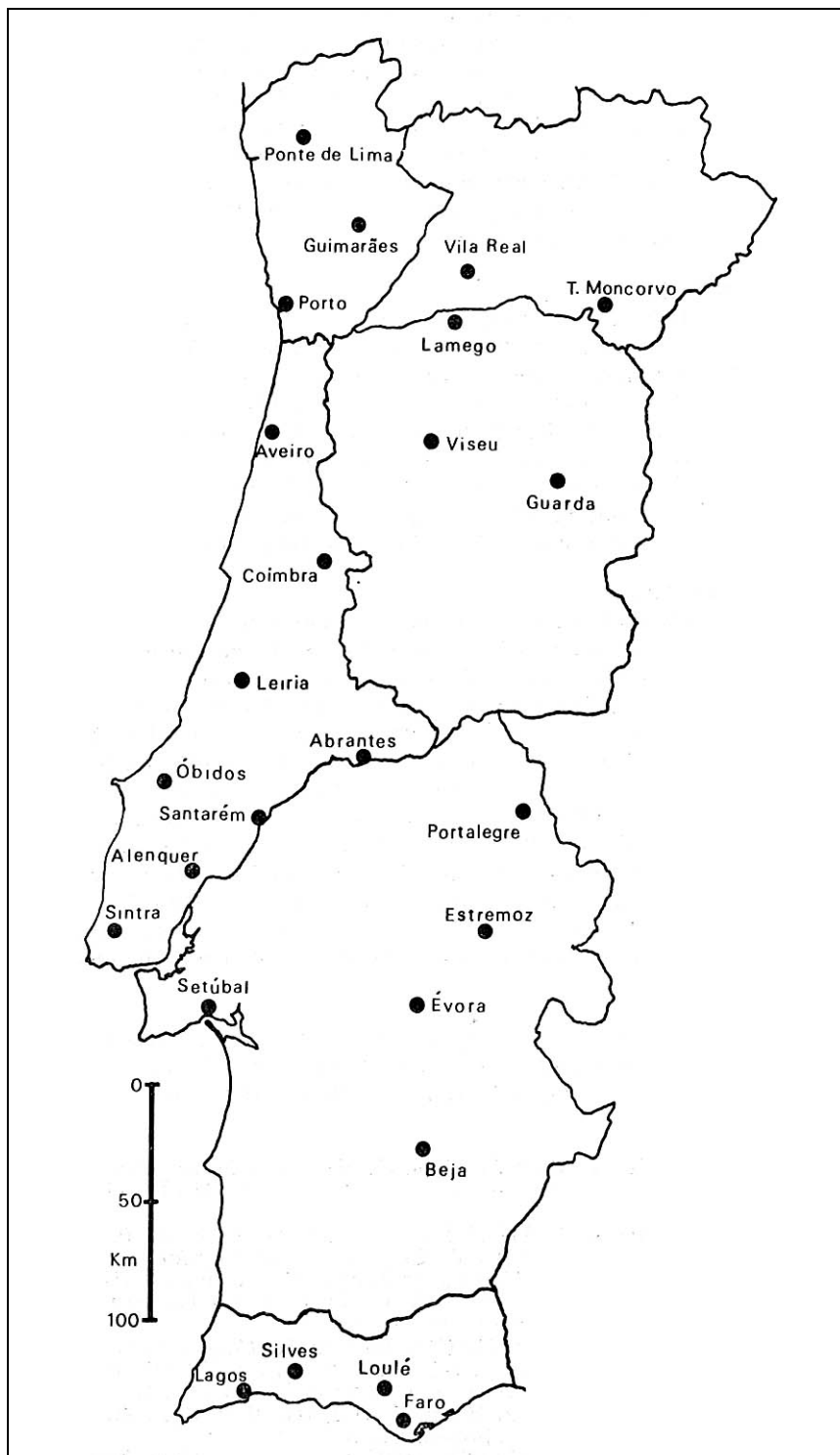
<sup>1</sup> Por esta designação se entendia então a região do Douro, sensivelmente a partir de Gondomar para montante. Em particular, entre esta zona e a da Régua/Lamego parece ser onde se concentrava a maior frequência de relações comerciais com o Porto, incluindo a origem de grande parte dos vinhos que aqui chegavam. Os vinhos de Riba Douro parece que nessa altura incluíam - e talvez até predominantemente - os oriundos desta região mais próxima do Porto, do que o hoje chamado Alto Douro, e a região demarcada no tempo de Pombal, do futuro vinho do Porto (cf. o que dizemos *supra*, sobre as remessa de vinhos do Douro de senhores eclesiásticos, e também de cidadãos e *vizinhos* da cidade, para vender no Porto, durante o período aqui estudado, em geral originários dessa região entre Gondomar e Barqueiros/Régua). A designação Riba Douro podia claro está incluir territórios mais para montante, como S. João da Pesqueira, mas o que nos parece ser de destacar é que logo desde próximo de Gondomar já se aplicava tal designação (por exemplo “Valbom de Riba de Doiro” CC, VI-IV, 21-23 (doc. 10), 1364, março, 6). De resto lembremo-nos que já desde o século XII e antes, os Senhores de Ribadouro estavam particularmente concentrados nessa região de Entre-os-Rios, Marco e Mesão Frio e na margem sul nessas mesmas longitudes e até Lamego - estando ligados a mosteiros como os de Vila Boa (do Bispo), Paço de Sousa, Pendorada, na margem norte, ou aos de Cárquere e Salzedas na margem sul, entre outros (José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções ...*, p. 45 e em geral p. 44-48) mosteiros que se incluem entre os que vendiam vinhos no Porto no século XIV, como se verifica no Mapa 2. E ainda hoje em dia existe uma pequena localidade com esse mesmo nome, Ribadouro, igualmente indicada nesse Mapa 2.

<sup>2</sup> Em particular, relações decerto mais fortes e intensas com o Entre Douro e Ave, mas também até ao Cávado e Lima. Exemplos, derivados da maior proximidade, física e institucional, dos mosteiros e senhores da diocese do Porto com a cidade, ou os mercadores de Guimarães, Braga e Ponte de Lima como presença assídua na urbe, onde armazenavam bens em trânsito (entre muitos exemplos possíveis, em 1373 o Concelho de Guimarães queixa-se por o Porto cobrar sisa sobre seus vizinhos e moradores que trazem panos de cor pelo mar ou levarem de linho pela cidade do Porto, uma vez que não os comprem nem vendem nessa cidade (CC, VI-IV, 58-60, doc. 41; e em 1393 o concelho do Porto discutia como utilizar dinheiro e outros bens apreendidos aos de Braga Guimarães e Ponte de Lima, que estavam guardados no *almazem*, ou seja a Alfandega régia da cidade e haviam sido apreendidos no âmbito das guerras de 1383/85 (DM 2, 178, sessão de 1393, março, 11). O que mostra que “os de Braga, Guimarães e Ponte de Lima” tinham dinheiros e bens seus guardados no *almazem*, decerto devido ao comércio que faziam no Porto, ou utilizando esta cidade apenas como placa giratória e escala para transporte marítimo em que ela se especializou, como veremos mais à frente neste Capítulo.

<sup>3</sup> Incluindo portanto Gaia e Vila Nova e as Terras de Santa Maria, em particular. Mas igualmente outros territórios mais para sul. Ver exemplos que a seguir se apresentam.

<sup>4</sup> Como se vê no Mapa 2, reproduzido de Armindo de Sousa, “Tempos medievais” ..., p. 167. De concelho minúsculo, reduzido ao Porto e arrabaldes imediatos - sendo então lícitas as afirmações de que o Porto era rocha estéril onde nada cresce, a sua fortuna eram as ondas, conforme diz Armindo de Sousa. E nós podemos acrescentar que o seu sucesso era baseado no comércio e na navegação e transporte marítimo - o Porto passará a ter, na segunda metade do século XIV um *termo* enorme, desde 1369 acrescido de Gaia e Vila Nova em 1384. Seguimos neste ponto a interpretação de Armindo de Sousa, cuja argumentação consideramos absolutamente convincente e que subscrevemos, ao invés da visão tradicional e ainda hoje mais difundida de se considerar apenas 1384 como o ano de todo o alargamento do termo. Para nós parece ser seguro que foi em 1369 que o Porto viu o seu termo muito alargado, com o acréscimo de 1384 (sobre esta questão e a argumentação daquele Autor, em Armindo de Sousa, “Tempos medievais” ..., p. 166-173. E ver Mapa 2 onde se mostra essa evolução).

distância relativamente ao Porto, mas também do tipo e frequência das transacções envolvidas<sup>5</sup>.



Mapa 1 – O Porto e Região<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Stephan R. Epstein, *Town and Country ...*, p. 1-29; *Freedom and Growth ...*, p. 1-11; 73-88; e em esp. 147-168; Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 93-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 617-649, esp. 625-635; Mathieu Arnoux, "Travail, redistribution et construction ...", p. 291-295.

<sup>6</sup> Fonte cartográfica: A. H. Oliveira Marque, *Portugal na Crise ...* p. 301.



As vias de comunicação para estas várias direcções eram fluviais e terrestres e provavelmente também marítimas, de cabotagem, mas esta é em geral mal conhecida a nível local e regional. A via fluvial, do rio Douro, servia as regiões de *Riba Douro* e parte do próprio termo depois do alargamento, até Gondomar. Mas essa longa via aquática servia não só a região de *Riba Douro*, ou seja as áreas próximas desse rio, situadas no vale ou nas suas cabeceiras e planaltos vizinhos, mas também outras regiões mais ou menos longínquas do rio, de paragens a norte como a sul desse curso de água, que através de estradas interiores desembocavam em algum dos vários portos e locais de embarque do Douro. Simultaneamente, uma complexa e variada rede de caminhos e estradas ligava por terra o Porto a todas essas regiões e direcções atrás referidas<sup>7</sup>. A via marítima, embora mal conhecida a nível de comércio local e regional, devia também ser aproveitada e utilizada com alguma relevância, tendo em conta a enorme quantidade de pequenos e médios portos ao longo de toda a costa portuguesa em geral, e em particular entre Caminha e Aveiro<sup>8</sup>. Um dos factores distintivos do Porto seria, precisamente, a confluência destes vários tipos de vias de comunicação, provenientes de diversas regiões, que o punham em contacto com um extenso *hinterland*, de âmbito regional vasto, em geral todo o Norte do Reino, a zona litoral do rio Minho ao Vouga e mesmo para sul, e o interior de Trás-os-Montes e Beiras, até ao *maciço central* aproximadamente. Nenhum outro porto a norte de Lisboa tinha esta situação privilegiada, em larga medida potenciada pelo rio Douro, que possibilitava a navegação profunda pelo interior do Reino<sup>9</sup>. E note-se que apenas o Douro e o Tejo oferecem tal característica<sup>10</sup>.

Estes percursos ou eixos de comércio eram frequentados quer por *vizinhos* da cidade, mercadores e não mercadores, incluindo gentes dos mesteres, quer por moradores e *vizinhos* doutras partes, mercadores e outros, incluindo almocreves e

---

<sup>7</sup> Por exemplo, de regiões de Trás-os-Montes, como das Beiras. O que não significa que dessas regiões, sobretudo das primeiras não existissem também várias vias terrestres que ao Porto conduziam, que seriam amplamente utilizada por tais fluxos de circulação com a cidade da foz do Douro (cf. Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Vias medievais ...*). Algo semelhante foi estudado por Sílvio Conde para a região do *médio Tejo* (M. Sílvio Alves Conde, *Uma Paisagem Humanizada ...*, I, p. 19-28 e 62-118)

<sup>8</sup> Ver, entre outros, as considerações de Jaime Cortesão, *Factores Democráticos ...* p. 62-65.

<sup>9</sup> Ainda que o limite de navegação até aos finais do século XVIII parece ter sido o cachão da Valeira, próximo de S. João da Pesqueira e tendo em conta que o Douro era rio perigoso e caprichoso durante algumas épocas do ano (*Guia de Portugal*, vol. V-II, p. 788-790 e 531). Mas não em todas, obviamente. Cf. também Amândio Jorge Morais Barros e Luís Miguel Duarte, *Corações aflitos ...*

<sup>10</sup> Basta observar um Mapa Físico de Portugal para o comprovar.

pequenos lavradores e outros elementos do “povo”, mas também por grandes senhores dessas regiões, laicos e eclesiásticos – ou homens a seu serviço.

Alguns *vizinhos* da cidade, mercadores e não mercadores, tinham suas herdades em várias das regiões atrás referidas, em particular no Douro – é relativamente a esta região que encontramos com maior frequência tais referências<sup>11</sup>. Acontece que quem tivesse o estatuto de *vizinho* da cidade tinha, por vezes, certas regalias e isenções quando trouxesse produtos de suas herdades, para vender na cidade. E isso era particularmente valorizado no caso do vinho. Por isso, por vezes, os *vizinhos* da cidade tentavam passar por ser de suas herdades coisas que o não eram. E inversamente alguns senhores eclesiásticos – e talvez outros, mas a esses o concelho recusava - do Riba Douro, sobretudo mosteiros e Abades ou Priores respectivos, tentavam, e por vezes conseguiam obter tal estatuto de *vizinho* da cidade, mesmo não habitando aí. Desse modo procuravam usufruir dos privilégios de *vizinho* quanto à comercialização na cidade de vinhos de suas herdades, que se traduzia na redução ou isenção de certos impostos e maiores liberdades de comércio. Note-se que no caso desses mosteiros, o vinho de “suas herdades” devia ser em quantidades nada negligenciáveis<sup>12</sup>.

O facto de alguns *vizinhos* da cidade, de vários grupos sociais e profissionais, terem *herdades* no Douro - e em outras regiões do *hinterland*, mas é em Riba Douro que encontramos maior frequência de exemplos - situação que já se constata desde pelo menos desde 1331, mas que seria obviamente anterior, obriga-nos a uma reflexão sobre os contornos e significado dessa realidade<sup>13</sup>. Seria

---

<sup>11</sup> Entre muitos outros exemplos, num documento de 1331 diz-se que “os moradores da cidade trazem vinhos e viandas para herdades dos moradores da cidade em Riba Douro”: pensamos que devia tratar-se de vinhos para o Porto e viandas para essas herdades, mas o texto não é claro (CC, VI-II, 24-25); ou em documento de 1369 pode ler-se: “E todas as outras coisas que os vizinhos e moradores da cidade e os de fora parte trouxessem ou leuassem em barcas ou barcos para a dita cidade ou dela levassem para Riba de Doyro tambem pera suas quintas e logares como para outro qualquer logar” (CC, VI-IV, 54-56 - doc. 37).

<sup>12</sup> Por isso desde inícios do século XIV, pelo menos, encontramos a situação recorrente de vários Abades e Priores de mosteiros de Riba Douro quererem ser *vizinhos* da cidade, e em vários momentos terem de facto esse estatuto, expressamente para poderem vender seus vinhos com os privilégios dos *vizinhos* da cidade, em concreto a isenção ou redução de impostos régios e concelhios. Ao longo do século esta situação oscilou entre o manterem esse estatuto, ou pedindo para o renovar, ou obter, e a aceitação do concelho nuns casos – esperando como contrapartida o apoio financeiro ou de outra ordem desses mosteiros quando necessário, em função das suas obrigações de *vizinhos* -, mas também as contestações a essa situação que por vezes surgiam, quer da parte de alguns membros do concelho, quer de concelhos contíguos, como Gaia e Vila Nova, que se viam prejudicados na arrecadação de impostos sobre vinhos a que tinham direito em virtude da isenção de que esses mosteiros assim gozavam (entre muitos exemplos documentais, cf. CC, VI-II, 32-36, datado de 1347; ou CC, VI-V, 7-8, doc. 51 de 1376; CC, VI-VI, Doc. 2 de 1387). Este aspectos foram já referidos por Armindo de Sousa (“Tempos Medievais”, p. 233) e foi assunto parcialmente estudado por Margarida Garcez Ventura. E contamos desenvolver este assunto em artigo a publicar brevemente. Ver a lista e localização de tais mosteiros que apresentamos de seguida.

<sup>13</sup> Em documento de 6 de Junho de 1331 os do Porto queixam-se ao rei, entre outras coisas, de que “recebem agravamento dos cavaleiros que moram em Riba Doiro que tomam portagens dos vinhos e das viandas que leuades para vosas herdades” [dos vizinhos do Porto] (CC, VI-II, 24-25, doc. 15). E muitos outros documentos

já um reflexo do fenómeno de investimento em terras, que sabemos ser típico de mercadores e *burgueses* no século XV<sup>14</sup>? A ser esse o caso tal fenómeno teria sido mais precoce que o geralmente admitido, mas nada nos diz que assim fosse. Ou corresponde antes a um outro fenómeno, anterior àquele: seria fruto de heranças de moradores da cidade e nesse caso poderia ser indício de migrações do campo para a cidade, de antepassados desses *vizinhos* da cidade, ou deles próprios. Dito de outro modo, tais *herdades*, em meio rural, eram fruto de heranças de família, relacionadas com a origem geográfica de tais habitantes da cidade ou de seus antepassados? Ou eram antes o resultado de compras, trocas ou até doações - mas neste caso porquê? - efectuadas e recebidas por mercadores, mesterais ou outros, como sabemos acontecer no século XV? Provavelmente ambas as realidades existiriam, mas não podemos quantificar cada situação.

Os *vizinhos* da cidade, dos produtos que traziam de suas herdades exteriores a ela, ou mesmo fora do termo, relativamente a certo tipo de bens, como os vinhos, tinham privilégios na sua venda na urbe. Desde que fossem originários das suas herdades, a venda de vinhos na cidade estava sujeito a um regime fiscal mais favorável e com menos constrangimentos à sua comercialização, do que aquele de não *vizinhos*. Por isso por vezes encontramos práticas, ou pelo menos acusações de certos *vizinhos* trazerem vinhos como “seus”, isto é de sua produção, não o sendo, em conluio com os respectivos donos, ou produtores. E em particular encontramos também alguns moradores de fora da cidade e até do termo, mas também indivíduos poderosos como Abades e Piores de mosteiros, que tentavam conseguir o estatuto de *vizinho* da cidade, mesmo que não morassem nela, para poder usufruir dessas vantagens na venda de vinhos. Relativamente a tais senhores eclesiásticos, o concelho acedia a esses pedidos com alguma frequência, embora normalmente após certa insistência e não obstante algumas vezes discordantes que por vezes se encontram. Em troca, o concelho pressupunha que esses ricos e poderosos *vizinhos* cumpririam as obrigações que advinham desse estatuto, que não tinha apenas vantagens, mas igualmente obrigações, como seria de esperar. Seria esse o ganho da cidade em aceitá-los, embora depois muitos não as cumprissem, segundo se depreende de algumas queixas<sup>15</sup>.

---

do século XIV e início do XV mostram essa realidade. Não cabe no âmbito desta tese desenvolver o assunto. Contamos fazê-lo em artigo a publicar em breve.

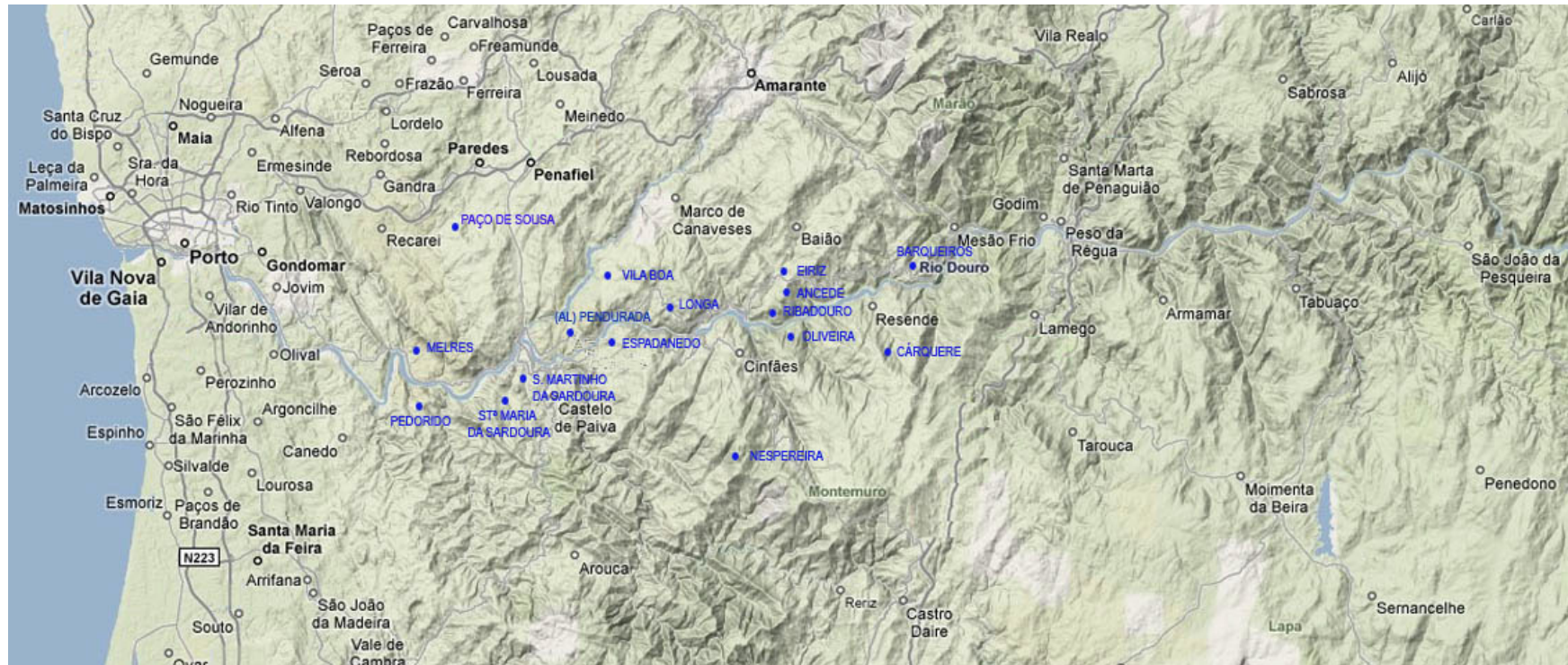
<sup>14</sup> Ver, por todos, Armindo de Sousa “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 23-28, esp. 26-27.

<sup>15</sup> Cf. os exemplos da nota 11. Sobre as distinções entre *morador*, *vizinho*, *cidadão* e *homem-bom* e em particular os privilégios e obrigações dos *vizinhos* cf. Armindo de Sousa “Tempos Medievais”, p. 231-234. E ver

O Quadro e Mapa seguintes representam os vários mosteiros e igrejas paroquiais de Riba-Douro cujos Abades ou Priores continuamente ao longo da segunda metade do século XIV e início XV tentam, e em geral conseguem, obter o estatuto de *vizinhos* da cidade, ainda que não sejam nela moradores. Expressamente com o objectivo de ter vantagens fiscais para a venda de seus vinhos, como acabámos de referir.

---

também Magalhães Basto (Nota XXXVI sobre “Vizinhança”, in DM 2, p. 449-454). E ao nível mais geral ver ainda João José Alves Dias, *Gentes e espaços ...*



Mapa 2 - Os vinhos dos Mosteiros de Riba Douro e o Porto



QUADRO 1

Mosteiros e Igrejas Paroquiais cujos Abades ou Priores são *vizinhos* da cidade e vendem seus vinhos no Porto usufruindo desses privilégios

Assunto	Concelho do Porto acusado por Gaia e Vila Nova de ter estes Abades e Priores por vizinhos da cidade só pela venda de seus vinhos	Abades e Priores incluídos no rol de empréstimos feitos pelos vizinhos da cidade em 1356	Abades e Priores incluídos no rol de empréstimos feitos pelos vizinhos da cidade em 1386/87	Abades e Priores que constituem o rol de empréstimos imposto pelo concelho a esse tipo de vizinhos, sob pena de perderem o estatuto, em 1393
Fonte	CC, VI-II, 32-36, Doc. 21 1347, Agosto, 30	CC, VI-II, 48-51 Doc. 33 1356, Abril, 30	CC, VI-VI, Doc. 2 1387, Julho, 4	DM, 2, 207-210 1393, Novembro, 4
Ancede (Prior)			X	X
Barqueiros (Abade)				X
Cárquere (Prior)			X	
Espadanedo (Abade)				X
Ferreiros (Abade)	X			
Melres (Abade)	X	X		
Mesão Frio (Abade)	X			
Nespereira (Abade)			X	X
Oliveira do julgado de Ferreiros (Abade)	X			X
Paço de Sousa (D. Abade)			X	
Pedourido (Abade)	X	X	X	X
Pendorada (D. Abade)			X	
Raiva (Abade)	X	X		
Resende (Abade)	X			
S. Martinho de Sande (Abade)	X			
Santa Leocádia do couto de Ancede (Abade)	X			
Santo Tirso (D. Abade)			X	
São Romão de nenha (Abade)	X			
Sardoura, S. Martinho (Abade)				X
Sardoura, St <sup>a</sup> . Maria (Abade)	X			X
Vila Boa [do Bispo] (Prior)			X	

### **Dois exemplos paradigmáticos do que afirmámos:**

**CC, VI-II, 32-36**

**1347, Agosto, 30**

Neste documento os concelhos de Gaia e de Vila Nova acusam expressamente o do Porto de “Abades priores e clérigos que filhades para vossos vizinhos em prejuizo del rei e dano voso e nosso e de tais vizinhos recebemos muito danos”, danos esses que se referiam às isenções e reduções fiscais de que seus vinhos beneficiam, por serem *vizinhos*.

**DM, 2, 207-210**

**1393, Novembro, 4**

“e que a dita cidade auya alguns vezinhos que morauam fora da dita cidade convem a saber Abades priores e outras pessoas que na dita cidade vendiam e tragiam a ella grandes somas de vinhos e os vendiam em ella como huum dos outros vezinhos de que se a cidade nom ajudava muito de suas vezinhanças e elles auiam os proes e que porem era bem de tais vizinhos como estes emprestassem, ora ao dito concelho pera a dita hida alguns dinheiros e que o dito concelho lhis fizesse sobre elo obrigações a lhis pagarem isso que assy enprestassem ata huum dia e que por esto poderiam auer seu ataxamento” e também concordaram que aqueles dos sobreditos vizinhos que para isto não quisessem emprestar ao concelho que não usassem mais “da vizinhança” e decidiram logo que cada um devia emprestar”.

Note-se que das instituições referidas neste documento de 1393, sintetizadas no Quadro, exceptuando Ancede, todas as outras deveriam tratar-se de igrejas paroquiais e não mosteiros ou conventos<sup>1</sup>.

Por aqui se pode concluir que nesta zona observável no Mapa se concentrava grande parte do vinho produzido no Douro com destino ao Porto. Corresponde a uma região que localizada entre Melres e Pedourido, a Oeste, até Mesão Frio e Cárquere a Este, em ambas as margens do rio, zonas que pareciam ser de forte produção de vinhos, pelo menos em termos de valor comercial. A acrescentar a esse facto, a proximidade relativa com o Porto, provavelmente utilizando a via fluvial, fazia com que fosse decerto uma das regiões privilegiadas para produção de vinho para exportação, ou para consumo local e regional, através do Porto. E em particular é de registar a forte concentração de mosteiros e de Abades de igrejas paroquiais produtores de vinhos em quantidade suficiente para alimentar o comércio na cidade. Talvez também aí se concentrassem vinhas de outras pessoas, incluindo de moradores da cidade. Tem a vantagem de não ser demasiado afastado da urbe. E também podemos inferir que todos esses mosteiros, que são

---

<sup>1</sup> Uma parte destes exemplos já havia sido referida por Magalhães Basto (Nota XXXVI sobre “Vizinhança”, in DM 2, p. 449-454).



muitos, desenvolviam práticas claras de produção de vinhos com vista ao mercado. Pensamos que se trata de um dos raros casos em Portugal onde essa realidade, que é em geral pressentida pelos historiadores, pode ser inequivocamente comprovada para toda uma região e vasta série de mosteiros e igrejas, ainda que naturalmente sem conhecermos os quantitativos. E poderemos inferir a provável apetência dessa região para produzir vinhos com essa finalidade. Desconhecemos quantitativos e o destino final, mas ao ser vendido no Porto, podemos supor que grande parte seria muito provavelmente para exportação, uma vez que sabemos ser um dos principais produtos exportados pela cidade.

Para melhor se perceber as dinâmicas comerciais a que nos vimos referindo, e nas quais se inserem estes vinhos, note-se que entre os produtos que por via fluvial vinham pelo Douro para o Porto, e aqueles que seguiam o sentido inverso, de acordo com documentos da Portagem e outros podemos notar, sem pretender ser exaustivos, que, além dos vinhos, desciam o Douro com destino ao Porto produtos naturais, como cera, sebo, madeiras, fruta, mel e também peles e couros, incluindo de cordovão (já curtidos portanto) e até alguns panos; enquanto para montante saíam do Porto outros panos, o peixe e o sal, naturalmente, enquanto os cereais tanto podiam subir como descer o rio, decerto dependendo dos anos e dos tipos de cereal<sup>2</sup>.

Registe-se ainda que pelo testamento, de 1390, de Gil Martins das Tendas, morador na cidade do Porto, na Rua *d'Antre* os Açougues podemos concretizar melhor o tráfego e operações comerciais mas também industriais entre o Porto e o Douro. Este mercador portuense enviava regularmente para Riba Douro e até S. João da Pesqueira tecidos de importação de luxo provenientes da Flandres e Norte da França; e trazia dessa zona do Douro, para o Porto, produtos naturais como peles cruas ou semi-curtidas e provavelmente sumagre, mas também peles já completamente curtidas, como *cordovaes*, que ele próprio *fazia curtir* em S. João da Pesqueira<sup>3</sup>. O estudo deste caso é desenvolvido no Catálogo de Mesteres desta tese, na parte sobre curtição (Catálogo – 1.2 Curtição).

Acabámos apenas de aflorar aqui estas questões, apresentando alguns dados concretos numa visão de conjunto. Tema este que contamos retomar e desenvolver num artigo a publicar em breve.

---

<sup>2</sup> CC, VI-IV, 54-56, doc. 37, datado de Évora, 21, Março, 1369.

<sup>3</sup> A.D.P., Cabido-Originais Liv 20, K/26/5/1-142.1678, perg. 6, datado de 1390, Novembro, 15.

## 2. Obstáculos à circulação e comércio

A circulação de pessoas e bens por esses vários eixos de circulação atrás referidos, por via terrestre, como fluvial, colocava com frequência certos problemas, obstáculos e dificuldades específicos. Gaia e Vila Nova, zona de passagem obrigatória nos percursos terrestres para sul, surge como locais de conflito relacionados com tais trajectos, situação apenas resolvida de modo definitivo com a sua incorporação no *termo* do Porto em 1384<sup>4</sup>. Tal situação não será de estranhar, antes se compreende bem, tendo em conta que Gaia e Vila Nova foram dois concelhos criados e protegidos pelos reis, respectivamente D. Afonso III e D. Dinis, como forma de contrabalançar e diminuir o poder e rendimentos do Bispo, como em geral é apontado pela historiografia<sup>5</sup>. Mas, acrescentamos nós, inevitavelmente também afectou, e bastante, os interesses dos mercadores e *vizinhos* do burgo, ao criar determinadas obstáculos ou imposições que visavam reduzir o tráfego marítimo e terrestre que “desaguava” no Porto, procurando desviar parte dele para Gaia e Vila Nova. A questão dos “caminhos defesos de Gaia” era um dos obstáculos levantados aos *vizinhos* do Porto – e a todos os que não fossem *vizinhos* de Gaia ou de Vila Nova – à circulação num dos eixos mais importantes da cidade: o caminho do Sul, de onde vinham vinhos, cereais, azeite, madeira para a tanoaria e muitas outras coisas para o Porto. Tratava-se de proibir a circulação pelos caminhos mais directos e aprazíveis que atravessavam Gaia e Vila Nova em direcção à zona ribeirinha – e daí à passagem para o Porto –, obrigando todos os que não fossem *vizinhos* destes dois concelhos a utilizar um outro caminho mais sinuoso e menos directo, que obrigava à passagem próximo do castelo de Gaia, onde se centralizava a cobrança de portagens e outros direitos deste concelho e do rei. Assim, parece-nos que se visava dificultar o tráfego e circulação com o Porto, procurando ao mesmo tempo tornar mais atractivo o comércio marítimo e fluvial a partir dos cais de Gaia ou de Vila Nova<sup>6</sup>. Este

---

<sup>4</sup> Cf nota 4 onde explicamos que o *termo* do Porto foi alargado em 1369, mas Gaia e Vila Nova apenas em 1384 foram incorporadas.

<sup>5</sup> Cf. o Foral de Gaia de 1255 e o de Vila Nova de 1288 (existem várias cópias em diferentes locais; entre outras, por exemplo, CC, I-II, 189-202); J. Guimarães, *Gaia e Vila Nova ...*, p. 63-82; G. Guimarães, J. Afonso e R. Prata, *O Foral de Gaia ...*

<sup>6</sup> CC, VI-II, 24-25, de 1331, Junho, 6, Santarém. DM 2, p. 55-57 e Nota XXIII de Magalhães Basto, in DM 2, p. 426-428. E Gonçalves Guimarães, *Gaia e Vila Nova ...*, p. 116 e em geral 115-117. Desde Afonso III e sobretudo D. Dinis foram sendo feitos acordos entre bispos do Porto e reis impondo uma divisão do comércio fluvial e do marítimo e respectivos rendimentos fiscais, entre os concelhos das duas margens. Estabelecendo-se que dos navios que entrassem pela foz do rio, 1/3 acostassem obrigatoriamente nos concelhos régios de Gaia e Vila Nova. Tanto quanto sabemos tal acordo não deve ter sido cumprido, ou se o foi, durou pouco tempo,

problema de livre circulação pelos caminhos destes dois concelhos da margem esquerda do Douro apenas se resolveu de forma definitiva, a contento dos do Porto, a partir da altura em que passaram a fazer parte do *termo* desta cidade. Até lá e com frequência encontramos queixas dos do Porto, ou de outras pessoas que não eram *vizinhos* de Gaia, nem de Vila Nova, como por exemplo por parte dos dependentes do Mosteiro de Grijó, por não poderem utilizar esses caminhos quando vinham ao Porto. E esta tradição de conflito em torno destes limites à circulação data, pelo menos, de inícios do século XIV, mas provavelmente já seria anterior, talvez desde a outorga do foral de Vila Nova, onde estas imposições já parecem existir. O castelo de Gaia parece assumir-se como símbolo dessa opressão e imposições sentidas pelos moradores do Porto, uma vez que esses constrangimentos de circulação obrigavam a passar próximo do castelo onde se cobriam direitos de passagem. Tal ajudará a explicar a aparente sanha com que os habitantes do Porto parecem ter arrasado por completo o castelo, por correr o boato de ter tomado partido pelo rei de Castela, contra o Mestre de Avis, no âmbito da guerra de independência. Castelo esse que nunca mais se reconstruiu; nada restando do edifício, nenhuns vestígios visíveis à superfície, ao ponto de, durante muito tempo, se ter desconhecido a sua localização exacta<sup>7</sup>. Note-se como os obstáculos à livre circulação são em geral identificados como parte dos bloqueios da economia medieval, impedindo a formação e desenvolvimento de mercados e espaços económicos *integrados*, elevando os custos de transporte, como autores como Epstein têm demonstrado. Para estes autores, os entraves à eficaz circulação, transporte e comércio de bens estão no cerne de muitos dos problemas da economia medieval<sup>8</sup>.

---

pois todos os indícios conhecidos apontam para o Porto concentrar a maior parte desse tráfego marítimo e fluvial. O próprio desenvolvimento, distinto, das margens esquerda e direita durante o século XIV é comprovado pela força e poder crescente dos mercadores do Porto – visível até na oposição que lideram ao poder do Bispo – sem contrapartida conhecida na margem sul. E a evolução final, com a incorporação de Gaia e Vila Nova no termo do Porto, comprova-o de modo inequívoco. Quanto ao tráfego fluvial vários acordos entre os reis e bispos, em particular no tempo de D. Dinis, impunham uma participação igual entre os três concelhos – Gaia, Vila Nova e Porto – no comércio desses produtos e respectivos rendimentos fiscais. Por isso existia a obrigação, em finais do século XIII e início do XIV, pelo menos, de o comércio de produtos de Riba Douro, sobretudo de vinhos, ser feito “na prancha”, ou seja nos navios em cima do Douro. Quanto a nós, esta imposição explica-se pela necessidade de assim os funcionários dos três concelhos poderem fiscalizar e fazer respeitar essa divisão e arrecadar os respectivos tributos (Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo...*, p. 65-79; António Cruz, “Os Bispos Senhores”, p. 201-219 e sobretudo convénio de 1283 na p. 213 (doc. de CC, II, p. 53) e na p. 227 acordo de 1317; e vários documentos como por exemplo, CC, VI-II, 29-32 de 1342).

<sup>7</sup> J. Guimarães, *Gaia e Vila Nova ...*, p. 63-82.

<sup>8</sup> Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 147-168; Mathieu Arnoux, “Travail, redistribution et construction...”, p. 273-298.

Os problemas com os “caminhos defesos de Gaia”, ou com as portagens indevidas cobradas por senhores de Riba Douro<sup>9</sup>, ou ainda com as portagens régias de Gondomar<sup>10</sup>, ocupam lugar destacado e constituem exemplos paradigmáticos de um conjunto de entraves à livre circulação e comércio, por vezes em locais muito próximos da cidade, quer por parte de senhores locais, quer do rei ou seus agentes, que os dificultavam e oneravam. Provavelmente uma parte destes problemas foram solucionados com o alargamento do *termo*, nos casos que passaram a ficar nele incluídos. Tal expansão do termo decerto que não resolveu todos os problemas; os coutos e honras continuavam a existir no seu seio, por exemplo. Mas diminuiriam bastante, sobretudo naqueles territórios que eram de administração directa do rei, como os concelhos de Gaia e Vila Nova. Em todo o caso, mesmo antes desse alargamento territorial, o concelho já conseguira minorar esses constrangimentos, procurando impor ou negociar soluções, queixando-se ao Rei, ou junto dos visados - senhores, concelhos, agentes régios, rendeiros de *direitos* da Coroa - quando acordos e costumes não eram respeitados<sup>11</sup>. Outros problemas, pelo contrário, só com o alargamento do termo se resolveram, como o “dos caminhos defesos de Gaia”. Sobretudo com o *termo* maior foi possível à cidade resolver parte dos constrangimentos e obstáculos à circulação existentes numa vasta área mais ou menos próxima a um nível ou escala regional e não meramente local, dada a dimensão desse termo. O Porto pode ordenar de forma mais articulada as actividades e práticas comerciais e de circulação nessa vasta área, em função dos interesses da cidade. Se por um lado pode ter contribuído para alguma liberalização da circulação no termo - ao acabar com algumas portagens, ou com práticas de caminhos interditos, como os de Gaia - por outro lado impôs outros constrangimentos aos territórios englobados no *termo*, através dum ordenamento muito limitativo e rígido em certos aspectos, como o condicionar o comércio venda de peixe e sal à entrada de “mantimentos”, em particular cereal, para cidade, impondo a todo o *termo* essas condições. Chegando mesmo a obrigar que as transacções de determinados produtos se realizassem exclusivamente na

---

<sup>9</sup> Os do Porto queixam-se ao Rei que “Recebem agravamento dos cavaleiros que moram em Riba Doiro que tomam portagens dos vinhos e das viandas que leuades para vosas herdades” (CC, VI-II, 24-25, doc. 15, de 1331, Junho, 6).

<sup>10</sup> O problema parecia ser provocado, ou agravado, pelos rendeiros das Portagens régias de Gondomar em Valbom (CC, VI-IV, 20-21, docs. 9 e 10 de 1364; e sobretudo CC, VI-IV, 54-56 (doc. 37), de 21, março, 1369).

<sup>11</sup> E é graças a tais queixas e reclamações ao Rei, por vezes em processos judiciais, que em geral podemos, hoje em dia, conhecer essa realidade. De facto, o concelho queixava-se quando senhores ou arrendatários de direitos régios não cumpriam o acordado, como no caso da portagem de Gondomar, ou de imposições de passagem que senhores de Riba Douro impunham. Caso dos documentos citados nas notas anteriores.

cidade, ou proibindo-se essa actividade comercial em todo o termo, incluindo nos locais onde ele era produzido, excepto se em contrapartida compradores vendessem mantimentos na cidade<sup>12</sup>. Ou seja uma reorganização das actividades e práticas comerciais e de circulação de bens em todo o *termo*, em função dos interesses da urbe.

### 3. O termo

O alargamento do termo do Porto em finais de Trezentos esteve obviamente relacionado com uma multiplicidade de interesses da cidade e decerto também do rei, pelo menos do ponto de vista fiscal e militar. O primeiro (ponto de vista), no sentido de alargar a base tributável da cidade e onde recorrer através da imposição de empréstimos mais ou menos forçados, quando necessário<sup>13</sup>. O segundo, com o objectivo de garantir a mão-de-obra necessária para a manutenção da muralha, como já foi destacado por vários autores. Preocupações comuns ao rei e ao concelho. Mas o alargamento do termo respondia também a outras pretensões e necessidades da cidade, decerto já antigas, como a de garantir o seu abastecimento, ser “mais honrada” e para as necessidades militares em termos de número de homens disponíveis<sup>14</sup>.

Existiam ainda um conjunto de preocupações do concelho, de ordem económica no sentido de poder ordenar um espaço económico relativamente vasto, de acordo com os interesses e necessidades da cidade. Também deste ponto de vista, era necessário um termo que estivesse “à altura”, ou seja de dimensão compatível com as necessidades e dimensão demográfica e económica da cidade. Em concreto, tal significava a capacidade de a cidade ordenar, do ponto de vista económico, um espaço que a tinha como centro. Desde cedo, a simples e “natural” capacidade de atracção da cidade não era suficiente para ordenar um tal espaço económico. Apenas deixar correr as “regras do mercado”, como hoje diríamos, ou

---

<sup>12</sup> Medidas que já anteriormente se aplicavam na cidade passam depois a ser impostas a todo esse extenso *termo*. Por exemplo o sal e o pescado, que passa a ser proibido vender mesmo em Matosinhos, Leça e S. João da Foz, onde era produzido, mas apenas na cidade em troca de certos produtos, ou nesses locais mas só se os compradores da fora do concelho mostrassem alvarás dos vereadores comprovando terem previamente vendido mantimentos na cidade. diz-se mesmo num desses documentos que “não pode ser a cidade viver com regimento e os seus termos viverem sem regimento, o que era contrário um ao outro e por que mais razam aguisada he que os termos sigam pelas ordenações das cidades que as cidades pelos foros dos termos” (DM, 2, 218-219, veração de 20 de Dezembro de 1393, entre muitos outros exemplos documentais).

<sup>13</sup> Exemplos vários ao longo do século XIV (CC, VI-II, 48-51 (doc. 33), de 1356, Abril, 30; CC, VI-IV, 43-45 (doc. 28), de 1368, Julho, 10).

<sup>14</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 169-170 e ss.

seja deixar que tal atracção e planificação ocorressem sem intervenção das autoridades, não parecia ser suficiente. Era necessário também ordenar de forma normativa, impondo regras e constrangimentos.

Com o alargamento do termo, o concelho passa a ter a capacidade legal de impor os seus interesses num espaço bastante mais vasto que anteriormente, espaço esse que passa a ser de forma ainda mais directa e forte do que até aí, liderado pela cidade. E em certos aspectos a cidade vai mesmo reordenar algumas das características económicas desse espaço, em função dos interesses e necessidades da urbe. É o caso do sal que passa a ter de ser vendido exclusivamente na cidade, e não em Matosinhos ou outros lugares do termo onde era produzido<sup>15</sup>. São as proibições à saída de pão da cidade, salvo excepções, e as medidas tendentes a atrai-lo - como a referida obrigação de vender sal e peixe na cidade -, agora aplicáveis em larga medida ao conjunto do vasto termo. No fundo, a já antiga política de atrair certos produtos para a cidade, como os cereais, e dificultar a saída dos mesmos e de outros, salvo garantia de, em troca, entrarem bens considerados necessários ou essenciais<sup>16</sup>.

Relativamente aos habitantes desse *termo* alargado podia agora a cidade constrangê-los pela força das leis. Exemplos disso, a obrigação de virem vender os produtos agrícolas à cidade, na feira da Rua Formosa, em 1413, desviada para S. Domingos, devido às obras naquela artéria<sup>17</sup>. Ou em épocas de crise cerealífera, obrigar os lavradores e habitantes do *termo* em geral a virem vender à cidade todo o pão que tivessem, descontando apenas o necessário para o autoconsumo e sementeiras<sup>18</sup>.

Certos conflitos e bloqueios que prejudicavam a cidade foram também resolvidos com o alargamento do *termo*. É o caso dos famosos “caminhos defesos de Gaia”, problema já atrás referido, que pensamos ter ficado resolvido com esta extensão do âmbito territorial das jurisdições urbanas. Por outro lado, a proibição de venda de certos produtos em certos lugares e obrigação de vender /comprar apenas na cidade, como sal e peixe, aplicavam-se não só aos moradores do *termo*, mas a todos aqueles que, vindos de fora, demandavam tais produtos. Ou seja, é

---

<sup>15</sup> DM, 2, 157-162, de 20 Julho 1392; ou DM, 2, 218-219, de 20 Dezembro de 1393, entre outros exemplos.

<sup>16</sup> Caso do sal e o peixe, por cereais. Ou os constrangimentos à venda de vinhos pelos não vizinhos, a proibição de saírem pela barra certos produtos, como o ferro e apetrechos para navios, excepto com autorização especial, quando se garanta a entrada de certos outros bens (cf., entre outros, DM, 40, 170-172, vereação de 21 de Abril de 1414, e os documentos citados nas notas anteriores).

<sup>17</sup> A.M.P., Vereações, Livro 3, fl. 68 e v.º, de 1413, Fevereiro, 25.

<sup>18</sup> DM, 40, 148-149, de 6 de Abril de 1403.

porque a cidade ganhou um *termo* tão grande, que pôde impor tais medidas num espaço económico bem mais alargado, tornando-as desse modo muito mais eficazes, reforçando assim a defesa dos interesses da urbe.

Concluímos esta reflexão sobre o alargamento do *termo* lembrando que, como é sabido, os concelhos medievais tinham várias características de “senhorio colectivo” e que era na relação entre a *cabeça* do concelho e o seu *termo* que tais aspectos se revelavam de forma mais patente. Mormente no caso duma cidade com o dinamismo e interesses económicos vastos e de âmbito comercial marítimo, como o Porto<sup>19</sup>.

#### 4. Modelo económico e funcionamento global do *mercado* no Porto

##### 4.1 Modelo global

Como vimos, com o alargamento do *termo* parte destas questões ficaram resolvidas, ou pelo menos só após esse alargamento certas medidas puderam ser implementadas. Mas a política e modelo económico global que a cidade procurava impor eram os mesmos que vinham de trás. Os dados do problema base que parecem manter-se na longa duração são os seguintes: a capacidade “natural” de atracção mercantil e económica da cidade parece que não era suficiente para satisfazer as várias necessidades da urbe, em particular a do seu próprio abastecimento. O argumento que a cidade do Porto era “lugar estéril” e que só pela mercancia e atracção de vários produtos à cidade ela se podia manter, que sozinha não podia produzir o necessário para o seu abastecimento básico, era recurso retórico frequente por parte do concelho, que acompanhava pedidos ou protestos dirigidos ao Rei, como bem evidenciou Armindo de Sousa<sup>20</sup>. Antes como depois do alargamento do termo. No entanto, pensamos nós que, descontando algum exagero próprio de um contexto retórico, antes do alargamento do termo não se tratava de mero formalismo ou *cliché*, mas pelo contrário correspondia em larga medida à realidade sentida e percebida pela cidade, ou pelo menos assim entendida pela sua elite dirigente. É que de facto encontrámos vasta legislação, concreta, prática, que revela essa mesma realidade, ou percepção dela, de que já

---

<sup>19</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 167-187.

<sup>20</sup> *Lugar estéril*, ou *rocha estéril*, eram qualificativo recorrente utilizado pelo concelho do Porto na argumentação que desenvolvia para pedir ou reclamar “coisas” do Rei, como Armindo de Sousa bem destacou (“Tempos Medievais” ..., p. 122-124 e 167).

demos exemplos. Depois do alargamento, parece-nos que as razões objectivas de tal argumentação que já seriam sobretudo retóricas.

Será pertinente lembrar que se para as sociedades actuais uma cidade não tem forçosamente de ter capacidade para se auto-sustentar de mantimentos básicos, pelo contrário isso raramente acontece, tal não era a realidade medieval. Vivemos hoje numa sociedade dita da *abundância*, com capacidades de produção e de transporte completamente distintas, sobretudo com mercados alargados e integrados, sem obstáculos a nível nacional, e nas últimas duas décadas até à escala Europeia. Tal é o inverso da realidade medieval onde a existência de obstáculos legais e fiscais impedia ou dificultava a existência de *mercados integrados* de nível regional, e ainda mais difícil de dimensão nacional – inexistentes, salvo alguma excepção – e que constituía um dos grandes obstáculos a um maior desenvolvimento económico da maior parte da Europa de então, como Epstein bem evidenciou<sup>21</sup>. Num período em que a subsistência básica nunca estava garantida, em que as crises cerealíferas eram frequentes, para uma cidade como o Porto, o facto de não ser capaz de garantir tais recursos a partir do seu próprio território, ou de espaço que dominasse, deveria parecer “terrível”, ou pelo menos muito pouco reconfortante, para quem desse facto tivesse consciência. Assim se compreende melhor a pertinência e necessidade das medidas tendentes a garantir o abastecimento mais básico, em particular de cereais, que atrás referimos.

Para outros tipos de produtos não seriam necessárias medidas tão impeditivas e restritivas para fazer chegar tais mercadorias à cidade, embora também existisse alguma legislação que procurava reforçar as tendências “naturais”, “de mercado”, de atracção da urbe, em favor dos seus interesses. De facto, essa atractividade “natural” – no sentido de não imposta pela via normativa – do Porto fazia convergir na cidade produtos para exportar, oriundos de um vasto *hinterland* do Norte e Centro do reino (e da própria produção urbana portuense, em menor grau), por um lado, e no sentido inverso, outros importados do Norte da Europa, destinados não só à cidade, mas a várias dessas mesmas regiões portuguesas, por outro. Constituía o Porto, como vimos, uma importante placa giratória de vários bens, tendo como base um comércio marítimo à distância, que através desta cidade se ligava a vários circuitos locais e regionais, que utilizavam

---

<sup>21</sup> Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 1-37 e 147-168.



as vias fluviais ou terrestres – ou mesmo marítimas, de cabotagem de curto alcance. Nuns casos, o Porto era de facto mera placa giratória, de trânsito, quando a origem e destino final de produtos se situava noutros lugares, quer fossem realizados por mercadores de outras vilas e lugares, como os de Guimarães, quer fossem realizados por mercadores da cidade, ou até em parcerias entre ambos. Nesses casos a cidade do Porto não se apresentava como destino, ainda que transitório, de tais mercadorias, mas apenas como mero ponto de passagem. Pelo contrário, outros circuitos e produtos acumulavam-se na cidade, quer importados de fora do Reino, quer de portos portugueses mais para sul, quer ainda oriundos do *hinterland* para serem vendidos no Porto ou matéria-prima para os mesteres da cidade.

Em qualquer dos casos, por questões logísticas de transporte os produtos teriam de ficar armazenados na cidade durante algum tempo, que poderia ser dias, semanas ou até mais. Sobretudo no caso dos produtos em que os seus donos quisessem esperar até decidir o que fazer com eles, em função da melhor oportunidade de negócio que surgisse, ou até à espera do tempo ou época mais favorável, ou simplesmente que navios se organizassem para partir. E isto tanto se aplicava a mercadores portuenses, como de fora do concelho, em particular de Braga, Guimarães e Ponte de Lima, por exemplo<sup>22</sup>. Note-se que práticas de açambarcamento e outras do género apenas eram proibidas pelo concelho relativamente aos bens de primeira necessidade para abastecimento da cidade, e não a outro tipo de mercadorias.

Desconhecemos em concreto como se processava e onde se efectuava o armazenamento de mercadorias, mas tinha de existir. O que parece é que até meados do século XIV grandes armazéns ou sequer edifícios destinados a armazéns e a armazenar não existiam. Encontramos é a prática de mercadores e outras pessoas alugarem casas, ou partes de casas, como lojas, ou de alguma forma se apropriarem ou usarem certas casas, para guardar os seus produtos: destas práticas temos exemplos vários, como o da casa do hospital dos Palmeiros em finais do século XIV, usado então por mercadores para armazenar<sup>23</sup>. Alguns

---

<sup>22</sup> CC, VI-IV, 58-60 (doc. 41), de 17 Agosto 1373; DM 2, 178, verificação de 1393, Março, 11; CC, VI-VI, docs. 36 e 37, respectivamente de 1392 e 1393. Nesses documentos se refere “os muitos haveres e mercadorias dos moradores de Braga e Guimarães e outros logares que entao tinham voz del rei de castela”, que estavam armazenados no Porto, em trânsito, e foram apreendidos pelos do Porto, por ordem do rei, “no tempo da guerra” com Castela.

<sup>23</sup> Documento de 1398 publicado inicialmente em CC, I, 131; e mais recentemente, e inserido em contexto documental mais vasto, por Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 37-40.

teriam talvez nas suas próprias casas, ou em casas de que eram donos, espaços onde armazenar. Talvez o próprio concelho disponibilizasse espaços para o fazer, embora não tenhamos encontrado dados que o mostrem. Em todo o caso, seriam sempre casas vulgares e não edifícios especialmente destinados a esse fim, que tanto quanto sabemos não existiam até essa altura. É durante a primeira metade do século XIV, durante o reinado de Afonso IV, por volta de 1329, que o rei constrói o seu *almazem* na cidade<sup>24</sup>. Este, além de funcionar como a alfândega régia, onde estavam sediados o almoxarifado e os funcionários da alfândega, funcionava também como armazém do Rei, mas ao que tudo indica também seria utilizado local de armazenamento por mercadores e outras pessoas<sup>25</sup>. Desconhecemos em concreto em que condições, com que contrapartidas e que pessoas usavam tal espaço como armazém. O certo é que parece ter sido a primeira estrutura construída na cidade para funcionar como armazém e durante muito tempo terá sido a única. Provavelmente não seria suficiente para as necessidades e continuar-se-ia a alugar casas para armazenar. Para o rei, desde que houvesse espaço, autorizar que aí se conservassem bens de outras pessoas ou instituições até seria uma forma de melhor os controlar. E talvez essa fosse, precisamente, a maior desvantagem que os mercadores poderiam encontrar. Mas aqui estamos apenas a conjecturar.

Moradores e *vizinhos* da cidade, como pessoas de fora, participavam desse comércio e circulação local e regional que convergiam para a cidade. A necessidade de atrair vendedores e produtos para a cidade era objectivo claramente assumido pelo concelho, de forma permanente. Este, tanto tomava medidas para atrair esses homens de fora da cidade e do concelho a virem vender e comprar na cidade, como, sobretudo depois do alargamento do termo, pela via normativa e impositiva, obrigava mesmo a vender e comprar certos produtos na cidade, proibindo o seu comércio noutros lugares do *termo*, incluindo nos locais onde tais produtos eram produzidos – como era o caso do sal e do peixe de Matosinhos e Leça (Moroça), entre outros, como já atrás referimos. Quanto aos habitantes do termo, a isto acresce outro tipo de imposições a que o concelho os submetia, como quando obrigava a virem à feira à cidade, ou a vender todo o pão de que não necessitassem em períodos de crise, como também já referimos.

---

<sup>24</sup> Cf. por todos, Manuel Luís Real, “A casa da moeda ...”, p. 5-6.

<sup>25</sup> Cf. por todos, Manuel Luís Real, “A casa da moeda ...”, p. 5-6.

Destes produtos que “a bem ou a mal” chegavam à cidade, alguns seriam predominantemente destinados à exportação para fora do Reino, outros sobretudo para um comércio regional e local, e outros ainda eram particularmente vocacionados para o abastecimento da cidade. E vários bens podiam simultânea e indiferentemente alimentar estas várias escalas comerciais, ou parte delas. Mas certos produtos eram mesmo objecto de forte condicionamento e controlo por parte das autoridades concelhias com vista garantir que se destinavam a um tipo de mercado específico: a exportação condicionada, proibindo essa venda para o exterior, excepto se com determinadas contrapartidas noutros bens<sup>26</sup>. E sobretudo para o abastecimento da cidade<sup>27</sup>. Vejamos alguns exemplos concretos.

No caso dos vinhos, peles e couros que chegavam à cidade, que também alimentavam as exportações, uma parte destes produtos era destinada ao mercado local e regional. Constituía uma forma de atrair outros bens de que a cidade necessitava, como cereais. O peixe e o sal, produzidos em larga medida pela cidade ou próximo dela, e no seu termo desde o alargamento, tinham grande procura a nível local e regional e a cidade utilizava-os coincidentemente como “arma de troca” para obter outros produtos essenciais à cidade, como os cereais. Por isso a proibição de vender sal e peixe no *termo*, excepto na cidade, com o objectivo de obrigar a aqui virem directamente os produtos locais e regionais, em parte trazidos por pessoas de fora da cidade e até do termo. Bens essenciais para a sobrevivência da cidade, em que se destacavam os cereais. O peixe e sal além de em si mesmos serem necessários ao abastecimento da cidade, também eram utilizados como forma de para aí atrair o cereal. Mas também eram importantes no comércio internacional, ainda que nesse caso fossem carregados noutros lugares, como Aveiro, ou fossem objecto de exportação pelos moradores do Porto em períodos em que não vigoravam tais proibições e limitações. Note-se que se em relação aos habitantes do *termo* o concelho podia expressamente e com força legal obrigar pessoalmente a virem à cidade a certas feiras, ou vender certos produtos na cidade, já relativamente aos moradores de fora do *termo*, o concelho apenas podia impor condicionalismos nos locais de venda de determinados produtos no concelho, desse modo “obrigando” também as pessoa de fora dele a virem à

---

<sup>26</sup> Como exemplo a autorização excepcional para João Pires Neto poder carregar 25 milheiros de sardinha, para fora do Porto, porquanto se obrigou a vender na feira da cidade dez moios de pão (DM, 40, 54-55, vereação de 26 de Novembro de 1401).

<sup>27</sup> Como em geral as medidas de atracção do cereal – por exemplo condicionando a saída de sal à entrada de pão - e proibição da sua saída da cidade, salvo algumas excepções, como já vimos.

cidade com seus produtos. Se o comércio de certos produtos era objecto de condicionalismos quanto a locais de venda, ou mesmo de restrições, e até proibições quanto à sua saída da cidade – casos do peixe, sal e cereais, em que o controlo da saída da cidade ou do concelho dos dois primeiros, funcionava como forma de atrair os últimos; outros estavam sujeitos a regimes fiscais especiais, como os vinhos – mas neste caso onerados de modo diferente, consoante fossem da produção de *vizinhos* da cidade, ou não. Outros ainda eram mercadorias de venda aparentemente livre e não condicionada, como nozes, mel, couros e peles, frutos, e muitos mais.

Se produtos como os vinhos, os couros e peles, o sal e o peixe, nozes, frutos e outros eram necessários quer para o comércio internacional, ou com Lisboa e sul do reino, quer também para o comércio regional e local, incluindo o próprio consumo da cidade; outros seriam essencialmente destinados ao abastecimento da urbe, e ao mercado local e regional. Estão neste caso grande parte dos produtos manufacturados na cidade, como sapatos, roupas e tecidos, produtos de ferreiros e de ourives, entre outros. E seriam também factor de atracção da urbe a esse nível local e regional, que em troca potenciava a vinda de produtos de origem rural para a urbe, por sua vez destinados quer a esse mesmo nível e local e regional, quer ao internacional. Desconhecemos com rigor o destino das produções dos mesteiros portuenses, apenas podemos supor que a maior parte não seria exportada para o estrangeiro, exceptuando quando muito os couros; mas destinar-se-iam sobretudo ao consumo da cidade ou ao comércio local e regional. Vinhos e couros, bem como peles, nozes e outros produtos naturais seriam os principais bens que do Porto saíam para *exportar*, quer para fora da cidade para mercados do sul do Reino, como Lisboa, quer sobretudo para o estrangeiro.

## 4.2 Mercados e rotas inter-regionais<sup>28</sup> e internacionais

Centremo-nos de seguida nas práticas e modelos das actividades mercantis marítimas dos mercadores do Porto que se direccionavam quer para outras cidades e regiões do Reino, como Lisboa, ou o Algarve, quer, e sobretudo, para fora dele. É que não se limitavam a actividades de “exportação” de produtos da cidade ou do seu *hinterland*. De facto, os mercadores e moradores do Porto não exportavam apenas aquilo que chegava à cidade, proveniente de um âmbito local ou regional, e os bens produzidos e transformados pelos mesteirais da cidade. Estes até parecem contribuir em grau reduzido, de forma directa, para esse comércio marítimo internacional e nacional. A esses bens, os mercadores portuenses acrescentavam e incorporavam outros valores e produtos. A Aveiro iam buscar sal, a Setúbal vinho e outros bens, a Lisboa produtos vários e ao Algarve frutos secos, passas, amêndoas e figos. Peixe em vários locais, além do Porto, como Setúbal. Estes diversos produtos portugueses, oriundos de diferentes regiões, do Porto e do Norte do Reino, até ao Algarve, eram incorporados nos negócios e trajectos dos mercadores do Porto. Uma parte desses produtos era objecto de transacção e transporte realizado pelos homens e navios do Porto entre vários locais do reino (por exemplo, entre o Porto e Lisboa, ou Setúbal ou Algarve, ou entre uns e outros). Outra parte engrossava as cargas com destino ao estrangeiro, em particular para a Flandres e Europa do Norte, onde se ia buscar sobretudo os panos de qualidade, mas também

---

<sup>28</sup> Preferimos a expressão que remete para relações entre regiões – sobretudo portuguesas, mas podiam ser outras, em particular da Galiza, ou de Castela -, à de mercado nacional. É muito discutível se nesta altura é legítimo falar em tal realidade. Pensamos que não, que não existia ainda, do ponto de vista económico, um mercado que possamos apelar de nacional. No mínimo, é muito discutível. Daí nossa preferência por essa expressão. É que a existência de uma entidade política como o Reino de Portugal não implica necessariamente que existisse mercado nacional. Que Portugal fosse então constituído por espaços económicos e mercados regionais sim, sem dúvida. Com relações privilegiadas entre essas regiões, consequência de pertencerem à mesma unidade política e ao mesmo Rei, também aceitamos e até nos parece mesmo que será a dimensão e perspectiva ideal para entender estas questões. Pois o facto de serem regiões económicas que pertenciam ao mesmo espaço político não era irrelevante, pelo contrário (existiam leis e disposições aplicáveis aos portugueses, distintas das aplicados aos estrangeiros, por exemplo). Só que além disso, também os direitos, privilégios e restrições variavam muito de região para região e de concelho para concelho, entre si, e consoante o indivíduo fosse *vizinho* do concelho, ou não. Por tudo isto, é legítimo e mesmo obrigatório para captar a inteligibilidades dos processos, designar e distinguir o comércio internacional – através da presença de mercadores portugueses no estrangeiro, como também de mercadores estrangeiros no Reino -, daquele realizado dentro do espaço nacional. Mas este, quando não era de âmbito local ou regional, devemos apelidá-lo de inter-regional, dada a inexistência de um espaço e mercado integrado nacional. Tal é de resto a opinião de vários especialistas (cf., entre outros, Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 12-37, esp. 36-37; e 147-168). Refira-se ainda que para autores como David Justino, como é sabido, só no século XVIII ou XIX se cria um tal mercado e espaço económico nacional, o que também pode ser discutível, pois existem provavelmente expressões anteriores pelo menos parcelares. No entanto espaços económicos regionais, mesmo de âmbito alargada do tipo região Norte, ou parte dela, como pensamos ter mostrado para o Porto do século XIV, isso pensamos que se foi construindo e já existiria nos séculos XIV e XV, ao contrário do que em geral este e outros autores *modernistas* e *contemporaneistas* assumem e defendem. Mas isso é discussão para outros contextos, que não o da presente tese.

especiaria, penas e outros objectos de luxo, e de passagem por Castela e Galiza madeiras, minerais, peles, em troca de panos. Sabemos que os mercadores do Porto, e portugueses em geral, também se deslocavam para sul, frequentando portos mediterrânicos, sobretudo peninsulares, e mesmo para o “Além Mar”, ou seja o Norte de África. Mas no caso do Porto, os documentos apontam com muita insistência o Norte da Europa como os principais destinos fora do reino: a Flandres, a França, a Inglaterra e até a Irlanda, e as costas norte da Ibéria, de passagem<sup>29</sup>.

Por outro lado, note-se que a participação neste comércio internacional das gentes do Porto não se limitava aos mercadores, mas também a vários outros moradores da cidade, como mesterais, que participavam por conta própria, em associação, ou individualmente, nesse comércio, em diversas escalas, consoante as possibilidades de cada um. Por vezes certos mesterais ou outros moradores da cidade, que não apenas os mercadores, até iam pessoalmente à Flandres e a outros locais fazer negócios, como encontramos alguns exemplos<sup>30</sup>.

A atestar a importância do comércio marítimo praticado pelos mercadores e gentes do Porto, mas neste caso sobretudo relacionada com os primeiros, ao que parece, destaca-se ainda a existência de uma *Bolsa de mercadores*, à semelhança da que também existia em Lisboa, ou seja uma modalidade de seguro marítimo dos mercadores e moradores da cidade no Porto, que datava, pelo menos, de meados do século XIV, senão antes, e que estando suspensa desde a morte D. Fernando, foi restaurada em 1402, por iniciativa dos homens-bons e concelho do Porto, e autorizada, a pedido deles, por D. João I<sup>31</sup>. O que nos parece ser de salientar é que

<sup>29</sup> Cf A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 123-180; Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*; Filipe M. M. Themudo Barata, *Navegação, comércio ...*, entre outros.

<sup>30</sup> Por vezes encontramos queixas de mercadores e homens bons, de que “antes” apenas carregavam nas naus, por imposição normativa os moradores da cidade e alguns notáveis das vilas e cidades d’arredor e “agora” qualquer um da cidade ou do termo e d’arredor, quer mesteiral como outro qualquer que não eram mercadores e se deslocavam à Flandres e outros lugares para fazer comércio por conta própria, por desconhecimento e ignorância faziam maus negócios, vendendo barato e comprando caro e estragando também o trato do mercadores portuenses, “profissionais” da mercancia (DM, 44, 77-78 vereação de 9 de Janeiro de 1432, embora fora da cronologia em estudo, parece-nos bastante elucidativo de várias práticas).

<sup>31</sup> DM, 40, 86-89, vereação de 1402, Janeiro, 24; documento referido também por vários autores, como Jaime Cortesão, *Os Factores Democráticos ...*, p. 116-118, citando Gama Barros; e mais recentemente Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 237. De facto esta Bolsa portuense existiria, pelo menos, desde meados de Trezentos, pois diz-se nesse documento de 1402 que ela existiu durante muito tempo, “no tempo dos reis anteriores”, embora suspensa desde a morte daquele rei. Jaime Cortesão suspeitou mesmo que a sua origem dataria já de 1293, data da criação dum famoso seguro marítimo de mercadores portugueses, sediado em Portugal e na Flandres (Jaime Cortesão, *Os Factores Democráticos ...*, p. 116-118). Mas segundo Damião Peres havia sido criada no tempo de D. Fernando, por volta de 1377/80 (Damião Peres, “O Século XV: ...”, p. 67-70). Esta bolsa de seguros marítimo parece que não deve se confundida com uma outra bolsa, este sim de mercadores, que teria a sua casa na Rua Nova, embora o local exacto seja discutível. Em 1412, um grupo de mercadores da cidade, pede ao rei para lhe ceder umas casas na Rua Nova, para aí poderem ter o seu armazem e local de reunião. Para Amândio Barros tratava-se de uma bolsa apenas de mercadores, e em concreto restringida à elite mercantil da cidade. (Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, I, p. 108-111). Ao contrário desta, a bolsa de seguro marítimo muito provavelmente não teria nenhum espaço

a vereação de 24 de Janeiro de 1402 regista a decisão concelhia nesse sentido, após um pedido anterior ao rei, feito pelo concelho, a que o monarca responde, em carta de 1397, condicionando o seu deferimento à aprovação dessa medida em assembleia alargada de vizinhos e moradores (que corresponde a esta vereação de 24 de Janeiro de 1402). Esse seguro era pensado para suprir as eventuais *necessidades* de todos os mercadores e navios da cidade e comarcas, cobrando-se sobre todas as mercadorias carregadas e descarregadas na cidade. Como alguns de fora da cidade se recusavam a pagar, o concelho fizera o requerimento ao rei para que este tornasse essa bolsa obrigatória – ou seja de cada mercadoria carregada na cidade, cobrava-se um quantia pré-determinada que revertia para ela – como era a prática antes da guerra de 1383/85. O monarca faz depender a reactivação dessa bolsa e imposição das obrigações respectivas, extensíveis a todos os que carregassem na cidade, à aprovação em assembleia alargada – “todos os do concelho ou a maior parte dele”, que se traduziu na prática em chamar todos “os vizinhos e moradores da cidade”. O que, quanto a nós, prova três coisas: que muitos de fora da cidade e até do concelho utilizavam a cidade como plataforma logística para o transporte marítimo; que se considerava assunto do interesse de todo o concelho – entenda-se cidade, sem o *termo* – e não só de mercadores: o que era resultado por um lado do interesse fulcral e transversal a toda a sociedade portuense que as actividades marítimas representavam, sob as diversas formas que temos procurado mostrar; e por outro da participação directa no trato mercantil marítimo de *vizinhos* e moradores não mercadores. Ou seja, de modo geral, que grande parte da actividade económica do Porto estava de alguma forma ligada ao tráfego marítimo. Finalmente, em terceiro lugar, que a cidade dominava o seu *termo* – como era habitual – que não foi sequer *ouvido*, *nem achado* na tomada desta decisão. E que o concelho, com o apoio régio, tinha assim a capacidade de impor normas a todos os que quisessem utilizar o Porto como entreposto logístico comercial-marítimo, fossem do concelho ou de fora dele<sup>32</sup>.

Quanto às rotas que os mercadores portuenses faziam com destino a portos estrangeiros, tanto encontramos viagens que partiam do Porto directamente para os destinos do Norte da Europa, como parece também ser vulgar rotas partindo do

---

físico que lhe servisse de sede, nem necessitaria de ter. Ou será que existiu alguma relação entre as duas *bolsas*, *quicá* até uma fusão? É matéria para posterior investigação centrada no século XV.

<sup>32</sup> Conclusões que desenvolvemos partindo da análise da vereação referida de 1402 e da carta régia de 1397 nela incluída (DM, 40, 86-89: vereação de 1402, Janeiro, 24).

Porto com destino a certos lugares para sul do Reino, e daí seguindo depois directamente para a Europa setentrional. Era o caso, por exemplo, de navios que partiam do Porto com destino ao Algarve, transportando decerto alguns bens e produtos carregados no Porto para os mercados estrangeiros, mas também com lastro em pedra - pedra esse que seria objecto de dádivas a amigos algarvios (e justifica-se a sua importância pela escassez de granitos nessa região)<sup>33</sup> – depois trocado no Algarve por vinho e frutos (figos e uvas em particular), que iam buscar inclusivé ao interior algarvio, segundo afirmam os mercadores do Porto. E daí, com a carga algarvia mais a portuense nos seus cascos, partiam directamente com destino à Flandres, sem parar no Porto<sup>34</sup>.

Seguidamente será importante destacar uma outra dimensão do “modelo de negócio” das gentes do Porto e em particular dos seus mercadores e *homens-bons*. Paralelamente com o comércio marítimo de que acabamos de falar, uma outra actividade complementar e interligada, mas que podia ser autónoma, era o transporte marítimo. Este surge por vezes como actividade distinta da primeira. Ou seja a cidade especializou-se no desenvolvimento das actividades marítimas de comércio, mas também de navegação e transporte marítimos. É que este último, tanto o encontramos ao serviço dos negócios das gentes do Porto, como também dos negócios de outros de fora da cidade, disponibilizando para tal o serviço dos seus navios, com as respectivas equipagens, mestres e os donos das embarcações.

E esta actividade de comércio, de transporte ou mista era realizada fosse partindo do Porto, directamente para o estrangeiro, fosse fazendo escalas intermédias noutros portos do reino, em geral para sul, antes de rumar a Norte da Europa; fosse ainda, apenas como serviço de transporte marítimo partindo de portos do sul, em particular de Lisboa<sup>35</sup>. Paralelamente também se regista uma outra situação: na cidade do Porto, mercadores – ou outras pessoas - de fora da cidade, em geral da região de Entre-Douro-e-Minho, sobretudo de Braga e

---

<sup>33</sup> E a importância que tal pedra teria no Algarve é bem atestada pelo facto de ser com frequência apreendida pelas autoridades locais, impedindo assim os mercadores portuenses de as dar a “amigos”, segundo as queixas que aqueles apresentam ao Rei, o que indicia a importância que a pedra teria no Algarve (CC, VI-II, 76-77 de 25 Agosto de 1361).

<sup>34</sup> Tal se depreende expressamente de alguns documentos (como por exemplo CC, VI-II, 24-25, de 1331, Junho, 6; ou CC, VI-II, 76-77 de 25 Agosto de 1361; CC, VI-VI 68 (também publicada em Silva Marques I, nº 216, p. 223-227, doc. de 18 de Agosto, 1410, o Regimento da Alfândega do Porto).

<sup>35</sup> Exemplo de navios portuenses que vão para Lisboa para fazer transportes para os mercadores lisboetas, por exemplo levando peixe para o Norte da Europa em CC, VI-II, 24-25, de 1331, Junho; CC, VI-VI 68 (também publicada em Silva Marques I, nº 216, p. 223-227, doc. de 18 de Agosto, 1410, o Regimento da Alfândega do Porto).



Guimarães, utilizam a cidade, suas infra-estruturas e navios com respectivas tripulações, como transportadores dos produtos que mercanciam, o que por sua vez podia ser feito, ou não, em associação com mercadores do Porto. Por outras palavras, utilizam a capacidade instalada da cidade em termos exclusivamente de transporte marítimo, ou então como sócios de mercadores da cidade<sup>36</sup>.

Concluindo, a cidade do Porto, além do comércio, tinha também a capacidade de fazer transporte marítimo e as duas coisas podem ou não andar associadas. Esta constatação e distinção é muito importante, mas muitas vezes não é tida em conta pela historiografia, englobando-se tudo como comércio marítimo. Ainda que os mercadores pudessem ser ao mesmo tempo donos de navio, ou mais frequentemente partilhando a respectiva propriedade, as coisas parecem ser distintas: o comércio e negócios, por um lado, e o serviço de transporte marítimo, por outro. Assim seria correcto dizer que a cidade se especializou não só no comércio em vários níveis e escalas, e em particular no marítimo de longa distância, mas também no transporte marítimo desse mesmo âmbito. As duas coisas podiam andar frequentemente associadas, mas eram actividades distintas, mesmo se por vezes, mas nem sempre, mercador e dono do navio, ou de parte dele, fossem a mesma pessoa. A capacidade de fazer transporte marítimo é distinta, pois também podia ser desenvolvida de forma separada do comércio, realizando esse serviço para mercadores de fora da cidade que a ela vinham para esse fim, ou deslocando-se os navios a outras cidades, em particular Lisboa, para aí oferecer ou executar esses serviços de transporte marítimo. E mesmo entre mercadores e vizinhos da cidade, muitas vezes os mercadores ou aqueles que levam e trazem produtos não coincidem com os donos dos navios e sua equipagens<sup>37</sup>. O ser dono ou senhor de navio, muitas vezes em sociedade, devia ser em si mesmo lucrativo; e vemos que tanto mercadores da cidade como outras pessoas o podiam ser, mas em geral conhecemos mal essa realidade<sup>38</sup>. Assim se explica a necessidade de funcionários específicos para fazer a distribuição dos

---

<sup>36</sup> Exemplo que o Porto seria uma placa giratória de transportes e mercancia, que funcionava como entreposto comercial marítimo para os mercadores do Entre-Douro-e-Minho, pode ser atestado pela apreensão pelo concelho do Porto de produtos que mercadores de Braga, Guimarães e Ponte-de-Lima tinham armazenado na cidade, no tempo da Guerra da Independência. Pensamos tratar-se de produtos que estavam em trânsito na cidade, no âmbito do transporte marítimo internacional que ela centralizava e desenvolvia (cf. documentos citados em nota anteriores).

<sup>37</sup> Até porque, por uma questão de partilhar riscos, faria mais sentido que um mercador ou empresário detivesse a posse partilhada de alguns navios, do que a totalidade de um só.

<sup>38</sup> Faltam estudos sobre estas questões; ver sobretudo Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, I, p. 711-754, embora centrado no século XVI; Henrique da Gama Barros, *História da administração pública ...*

fretes dos navios entre os interessados, fossem eles moradores do Porto, mercadores e não mercadores, como também mercadores e pessoas de fora. Referimo-nos aos *fretadores*. Através deles o concelho impunha regras e ordem no *fretamento* de navios e cargas<sup>39</sup> e por aqui se observa que tanto mercadores e outros vizinhos da cidade, como mercadores e outras pessoas de fora do concelho os podiam fretar. Estes questões também indiciam que a procura de alugar espaços ou *fretes* nos navios era maior que a oferta, ou pelo menos em termos de garantir uma ordem “justa” e evitar demoras excessivas até conseguir alugar fretes, o que podia ser ruinoso para os negócios ou mercadorias. Transporte marítimo e comércio marítimo eram portanto duas actividades distintas, ainda que estreitamente associados, mas que não se devem confundir<sup>40</sup>.

Em todo o caso, em toda a região Norte ou Norte/Centro, o Porto seria muito provavelmente aquele porto que maior quantidade de rotas em variedade de destinos e em quantidade de navios oferecia; provavelmente apenas Lisboa o suplantaria e vemos como os navios do Porto também faziam fretes para as gentes de Lisboa. Talvez os preços fossem mais elevados e daí o lucro dos fretes também maior. E note-se que o inverso não encontrámos, ou seja navios de Lisboa, ou de

---

<sup>39</sup> CC, VI-IV, 26-31, doc. 14 e 14-A, de 1365; CC, VI-IV, 38-40, doc. 23, de 1367; CC, VI-IV, 58 (doc. 40), de 1372. Nestes documentos encontrámos exemplos de problemas que se verificavam quando esses funcionários não existiam, como aconteceu em alguns momentos, com acusações de mercadores de fora da cidade do Porto, e também de pequenos mercadores, ou mesterais e vizinhos da cidade que participavam nesse comércio internacional numa escala reduzida, acusando os armadores ou senhores de navios de fazerem conluio com os grandes mercadores da cidade, prejudicando os restantes. Uma parte destes, pelo menos, em alguns momentos não queriam que existissem fretadores e conseguiram impor isso durante algum tempo. Em concreto tal traduzia-se em termos de espaços disponíveis nos navios e *fretes* que cobravam pelo transporte. Os fretadores, quando existem, eram oficiais jurados escolhidos pelo concelho e parece que confirmados pelo rei. Cf. também bibliografia sobre fretadores e organização do transporte e comércio marítimo: A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 171-176; e Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ... I*, p. 100-102; nas páginas seguintes analisa os do século XVI; Henrique da Gama Barros, *História da administração pública ...*

<sup>40</sup> Em concreto, o processo parece ser quando se anunciava que um certo navio ia partir para um determinado destino, as pessoas interessadas, da cidade como de fora, podiam apresentar-se e negociar o espaço que necessitavam para o transporte de seus produtos, ou pessoas. E muitas vezes com intuídos comerciais, de participarem, ainda que numa escala reduzida, num comércio internacional que podia ser bastante lucrativo. Quando existiam fretadores, que actuavam em nome do concelho, impunha-se alguma ordem na distribuição do espaço disponível em cada navio, com a preocupação expressa de garantir que todos os interessados encontrassem algum e evitar que apenas os grandes mercadores o garantissem. E além disso controlavam os preços praticados por esses fretes – parece que o concelho impunha preços, ou pelo menos limites máximos, fixos ou deixando ao “bom senso” dos fretadores. Quando não existiam fretadores, como por vezes aconteceu, decerto por pressão de alguns interesses, talvez dos grandes mercadores, encontramos elementos que apontam para a existência de conluios entre armadores e os mercadores mais importantes, que prejudicavam sobretudo aqueles que queriam participar no comércio ou transporte de produtos numa escala pequena e os mercadores e outras pessoas de fora da cidade. Ou não arranjavam espaço nos navios para os seus produtos, ou apenas a preços muito elevados. Note-se que tudo isto indicia e apenas faz sentido, em épocas em que a procura de transporte marítimo internacional fosse superior à oferta desse serviço, ou seja de navios e tripulações para o realizar. Seria essa a situação normal durante a maior parte do período aqui em estudo? Não sabemos; os dados de que dispomos são circunstanciais, não nos permitem estabelecer a evolução no tempo. Apenas podemos constatar que em alguns momentos assim foi e que não nos parece que fossem épocas excepcionais.

outras partes, virem fazer fretes para os do Porto, o que não significa que tal não pudesse suceder. Estes aspectos mostram a importância que tinha na cidade a componente de transporte marítimo, independentemente do comércio. A capacidade instalada neste sector devia ser de dimensão considerável na cidade. São de resto conhecidos os testemunhos coevos, e as Crónicas pouco posteriores, que destacam a quantidade de navios que existiam no Porto e até construídos na cidade. Claro que também mostra que Lisboa teria um volume de negócios muito superior ao Porto, como é óbvio<sup>41</sup>.

Daí que a atractividade da cidade à escala de toda a região Norte - até talvez de Caminha até Lisboa - fosse sem dúvida em larga medida fruto do comércio que fazia mas também da capacidade de oferta de transporte marítimo que podia facultar a quem necessitasse.

### 4.3 Conclusão

Como balanço final, podemos afirmar que em termos gerais o Porto possuía forte atracção no âmbito do comércio marítimo internacional e nacional. O primeiro, voltado sobretudo para o Norte da Europa, o segundo para o Sul do Reino – não invalidando, no primeiro caso, relações com o Sul mediterrâneo e atlântico, mas menos frequentes e importantes; e no segundo caso relações marítimas de curta distância, de âmbito mais local ou regional. Era, sem dúvida, o grande porto do Norte do Portugal, desde pelo menos os inícios do século XIV, se não mesmo já desde o século anterior. Afirmava-se como o grande porto de importação e exportação por via marítima do Norte do reino, incluindo vários territórios a Sul do Douro, quer da faixa litoral, quer do interior. Destacava-se o papel do eixo fluvial do rio Douro, complementado por várias rotas terrestres que no Porto confluíam, onde se fazia a ligação com os diversos trajectos marítimos nacionais e internacionais. Condições naturais e humanas fizeram com que a apetência para o comércio e simultaneamente para a navegação e transporte marítimo “fizessem a sua fortuna”, para utilizar uma expressão *braudeliana*.

A grande vantagem do Porto e razão do seu sucesso prende-se com condições naturais e humanas no contexto da época: o dinamismo das suas gentes,

---

<sup>41</sup> De resto a importância comercial de Lisboa, de dimensão única no reino, não carece de grande demonstração. Faz falta, isso sim, estudos de pormenor cf. por todos, A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 149-150 e ss.; ou percorrer a documentação compilada por Silva Marques, nos *Descobrimentos Portugueses ...*

mercadores, marinheiros e muitos outros, incluindo mesterais, mas também todo um conjunto de facilidades que a colocavam como centro de comunicações, transportes e comércio no quadro de todo o Norte e Centro/Norte do reino.

A cidade oferecia aos interessados, incluindo mercadores e gentes de fora da cidade, dois níveis distintos de atracção. O comércio marítimo, por um lado e a navegação e transporte marítimo por outro, duas actividades que atraíam pessoas e bens à cidade. Não eram apenas os mercadores da cidade que se dedicavam a esse comércio marítimo, mas também outras gentes da cidade, de pequenos ou médios cabedais, como alguns mesterais, que dentro das suas possibilidades podiam participar directamente e por si nesse comércio. E também mercadores e pessoas de diferentes estatutos de fora do concelho. Entre os exemplos conhecidos, destacam-se mercadores de Guimarães, Braga e Ponte de Lima, ou vários Abades e Priores de Mosteiros e Igrejas de Riba Douro, como já referimos. De modos obviamente bem distintos ambos estes grupos participavam de forma continuada e sistemática no comércio de bens através do Porto. No primeiro caso utilizando a cidade como mero local de trânsito, recorrendo aos serviços de transporte marítimo, internacional ou para sul do Reino, aí concentrados, independentemente de também aí realizarem, ou não, práticas comerciais. Ou usando a cidade como um mercado para um produto específico, os seus vinhos, no caso dos Abades de Riba Douro, destinando-se à exportação, ou não.

Esta dupla atractividade da cidade, por um lado comercial ou mercantil, por outro de capacidade de transporte marítimo, fazia ligar as rotas atlânticas, em particular com o Norte da Europa, sobretudo França e Flandres, com Lisboa, Algarve e outras partes do Reino e eventualmente ainda com rotas do Sul, africanas ou mediterrâneas. Através do Porto, todas essas rotas se ligavam, por sua vez, com percursos e mercados locais e regionais, através de vias terrestres e fluviais, no caso do Douro.

## **5. Mercadores estrangeiros**

Desde inícios do século XIV, e mesmo já no século anterior de modo mais esporádico, vai surgindo legislação ao nível do Reino que visava proibir os mercadores estrangeiros de fazerem comércio em Portugal, excepto em Lisboa e

quando muito nos portos algarvios<sup>42</sup>. Aparentemente tal legislação tinha o apoio dos mercadores do reino, ou pelo menos dos de Lisboa. Mas os do Porto também apoiam claramente essas medidas ao longo do século XIV. Estes mercadores queriam ter o monopólio, relativamente aos estrangeiros, de fazer comércio no reino, excepto em Lisboa. Ou seja seria apenas nesta cidade que os estrangeiros podiam comprar bens, e pelo menos aqueles produzidos fora de Lisboa seriam em larga medida comprados aos mercadores portugueses, que assim faziam de intermediários obrigatórios, garantindo para si boa parte dos lucros. E isto é particularmente relevante, se tivermos em atenção que a maior parte dos produtos que interessavam aos estrangeiros não eram produzidos em Lisboa. Isto seria do interesse dos mercadores de Lisboa, por razões óbvias, mas e dos mercadores do resto do reino? Em princípio mercadores portugueses de fora de Lisboa também poderiam fazer comércio na cidade, ainda que por vezes em condições fiscais menos vantajosas, no caso de certos produtos<sup>43</sup>. Mas para mercadores e gentes de muitas terras do reino não seria fácil ir com frequência a Lisboa; poderia para eles ser mais vantajoso vender nas suas terras a estrangeiros; poderia fazer aumentar a procura de certos bens e subir os preços. Já mercadores como os do Porto, que parecem apoiar essas medidas, não só teriam facilidade em se deslocar e iriam de facto amiúde a Lisboa, como a sua estratégia seria apostar em levar directamente os produtos aos portos estrangeiros e trazer de lá as mercadorias pretendidas, o que se nos afigura como particularmente relevante. Ou seja garantir o monopólio, ou pelo menos posição largamente dominante, na navegação e comércio entre o

---

<sup>42</sup> E até já no século XIII, como se pode observar na *Lei de Almotaçaria* de 1253 onde já se encontram medidas proteccionistas desse tipo (*Lei de almotaçaria ...*, p. 18 da tradução). Exemplos desse género de legislação também se encontram em 1375, por exemplo (Jaime Cortesão, *Os Factores Democráticos ...*, p. 113 e ss.). Também encontramos vários exemplos de queixas do concelho do Porto ao rei, ou de mercadores portuenses à vereação, quando essa legislação não estava a ser cumprida. Por exemplo em 1391, a pedido dos mercadores de Lisboa, Porto e outros lugares, o rei renova a proibição de mercadores estrangeiros andarem a comprar pelas terras: só em Lisboa podiam comprar panos e outras mercadorias (CC, VI-VI, doc. 35, de 1391); noutro exemplo, verificamos que na vereação surgem queixas de que mercadores ingleses vieram este ano para o Porto, em particular um Arman, vendendo a retalho pela *província*, o que era proibido. Remetem para Ordenação Régia que interditava que eles vendessem fora da cidade de Lisboa. E a vereação decide mandar dois homens do Porto inquirir se isto era verdade (DM, 2, 157-162, vereação de 1392, Julho, 20). E bastante depois do período que aqui estudamos continuam em vigor pelo menos grande parte dessas proibições e são os próprios mercadores do Porto que denunciam e se queixam sempre que tal não era cumprido. Por exemplo em 1448 o concelho continua a afirmar a existência da proibição de mercadores estrangeiros comprarem couros ou mercadorias de *aver de peso*, nem ninguém deste reino fazer companhia com eles, salvo em Lisboa. E que esta ordenação era desrespeitada por um Genovês que andava a comprar couros pela comarca de Entre-Douro-e-Minho associado a dois mercadores portuenses, irmãos, o que era interdito (DM, 40, 388-390, vereação de 1448, Dezembro, 30), entre muitos outros exemplos do mesmo género. Para uma visão global desta questão e sem esquecer o *reverso da medalha*, os privilégios que mercadores estrangeiros, simultaneamente, obtinham em Portugal, ver A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p.150-180, esp. 177-179.

<sup>43</sup> A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p.122-180; ou cf. o *Foral da Portagem* de Lisboa de 1377 (Silva Marques, *Descobrimentos ...*, Suplemento ao vol. I, n.º 42, p. 51-62).

Porto e as cidades e mercados estrangeiros, sobretudo os do Norte da Europa. Assim, como se compreende, estes interesses dos mercadores do Porto, que apenas em parte, nas suas motivações, coincidiam com os de Lisboa, podiam ser opostos aos dos mercadores de outros lugares. Mas outros podiam ser coincidentes. Por exemplo relativamente aos mercadores de Guimarães e Braga, que utilizavam com frequência o Porto como placa giratória, comercial e de transporte marítimo, desconhecemos qual a sua posição sobre esta questão. No entanto desconfiamos que provavelmente também não queriam mercadores estrangeiros pelo *sertão*, pois contribuiriam para fazer alçar preços e até esgotar produtos. Para quem tivesse acesso e interesse directo no comércio marítimo à distância, como esses mercadores vimaranenses, por exemplo, a presença de mercadores estrangeiros podia ser indesejável. Mas apenas relativamente aos do Porto podemos atestar essa posição, que era a da maior parte dos mercadores representados pelo concelho. Individualmente alguns teriam interesse na presença de estrangeiros, desde que se associassem eles. A legislação proibia expressamente tais *companhias* ou *comandas*, através das quais, para contornar a lei, mercadores ou outros portugueses andavam pela província a comprar couros e outros bens, aparentemente para eles, mas na realidade actuando como *testas-de-ferro* de estrangeiros. Que alguns mercadores da cidade o fizeram, é atestado pelas queixas e acusações que esta apresentava por vezes ao rei ou a seus agentes, defendendo que com essas práticas, de resto proibidas, se prejudicava a cidade e o reino<sup>44</sup>.

De facto, os mercadores do Porto estavam interessados e defendiam tal proibição em várias ocasiões. Queixavam-se ao rei, em particular quando acusavam estrangeiros de andar a comprar couros e outros produtos pelo Entre Douro e Minho, ou em geral pelas comarcas do Norte do reino<sup>45</sup>. Ou seja os do Porto queriam claramente ter o monopólio da compra e venda para fora de cidade relativamente a estrangeiros e assim deterem o controlo do comércio internacional e para Sul do reino.

Analisando os indícios existentes, e independentemente dessa legislação, ou reforçada por ela, a tendência parece ser de a maior parte dos estrangeiros que vinham a Portugal se concentrarem em Lisboa. No Porto parece ser pouco

---

<sup>44</sup> Por exemplo em DM, 40, 388-390, vereação de 1448, Dezembro, 30.

<sup>45</sup> Cf. exemplos documentais da nota 55.

expressiva e pouco frequente a vinda de navios estrangeiros à cidade. Alguns viriam decerto, temos dados que o mostram, mas muito provavelmente em número relativamente reduzido. E o comércio que eles realizavam parece ser apenas efectuado dentro da cidade e como tal sob o apertado controlo das autoridades municipais<sup>46</sup>. Vários exemplos parecem mostrar que os mercadores do Porto eram os primeiros a não querer concorrência de estrangeiros na sua cidade, nem na “sua” região Norte.

Portanto os mercadores do Porto, além dos de Lisboa e provavelmente de alguns outros mercadores do reino, embora decerto não de todos, parece que tinham interesse nessas leis que obrigavam mercadores estrangeiros a fazerem comércio apenas em Lisboa. À primeira vista podíamos pensar que isto beneficiava apenas Lisboa – e sem dúvida que beneficiava esta cidade – e que o resto do reino se sentiria prejudicado. Mas pelo menos no caso da cidade do Porto parece que os seus mercadores e cidadãos, pelo contrário, aprovavam estas medidas: nota-se que queriam poucos estrangeiros no Porto, e ainda menos no seu vasto *hinterland* e região Norte. Desse modo evitavam a concorrência de mercadores eventualmente mais endinheirados que poderiam, por exemplo, comprar grandes quantidades e fazer subir os preços “na origem”, o que reduziria as margens de lucro dos do Porto e até podia mesmo provocar dificuldades ou escassez de alguns produtos. Ou seja para os do Porto este sistema interessava, se por um lado podia beneficiar Lisboa, por outro interessava aos mercadores do Porto pois garantia o monopólio do comércio de toda a região Norte – e da maior parte do reino que os portuenses frequentavam em termos de comércio e transporte por via marítima – face aos estrangeiros.

Os mercadores e homens-bons do Porto parece que queriam alicerçar o crescimento da sua cidade não atraindo muitos navios e mercadores estrangeiros, mas pelo contrário, garantindo que a maior parte do comércio e transporte marítimo com base na cidade era realizado por mercadores e gentes da urbe, ou pelo menos do Reino. Esta perspectiva poder-nos-ia levar longe numa eventual interpretação de mentalidades, mas por outro lado era o resultado de condições muito específicas e da sua percepção: achavam, e se calhar tinham razão, que não podiam aguentar a concorrência de mercadores estrangeiros nesta zona. Por outro

---

<sup>46</sup> Encontram-se vários exemplos dessas realidades e de como era exercido o controlo, directamente pelos funcionários e autoridades concelhios, ou através de denúncias de mercadores e *vizinhos* da cidade. Cf. exemplos das notas anteriores.

lado, se no conjunto do reino se queria definir um local único de concentração de mercadores estrangeiros, tal local seria obviamente Lisboa. Já em 1375, e desde inícios deste século e mesmo durante o século anterior era aí que afluía a maior concentração de mercadores e navios estrangeiros no reino, estabelecendo-se mesmo de forma permanente vários desses mercadores e companhias, fundando até várias feitorias, ou *colónias*. Lisboa ocupava deste ponto de vista um lugar ímpar no Reino, pela dimensão, condições naturais e humanas, e localização específica, sendo escala obrigatória, desde finais do século XIII, das rotas marítimas europeias, em particular daquela que desde esta época ligava, de modo regular, Génova a Bruges. Situação reforçada com a importância e poder que os mercadores e concelho de Lisboa teriam no quadro do reino e junto do Rei<sup>47</sup>.

Finalmente uma outra dimensão que importaria averiguar era de saber até que ponto esta legislação, sucessivamente reforçada e lembrada ao longo do século XIV e XV, era globalmente respeitada, ou com que frequência era infringida, e por quem e onde. Infelizmente apenas dispomos de exemplos isolados desse tipo de situações e queixas, pelo que não podemos traçar nenhum panorama global da questão, na ausência de dados e de estudos sobre o tema.

A imagem global que retiramos, feita a partir de indícios, é que no Porto do século XIV e inícios do XV o concelho e homens-bons parecem pretender que poucos estrangeiros viessem fazer comércio à cidade, e aqueles que aqui aportassem deviam fazê-lo apenas dentro da cidade, sob controlo apertado das autoridades, e nunca fora dela. E quando tal acontecia o concelho queixava-se ao rei, mesmo quando estavam envolvidos alguns mercadores do Porto associados ou *testas de ferro* de estrangeiros. O que não invalida que com frequência navios estrangeiros aportassem à cidade, até por motivos de escalas logísticas, e por necessidade imperiosa de procurar refúgio de tempestades, ou ainda para remendar as consequências que elas provocavam em navios e tripulações, como Armindo de Sousa bem salientou<sup>48</sup>.

De facto estamos muito longe do século XVII e seguintes quando importantes colónias de mercadores estrangeiros, em particular ingleses, como é sabido, se instalaram na cidade, e em certa medida ainda hoje permanecem. Pelo contrário, até

---

<sup>47</sup> Cf. por todos A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p.122-180; veja-se o *Foral da Portagem* de Lisboa de 1377 (Silva Marques, *Descobrimentos ...*, Suplemento ao vol. I, n.º 42, p. 51-62); e em particular leia-se Fernão Lopes.

<sup>48</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ...



ao século XV, pelo menos, a cidade parece ter tido muito poucos estrangeiros aqui residentes e mesmo a presença de mercadores e navios de fora do Reino na cidade devia ser minoritária. Dessa forma conseguiriam os mercadores da cidade, e do Norte em geral, garantir um monopólio comercial de facto e de direito, relativamente aos mercadores estrangeiros. Depois *tudo mudará*, ao longo do século XVI, ou apenas no XVII? É questão a ser averiguada por especialistas doutras épocas, numa visão comparativa com o período anterior.

Será importante salientar, em jeito de conclusão, que os dados que até aqui apresentámos sobre mercadores estrangeiros são em larga medida *impressionistas*, construídos a partir de dados e indícios documentais e de alguns, poucos, casos concretos encontrados nos documentos. Mas não temos dados em quantidade, nem que pelas suas características possibilitem análises sistemáticas sobre a presença de estrangeiros no Porto.

## 6. Mercadores portuenses e oligarquia da cidade

Com o tempo o concelho consegue sacudir o domínio do Bispo e ao longo do século XIV vai lentamente ganhar autonomia em relação ao prelado, através do apoio régio e da procura da dependência directa do rei, que será alcançada em pleno apenas em 1406, aquando da transferência do senhorio da cidade do Bispo para o rei. No entanto os conflitos entre a cidade e o bispo, que se desenvolveram ao longo dos séculos XIII e XIV, continuaram depois de 1406 ao longo do século XV<sup>49</sup>.

A oligarquia urbana, os *homens-bons* do concelho, em larga medida era composta por mercadores, armadores, alguns funcionários régios por vezes, e alguns, poucos, mesterais, de mesteres de maior prestígio, como ourives. Esta elite dirigente do concelho sempre se mostrou ciosa de reduzir o poder senhorial, ou resistir às tentativas episcopais de aumentar esses direitos e prerrogativas. Os mesterais e a maioria da população nem sempre se mostravam empenhados nessa luta, umas vezes apoiando as pretensões da oligarquia e garantindo-lhe “memoráveis vitórias”, nas palavras de Armindo de Sousa, outras vezes alheando-se da questão, ou até colocando-se parcialmente do lado do Bispo, levando a

---

<sup>49</sup> Tema bastante tratado pela historiografia há já várias décadas e ainda recentemente: Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 55-118 e ss.; *História da Cidade do Porto*, Vol. I e II; e enriquecido com novas perspectivas, Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...” , p. 9-42; Idem, “Tempos Medievais” ..., p. 219-244

derrotas da oligarquia<sup>50</sup>. Contudo, na tendência geral de longa duração, podemos dizer que o caminho já não era o da submissão ao Bispo, mas o da afirmação da autonomia urbana concelhia.

Neste processo, refira-se que se o concelho prefere a dependência directa da Coroa é porque ela se lhe afigura menos pesada que a do Bispo, e isso parece corresponder à realidade durante o século XIV e início do XV. No entanto, a partir de meados deste século e sobretudo para o seu final o domínio régio começa a tornar-se, por sua vez, mais forte e interveniente.

Se é certo que o concelho no seu conjunto não queria o domínio senhorial do Bispo e por isso procurava no rei um senhor directo mais compreensivo e que conferia maior liberdade e autonomia, ainda menos estava disposto a aceitar interferências de outros senhores, privilegiados e poderosos, na vida de cidade. E isso leva-nos à conhecida proibição de fidalgos e clérigos terem casas na cidade, e de aqui viverem ou se instalarem mais que três dias, que terá estado em vigor desde pelo menos D. Dinis<sup>51</sup> e até inícios do século XVI. Privilégio esse que motivou vários episódios que ficaram na memória colectiva da cidade, como foi o caso, já no século XV, dos conflitos que opuseram a cidade a Rui Pereira, senhor da Feira, ou a Pero Mandanha<sup>52</sup>. Este privilégio desde o século XIX que é muito destacado pelos historiadores e curiosos que se têm dedicado à história do Porto e objecto, por vezes, de apaixonadas apreciações, mas algumas completamente anacrónicas e com duvidosas conclusões, como a existência de supostos preconceitos anti-eclesiásticos, ou anti-nobiliárquicos<sup>53</sup>. Exemplo disso, são os autores que viram nesse privilégio, raro, mas não único, nas cidades portuguesas medievais, um símbolo da propensão da cidade para a “liberdade e amor ao trabalho”, e não querendo, por esse motivo, a presença na cidade de privilegiados, nem de

---

<sup>50</sup> Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-42; Idem, “Tempos Medievais” ...

<sup>51</sup> Vários autores já antigos, como Arnaldo Gama, ou Ricardo Jorge, entre outros (citados por Ribeiro da Silva), fazem remontar este privilégio a D. Dinis (Ribeiro da Silva, I, p. 281-282, em esp. p. 281 nota 200). Mas nenhum desses autores, nem outros mais recentes, parecem ter-se apercebido, ou pelo menos destacado, que este privilégio, na sua origem, deve ter resultado de uma lógica senhorial, ainda que acabasse por se revelar coincidente com os desígnios e interesses dos burgueses, que dele fariam uma das armas da sua afirmação e autonomia ao longo dos séculos XIV e XV. Quanto à sua origem, se é de facto do tempo de D. Dinis - e se foi até outorgado por ele -, ou não, é algo que necessita de ser esclarecido através de estudo específico sobre o tema. Quanto a nós, não é assunto resolvido.

<sup>52</sup> Que incluíram episódios violentos por parte do concelho, como quando “o povo”, instigado decerto pelos homens-bons, queimou as casas que aquele fidalgo tinha na cidade e expulsaram a sua mulher que se demorava na urbe há já vários dias: ver Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 153-163, esp. 158-163. J. A. Pinto Ferreira, *O Porto e a Residência dos Fidalgos ...*; e Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 205-207.

<sup>53</sup> Como fizeram, por exemplo, Alexandre Herculano, Jaime Cortesão, ou Torquato Sousa Soares, entre outros e em particular J. A. Pinto Ferreira, *O Porto e a Residência dos Fidalgos ...*. Crítica a essas percepções em Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-13.

ociosos<sup>54</sup>. Mas como escreveu um dia Armindo de Sousa, não está provado que as gentes do Porto na Idade Média, como em qualquer outro período, gostassem mais do trabalho do que quaisquer outros<sup>55</sup>. Além disso, parece-nos fundamental salientar que tal privilégio deve ter constituído, na sua origem, um direito senhorial, do Bispo senhor da cidade. Como era habitual, não queria ter outros senhores dentro do seu senhorio, que pusessem em causa, ou tentassem subtrair ou reduzir o seu poder. Era por isso cláusula habitual em senhorios rurais e até em terras pertença de senhores<sup>56</sup>. Simplesmente se o privilégio, na sua origem, era de carácter senhorial, cedo é acrescentado de todo um outro sentido para os burgueses, que por isso o mantêm como seu depois da passagem para o senhorio da coroa. Dessa forma conseguiam impedir que quaisquer privilegiados interferissem na vida da cidade, antes como depois de 1406.

A partir de meados do século XVI esta norma cairá em desuso e deixará de fazer sentido quando são os próprios cidadãos e oligarquia da cidade, ou pelo menos uma grande parte dela, que passam a ser nobilitados, e simultaneamente deixam de criar entraves a que outros nobres venham para a cidade, e assim serão nos séculos seguintes. Foi o culminar de um longo processo, que se desenvolveu ao longo do século XV, no qual os burgueses e mercadores do Porto, ou parte substancial deles, vão desenvolver processos de osmose e imitação da nobreza, reforçados por uma política hábil dos monarcas que vão outorgando o título de *vassalo* e nobilitando vários destes indivíduos, com o intuito de assim reforçar a sua dependência em relação ao Rei. Processo cuja evolução se deve ter consumado ainda na primeira metade do século XVI. O antigo privilégio deixava assim de fazer sentido<sup>57</sup>.

Este sucesso na rejeição do senhorio episcopal e em conseguir evitar que outros privilegiados se instalassem na cidade - paradoxalmente este privilégio terá sido conseguido graças ao senhorio do Bispo, como vimos - pode ter sido uma

---

<sup>54</sup> Como J. A. Pinto Ferreira, “A Cidade que viu nascer o Infante ...”, p. 212-213.

<sup>55</sup> Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 10-11.

<sup>56</sup> Por exemplo a proibição de caseiros de certos mosteiros criarem fidalgos nas terras que traziam emprazadas ou aforadas, mesmo que crianças, era motivada pelo facto de tal procedimento poder ser suficiente para um nobre *honrar* a terra e desse modo retirá-la da posse do seu senhor original, ou pelo menos impor uma partilha de direitos. Múltiplos exemplos desta realidade se encontram em quase todos os emprazamentos monásticos e não só. Entre muitos outros exemplos, Maria Helena Cruz Coelho, *O Baixo Mondego ...*; Arnaldo Sousa Melo, *O Couto de St. Tirso ...*

<sup>57</sup> Sobre este processo durante o século XV ver Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-42; Idem, “Tempos Medievais” ..., p. 194-245; sobre evolução posterior ver Luís Miguel Duarte e Maria da Fátima Machado, “O Fidalgo que queria ser cônego ...”, p. 451-469; e Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, I, p. 281-285. E ver Jaime Cortesão, *Factores Democráticos* p. 101-132.

condição para o sucesso comercial e económico do Porto e dos seus mercadores. Esta ideia propôs Armindo de Sousa, há já alguns anos, ao comparar a cidade do Porto com Braga, sugerindo que a incapacidade de os bracarenses se conseguirem libertar do senhorio do seu arcebispo pode ter limitado e condicionado o desenvolvimento económico da cidade e dos seus mercadores. No entanto devemos notar que as duas cidades tinham condições naturais e humanas tão diversas, que é difícil avaliar se esta diferença contribuiu ou não, e se sim em que medida, para a sua distinta evolução<sup>58</sup>.

O que podemos constatar é que ao nível do Reino é que parece ser raro este privilégio que o Porto tinha. Juntamente com o processo de crescente redução das prerrogativas senhoriais do Bispo e interferência no governo urbano, ainda antes de 1406, esse privilégio significava que no governo da cidade não existia a presença de senhores e privilegiados, nem a sua interferência directa, ao contrário de cidades como Évora, entre outras<sup>59</sup>.

Em todo o caso é sabido como os regimes senhoriais, regra geral, não eram os mais propícios ao desenvolvimento de espaços mercantis e de cidades economicamente dinâmicas, ligadas ao comércio e transporte marítimos<sup>60</sup>. Neste sentido, e independentemente da comparação com outras cidades, sempre difícil de realizar, este deve ter sido um factor, a juntar aos outros, que terá permitido e até impulsionado o desenvolvimento económico do Porto nos séculos XIV e XV.

## 7. Os mesterais do Porto neste contexto económico

Em todo este contexto é que se pode compreender e inserir as actividades de transformação e produção dos mesterais da cidade. Encontramos três tipos de destinos da actividade transformadora da cidade:

1. Em larga medida para o abastecimento da própria cidade e do *termo*;
2. Produção para as actividades de construção naval, navegação e transporte marítimo;

---

<sup>58</sup> Armindo de Sousa, “A governação de Braga ...”, p. 589-616. Como é sabido, no século XV Braga conseguiu, tal como o Porto, passar do senhorio do Arcebispo, para a dependência directa da Coroa, mas, ao contrário da cidade da foz do Douro, voltou para o senhorio arquiépiscopal em finais desse mesmo século. E mais recentemente uma interessante comparação entre Porto e Braga, em Adelaide Millan da Costa, “Comunidades urbanas de senhorio ...”, p. 77-85.

<sup>59</sup> Nesta cidade a nobreza e os senhores eclesiásticos tinham assento no concelho (cf. Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 676-686).

<sup>60</sup> Armindo de Sousa, “A governação de Braga ...”, p. 589-616.

3. E, em menor escala, incorporando valor no próprio comércio, ou seja uma parte dos produtos dos mesteres entrava no comércio desenvolvido pela cidade fosse à escala do comércio local e regional, fosse, em menor dimensão, do internacional ou para sul do Reino.

A nível local e regional desenvolvia produção especializada que rareava, ou era mesmo inexistente, em algumas zonas do vasto *hinterland*, do Norte e Norte/Centro, e dessa forma atraía pessoas e mercadorias dessas regiões, sobretudo rurais; e parte desses produtos que dessa forma chegavam ao Porto eram essenciais para o comércio marítimo internacional, ou para sul do Reino, como os couros. Entre os mesteres do Porto cuja produção em parte se destinava a tais mercados locais e regionais destacavam-se os ferreiros, alfaiates, ourives, talvez mesmo os sapateiros<sup>61</sup>. A sua importância ao nível desse comércio local e regional devia depender dos produtos e dos lugares em concreto. Note-se que centros de produção mesteiral, como particularmente Guimarães, não se incluíam entre os mercados dos produtos dos mesterais portuenses, salvo excepções, pelo contrário os seus mesterais é que alimentariam outros mercados de âmbito local e regional. Ou até internacional: no caso dos couros, os mercadores desses lugares utilizavam o Porto como local de trânsito desses produtos, como vimos. Ao nível do comércio internacional e para sul do Reino, os couros seriam talvez o único produto originado, em parte, dos mesteres da própria cidade.

Portanto a maioria da produção mesteiral seria para abastecimento da cidade e arredores e de apoio ao comércio e actividades marítimas: construção naval, tanoaria, cordoaria e os mesmos produtos de abastecimento da cidade também abasteciam as tripulações e os navios, como é óbvio - desde cereais, vinhos e outros bens para alimentação a bordo, até roupas, sapatos e utensílios ou objectos vários. Esta dimensão de abastecimento dos habitantes da cidade e das tripulações e equipagens dos navios é muito importante: os mesterais da cidade deviam poder garantir o principal das necessidades básicas dos habitantes da cidade e dos navios; era condição necessária para que estas actividades de comércio e transporte e navegação marítimas fossem tão desenvolvidas na cidade.

---

<sup>61</sup> Cf. no Catálogo, os mesteres respectivos.



## **PARTE II – ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO**





## **CAPÍTULO I - Socio-topografia dos mesteres e das actividades económicas**

O presente capítulo tem como objectivo mostrar onde é que os mesteres estavam instalados na cidade. Os resultados que reunimos no Catálogo de Mesteres revelam lógicas e situações diferenciadas na localização espacial das actividades de cada mester, ou conjunto de mesteres. Cabe agora cruzar esses mesmos resultados. Os sucessivos mapas que apresentámos no Catálogo na descrição de cada grupo de mesteres desembocam, neste capítulo, na construção de uma visão de conjunto.

A distribuição topográfica dos mesteres na cidade aqui proposta tem um carácter aproximativo, com várias lacunas e mesmo alguns possíveis erros. Deve ser entendida como um conjunto de hipóteses a confirmar ou a infirmar. O Mapa 3 guiará, a par e passo, a síntese possível. O tipo e a quantidade de fontes disponíveis condicionam, já o sabemos, um exercício cadastral das actividades dos mesteres. Porém, os resultados obtidos viabilizam, assim o esperamos, uma compreensão mais rigorosa não apenas da estruturação urbana dos mesteres, mas também da própria evolução morfológica da cidade. Através dos mesteres é possível descodificar alguns lances e ritmos da construção dos arruamentos, bem como a correlação entre os núcleos já habitados e aqueles que estavam a ser desbravados, ou melhor, urbanizados.

Procederemos da seguinte forma: em primeiro lugar, tentaremos dar expressão à cidade dos mesteres, acompanhando a sua distribuição zona por zona. A palavra *zona* tem aqui a função prática de ajudar a recortar os vários espaços ou núcleos de irradiação da cidade, não assumindo directamente o significado de *quarteirão* ou *bairro*. Depois, em duas “paragens”, tentaremos, por um lado, fixar quais os grupos ou actividades que tendem para a concentração e aqueles que se dispersam mais e, por outro, sistematizar as ruas e locais que tiveram topónimo de mester. A fechar, ensaiaremos uma reavaliação dos resultados visando a inserção dos mesteres no plano mais abrangente das actividades económicas da cidade e da sua evolução urbanística.

## 1. A cidade dos mesteres

Passemos de seguida a traçar um quadro geral da distribuição dos mesteres por zonas da cidade e arrabaldes.

Já desde os séculos XII e XIII, provavelmente todos ou a grande maioria dos mesteres estariam representados e concentrados na *zona alta da cerca velha*, isto é, na área primeira da cidade, no morro da Penaventosa. Exceptuam-se, apenas, os mesteres que por razões intrínsecas se localizavam em locais específicos mais afastados.

Esta constatação não invalida que os mesteres, desde esse tempo, também se fossem espalhando pela zona ribeirinha da cidade e ao longo do principal eixo de ligação entre essas duas partes, *alta* e *baixa*: a rua da Bainharia (primitivamente designada rua *Faber*, ou *Fabris*, conforme é em geral admitido pelos historiadores<sup>1</sup>) e a dos Mercadores, na continuação uma da outra. Se assim foi, o facto de à rua *Faber*, dos ferreiros, ou em geral dos *fabricantes*, se suceder a dos Mercadores, em direcção à zona Ribeirinha poderá ser rico em significado para esse período anterior. *Parte baixa* da cidade que, como é sabido, desde cedo se foi lentamente afirmando e crescendo, em paralelo e, cada vez mais, em concorrência com a *acrópole*. Até a suplantarem do ponto de vista da centralidade económica e da sociedade de mercadores e mesteiros, num longo processo que se demorou pelos séculos XIV e XV<sup>2</sup>.

No século XIV e princípios do século XV, na zona da *cerca velha* concentravam-se ainda muitas e diversas actividades de produção e comércio, como os topónimos e a realidade que encontramos através de indícios vários apontam. Refiram-se as Ruas das Tendas e da Sapataria, ou a feira semanal junto à Sé. Veja-se a

---

<sup>1</sup> A Rua da Bainharia terá sido designada no século XIII, e talvez anteriormente, Rua de Ferrais, Rua de Ferrariis, ou ainda Rua de Fabris (Artur de Magalhães Basto “Desenvolvimento topográfico ...”, p. 143; Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território* ..., p. 108-109, onde a autora propõe outra identificação para essa rua; *Bairro da Sé do Porto* ..., p. 143-150). Note-se que para a matéria tratada ao longo deste capítulo, no seu conjunto, consultamos com frequência a obra já clássica de J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano* ..., sobretudo nas p. 179-260, que fornece importantes elementos de reflexão sobre a evolução histórica do urbanismo da cidade do Porto.

<sup>2</sup> Artur de Magalhães Basto “Desenvolvimento topográfico ...”, p. 127-158; e sobretudo Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 124-136 e ss. Encontram-se com frequência nos documentos exemplos que demonstram tal tendência, e que as autoridades senhoriais da cidade, Bispo e Cabido, procuravam pela via normativa combater. Tal se verifica, por exemplo, quando a 25 de Junho de 1331 o Bispo e Cabido fazem acordo com o concelho, entregando os pesos da cidade ao município, para sempre, mas fazem-no com a condição expressa de nunca saírem para fora da *cerca velha*, ou no máximo entre a *Cruz do Souto* e o *Cima das Eiras* (C.C., I-I, 51; cf. Artur de Magalhães Basto, “Nota XIII - Arrendamento dos Pesos”, in “*VEREAÇÃOENS*” ..., p. 370-372. Em 1393 sabemos que os pesos da cidade estavam numa casa da rua da Sapataria (DM, 2, 231).

localização dos açougues da cidade e a concentração das moradas dos carneiros na sua vizinhança e na zona da Rua das Aldas, como se pode observar no Mapa 3.

Nesta rua das Aldas, além dos carneiros e de alguns outros mesteres, encontramos também a presença, ainda no século XIV, de casas ligadas às actividades dos couros. As “sedas dos couros”, que eram do bispo, aí se localizavam, enquanto as *seedas* do cabido “eram a par da Sé”, segundo documento de 1339. Pensamos tratar-se de locais de armazenamento de peles, que também noutras cidades se encontram próximo ou associadas aos açougues<sup>3</sup>.

Há vestígios e indícios desta zona das Aldas ter sido área activa de comércio. Designadamente, em época anterior a meados do século XIV. Aqui, ter-se-ia localizado a primeira concentração de judeus da cidade. Alguns autores chegam

---

<sup>3</sup> Numa Inquirição de 1339 refere-se as *seedas dos coiros*: “as *seedas* dos coiros e das peles cabruas e carneiros que som do bispo na rua das aldas” e explica-se quanto valiam de renda anual “sem as casas em que a dicta coyrama see”; e refere-se ainda a existência das “*sendas* [...] do cabido que som a par da see em que ora mora Gonçalo da Maia”, nas casas, *seedas* essas que “estavam por emprazar” (CC, I-I, 45; também referido em *Bairro da Sé do Porto ...*, p. 214 – citando, além da fonte que indicamos, o Livro das Próprias nº 2376). *Sedas* como se deduz pelo contexto e segundo o significado em geral atribuído no português de então (de assento ou local relacionado com couros e açougues, in *Elucidário*, vocs. *sedas dos coiros* e *seada*, com significado de sé, sede, assento, banco etc., também associados aos açougues, por exemplo, em Santarém; terá relação também com *sedas* (plural), no sentido de “pelos compridos, duros e ásperos de alguns animais”, como referido em *Houaiss*, voc. *seda* ?)seria um local de concentração de peles. Pensamos que pelo menos neste caso do Porto significaria apenas armazém de peles, curtidas, ou por curtir - ou até semi-curtidas, ou entre fases de curtição (cf. Catálogo - 1.1 Curtição), e não local de realização de actividades de curtição propriamente ditas. A localização dessas *seedas*, num caso junto à Sé - local de prestígio, de onde se afastavam normalmente as actividades mais poluentes - , no outro nas Aldas, em ambos os casos sem proximidade de água em quantidade e caudal suficientes para essas actividades, leva-nos a esta conclusão. O Cabido e o Bispo parece que arrendavam ou emprazavam esses espaços, que parecem ser contíguos ou debaixo de casas de morada, que os mesmos senhores arrendavam ou emprazavam autonomamente das *seedas*, como se infere destes documentos ( C.C., I-I, 45). Recordemos que os açougues eram igualmente do Bispo e Cabido, pelo que a posse dos dois tipos de estruturas, que deviam ser complementares e inter-relacionados, é do mesmo senhor, no caso dos açougues constituindo monopólio senhorial, no caso das *seedas* desconhecem se o era. Mas é uma hipótese a considerar, dada a sua relação com os açougues. O que nos parece ser de destacar é que na localização de ambas as *seedas*, as do Bispo e as do Cabido, se verifica a proximidade dos açougues, em particular no caso das Aldas, onde se concentravam moradas de carneiros, como veremos de seguida. Faria sentido, por isso, que aí existissem locais de armazenamento de peles. Trata-se de uma única referência que encontramos que atesta essa actividade. Pelo tipo de documento, oferece elevado grau de fiabilidade. O que mais uma vez nos obriga a lembrar como os dados disponíveis apenas permitem uma imagem parcial da realidade. Alguns sectores de actividade e localizações importantes podem nunca, ou apenas muito raramente, ser encontrados nos documentos existentes. Note-se que a zona dos pelames não era aqui localizada, mas em zona exterior da muralha antiga, junto a um curso de água, o Rio de Vila, como se explica mais à frente. Em todo o caso, quanto aos *pelames* e actividades de curtição propriamente ditas, a zona das Aldas nunca deve ter sido zona de concentração de curtumes, uma vez que não dispunha, tanto quanto se sabe, dos recursos de água indispensáveis. Embora não seja de todo impossível que antes do século XIV, numa escala reduzida, pudesse aí ter existido. Sendo zona marginal dentro da *cerca velha*, numa fase inicial de reduzido povoamento, se existisse algum curso ou acesso de água fácil e com alguma abundância, que desconhecemos, corresponderia às condições de local-tipo dessa actividade. O que podemos afirmar é que, pelo menos desde inícios do século XIV - pensamos que já anteriormente -, as actividades de curtição se vão concentrar na zona da Rua do Souto, fora da *cerca velha* e junto ao Rio de Vila, área mais tarde designada *Pelames*. Como vimos no Catálogo - Couros, deve ter sido durante o século XIV que essas actividades se expandiram nessa zona. Na segunda metade do século XIII, não existiam ainda essas actividades tão disseminadas nessa zona como no século seguinte. Um indício de que assim foi, é o cano de abastecimento de água ao mosteiro de S. Domingos, que atravessava essa área, que foi construído na segunda metade do século XIII, sendo apenas a partir de inícios do XIV que encontramos queixas recorrentes de actividades de curtição por cima do cano, que poluíam a sua água (Arnaldo Sousa Melo, “O convento de S. Domingos ...”; e cf. Catálogo - 1.2 Curtição).

mesmo a defender a existência de uma alfândega, o que não nos parece provável<sup>4</sup>. De toda a maneira, a partir de meados de trezentos, esta zona parece ter perdido ou reduzido essa centralidade económica. Aliás, toda a *parte alta* da cidade, ao longo dos séculos XIV e XV, conhecerá um processo de crescente perda de importância e centralidade económica, em favor de outras zonas da cidade, sobretudo da zona ribeirinha e vias de acesso respectivas. Mas dentro da zona *Alta* esta parte da Aldas é mais marginal e menos central<sup>5</sup>.

Saindo da zona da *Cerca Velha*, subamos um pouco mais pela rua das Eiras em direcção a Cima de Vila, onde a par da presença forte de trapeiros, se regista a concentração de vários mesteres, em particular de sapateiros e ferreiros. Aí existia desde pelo menos a segunda metade do século XIV uma Rua dos Trapeiros, correspondente a uma parte da rua de Cima de Vila ou a uma artéria adjacente<sup>6</sup> – à semelhança da rua dos Ferreiros, que seria próxima<sup>7</sup>. Nesta zona funcionou um

<sup>4</sup> J. Ferrão Afonso sustentou esta hipótese, que Manuel Luís Real admitiu (J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores ...*, p. 143, nota 25; Manuel Luís Real “A Construção medieval ...”, p. 16 e Mapa 1, p. 10), baseando-se em registos notariais de 1574, cuja informação, sendo única, e muito posterior ao período a que se refere e tendo em conta tudo o que sabemos sobre o Porto medieval deve estar errada. Não encontramos, até hoje, qualquer dado documental que nos permita considerar a localização de uma alfândega nesse local, até inícios do século XV. E a base da proposta de Ferrão Afonso é muito discutível e frágil, pelo que não nos parece credível admitir tal hipótese. A não ser que tivesse existido em tempos anteriores aos aqui estudados, daí sobrevivendo uma ténue memória. E nesse caso seria muito provavelmente do Bispo e não do Rei, ao contrário do que alguns autores supõem. A ter existido dentro do burgo uma alfândega anterior ao século XIV, em tempos de poder senhorial do Bispo, seria obviamente dele.

<sup>5</sup> A importância mercantil da zona das Aldas, diz Manuel Real (“A Construção medieval ...”, p. 16), é ainda atestada por dois testemunhos: o próprio topónimo *aldas*, que se refere a padrões por que medem os panos e louréis, ou seja os panos importados que passavam pela alfândega. A estas medidas padrão alude o “regimento” para o governo da cidade, enviado pelo corregedor em 1412 (cf. Capítulo 3 da Parte II desta tese). O segundo relaciona-se com a localização da primeira judiaria, cuja sinagoga ficava junto às aldas, essa parte da rua chegou mesmo a designar-se Rua da Sinagoga. A importância estratégica do local fica por outro lado atestada pela localização no respectivo terreiro da muito antiga Picota do Bispo, símbolo do poder que este então exercia sobre a vida do burgo, cuja localização inicial pode ter sido no “Largo das Aldas” (p. 140) (sobre tudo isto ver igualmente *Bairro da Sé do Porto ...*, p. 126, 140, 157 e 218).

<sup>6</sup> Topónimo Rua dos Trapeiros já existia em 1375, e é anterior. Exemplos: casas na rua dos trapeiros em 1375, Abril, 12 (CC, VI-IV, 62-63 (doc. 46)); em 1386 e 1387, Novembro, 2 (ADP, Originais-Cabido, Livro 20 - K/26/5/1 - 142.1678, perg. 5). Expressão “Rua dos Trapeiros em Cima de Vila” por exemplo em 1390, Novembro, 15 (ADP, Originais-Cabido, Livro 20 - K/26/5/1 - 142.1678, perg. 6). Mas em 1439 (ADP, Originais-Cabido, Livro 20 - K/26/5/1 - 142.1678, perg. 7) também se fala de casas em Cima de Vila na rua dos Trapeiros, o que pode remeter não necessariamente para a rua de Cima de Vila mas para uma zona chamada Cima de Vila, sem dúvida próximo da rua do mesmo nome mas por uma questão de lógica topográfica eu diria talvez apenas a zona superior dessa rua, provavelmente até incluindo zona fora da muralha em direcção a Santo Ildefonso. Noutros documentos encontramos umas mesmas casas como estando localizadas na Rua dos Trapeiros em 1414, e na Rua de Cima de Vila, em 1414. A rua dos Trapeiros parece que era a continuação da Rua de Cima de Vila, mas talvez da parte de fora da muralha, diz Eugénio A. da Cunha Freitas (*Toponímia portuense ...*, p. 105), embora nos pareça discutível que assim fosse; pelo menos parte seria dentro. Ao que parece em 1517/18 já esse trecho da rua era designada de Cima de Vila, ou seja parece que o topónimo se estendera um pouco. Que com grande probabilidade se trata das mesmas casas, além do que acabamos de expor, o facto de nas confrontações em ambas as datas se referir num dos lados das casas e nas traseiras, casas do Mosteiro ou do Abade de Paço de Sousa (Arnaldo Sousa Melo; Henrique Dias; Maria João Silva, *Palmeiros e Sapateiros ...*, doc. 3, p. 46-47, de 1414; e doc. 21, p. 80-85, de 1518 (e 1517).

<sup>7</sup> Rua dos Ferreiros em cima de Vila: “na rua de Cima de vila “hu moram os ferreiros”, diz-se em documento de 1339, outubro, 24 (A.D.P., *Cabido-Originais Liv.º 18, K/26/5/1-141.1676, perg. 9*); “na rua dos ferreiros em çimha de billa”, em 1409, Dezembro, 12 (A.D.P., *Cabido-Originais Liv.º 20, K/26/5/1-142.1678, perg. 8*); ou, num caso paradigmático, já de 1447: designada “Rua dos ferreiros em cima de vila” no documento de posse. As mesmas casas no acto de doação são designadas “que som na rua de Cima de Vila com seu eixido” (ADP,

“hospital dos ferreiros em Cima de Vila” que por meados do século XV já não devia existir, tal como a rua com essa designação. Parece ter ocorrido aqui uma redução, ou mesmo abandono, da presença dos ferreiros, que desde início do século XV se vão instalando na zona que era então o espaço por excelência da expansão e urbanização da cidade, o monte do Olival. Para aqui também se terá transferido o hospital dos ferreiros de Cima de Vila, na segunda metade do século XV<sup>8</sup>.

A zona do Olival, englobada pela muralha do século XIV, seria ainda em inícios de Quatrocentos um morro escassamente povoado que, desde finais do século XIV e sobretudo durante o século seguinte, foi objecto de amplo e continuado processo de urbanização. A tal processo e objectivo – que se adivinha concelhio e régio – de povoar essa zona intra-muros não é alheia a decisão régia de instalar a Judiaria Nova (do Olival), numa parte desse morro, em finais do século XIV<sup>9</sup>. De igual modo, conhecem-se vários episódios de uma política deliberada da autarquia de promoção e incentivo do povoamento desse zona, sobretudo em torno do eixo da parte superior da rua do Souto, em direcção à porta do Olival, desde o início do século XV e ao longo dele<sup>10</sup>.

Aí se vão fixar vários mesterais, mas em particular sapateiros e ferreiros, como se observa no Mapa 3<sup>11</sup>. Estes, na segunda metade do século XV, terão, nessa parte da Rua do Souto, confraria e hospital<sup>12</sup>. Ou seja, a confraria e hospital dos ferreiros parece que se mudou de Cima de Vila, no topo do morro da *cividade*, zona de antigo povoamento, para a parte superior e nova da Rua do Souto, no outro morro da cidade, mas de recente povoamento e de urbanização ainda em curso, o do Olival. O processo deve ter-se verificado sobretudo durante a segunda metade do século XV, com prováveis iniciativas anteriores, desde o início do mesmo século.

---

*Originais do Cabido*, Livro 20 perg. 8, de 1447). Duas hipóteses: ou a Rua de Cima de Vila era também designada, partes dela rua dos trapeiros e rua dos ferreiros, ou seja sendo tudo Cima de Vila uma parte da rua poderia ter uma designação e outra parte outra. Ou então são ruas na zona ou juntas com a de Cima de Vila. No caso dos ferreiros pelo menos parece ser a primeira hipótese. Da mesma forma que a Rua da Sinagoga parece corresponder à parte superior da Rua das Aldas (*Bairro da Sé do Porto. ...*, p. 126, 140 e 218).

<sup>8</sup> Cf. o nosso estudo sobre confrarias e Hospitais no Capítulo 5 da Parte II; e Catálogo – 2.3 Ferreiros).

<sup>9</sup> Processo iniciado em 1386/1388, por mando do próprio Rei D. João I (Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 150-152 e 182-183).

<sup>10</sup> Rua que desde o século XVI se passou a designar da Rua da Ferraria de Cima, actualmente Rua dos Caldeireiros (Cf. por todos, Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 80-81). Vários exemplos desse processo de urbanização dessa Rua desde início do século XV: cf., entre muitos outros, CC, VI-VI, 64 de 24 de abril de 1409 (aforamento de campos para fazer casas); CC, VI-VI, 83, 17 de Abril de 1417 (medição para efeitos de fiscalização, das courelas aforadas nos últimos anos para fazer casas com eixidos, na Rua do Souto ao Monte do Olival e na Judiaria).

<sup>11</sup> Cf. Catálogo – 1.3 Sapateiros e 2.3 Ferreiros.

<sup>12</sup> Cf. o nosso estudo sobre confrarias e Hospitais no Capítulo 5 da Parte II; e Catálogo – 2.3 Ferreiros. Esta parte da Rua do Souto desde o século XVI passará a designar-se de Ferraria de Cima (actual Rua dos Caldeireiros), como referimos na nota 10.

Poderemos perguntar-nos se com os sapateiros, que juntamente com os ferreiros parecem ter predominado na instalação no Olival, se teria também verificado um processo semelhante, uma transferência ou abandono, ainda que parcial, de Cima de Vila, em proveito deste morro. Mas quanto aos sapateiros, e ao contrário dos ferreiros, não encontramos dados, nem sequer indícios que permitam formular uma tal hipótese. Apenas podemos deixar aqui registada uma eventual possibilidade. No período que aqui estudamos verificamos que se regista concentração de ferreiros e de sapateiros em Cima de Vila e desde início do século também no Souto, na zona do Olival. Se no caso dos ferreiros dispomos de indícios que ao longo do século XV, sobretudo na segunda metade, a instalação no Souto/Olival teria resultado, em parte pelo menos, de transferência de mesteiros de Cima de Vila para o Souto, como o caso da mudança do Hospital parece apontar. Já no caso dos sapateiros nada nos permite inferir no mesmo sentido. Apenas podemos constatar concentração de ambos os mesteres nos dois locais, como se observa no Mapa 3, e que a de Cima de Vila é concentração mais antiga, enquanto que a do Souto/Olival é recente, desde início do século XV, à medida que a urbanização desse morro se desenvolve<sup>13</sup>.

A urbanização intra-muros da colina do Olival terá, também, como natural prolongamento o *campo* ou *rossio do Olival*, espaço extra-muros, passando a Porta desse nome. Nesse amplo espaço<sup>14</sup>, o movimento de expansão urbana da colina do Olival na parte interior da nova muralha vai-se encontrar com uma outra expansão, parcialmente simultânea, a da ocupação humana deste morro pelo lado de fora do amuralhado, através de expansão de cordoeiros para esse campo do Olival.

A partir de meados do século XV, se não antes, ocorre uma expansão “natural” dos cordoeiros, que da Cordoaria (depois dita *Velha*) se espraiam em direcção a

---

<sup>13</sup> E lembremos que o nosso estudo termine em 1415. As propostas de tendências que nos parece detectar no período posterior a esta data, baseiam-se em indícios e dados que fomos recolhendo, mas será necessário uma investigação sistemática sobre esse período para de facto podermos compreender e caracterizar tendências evolutivas.

<sup>14</sup> O espaço era do Bispo. Em 1331 (quando ainda nem sequer existia aí a muralha, vulgarmente designada Fernandina, como é sabido iniciada em tempo de Afonso IV) através de permuta, esse rossio, ou campo, passa para a posse do concelho (C.C., II, 223-225; Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense* ..., p. 227-228). O contrato tem, entre outras curiosas condições, o compromisso, imposto pelo prelado ao concelho, de não se poder fazer cordoaria, além da que já aí existia, do Bispo, que não se incluía nem devia ser prejudicada por esta permuta –parecem existir duas cordoarias do Bispo, mas uma delas talvez fora do espaço demarcado desse Rossio; o bispo trazia emprazadas ou arrendadas, segundo se depreende do documento -, nem feira, nem matadouro, nem igreja nesse espaço. Como diz Cunha Freitas, dessas exigências a única que se cumpriu foi a proibição de não exercerem os carniceros. As restantes foram paulatinamente desrespeitadas, ainda que posteriormente à realização da permuta (Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense* ..., p. 227-228; e também J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano* ..., p. 229).

este rossio, que lhe fica quase anexo, mas em terreno alto, plano e vasto. Ao que parece, já aí existia uma cordoaria do Bispo, anterior a 1331, e com a proibição, imposta pelo prelado, de nesse rossio se construírem mais cordoarias. Decerto mais um exemplo do exercício de monopólios senhoriais, como outros que Bispo e Cabido detinham no Porto, como os açougues. Mas a maior parte da actividade dos cordoeiros devia localizar-se na Cordoaria dita *Velha*, do século XIV e decerto anterior, que se localizava na encosta deste morro voltada a Miragaia e ao vale do Rio Frio (actual Passeio das Virtudes), igualmente extra-muros. Estava localizada em socacos, em zona encaixada e, provavelmente, nesse momento, já sem capacidade de expansão. Era próxima, se não mesmo confinante com o rossio do Olival, pela que a expansão para esse zona plana e propícia a essa actividade seria “natural”, desde que ultrapassadas as interdições senhoriais<sup>15</sup>. Até já aí existia, no rossio do Olival, uma cordoaria, do Bispo, que a queria preservar da concorrência, pelos réditos senhoriais que devia proporcionar. Não conhecemos com pormenor o processo. Aparentemente teria sido apenas durante o século XV que, decerto com o apoio do concelho, esse velho privilégio senhorial deixou de ser respeitado e se verificou uma expansão de cordoeiros e cordoarias para esse vasto campo do Olival<sup>16</sup>. O movimento de deslocação possibilitaria por isso um considerável aumento dos cordoeiros em actividade, como decerto requeriam as crescentes necessidades das actividades marítimas durante o século XV e seguintes. No século XVI ou XVII passa-se a chamar de Cordoaria (distinta da *Velha*, portanto) a esse Rossio, ou *campo*, nome popular que ainda hoje conserva<sup>17</sup>.

Passando agora à *parte baixa* da cidade, começemos por notar que era na Ribeira, entre a Praça deste nome e os Banhos, que se concentravam mesteres de metais: ferreiros por um lado, ourives e moedeiros por outro. Sendo uma zona economicamente dinâmica do ponto de vista comercial e artesanal, estes mesteres

<sup>15</sup> Cf. o que dizemos sobre a Cordoaria (*Velha*) e sua localização e características topográficas, no Catálogo – 6. Cordoeiros.

<sup>16</sup> Desconhecemos as expressões, modalidades e cronologias concretas desse fenómeno, visível na segunda metade do século XV e no XVI. Só com investigação sistemática sobre o período posterior ao que aqui tratamos será possível conhecer melhor e com maior rigor esse processo. De momento apenas podemos constatar alguma evolução toponímica dos séculos XV a XVII, que deve reflectir esse processo (Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 227-228).

<sup>17</sup> Oficialmente a designação actual é de Jardim de João Chagas e Campo dos Mártires da Pátria, mas continua a ser a *Cordoaria* ou o *Jardim da Cordoaria* para a maior parte dos portuenses. Ao que não será alheio o facto de, no século XVII, se ter aqui instalado uma manufactura régia de *cordoaria*. No entanto, o nome já seria anterior, *Cordoaria* ou *Cordoaria Nova* (Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 227-228). Amândio Barros faz notar que no século XVI também se chamava à Cordoaria Velha e à Nova ou do Olival, respectivamente *Cordoaria de Baixo* e *Cordoaria de Cima*, reforçando a ideia que ambos os espaços mantinham actividades destes mesterais (Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, p. 430).

coexistiam com uma grande variedade de gentes e de ocupações, nomeadamente sapateiros, alfaiates e mercadores, como se observa no Mapa 3.

Os ferreiros desde cedo se concentraram em torno da ermida de S. Nicolau. Encontramos, desde meados do século XIV, expressões toponímicas a atestá-lo, mas que talvez não tenham estabilizado, designadamente: “rua publica dos ferreiros” ou “rua de Cima em S. Nicolau”, igualmente de concentração desses mesteiros, se é que não se trata da mesma rua<sup>18</sup>. Em meados do século XV, uma confraria de ferreiros recebe do concelho uns hospitais já existentes, na rua da Reboleira, precisamente junto a S. Nicolau<sup>19</sup>, mas a concentração de ferreiros nessa área seria bastante anterior. Como se comprova pelos exemplos anteriores e pela própria existência anterior a essa doação de 1451, de uma confraria de ferreiros nessa zona. Constituíam os depois chamados ferreiros de *Baixo* da cidade, ou *Ferraria de Baixo*, designação que apenas encontramos desde o século XVI<sup>20</sup>.

Nessa zona, os ourives estavam muito próximos dos ferreiros, mas não necessariamente contíguos: estes mais concentrados em torno de S. Nicolau; aqueles, em zona mais lata, entre a Praça da Ribeira e através da Rua da Fonte Taurina até à Reboleira, iniciando provavelmente ao longo do século XV uma expansão para Poente desta Rua, para a zona da futura Rua da Ourivesaria<sup>21</sup>. Embora no período que estudamos não se tenha detectado qualquer confraria ou forma de associação dos ourives, a partir do século XVI surgem documentadas duas confrarias, separadas, a dos ourives da Prata e a dos ourives do Ouro, sediadas, respectivamente, em S. Francisco e em S. Nicolau. Ambas tinham como

<sup>18</sup> “Rua pública dos ferreiros” junto da Igreja de S. Nicolau: refere-se as casas tereas que o cabido há “na cidade do porto a par da eigreja de ssan nicolao as quaes cassas partem de hua parte com casas de [...] e da outra com a rua puvrica dos ffereiros”, em documnto de 1351, Setembro, 3 (A.D.P., *Cabido-Originais* Liv.º 27, K/26/5/1-145.1685, perg. 18); em 1384, Novembro, 11, refere-se a Rua de Cima de S. Nicolau, onde parecem residir vários ferreiros (C.C., VI-V, 17 (doc. 70)); será a mesma rua que no documento anterior é chamada Rua Publica dos Ferreiros? Pelo menos seriam muito perto uma da outra. Ver Catálogo – 2.3 ferreiros. Finalmente, a designação S. Nicolau da Ferraria deve ser apenas de finais do século XV, ou mesmo do XVI, mas não podemos atestar com rigor de quando data essa designação. Encontramos documentos posteriores que referem ser essa a designação “antiga”: “humas cazas junto de s nicolau da ferraria cujo nome tinha antigamente o hospital que ainda existe e se mudou pera a dicta rua [do Souto] estando antes no sitio em que se edificou a igreja de s nicolao pella Novas erectas em 1583” (ANTT, *Núcleo Antigo Sé do Porto* NA 113 A-Relação dos bens do cabido ..., fl. 74 e vº (tombo paleograficamente atribuível ao século XVIII)).

<sup>19</sup> A 19 de Junho de 1451 o concelho faz doação à *confraria dos ferreiros do Corpo de Deus* (mais tarde chamados da Ferraria de Baixo – cf. Catálogo – 2.3 Ferreiros e Capítulo 5 da Parte II) dos Hospitais de Santa Catarina e de S. Tiago na rua da Reboleira, junto a S. Nicolau (documento publicado por J. A. Pinto Ferreira, *Nossa Senhora da Silva ...*, p. 146-151 (documento, à data de publicação dessa obra (1967), existente no Arquivo da Confraria da Senhora da Silva - Livro nº 4 de *Foros, pensões, etc.*, p. 11-14vº, segundo informação do Autor, mas hoje desaparecido segundo concluímos da visita que efectuamos a esse arquivo).

<sup>20</sup> Segundo Pereira de Oliveira foi aberta esta rua em 1523 (J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano ...*, p. 249). Cf. também, entre outros, Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 112.

<sup>21</sup> Que encontramos com esta designação apenas a partir de meados de quatrocentos. Cf. o que dizemos *infra* neste capítulo. E ver Catálogo – 2.1 Ourives e 2.3 Ferreiros.



patrono Santo Elói<sup>22</sup>. Insista-se que tais confrarias, ou sequer essa distinção entre ourives do ouro e da prata, não se encontram no período que aqui estudamos. Mas a concentração de ourives nesta zona é já uma realidade, como veremos de seguida<sup>23</sup>.

O sentido da expansão e urbanização nesta *Zona Baixa* da cidade parece ser para Poente, em direcção da Porta Nova. A expansão é, pelo menos em parte, impulsionada pela abertura da Rua Nova, rua que se queria de prestígio e sem mesteres “sujos” ou “barulhentos”, como os ferreiros ou os tanoeiros<sup>24</sup>. Por isso, teriam sido “empurrados” dessa zona. Importa, no entanto, acrescentar que a nova urbanização e a expansão / deslocação dessas actividades para Poente também seria resultado do próprio incremento da actividade mesteiral e da procura dos seus produtos ao longo do século XV<sup>25</sup>.

Este crescimento urbanístico foi em particular protagonizado por ferreiros e ourives desde inícios do século XV ou pouco antes. Os ferreiros foram-se concentrando mais para lá da Minhota, em caminho que mais tarde, provavelmente só no século XVI, foi denominado de Rua da Ferraria de Baixo. Enquanto que os ourives se devem ter concentrado numa outra artéria, paralela ao Douro, designada Rua da Ourivesaria desde meados do século XV<sup>26</sup>.

<sup>22</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 210 ; *Quem Construiu Tebas? ...*, p. 150-159.

<sup>23</sup> Tendência que se prolonga no período *Moderno*. No século XVI e XVII, concentravam-se os ourives na Rua da Ourivesaria e na da Fonte Taurina (*Quem Construiu Tebas? ...*, p. 150-159), o que corresponde grosso modo à área de concentração que encontramos no período aqui estudado. Com a excepção da Rua da Ourivesaria que ainda não existia, cuja área, ao longo do século XV, começou a ser mais ocupada e urbanizada, nomeadamente por ourives.

<sup>24</sup> José Marques, “Património régio na cidade ...”, p. 73-97, em particular p. 97, nota 61, com um expressivo exemplo do que acabamos de afirmar: Gonçalo Anes Adão tanoeiro foi autorizado a tomar posse de umas casas na Rua Formosa, mas com a condição de não “lavar do seu ofício [...] em face da dia rua Formosa”, mas nas traseiras da rua que dava para as Congostas; Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Os Homens que pagaram ...*, p. 7-96.

<sup>25</sup> Que não podemos provar, mas que se nos afigura uma forte probabilidade, como desenvolvemos *infra*. Os indícios de incremento da actividade mesteiral ao longo do século XV, de que esta expansão urbana ligada aos mesteres será um dos indícios mais relevantes, podem ser articulados com a possível evolução positiva da economia em termos de *trend* secular, ao longo de parte do século XV – não invalidando variações conjunturais mais curtas, de anos ou mesmo décadas, naturalmente - resultante por um lado de uma possível recuperação demográfica da cidade (onde o factor imigração poderá ter tido influência) – em ritmos que desconhecemos, mas para o século XV no seu conjunto se poderá admitir - e por outro do crescente aumento da procura motivada pelo desenvolvimento das actividades de navegação e expansão marítima. Estas tendências possíveis concordam, em parte, com o que tem sido avançado por vários autores, não obstante a grande imprecisão e escassez de dados, que eles próprios salientam, para aferir tendências e ritmos evolutivos ao nível económico e demográfico, nesta época (cf. Armando de Sousa, “1325-1480”, ..., p. 327-335, em particular o gráfico da evolução demográfica (estimada) da p. 334; e A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 15-32. Mas note-se que nos referimos aqui à evolução do Porto (cidade), que não corresponde necessariamente aos ritmos e tendências gerais do Reino, e ainda menos da do conjunto da Europa, até porque a variabilidade local e regional era enorme, como é sabido. Por isso esses dados relativos a Portugal devem ser vistos com muitas cautelas quando se está a analisar nível local ou regional. Esses quadros nacionais devem ser vistos como meros quadros de referência hipotéticos, incorporando alguma *margin de erro*.

<sup>26</sup> Pelo menos já surge assim chamada em documentos do tempo de D. Afonso V (José Marques, “Património régio na cidade ...”, p. 73-97, esp. p. 83, nota 36 e Quadros.

Na cronologia aqui em análise, ou seja até 1415, esse processo de expansão estaria, quando muito, apenas a começar, ou nem isso. Estas duas ruas não deveriam ainda existir, pelo menos com essas denominações. Por certo seriam artérias provavelmente ainda pouco urbanizadas e, como tal, sem perfil de rua ou sem designativo específico, simples caminhos sem nome (ou com algum topónimo anterior que se perdeu). O facto de ambas essas ruas, com tais designações toponímicas, surgirem apenas entre finais do século XV e o XVI é bem revelador do que pode ter significado a instalação sistemática dos referidos mesteres nelas, mas sem que tal implicasse exclusão de outros mesteres.

A ausência de indícios e de práticas atestadas de exclusão entre mesteres, no que respeita à localização das suas actividades na cidade, permite, com efeito, pensar a variedade e a convivência de diversos mesteres nas variadas ruas e espaços portuenses. No circuito urbano dos mesteres que analisamos é possível, no entanto, detectar tendências de distribuição, embora em geral não exclusivas, o que conduz à seguinte questão: quais as razões subjacentes a esses comportamentos?

## 2. As regras de atracção

As zonas de concentração das actividades mesteirais correspondem, na maior parte dos casos, a núcleos intensos das actividades económicas, até porque “zona de mesteres” significa quase sempre *produção e comércio* dos bens transformados. Alguns mesteres, no entanto, fogem a esta regra e, por razões específicas do próprio mester, localizam-se preferencial ou exclusivamente em locais próprios, afastados dessas zonas mais centrais.

Não há, assim, um padrão único e exclusivo dos mesteres na forma como se distribuem pela cidade e arrabaldes. Daí, ser oportuno avançar no apuramento das várias soluções encontradas, ensaiando uma resposta à questão que atrás esboçámos. A atenção, antes de mais, recairá na distinção entre os mesteres que revelam uma maior tendência para a concentração e os que, pelo contrário, se dispersam mais pela cidade e arrabaldes. Depois, tentaremos pesar o significado dos arruamentos com toponímia de mester.

## Concentração e dispersão

Alguns mesteres, devido a necessidades técnicas ou a imperativos legais, num complexo de motivações muitas vezes impossível de dissociar, tinham de ser realizados e concentrados exclusivamente em locais específicos. A implantação destas áreas configurava um aproveitamento mais directo de estruturas naturais e urbanas, associadas a actividades e poderes determinados.

A área de concentração das actividades de curtição situava-se na zona da Rua do Souto, junto ao Rio de Vila; mais tarde, mas não durante o período aqui analisado, essa zona será designada como *Pelames*.<sup>27</sup> Quais os motivos dessa localização concentrada, que se pode observar no mapa 3? Pela necessidade técnica da proximidade de cursos de água e simultaneamente a proximidade relativa dos açougues. A condicionar a solução, pelo menos na fase de instalação inicial nesse local, terá existido decerto a preocupação de afastamento de lugares mais habitados e centrais e das moradas de prestígio, como a zona da Sé, devido aos maus cheiros e poluição que em geral tais actividades acarretavam. Embora não se conheça legislação nesse sentido, não seria de estranhar que tivesse existido ordenamento que obrigasse a serem aí realizadas, pelo menos certas fases da curtição; mas não passa de suposição nossa, à semelhança do que se encontra em algumas outras cidades da Europa<sup>28</sup>. Até ao século XIV – não sabemos desde quando se começaram a concentrar aí; mas parece ter sido processo incrementado desde o início desse século, como já referimos - a concentração dessas actividades nesse sítio compreende-se por corresponder a um local-tipo ideal para o mester da curtição: sítio afastado da zona central da cidade, e fora das muralhas, mas suficientemente próximo dos açougues e junto do imprescindível curso de água. Já com o crescimento urbano da cidade ao longo dos séculos XIV e XV, essa zona dos pelames ficou completamente rodeada de “cidade”, já não era zona afastada<sup>29</sup>. Como explicar que, nesse novo contexto, a concentração de tanarias não tivesse mudado de sítio, antes parece, muito pelo contrário, ter-se reforçado e expandido a sua presença dentro dessa zona até finais do século XV? Decerto porque não havia

---

<sup>27</sup> Cf. Catálogo – 1.2 Curtição. Apenas em finais do século XV parece ter-se verificado tal designação, associada a uma expansão da respectiva área. Pensamos que só então terá passado a ocupar o morro que passa a ser designado “dos pelames”, com tanques escavados na rocha. Tais realidades não as encontramos durante o período aqui estudado.

<sup>28</sup> Ricardo Córdoba de la Llave, *La industria medieval ...*, p. 160-163; Jean-Pierre Leguay, *La Pollution ...*, p. 24-27; 38-39; 58-62. e Arnaldo Sousa Melo, “O convento de S. Domingos ...”, p. 121-156.

<sup>29</sup> A nova muralha Trecentista englobou essa zona no perímetro urbano, e verificou-se o subsequente crescimento da cidade também em torno dessa área, até finais do século XV.

outro lugar com idênticas condições para onde ir. Ainda que rodeado de zonas urbanas e até crescentemente de zonas de prestígio durante os séculos XV e XVI – e em particular desde o início deste século com a abertura da Rua da Flores – não existia outro curso de água equivalente, ou outro local deste mesmo Rio de Vila, com idêntica situação e localização, incluindo a possibilidade de concentração de equipamentos fixos, cavados na rocha e simultaneamente próximo e com bons acessos aos açougues<sup>30</sup>.

A cordoaria, como vimos, começa por instalar-se em Miragaia - arrabalde de pescadores e marinheiros e de construção naval – em zona elevada da freguesia, em socalcos. As ligações económicas são óbvias. Acrescente-se ainda a necessidade de parcelas compridas, ainda que estreitas, para poder esticar, enlaçar, acabar e por fim enrolar as cordas, cordames e afins. O incremento das actividades desencadeará a expansão da cordoaria para o espaço quase contíguo e com melhores condições naturais – o Campo do Olival, depois designado, desde finais do século XV ou XVI, de Cordoaria Nova, conforme se observa no Mapa 3. E o espaço entre os dois pode também ter sido ocupado pelas actividades dos cordoeiros, fosse parte integrante da Cordoaria (depois dita Velha), ou da Nova ou do Olival, ou até de nenhuma, pois desconhecemos com rigor os limites espaciais de cada uma dessas designações: no período que estudamos havia apenas uma designação de Cordoaria (que corresponde, *grosso modo*, à que mais tarde, depois do século XV decerto, se chamou *Velha*, para distinguir da *Nova*, ou *de Baixo* e *de Cima*, respectivamente), embora saibamos que pelo menos em 1331 existia uma no Rossio do Olival, que era do Bispo<sup>31</sup>. Registe-se que este comportamento espacial dos cordoeiros, de forte concentração numa zona, não obedece a nenhuma obrigação legal conhecida<sup>32</sup>.

---

<sup>30</sup> Ver Catálogo – 1.2 Curtição. E cf. *infra* o presente capítulo.

<sup>31</sup> Ver Catálogo – 6. Cordoeiros. A zona entre as duas Cordoarias, actual Passeio das Virtudes - que tal como se encontra hoje é obra do século XVIII – desconhecemos como era a sua configuração topográfica nos séculos XIV e XV, para em função disso podermos supor se teria ou não condições físicas compatíveis com um local de trabalho de cordoeiros. É que essa zona, ao contrário da actual Cordoaria Velha, parece ter sofrido importantes alterações topográficas no passado, como decorre da observação do espaço na actualidade. Que essa zona pode mesmo ter sofrido importantes alterações ainda durante o século XIV se, por exemplo, tiver funcionado como pedreira, eventualmente até para a construção da muralha dita *fernandina*, hipótese avançada pelo Dr. Manuel real, tendo em conta que da observação do actual vale do Rio Frio, sobretudo nessa vertente Nascente, junto ao actual Passeio das Virtude, tem óbvio aspecto de ter sofrido importantes alterações por acção humana no passado, mas que se desconhece em absoluto quando e de que tipo. Apenas podemos sugerir hipóteses (agradecemos ao Dr. Manuel Real a transmissão e conhecimento que obtivemos dessa hipótese).

<sup>32</sup> Quer da parte das autoridades concelhias, como das Senhoriais (Bispo e Cabido). Pode ter existido, no entanto, algum condicionamento senhorial: como já atrás referimos, quando em 1331 o Bispo cedeu o rossio do Olival, em permuta, ao concelho, estipulou como condição não ser permitido construir mais nenhuma cordoaria nesse Rossio, além da que já existia, que era do Bispo, e que não se incluía nem devia ser prejudicada por esta permuta. Parecem existir duas cordoarias do Bispo, mas uma delas talvez fora do espaço

Numa outra dimensão muito específica está o fabrico ou cunhagem de moeda que, por se tratar de *manufactura concentrada* e ainda por cima monopólio régio e sob estreita vigilância de seus agentes, apenas podia ser executada num local, a Casa da Moeda da cidade, fundada por D. Fernando, junto à alfândega e aos paços régios, que Afonso IV construiu ou iniciou<sup>33</sup>.

Associado ou não à produção de bens, a comercialização de certos produtos obedecia também um padrão específico de localização. Assim, a venda de certos bens alimentares essenciais de primeira necessidade estava concentrada em determinados locais, por imposição das autoridades.

O comércio do cereal não panificado na *Feira do Pão*, ou nas *fangas*, correspondendo, uma e outra a diferentes momentos e conjunturas na história da cidade<sup>34</sup>, o do peixe fresco na Praça da Ribeira – no século XIII também nos

---

demarcado desse Rossio; o bispo trazia emprazadas ou arrendadas, segundo se depreende do documento (C.C., II, 223-225; Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 227-228). Sinal claro de que o prelado tinha interesses senhoriais que essas actividades se mantivessem onde então estavam no Olival e regime de monopólio. Desconhecemos é se a cordoaria (depois dita Velha, para distinguir da Nova, que no século XV e XVI se expande por esse campo do Olival) era também do Bispo, ou se tinha direitos a receber por ela. O que podemos afirmar é que já em 1331 poderiam existir pressões, ou pelo menos prever-se essa possibilidade no futuro, para as cordoarias se expandirem por esse grande Campo, o que o bispo proibia, querendo manter, pelo menos aí, o monopólio senhorial dessas infra-estruturas produtivas. Que durante o século XV e XVI deixará de poder manter. Desconhecemos é se existia alguma obrigação senhorial, ou outra, para os cordeiros serem obrigados a exercer o mester nessa zona da Cordoaria (*Velha*). Nada nos diz que existisse. Em todo o caso houvesse ou não, existia era um interesse *natural*, prático, de se concentrarem nessa zona, pelas necessidades físicas do seu mester e pela proximidade aos locais de construção e reparação naval.  
<sup>33</sup> Ver Mapa 3. Manuel Luís Real, “A casa da moeda ...”, p. 5-14; Francisco Teixeira Ferraz, *A Casa da Moeda do Porto ...*, p. 50-77. Ver Catálogo – 2.2 Moeda: moedeiros e outros mesterais e oficiais.

<sup>34</sup> O cereal não panificado, em grão ou em farinha, tinha locais fixos para ser transaccionado, mas que parecem ter variado, pelo menos na designação: na Praça da Ribeira, nas *Fangas* junto da Sé, na *Feira do Pão*. As *fangas* do Bispo parece que eram próximas da Sé. Pela inquirições sobre os direitos do Bispo do Porto de 1339 sabemos da existência das *fangas* episcopais onde todo o pão que chegasse à cidade por via terrestre tinha de ser descarregado nas *fangas* para pagamento das *colheres* a que o Bispo tinha direito (CC, I, 36-37; também citado em A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura ...*, p. 123 e 181. Em 1456 o Bispo decide desfazer as antigas, que não se diz onde ficavam - mas é possível que fosse na mesma zona do Castelo - e fazem novas *fangas* do pão junto aos paços do bispo; são do bispo e cabido (A.D.P., Cabido-Originais Liv 24, K/26/5/1-144.1682, perg. 38, de 9 julho 1456). E sabemos que no século XVI existiam as *fangas* do cabido mesmo em frente à Sé, no local onde depois se construiu a Capela de Nossa Senhora de Agosto, dos Alfaiates Por seu turno, em 1316 já se refere o “Rossio da Ribeira onde descarregam as barcas que veem de frança e os baixéis com madeira e pescado, onde vendem o pescado e o pam” (*História Cidade do Porto*, I, p. 128, citando doc. do CC, I, p. 9-60). A *feira do pão* sobre a que encontramos frequentes referências, não sabemos exactamente onde se realizava. Talvez na Ribeira, se correspondesse ao local de venda do pão referida no documento de 1316. Mas nesse caso qual a relação com as *fangas* do bispo junto da Sé? E em 1412, por exemplo, todo o pão que entrasse por via marítima tinha de ser descarregado e vendido na feira da cidade por ser época de grande carestia (Vereações Livro3, fl. 14-15 30 julho 1412. Finais século XIV e XV é que se multiplicam as referências à feira do pão. (por vezes apenas feira: nesses caso fica a dúvida se feira geral; e ainda hipótese de feira do pão, ou onde vendem o pão ser um espaço especializado dentro de uma das feiras da cidade e no mesmo espaço: e existiram várias feiras, desde a junto ao rossio da Sé, das mais antigas, à feira na Rua Nova e/ou em S. Domingos. Mas também na Ribeira mercados especializados: pão e pescado, pelo menos já em 1316) e as referências a vedores do pão e medeiras do pão, em geral associadas a essa feira. desconhecemos em concreto como se deu esta evolução ao longo dos tempos, como se articulam entre si estas diversas obrigações: existe uma evolução? Algumas dessas medidas serão excepcionais de épocas de crise, outras seriam permanentes. Mas como conciliar a obrigação das *fangas* com a obrigação da venda na feira do pão? Momentos diferentes da evolução? Episódios da contendas entre bispo e concelho? O pão que entrava por via terrestre ia às *fangas*, o por via marítimo à Ribeira? Como evoluiu ao longo do tempo é que não sabemos. O certo é que a obrigação de ir às *fangas* corresponde claramente ao exercício dum monopólio senhorial gerador de rendimentos; com o tempo talvez essa obrigação se tenha esbatido. Enquanto a

“açougues do peixe e da carne”, na *parte alta* da cidade -<sup>35</sup>, e a actividade dos carneiros nos açougues encontravam-se nessa situação.

Os açougues da carne, para os carneiros, suas mulheres e outras *enxerqueiras*, que vendiam “à enxerca”<sup>36</sup>, situavam-se dentro da *cerca velha* por imposição do monopólio senhorial de que usufruíam o bispo e cabido. Este traduzia-se na obrigatoriedade de realizar tais actividades nos açougues, que eram propriedade do Bispo e cabido e pela utilização dos quais cobravam as *açougagens*. Se o caso da venda de cereal não panificado e do peixe diz respeito apenas à venda de um tipo de bem, já no caso dos carneiros, os açougues correspondem a um equipamento industrial onde todas as actividades de produção e venda se concentram, do abate das rezes, à venda da carne, passando pelas sucessivas fases de retirar a pele, desmembrar e cortar - ou seja *matar, cortar e*

---

imposição da venda na feira do pão teria a ver sobretudo com a preocupação concelhia de controlar com rigor e funcionários especializados a venda de modo equitativo, vigiado e sem fraudes, dum bem tão essencial para o conjunto da população, e com frequência escasso para as necessidades da cidade.

<sup>35</sup> Regista-se a existência já em 1247 dum mercado de carne e peixe, ou seja os açougues de carne e peixe, na *cerca do Castelo*: Cambio de casas na rua francisca por outras onde fazem o mercado da carne em 1247 (E 1285) “rua que est circa mercatum carniū et piscium” (Originais do Cabido Livro 8 K/26/4/5-131.1666, Perg. 6 -1 e 6.2). Em 1316 já se refere o “Rossio da Ribeira onde descarregam as barcas que veem de frança e os baixéis com madeira e pescado, onde vendem o pescado e o pam” (*História Cidade do Porto*, I, p. 128, citando doc. do CC, I, p. 9-60). Desde pelo menos os inícios século XIV que se deixa de encontrar registo de açougues do peixe na Parte Alta e era na Praça da Ribeira que os almotacés eram obrigados a fazer trazer o pescado para venda e não autorizarem que pescadores e pescadeiras o vendam salvo na Ribeira, sob multas até à hora da nona. Após o que a sua venda já era livre pela cidade por regateiras e regatões (DM 40, 17-18 – vereação de 6 de Julho de 1401). Existiam várias ordenações concelhias e cartas régias sobre isto. Entre muitos exemplos documentais do século XIV: CC, VI-VI, 16, de 16 Agosto de 1389; DM, 2, 103, de 24 Setembro de 1391; DM, 2, 152-156, 17 Julho de 1392; DM, 40, 16-19 de 1401. Cf. Capítulo 3 da Parte II.

<sup>36</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carneiros: como se vê pelos contendas entre cabido e a judiaria no século XV, aquele continua a deter os açougues e a receber as açougagens. O concelho desde o século XIV, desde pelo menos 1393 e talvez antes controlava os pesos padrão e além disso terá controlo sobre os preços. Mas açougues e açougagens continuam pelo século XV no domínio do cabido (como se vê pela contenda entre o Cabido e a comuna dos judeus durante o século XV devido ao pagamento das açougagens devidas; ou pelo documento de 1449 em que o cabido se compromete a fazer novos açougues para as cabras). Só no século XVI ou finais do XV quando muito, mas em data que ignoramos eles vão passar para o concelho. Até 1449 ao contrário do que alguns autores têm dito existiam uns únicos açougues na cidade, que eram do bispo e cabido situados no local então designado *açougues*, conforme Mapa 3. Em 1146 o bispo construiu uns novos para as cabras (DM, 40, 467-8 de 1449) e é a primeira especialização conhecida dos açougues. Por este documento se depreende que nos açougues existentes deveria existir alguma divisão interna entre carne de bois, carneiros e cabras, mas que a casa destas é que necessitava de ser refeita e já agora noutra local. Mas mantendo-se tudo monopólio do bispo e cabido. Só nos século XVI surgirão mais açougues, na mesma zona mas já de diversos proprietários – do concelho ou privados -, como os Açougues do Povo (J. Ferrão Afonso, *A Rua das Flores* ..., p. 144, nota 29). Note-se que no século XIII chegaram a existir os açougues da carne e do peixe, na *cerca Velha*, e estariam juntos - regista-se a existência já em 1247 dum mercado de carne e peixe, ou seja os açougues de carne e peixe, na *cerca do Castelo*: Cambio de casas na rua francisca por outras onde fazem o mercado da carne em 1247 (E 1285) “rua que est circa mercatum carniū et piscium” (Originais do Cabido Livro 8 K/26/4/5-131.1666, Perg. 6 -1 e 6.2) - mas desde início do século XIV que não voltamos a encontrar essa designação, pelo contrário sabemos ser na Praça da Ribeira o local de venda do peixe (cf. nota anterior). Provavelmente no caso do peixe o monopólio senhorial do açougue, a ter existido, perdeu-se ainda no século XIII muito provavelmente. Durante o século XIII sabemos também da existência de uns *açougues velhos* distintos dos “novos”, ambos do bispo e cabido e ambos localizados na mesma zona, próximos um do outro segundo se depreende, dentro da *Cerca Velha*, (Originais do Cabido Livro 8 K/26/4/5-131.1666, Perg. 4 de 21 de agosto de 1282; também em Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território* ..., p. 175-176, mas com alguns erros de interpretação, como já apontámos) como seriam sempre os açougues do Porto até ao século XIX (só foi demolido em 1851), mas que deixaram de ser monopólio e da posse do Bispo e Cabido desde o século XVI (*Bairro da Sé do Porto* ..., p. 129-133).

vender, como então se dizia. E a obrigação de exercer estas actividades nesses locais podia ser *absoluta*, ou *condicionada*<sup>37</sup>. No caso dos carneiros note-se como se verifica forte concentração de moradas destes mesterais muito próximo dos açougues, quer em Penaventosa, mesmo em frente a esse equipamento, quer nas Aldas, um pouco abaixo, por vezes referida como “rua onde moram os carneiros” nas Aldas, que à semelhança de outros exemplos já referidos, como a Rua dos Trapeiros, ou a dos Ferreiros, ambas em Cima de Vila, também devia corresponder a uma parte da Rua das Aldas, onde se concentravam moradas de carneiros. Lembremo-nos que ao contrário de ferreiros, trapeiros, sapateiros e de grande parte dos mesteres, o *ofício de carneiro* apenas podia ser exercido dentro dos açougues, por imposição legal, não podendo por isso ter a oficina em casa, ou onde quisessem. Por isso não será de admirar que a grande maioria, se não todos os carneiros tivessem as suas casa de morada muito próximo dos açougues, constituindo ruas, ou parte de ruas de forte concentração de carneiros, como se observa no Mapa 3<sup>38</sup>.

A obrigatoriedade de realizar destas actividades em locais determinados resultava da imposição das autoridades municipais, ou dos poderes senhoriais (do bispo e cabido), ou de ambos, que exerciam forte controlo sobre esses sectores<sup>39</sup>. A regulação dessas actividades constituía preocupação fundamental dos governos urbanos, que pretendiam exercer fiscalização apertada sobre a sua prática a fim de garantir acesso desses bens a todos os moradores, com qualidade, preços e pesos e medidas controladas, além das questões de higiene e saúde públicas (em particular no caso da venda de carne). Além de também serem geradores de algumas rendas, como por exemplo pela utilização, obrigatória em alguns sectores

<sup>37</sup> A obrigação era condicionada, ou seja limitada a certas condições, por exemplo no caso do pescado, em que era apenas até à hora da *terça* que era proibido ser comercializado fora da praça da Ribeira e sob certas regras, depois da qual terminavam tais constrangimentos(cf. Capítulo 3 da Parte II) . Ou a venda da carne à *eixerca* que era permitida pela cidade desde que apenas ambulante (cf. Catálogo – 1.1 Carneiros e Capítulo 3 da Parte II). Já as actividades dos carneiros eram sempre imperativamente nos açougues (excepção da Judiaria, mas tratava-se de um privilégio particular, mediante pagamento de elevado tributo anual ao cabido, que detinha os direitos senhoriais da *açougagem* na cidade). Cf. catálogo – 1.1 Carneiros e Capítulo 3 da Parte II. No período estudado apenas existiam uns açougues da carne, que se situavam dentro da *cerca velha* (desde meados do século XV começa a aparecer mais que um, especializados, mas ainda assim serão todos dentro desse mesmo *Castelo* (ver nota anterior).

<sup>38</sup> Por exemplo “rua onde moram os carneiros em a rua das aldas” ( A.D.P., Cabido-Originais Liv 8, K/26/4/5-131.1666, perg. 25, de 23 julho, 1420). Do mesmo tipo referências à “Rua que chamam a sinagoga nas aldas”, (Manuel Luís Real, “A Construção medieval ...”, p. 12); vários exemplos do século XIV e ainda assim era designada na segunda metade do século XV e que correspondia à parte superior da rua das Aldas (*Bairro da Sé do Porto* p. 218-219), embora já há muito que a sinagoga deixara de ser aí (Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 148. ou seja partes de uma mesma rua, neste caso a das Aldas podiam ter simultaneamente outros nomes. Como o caso já apontado da rua dos Trapeiros e da dos Ferreiros em Cima de Vila. Ver Catálogo - 1.1 Carneiros.

<sup>39</sup> Cf. Capítulo 3 da Parte II, onde se mostra como estes sectores eram fortemente controlados.

mais sensíveis, de pesos e medidas concelhios específicos, na posse de funcionários como o *vedor dos pesos do carne*, ou as *medideiras do pão*<sup>40</sup>. O interesse dos poderes senhoriais resultava de alguns destes sectores serem exercidos no âmbito de monopólios senhoriais. Monopólios ligados nuns casos à utilização de certos locais - como os açougues que implicavam um pagamento senhorial, as *açougagens* -, noutros ao uso e controlo dos pesos e das medidas<sup>41</sup>.

Vejamos, agora, os mesteres que não parecem estar sujeitos a condicionalismos legais e técnicos susceptíveis de gerar, à partida, uma circunscrição específica das suas actividades. Estas podiam ser realizadas em qualquer zona da cidade. Em grande parte destes casos, o mester poderia ser praticado junto à própria casa de morada. Dentro destes mesteres, encontramos, porém, diversas situações. Alguns sectores apresentavam-se extremamente dispersos pela cidade. Outros estavam concentrados, fosse num só lugar, fosse em mais que uma zona de aglutinação. O que não invalidaria a existência de uma dispersão individual pela cidade, aspecto que no padrão anterior não sucedia.

Saliente-se, mais uma vez, que as tendências e quadro geral que aqui apresentamos são aproximativos e devem ser relativizados. É impossível conhecer com exaustividade a dispersão ao nível individual. Quanto às concentrações de mesteres em determinados locais, existiriam possivelmente outras que não pudemos detectar.

Dito isto, passemos a apresentar o que apurámos, por níveis de concentração.

Os ourives parecem-se localizar-se sobretudo na zona ribeirinha entre a Praça da Ribeira e a zona dos Banhos. A parte a Poente de S. Nicolau, como zona de expansão e urbanização em finais do XIV e no XV, dará origem à rua denominada da Ourivesaria, desde meados do século XV, como já atrás referimos. O desenvolvimento urbanístico nessa direcção foi acompanhado em particular pelos ferreiros. Não é impossível que alguns ourives se encontrassem de modo disperso noutras zonas da cidade, apesar de documentalmente não os termos encontrado,

---

<sup>40</sup> Cf. Capítulo 3 da Parte II. E ver sobretudo Iria Gonçalves, “Defesa do consumidor ...”, p. 97-116; e também Idem, “Posturas municipais ...”, p. 77-95; Idem, “Regateiras, padeiras ...”, p. 11-29; Arnaldo Sousa Melo, “A organização dos mesteres ...”, p. 79-100; e Idem, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 273-287.

<sup>41</sup> Pesos e das medidas, que eram, de início monopólio senhorial, passaram para o concelho, por concessão do Senhor (o Bispo) e sob certas condições, como o não poder sair da *zona alta*, a 25 de Junho de 1331, como já referimos na nota 2 desta capítulo. Nessa data o Bispo e Cabido fazem acordo com o concelho, entregando os pesos da cidade ao município, para sempre, mas fazem-no com a condição expressa de nunca saírem para fora da *cerca velha*, ou no máximo entre a *Cruz do Souto* e o *Cima das Eiras* (C.C., I-I, 51; cf. Artur de Magalhães Basto, “Nota XIII - Arrendamento dos Pesos”, in “VEREAÇOENS” ..., p. 370-372). Em 1393 sabemos que os pesos da cidade estavam numa casa da rua da Sapataria (DM, 2, 231).



mas parece-nos pouco provável, dadas as especificidade do mester e até por questões de segurança. Outros sectores dos metais, ferreiros e moedeiros, como vimos, também se concentravam na mesma zona ribeirinha, mas concentrados em espaços específicos, distintos, como se observa no Mapa 3.

Os tanoeiros concentravam-se a Nascente da Praça da Ribeira, na zona da Lada – área que, como vimos, também parece ser alvo de expansão urbana, apresentando espaços por edificar e para onde estes mesterais se vão alargando durante o período em estudo. Mas nada impedia que pudessem existir noutros locais e também encontramos tanoeiros, aparentemente isolados, nos Banhos, ou na zona da Rua Nova/Congostas, para onde parecem ter-se mudado, mas esta dispersão pode ser aparente, efeito de fontes e não constituírem casos isolados. Mas indicia um padrão de expansão para esta zonas. Note-se que se trata sempre de localizações próximas do rio Douro, entre a Lada e os Banhos, conforme Mapa 3<sup>42</sup>.

Já os trapeiros, pensamos que se concentravam quase exclusivamente na zona de Cima de Vila, com provável prolongamento para fora da muralha e eventual disseminação, talvez mais reduzida, no sentido oposto, pela Rua Chã. Uma parte da Rua de Cimo de Vila, ou outra artéria menor próxima, chamou-se mesmo Rua dos Trapeiros, eventualmente até continuando para fora da muralha em direcção a Santo Ildefonso, a cuja confraria, de resto, estes mesterais aparecem como particularmente ligados e que possuía vários bens nessa mesma rua<sup>43</sup>. Santo Ildefonso, surge naturalmente ligada ao *hinterland* não só por ser zona essencialmente rural, ao tempo, como a através dos caminhos que cruzavam esse arrabalde em direcção a Campanhã e Gondomar, ou mais para além, para Penafiel, Amarante e Trás-os-Montes<sup>44</sup>, desenvolvendo naturais apetências para as relações

---

<sup>42</sup> Cf. Catálogo – 7. Tanoeiros. O tanoeiro que encontramos na Rua Nova, é obrigado para aí ser autorizado a instalar-se, a não exercer o mester voltado para esta artéria, mas nas traseiras que dava para as Congostas, devido à pretensão de afastar da Rua Nova mesteres considerados indesejáveis, como já atrás referimos (José Marques, “Património régio na cidade ...”, p. 97, nota 61).

<sup>43</sup> Fora desta zona, encontrámos um único caso de trapeiro na Rua das Tendas, dentro da Cerca Velha portanto. Quanto à Rua dos Trapeiros parece ser topónimo que se foi perdendo nos séculos seguintes e por isso é raramente referida por estudiosos da cidade e a sua localização exacta desconhecida. Com base nos dados aqui tratados, propomos a localização que acabamos de referir que vai indicada no Mapa 3, tal como a localização aproximada dos trapeiros que encontramos. O topónimo Rua dos Trapeiros já existia em 1375, e é anterior. Exemplos: casas na rua dos trapeiros em 1375, Abril, 12 (CC, VI-IV, 62-63 (doc. 46)); em 1386 e 1387, Novembro, 2 (ADP, Originais-Cabido, Livro 20 - K/26/5/1 – 142.1678, perg. 5). Expressão “Rua dos Trapeiros em Cima de Vila” por exemplo em 1390, Novembro, 15 (ADP, Originais-Cabido, Livro 20 - K/26/5/1 – 142.1678, perg. 6). Ver nota 6. E ver Catálogo – 3.1 Trapeiros.

<sup>44</sup> J. M. Pereira de Oliveira, “Directrizes viárias ...”, p. 65-71; Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 179-180; Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território ...*, p. 110-109; Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 143-144 e 173-187.

com o sertão. É precisamente ao longo deste eixo de saída da cidade por Cima de Vila/Santo Ildefonso que se parecem concentrar os trapeiros da cidade. Poderá estar relacionado com o facto de estes mesterais se dedicarem a uma actividade, segundo a nossa proposta de interpretação: a produção e venda de têxteis de baixo ou médio valor. Se como pensamos tal produção fosse controlada pelos trapeiros no quadro do *verlag system*, tal localização faria todo o sentido, situando-se numa proximidade de potenciais áreas de produção e de mercados<sup>45</sup>. Produção e mercados que, provavelmente, controlavam em simultâneo, num âmbito local e regional, dentro da cidade e em seus arrabaldes sertanejos, ou mesmo em terras mais distantes. Numa tal lógica espacial, essa zona de Santo Ildefonso teria uma localização privilegiada, entre a cidade e tais espaços.

Os sapateiros e os ferreiros concentravam-se em várias zonas da cidade: em quatro grandes áreas cada um deles, em larga medida coincidentes, ou pelo menos vizinhas, conforme se observa no Mapa 3. No primeiro caso encontra-se a zona ribeirinha, com sapateiros mais disseminados em torno Praça da Ribeira, mas com ramificações pelas Congostas e até pela Rua do Mercadores; e os ferreiros em S. Nicolau, com os moedeiros no meio; ou na zona Alta, os primeiros no eixo Sapataria/ Rua Escura/ Souto e os segundos nesse mesmo prolongamento Rua escura/Souto e início Bainharia. Enquanto nas zonas de Cima de Vila e posteriormente na parte superior da Rua do Souto pelo morro do Olival acima, ferreiros e sapateiros parecem misturar-se e vizinhar ao longo dessas artérias. Mas esta distribuição, em ambos os mesteres, não era exclusiva. Observa-se a disseminação destes mesterais um pouco por toda a cidade. Estariam ambos, muito provavelmente, entre os mesteres com maior número de mesterais, talvez por produzirem parte dos bens mais procurados e de forma permanente, e com um ritmo de desgaste rápido e conseqüente necessidade de frequente reposição, diríamos de uma forma meramente impressionista<sup>46</sup>.

Finalmente quanto aos alfaiates, não conseguimos detectar nenhuma tendência para a concentração. Aparentemente estariam muito dispersos por toda a cidade, como mostra o Mapa 3<sup>47</sup>. Não admira se pensarmos que além da sua procura ser

---

<sup>45</sup> A ser correcta esta nossa interpretação sobre o significado de trapeiro, que é mera conjectura dedutiva que propomos. Tal interpretação que avançamos baseia-se no pressuposto de que esta produção têxtil, de que se sabe tão pouco, seria executada no âmbito do *verlag system*, à semelhança da realidade encontrada em várias regiões europeias e que nesse caso o trapeiro poderia ser uma espécie de “empresário” de pequena ou média escala, que controlava esse processo (cf. Catálogo – 3.1 Trapeiros; e Capítulo 2 da Parte II).

<sup>46</sup> Cf. Catálogo – 1.3 Sapateiros e 2.3 Ferreiros.

<sup>47</sup> Cf. Catálogo – 3.3 Alfaiates.

disseminada pela cidade toda, e como tal fazer sentido tal dispersão, não colocariam problemas de poluição, por pequenos que fossem, ao contrário dos anteriores: nem ruídos, nem cheiros, fumos ou perigos de incêndio, como por exemplo ferreiros e sapateiros forçosamente criavam, ainda que em pequena escala, se comparados com outros mesteres muito mais *indesejáveis*, como a curtição de peles, ou os tintureiros.

### *Topónimos de mester*

Passamos, neste momento da análise, a sistematizar as ruas e locais que tiveram topónimo de mester. Com efeito, como já verificámos, a toponímia urbana vai reflectindo o impacto da localização dos mesteres. A incidência deste fenómeno é, contudo, variável. Tanto pode abranger uma rua, como um troço dela ou uma área mais alargada. Os ritmos de persistência dos nomes desdobram, por sua vez, situações distintas.

A análise dos indícios documentais deixa antever que o processo de inscrição do nome no espaço é irregular, sujeito às modulações da ocupação social do espaço e ao seu enquadramento produtivo e jurisdicional. Acrescentamos, ainda, que a datação das ocorrências toponímicas é complexa, o que exige cautelas acrescidas, pois podemos estar a fazer avançar ou regredir indevidamente fenómenos de identificação urbana.

Neste contexto, será importante salientar que nas ruas com topónimo de ofício nunca se trata de concentrações exclusivas de mesterais desse mester, mas apenas dominantes, ou simplesmente bastante presentes. Nessas ruas, coexistiam vários mesterais de diversos, mercadores e outras gentes, como tabeliães ou outros.

As ruas com nome de mester constituem um primeiro horizonte de percepção do fenómeno. A rua da Sapataria era das mais antigas. Tal como sucedia com ruas de idêntico nome noutras cidades medievais, era local de concentração de vários mesterais e de comércio e não apenas de sapateiros<sup>48</sup>. A Rua da Bainharia

---

<sup>48</sup> Para Isabel Osório o aparecimento de uma rua da Sapataria em finais do século XIII remete-nos para uma realidade bem mas complexa do que aquela que corresponde à simples tradução do nome. Aparece este topónimo em diversas cidade portuguesas e em toda a Península deve estar associado a um conjunto de actividades comerciais que não apenas os sapatos. Em várias cidades a rua por vezes designada Sapataria seria o centro comercial da cidade e o sítio onde se realizava o mercado (Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território ...*, p. 173-175). E já atrás referimos que era numa casa da rua da Sapataria que em 1393 estavam guardados os pesos da cidade (DM, 2, 231). Pode ser um indício de que a rua da Sapataria deveria ser uma

agrupava igualmente vários mesteres, em particular de couros e metais, incluindo bainheiros e cutileiros, entre outros. Mas curiosamente poucos ferreiros e sapateiros no período que estudamos. Se de facto primitivamente se designou rua *Faber* ou *Ferrarius*, como propõem autores como Magalhães Basto, embora tal hipótese não seja pacífica<sup>49</sup>, não nos deverá admirar se na época que estudámos já aí estivessem instalados poucos ferreiros. Além de ser conhecido que os topónimos de mester podiam não ter qualquer relação com as actividades aí instaladas, como já referimos, neste caso até o topónimo havia mudado para Rua da Bainharia.

Num outro nível, encontramos partes de ruas que são por vezes designadas com um topónimo diferente, como que num processo embrionário de constituição de uma outra rua, mas que acaba por não se fixar. É o caso “da rua dos Ferreiros em Cima de Vila”<sup>50</sup>, ou da “Rua dos Trapeiros” igualmente em Cima de Vila<sup>51</sup>, que ou eram artérias adjacentes ou então, o que parece mais provável, seriam uma parte da Rua de Cima de Vila que decerto pela concentração desses mesterais recebeu essa designação, durante pelo menos alguns períodos. E que durante o século XV, ou já depois dele, se devem ter perdido. Na *parte baixa* da cidade, próximo de S. Nicolau, encontramos por vezes as designações “rua publica dos ferreiros”, ou “rua de Cima de S. Nicolau”, onde residem vários ferreiros: será a mesma rua nas duas designações<sup>52</sup>? O mesmo acontece com a “rua onde moram os carniceros”, que corresponde a uma parte da Rua das Aldas, além de próximos dos açougues,

---

das mais movimentadas do velho burgo; e por outro lado com a proximidade, decisiva, dos Paços do Concelho (*Bairro da Sé do Porto*. ..., p. 197). No período que estudamos, não se tratando de rua de um só mester, mas de facto coexistindo vários, devia ser artéria comercial importante, não deixa de se nota, também uma concentração de sapateiros, conforme Mapa 3.

<sup>49</sup> Conforme já dissemos na nota 1, a Rua da Bainharia terá sido designada no século XIII, e talvez anteriormente, Rua de Ferrais, Rua de Ferrariis, ou ainda Rua de Fabris (Artur de Magalhães Basto “Desenvolvimento topográfico ...”, p. 143; Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território* ..., p. 108-109, onde a autora propõe outra identificação para essa rua; *Bairro da Sé do Porto* ..., p. 143-150).

<sup>50</sup> Ver nota 7 onde desenvolvemos esta questão. E ver Catálogo – 2.3 Ferreiros. A expressão “Rua dos Ferreiros em cima de Vila” encontra-se em vários documentos do século XIV e primeira metade do XV, pelo menos: “na rua de Cima de vila “hu moram os ferreiros”, diz-se em documento de 1339, outubro, 24 (A.D.P., *Cabido-Originais* Liv.º 18, K/26/5/1-141.1676, perg. 9); “na rua dos ferreiros em çimha de billa”, em 1409, Dezembro, 12 (A.D.P., *Cabido-Originais* Liv.º 20, K/26/5/1-142.1678, perg. 8).

<sup>51</sup> Ver nota 6 onde desenvolvemos esta questão. E ver Catálogo – 3.1 Trapeiros. O topónimo Rua dos Trapeiros já existia em 1375, e é anterior. Exemplos: casas na rua dos trapeiros em 1375, Abril, 12 (CC, VI-IV, 62-63 (doc. 46)); em 1386 e 1387, Novembro, 2 (ADP, *Originais-Cabido*, Livro 20 - K/26/5/1 - 142.1678, perg. 5). Expressão “Rua dos Trapeiros em Cima de Vila” por exemplo em 1390, Novembro, 15 (ADP, *Originais-Cabido*, Livro 20 - K/26/5/1 - 142.1678, perg. 6).

<sup>52</sup> Ver nota 18 onde desenvolvemos esta questão. E Ver Catálogo – 2.3 Ferreiros. A “Rua pública dos ferreiros” junto da Igreja de S. Nicolau: refere-se as casas tereas que o cabido há “na cidade do porto a par da egreja de ssan nicolao as quaes cassas partem de hua parte com casas de [...] e da outra com a rua puvrica dos ffreiros”, em documento de 1351, Setembro, 3 (A.D.P., *Cabido-Originais* Liv.º 27, K/26/5/1-145.1685, perg. 18); em 1384, Novembro, 11, refere-se a Rua de Cima de S. Nicolau, onde parecem residir vários ferreiros (C.C., VI-V, 17 (doc. 70)); será a mesma rua que no documento anterior é chamada Rua Publica dos Ferreiros? Pelo menos seriam muito perto uma da outra.

estava também junto também das seedas do Bispo, ou local de armazenamento de peles<sup>53</sup>.

Encontramos portanto dois tipos de situações: rua com topónimo de mester; ou designações do género “rua onde moram os ...”. Este último caso pode significar o início dum processo de mutação toponímica, que poderia numa fase posterior evoluir para uma rua com topónimo de mester - hipoteticamente, por exemplo, de “rua onde moram os carnicheiros” passar-se-ia, com o tempo, para “Rua dos Carniceiros”; mas não temos dados documentais que permitam atestar esta possibilidade. Os casos conhecidos que acabamos de apresentar, na sua maior parte, têm em comum o facto de corresponderem a situações cujo topónimo acabou por desaparecer, não chegando ao século XVI, que se saiba<sup>54</sup>. Nuns casos tendo existido durante algum tempo como topónimo de rua, como o caso da Rua dos Trapeiros durante pelo menos a segunda metade do século XIV e princípio do XV; noutros talvez nunca tenha passado duma fase incipiente, do tipo “rua onde moram os carnicheiros”, sem ter atingido o estágio seguinte de evolução toponímica. Isto, admitindo como correcta esta hipótese que lançamos, o que de facto não podemos atestar.

Certos espaços ou estruturas específicas de determinados mesteres tinham designações próprias que por vezes acabavam por abranger uma área mais vasta: *açougues*, *pelames*, *cordoaria*. Todos estes espaços conheceram um processo de alargamento e expansão durante os séculos XV e XVI, ainda que sob modalidades diferentes.

Até inícios do século XV, os açougues parecem existir num único espaço de açougues da carne: conhecido no século XIV e inícios do XV simplesmente como os “Açougues”, ou “Açougues da cidade”, cuja localização se pode observar no Mapa 3<sup>55</sup>. Depois, desencadeia-se um processo de especialização e multiplicação de

<sup>53</sup> Ver nota 38 onde desenvolvemos esta questão. E Ver Catálogo – 1.1 Carniceiros. Por exemplo “rua onde moram os carnicheiros em a rua das aldas” ( A.D.P., Cabido-Originais Liv 8, K/26/4/5-131.1666, perg. 25, de 23 julho, 1420). Estes fenómenos de uma mesma Rua, ou determinados lanços dela, receberem simultaneamente diversos nomes é fenómeno conhecido e encontrado noutras cidades de diversas regiões. Bem como as Ruas ire mudando de nome ao longo do tempo. E que no século XIV na maior parte das cidades já não existe uma correspondência entre as ruas com topónimos de mester e as actividades efectivamente aí instaladas (cf., entre outros, Jean-Pierre Leguay, *La rue ...*, p. 92-98 e 130-133; e para Portugal Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Uma rua de elite ...*, ; Idem, *Guimarães, Duas vilas ...*; Amélia Aguiar Andrade, “Conhecer e nomear: ...”, p. 83-89; e Idem “A Paisagem Urbana Medieval Portuguesa: ...”, p. 11-27).

<sup>54</sup> Pois estão ausentes, por exemplo, de estudos de referência como Artur de Magalhães Basto, “Desenvolvimento topográfico, ...”, p. 116-158.

<sup>55</sup> Que mais tarde se chamará largo dos Açougues e actualmente Largo do Dr. Pedro Vitoriano, demolidos que foram os açougues em 1851 (*Bairro da Sé do Porto ...*, p. 129-133). Ver nota 36 onde desenvolvemos esta questão. Ver Catálogo – 1.1 Carniceiros.

açougues, mas sempre na mesma zona e muito próximos uns dos outros. São os “açougues das cabras” desde meados do século XV, a que se juntam os “açougues do povo” já no século XVI, continuando a existir açougues no local inicial<sup>56</sup>.

A zona dos *Pelames*, na rua do Souto e em torno dela, junto ao Rio de Vila, deve ter sofrido expansão para o morro dos pelames, onde surgem os tanques escavados na rocha, já depois de meados do século XV. O próprio topónimo, *Pelames*, parece ser igualmente apenas da segunda metade do século<sup>57</sup>.

A *cordoaria*, como já atrás explicamos, desde meados do século XV também conheceu um processo de expansão para o Rossio do Olival, embora já aí existisse uma cordoaria do bispo em 1331. Por isso, posteriormente, talvez no século XVI ou XVII, a *cordoaria* medieval passou a ser designada de *cordoaria velha*, ao mesmo tempo que se ia generalizando apelidar de *Cordoaria (Nova ou do Olival)* àquele Rossio, ou a parte dele, à medida que essas actividades se iam disseminando por esse espaço<sup>58</sup>. Como se pode verificar no Mapa 3.

A partir de meados do século XV, ou já apenas no século seguinte surgem mais algumas ruas com designação de mesteres, como já tivemos ocasião de referir. Em particular a rua da Ourivesaria e as Ruas da Ferraria de Baixo e a da Ferraria de Cima. A hipótese que defendemos é que o processo que desemboca na emergência dos nomes destas ruas tem as suas raízes no período que aqui estudamos. Daí nos parecer importante no nosso plano de sistematização referi-las, ainda que de facto o surgimento e fixação de tais topónimos seja posterior ao período aqui tratado. De facto, a filtragem cronológica da toponímia não pode fazer-se sem uma adequada abordagem estrutural e conjuntural da evolução urbanística.

A designação de rua da Ourivesaria surge por volta do meados do século XV, na zona já referida de expansão da urbanização para Poente da Reboleira e S. Nicolau, ligada em particular, mas não em exclusivo, à expansão ou deslocação dos ourives. O que não significa que tivessem abandonado a zona da Ribeira e da Rua da Fonte Taurina; pelo contrário continuam aí bem presentes nos séculos XVI e XVII<sup>59</sup>.

A Rua da Ferraria de Baixo, topónimo provavelmente do século XVI será o resultado dum processo semelhante de deslocação e de concentração de ferreiros

---

<sup>56</sup> Ver nota 36 onde desenvolvemos esta questão. Ver Catálogo – 1.1 Carniceiros.

<sup>57</sup> Arnaldo Sousa Melo, “O convento de S. Domingos ...”, p. 121-156. e ver Catálogo – 1.2 Curtição.

<sup>58</sup> Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 227-228. Cf. o que dizemos sobre a Cordoaria (*Velha*) e sua localização e características topográficas, na nota 32 e no Catálogo – 6 Cordoeiros.

<sup>59</sup> Referências à rua da ourivesaria desde o reinado de D. Afonso IV (José Marques, “Património régio na cidade ...”, p. 83 e Quadros; *Quem Construiu Tebas? ...*, p. 150-159.

nessa zona durante o século XV. Provavelmente vindos ou deslocados da zona de S. Nicolau, pelo menos em parte devido à abertura da Rua Nova que, como se sabe, também prosseguiu durante todo o século de quatrocentos. Tal como com os ourives, esta deslocação não significa que os ferreiros tenham deixado por completo a zona de S. Nicolau, pois alguns terão por lá permanecido<sup>60</sup>.

Algo de semelhante, mas envolvendo distâncias superiores, se terá passado pela mesma época, ou seja durante o século XV, na *parte alta* da cidade, com a mudança de ferreiros e suas estruturas assistenciais, da Rua ou zona de Cima de Vila – onde chegara a existir no século XIV uma rua dos Ferreiros, como já referimos - para a rua do Souto no morro do Olival, de recente urbanização e povoamento. O hospital dos ferreiros em Cima de Vila já não existe em meados do século XV, não sabemos desde quando. Paralelamente surge na Rua do Souto um hospital ou albergaria dos Ferreiros, designado de S. João, na segunda metade do século XV. Nesse mesmo local, já no século XVI, será também instalada a confraria da Senhora da Silva, também dos ferreiros e esse troço superior da Rua do Souto passará a ser chamado Rua da Ferraria de Cima (actual Rua dos Caldeireiros)<sup>61</sup>.

Em todos estes três casos foi durante o século XV que se deu a mudança e expansão urbana, em geral fora da cronologia que aqui estudamos. Mas a génese de tais processos parece localizar-se nitidamente antes de 1415.

### 3. Os mesteres, o comércio e a evolução urbanística da cidade

Cruzando os dados anteriores com a dinâmica global da cidade, é possível ir mais longe na compreensão da inserção dos mesteres no universo urbano. Se não procurássemos, de seguida, apresentar uma perspectiva de conjunto arriscar-nos-íamos a isolar os mesteres do todo social e, por isso mesmo, a reduzir drasticamente a capacidade de reconstituir e compreender a sua sociotopografia. Concretamente, importa agora evidenciar como é que a ocupação social do espaço urbano vai polarizando os eixos e as áreas de actividade, enquadrando de forma activa e passiva a presença dos mesteres.

Como vários autores têm defendido, ao longo dos séculos XIV e XV, ou mesmo anteriormente, há uma crescente afirmação da zona ribeirinha e do eixo bainharia/mercadores, como zona cada vez mais dinâmica e central do ponto de

<sup>60</sup> Ver Catálogo – 2.3 Ferreiros. Ver Capítulos 5 da Parte II, sobre hospitais e confrarias de mester.

<sup>61</sup> Ver Catálogo – 2.3 Ferreiros. Ver Capítulos 5 da Parte II, sobre hospitais e confrarias de mester.

vista económico e social, em detrimento da zona *alta*, do *castelo* que parece ir perdendo alguma centralidade e atracção económica ao nível de mesteres e mercadores, mantendo no entanto varias funções a esse nível<sup>62</sup>.

A cidade *alta* vai-se afirmando como zona de pendor aristocrático ligado ao senhorio do bispo e cabido. No entanto, isto não significa que a *alta* não conservasse apesar de tudo importantes funções económicas no âmbito de mesteres e actividades comerciais. Os carneiros, por imposição legal, exerciam aí o seu mester, quase em exclusivo, nos açougues, e regra geral aí moravam. Em algumas artérias, como a Rua da Sapataria ou a das Tendas, vizinhando em diferentes vértices com os açougues, concentravam-se numerosos e variados mesteres: sapateiros, tendeiros e outros<sup>63</sup>. A feira semanal da cidade continuava a ter lugar no Rossio junto à Sé. Ainda hoje, na sua fachada, se conservam medidas padrão do Porto, a vara e a meia vara, essenciais a esse comércio e ao da rua das Tendas, que desembocava mesmo em frente dessa entrada nobre da catedral<sup>64</sup>.

Refira-se, neste contexto, a zona da Rua das Aldas, onde se concentravam várias moradas de carneiros e armazéns ou locais de acabamentos de couros do bispo. Esta rua, que em período anterior deve ter tido maior importância comercial, conservava agora uma dimensão quase industrial, ligada a couros e a moradas de carneiros, na proximidade dos açougues, localizados, estes, no cimo da zona mais alta da Penaventosa, sobranceiro às Aldas<sup>65</sup>. Esta rua manteria, por tudo isto, alguma importância económica, apesar de serem sectores menos bem vistos socialmente<sup>66</sup>.

As zonas que se iam aristocratizando não eram estas, as situadas na parte Poente e Norte da *cerca velha*, que se mantinham, portanto, de carácter mesteiral e mercantil. A aristocratização ocorre mais na parte Nascente e Sul, em torno da Sé e prolongando-se para fora desta *cerca velha* pela rua das Eiras. O que não impede que, ainda assim, nessa rua, mas sobretudo na sua continuação na rua de Cima de Vila - esta já de *facies* mesteiral e não aristocrático - se encontre novamente uma

---

<sup>62</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 122-155, esp. p. 148-155; Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território* ..., p. 89-180 ; J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano* ..., p. 217-258.

<sup>63</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 122-155, esp. p. 148-155; J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano* ..., p. 217-258; Manuel Luís Real, “A Construção medieval ...”, p. 9-19; Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território* ..., p. 89-180.

<sup>64</sup> Manuel Luís Real, “A Construção medieval ...”, p. 13; Idem, “Inéditos de Arqueologia ...”, p. 36-37; Mário J. Barroca, “Medidas-padrão medievais ...”, p. 53-85, esp. p. 55, 63 e 67.

<sup>65</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carneiros.

<sup>66</sup> A que se acresce o facto de ter ligação directa à Rua da Bainharia através da Porta de Santana e daí para a zona *baixa* da cidade, sem necessidade de subir ao alto da Penaventosa. Como se observa no Mapa 3.



zona de concentração de vários mesteres, em particular sapateiros, ferreiros e trapeiros, entre outros<sup>67</sup>. Embora no caso dos ferreiros se possa ter desenvolvido um processo de transferência de grande parte deles para a já referida frente de nova urbanização, o morro do Olival, durante o século XV<sup>68</sup>.

Se parece certo que, ao longo do século XV, uma parte da zona dentro da *cerca velha* e a Rua Chã das Eiras se afirmava cada vez mais como zona da aristocracia eclesiástica, e em parte urbana e de alguns mercadores enobrecidos, isso não impediu que vários mesteres e funções comerciais se mantivessem na zona *alta*. A tendência destes foi fixar-se mais em Cima de Vila, por um lado, e na parte Oeste/Norte da Penaventosa, por outro. Isto é, em duas extremidades opostas, no conjunto dos dois morros, Penaventosa/*cividade*, mas não deixando de ocupar parte do seu núcleo central, ele próprio dividido segundo essa mesma lógica espacial, incluindo na zona mesmo junto à Sé. Como se pode verificar no Mapa 3.

A envolvente do edifício da Sé representa muito bem a divisão espacial do conjunto dessa zona *alta*. Física e simbolicamente, a Sé fazia a ligação e a separação entre dois tipos de áreas: a comercial e mesteiral, de intensa actividade económica; e a zona mais residencial e aristocrática, onde se incluem os Paços do Bispo e as residências dos cônegos. O edifício da Catedral acolhe até junto das suas paredes esses dois mundos: a fachada Norte e Oeste voltada para o primeiro, a parte Sul e Nascente para o segundo. O espaço fronteiro da catedral estava, por isso mesmo, sujeito a tais marcações. A feira semanal no Rossio da Sé, junto à fachada Norte, incluía a parte da esquina para Poente, onde logo a seguir se encontrava a Rua da Tendas (a Poente), mesmo em frente às portas principais da Igreja. Os Paços do Bispo estavam a Sul e as ruas de residência dos cônegos a Nascente<sup>69</sup>.

A lógica espacial de divisão prolongava-se pelos eixos que saíam da Sé. A rua das Eiras continuava a zona mais aristocrática, o que não impedia que aí se localizassem alguns mesteres, como alfaiates. O pendor aristocrático era apenas alterado quando desta rua se passava para a rua de Cima de Vila, onde de novo a presença mesteiral parece ganhar mais força.

---

<sup>67</sup> Cf. Mapa 3. E ver sobretudo Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 122-155, esp. p. 148-155; também é útil completar com J. M. Pereira de Oliveira, *O Espaço Urbano* ..., p. 217-258; e ainda Maria Isabel Osório, *Cidade, plano e território* ..., p. 89-180.

<sup>68</sup> Como vimos nas páginas anteriores.

<sup>69</sup> Cf. Mapa 3.

Do outro lado, na continuação da Rua da Sapataria para fora de muro encontrámos a sequência Rua Escura/Cruz do Souto, continuando a seguir o Mapa 3. E deste cruzamento, por sua vez, se podia seguir ou para o lado da rua do Souto para Norte, descendo primeiro para o rio de Vila e daí subindo pelo morro do Olival acima; ou para Oeste/Sul, pela rua da Bainharia, em direcção à *parte baixa* da cidade. Ou para outras direcções, como mais tarde para o morro dos pelames, que na época que aqui estudamos ainda não existia com essa designação, nem com tal tipo de actividades, segundo pensamos. No caso da Rua da Bainharia também se acrescenta outra ligação directa mais a Poente com a cerca *velha*, pela rua das Aldas. Este conjunto de ruas em alinhamento Norte/Oeste continua e reforça o carácter mesteiral e mercantil da parte adjacente do interior da *cerca velha*, de que elas eram continuação e prolongamento. Sobretudo à medida que nos aproximamos da zona ribeirinha, por um lado, e do morro do Olival, por outro.

A Rua da Bainharia apresentava vários mesteres, em particular de couros e metais vários, mas não parece incluir dos dois mais numerosos na cidade: os sapateiros e ferreiros. A Rua dos Mercadores, que se lhe seguia, fazia a ligação principal entre essa zona *alta* e a zona *baixa* da cidade, ou ribeirinha. Nesta área ribeirinha concentravam-se os mais variados mesteres e mercadores – a presença destes nessa zona é atestada pelas várias casas-torre da Rua dos Mercadores e da Rua Reboleira, entre outras, em parte ainda hoje visíveis – mas também importantes mercados regulares e tendas, especializadas ou não, além das óbvias actividades portuárias e marítimas.

Na zona *baixa*, concentravam-se também as actividades administrativas, fiscais e económicas do rei, nomeadamente através da alfândega e da Casa da Moeda, que constituíam, juntamente com vários outros edifícios, um verdadeiro quartelão do rei na cidade. Quanto aos mesteirais, destacavam-se nesta zona *baixa* da cidade, da Praça da Ribeira para Poente, a concentração de sapateiros, ourives, moedeiros, ferreiros, entre muitos outros, como se vê no Mapa 3.

Se a sede do governo concelhio se instalava lá em cima, mesmo em frente à Sé, até por motivos simbólicos<sup>70</sup>, era nesta zona ribeirinha, próximo da alfândega régia e das actividades portuárias mercantis e dos locais de armazenamento, localizados em parte na própria alfândega e edifícios anexos, que estaria sediada uma Bolsa

---

<sup>70</sup> Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários – I «Os diversos Paços do concelho da cidade do Porto»”, ..., p. 247-260; Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 148-149.

de mercadores, com sua sede e armazém, criada provavelmente por volta de 1412<sup>71</sup>, como já referimos no Capítulo 5 da Parte I. Aqui, nesta zona entre a Ribeira e os Banhos existiu, desde finais do século XIV, o Paço dos Tabeliães, o que se explica naturalmente pela concentração nessa zona das actividades mercantis, marítimas e fluviais, mas também terrestres, para sul e outras direcções<sup>72</sup>.

Na área a nascente da Praça da Ribeira, na Lada, havia uma zona de concentração principal de tanoeiros, como vimos, representada igualmente no Mapa 3. Esta praça teria, assim, elevada centralidade, funcionando naturalmente como mercado importante e canal de acesso à via fluvial e marítima e onde se localizavam certos mercados regulares especializados, como o mercado do peixe e uma feira do pão, ou local de venda obrigatória do pão descarregado de embarcações<sup>73</sup>. Na zona da Praça da Ribeira, Ruas da Fonte Taurina e da Reboleira deviam coexistir mercadores, tabeliães, funcionários régios, tendeiros e mesteirais<sup>74</sup>.

Os tendeiros encontravam-se em várias zonas e artérias da cidade, mas em particular na Rua das Tendas, na *zona alta*, mas também na Ribeira, ou ainda junto ao mosteiro de S. Domingos, entre outros locais<sup>75</sup>. Refira-se ainda a feira na Rua Nova, que em 1413 foi transferida para o espaço fronteiro ao mosteiro de S. Domingos, motivado pelas constrangimentos de construção dessa rua. Nessa feira os lavradores do *termo* vinham vender seus produtos, sendo mesmo constrangidos a fazê-lo, pelo menos em 1413<sup>76</sup>. Era igualmente junto a S. Domingos que estavam

---

<sup>71</sup> Esta bolsa de mercadores teria a sua casa nessa zona, embora o local exacto seja discutível (Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, I, p. 108-111). Note-se que não deve ser confundida com um outra “bolsa” de seguro marítimo, criada no tempo de D. Fernando, por volta de 1377/80 e reactivada, com a anuência de D. João I, em 1402. Sobre a criação desta Bolsa no tempo de D. Fernando, cf. Damião Peres, “O Século XV: ...”, p. 67-70. Quanto à sua reactivação em tempo de D. João, a vereação de 24 de Janeiro de 1402 regista a decisão concelhia nesse sentido, após um pedido anterior ao rei, feito pelo concelho, a que o monarca responde, em carta de 1397, condicionando o seu deferimento à aprovação dessa medida em assembleia alargada de vizinhos e moradores (que corresponde a esta vereação de 24 de Janeiro de 1402). Esta bolsa de seguro havia sido suspensa desde a morte de D. Fernando, segundo se diz neste documento (DM, 40, 86-89). Esta bolsa provavelmente não teria nenhum espaço físico que lhe servisse de sede, nem necessitaria de ter. Se tinha, não sabemos onde se localizava.

<sup>72</sup> Cf. o Capítulo 5 da Parte I. O Paço dos tabeliães encontramos-lo a partir de 1409, sendo provavelmente anterior (por exemplo um documento de 3 de Outubro de 1409 foi aí redigido: CC, VI-VI, 65).

<sup>73</sup> Ver nota 34. Por exemplo, num documento de 1316 já se refere o “Rossio da Ribeira onde descarregam as barcas que veem de frança e os baixeis com madeira e pescado, onde vendem o pescado e o pam” (*História Cidade do Porto*, I, p. 128, citando doc. do CC, I, p. 9-60).

<sup>74</sup> Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 150-152.

<sup>75</sup> Como explicamos no Capítulo 1 da Parte I desta tese os tendeiros não foram incluídos no nosso objecto de estudo.

<sup>76</sup> Como é sabido a abertura e construção desta rua, iniciada em finais do século XIV, prolongou-se por cerca de cem anos (Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Os Homens que pagaram ...*, p. 10-13). É sabido que em 1403 D. João I instituiu uma feira franca no Porto, no primeiro dia de cada mês, seguindo o modelo da de Trancoso, que se veio a realizar na Rua Formosa (CC, I, 128; cf. também J. A. Pinto Ferreira, “A Cidade que viu nascer o Infante ...”, p. 214-216, mas que contém gralha na data da carta régia: cf. CC, I, 128 para a data correcta). E por documento de 25 de Fevereiro de 1413 sabemos que se continuava a fazer essa feira na rua Formosa no dia 1

instaladas umas “boticas das judias”, mas desconhecemos em concreto o que aí vendiam<sup>77</sup>. Esta zona de S. Domingos, em todo o caso, afirmava-se cada vez mais como um importante polo de comércio da cidade, como se pode observar no Mapa 3.

Na zona da nova expansão urbanística pelo monte do Olival, centrada na Rua do Souto, de Rocamador para cima em direcção à porta do Olival, destaca-se a presença, desde o início do século XV, de vários mesteirais, particularmente de sapateiros e ferreiros, de acordo com os dados que conseguimos obter e que já atrás referimos, expressos no Mapa 3 que seguimos.

No morro do Olival destaca-se a fundação e construção da Judiaria homónima. Para o que nos interessa, devemos salientar que tinha carnicero e local de abate privativo, como era habitual. Durante o século XV esse mesterial era cristão, e não judeu, a avaliar pelo seu nome e pelo contexto da sua actuação, nos casos conhecidos, facto que nos parece ser de destacar<sup>78</sup>. Alguns judeus eram mesteirais, concretamente alfaiates e ourives<sup>79</sup>. Deviam exercer o mester em suas casas, na Judiaria. Talvez aí vendessem, como era habitual nestes sectores, uma vez que durante o dia os cristãos podiam frequentar a Judiaria, ainda que no caso das mulheres deveriam ser acompanhadas de homem cristão<sup>80</sup>. Parte dessa e de outra produção podia ser vendida pelas judias nas suas boticas junto a S. Domingos. Como já referimos, desconhecemos o que elas comercializavam, mas localizavam-se próximo e com acesso rápido à Judiaria<sup>81</sup>.

Neste morro do Olival, mas já fora de muros, na vertente voltada a Oeste/Sudoeste, em direcção ao Rio e ao mar, verificou-se a referida expansão da cordoaria para o Rossio do Olival. Na vertente do Morro voltada para Miragaia e Rio Frio, continuará a existir a *Cordoaria (Velha)*. Era, de resto, em Miragaia, mas junto ao areal, que se concentravam as actividades de construção naval mais

---

de cada mês. Mas como essa rua estava então ocupada com pedra que se lavrava, a vereação decide mudá-la “para ante o mosteiro de S. Domingos”. Não sabemos durante quanto tempo permaneceu aqui. Para essa feira os ouvidores e jurados dos julgados e termos da cidade deviam obrigar a irem dois ou três homens de cada freguesia “vender do que tiverem”, pelo menos em 1413 (AHMP, *Vereações Livro 3*, fl. 68 e v.º).

<sup>77</sup> Note-se que estava mesmo no sopé da colina do Olival, mesmo debaixo da Judiaria. Na época, como hoje, haveria decerto escadas que rapidamente permitiriam passar de uma cota à outra, ou seja da Judiaria a S. Domingos (cf. Mapa 3 e escadas ainda hoje existentes, ainda que posteriores).

<sup>78</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carniceiros e bibliografia aí citada, em particular sobre a presença judaica no Porto medieval. Em especial sobre carnicero e local de abate privativo cf. Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 183-190.

<sup>79</sup> Foi relativamente a estes dois mesteres que nos foi possível verificar a existência de vários mesteirais judeus (Ver Catálogo - 2.1 Ourives e 3.3 Alfaiates).

<sup>80</sup> Embora na prática tal legislação pudesse não ser muito respeitada (Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os Judeus em Portugal no Século XIV ...*, p. 75-82).

<sup>81</sup> Cf. Mapa 3.

importantes da cidade, bem como as actividades marítimas. Nesse arrabalde se localizavam as moradas de muitos indivíduos ligados ao mar (marinheiros, pescadores, mestres de navios), bem como de cordoeiros e outros<sup>82</sup>.

Claramente fora da cidade, estava a maior parte dos equipamentos associados ao sector cerealífero: os moinhos e azenhas<sup>83</sup>. O que traduz uma marca distintiva em relação a outros sectores. Conforme se pode observar no Mapa 12 - *Locais de concentração de moinhos e azenhas* (Catálogo – 5.2 Moleiros) concentravam-se em cinco grandes zonas, em torno de outros tantos cursos de água tributários do Douro. Lordelo, Massarelos e Campanhã, na margem direita do Douro, e Quebrantões e Santo Antão na margem esquerda. Um claro aproveitamento de todos os principais cursos de água mais próximos da cidade, consequência dos imperativos técnicos desta actividade. Os cursos de água dentro ou mais próximos da cidade não eram suficientes, e ou tinham fraco caudal ou estavam já ocupados com vários outros tipos de equipamentos, como o Rio de Vila<sup>84</sup>. Note-se que o transporte do grão e da farinha entre os moinhos e azenhas e a cidade, normalmente, era efectuado pelos moleiros, por via fluvial e terrestre<sup>85</sup>.

Numa perspectiva de conjunto, como assinalámos, importa ponderar, neste momento, em que medida as expansões urbanísticas reflectem o impacto da actividade mesteiral e, inversamente, de que forma a actividade dos mesteres era afectada pelos condicionalismos urbanísticos. Matéria difícil de avaliar, mas através da qual poderemos localizar e sintetizar melhor a articulação entre a evolução da cidade e os seus mesteres.

As expansões urbanísticas com forte participação de mesteirais, a que se junta a abertura da Rua Nova, com um pendor mais aristocrático, parecem ter-se verificado, todas elas, desde os inícios do século XV, ou mesmo desde finais do século anterior, e ter-se desenvolvido durante a maior parte de Quatrocentos. Cabe realçar duas importantes áreas de alterações urbanísticas: na *parte alta* “nova” (ou seja, no morro do Olival) e na *parte baixa* da cidade.

Na *baixa*, a melhor conhecida é a abertura da Rua Nova, obra de iniciativa régia que, como se sabe, durou quase todo o século XV e provocou alterações

---

<sup>82</sup> Ver Catálogo – 6 Cordoeiros e Capítulo 5 da Parte II, na alínea sobre confrarias e hospitais de mester.

<sup>83</sup> Ver Catálogo – 5.2 Moleiros.

<sup>84</sup> Este poderia ter também alguns moinhos, como sabemos terem existido no Período Moderno, mas se foi o caso não deixaram registo documental, precisamente porque seriam decerto pouco numerosos e de reduzida expressão.

<sup>85</sup> Ver Catálogo – 5.2 Moleiros.

urbanísticas e de ocupação social do espaço urbano. Em particular, quanto a nós, teria por sua vez impulsionado uma expansão urbanística da cidade para Ocidente, em direcção à Porta Nova, evolução esta menos conhecida, ou valorizada pelos historiadores. Zona onde se irão concentrar vários mesterais, particularmente dois mesteres que darão o nome a duas novas ruas, durante a segunda metade do século XV ou já no século XVI: a da Ourivesaria e a da Ferraria de Baixo. No lado oposto, alguma expansão se deve ter verificado para Nascente da Ribeira, para a Lada, muito ligada aos tanoeiros e eventualmente a outras actividades portuárias<sup>86</sup>.

Na *parte alta* outra intervenção urbanística de fundo, iniciada também pelos começos do século XV, é a do povoamento e urbanização da colina do Olival, a que poderemos chamar uma nova *parte alta* - distinta da *antiga*, a do morro da Penaventosa e do da *cividade* até Cima de Vila. Esta promoção do Olival, do ponto de vista urbanístico menos valorizada pela historiografia, foi, quanto a nós, determinante para a configuração da cidade. Ligada a sectores sociais de menor prestígio do que os da Rua Nova, não teve uma direcção régia ou outra tão fortemente reguladora e impulsionadora - mas existiu uma promoção das autoridades concelhias - excepto quanto à instalação em parte desse morro da Nova Judiaria, em finais do século XIV. Em todo o caso, mais livre ou menos controlada do que na Rua Nova, tem uma presença mais discreta nas fontes.

Isto não invalida que tivesse existido algum incentivo e regulação por parte do concelho na urbanização da nova parte da Rua do Souto pelo morro do Olival acima<sup>87</sup>. Aí se instalaram vários mesterais, em particular ferreiros e sapateiros, como já referimos, acabando por se transformar na Rua da Ferraria de Cima, já no século XVI. O próprio rei também acabou por contribuir para a urbanização do morro, ao determinar que o concelho aí instalasse a nova Judiaria, a do Olival, por cartas de 1386 e 1388<sup>88</sup>.

Para além de novas preocupações urbanísticas e estéticas, por parte das autoridades e do próprio Rei, parece-nos decisiva na avaliação destas expansões da cidade uma crescente procura de bens dos mesteres num contexto de

---

<sup>86</sup> Como o topónimo Guindais, que pode remeter para guindaste, pode sugerir. Mas desconhecemos desde quando se aplica esse topónimo. No período aqui estudado nunca o encontramos.

<sup>87</sup> Aforando *courelas* de modo sistemático e fiscalizando dimensões. Entre outros exemplos, CC, VI-VI, 83, documento de 17 de Abril de 1417.

<sup>88</sup> Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 150-152 e 182-183.

complexificação da economia<sup>89</sup>. Estas mudanças terão sido também impulsionadas por um eventual aumento demográfico? É uma possibilidade, tendo em conta o (pouco) que se sabe sobre a evolução da conjuntura populacional, mas desconhecemos em absoluto se tal foi o caso. Ainda menos podemos saber se esse eventual aumento teria sido consequência de migrações para cidade, do crescimento populacional interno, ou de ambas. E neste caso com que importâncias relativas.

---

<sup>89</sup> Como é natural que durante este período acontecesse, e sobretudo durante o século XV, à medida que se ia recuperando da *crise* e que a expansão marítima portuguesa se ia desenvolvendo e significando decerto um aumento de procura de várias “coisas”, sobretudo numa cidade mercantil-marítima como o Porto.

#### 4. Confrarias e hospitais de mester

Quanto às instituições deste género que encontrámos no período estudado, representadas no Mapa 4, saliente-se que, em larga medida, são em menor número, e em parte distintas, daquelas da Época Moderna, em geral mais conhecidas da historiografia.

A confraria dos sapateiros, a irmandade de mester mais antiga que encontramos, anterior a 1307, esteve primeiramente sediada no Mosteiro de S. Domingos. Depois de receber a doação, nesse ano, de um hospital preexistente, localizado junto à Ponte de S. Domingos, terá passado para aí a localização da sua sede. Desde essa data, ou apenas desde o início do século XV, passou a confraria a ter como sede esse hospital, chamado dos Palmeiros (desde finais do século XIV), ou dos sapateiros e no século XVI também designado de S. Crispim e S. Crispiniano. Continuando portanto localizados muito próximo dos dominicanos. Dada a dispersão dos sapateiros pela cidade, concentrando-se em quatro zonas principais, a confraria e hospital localizava-se próximo de um cruzamento viário importante, que punha em contacto as várias zonas da urbe. Além disso era próximo do mosteiro de S. Domingos, com quem teriam particular afinidade e seria talvez a razão primeira da sua localização nessa zona.

Os ferreiros desde cedo parecem divididos e concentrados em duas zonas, a que correspondem, pelo menos desde meados do século XV, duas confrarias e hospitais (ou duas secções da mesma confraria, como será afirmado no século XVI e XVII?). Não as encontramos antes dessa época, mas a concentração de ferreiros em duas zonas, uma na *parte baixa* da cidade, outra na alta é bastante anterior – de finais do XIV, pelo menos, como vimos atrás -, pelo que é possível que as confrarias, uma ou as duas, já existissem antes de meados desse século; mas se assim foi, não sobraram quaisquer traços documentais conhecidos. Em todo o caso, e ainda que para um período posterior a meados de Quatrocentos, constata-se que a localização de cada uma dessas confrarias e hospitais corresponde às zonas de concentração dos ferreiros já no século XIV, e acompanhando as alterações posteriores: uma na *parte baixa*, junto a S. Nicolau e Reboleira, outra na *parte alta*, primeiro em Cima de Vila, depois durante a segunda metade do século XV passou para a parte nova da rua do Souto, no morro do Olival. E tal foi a



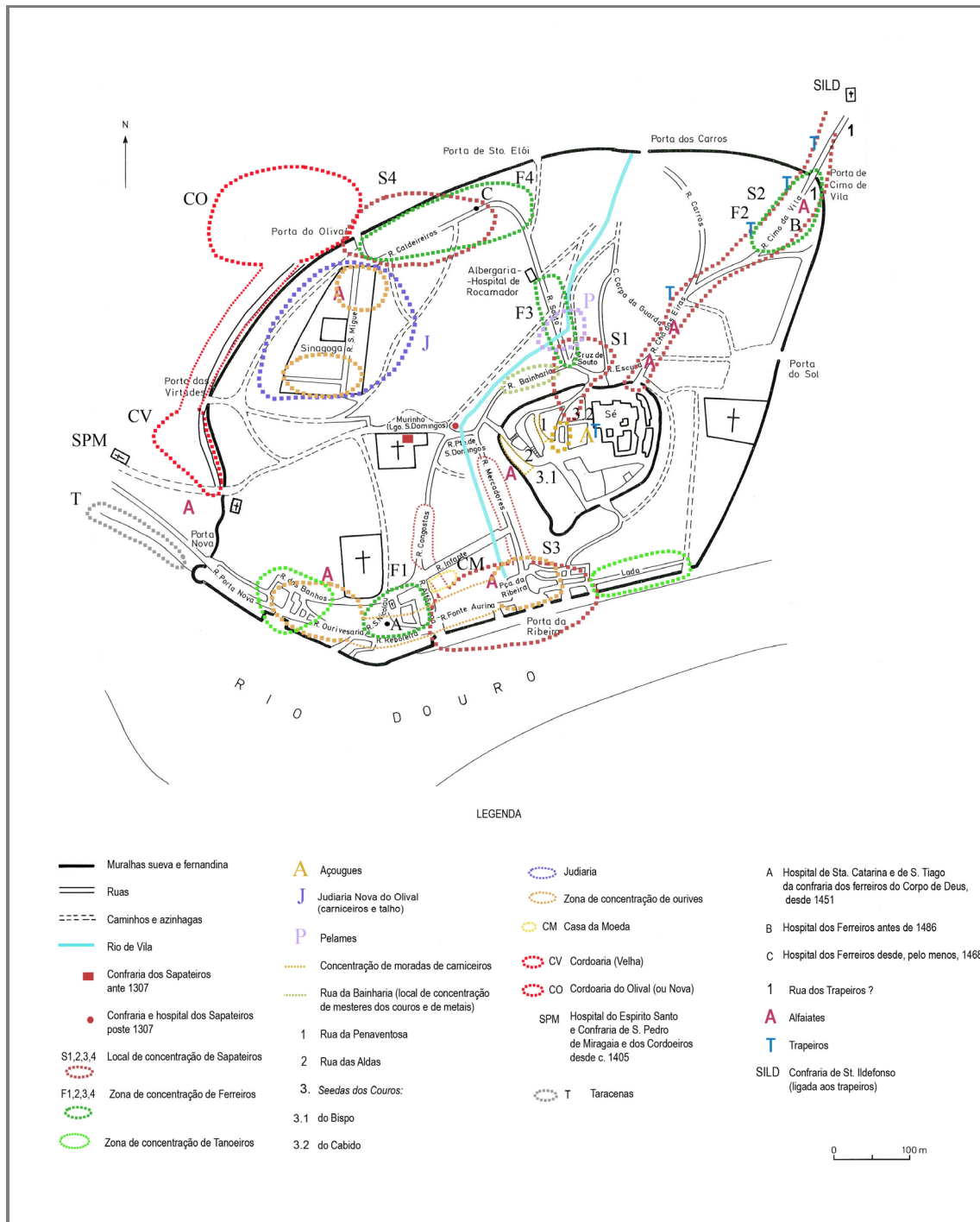
concentração de ferreiros nessa zona que essa rua se passou a designar de Ferraria de Cima, já no século XVI (actual Rua dos Caldeireiros), onde ainda hoje existe a confraria da Senhora da Silva, que foi confraria e hospital dos ferreiros<sup>90</sup>.

Quanto à confraria e Hospital de S. Salvador do Mundo ou dos *ganha-dinheiros*, na rua das Congostas, embora muito pouco saibamos sobre ela neste período, estava aparentemente ligada aos estratos de trabalhadores indiferenciados e em geral mais pobres da cidade, os *ganha-dinheiros*. Próximo de S. Domingos e também de S. Francisco, que poderiam ter ligações privilegiadas com estas camadas populacionais, próximo da *zona baixa* e portuária, mas também próximo do eixo de ligação com a cidade *alta* – as ruas dos Mercadores/Bainharia –, tudo locais onde decerto se concentrariam as actividades que mais uso faziam do seu trabalho. No entanto, note-se que desconhecemos em absoluto onde moravam os *ganha-dinheiros*, se dispersos pela cidade, se concentrados em algum local, ou até fora de muros. Ao contrário das outras confrarias e hospitais que referimos, neste caso a localização da confraria não tem necessariamente qualquer ligação com os locais de moradas e/ou trabalho desses homens. Até porque no caso dos *ganha-dinheiros* o trabalho não era realizado em local fixo, ao contrário da maior parte dos mesteirais, mas altamente variável e móvel.

Já os cordoeiros, por um lado, e os trapeiros, por outro, estavam ligados às confrarias dos dois *arrabaldes* da cidade: respectivamente S. Pedro de Miragaia e Santo Ildefonso. Ambos eram *arrabaldes* da cidade, situados extra-muros portanto, e parecem ter sido os locais onde estes mesteres concentravam as receptivas actividades, como vimos. Os cordoeiros morando e trabalhando no primeiro dos arrabalde referidos. Os trapeiros, que deviam concentrar as suas moradas em Cima de Vila e Rua dos Trapeiros – esta, como vimos, pode ter sido artéria dentro de muros, ou fora deles, ou até uma parte dentro e outra fora, em qualquer das hipóteses junto da Porta de Cima de Vila –, parecem particularmente relacionados com esse arrabalde e confraria. Como atrás dissemos, por essa freguesia passavam os caminhos que conduziam ao *hinterland* desse lado da cidade, onde a sua actividade, quer em termos de mercado como da produção se devia concentrar, no âmbito do *verlag system*, segundo a hipótese que atrás apresentamos.

---

<sup>90</sup> Ver Catálogo – 2.3 Ferreiros e Capítulo 5 da Parte II, na alínea sobre confrarias e hospitais de mester. Ver nota 10 deste capítulo (Cf. por todos, Eugénio A. da Cunha Freitas, *Toponímia portuense ...*, p. 80-81).



Mapa 3 - Distribuição geral dos mesteres no Porto

## CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PRODUTIVO: TRABALHO E PRODUÇÃO NO PORTO

Na Europa medieval encontram-se diversas situações ou possibilidades quanto ao tipo de organização e dimensão da “empresa”. No caso específico das unidades de produção, partindo dos perfis organizacionais e das formas de adequação dos mesteres, podemos distinguir três modalidades, o que ajudará a clarificar a análise do sistema produtivo e do trabalho. Convém, assim, desde já, identificá-las sumariamente.

Uma *primeira modalidade* corresponde à pequena unidade de produção independente e autónoma, não inserida em sistema produtivo mais abrangente.

A *segunda modalidade* é a célula formalmente autónoma, mas integrante de um ciclo produtivo mais vasto que a transcende e que condiciona o mesteiral e que ele não controla. Aqui, esta inserção pode significar uma reduzida ou até nula independência de acção por parte do mesteiral. Ainda que detenha a posse de meios de produção e oficina, o mesteiral pode cair numa categoria próxima do assalariado. Esta modalidade, por sua vez, podia desdobrar-se em diversas possibilidades, desde as pequenas oficinas de mesterais inseridas no âmbito duma “manufatura descentralizada” até às conhecidas formas de trabalho a domicílio no quadro do *verlag system*.

A *terceira modalidade* corresponde à manufatura centralizada, concentrando a mão-de-obra e produção num ou mais espaços. A propriedade é do empresário ou dono dessa estrutura produtiva e a mão-de-obra é largamente assalariada. Exemplos desta modalidade são os casos da construção naval de grande ou média dimensão, de certas fases da produção têxtil em algumas cidades italianas, de alguns locais de mineração e metalurgia, da produção e cunhagem de moeda e, com características muito específicas, dos grandes estaleiros de construção de edifícios complexos.

No miolo concreto destas modalidades, reflectindo sobre as suas distinções, existe uma série de questões ou patamares de descrição e interpretação. A intenção deste capítulo consiste em avançar nesse processo de averiguação para o caso do Porto, do período em estudo. Para esse efeito, elegemos como prioritárias quatro tarefas. A primeira incide sobre a organização das unidades e dos sistemas produtivos e sobre os direitos de posse dos capitais fixos, das matérias primas e

das várias fases do produto transformado até à sua constituição final. A segunda tarefa avalia no interior de cada mester a estrutura das relações de trabalho no que diz respeito às hierarquias e especializações. Em terceiro lugar, numa frente que investiga um aspecto básico dos mecanismos de sobrevivência e desenvolvimento dos mesteres, tentaremos compreender qual o papel do agregado familiar, na sua relação com os mesteres protagonizados pelos “chefes” da família, e noutros contextos produtivos diversos. Uma última questão coloca os mesteres em relação com o mercado de trabalho dos assalariados.

## 1. As unidades de produção e os direitos de posse

As linhas de distinção entre as várias modalidades de inserção do trabalho mesteiral confluem no debate sobre a efectiva margem de independência das unidades de produção face ao capital investido. A questão central passa por saber, por um lado, se o mesteiral tinha a posse dos capitais fixos, ou seja o controlo dos meios de produção, mas também das matérias-primas e dos bens produzidos ou transformados. Por outro, se agia autonomamente ou se estava inserido num ciclo produtivo muito mais complexo e vasto, que o transcendia e que ele não controlava<sup>1</sup>.

Esses bens seriam do mesteiral que dirige a unidade produtiva ou estariam parcialmente ou na sua totalidade vinculados a entidades externas à célula de produção? É que o mesteiral e a sua unidade de produção podiam fazer parte de um ciclo produtivo mais vasto, na linha da “manufactura descentralizada”<sup>2</sup>. Neste contexto, mesmo tratando-se de unidades de produção autónomas do ponto de vista da organização e estrutura produtiva, o mesteiral não deteria, no todo ou em parte, a posse e controlo dos capitais investidos: dos meios de produção, das

---

<sup>1</sup> Vários autores têm feito notar que não é apenas a posse dos meios de produção que faz a distinção entre ser ou não assalariado *de facto*, mas também a posse e grau de controlo sobre as matérias-primas, sobre os bens transformados e sobre o ciclo produtivo completo. Cf., entre outros, Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 21-111; Idem, “Production et travail ...”, p. 11-24; Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 21-90; F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*, p. 37-38; Idem, “L’organizzazione corporativa ...”, p. 333-357; Paulino Iradiel Murungaren, “Ciudades, comercio y economía ...”, p. 649-658.

<sup>2</sup> Expressão geralmente utilizada para a indústria lanífera de Florença. “Manifattura decentrata”, “fabbrica disseminata” e “manifattura a domicilio” são expressões consagradas da historiografia sobre a indústria da lã florentina, ainda que paralelamente se verifique um fenómeno aparentemente contraditório de “accentramento”, ou seja, a concentração de algumas tarefas na “botegna” do “lanaiolo”, mobilizando mão-de-obra assalariada mais numerosa e directamente dependente. Situação de que não se conhece paralelo em Portugal nesta época, nem de resto na maior parte das restantes regiões da Europa. Em todo o caso, como sublinha Franco Franceschi, através desta forma, a indústria têxtil da lã florentina era um imenso *verlag system* (F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*, p. 37-38); Idem, “L’organizzazione corporativa ...”, p. 333-357; e Donata Degrossi, “Tra vincoli corporativi ...”, p. 359-384.

matérias-primas e do produto final, ou das várias situações em simultâneo. O ciclo produtivo, muito mais complexo, em que cada mesteiral e sua oficina constituíam apenas uma parte ou fase, estaria controlado por um empresário exterior a essas pequenas unidades que compunham tal sistema. Condiçionava-se, deste modo, o grau de liberdade de se poder escolher para quem se trabalha e a capacidade, maior ou menor, de negociar as condições.

O que acabamos de expor relaciona-se com a questão de saber se o mesteiral é “dono” - de modo total ou parcial - da sua unidade de produção, dos respectivos meios, das matérias-primas e ainda dos produtos ou bens transformados. Apesar de pertinentes, há uma série de outras questões que não devem atravessar e desviar, por ora, a nossa atenção. Antes de mais, a questão de como o mesteiral detém os capitais. Isto é, se recorreu ou não ao crédito e sob que formas e condições<sup>3</sup>. Uma outra questão paralela e autónoma consiste em averiguar a forma jurídica que enquadra a posse dos meios de produção e dos seus locais por parte do mesteiral: posse plena, ou “de raiz”; *domínio útil*, como enfiteuta ou foreiro; ou até, apenas, o aluguer. Tratar-se-ia, aqui, de investigar, por exemplo, se nas estruturas pesadas e fixas - como as *tanarias* para a curtição - essas formas jurídicas se aplicariam exclusivamente ao espaço ou, também, ao equipamento.

O foco da nossa análise incide na existência ou não de uma posse e de direitos relativamente aos vários capitais envolvidos, qualquer que seja o tipo e a qualidade de que se revistam - “precários” ou “plenos”, para usar uma terminologia jurídica. Vale a pena formular o núcleo decisivo dessas interrogações. O mesteiral que “tem” ou dirige uma oficina/loja é detentor da *posse*<sup>4</sup> dos meios de produção e do espaço? E é também dono das matérias-primas e da produção? Melhor, é um produtor/vendedor independente e autónomo? Vende ou produz produtos finais, destinados ao consumidor final, com quem se relaciona directamente ou através de mercadores ou outros intermediários? Ou a sua produção constitui matéria-prima para outros produtores? E neste caso, cada um mantém actividade

---

<sup>3</sup> Esta questão é geralmente impossível de conhecer no caso portuense, ou apenas muito excepcionalmente, pois os documentos de que dispomos são quase sempre omissos quanto a isso. Sabemos que em outros espaços, como em Inglaterra e Itália o recuso ao crédito era prática corrente e sob as mais diversas formas e modalidades (Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31, para quem uma das razões de ser de vários tipos de associações, como as de mester era precisamente facilitar o acesso ao crédito, para ele uma das dimensões fundamentais da economia e sociedade medievais; Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 24-32). Para o Porto, e Portugal em geral, só muito raramente encontramos dados sobre tais realidades.

<sup>4</sup> De qualquer tipo de posse: propriedade plena, enfiteuta ou foreiro é irrelevante, pois nem sequer é possível, em geral, distinguir essas situações na documentação.

independente e autónoma relativamente aos outros, sem existir um empresário - mercador ou mesteiral - que controle a passagem entre as sucessivas fases de uma fileira produtiva? Ou, pelo contrário, o mesteiral é parte integrante de uma fileira industrial, na qual não dispõe nem do controlo do processo, nem da posse dos bens que transforma?<sup>5</sup>

As possibilidades aqui enumeradas correspondem a situações de organização da produção bastante diversas e até opostas, por vezes, no seu significado social e económico. Claro que um mesteiral, ao longo do tempo, podia simultânea ou alternativamente articular essas possibilidades, trabalhando, por exemplo, certos produtos num sistema ou noutro. Mas, em muitos casos, existiam mesteirais ou até mesteres inteiros que estavam claramente inseridos num ou noutro modelo, de modo esporádico, ou sistemático, em função da actividade a que se dedicavam. Mas paralelamente, dentro de uma mesma actividade podiam também existir diversas situações.

No caso português, como genericamente na Europa, encontrámos as várias situações atrás descritas. O que varia muito a nível europeu, de região para região e até de cidade para cidade, são as suas expressões concretas, os pesos relativos, os sectores produtivos e os grupos sociais envolvidos.

No Porto existiam mesteres que comprovadamente estavam inseridos em circuitos de produção mais vastos, cujo controlo escapava aos mesteirais, os quais muitas vezes não eram os donos da matéria-prima, nem do produto final do seu trabalho. Tal era o caso das práticas observadas nos moleiros e curtidores, o que nos obriga a analisar as fileiras onde se inseriam.

Os moleiros podiam ter o *domínio útil* do seu local e meios de produção e tinham autonomia para poderem receber grão de várias pessoas, em variadas quantidades e de vários grupos sociais. Entre os moleiros também poderiam existir outras situações, como ser um assalariado de quem detinha a posse do moinho, como se encontra noutros espaços e no Porto noutras épocas. Nos documentos que analisámos, no entanto, não encontrámos estas alternativas de forma inequívoca. No entanto não tinham nenhum tipo de posse sobre aquilo que transformavam, o

---

<sup>5</sup> Conforme explicámos no Capítulo 4 da Parte I, em particular nas p. 167-171. CF. entre outros, cf. Philippe Braunstein, “*Travail et entreprise ...*”, p. 21-111 et 405-414, em esp. 411-412. Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 21-139; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, “Production, travail, ...”, p. 537-560; Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 28-57 e ss, esp. 30-31; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305; F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto» ...*, p. 37-38); Idem, “L’organizzazione corporativa ...”, p. 333-357.

grão em farinha, que nos casos que encontrámos era sempre propriedade de outras pessoas, que lhe pagavam pelo serviço<sup>6</sup>.

A actividade dos curtidores poderia corresponder, em parte, ao modelo encontrado nos moleiros. Aqueles, em determinadas situações, provavelmente, nem seriam sequer “donos” do espaço e meios de produção, trabalhando apenas para quem detinha a sua posse, *útil* ou *real*, decerto como assalariados. Ou então poderiam trabalhar à peça, por encomenda, alugando os espaços e instalações industriais, as *tanarias*, à medida das suas necessidades<sup>7</sup>.

Os indícios disponíveis revelam que o curtidor não era o dono da pele “crua”, ou seja da matéria-prima, nem da pele curtida no final, nem detinha a sua posse durante todo o processo de transformação. Devia ser alguém, o dono da pele, que a entregava aos curtidores para curtir. Da mesma forma que no caso do cereal, o dono do grão o “punha” a moer no moinho do moleiro. E a propriedade desse “pão” era sempre do seu dono inicial, pagando ao moleiro a *maquia* pelo seu trabalho, em percentagem de cereal. No caso dos curtidores, embora se desconheça em concreto como era feito o pagamento, parece ser muito provável que este mesteiral recebia a pele para curtir, que não sendo sua, mas do respectivo proprietário, ao longo de todo o processo, até ao produto final. Recebia por isso um pagamento pela actividade transformadora que executava.

De facto, se no caso do Porto as práticas concretas aparecem muito nebulosas na documentação, pelo contrário aparecem de modo muito claro em Évora na mesma época, pelo menos uma parte delas<sup>8</sup>. Por aí vemos que os sapateiros, no exemplo que seguimos, compravam as peles verdes ou “em cabelo” e as faziam de seguida passar pelas sucessivas fases de produção até se transformarem em couros aptos a serem trabalhados pelos sapateiros. Observa-se que dessa forma são os sapateiros que vão pagando os salários de curtidores e ganha-dinheiros, os alugueres dos espaços necessários à curtição (os pelames) e demais custos de produção com materiais. O curtidor – que nem sequer é assim designado – surge assim como um assalariado, pago à peça, que não dispõe das infra-estruturas produtivas. Um modelo semelhante, embora noutra escala, ao verificado no sector têxtil, por exemplo, no qual um empresário, dono

---

<sup>6</sup> Ver Catálogo – 5.2 Moleiros. Tal se vê expressamente em CC, VI-II, 53-54, de Outubro 1356; e em CC, VI-VI, 17 de 1 Novembro 1403.

<sup>7</sup> *Tanaria* do verbo *tanar*, isto é curtir (como ainda hoje se utiliza em francês, *tanner*, ou inglês *tanning*) eram as instalações e infra-estruturas utilizadas para a curtição de peles. Ver Catálogo – 1.2 Curtição. E cf. Arnaldo Sousa Melo, “O convento de S. Domingos ...”, p. 141-150, esp. p. 146, nota 51. Trata-se de palavras caídas em desuso no português contemporâneo, mas utilizadas nos séculos XIV e XV. É de salientar a necessidade de ter em atenção, na documentação medieval, a diferença entre *tanaria* e *tanoaria*. É que ambas as palavras existiam e se encontram nos documentos, mas com significados muito distintos obviamente.

<sup>8</sup> Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 154-156 (na numeração antiga, Vol. I, p. 144-146), por exemplo.

da matéria-prima e do produto ao longo das sucessivas fases produtivas, a faz percorrer a essas diversas etapas executadas por equipas e em instalações diversas e autónomas, que vai remunerando à peça, ou pelo tempo de trabalho (estipulado previamente).

A diferença é que, neste caso da curtição em Évora, cada fase produtiva não é executada em unidades de produção já constituídas, pre-existentes e “permanentes” – como pelo menos alguma fases do têxtil o eram, correspondendo ao modelo do mesteiral e sua oficina, por exemplo um tintureiro – que no caso da curtição poderia também existir, e decerto que essa possibilidade se encontraria nesse, ou noutros locais: uma unidade de produção com curtidores na sua tanaria, por exemplo. Mas no caso que seguimos não se trata disso. Aquele que compra a matéria-prima, o *empresário* (sapateiro) se quisermos, faz passar as peles através das sucessivas fases de produção, não através de unidades de produção autónomas já constituídas, mas criando o que chamaríamos *momentos de produção*, ou *contextos produtivos ad hoc*, apenas enquanto duram as tarefas transformadores, assumindo esse *empresário* todos os custos inerentes.

É possível que no Porto esta modalidade de organização do trabalho e produção também tivesse existido, juntamente com outras. Mas não chegaram até nós registos documentais que atestem essas, ou outras modalidades. O que temos são indícios. Sabemos que os sapateiros e mercadores tinham forte interesse na actividade de curtição, na qual deviam participar activamente através de algumas dessas modalidades<sup>9</sup>. E conhecemos o caso, esse sim inequívoco, do mercador portuense que seguindo exactamente este mesmo modelo de organização, tinha as peles a curtir nas *tanarias* de algum curtidor em S. João da Pesqueira<sup>10</sup>. O que podemos pensar é que da junção de todos estes dados concretos e indícios, provavelmente no Porto a curtição de peles funcionaria nos mesmos moldes, pelo menos em parte. E isso explicaria o protagonismo de sapateiros e mercadores por um lado, e a ausência de curtidores e mesteirais da curtição, por outro, nos documentos<sup>11</sup>.

Os “donos” dos espaços de curtição, caso não fossem mesteirais desse mester, podiam alugar a sua utilização a curtidores de forma permanente ou “à peça”, para

---

<sup>9</sup> Exemplo disso é o facto de serem os sapateiros e os mercadores aqueles que de forma mais notória se queixam ao concelho pelo facto dos carnicheiros não respeitarem a legislação concelhia que os proibia de curtir, contenda que se arrastou pelos anos de 1390 e 1391 e seguintes (por exemplo, DM, 2, 29-30; e DM, 2, 58-59). E ver Catálogo – 1.1 Carniceiros e 1.2 Curtição.

<sup>10</sup> Segundo se diz expressamente no testamento de Gil Martins das tendas, de 15 de Novembro de 1390 (A.D.P., *Cabido-Originais* Livro 20, K/26/5/1-142.1678, perg.º 6). Ver Catálogo – 1.2 Curtição onde desenvolvemos este assunto e análise documental.

<sup>11</sup> Ver Catálogo – 1.2 Curtição.



cada operação. Ou ainda, o dono das peles pode ainda alugar as tanarias – apenas as instalações, sem pessoal e contratando simultaneamente os mesterais e braceiros necessários para cada operação, de modo avulso estritamente em função das necessidades. Como o exemplo que acabamos de ver de Évora. Os que tinham a posse desses meios de produção podiam também participar no processo produtivo, ou seja dirigi-lo directamente, mesmo que não fossem curtidores, que nesse caso contratariam como assalariados. Este poderia até ser o caso de alguns sapateiros. Como observámos no capítulo sobre curtição, esta última possibilidade é apenas uma hipótese nossa, resultante do forte interesse que os sapateiros aparentam ter no sector da curtição. Os sapateiros podiam ter curtidores a trabalhar para eles como assalariados, a quem confiavam a execução da produção. O próprio sapateiro podia curtir ou dirigir directamente as operações, com recurso a mão-de-obra indiferenciada e a algum curtidor. Se assim foi, em qualquer dessas modalidades possíveis, isto significa que parte dos curtidores, talvez a maioria, trabalharia como assalariado. E talvez explique a sua reduzida presença na documentação. E simultaneamente estaríamos, assim, em presença de mesterais que exerciam poli-actividades: os sapateiros<sup>12</sup>.

As práticas dos moleiros e dos curtidores inserem-se respectivamente dentro de dois sectores mais amplos, duas fileiras industriais de grande importância na época: a fileira dos cereais e a fileira dos carniceros-curtição-indústrias do couro. A análise destas fileiras surpreende diversas modalidades dentro da perspectiva que de momento desenvolvemos.

Encontramos mesterais em situação de dependência e inseridos num circuito produtivo mais vasto cujo controlo lhes escapava. Deparamos com outros mesterais que possuíam assinalável protagonismo e autonomia económica, pelo menos aparente, apesar de serem fortemente condicionados pelas ordenações e regulamentos concelhios. No sector do abastecimento de carnes e na fileira dos cereais, todos os envolvidos, quer no âmbito da transformação, quer na simples troca comercial, estavam sujeitos a forte controlo e regulação concelhia<sup>13</sup>. O “sistema” dava uma reduzida autonomia ao processo produtivo, num quadro, ainda assim, vincadamente diferenciado de condições. Já no sector concreto da curtição

---

<sup>12</sup> Sobre tudo isto cf. catálogo – 1.2 Curtição e 1.3 Sapateiros.

<sup>13</sup> Resultado da preocupação das autoridades concelhias em garantir o abastecimento em quantidade suficiente, e com qualidade, preços e equidade no acesso dos moradores da cidade a esses bens de primeira necessidade. Assunto que desenvolvemos no Capítulo 3 desta Parte II e no Catálogo - 1.1 Carniceiros e 5. Cereais.

a condicionante seria menor, embora com alguma regulamentação específica<sup>14</sup>. Finalmente, no caso dos mesteres que produziam objectos em couro – de sapateiros, a bainheiros, a seleiros e outros - o constrangimento normativo seria ainda mais reduzido<sup>15</sup>.

Dentro destas duas fileiras, havia quem tivesse a posse dos meios de produção ou uma “oficina” autónoma, como era inequivocamente o caso dos moleiros e talvez também de parte dos curtidores. Outros eram simples assalariados sem qualquer posse dos meios de produção e dos produtos trabalhados, como seria uma outra parte dos curtidores e provavelmente também de alguns moleiros<sup>16</sup>. Noutros mesteres destas fileiras, pelo contrário, seriam os próprios mesterais que dispunham de capitais que investiam na sua oficina e eventualmente na de outros mesteres, mais ou menos relacionados, realidade que também está estudada para outras regiões da Europa<sup>17</sup>. No Porto conhecemos apenas alguns exemplos destas realidades, nomeadamente o caso dos sapateiros e dos carneiros. Mas provavelmente poderiam existir muitos mais<sup>18</sup>.

Para além do seu próprio mester, os carneiros participavam na compra e venda de gado e tentaram em alguns momentos, pelo menos por volta de 1390/91, participar na curtição, apesar das proibições urbanas nesse sentido<sup>19</sup>.

---

<sup>14</sup> Sobretudo ao nível de regular locais de produção e minimizar a poluição deles resultante. E é o caso específico de ser proibido na cidade que os carneiros curtissem, decerto para evitar situações de monopólios e controlo da fileira por esses mesterais, uma vez que deles devia ser originária a maior parte das peles *cruas* destinadas à curtição na cidade. Ver nota 9 e catálogo – 1.2 Curtição.

<sup>15</sup> Apenas o “normal” na maior parte dos mesteres: controlo de preços e qualidades e horários, quando muito. Cf. Capítulo 3 desta Parte II.

<sup>16</sup> Como atrás já explicamos, o caso dos curtidores é uma interpretação hipotética tendo em conta o pouco que sabemos sobre eles e as hipóteses interpretativas que lançamos; enquanto que sobre os moleiros possuímos informações mais detalhadas e objectivas, embora igualmente incompletas (cf. Catálogo – 1.2 Curtição e 5.2 Moleiros).

<sup>17</sup> Cf. por todos, Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 21-111; Idem, “Production et travail ...”, p. 11-24; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, “Production, travail, ...”, p. 537-560; Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 86-139; Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 28-57 e ss, esp. 30-31; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305; Gervase Rosser, “Workers' Associations ...”, p. 283-305; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31. E ver p. 167-168 (Capítulo 4 da Parte I).

<sup>18</sup> E note-se que existem vários indícios, e até alguns exemplos concretos, de certos mesterais do Porto que também participavam nas actividades de comércio marítimo internacional, como mostramos no Capítulo 5 da Parte I.

<sup>19</sup> Já referimos a existência dessa proibição “antiga da cidade” que impedia os carneiros de curtir (cf. nota 12). Em finais do século XIV e inícios do XV tentaram fazê-lo, mas depararam com as queixas de sapateiros e mercadores – decerto os interessados e envolvidos na curtição - que levaram o concelho a intervir. Face à recusa dos carneiros em cumprir essa ordenação, o concelho procurou pela via judicial impor o cumprimento desse ordenamento da cidade. Desconhecemos como terminou o conflito, por falta de documentos, mas a questão arrastou-se, pelo menos durante dois anos (entre Julho de 1390 e Junho de 1392: DM, 2, 29-30; 58-59; 138 e 139) e prosseguiu, simplesmente desconhecemos a evolução subsequente por falta de documentos. Mas o certo é que os carneiros demonstraram capacidade de recorrer à via judicial contra o concelho, ganhando na Primeira instância judicial. O concelho chegou a ponderar se devia prosseguir com o processo, em apelação, devido aos custos envolvidos. A decisão dos homens bons foi no sentido afirmativo, mas destacamos vitória dos carneiros e esta hesitação concelhia, que é sintomática da capacidade de organização e financeira e da determinação deste mesterais. As ilações que podemos retirar desta actuação dos carneiros afrontando

Os sapateiros, por seu lado, tal como os mercadores, parece terem participado activamente na curtição<sup>20</sup>. Quanto aos mesteres que trabalhavam com os couros como matéria-prima, como os sapateiros, bainheiros, seleiros e correeiros, entre outros, em geral parecem corresponder ao modelo de pequena unidade de produção autónoma e independente, não inserida num ciclo produtivo mais vasto.

Vejamos, agora, outros sectores. Apesar de quase ausente da nossa documentação, podemos apresentar algumas prováveis características do sector têxtil, conforme desenvolvemos no capítulo respectivo do Catálogo. Os indícios que pudemos recolher, aliados à comparação com a realidade conhecida noutros espaços europeus, levam-nos a pensar que, muito possivelmente, existiria produção têxtil, de baixa ou média qualidade, baseada em larga medida, na região do Porto, no *verlag system*.<sup>21</sup> As várias fases da produção têxtil seriam desenvolvidas, sobretudo, na esfera doméstica, pelo elemento feminino; essa produção decerto destinava-se a um mercado local ou regional. O controlo do processo produtivo, mais uma vez, não estava nas mãos do mesteiral, ou pessoa que o executava, mas de um empresário que exercia o seu poder aquisitivo em alguma fase da produção e encadeava as fases seguintes para vender o produto final. No caso do Porto tal poderia ser a função do trapeiro, segundo a hipótese que sugerimos, ou de mercadores<sup>22</sup>.

No sector da construção, pela sua própria natureza, o trabalho e produção não eram executados numa loja/oficina. Os respectivos mesterais podiam ser contratados individualmente, ou existir equipas de trabalho constituídas, com uma hierarquia profissional interna, e contratados colectivamente para cada obra, como se encontra noutros lugares da Europa. Para o Porto não se conhecem exemplos claros desta segunda possibilidade, que no entanto é plausível que existisse<sup>23</sup>.

---

o concelho serão desenvolvidas no Capítulo 5 desta Parte II. E cf. Catálogo – 1.1 Carniceiros e 1.2 Curtição, onde desenvolvemos o assunto.

<sup>20</sup> Como acabamos de referir. Cf. Catálogo – 1.2 Curtição.

<sup>21</sup> Ver p. 168-169 (Capítulo 4 da Parte I). E cf. Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 21-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Philippe Bernardi, *Produire, échanger* ..., p. 21-90; F. Franceschi, *Oltre il «Tumulto»* ..., p. 37-38; Idem, "L'organizzazione corporativa" ..., p. 333-357; Paulino Iradiel Murungaren, "Ciudades, comercio y economia ...", p. 649-658, entre muitos outros. No caso português é sabido que não se produzia no reino têxteis de qualidade elevada; pelo contrário estes eram dos produtos de importação mais valorizados e que fizeram a fortuna de muitos mercadores. Aqueles que se intitulavam mercadores de panos estavam entre os principais do Reino e da cidade. E a produção têxtil nacional, de baixa ou média qualidade, seria na sua totalidade, ou maior parte, destinada aos mercados locais e regionais (João Carlos Garcia, "Os Têxteis no Portugal ...", p. 327-344; Ana Maria Pereira Ferreira, *A Importação e o Comércio* ...; e A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise* ..., p. 148-150; 150-171, esp. 159-164. Cf. Capítulo 5 da Parte I onde estas questões são explicadas e desenvolvidas.

<sup>22</sup> Cf. o Catálogo – 3.1 Trapeiros, Sistema Produtivo e Comércio, onde se desenvolve esta ideia.

<sup>23</sup> Entre a vasta bibliografia europeia, ver, Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 14-18, 93-111 e 373-432; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment* ..., p. ...; entre os raros

Destacam-se ainda sectores específicos nos quais os mesterais trabalhavam para o rei, ou eram mesmo funcionários régios. Antes de mais, a Casa da Moeda, que constituía uma manufactura centralizada ou concentrada num quadro de monopólio. O rei era o único detentor dos capitais e meios de produção envolvidos. Do ponto de vista laboral, todos eram assalariados do rei. Moedeiros, obreiros e oficiais da moeda tinham privilégios vários e também obrigações por esse facto<sup>24</sup>.

Possivelmente nas taracenas também se desenvolveria um tipo de produção centralizada e concentrada. Pelo menos ao nível da construção de cada navio ou conjunto de navios que, num dado momento, um mesmo armador ou grupo de armadores mandasse fazer, garantindo a posse da totalidade dos capitais envolvidos. Fosse ele o rei, um mercador, ou qualquer outra pessoa ou instituição, em associação, ou não. A maioria dos mesterais e braceiros que aí trabalhava seria assalariada, à semelhança do que se passava noutros lugares da época<sup>25</sup>. Mas, sobre todo este sector apenas podemos conjecturar. De facto, dos sectores produtivos mais importantes da cidade – como vários indícios apontam -, este é o grande ausente da nossa documentação, juntamente com o têxtil, como já referimos no primeiro capítulo da tese<sup>26</sup>.

Finalmente, importa referir os sectores que correspondem mais aproximadamente ao modelo da oficina/loja independente, nos quais o dono tem autonomia económica e técnica no processo produtivo. Entre estes encontramos os ourives, os ferreiros e outros mesteres do metal, como alfagemes, os sapateiros e outros mesteres do couro, como os bainheiros, os carniceiros, os tanoeiros e ainda, possivelmente, os cordoeiros – embora neste caso seja mais discutível. Nestes contextos, o mesterial com loja/oficina, além dos meios de produção, possuía as matérias-primas e o produto transformado, quase sempre um bem acabado que vendia directamente aos seus clientes. Esta clientela pode ser o consumidor final de tais produtos ou um intermediário. Sobre os pormenores concretos da organização interna da oficina/loja, participação e intervenientes no trabalho, regra geral apenas podemos conjecturar.

---

estudos sobre construção em Portugal, ver Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria ...*, p. 89-127. Para o Porto cf. os exemplos que apresentamos no Catálogo – 4. Construção.

<sup>24</sup> Ver Catálogo – 2.2 Moeda e moedeiros.

<sup>25</sup> No único tabelamento global de preços e salários que se conservou do Porto durante o período estudado, é sintomático que se incluam os salários de calafates e de carpinteiros de nau, entre os oito mesteres tabelados (AHMP, *Vereações – Livro 3*, fl. 77-78 v.º, de 24 de Maio de 1413).

<sup>26</sup> Sobre construção naval no Porto convém ver Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, I, p. 219-592, em particular 255 e ss., mas que trata sobretudo do século XVI. De facto, não adianta muito para a nossa cronologia e óptica de análise.

## 2. As hierarquias e as especializações no trabalho

A conhecida hierarquia *mestre, oficial, aprendiz* não parece existir no Porto de Trezentos. Pelo menos não com este formalismo e rigidez e com esse vocabulário concreto. Será usual mais tarde, a partir do século XVI, como em geral em Portugal e em várias outras regiões da Europa. No entanto, noutros espaços da Cristandade Ocidental, essa hierarquia era já bastante anterior. A situação era variada ao longo da Europa<sup>27</sup>.

No Porto, “mestre” não parece ser um título que corresponda a um estatuto ou situação específica no quadro de uma hierarquia de relações de trabalho e aprendizagem. O mesmo se verifica noutras regiões europeias, como no Sul de França, na Provença em particular, entre outras<sup>28</sup>. Raramente é registado na documentação portuense. Quando o era, reveste o tipo honorífico, por vezes relacionado com indivíduos que de alguma forma eram “raros” na cidade, como um sapateiro estrangeiro<sup>29</sup>. Na documentação medieval portuguesa utilizava-se tal epíteto relativamente a certos casos muito específicos. Nas grandes obras de construção, surge em geral o Mestre da obra, aplicado a um cargo ou função que desempenha no conjunto do estaleiro, o da direcção da obra ou de uma parte dela, ou também àqueles que hoje chamaríamos “artistas”, com algum prestígio<sup>30</sup>. O tratamento de Mestre aplicava-se ou a especialistas de alguma técnica intelectual, como *físicos* (médicos), ou até alguns *contadores*, ou seja contabilistas, que se destacassem, incluindo judeus<sup>31</sup> e aos detentores de graus universitários. Além do

<sup>27</sup> Ver p. 160-163 (Capítulo 4 da Parte I).

<sup>28</sup> Ver p. 160-163 (Capítulo 4 da Parte I). E cf. Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-139, entre outros.

<sup>29</sup> É um dos raríssimos casos que encontrámos, Mestre Rogel, sapateiro que até assumiu algumas vezes um certo protagonismo entre os mesterais desse ofício. Pelo nome é provável que fosse estrangeiro, um dos raros que morava no Porto, a avaliar pelos dados documentais que possuímos. Seria por isso que era designado Mestre? (por ser estrangeiro e mesteiral, decerto com boa reputação profissional dado o protagonismo que por vezes assumiu). Cf. Catálogo – 1.3 Sapateiros. Aparece com frequência, por exemplo em 1401 (DM, 40, 13-15 e DM, 40, 30-31), ou em 1413 (AUMP, *Vereações Livro 3*, fl 63 a 64v), entre outras.

<sup>30</sup> Tratando-se portanto de um cargo ou função e não de um estatuto permanente, como também acontecia nestes sectores em várias regiões europeias. Por exemplo, Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-101 e ss.. para a Provença, mostra como este designativo começando por ser aplicado a quem ocupasse certos cargos municipais, foi depois sendo associado ao mesteiral com maior experiência e/ou que ensinasse a *arte* a outros; ou ainda àqueles obtivessem importantes contratos e encomendas, de construção, por exemplo (p. 93). Cf nota 101 do Capítulo 4 da Parte I. Também em Portugal se verificam semelhante situação no sector da construção. Por exemplo no estaleiro do Mosteiro da Batalha (Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria ...*: p. 96-105, os *mestres das obras* e p. 106-114 *mestres vidreiros* e outros artistas por vezes apelidados de *mestre*).

<sup>31</sup> Como Mestre Mossem, Mestre Isaque e Mestre Dourado médicos judeus referidos em 1388 (CC, VI-VI, 9); e os dois primeiros representantes da comuna judaica em 1401 (DM, 40, 22-24); ou Mestre Afonso de Leiria, *médico cristão*, contratado em 1392 pelo concelho (DM, 2, 121).

sentido muito específico de mestre de navio<sup>32</sup>. No Porto, nos raros casos em que surge esse designativo associado a um mesteiral, ou é estrangeiro, ou trata-se de mester muito raro na cidade<sup>33</sup>. Poderia ser alguém que veio de fora já com reputação feita, uma das circunstâncias em que encontramos com frequência a utilização da designação Mestre.

Daí a necessidade de ter muitas cautelas quando alguém surge designado como Mestre na documentação. Não podemos, na ausência de mais informações, fazer corresponder a expressão necessariamente a um grau da consagrada hierarquia, deslize em que, com frequência, alguns autores incorrem. Essa ordem assim formalizada e designada não existia. O que sucedia é que alguns mesteirais eram donos de oficina/loja em que trabalhavam autonomamente. E outros, sendo igualmente especialistas num mester, não tinham loja sua, nem autonomia laboral, mas trabalhavam como assalariados para outrém, mesteirais ou não<sup>34</sup>.

A aprendizagem do mester ocorreria num contexto em que os mecanismos hierárquicos e o vocabulário que lhe dava expressão não se regiam, ainda, por um esquema vertical de relações jurídicas de trabalho. As dúvidas e os vazios neste processo são inúmeros.

Ignoramos se a aprendizagem era objecto de contrato e se este era escrito. Por vezes podia essa situação não ser sequer formalizada. Em geral seria, devia haver algum tipo de controlo, ou dos pares ou das autoridades. Mas podia ser apenas com base na oralidade. O certo é que não chegou até nós qualquer registo documental de tais práticas, o que pode ser simplesmente um problema de fontes<sup>35</sup>. Desconhecemos o processo através do qual alguém – um antigo aprendiz ou outrém – podia passar a exercer o mester autonomamente, ou pelo menos ser

<sup>32</sup> Como Gonçalo Martins morador na dita cidade mestre de barca em 1392 (DM, 2, 147-151); ou António Martins mestre de nau em 1368 (CC, VI-IV, 43-45), entre muitos outros exemplos.

<sup>33</sup> Mestre Francisco alfageme em 1386 (A.D.P., S. Domingos Liv.1º Pergaminhos (K/19/6-2), perg. 26); ou um Mestre Pedro peliteiro que encontramos já fora da nossa cronologia de estudo, em 1431 (DM, 44, 30-31).

<sup>34</sup> Tal situação encontra-se muito bem documentada nas posturas e no Regimento de Évora de finais do século XIV e inícios do XV, de que já vimos alguns exemplos. Entre outros cf. : Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 154-156 (na numeração antiga, Vol. I, p. 144-146. Provavelmente tais situações também existiriam no Porto e noutros lugares. Situações normais e bem conhecidas em várias regiões da Europa, como explicamos nas p. 165-171, esp. 168 (do Capítulo 4 da Parte I). Cf. entre outros, Philippe Braunstein, *Travail et entreprise ...*, p. 21-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail, ...", p. 537-560; Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 86-139; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 28-57 e ss, esp. 30-31; Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-305; Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 283-305; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-31.

<sup>35</sup> Como referimos no Capítulo 1 da Parte I, não existem, por exemplo, os livros de registo de notariado, onde esses contratos, se existissem, estariam copiados. É precisamente nesse tipo de fontes que se encontra muita da documentação sobre estas questões em varias regiões da Europa, como na Provença, em Barcelona, ou em Itália.

reconhecido como especialista de um dado mester<sup>36</sup>. Nem sequer sabemos se exista algum controlo para acesso à profissão - embora pensemos que sim, muito provavelmente, ainda que informal, talvez até variando de mester para mester -, nem de que tipo e realizado por quem. Desconhecemos qual era a hierarquia profissional dentro das oficinas ou locais de trabalho. Podemos pensar que seria “natural” que na prática se distinguisse os aprendizes dos “operários”, de modo informal ou baseado na oralidade. E decerto o dono da oficina dos demais. E provavelmente haveria uma distinção entre o mesteiral qualificado, especialista de um mester, mas que não detém os meios de produção, e aquele que, além disso, é o dono da oficina/loja, correspondendo a um chefe ou “mestre”, ainda que sem esta, ou outra designação específica que o distingua<sup>37</sup>. Infelizmente sabemos muito pouco sobre isto. De facto, mais importante que centrar o estudo na suposta hierarquia tri-partida, é procurar caracterizar a *hierarquia do trabalho*, conforme destaca Philippe Braunstein, ou seja aquela efectivamente existente na prática<sup>38</sup>. Mas que também muito dificilmente podemos conhecer para o Porto.

Concentremo-nos nos aprendizes. Encontramos com frequência referências a *mancebos*<sup>39</sup> e *mancebas* de um mesteiral. Mas o termo tinha um significado muito abrangente. Tanto podia corresponder a uma realidade próxima do que hoje chamaríamos aprendiz, como podia também referir-se, de modo mais lato, a todo o serviçal, pessoal doméstico ou “familiar”<sup>40</sup>, que vivia sob o mesmo tecto<sup>41</sup>.

---

<sup>36</sup> Ao contrário da ideia frequentemente implícita em alguma historiografia não existiam exames ou outra formas de avaliação formal para acesso à profissão no período que estudamos. Não encontramos nenhuma prova, dado concreto ou simples indício da sua existência, no Porto até 1415. Essa realidade é posterior, sendo bem conhecida de finais do século XV (por exemplo em Lisboa no *Livro das Posturas Antigas ...*, p. 229-238, entre outras) e sobretudo do século XVI, onde está bem presente nos regulamentos das corporações que neste século surgiram e se multiplicaram em várias cidades portuguesas, como o Porto (uma grande parte desses regimentos dos séculos XVI a XVIII conservam-se hoje na BPMP). Até inícios do século XV, pelo menos, pensamos que não existiram esse tipo de exames nem no Porto, nem em outras cidades portuguesas, que se saiba. A únicas exceções conhecidas é exame para aceder a carpinteiro nas taracenas régias em Lisboa em finais do século XIV (que Oliveira Marques já havia referenciado em, “O Trabalho”, ..., p. 142). Mas trata-se de uma situação excepcional pelo local e tipo de funções. Não se pode daí inferir a existência de tais exames de forma generalizada no reino para a maioria, ou mesmo para alguns mesteres. Repetimos que nunca encontramos qualquer referência a hipotéticos exames ou formas de avaliação dos mesteres durante o período aqui estudado.

<sup>37</sup> Mais uma vez exemplos de Évora: Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 144-

<sup>38</sup> Philippe Braunstein, “*Travail et entreprise ...*”, p. 405-414, em esp. 411-412; também citado por Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 139. cf. p. 165-171 (do Capítulo 4 da Parte I).

<sup>39</sup> Do latim *mancipia* no sentido de *doméstico*, ou *serviçal*.

<sup>40</sup> No sentido medieval, ou seja aquele que vive ou faz parte do grupo doméstico, seja ou não de família “de sangue”.

<sup>41</sup> *Ordenações Afonsinas*, Livro IV ... p. 116-142, por exemplo, distinguem várias situações, como os *mancebos de soldada*, e os *mancebos a bem fazer*. No caso dos mesteirais do Porto, com frequência encontramos referências a “mancebos de” carneiros, ou de moleiros, entre outros (cf. Catálogo - 1.1 Carneiros e 5.2 Moleiros). Sobre a que dos aprendizes e aprendizagem cf. Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-119.

Estes serviçais, dependentes de longa duração, seriam em princípio e maioritariamente jovens ou mesmo crianças que eram colocados a viver numa outra família. O facto de alguns serem órfãos não fixa a motivação principal. Tais procedimentos podiam visar a redução dos encargos da família de origem com o jovem, ou então seria uma forma de lhe dar mais contactos e oportunidades novas. De qualquer forma, significava uma aprendizagem, fosse ela de um trabalho indiferenciado ou especializado (sem exclusão de trabalho doméstico)<sup>42</sup>.

A prática de colocar os filhos a viver, a crescer e a serem educados numa outra família era corrente em vários sectores da sociedade<sup>43</sup>. O caso dos mancebos integra-se pois numa prática mais vasta. Mas, ao contrário da nobreza, significava muitas vezes relações de trabalho - ainda que pudesse também incluir outras dimensões de solidariedade entre famílias<sup>44</sup>.

A condição de mancebo, em princípio, corresponderia a uma situação transitória de alguns anos durante os quais vivia com a família que o recebia, ou em suas casas. Findos os quais, esses mancebos partiriam para trabalhar numa outra situação que não a de mancebo. Por exemplo, para se estabelecer por conta própria, nomeadamente os que tinham aprendido um mester e possuísem capitais ou créditos<sup>45</sup>. Embora já fora do nosso âmbito cronológico, refira-se no Porto, pelo seu ineditismo no conjunto dos dados que obtivemos, o caso dum carniceiro, que será talvez o único exemplo que conseguimos identificar de alguém que tendo sido

---

<sup>42</sup> Em Portugal como na Europa em geral com frequência surgem situações que revelam um lado menos positivo destas práticas. Por vezes, mesmo havendo contrato de aprendizagem, encontram-se queixas de não ter sido cumprido e o empregador em vez de o formar num mester especializado apenas o fazer trabalhar em tarefas indiferenciadas em que nada aprendeu em termos técnicos; ou ainda que o punha a trabalhar para outrém, revertendo o salário para o empregador. Ou seja, podia ser uma forma de dispor de mão-de-obra barata. Nas próprias *Ordenações Afonsinas*, por exemplo, alguma legislação prevê esse tipo de situações e procura combatê-las (Livro IV, p. 137-139).

<sup>43</sup> Por exemplo entre famílias da nobreza e até da realeza - sobretudo em tempos mais recuados - era normal filhos de reis serem educados e criados numa outra família da nobreza (caso de Afonso Henriques, entre os mais conhecidos e muitos outros). As expressões “amo de D. Pedro”, ou “criado de ...”. eram forma de reforçar solidariedades e fidelidade entre pessoas e entre diversas famílias da nobreza, e de certas famílias ou alguns dos seus membros com o Rei, ou com os Infantes e vice-versa. Do mesmo modo, *mutatis mutandis*, tal se passava com outros sectores da sociedade.

<sup>44</sup> Lembrar como em situações de penúria demográfica a legislação obrigava filhos de certos lavradores ou de branceiros, a irem trabalhar para casa de quem precisa - fosse de lavradores com terra para cultivar e com falta de braços, fosse de nobres ou outros dignitários - e não irem aprender mesteres (*Ordenações Afonsinas*, Livro IV, p. 127-139 e 281-304 (Lei das Sesmarias)); ou que interdita que os branceiros pusessem os filhos a aprender mesteres apenas por pouco tempo, para com es argumento se poderem escusar a servir por soldada, compulsivamente, por exemplo (*Idem*, p. 132-133 e p.137). Independentemente da eficácia prática dessa legislação e da efectiva dimensão concreta desses problemas, que desconhecemos, o certo é que a existência dessa legislação ilustra uma parte das situações reais que se verificavam.

<sup>45</sup> Circunstância bem conhecida em várias regiões da Europa: cf, entre outros, . Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305; *Idem*, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31 Donata Degrossi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 17-32; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305.



“aprendiz”, se estabeleceu posteriormente por conta própria na mesma *arte*<sup>46</sup>. Partiriam também para casar ou, simplesmente, porque tinha chegado ao fim o período de vigor dessa relação contratual e do respectivo estatuto de mancebo, definido no início<sup>47</sup>. Importa sublinhar que os mancebos poderiam fugir antes do final do tempo acordado, em busca de melhor situação ou para escapar a maus tratos e mesmo abusos<sup>48</sup>.

Mas a situação de mancebo podia “eternizar-se” e ele (ou ela) ficar nesse estado muito depois de ter passado a juventude. Há mancebos ou serviçais que se mantêm com os seus empregadores até à morte, acompanhando os tempo finais de doença. Como bem refere Oliveira Marques encontramos sob estas designações dois grandes tipos de situações: jovens, que de forma transitória se integram nesse estatuto de dependentes; e aqueles que se mantêm de forma permanente e contínua como serviçais<sup>49</sup>.

Regra geral os mancebos eram solteiros e viviam com aqueles de quem dependiam, fazendo parte da *casa*, domicílio, ou *família* - no sentido de agregado familiar (*household* em inglês, *maisonnée*, em francês) - durante os anos em que estavam nessa situação. Por vezes podiam, na prática, significar uma realidade próxima da família de sangue, outras vezes não. Tanto se encontram casos de mancebos, criados e serviçais que seriam tratados quase como filhos ou familiares, como, pelo contrário, noutros se tratava de verdadeira exploração de mão-de-obra infantil ou juvenil<sup>50</sup>.

É neste contexto mais vasto que se deve colocar a questão dos aprendizes no Porto. A palavra “aprendiz” nos documentos que estudamos nunca apareceu. Não se conservaram contratos de aprendizagem, nem sabemos sequer se existiram em

---

<sup>46</sup> O caso do João de Braga que em 16 de Janeiro de 1432 surge como *criado de* Afonso Gonçalves tortulho carniceiro, substituindo-o como carniceiro durante a sua ausência da cidade, no “Levante” (DM, 44, 81-82), aparece como carniceiro em Abril e Maio desse mesmo ano (DM, 44, 126-128 vereação de 1432, Abril, 26; e DM, 44, 116-118, vereação de 1432, Maio, 31). Podemos conjecturar, tendo em conta o seu nome, que teria vindo de Braga para aprender o ofício com o tortulho. Cf. Catálogo – 1.1 Carniceiros.

<sup>47</sup> Várias disposições das Ordenações Afonsinas atestam esta realidade (*Ordenações Afonsinas*, Livro IV, p. 116-142).

<sup>48</sup> *Ordenações Afonsinas*, Livro IV, p. 116-142.

<sup>49</sup> A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 263-264.

<sup>50</sup> Em Portugal como na Europa em geral são frequentes as referências documentais a esse tipo de queixas. É o caso das situações de não pagamento da totalidade da soldada devida no final do contrato ou relação laboral; ou inversamente os mancebos alegando não terem recebido as soldadas, depois de pagos; e daí a definição do número máximo de anos após esse final do contrato, para o antigo mancebo poder reivindicar o pagamento desses salários em atraso (*Ordenações Afonsinas*, Livro IV, p. 123-125 e em geral p. 116-142); e situações de contratação de *mancebos à soldada* para depois o empregador os subalugar à jorna, por exemplo (*Ordenações Afonsinas*, Livro IV, p. 138-139); ou ainda, agora no âmbito específico dos mesteres, casos de contratos de aprendizagem em que se acusa nada ter ensinado, antes se aproveitou para ter mão de obra barata em tarefas indiferenciadas, incluindo também, por vezes, subalugar o seu trabalho a outros

termos formais e escritos. De resto, contratos de trabalho ou de encomenda de obras também não existem nas fontes portuenses, ao contrário do que se passa na Catalunha, no Sul de França ou em Itália, onde a riqueza dos fundos notariais se cifra na conservação de centenas ou milhares de tais documentos<sup>51</sup>. Em Portugal, e em concreto no Porto, não se conservaram registos notariais para este período, embora saibamos que existiram<sup>52</sup>. Desconhecemos, por isso, se os contratos de aprendizagem – e os de trabalho – vigoraram como instrumentos jurídicos, ou se tais relações se baseavam apenas em acordos orais ou até escritos, mas sem recurso à validação jurídica de tabelião.

Como se percebe do que acabamos de expor, o que hoje entendemos por aprendiz de um mester estava englobado pela palavra mancebo ou pela de *criado de*.<sup>53</sup> A primeira palavra tanto podia abarcar, repetimos, aprender um mester, como apenas trabalho geral indiferenciado, incluindo doméstico ou serviçal. Assim, compreende-se que a aprendizagem se confunda com a condição de mancebo, ou até de *criado de*, nomeadamente na partilha de condições: vivendo no agregado familiar, fazendo parte da família, tendo alojamento e alimentação e, por vezes, vestuário, e a obrigação de realizar vários trabalhos domésticos e profissionais, dificilmente separáveis.

Encontramos algumas referências a mancebos que participavam em actividades ligadas a mesteres (juntamente com outras de âmbito doméstico, ou indiferenciado), mas quase nunca podemos saber se correspondiam a aprendizes de um ofício, ou a simples mancebos para todo o serviço. No caso de carneiros, moleiros, moedeiros, há referências expressas à participação de mancebos em actividades do mester, regra geral não especificadas<sup>54</sup>. A mesma palavra, *mancebo* (e *manceba*), podia englobar e aplicar-se a essas diversas situações.

---

<sup>51</sup> Vários exemplos em Philippe Bernardi, *Produire, échanger ...*, p. 90-119, entre outros.

<sup>52</sup> Desde 1305 que os tabeliães por força de lei eram obrigados a ter livros de registo dos documentos que produziam (“Tabeliães”, ..., p. 109). No entanto no Porto, como em Portugal em geral, esses livros anteriores ao século XVI perderam-se todos. Existem exemplos, do Porto e de outros pontos do país, de documentos onde expressamente se afirma ter sido feita cópia nos livros de notas, o que comprava que de facto pelo menos alguns, existiram. No entanto, nenhum deles se conservou até ao presente. O que corresponde a uma tendência geral do Ocidente da Península Ibérica, que a distingue de zonas como a Catalunha, ou o Sul de França ou a Itália do Norte e Centro (por isso na obra colectiva *Notaires et Crédit ...*, apenas esta regiões foram objecto de estudo).

<sup>53</sup> Neste caso surge inequivocamente o já referido exemplo de carneiros, referido na nota 46: o caso do João de Braga que em 16 de Janeiro de 1432 surge como *criado de* Afonso Gonçalves tortulho carneiro, substituindo-o como carneiro durante a sua ausência da cidade, no “Levante” (DM, 44, 81-82), e que aparece como carneiro em Abril e Maio desse mesmo ano (DM, 44, 126-128 vereação de 1432, Abril, 26; e DM, 44, 116-118, vereação de 1432, Maio, 31). Podemos conjecturar, tendo em conta o seu nome, que teria vindo de Braga para aprender o ofício com o *Tortulho*. Cf. Catálogo – 1.1 Carneiros

<sup>54</sup> É nos carneiros que encontramos algumas referências gerais a actividades precisas, realizadas por mancebas ou pelas mulheres dos carneiros, nomeadamente vender à eixerca (cf. Catálogo – 1.1 Carneiros).

Em parte relacionado com estas questões, passemos a analisar as eventuais especializações dentro de cada mester. Existiram? Em que medida, como e qual o seu peso nas relações de trabalho? As informações recolhidas são escassas e privilegiam apenas determinados ofícios.

Dentro dos sapateiros, a separação entre sapateiros de vaca e sapateiros de cordovão já a encontramos em 1401 e é obviamente anterior. A divisão nestes dois grupos seria uma antiga tradição, que encontramos não só no Porto, mas em geral pelo Reino, e em particular em Évora onde existe documentação mais abundante sobre este temas<sup>55</sup>. Nesta cidade alentejana existiam mesmo outras variedades de sapatos e sapateiros, além daquelas duas<sup>56</sup>. Esta distinção em dois grupos tinha a ver sobretudo com a diferente matéria-prima, que implicava preços igualmente bem distintos, patentes quer no preço das carnes nos carneiros, como no dos sapatos nos sapateiros. Além disso, em termos técnicos, exigiria destrezas, competências e até alguns instrumentos distintos, originando igualmente diferentes tipos de calçado. Parece que cada sapateiro pertencia apenas a um desses dois grupos, não parece existir sapateiros que trabalhassem em simultâneo nos dois tipos de couros<sup>57</sup>.

Note-se que os sapateiros agem sempre como um só grupo nas relações com o concelho, ou no âmbito da confraria. Nas negociações com o município sobre preços do calçado, os sapateiros apresentam-se agrupados nesses dois conjuntos, mas actuam como dois segmentos de um mesmo grupo unido. É apenas para discutir os preços em concreto com o concelho que se dividem em dois grupos, o que é natural visto cada um fabricar distintos tipos de calçado e com preços igualmente diferentes. Mas tirando esse aspecto, para o exterior surgem sempre como um grupo único e mesmo dentro da confraria não se detecta tais diferenças<sup>58</sup>.

---

No caso dos moleiros surgem referências igualmente genéricas a mancebos para as actividades de transporte de cereais entre o moinho e a cidade e vice-versa (cf. Catálogo – 5.2 Moleiros).

<sup>55</sup> Para Évora existe documentação, da segunda metade do século XIV e primeira do XV, que fornece informações sobre mesteres, incluindo do ponto de vista técnico e da organização da produção e do trabalho, que não têm paralelo na documentação portuguesa conhecida (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, sobretudo p. 147-160 e 186-196 (numeração vermelha, do *fac-simile*). Ver Catálogo – 1.3 Sapateiros.

<sup>56</sup> Antes de mais sapateiros mouros, distintos dos cristãos. E outras variedades ao nível dos produtos, além da vaca e do cordovão, como por exemplo calçado de carneiro, gamo e servo, embora nestes casos não seja claro se correspondia a uma especialização dos sapateiros, se apenas dos sapatos (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 154-156 (numeração vermelha, do *fac-simile*).

<sup>57</sup> Naturalmente dentro de cada um existiam vários tipos de calçado e preços, mas isso é outra questão. Cf. Catálogo – 1.3 Sapateiros.

<sup>58</sup> Ver Catálogo – 1.3 Sapateiros. Acrescente-se, a título de exemplo, que no século XVI tentou-se garantir a representação dos sapateiros da Banda de Cima e dos da Banda de Baixo de forma equitativa na direcção da confraria, mas nada se refere sobre esse distinção por matérias-primas. Claro que também não sabemos se no

Nos alfaiates, conseguimos distinguir as referências a “alfaiate de treus” e a “alfaiate de bureis”. Infelizmente, trata-se, em cada um desses casos, de referências isoladas e respeitantes, respectivamente, a um único alfaiate<sup>59</sup>. Não encontramos mais casos de especialização formal dentro de um mesmo mester<sup>60</sup>.

Um outro nível de especialização no interior de um mester materializa-se de modo menos perceptível na existência de uma relação de subordinação. Surpreendemo-lo nos “costureiros de alfaiates” e nos “costureiros de sapateiros”. Mais uma vez são referências muito raras, pelo que não permitem qualquer análise ou interpretação global. Não sabemos se este nível correspondia a uma fase na aprendizagem e que mais tarde evoluiria para um mesteiral do ofício ou se, pelo contrário, significava tão só uma tarefa permanente e estável por parte de quem a fazia, uma “quase-especialização” em si mesma, mas subordinada e de menor complexidade técnica, hipótese que parece mais provável<sup>61</sup>. Tratava-se sem dúvida de trabalho dependente e aparentemente em exclusivo para um só mesteiral de quem eram subordinados. Tal se deduz da forma como eram identificados: *fulano* costureiro de alfaiate, ou *sicrano* costureiro de sapateiro<sup>62</sup>. A dimensão de dependência parece óbvia. Parecem até viver na mesma casa. Seriam membros do agregado, da família de sangue, ou serviçais? Neste último caso, isso poderia corresponder a uma fase da aprendizagem ou não.

### 3. A participação do agregado familiar

Podemos supor que em geral todos os mesterais com loja/oficina poderiam contar com o contributo do seu agregado familiar para o trabalho do mester sempre que necessário. Incluímos a participação da mulher, dos filhos e filhas e

---

século XVI tal distinção ainda seria importante (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 20-21).

<sup>59</sup> Catálogo – 3.3 Alfaiates.

<sup>60</sup> Por exemplo, relativamente aos carneiros, ao contrário de épocas posteriores, no período estudado parecem existir uns únicos açougues da carne, sem distinção por tipo de animais (cf. Capítulo 1 da Parte II), pelo que não parece que existisse especialização dentro dos carneiros. Além disso, em todas as actuações e referências a carneiros que registamos não se nota qualquer especialização entre eles. Se existia não deixou rasto documental (ver Catálogo – 1.1 Carneiros).

<sup>61</sup> Sabemos que em Guimarães, por exemplo, se encontra nos documentos alfaiates com vários costureiros, segundo nos informou a Doutora Maria da Conceição Falcão Ferreira, a quem agradecemos.

<sup>62</sup> Detectámos um total de oito costureiros, dos quais seis de alfaiates e dois de sapateiros. Ver Catálogo – 1.3 Sapateiros e 3.3 Alfaiates. Entre outro, é o caso de Domingos costureiro de João do Cano alfaiate (A.D.P., S. Domingos *Liv.2º Pergaminhos* (K/19/7-18), perg. 4 de baixo de 16 de Novembro de 1352); e João de Midões costureiro de João Domingues sapateiro (A.D.P., *Cabido-Originais* Livro 28, K/26/5/1-145.1686, perg. 23, de 10 de Julho de 1422).

dos mancebos e serviçais que a maior parte dos mesterais deveriam ter, alguns dos quais poderiam ser particularmente destinados a aprender o ofício.

Por vezes o “aprendiz” seria um filho biológico do mesteiral, mas desconhecemos as práticas, as modalidades e as frequências concretas<sup>63</sup>. O filho de um mesteiral também podia ser mandado aprender um outro mester, ou exercer um outro ofício, tendo ou não aprendizagem específica, que podia ser ou não relacionado com o do pai<sup>64</sup>, entre muitas outras possibilidades.

A participação do agregado familiar no mester do chefe de família variava muito de mester para mester e dentro de cada um podia variar em função de opções individuais e características de cada *domicílio* ou *casa*, condicionalismos que em geral nos escapam. Mas podemos detectar alguns mesteres onde a participação das mulheres ou de mancebos e mancebas parece ser mais frequente.

Convém distinguir que a participação dos elementos femininos de um agregado familiar no trabalho e nas actividades geradores de rendimento podia ter várias formas. E entre elas incluímos as mulheres casadas com o cabeça de casal, as filhas, as mancebas e outras serviçais ou familiares que pertençam à *casa*.

Uma forma era a participação directa no mester do marido, seja como apoio genérico directo, seja em actividades complementares relacionadas. Cite-se o caso das mulheres e mancebas dos carneiros que cozem tripas e *miúdos* e fazem a “venda à eixerca”, e igualmente nos açougues<sup>65</sup>. E note-se que neste mester as mulheres incorporam valor acrescentado ao produto. Efectivamente, transformam as partes miúdas da carne, cozendo-as e, dessa feita, adicionam-lhes valor,

---

<sup>63</sup> Quase nunca temos acesso a este tipo de informação. Com base nos dados do Porto não podemos dizer praticamente nada sobre esta questão. Apenas num ou outro caso isolado podemos detectar relações familiares directas inter-geracionais em mesterais do mesmo mester. Mas trata-se de casos tão excepcionais que não autorizam qualquer análise global ou generalização. Entre esses casos quase únicos na nossa documentação, inclui-se um exemplo de pai e filho entre os carneiros e outro de sogro/genro (e cunhado) entre os tanoeiros. Cf. Catálogo – 1.1 Carneiros e 7. Tanoeiros.

<sup>64</sup> É o caso dum trapeiro que é filho de alfaiate. Desconhecemos em absoluto tudo sobre o seu percurso e formação, mas existe alguma ligação, ainda que não directa, entre os dois mesteres. Cf. Catálogo – 3.1 Trapeiros e 3.3 Alfaiates.

<sup>65</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carneiros. Era também o caso das pescadeiras, que vendiam o pescado que os homens da sua família pescavam (Arnaldo Sousa Melo, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 281-282 (na versão inglesa Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 261-262). Mas neste caso tratava-se, aparentemente, apenas de comércio sem incorporar nenhum valor acrescentado ao produto, ao contrário do que faziam as mulheres dos carneiros.

E ainda o caso específico e mal conhecido, das “boticas das judias” ou boticas e tendas de judeus e judias próximo da ponte de S. Domingos (entre outros exemplos, AHMP, *Vereações Livro 3*, fl. 35 a 36v de 10 de Setembro de 1412; e AHMP, *Vereações Livro 3*, fl. 73 a 74v de 17 de Maio de 1413). Venderiam, pelo menos em parte, produtos de mesterais judeus, que trabalhariam na judiaria, mas elas e alguns judeus também “lavravam nas boticas” e vendiam nas tendas. Não sabemos o quê, mas pelo menos em parte produtos exóticos de importação, nomeadamente especiarias. Outros produtos seriam de produção local, dos próprios judeus e judias, como se depreende do documento do fl. 73 a 74v de 1413, que acabamos de citar. Haveria relação familiar directa entre a que vendiam e os que produziam? Talvez, mas não necessariamente.

vendendo-as aos clientes como produto autónomo do produzido pelo marido. Na maior parte dos outros mesteres a participação das mulheres não se traduzia em produtos específicos e talvez seja por isso que quase não aparecem nos documentos, ao contrário das mulheres dos carneiros cujas actividades são por vezes expressamente indicadas<sup>66</sup>.

Uma outra forma consistia na participação em trabalho (para o *exterior*) distinto da actividade do marido, mas efectuado dentro de casa. Por exemplo, no âmbito do *verlag system*, no têxtil: tecer, cardar, entre outras actividades<sup>67</sup>. Em geral pouco ou nada transparece nos documentos sobre este tipo de trabalho das mulheres, tal como tudo o que se passava na esfera dos espaços privados<sup>68</sup>.

Uma terceira forma de trabalho das mulheres era quando, tratando-se igualmente de actividade distinta e independente da dos maridos, correspondia a mesteres ou acções “visíveis”, realizadas em espaços públicos, ou em contacto com eles, ou seja abertas à rua e aos consumidores, ao contrário da possibilidade anterior. Estes tipo casos já estão mais presentes nos documentos. Com estas características podemos referir as padeiras, as regateiras, as taberneiras e as pescadeiras, entre outras<sup>69</sup>. Destes, o único mester ligado a actividades de transformação é o das padeiras. Os restantes dizem respeito ao comércio e à prestação de serviços.

Finalmente note-se que não consideramos aqui o trabalho propriamente doméstico, que também podia ser gerador de rendimento, ou pelo menos de poupança, mas que, pelas razões já apontadas, está em geral ausente da documentação<sup>70</sup>.

Todas estas possibilidades podem aplicar-se a mulheres inseridas em agregado familiar cujo “chefe de família” é um elemento masculino – de quem são mulheres, filhas ou serviçais (mancebas), ou de algum modo familiares (sobrinhas, etc.) -,

---

<sup>66</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carneiros.

<sup>67</sup> Ver Catálogo – 3. Têxteis e vestuário.

<sup>68</sup> Essas dificuldades historiográficas encontram-se bem explicadas e documentadas ao longo da obra *História da Vida Privada* vol. 2 *Da Europa feudal* ...

<sup>69</sup> Estas actividades ou eram exclusivamente femininas, ou então eram sectores com larga participação de mulheres. No primeiro caso incluem-se as padeiras; e um cargo com alguma ligação, as medeiras do pão. No segundo as regateiras, taberneiras e pescadeiras. Ver o nosso meu artigo onde desenvolvemos estes aspectos ((Arnaldo Sousa Melo, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 276-282 (na versão inglesa Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 255-262)), e também Maria Helena Cruz Coelho “A mulher e o trabalho ...”, p. 37-59; , Maria de Fátima Machado, *O central e o Local* ..., p. 144-150; e o recente artigo de Iria Gonçalves, “Regateiras, padeiras ...”, p. 11-29. a nível europeu é também útil a leitura de vários artigos em *The Household in Late Medieval Cities* ..., e também P.J.P. Goldberg, *Women, work, and life cycle*..., entre outros.

<sup>70</sup> Sobre o conceito de trabalho doméstico e economia doméstica, como distintos de outras formas de trabalho mesmo que realizado no domicílio, como o desenvolvido no âmbito do *verlag* Philippe Braunstein, “Artisans”, ..., p. 69

como até aqui considerámos. Mas estas diversas modalidades podem igualmente aplicar-se aos casos de domicílios conduzidos por elemento feminino, nomeadamente devido à viuvez ou à ausência prolongada do marido, em particular os mercadores, mas não só<sup>71</sup>. Não se esqueça também, neste elenco, as mulheres que viviam sozinhas. Os documentos portuenses são muito lacunares nas referências a estes vários assuntos. Conseguimos surpreendê-los nas entrelinhas, avançando muito pouco no sentido de os esclarecer<sup>72</sup>.

Debrucemo-nos, agora, sobre os mesteres ligadas à produção ou à transformação de bens que são realizados por mulheres como mesterais desse ofício e não como mão-de-obra complementar e dependente. As padeiras constituem um bom exemplo. O mester devia ser exclusiva ou maioritariamente feito por mulheres, pois é referido quase sempre no feminino. Os casos concretos conhecidos confirmam esta ideia, bem como o facto referências genéricas a estes mesterais aparecerem de igual modo sempre no feminino<sup>73</sup>. O que é curioso pois em alguns países e regiões da Europa os padeiros eram maioritariamente homens<sup>74</sup>. Medir o pão na feira - ofício concelhio de medidas de capacidade - era também uma tarefa quase exclusivamente desempenhada por mulheres: as *medeiras do pão*<sup>75</sup>. Finalmente, será de referir, pela sua raridade, um caso único de *alfaiata*, que de resto foi nomeada medeira do pão, mas que se situa já fora da cronologia do nosso estudo<sup>76</sup>.

<sup>71</sup> Cf. o que dissemos sobre estes assuntos, no Porto, em Arnaldo Sousa Melo, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 283-287 (na versão inglesa Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 263-269).

<sup>72</sup> É particularmente sobre Inglaterra que estas várias possibilidades de trabalho e situação familiar feminina são bem conhecidas e estudadas, graças a uma rica documentação que possibilita analisar estas temáticas com razoável profundidade. Em Inglaterra existia mesmo uma legislação específica sobre a mulher que vivia sozinha ou não integrada em agregado familiar, designada juridicamente como *femme sole* que correspondia a um estatuto jurídico reconhecido (Marjorie Keniston McIntosh, “The Benefits and Drawbacks ...”; Idem, *Working Women ...*, p. 16, 24 e 28-42 e 131-139). Parece ser caso único na Europa um tal destaque normativo a essa situação, que no entanto devia existir por todo o lado, sobretudo nas cidades, ainda que os vestígios documentais sejam em muitas regiões escassos. Já em tempos analisámos alguns exemplos desse tipo de situações no Porto medieval. Como mulher sozinha encontramos viúvas que não voltaram a casar, e outras situações cujos contornos exactos desconhecemos. O que podemos constatar é que praticavam acções económicas de forma autónoma sem a presença nem sequer a referência a nenhuma figura masculina (Arnaldo Sousa Melo, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 284-287 (na versão inglesa Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 265-269, em esp. p. 284-286)).

<sup>73</sup> Não significa que não pudessem existir no masculino, mas muito excepcionalmente. No âmbito do presente estudo não encontramos nenhum caso. Um homem-bom que aparece com frequência nas vereações e pertence à oligarquia municipal, Afonso Anes Pateiro, não nos parece que exercesse esse mester, pois não devia ser muito compatível com tal estatuto elevado. Provavelmente seria uma alcunha que já não designava uma profissão. Ou foi em tempos, ou teria antepassados nesse mester, ou outro motivo que ignoramos. De resto é sabido como em geral os homens-bons não eram designados com alcunha ocupacional (Armando de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 201-203 e 207-214).

<sup>74</sup> Como em Inglaterra, por exemplo (P.J.P. Goldberg, *Women, work, and life cycle ...*, p. 104-105 e 109-111).

<sup>75</sup> Ver Catálogo – 5. Cereais. Note-se no entanto que há sempre excepções: encontramos um único caso no masculino: Afonso de Sousa medidor do pão, que tomou posse no ofício (*jurou*) em 23 de Setembro de 1393 (DM 2, 241).

<sup>76</sup> Maria Afonso *alfaiata*, nomeada medeira do pão em 15 de Maio de 1432 (DM, 44, 109).

A nível global da Europa sabemos que uma parte de filhos de mesteirais não seguia o mester do pai, segundo o que se tem apurado em algumas regiões onde é possível estudar esses fenómenos<sup>77</sup>. Para o Porto desconhecemos as relações de continuidade profissional entre pais e filhos e a eventual aprendizagem do mester por estes. Temos apenas pistas soltas de relações familiares entre mesteirais de um mesmo ofício. Detectámos pais e filhos carneiros<sup>78</sup>. Parece ser neste mester que encontramos maior número de casos deste tipo de relações familiares. Tendo em conta a quantidade extremamente reduzida destes casos e a ausência deste tipo de informação para outros mesteres, não será lícito tirar qualquer ilação mais substancial.

Para terminar, podemos ainda citar um outro exemplo, no qual dois cunhados (e provavelmente o respectivo pai e sogro) são tanoeiros, parecendo viver todos na Lada. Na ausência de um deles, a sua mulher e o seu irmão – cunhado do primeiro, portanto – actuaram como seus procuradores num emprazamento que recebiam do concelho relativo a um espaço para fazer ou refazer a tanoaria, onde ele já trabalhava<sup>79</sup>.

#### 4. O trabalho assalariado e dependente

Passemos agora a dirigir a nossa atenção para os assalariados. Na Europa medieval, parte importante do sistema de produção dos mesteres, quer especializado, quer indiferenciado, mobilizava e assentava nesse tipo de trabalho<sup>80</sup>.

Muitos mesteirais não tinham capacidade financeira, nem créditos para se estabelecer por conta própria e daí terem de trabalhar para outrém, como assalariados. Outras vezes conjugavam as duas soluções, pois um mesteiral com loja poderia simultaneamente, ou em alguns momentos de menores encomendas, produzir para outros como mediante um salário<sup>81</sup>. A primeira questão que se pode

---

<sup>77</sup> Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 46 e em geral p. 43-57.

<sup>78</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carneiros. Por exemplo João do Souto e João Anes seu filho era ambos carneiros (DM, 2, 152-156, de 18 de Julho de 1392). Embora fora da nossa cronologia, pela raridade da informação não resistimos a indicar um caso mais amplo: Afonso Delgado era pai de João Afonso e de Álvaro Afonso e avô de Afonso Anes, filho do primeiro, todos carneiros (DM, 44, 127, de 26 de Abril de 1432).

<sup>79</sup> Ver Catálogo – 7. Tanoeiros. Por exemplo Domingo Martins tanoeiro, casado com Inês Apariça e cunhado de Afonso Apariço tanoeiro (DM, 2, 81-87 DM, 2, 81-83 DM, 2, 83-85 de 1381 e 1391).

<sup>80</sup> Bronislaw Geremek, *Le Salarariat dans l'artisanat ...*, p. ; 13-76 e 119-142 ; Philippe Braunstein, "Artisans", ..., p. 67-75.

<sup>81</sup> Exemplos de Évora quando, para se demonstrar e calcular custos de produção, se refere o pagamento de salário por dia a x mesteirais, o que mostra que nesse caso trabalhavam para outrém como assalariados (por



colocar é o peso efectivo do recurso a assalariados nos sectores especializados e nos sectores indiferenciados. Os resultados a que chegámos facultam-nos uma contextualização dos outros tópicos da agenda de investigação que iremos depois desenvolver.

O trabalho assalariado especializado de mesterais encontra-se localizado em actividades muito específicas. Concretamente e sobretudo nos moedeiros e na construção civil. Actividades que pelas suas características não podiam funcionar na base da oficina/loja do mesteiral, mas antes em unidades de produção de larga escala, concentradas, com direcção centralizada e integrando várias especialidades técnicas.

Os moedeiros inseriam-se numa empresa concentrada, num sector onde não havia lugar para a pequena produção independente, como já referimos.

Na construção civil, pedreiros e carpinteiros submetiam-se a contratos, tal como se observa, também, na construção naval. Pela sua própria natureza, o trabalho e a produção de construção civil não eram executados numa loja/oficina, como é óbvio. Com uma hierarquia profissional interna, os trabalhadores poderiam ser contratados colectiva ou individualmente para cada obra, como se encontra noutros lugares da Europa<sup>82</sup>. Para o Porto alguns dados, ainda que raros, permitem supor idêntica situação. Certos contratos de pedreiros ou de carpinteiros incluíam ajudantes, ou até equipa que com ele trabalhassem<sup>83</sup>. Já os tabelamentos de preços e salários, além de raros, não permitem avançar grande coisa sobre esta questão, como veremos mais à frente neste capítulo.

Quanto ao trabalho indiferenciado e não especializado recorria sobretudo a assalariados e a trabalhadores dependentes, como mancebos e serviçais. Estes apenas em parte os poderemos considerar como assalariados, ou se preferirmos eram assalariados de longa duração e com vínculo *estável*. Distintos de outros assalariados, contratados e pagos à jorna, ou à tarefa.

---

exemplo Gabriel Pereira, *Documentos Históricos* ..., p. 156-158 (da numeração vermelha do *fac-simile*). Situações hoje actualmente bem conhecidas em várias regiões da Europa: Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 21-111; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Ph. Braunstein, Ph. Bernardi e M. Arnoux, "Production, travail, ...", p. 537-560; Philippe Bernardi, *Produire, échanger* ..., p. 86-139; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana* ..., p. 28-57 e ss, esp. 30-31; Jean-Pierre Leguay, "A propos des règlements ...", p. 275-305; Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 283-305; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-31. Ver p. 165-171 desta tese (Capítulo 4 da Parte II).

<sup>82</sup> Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 14-18, 93-111 e 373-432; Idem, "Production et travail ...", p. 11-24; Philippe Bernardi, *Métiers du bâtiment* ...

<sup>83</sup> Ver Catálogo – 4. Construção.

Baseando-nos nas *Ordenações Afonsinas*, podemos considerar os mancebos e os serviçais como assalariados de *longa duração*, quando os contratos fossem superior a um ano, como parece ser a norma. Para além de um salário calculado ao ano, a *soldada*, incluía-se como remuneração o alojamento e alimentação. Nalguns casos apenas esta última componente da remuneração existia, estando ausente a *soldada*. O que acontecia aos “mancebos a bem fazer”, que por isso se distinguiram dos “mancebos de soldada”<sup>84</sup>. Nesta situação poderá ser mesmo discutível se os devemos classificar como assalariados. Trata-se, de qualquer forma, de uma remuneração, considere-se ou não um *salário* propriamente dito<sup>85</sup>. Elemento importante é saber quando e com que periodicidade era efectivamente paga a soldada. O que em geral é omissa na documentação.

Além destas duas componentes, outros aspectos integravam a remuneração do trabalho, em sentido lato. Pense-se na formação profissional que alguns recebiam, mais ou menos especializada, incluindo por vezes a aprendizagem de um ofício. Vejam-se os aspectos de carácter não estritamente económico, que derivavam em particular do facto de se fazer parte de um agregado familiar, pelo menos durante um certo número de anos<sup>86</sup>. Tudo isto quanto a nós se deve considerar parte da remuneração do trabalho. Ao incluir vertentes não exclusivamente económicas, convém distingui-lo do salário *tout court*<sup>87</sup>.

Quanto ao trabalho não especializado e não inserido no *domicílio* ou *agregado familiar*, destacam-se os chamados *obreiros*, *obradeiros* e *ganha-dinheiros*. Os dois primeiros aparecem mais ligados à construção civil e à Casa da Moeda. Trata-se de trabalho não especializado que devia ser contratado por vários dias, ou mesmo semanas ou meses. Os tipos de trabalhos, tarefas e actividades que encontramos apontam nesse sentido<sup>88</sup>.

---

<sup>84</sup> *Ordenações Afonsinas*, Livro IV, ... p. 123-142.

<sup>85</sup> Estas distinções são sobretudo nossas e não da época que aqui estudamos. No âmbito do projecto *Salaire et Salarial au Moyen Âge*, no qual tivemos o prazer de participar, ao longo dos 6 colóquios ou sessões de trabalho realizados entre 2006 e 2008, estes assuntos foram várias vezes abordados e debatidos. Dessas discussões muito beneficiou a interpretação pessoal que aqui apresentamos. Os resultados do referido projecto e grupo de trabalho, serão publicados em 2010, segundo se prevê.

<sup>86</sup> Estes variavam muito de caso para caso, em função das características do empregador e sua família, e das do mancebo ou serviçal e do tipo de relações que entre eles se desenvolvessem. Se estes eram por vezes explorados e até maltratados, noutros casos seriam objecto de um tratamento quase filial. Em todo o caso poderiam beneficiar por exemplo da rede de relações pessoais e solidariedades do seu empregador. E o próprio alojamento e alimentação poderia ter igualmente um carácter não exclusivamente económico, mas também incluir uma dimensão afectiva, por exemplo.

<sup>87</sup> O que depende naturalmente da definição desses conceitos. Cf. o que dissemos na nota 83. E sobre os conceitos, práticas e sua evolução histórica cf., sobretudo, Robert Castel, *Les métamorphoses ...*, p. 11-90 e 109-136; e *Le Salarial : Histoire ...*, p. 11-64.

<sup>88</sup> Cf. Catálogo – 8. Assalariados.

Por seu lado, os *ganha-dinheiros* protagonizavam condições distintas. Aplicados em trabalho indiferenciado, típico das cidades, baseavam-se no pagamento à tarefa, geralmente de acções simples e muitas vezes de curta duração, muito inferior a um dia. Daí o nome. Curiosamente esta designação existe em várias línguas na Europa medieval e com idêntico significado<sup>89</sup>. Claro que podia ser por um dia, eventualmente mais, mas o trabalho base devia ser pago em tarefas de execução rápida ou muito concretas, nada especializadas. Carregar e descarregar navios, levar cal de um lado para outro, são exemplos do tipo de acções para que eram contratados<sup>90</sup>.

No campo, o trabalho temporário era em geral na base da jorna. Daí a designação de *jornaleiros*, por vezes meia jorna. Na cidade a multiplicação de pequenas tarefas indiferenciadas que podiam durar pouco tempo, fruto de necessidades próprias das actividades dos mesteres e do comércio, levou à generalização da designação de *ganha-dinheiro*. Isto é, que não eram pagos à jorna, nem sequer à meia jorna, mas à tarefa. Um tipo de tarefas que frequentemente necessitava de muito pouco tempo para ser realizada. O trabalho seria muito instável, incerto e mal pago<sup>91</sup>.

Em ambos os casos, a imagem daqueles que apenas tinham a força do seu trabalho para vender e que todos os dias se deslocavam ao mercado de trabalho na expectativa de ser contratados, apenas por um dia ou menos, poderia aplicar-se aos *braceiros* e aos *ganha-dinheiros*. A distinção entre ambos poderia não ser fixa, nem estatutária, mas variando segundo as circunstâncias da vida. Para o Porto não se conhece a existência concreta de tais mercados de trabalho, que está bem documentada para várias regiões e cidades europeias<sup>92</sup>. Existindo ou não esse tipo de mercado de trabalho diário, a precariedade e instabilidade laboral levada ao extremo e a remuneração exígua deviam constituir características dos *ganha-dinheiros* e talvez também dos *braceiros*, apenas atenuadas quando contratados por períodos de tempo mais longos, a que se aplicaria sobretudo esta segunda

<sup>89</sup> *Gagne-denier* em francês, por exemplo (*Dictionnaire de français "Littré" en ligne*, voc. *gagne-denier*).

<sup>90</sup> No Porto, por exemplo em 1390 nas taracenas havia recurso generalizado a *ganha-dinheiros* (CC, VI-VI, 22); ou em 1412 as "mulheres *ganha-dinheiras* com água por seus *dinheiros*", que a transportam à Judiaria (ADP, *Cabido Originais* Livro 19, perg. 9). E em Évora exemplos em Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 156-157, entre outras. Ver Catálogo – 8. Assalariados.

<sup>91</sup> Desenvolvemos a interpretação da designação de *ganha-dinheiro* num artigo sobre o vocabulário, que apresentamos no Segundo Encontro do projecto *Salaire et Salarariat au Moyen Âge*, cujo volume onde se insere deverá ser publicado em 2010.

<sup>92</sup> Cf., por todos, o clássico trabalho de Bronislaw Geremek, *Le Salarariat dans l'artisanat ...*, p. 7-75 e sobretudo p. 119-142.

designação. Podemos mesmo propor que a diferença entre uns e outros poderia mesmo ser essa, em função de em determinado momento terem uma ou outra relação de trabalho. Mas o que sabemos sobre estas categorias é escasso e muito do que dissemos é apenas intuído, motivo de especulação, pelo que não será legítimo acrescentar mais nada, para o caso do Porto. Acrescente-se apenas que desde o século XIV, pelo menos, existia a confraria de S. Salvador ou dos *ganha-dinheiros*<sup>93</sup> com o objectivo, entre outros, de dar assistência aos sectores mais desprovidos da sociedade, pois sob aquela designação devia esconder-se uma variedade de situações coincidentes num aspecto: a sua forma de subsistência era a venda do seu trabalho não especializado, à tarefa. A cidade medieval precisava muito deste tipo de mão de obra para tarefas avulsas, de curta duração, o que a distingue do campo<sup>94</sup>.

Sublinhe-se que, no âmbito da construção de obras públicas e da construção naval régia, podia-se ainda recorrer à *anúduva* para os trabalhos não especializados, ou seja o serviço obrigatório e não remunerado dos lavradores do *termo* e de outros dependentes ou contribuintes do erário régio<sup>95</sup>. Reminiscência de antigos direitos senhoriais, agora e a esta escala já monopólio régio.

Apurados estes dois planos do trabalho assalariado, o especializado e o indiferenciado, convém ainda analisar a questão salarial propriamente dita.

O trabalho não especializado na cidade, como acabamos de ver, podia ser pago por tarefa, em geral de curta duração, típica dos ganha-dinheiros, ou eventualmente ao dia, em particular no caso dos designados obradeiros e obreiros<sup>96</sup>. No caso do Porto é apenas relativamente a alguns sectores, poucos, que conhecemos referências a salários.

Na maior parte dos mesteres fixava-se apenas o preço dos produtos fabricados, sem discriminar os vários custos de produção. Pelo menos, assim acontece nos casos portuenses que chegaram até nós. Ao contrário de Évora, onde, em época sensivelmente contemporânea da que aqui estudamos, por vezes se explicita de forma detalhada os diversos custos de produção que determinam o preço final de

---

<sup>93</sup> Cf. Capítulo 5 da Parte II, alínea sobre confrarias.

<sup>94</sup> Ver Catálogo – 8. Assalariados.

<sup>95</sup> Lembrar o protesto concelhio contra almoxarife das taracenas que queria recorrer à *anúduva*, em vez de recrutar e pagar aos ganha-dinheiros da cidade como o concelho defendia CC, VI-VI, 22, de 1390.

<sup>96</sup> Entenda-se calculado ao dia. Mas o pagamento efectivo, no caso dos que eram contratados por vários dias, podia ser efectivamente realizado sob várias modalidades e agrupando vários dias, por exemplo à semana, conforme tem sido demonstrado em várias regiões europeias. Cf. o volume que reúne os contributos do projecto *Salaire et Salarial au Moyen Âge*, cujo volume está previsto ser publicado em 2010.

vários produtos, discriminando o preço do trabalho – especializado e indiferenciado - entre outros factores de produção<sup>97</sup>. No Porto, infelizmente, tal não acontece.

Nos poucos tabelamentos de preços e salários de mesteres conhecidos para o Porto, apenas em sectores específicos se definiam os salários, na maior parte eram os preços de produtos e não as remunerações do trabalho, que eram tabelados. Apenas naqueles que pelas suas características intrínsecas obrigavam a regular salários, e não os preços, é que esses eram fixados, como se fazia um pouco por toda a parte na Europa. Para os carpinteiros, pedreiros, calafates e carpinteiros de naus, como já atrás referimos, que trabalhavam em estaleiros e obras não faria, em geral, sentido ter os preços de seus produtos tabelados, mas sim o trabalho, pois ao contrário dos outros mesteres não vendiam bens individualizados, nem padronizados. Nestes casos o salário era estipulado por dia, e podia ser com ou sem alimentação. Em geral não se explica de quem seriam as ferramentas a utilizar. Nesses tabelamentos era vulgar para cada mester, distinguir o salário “dos melhores” e o dos “que tal nom for”<sup>98</sup>. Não sabemos se significa apenas isso mesmo - e nesse caso como e quem definia essa distinção -, ou se correspondia a alguma relação hierárquica, em que por exemplo os primeiros poderiam dirigir uma equipa. Será uma forma de distinguir aqueles que mais tarde, ou nesta época noutros lugares, se chamarão *mestre* e *oficial*? É possível, mas nada indica que assim fosse.

O tabelamento em salário/dia era vulgar, mas não invalida que também se fizessem pagamentos à tarefa a estes mesterais, sobretudo na construção. Podia ocorrer um pagamento definido previamente entre as partes, quer pelo fornecimento de materiais quer pela execução de uma parte de obra ou até de uma

---

<sup>97</sup> Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 141-148. Oliveira Marques, no seu ensaio “O Trabalho” utilizou apenas uma parte desses dados (A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ..., p. 144-146), a maioria continua por analisar pelos historiadores da economia, pelo menos tanto quanto temos conhecimento.

<sup>98</sup> Referimo-nos ao único tabelamento geral que subsiste do Porto no período estudado, de 1413, publicado em António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXIV a LXXXVII. Cf. Capítulo 3 da Parte II onde desenvolvemos a sua análise. E de modo semelhante noutra fontes, como em Évora da mesma época (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 192-193) para os carpinteiros e pedreiros. Nada impede que noutro contextos se possa fixar preços de produtos de carpinteiros, por exemplo, mas trata-se de pagamento por produtos específicos, muitas vezes até feitos fora da obra, e sobretudo não dizem respeito a tabelamentos de carácter geral. Ou dizem respeito a encomendas concretas com preço ajustado no início; ou de tabelamento de tipo de peças mas para uma obra específica. No primeiro caso a encomenda a pedreiros de pedra para a construção da muralha do Porto, a quem se paga por essa encomenda (CC, VI-II, 72-73, em 20 de Abril de 1360). Ou em geral quando se contrata alguma obra em que se fixa o preço. No segundo caso, o tabelamento de certo tipo de estruturas de madeira para obra da alfândega do Funchal, já em 1515 (Luís Miguel Duarte, “A construção da Alfândega ...”, p. 3-6). Em todo o caso não se trata de tabelamentos gerais, pois nesses não se pode fixar preço para obras concretas, mas apenas para o geral. No caso destes mesteres o geral são os salários, pois os produtos são sempre particulares, pelo próprio tipo de trabalho. E era em função dos salários assim definidos que, nestes sectores, depois se podia combinar preços de encomendas e tarefas concretas contratadas.

obra de pequena dimensão. No contrato de fornecimento de materiais, o que se paga e se contrata não é apenas o trabalho de um homem, mas de uma equipa, incluindo outros aspectos, designadamente os materiais e o transporte. Na execução de obras, o pagamento à tarefa podia não significar apenas o trabalho de um homem, mas de uma equipa. Ou seja, podia corresponder ao salário de um homem, mas também podia constituir um pagamento por um serviço, no qual o salário de um ou vários homens constituiria tão só uma componente do custo, o que é diferente<sup>99</sup>.

Em muitos desses contratos com pagamento definido à tarefa, as acções revestiam uma grande complexidade técnica ou artística. As acções podiam ser feitas por vários homens durante vários dias. Alternativamente, podiam ser feitas por um só homem – nesse caso um Mestre reputado e como tal bem pago, que hoje chamaríamos *artista* –, com os seus ajudantes. O cálculo dos custos de produção na parte do trabalho devia ser feito na base do dia. Claro que no caso de Mestre de renome tais valores não eram tabelados. Nos contratos com ajustes directos também não se seguiria uma tabela, mas nesses casos estas talvez funcionassem como valores de referência<sup>100</sup>.

Do mesmo modo quando se definia o preço de produtos nos outros mesteres, eram tidos em conta os vários custos de produção, incluindo o factor trabalho, embora tal não se discrimine nem se explique nos documentos portuenses. Mas, comparando com o caso de Évora, mais ou menos coevo, vemos que este factor era ponderado e que a base de cálculo era o salário diário de cada mesteiral, vezes o número de dias e o número de mesteirais por dia necessários à elaboração de cada produto. Isto nos casos em que a produção do bem implicava a participação de vários mesteirais e homens em equipe. Neste contexto, o mestre ou o dono da oficina receberia um pagamento superior<sup>101</sup>.

Concluindo, quer quando se remunerava por empreitada ou por tarefa a “preço feito”, quer quando se pagava directamente o trabalho realizado, quer ainda

---

<sup>99</sup> Cf. exemplos da nota anterior.

<sup>100</sup> Além dos exemplos das nota anteriores, encontramos várias formas de pagamento na construção, sobretudo em grandes estaleiros. Como era, por exemplo, o caso da construção do Mosteiro da Batalha (Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria* ..., p. 106-117; ou Philippe Braunstein, *Travail et entreprise* ..., p. 405-414 e 415-432).

<sup>101</sup> Como já referimos os documentos de Évora apresentam uma riqueza de informação para estas questões de custos de produção e trabalho, únicas em Portugal para este período, pelo menos entre os documentos publicados e mais conhecidos. Em vários exemplos eborenses o preço do trabalho era estimado através de cálculos do género  $x$  dias,  $x$  mesteirais por dia, com um salário de  $y$  por dia (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos* ..., p. 151-158). Já Oliveira Marques havia utilizado parte dessa documentação, de forma pioneira: A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ..., p. 144-146.

quando no preço final de um produto se queria avaliar a parte do valor do trabalho, a base de cálculo parece ser sempre o salário diário, mesmo que não fosse pago dessa forma. Desse modo, os tabelamentos de salários, sobretudo do trabalho especializado de mesteres, quando existiam, poderiam servir quer para base de pagamento directo de salários em função dos dias que trabalhavam, quer ainda, no caso de pagamentos à tarefa, ou por empreitada, como base de cálculo, ou valores de referência para o salário de cada mesteiral. Ao dia se calculava esse pagamento e tempo de trabalho, pois era trabalho que demorava tempo e era em dias a unidade de cálculo. E note-se que esses homens eram sempre designados como mesteirais, ou pelo nome do mester em concreto – sapateiros, ferreiros, etc. - e nunca eram apelidados de *jornaleiros*, mesmo quando exerciam o seu trabalho especializado como assalariados. Isto porque tal designação estava reservada ao trabalho não qualificado e de menor prestígio, sobretudo em meio rural. Em meio urbano em vez de jornaleiro parece que era preferível a designação de braceiros, ou de ganha-dinheiros. Estes são sobretudo pagos por pequenas tarefas, com frequência de tempo de execução inferior a um dia, como vimos atrás.

O caso do fabrico da Moeda é distinto. Tratando-se de empresa centralizada e concentrada com pessoal permanente, as remunerações deviam assumir formas mais estáveis. Falamos do pagamento a mesteirais especializados (moedeiros), a trabalhadores indiferenciados (obreiros) e a oficiais régios. Embora pouco se saiba sobre o assunto, um estudo recente<sup>102</sup> aponta no sentido de os oficiais receberem um *mantimento* e os mesteirais uma percentagem do valor que cunhavam. Mas o próprio autor do estudo reconhece que a informação é parcelar e hipotética e não permite conhecer em concreto como se processava o pagamento, nem sequer a que valores correspondia.

Provavelmente, pensamos nós, existiriam outras formas complementares de remuneração, à semelhança de outras empresas régias, como a da construção do Mosteiro da Batalha<sup>103</sup>. Em todo o caso, tratando-se de uma empresa centralizada e com pessoal permanente tinha de ter formas de remuneração distintas da generalidade dos outros mesteres, que se baseavam em pequenas unidades de

---

<sup>102</sup> Francisco Teixeira Ferraz, *A Casa da Moeda do Porto ...*, p. 188-190.

<sup>103</sup> Sobre o estaleiro da construção deste mosteiro, ver Saúl António Gomes, *O Mosteiro de Santa Maria ...*, p. 62-127. Recentemente desenvolvemos um estudo sobre formas de remuneração nesse mesmo estaleiro da Batalha, que apresentamos num dos Encontros do projecto *Salair et Salariat au Moyen Âge*, cuja publicação está prevista para 2010.

produção e na contratação de mão-de-obra temporária, quer especializada, quer indiferenciada, em função das necessidades e apenas enquanto elas existissem.

Apenas os sectores das grandes obras públicas, da Moeda e provavelmente da construção naval se poderiam assemelhar em dimensão. E ainda os sectores de mineração e metalurgia, mas cuja realidade se conhece muito mal em Portugal<sup>104</sup>. Em todo o caso, para o Porto desconhecemos como essas actividades de construção estavam organizadas em termos de produção, trabalho e pagamentos de salários e remunerações.

Quanto a horário de trabalho, para o conjunto da cidade, uma das raras referências é a ordenação concelhia que proíbe o trabalho durante o “fim de semana”<sup>105</sup>.

---

<sup>104</sup> A grande excepção é o estudo de Luís Miguel Duarte, “A actividade mineira ...”, p. 75-111; e de âmbito mais restrito Mário J. Barroca, “Ferrarias Medievais ...”, p. 211-241, mas que constituem publicações únicas, pela temática, no panorama da historiografia portuguesa recente.

<sup>105</sup> DM, 40, 75-77 de 31 de Dezembro de 1401: “que os meesteiraaes da dita Cydade nom façam obra nenhuma des o sabado ao ssol posto ataa a segunda ssol saydo [”].



### CAPÍTULO III – REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O protagonismo do concelho e dos mestres no processo de regulação e de fiscalização verificava-se em diferentes graus e incidências. Existia sempre controlo, maior ou menor, por parte das autoridades concelhias. Certos mestres eram deixados com maiores liberdades relativamente a outros. A sua acção, nestes aspectos, variava de mestre para mestre, correlacionada com as preocupações desiguais das autoridades e dependente da força ou capacidade de auto-organização e de reivindicação de cada ofício.

Os problemas que atravessam este capítulo distribuem-se, assim, pelos três pólos que activamente podiam exercer poder sobre a organização dos mestres: o enquadramento concelhio; a dinâmica interna dos próprios mestres; e, ainda que em menor grau, os direitos senhoriais do Bispo e Cabido. A realidade é, no entanto, mais complexa. Há que contar com o peso e a intervenção de outros poderes. Será necessário estar mais atento aos indícios reveladores de capacidade efectiva de organização por parte dos mestres. Daí os resultados terem que ser cruzados com o plano “empresarial” tratado no capítulo anterior e com o plano político de intervenção dos mestres nas vereações a ser desenvolvido no capítulo seguinte.

Começaremos por abordar a origem das normas sob a forma de leis e regulamentos, o poder normativo, instituído ou delegado, imposto ou negociado. E passaremos a referir os oficiais e agentes que protagonizavam as acções de fiscalização. As práticas serão, num outro patamar, observadas sob dois ângulos. O primeiro, atento à legislação “alojada” em cada sector de actividade, permitirá fixar com mais clareza os dados disponíveis para demarcar em toda a sua extensão o horizonte regulado. O segundo ângulo concretiza essa sistematização em cinco áreas, a saber: o licenciamento das actividades e controlo sobre os mestres; localização das actividades dos mestres; garantia de abastecimento e acessibilidade dos consumidores aos produtos; controlo de qualidade, pesos e medidas; e os tabelamentos de preços e salários. Este último aspecto é desenvolvido através de um ensaio mais longo com que terminámos este capítulo. A maior abundância de dados sobre este assunto, “obrigou-nos” a proceder a uma análise mais detalhada e alongada.

Um última observação: definimos no Capítulo 1 da Parte I que os sectores ligados exclusivamente a actividade comerciais, sem incluir nenhuma dimensão de produção ou transformação, como regateiras e regatões, ou almocreves, não seriam objecto da nossa análise. E de igual modo, por opção nossa, deixaríamos de fora as actividades marítimas, como a pesca. Mas salvaguardando que seriam tidos em conta quando fossem essenciais para a compreensão dos sectores que estudamos.

Por isso, ao longo deste capítulo sobre fiscalização e regulação tivemos de incluir na nossa análise, ainda que de modo complementar e acessório, toda a *fileira* dos cereais - da venda do grão na cidade, até ao pão confeccionado -, por nela se incluírem os moleiros e as padeiras, ambos parte integrante do nosso objecto de estudo. E também a venda de peixe na cidade foi incluída. Porque para estudar a fiscalização e regulação das padeiras e dos carnicheiros - e numa outra perspectiva, dos moleiros - tínhamos de ter em consideração as especificidades da regulação e fiscalização dos sectores da alimentação básica em que se inserem. Que apresentam de facto características muito distintas dos outros tipos de mesteres, pelo que era necessário tê-las em conta para a melhor compreensão daqueles sectores que de facto nos interessam.

## **1. A produção das normas**

O concelho detinha o poder de aprovar a legislação de âmbito municipal ligada aos mesteres. Cabia-lhe a capacidade de promulgar e impor ordenamentos jurídicos<sup>1</sup>. Os mesteres não tinham essa capacidade legal, mas é provável que pudesse existir algum ordenamento informal e não escrito, consuetudinário até, que desconhecemos, no qual os mesteirais poderiam ter influência, ou mesmo constituir a sua origem. Além disso, por vezes, detecta-se claramente a presença activa dos mesteirais no processo de produção da legislação formal pelo concelho. Em determinadas circunstâncias, o concelho era obrigado a escutá-los e a ter em conta as suas perspectivas. Nesses casos, devia-se tentar chegar a acordo com os mesteirais, embora no limite, pudesse ocorrer uma imposição municipal; o concelho teria sempre a capacidade de decisão unilateral, mas só depois de

---

<sup>1</sup> Além destes também havia costumes e ordenações senhoriais, neste caso do Bispo e cabido e algumas régias. Em ambas, os mesteres não tinham nenhuma participação, que se saiba.

esgotadas as tentativas de diálogo. E nesse caso poderia contar com forte oposição dos mesterais, como pudemos verificar em vários exemplos.

A auscultação dos mesterais, ou a sua forte oposição ou resistência activa contra o concelho, em momentos e por razões muito concretos, parecem concentrar-se em finais do século XIV e início do XV. Simples resultado dos acasos da documentação, ou, de facto, por essa época, teria havido uma alteração na forma de relacionamento entre as autoridades municipais e os mesteres mais fortes - ou seja aqueles com maior peso económico, social ou mesmo numérico? Ou os mesteres tornaram-se mais fortes, mesmo em termos políticos. Na sequência desta última hipótese, as mudanças potenciadas pela crise de 1383/85 podem ter tido um peso importante, a considerar. De qualquer forma, desconhecemos se essa alteração, a confirmar-se, significou apenas uma prática passageira ou, pelo contrário, terá conseguido fixar-se num novo patamar de relacionamento. A resposta a esta questão dependerá de futuras investigações sobre o século XV<sup>2</sup>.

No plano legislativo, deparamos também com normativas que são “costumes antigos”, cuja origem se perde nos costumes do burgo. Embora seja ao concelho que cabe, em última análise, o poder de os fazer cumprir, não sabemos o processo inicial que os produziu, tramitou e implementou. Trata-se de práticas antigas, exteriores ao poder concelhio, que em determinada altura teriam passado a norma escrita? Seriam determinações concelhias formais desde o início? Podemos supor que alguns destes normativos resultariam do poder senhorial protagonizado pelo Bispo e seu cabido, posteriormente transferidos para o concelho em troca de alguma coisa. É o que acontece, por exemplo, com os pesos e as medidas<sup>3</sup>. Com que tipo de intervenção dos mesterais? Muitas vezes, não há, simplesmente, participação mesteiral<sup>4</sup>.

De facto, os normativos de carácter senhorial que incidiam sobre actividades dos mesteres, como por exemplo as *açougagens*, tinham origem remota no próprio foral da cidade, outorgado por D. Teresa ao Bispo D. Hugo em 1123<sup>5</sup>. Nestes casos, não existiu, decerto, participação dos mesteres na construção dessa postura.

<sup>2</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II onde desenvolvemos estas questões.

<sup>3</sup> Através de um acordo entre Bispo e Cabido de um lado, e o concelho, do outro, celebrado em 25 de Junho de 1331, os primeiros desistem em favor do segundo, das pretensões à posse de pesos e medidas, mas com condição de nunca saírem da zona *alta* da cidade (Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, in *Vereações ...*, Nota XIII – “Arrendamento dos Pesos”, p. 370-372).

<sup>4</sup> Vários exemplos destas diversas possibilidades e situações serão abordados nas páginas seguintes.

<sup>5</sup> CC, I, 19. E cf. Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 42-48. Ver o que a propósito dos carneiros dizemos sobre as *açougagens*, nas páginas seguintes.

É importante notar que não existe - nem existia, tanto quanto se sabe -, um *corpus* legislativo da cidade organizado e coerente. A produção de normas deveria guiar-se, assim, por uma apreciável gama de situações e soluções.

O foral antigo de 1123 já estava desactualizado no século XIV<sup>6</sup>, como é óbvio. O mesmo acontece com muita legislação diversa e dispersa que encontramos em vários fundos documentais, como nos Livros de Pergaminhos. Convém não desvalorizar a legislação concentrada no *Livro Grande*<sup>7</sup>, destacando-se aqui as *Inquirições* do tempo de Afonso IV, de 1348, destinadas a apurar os direitos do Bispo e Cabido, por um lado, e os do concelho e do rei, por outro, que se pode considerar quase como um *Regimento* da Cidade<sup>8</sup>. A parte relativa aos mesteres é, no entanto, muito reduzida. É sobretudo através de documentos da prática, como sentenças e actas de vereações, que deduzimos e inferimos a existência de certas leis. Mas, em geral, não conhecemos sequer o texto dessas normas, nem sabemos se eram sempre escritas ou, por vezes, orais. Muito menos sabemos qual teria sido o processo da sua constituição e, ainda menos, quais as datas da sua implementação. Normalmente com este tipo de fontes conhecemos é o resulta da aplicação de ordenamentos jurídicos existentes e a partir daí podemos inferir parte do seu conteúdo. E podemos estabelecer limites *a quo* de validade dessas leis, ou seja que são anteriores a uma determinada data, sem poder acrescentar mais nada.

No Reino, fora do Porto, para o período em estudo, não são muito abundantes os corpos legislativos que incluam legislação de relevo sobre mesteres. Ainda assim são de destacar alguns, pela sua importância e raridade, que serão utilizados ao longo das páginas seguintes sempre que possível e necessário, para realizar comparações ou completar a análise. Com uma escala mais abrangente, utilizaremos os *Livro de Leis e Posturas* e as *Ordenações Afonsinas*<sup>9</sup>, fontes já

---

<sup>6</sup> Como se vê pelas Inquirições aos direitos do Bispo de 1348 (CC, I, 20-47), que mostram uma realidade normativa muito mais complexa que aquilo que era determinado no foral. O que é natural dada a enorme distância temporal entre os dois documentos.

<sup>7</sup> Compilação de legislação dos séculos anteriores, apenas feita em meados do século XV, por Fernão Lopes Guarda-Mor da Torre do Tombo, por encomenda do concelho do Porto, que visava coligir a documentação que comprovasse os vários direitos e liberdades da cidade (CC, I, XXIV-XXXI). Anteriormente não se conhece nenhuma compilação do género desta cidade.

<sup>8</sup> CC, I, 20-47.

<sup>9</sup> O primeiro provavelmente terá sido compilado na segunda metade do século XIV (*Livro das Leis e Posturas* ..., p. X-XIII); o segundo em tempo de D. Afonso V (*Ordenações Afonsinas* ...), ambos fazem compilação de leis que em larga medida são de reinados anteriores, sobretudo desde Afonso IV, pelo que são bastante úteis para os nossos objectivos e cronologia. As *Ordenações el-Rei Dom Duarte* realizadas provavelmente, em termos cronológicos, entre os dois códigos anteriores, como é sabido (*Livro das Leis e Posturas* ..., p. X-XIII; e *Ordenações el-Rei Dom Duarte*, p. V-IX), apresentam menor interesse para os nossos objectivos, pois em geral

publicadas. Ao nível das cidades e vilas, destacamos as *Posturas do Concelho de Lisboa*, do século XIV, e as *Posturas e o Regimento de Évora*, respectivamente de finais do século XIV e de inícios do XV, ímpares a nível nacional pela amplitude de mesteres legislados e pelo grau de pormenor<sup>10</sup>.

Assinalemos, no âmbito da actividade normativa, aquilo que pensamos ser crucial na instalação e evolução das organizações dos mesteres no Porto: os níveis de equilíbrio entre o grau de controlo das autoridades e o grau de autonomia organizativa de alguns grupos de mesteres.

Existindo ou não mesteres organizados, há sempre uma parte de controlo urbano e outra de organização mesteiral enquanto grupo, com pesos relativos e expressões muito variadas. Porém, a nível geral da Europa, as posições vão desde um equilíbrio entre ambos, a situações de prevalência do ofício sobre as autoridades ou, pelo contrário, a situações de predomínio do concelho sobre os mesteres<sup>11</sup>, até ao limite da simples inexistência de qualquer organização de mesteres, formal ou não<sup>12</sup>. Uma análise comparativa permite observar na Europa medieval a ocorrência desigual das organizações formais de mesteres e a presença de práticas informais de grupo ou grupos de mesteres. A variedade é acentuada e

---

pouco acrescentam relativamente aos mesteres, comparando com os outros dois códigos, que são mais completos, e por isso mesmo, preferíveis.

<sup>10</sup> De Lisboa, referimo-nos às *Posturas do Concelho de Lisboa (século XIV)* ...; de Évora, Gabriel Pereira, *Documentos Históricos* ...). Devemos ainda salientar a consulta de obras clássicas, como a de Gama Barros (Henrique da Gama Barros, *História da administração pública* ...) que continua a ser muito útil para completar algumas informações. E ressaltar que para Lisboa, o *Livro das Posturas Antigas* é apenas de finais do século XV e que a maior parte das posturas que contém, ainda que algumas possam ser anteriores ao início da feitura desse livro (1477, segundo se afirma na Nota Prévia, in *Livro das Posturas Antigas* ..., p. VIII-IX) seriam da segunda metade desse mesmo século. Por este motivo não utilizamos este *Livro* com frequência, uma vez que a cronologia do nosso estudo termina em 1415. Outros corpos ou produção legislativa relativa a temas específicos, como os tabelamentos de preços, serão também, circunstancialmente utilizados. Existirão, fora do alcance do nosso estudo, outros fundos documentais interessantes, mas que se conservam inéditos e por analisar sob o prisma da organização mesteiral.

<sup>11</sup> Mesmo onde existiam corporações ou mesteres organizados, o modo de relacionamento e partilha de poderes com as autoridades urbanas era variável, algumas corporações tinham grande grau de autonomia face ao concelho, como em Florença, enquanto outras apresentavam-se como muito mais dependentes e controladas pelas autoridades, mesmo em casos de existência de organizações de mesteres bem institucionalizadas e formalizadas, como em Veneza (Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana* ..., p. 129 e 131-132). De resto é sabido como, muitas vezes, as autoridades urbanas usavam os mesteres organizados como forma de melhor os controlar, por vezes partindo delas a iniciativa da sua constituição (é esta a interpretação de Swanson para o caso inglês, mas que é discutível mesmo para Inglaterra e ainda mais para fazer generalização para o Continente: Heather Swanson, "The Illusion of economic structure ...", p. 29-48, e posição crítica de Gervase Rosser, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-31). Uma situação distinta, por exemplo na Provença: cf. André Gouron, *La Réglementation des métiers* ..., p. 337-364; Noël Coulet, "Les confréries de métier en Provence ...", p. 21-46; Idem, "Les confréries de métier à Aix ...", p. 55-73; e Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90. Sobre a variedade de situações e de interpretações a nível europeu, ver Capítulo 4 da Parte I.

<sup>12</sup> No caso das artes com poucos mesteirais, por exemplo, nem sequer existiria corpo organizado, a não ser se associados a mesteres afins. O que podia existir - e encontramos vários exemplos disso - eram acções e protagonismos individuais de alguns mesteirais, que não convém confundir com aqueles de carácter colectivo.

acolhe soluções que ultrapassam o âmbito estritamente profissional, como era o caso das confrarias<sup>13</sup>.

No Porto não existiam mesteres formalmente organizados. Este é, desde o início, um dos nós críticos da nossa análise. Os equilíbrios são gerados, assim, a partir de uma base aparentemente informal de concertação de interesses por parte dos mesterais, numa lógica que depende tanto das circunstâncias, como de um alinhamento hierárquico de posições. O que não elimina a ocorrência de conflitos e limiares mais próximos da hegemonia de uns poderes relativamente a outros. Neste contexto interessa observar que o relacionamento e a partilha de poderes com as autoridades municipais são detectáveis, em situações distintas, noutras cidades europeias: umas sem mesteres organizados conhecidos, como no Porto, ou quando muito com confrarias; outras com mesteres organizados, por sua vez sob diversas formas e expressões concretas. O entrelaçamento dos perfis organizacionais e dos níveis de equilíbrio entre os poderes torna a realidade mais complexa e variada.

O tecido normativo, heterogéneo e descontínuo, é alimentado por vários factores, dos políticos aos propriamente económicos e empresariais. Assim, quando no século XVI surgem as *corporações* no Porto, isso não significou uma ruptura com as práticas e os mecanismos já existentes. A mudança projecta-se na institucionalização das organizações em *corporações* num quadro de continuidade e de alterações mínimas, relativamente à realidade de finais do século XV, pouco antes do surgimento dessas instituições de mesteres. Mas bastante mais distinto em relação à realidade anterior. Daí o interesse de perscrutar e relacionar os diversos níveis reguladores da actividade dos mesteres em maior diacronia.

## 2. Os oficiais da fiscalização

A fiscalização de parte das actividades económicas era competência dos almotacés. No Porto, eram quatro, com mandatos mensais<sup>14</sup>. Entretanto, desde meados do século XIV, mesmo antes se tivermos em conta exemplos de outras

---

<sup>13</sup> Ver *infra* p. 139-146 (Capítulo 4 da Parte I).

<sup>14</sup> Até 1354 eram em cada mês escolhidos dois pelo Bispo e Cabido e outros dois pelo concelho (*História da Cidade do Porto*, ..., I, p. 340). A partir da sentença de 1354 parece que passaram os quatro a ser escolhidos pelo concelho (*História da Cidade do Porto*, ..., I, p. 345 e 347). O sistema foi variando, escolhendo a vereação quatro em cada mês, por vezes sendo dois da parte de cima e outros dois da parte baixa da cidade (DM, 2, 73 - de 1391), outras vezes sem se precisar tal distinção (DM 2, p. 237-238 e 242 em 1395 e 1393). Note-se que este cargo parece ser maioritariamente ocupado por mesterais e tendeiros, tendo em conta o reduzido número de casos em que conhecemos as suas identidades (por exemplo DM, 2, 73).

idades, como Lisboa, surgiram, em alguns mesteres, oficiais específicos, eles próprios mesterais, para fiscalizar a respectiva actividade ou para controlar aspectos muito concretos de alguns sectores. Estes oficiais eram apelidados de *vedores*. Averiguemos, então, esta dinâmica que acompanha a própria evolução organizativa do trabalho dos mesteres. O Quadro 1 mostra os casos conhecidos de mesteres com *vedores* ou oficiais específicos.

A acção fiscalizadora dos *almotacés* exercia-se de forma permanente e presencial nos sectores mais sensíveis, como os do abastecimento de bens alimentares essenciais. Nos sectores de carne, peixe e cereal, além de garantir o cumprimento dos preços fixados pelo concelho e de fiscalizar pesos, medidas e a qualidade do produto, a legislação concelhia também obrigava *carniceiros* e os *vendedores* e *mesterais* do pão<sup>15</sup> a garantirem o fornecimento de quantidades mínimas definidas pelas autoridades e a equidade no acesso de todos os moradores a esses produtos<sup>16</sup>. A venda da carne e do peixe era interdita sem a presença dos *almotacés* ou de seus representantes específicos para esse efeito, salvo algumas excepções<sup>17</sup>.

À medida que as funções fiscalizadoras se iam tornando mais complexas ou trabalhosas foram sendo criados oficiais em alguns sectores, com funções específicas. A intervenção de mais fiscais resulta de uma especialização de parte das atribuições dos *almotacés*. Estes novos oficiais actuavam sob a sua autoridade, dependiam do concelho e actuavam em seu nome<sup>18</sup>. No âmbito dos sectores alimentares conhecemos os seguintes: o *vedor da feira do pão*, o *vedor do peso das carnes*, as *medideiras do pão* – estas dependentes directamente do *almotacé*, como os restantes, ou do *vedor da feira do pão*<sup>19</sup>.

No comércio de cereal em grão, quando não era directamente o *almotacé* que controlava, havia o *vedor da feira do pão* (ou *repartidor do pão* como por vezes é

---

<sup>15</sup> Neste caso em todas as fases desse ciclo do pão: desde a venda e compra do cereal não panificado na feira do pão, à obrigação dos moleiros aceitarem grão para moer de todos os moradores, à regulação das padeiras. Ver Catálogo – 5. Cereais e cf. o que desenvolvemos nas páginas seguintes do presente capítulo.

<sup>16</sup> Como se explicará nas páginas seguintes.

<sup>17</sup> No caso do peixe podia ser na presença de certos *homens bons*, moradores próximos da Praça da Ribeira – local de descarga e venda desses produtos – e que substituíam os *almotacés*, caso eles não estivessem presentes nas horas de chegada do pescado, e até à sua comparência (CC, VI-IV, 18-19, documento de 1363; cf. também Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, Nota IX “A cobrança de coimas e os *almotacés*”, p. 354). As excepções a que nos referimos são explicadas seguidamente, quando desenvolvermos com maior detalhe a regulação destes dois sectores.

<sup>18</sup> É o concelho, através das autoridades superiores em vereação, que os nomeia, e a quem eles devem prestar juramento sobre os evangelhos e apresentar contas da sua actividade (por exemplo as *medideiras do pão* que tomam posse em 18 de Agosto de 1402 – DM 40, 142-143).

<sup>19</sup> Ver Quadro 1.

designado<sup>20</sup>), e as *medideiras do pão* (e ainda as *colheres da feira do pão*, variante rara, que deve corresponder à arrecadação de um imposto com essa designação<sup>21</sup>). O primeiro desempenhava a função dos almotacés na feira do pão, delegada nesse *vedor* - ou *repartidor do pão* - ocasionalmente, ou a partir de determinada altura, ou em certos momentos de modo permanente, não o sabemos<sup>22</sup>. Tratava-se das funções de controlar o correcto funcionamento do mercado de cereal não panificado, de acordo com as normas da cidade, garantindo a equidade dos moradores no acesso ao cereal, ou os preços, entre outros aspectos. Quanto às padeiras e regateiras do pão, elas estavam controladas directamente pelos almotacés, sobretudo nos tipos de pães e respectivos pesos e preços<sup>23</sup>. A fiscalização das balanças e pesos constituía uma área particularmente importante<sup>24</sup>. De igual modo, os moleiros eram também fiscalizados pelos almotacés<sup>25</sup>.

No que diz respeito aos carneiros, encontramos o *vedor do peso da carne* encarregue exclusivamente do controlo de pesos e medidas desse mester; desse modo desempenhava uma função complementar aos almotacés. Lembremo-nos que neste sector os almotacés tinham um papel particularmente interventivo e constante: proibições de vender sem a sua presença, para fiscalizar se cada carneiro fornecia as quantidades mínimas diárias previamente definidas pelos almotacés, e garantindo simultaneamente que todos os moradores tivessem acesso à carne de acordo com as suas necessidades - do seu agregado familiar e

<sup>20</sup> Por exemplo em 11 de Abri de 1403 (DM 40, 150-151).

<sup>21</sup> *Colheres* era um imposto, conforme explica Magalhães Basto (Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, p. 370 e nota 2; remete para Foral de D. Manuel e sobretudo para as Inquirições de 1339, publicadas no CC, I, 36). No caso que aqui consideramos em concreto, as *colheres da feira do pão*, deve referir-se à arrecadação de tal imposto nessa feira (DM 40, 153).

<sup>22</sup> Desconhecemos se este funcionário a partir de certa altura se tornou permanente - e nesse caso dificilmente podemos saber desde quando? - ou se apenas existia quando por algum motivo o concelho assim o decidisse. Por exemplo em anos de maior escassez de pão na cidade, pensamos nós. As informações que temos são lacunares e descontínuas, pelo que não podemos conhecer os contornos da situação. Por exemplo em 18 de Julho de 1392 diz-se que não havia vedores na feira do pão como era costume e que por isso cada um comprava e vendia como queria, não se respeitando os costumes da cidade. Por isso nomeia vedores para aí estarem e fiscalizarem que cada pessoa compre pão “segundo mereçam”, ou seja de acordo com as suas necessidades, desde que possa pagá-lo subentende-se (DM, 2, 154-155).

<sup>23</sup> Cf. Quadro 1 e 2. Como de resto toda a actividade de regatões e regateiras em geral era fiscalizada pelos almotacés, ou, por vezes, por quem trazia as suas coimas arrendadas (Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, Nota IX “A cobrança de coimas e os almotacés”, p. 350-365). E através das contendas com as padeiras de 1413 vê-se igualmente como os almotacés fiscalizava os pesos e preços do vários tipos de pão (Vereações 3, fl. 92, de 105 de Outubro de 1413, entre outros: Ver Catálogo - 5.3 Padeiras e as páginas seguintes deste Capítulo).

<sup>24</sup> Por exemplo, eram os almotacés que “faziam dar pesos” às padeiras e candeeiras (DM, 40, 240-241 - vereação de 25 de Janeiro de 1443). Os pesos deviam ser aferidos regularmente por pessoas contratadas para isso (exemplo do indivíduo que afina e fiscaliza as medidas do pão azeite vinho, mel e pesos dos carneiros em Aguiar de Sousa (AHMP, Vereações - Livro 3, fl. 1).

<sup>25</sup> Como se deduz das contendas que os opuseram ao concelho. Ver Catálogo - 5.2 Moleiros.



número de dependentes, entenda-se -, em função das suas posses naturalmente<sup>26</sup>. Daí a necessidade de se fazerem acompanhar de um homem do meirinho ou do alcaide, na fiscalização dos açougues, para evitar atitudes violentas dos poderosos<sup>27</sup>. Além do controlo de preços e qualidades, naturalmente.

O tipo de controlo implicado nestas actividades dos almotacés e seus delegados não exigia, no entanto, uma competência especializada. Quando esta era particularmente necessária, em determinados mesteres mais técnicos, as funções de *vedoria* eram protagonizadas por elementos do próprio mester, nomeados pelo concelho para esse cargo.

Conforme se observa no Quadro 1, esse era, por exemplo, o caso dos *vedores dos cordoeiros* que, de todos os mesteres, são os mais antigos “fiscais” que encontramos no Porto. Os ourives tinham o respectivo *marcador* ou *afinador da prata* ou *vedor da prata*. Já os moedeiros tinham vários funcionários encarregues da fiscalização, supervisão e direcção, como os *vedores da moeda*, ou o *alcaide da moeda* do Porto, entre outros. É necessário salientar que esta actividade era monopólio régio e sobretudo que se tratava de manufactura concentrada - todos trabalhando portanto como assalariados para um *patrão*, neste caso o rei - , pelo que tais oficiais eram de carácter e significado completamente distinto dos restantes<sup>28</sup>.

Quanto aos sapateiros não encontramos qualquer cargo do mester. A não ser na confraria privativa que tinham, onde os cargos estavam ocupados por confrades sapateiros: *mordomos* e, mais tarde, outros, como *provedor* do hospital<sup>29</sup>.

No caso da construção cada obra de dimensão considerável tinha o seu *vedor* - que não se deve confundir com o *mestre da obra*<sup>30</sup> - e outros funcionários específicos da administração da obra, como tesoureiros. Simultaneamente, também parece ter existido um *vedor das obras da cidade*, responsável por supervisionar e mandar fazer a generalidade das obras de pequena escala da

<sup>26</sup> Neste sentido as proibições de, por exemplo, vender a carne toda “a alguns” que por terem mais dinheiro a podiam comprar, ficando outros sem carne nenhuma. Ver o que dizemos a seguir neste capítulo (bem patente várias vezes nas actas de vereação do Porto e, entre outros exemplos, na Carta do Corregedor de 1412 - AHMP, Vereações Livro 3, fl. 40v.º e também no *Livro de Leis e Posturas ...*, p. 277 (carniceiro e padeiras), ou nas *Ordenações del-Rei Dom Duarte ...* 367-368. Ver Catálogo - 1.1 Carniceiros.

<sup>27</sup> Como se diz expressamente em ordenação régia (*Livro das Leis e Posturas ...*, p. 277-278).

<sup>28</sup> Ver Catálogo - 2.2 Moeda e Moedeiros: encontramos cinco prováveis cargos ou ofícios da moeda, como aí se pode observar. Alguns desses cargos eram de fiscalização e controlo (cf. também Francisco Teixeira Ferraz, *A Casa da Moeda do Porto ...*, p. 102-108) Sobre os moedeiros numa perspectiva complementar e inovadora sobre as suas condições de trabalho e doenças profissionais ver Luís Miguel Duarte, “O moedeiro ...”, p. 511-519.

<sup>29</sup> Como se vê no Quadro 1.

<sup>30</sup> Ver Catálogo - 4 Construção. E cf. Quadro 1.

cidade, pois as de grande complexidade e de longo tempo de execução tinham os seus funcionários, vedor e orçamentos próprios, por vezes até régios, conforme referimos<sup>31</sup>. Essa função de fiscalização e promoção das obras realizadas pelo concelho era uma das competências dos vereadores, ou do procurador<sup>32</sup>, mas encontramos por vezes este cargo de *vedor das obras da cidade*<sup>33</sup>, o que significa uma especialização saída das competências daqueles oficiais. Um pouco à semelhança do exemplo do *vedor da feira do pão* relativamente aos almotacés, desconhecemos se este *vedor da obras da cidade* foi cargo que se tornou permanente ou se apenas existiu em alguns momentos específicos. O carácter incompleto e lacunar dos dados não nos permite, por ora, responder a este género de questões.

Registe-se ainda que ao longo do século XV, após 1415, mais mesteres vão surgindo com cargos de fiscalização e controlo interno específicos, ocupados por mesterais do mester respectivo, nomeados pelo concelho<sup>34</sup>. Isso parece apontar para uma tendência de aumento da frequência e difusão destes cargos por maior número de mesteres, ou pelo menos para a sua maior *revelação documental*. Mas tal evolução já está fora da cronologia do presente estudo.

A prática fiscalizadora comportava uma litigiosidade cuja tramitação passava pelos almotacés. O *vedor* actuava e das suas decisões podia eventualmente recorrer-se para o almotacé. Se o almotacé não conseguisse resolver o litígio, restava a contenda junto das autoridades superiores do concelho, reunidas em vereação com os homens bons. Nesses litígios muitas vezes o concelho parece procurar encontrar consensos, mas se não fosse possível a vereação podia impor uma decisão. E daí, se assim o entendessem, podiam as partes recorrer para os juízes e tribunais régios<sup>35</sup>.

---

<sup>31</sup> Por exemplo referencia ao vedor e ao tesoureiro da obra da Rua Formosa (AHMP, Vereações Livro 3, fl. 72 e v.º – vereação de 13 de maio de 1413); ou o “vedor da obra do muro que caiu”, ou seja parte da muralha (AHMP, Vereações – Livro 3, fl. 50, vereação de 19 Outubro 1412). E ver Catálogo – 4. Construção.

<sup>32</sup> Como se vê, por exemplo em DM 40, 183 - vereação de 2 de Junho de 1403.

<sup>33</sup> CC, VI-VI, 83, doc. de 17 de Abril de 1417, por exemplo. E ver Catálogo – 4. Construção.

<sup>34</sup> Como por exemplo o caso do *vedor e repartidor dos tanoeiros* em 1443 (DM 40, 282-283). Cf. quadro 1.2.

<sup>35</sup> Decerto só em casos excepcionais, até pelos custos que tal acarretava. Os *vedores* podiam, eventualmente, dentro do mester ou com mesteres vizinhos, constituir uma espécie de juízes de paz, de modo informal, mas isto é mera dedução nossa. No século XVI, ou pouco antes, os *vedores* serão também chamados *juizes de ofício*. Mas na época aqui estudada não encontramos vestígios desta designação, nem da prática a que nos referimos, como não existia *tribunal de mester*, que se saiba. Informalmente podiam existir formas de resolver conflitos entre mesterais, mas desconhecemos a sua existência.

### 3. O perfil de regulamentação por mester

Depois de averiguado o enquadramento institucional das normas e verificados os recursos alocados à actividade fiscalizadora, fixemos, na medida do possível, os perfis e o horizonte de regulação encontrado em cada mester, ou grupo de mesteres. O concelho exercia o controlo sobre os mesteirais a partir, essencialmente, de dois níveis operacionais. A sua distinção é, no contexto do nosso trabalho, particularmente importante, de modo a aferir as performances reguladoras específicas de cada mester e simultaneamente o carácter transversal de algumas medidas.

Um primeiro nível situa-se na regulamentação e no controlo de carácter económico e fiscal aplicado não exclusivamente aos mesteres, mas à generalidade das actividades e pessoas. O conjunto das actividades económicas, fiscais e metrológicas era, como vimos, protagonizado e supervisionado pelos almotacés. Outros oficiais do concelho (como os próprios vereadores e procurador) e certos arrematadores de direitos do concelho, sobretudo no caso de determinadas coimas e direitos específicos ou de pesos e medidas, guarneciam o ambiente de fiscalização, como referimos atrás. Paralelamente, como vimos, alguns mesteres tinha também *vedores* ou *oficiais* específicos, nomeados pelo concelho.

O segundo nível materializa-se na produção de legislação destinada a cada mester, nomeadamente aos que estavam sujeitos a controlo e a regulamentação específicas, o que não era o caso de todos. Interessa-nos aqui conhecer mais detalhadamente este tipo de legislação. Lembremos mais uma vez, que o principal canal de conhecimento desta legislação é constituído por fontes indirectas, como contendas e actas de vereação. Raramente as posturas ou ordenações propriamente ditas chegaram até nós.

A abordagem sectorial aqui empreendida concentra-se neste segundo nível e deve ser acompanhada pela leitura do Quadro 2, onde registámos sobre que tipo de assuntos incidia a legislação conhecida sobre cada mester. Note-se que este quadro mostra acima de tudo o carácter extremamente lacunar dos dados de que dispomos. Desconhecemos em que proporção esta situação reflecte um problema de fontes e lacunas documentais ou é expressão do real vivido. Estamos convictos de que existiu muito maior quantidade e diversidade de legislação não apenas sobre estes aspectos, como sobre outros. Mas não podemos aferir qual o peso

relativo daquilo que se perdeu documentalmente e daquilo que de facto foram vazios normativos efectivos. De igual modo, é difícil distinguir entre práticas e regulação intermitentes e aquelas continuadas, quando apenas temos fontes isoladas e dispersas sobre essas questões.

Da leitura desse Quadro 2 é possível perceber o universo de referência no que diz respeito aos seguintes sectores e mesteres: mesteres de abastecimento básico ou de mantimento da cidade (carniceiros, moleiros, padeiras e regateiras do pão); ferreiros, ourives e moedeiros, sapateiros, curtição (proibição dos carnicheiros curtirem), construção, têxtil (alfaiates e tecedeiras) e cordoeiros (existência de vedores precocemente mas não encontramos legislação nenhuma)<sup>36</sup>.

Na enunciação que se segue, apresentamos por vezes a legislação inserida em litígios – nos casos em que é a única forma de a conhecer - os quais, por seu turno, estão truncados, pois, frequentemente, apenas chegou até nós parte das várias fases do processo e não a sua totalidade<sup>37</sup>. A legislação mais geral será tida em conta sempre que for pertinente.

O escalonamento de mesteres que a seguir fazemos obedece a um critério prático de sintetizar os principais resultados a que chegámos através da elaboração do Catálogo da presente tese. Por isso optamos por uma apresentação seguindo a ordem aí desenvolvida, mas com algumas adaptações. Começamos pelos sectores ligados à alimentação básica da cidade, a saber carnicheiros e cereais (moleiros e padeiras), que no Catálogo se encontram divididos e integrados em dois sectores distintos. É que aí a lógica gregária que utilizámos foi outra, a do tipo de material utilizado e transformado, ou seja por tipo de matérias-primas e efeito de *fileira*. Aqui optamos por agregar esses sectores do abastecimento básico por serem objecto de regulamentação e fiscalização específica, com características distintas dos outros sectores. E como já referimos no início deste capítulo, incluindo alguma análise das *fileiras* respectivas e das especificidades dos sectores alimentares básicos, em que se inserem, que não fazem parte do nosso objecto de

---

<sup>36</sup> Poderíamos acrescentar os tanoeiros, mas só em 1443 é que encontramos exemplos de legislação a eles atinente, como já referimos (DM, 40, 282-283). Mas durante o período estudado não nos deparamos com legislação, nem com oficiais específicos deste mester.

<sup>37</sup> Ou seja das sucessivas sentenças e sucessivas apelações, regra geral, apenas conhecemos uma parte. Entre muitos outros exemplos é o caso do litígio entre os carnicheiros e a cidade sobre a proibição, já antiga segundo o concelho, dos magarefes poderem curtir. Sabemos que estes ganharam a questão em julgamento de primeira instância – não conhecemos a sentença nem nenhuma peça do processo, nem sequer quais os argumentos nem qual a acção em concreto: apenas se regista esse facto numa acta de vereação. Na mesma em que o concelho hesitou se devia recorrer, devido aos custos, mas acaba por decidir fazê-lo. Mas não sabemos nada do que se passou a partir daí (DM, 2, 138 e 139, de Junho de 1392).

análise, nem do catálogo, mas que tinha aqui de ser considerados para não introduzir falsas compartimentações e para melhor inteligibilidade dos sectores em causa: carnicheiros, moleiros e padeiras.

Depois seguimos a ordem apresentada no Catálogo, com a devidas adaptações decorrentes desta abordagem distinta do sector alimentar. De que resultou a seguinte ordem: abastecimento alimentar; curtição e sapateiros; metais; têxteis e vestuário; construção; cordoeiros.

### 3.1 Abastecimento alimentar básico da cidade

No que diz respeito ao abastecimento alimentar básico, começaremos pelos carnicheiros para, depois, analisarmos as actividades ligadas aos cereais. Durante o período em estudo, os carnicheiros estiveram envolvidos em três grandes tipos de questões litigiosas. Duas directamente com o concelho, enquanto uma terceira contenda a que eles eram alheios, entre a Judiaria e o Cabido, nos forneceu importantes informações sobre algumas das normas que regulavam a actividade dos carnicheiros (cf. Quadro 2). Retiremos o essencial deste material<sup>38</sup>.

Um litígio judicial sobre a proibição de os carnicheiros curtirem peles permite-nos apreender a existência dessa norma, que já era classificada como *antiga* em 1390. Através de quatro documentos, entre 1390 e 1392, sabemos que os magarefes da cidade tentaram deixar de respeitar a imposição<sup>39</sup>. Face à insistência concelhia, o processo avançou para tribunal por iniciativa dos carnicheiros. Mas, como vimos no capítulo respectivo do Catálogo, faltam-nos vários documentos pelo meio do processo. Ignoramos o seu desfecho e não conhecemos mais fontes sobre o assunto, nem antes nem depois daquelas datas. É de salientar, no entanto, que ele não voltou a surgir na documentação compulsada<sup>40</sup>.

Um outro assunto, esse mais recorrente, tem a ver com o tabelamento do preço das carnes pelo concelho e outras obrigações impostas aos carnicheiros respeitantes à obrigação de garantir o abastecimento de carne. Há uma contenda importante com o concelho em 1392-93. Vislumbrámos acções em 1402 e 1403. Em 1414, detectamos uma disputa mais prolongada, com recurso a greves, por

---

<sup>38</sup> Que se encontra mais desenvolvido no Catálogo – 1.1 Carnicheiros.

<sup>39</sup> Ver no Quadro 2 as referências documentais.

<sup>40</sup> O próprio concelho hesitou em dado momento se devia manter o caso em tribunal, ou desistir do processo, dadas as custas judiciais (DM, 2, 138 e 139, de Junho de 1392; ver Quadro 2).

parte dos carneiros, sob ameaça concelhia de expulsão do mester e de chamar à cidade outros carneiros, nomeadamente os do *termo*<sup>41</sup>.

Finalmente uma contenda que encontramos em sentenças de 1412, e de novo, em momentos diferentes, em 1424 e 1479<sup>42</sup>, entre a judiaria da cidade e o Cabido em torno das *açougagens*, que nos revela outros condicionalismos da actividade dos carneiros. Na contenda, documentam-se privilégios da judiaria, que tinha carneiro privativo - como acontecia noutras judiarias do Reino -, contra um pagamento anual ao cabido, por sinal bem elevado<sup>43</sup>. No caso do Porto esse carneiro era cristão<sup>44</sup>. Concretamente, disputa-se o privilégio de a judiaria ter carneiro e local de *talho* privativo dentro do seu espaço, mediante o pagamento de uma *dobra de ouro* por ano ao Cabido, a título de *açougagens*. E por aqui ficamos a saber que, salvo privilégios especiais como o da judiaria (que tanto quanto sabemos era único na cidade) todas as actividades do mester de carneiro - *matar, talhar e vender* -, deviam obrigatoriamente ser realizadas nos açougues, com algumas excepções no caso da venda ambulante, contra o imperativo pagamento das respectivas *açougagens* ao Cabido e Bispo. Isto resulta do monopólio senhorial sobre o abate de animais e os açougues, que deriva do Foral doado por D. Teresa ao Bispo D. Hugo em 1123<sup>45</sup>.

<sup>41</sup> Ver Quadro 2. E Catálogo - 1.1 Carneiros. Um ano antes, em 1413, ocorre um tabelamento de preços por mandado do corregedor (publicado em António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXV-LXXXVI), na sequência de uma sua carta de 1412 (AHMP, *Vereações - Livro 3*, fl. 40v.º), cujo conteúdo será mais à frente detalhadamente interpretado, quando tratarmos dos preços e dos salários. Mas nesse tabelamento de 1413 não se incluem as carnes, como explicamos mais à frente neste capítulo.

<sup>42</sup> ADP, Cabido - Originais, Livro 19, Perg.º 9, de 1412, Julho, 17; publicado em Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 195-198. E os documentos de 1424 e 1479 em p. 198-206. Ver Quadro 2. Cf. Catálogo - 1.1 Carneiros.

<sup>43</sup> Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 152, refere por exemplo esse privilégio do tempo do rei D Pedro, incluindo no Capítulos especiais de Torres Novas, datado de 23 de Maio de 1364. Os imperativos religiosos judaicos estão na origem desse privilégio de ter carneiro e *talho*, ou açougue, privativo, como explica aquele autor (*As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 185-186). Mas note-se que neste caso do Porto que nos ocupa, o carneiro privativo era cristão e não judeu. Decerto se explica, por um lado por provavelmente não haver nenhum judeu que quisesse ou pudesse exercer esse mester; por outro lado, o que era importante era os animais serem abatidos segundo o ritual judaico, pelo que o que seria fundamental era ser efectuado com a supervisão das autoridades da judiaria, ou quando muito abatidos simbolicamente por eles, mas o trabalho especializado de carneiro, matar e talhar, seria feito pelo magarefe. Só assim se compreende o elevado valor que a judiaria estava disposta a pagar ao Cabido, para poder ter esse privilégio de talho e carneiro privativo: uma Dobra castelhana de ouro, ou o seu valor, por ano (*As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 184-190).

<sup>44</sup> Afonso Peres de Alfena, morador na cidade, segundo consta dessa Sentença de 1412 (*As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 195-196). Através do nome e pelo contexto vê-se claramente tratar-se de carneiro cristão que talhava e vendia na judiaria, a pedido dela. Como vimos na nota anterior o que seria importante para os judeus era garantir que todo o processo, do abate à venda, era feito segundo os preceitos judaicos, o que seria garantido pela supervisão das autoridades da judiaria, apesar de se tratar de carneiro cristão. Ver também Catálogo - 1.1 Carneiros.

<sup>45</sup> CC, I, 5. É o que alega o Cabido, por exemplo nessa Sentença de 1412 (Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*, p. 195).

Estas três situações, cuja análise se desenvolveu no Catálogo – 1.1 Carniceiros, remetem para várias áreas de regulação sobre a actividade deste mester (cf. Quadro 2): proibição de os carniceros curtirem peles; controlo do acesso à profissão (pelo concelho pelo menos) e impedimento de a abandonar antes do fim de cada ano civil (e inversamente o recurso à greve por parte destes mesterais); obrigações ligadas às condições de venda (local: obrigatoriedade de exercer o mester apenas nos açougues, com alguma excepções; quantidades mínimas diárias impostas pelos almotacés; garantia de acesso de todos os moradores à carne); pesos e medidas; tabelamento de preços. Note-se que as penas a aplicar a quem não cumprisse, além das multas, podiam ir até à expulsão do mester pelo concelho. Do mesmo modo que quando um carnicero se “deitasse de carnicero”, ou seja declarasse que queria deixar de o ser, para voltar a exercer o mester tinha de pedir autorização ao concelho. Estas obrigações eram em geral comum a todo o reino, existindo legislação régia exactamente no mesmo sentido<sup>46</sup>.

Vejamos agora as actividades ligadas aos cereais. No que toca aos moleiros, encontrámos por duas vezes, em 1356 e 1403, disputas entre eles e o concelho sobre alterações às ordenações que regulavam a sua actividade<sup>47</sup>. Regulação e contendas que incidiam sobre questões de *maquias*, e sobre as condições e obrigações dos moleiros, relativamente aos moradores da cidade. Estas incluíam ir buscar o grão à cidade, transportar para o moinho, moer e trazer de novo para a cidade a farinha para entregar a seus donos. Note-se que o estatuto de “moleiro da cidade” estava sujeito a determinadas regras e regulação aplicada aos moleiros, fiscalizadas pelos almotacés. Moleiros esses que, na sua maioria, eram moradores e exerciam o mester fora da cidade, em zonas que, pelo menos em 1356 – data dos primeiros dados disponíveis -, nem sequer eram do *termo* da cidade, mas ainda assim se sujeitavam a essas regras, como explicámos no Catálogo – 5.2 Moleiros.

Em 1412, numa carta a que já aludimos<sup>48</sup>, o Corregedor incluiu as padeiras entre os mesterais relativamente aos quais o concelho devia tabelar os preços. Porém, no tabelamento geral da cidade de 1413 elas não se incluem, tal como os carniceros ou qualquer outra área alimentar. Não obstante, os produtos do seu mester são de facto tabelados pelos almotacés em 1413, mas noutra altura e fora

<sup>46</sup> Cf. Quadro 2 onde se indicam as referências documentais do que aqui resumimos. Tudo isto se desenvolveu no Catálogo – 1.1 Carniceiros. E é retomado mais à frente neste capítulo. Esta legislação geral do reino, em *Livro das Leis e Posturas ...*, p. 276-278, ou nas *Ordenações del-Rei Dom Duarte ...*, p. 366-368.

<sup>47</sup> Ver no Quadro 2 as referências documentais.

<sup>48</sup> AHMP, *Vereações* – Livro 3, fl. 40 v.º.

desse tabelamento geral, como é possível observar no Quadro 2. Em 1414, no final de um processo conflituoso entre padeiras e o concelho sobre preços e pesos de diversos tipos de pão, com contornos graves que chegou a incluir a penhora de bens das padeiras, acabou por se chegar a acordo quanto aos preços<sup>49</sup>. Encontramos também exemplos de fiscalização sobre padeiras do *termo* em 1414<sup>50</sup>.

Conclui-se que a legislação e regulação sobre padeiras e *regateiras do pão* estão relacionadas com preços, pesos e qualidades do pão fabricado, implicando penas pesadas para quem não cumprisse<sup>51</sup>. Saliente-se que existia abundante legislação urbana e régia exclusivamente sobre o comércio de cereal (não panificado) na cidade, mas que não incidia sobre actividade produtiva ou transformadora de moleiros ou de padeiras, daí não a considerarmos de momento<sup>52</sup>.

### 3.2 Curtição e sapateiros

Quanto à curtição de peles, uma das poucas regras normativas que conhecemos é a da proibição dos carnicheiros poderem curtir, a que já nos referimos na alínea anterior, e cuja aplicação pelo concelho parece ter sido em particular incentivada ou exigida por sapateiros e mercadores, grupos que muito provavelmente teriam interesses fortes nessa actividade<sup>53</sup>.

Quanto aos sapateiros, a única regulação encontrada é relativa a preços de diversos tipos de calçado. Legislação que originou conflitos com o concelho em 1401 e 1416. Em 1413, os sapateiros são também incluídos no tabelamento. Só nestes três anos é que sabemos terem existido preços fixados pelo concelho. É possível que fosse habitual existir preços tabelados neste sector – de resto uma mesma tabela devia vigorar mais que um ano nestes sectores- mas não encontramos mais dados<sup>54</sup>.

---

<sup>49</sup> Ver o que dizemos *infra* sobre regulação de preços. Cf. Quadro 2 onde se indicam as referências documentais. Tudo isto se desenvolveu no Catálogo – 5.3 Padeiras.

<sup>50</sup> Por exemplo numa vereação o Ouvidor de Zurara faz um rol dos nomes dos carnicheiros, padeiras e vinhateiros existentes em Azurara, que ficou registado e Acta; de onde se deduz que devia haver um registo dos respectivos mestirais (DM, 40, 192-193, vereação de 13 de Junho de 1414).

<sup>51</sup> Pena monetária nas duas primeiras vezes e depois picota (ver Catálogo – 5.3 Padeiras).

<sup>52</sup> Ver Catálogo – 5. Cereais.

<sup>53</sup> Como explicámos no Catálogo – 1.2 Curtição.

<sup>54</sup> No caso dos sapateiros o facto de termos dados de três anos e até com litígios à mistura reforça esta possibilidade. Ver Quadro 2 e referências documentais aí indicadas.



### 3.3 Metais

#### Ferreiros

Encontramos regulação relativa a fixação de preços no tabelamento de 1413. Não sabemos se existiam normalmente preços tabelados para este mester, mas se existiram não deixaram vestígios documentais além deste. Não detectámos mais nenhuma legislação concelhia sobre ferreiros, nem qualquer tipo de fiscalização, muito menos a existência de vedores específicos<sup>55</sup>.

#### Ourivesaria

Outro sector que mereceu especial atenção das autoridades concelhias e por vezes régias foi o dos ourives. Neste sector a questão das falsificações é particularmente delicada. Por isso encontramos desde 1401<sup>56</sup>, pelo menos, o *marcador e afinador da prata*, que era um ourives. Não é claro se este cargo é novo nesta data, ou se já era existente. Teria de ser um especialista, necessariamente alguém do mester, como era a prática corrente neste tipo de funções. Empossado pelo concelho nessas funções, actuava em nome do concelho, vigiando a qualidade do produto e apondo a marca de qualidade do concelho, após essa verificação. Aquilo que se chamará, mais tarde, de *contrastaria* – a única forma de dar confiança aos consumidores para garantir a qualidade da prata de cada objecto. As penas para falsificações de objectos em metal precioso aproximavam-se das de falsificação de moeda. O que podia incluir a pena de morte ou talhamento de membros<sup>57</sup>. Trata-se, portanto, de regulação sobre a qualidade da prata utilizada, garantida pelo concelho através da marca a colocar por este oficial nos produtos, atestando qualidade. Era proibido vender produtos dos ourives da cidade, mesmo fora dela, em feiras, sem ostentar a marca de qualidade da cidade. E se em 1401 e 1402 se refere um só *marcador da prata*, em 1413 já são dois<sup>58</sup>.

<sup>55</sup> Ver Quadro 2 as referências documentais; e cf. *infra* a parte deste capítulo dedicada aos preços.

<sup>56</sup> Com exemplos conhecidos em 1402 e 1413 como se observa no Quadro 2. Cf. Luís Miguel Duarte, “Os Ourives e a Câmara do Porto ...”, p. 67-75.

<sup>57</sup> Pelas *Ordenações Afonsinas* sabemos que, desde o tempo de Afonso IV, moedeiros e ourives que falsificassem moeda ou ouro e prata ficavam sujeitos à pena de talhamento de pés e mãos, além do confisco de todos os bens que possuíssem; que Afonso V ampliou, no caso da moeda falsa, para pena de morte pelo fogo e confisco de bens (*Ordenações Afonsinas ...*, Livro V, p. 25-27).

<sup>58</sup> DM 40, 75-77 e DM 40, 78-80, respectivamente de 1401 e 1402. E AHMP, *Vereações – Livro 3*, fl. 72 e v.º, de 1413. Ver Catálogo – 2.1 Ourives. Ver ainda Luís Miguel Duarte, “Os Ourives e a Câmara do Porto ...”, p. 67-75.

Neste mester, refere-se expressamente ourives judeus e cristãos, submetidos às mesmas regras e ao mesmo *vedor*, ou *marcador da prata*. Seriam ambos importantes no mester, para se justificar essa expressa indicação, único dos mesteres estudados em que se individualiza e refere expressamente a existência de mesterais judeus. E sujeitos à mesma regulação e fiscalização<sup>59</sup>.

Note-se que no tabelamento de 1413, como na carta do Corregedor de 1412, não há referências a ourives entre as actividades a tabelar. Seria o preço destes produtos livre? Assim parece. De resto, a acção do *marcador* ou *afinador* era garantir exclusivamente a qualidade e valor do material de que os objectos eram feitos – ou seja da prata – e não parece que existisse interferência das autoridades nos preços. Provavelmente seriam preços livres, em função da sua cotação nos mercados. O facto de se tratar de um metal preciso, bem de luxo portanto e não de “primeira necessidade”, dava a esta actividade, deste ponto de vista, um carácter peculiar<sup>60</sup>.

Para concluir saliente-se a ausência de qualquer regulação conhecida sobre o ouro. Talvez por ser metal mais escasso, são muito raras as referências a trabalho nele efectuado<sup>61</sup>.

## Moeda

Os moedeiros estavam dependentes do Rei. Trabalhavam em manufactura centralizada, propriedade e monopólio régio. Sendo todos assalariados do rei, eram fiscalizados pelos seus agentes. A legislação e a regulação eram régias e a fiscalização, controlo e direcção global – pois era manufactura centralizada - era feita por funcionários régios específicos, com tais incumbências. Antes de mais pelo *alcaide da moeda* do Porto, entre outros. Esta dupla característica – ser manufactura centralizada e ser régia – conferia-lhe uma índole única e totalmente distinta dos outros mesteres<sup>62</sup>.

A legislação que enquadra esta actividade é composta por obrigações e privilégios de quem trabalha na Casa da Moeda: *oficiais, moedeiros e obreiros*.

---

<sup>59</sup> DM 40, 75-77 e DM 40, 78-80, respectivamente de 1401 e 1402. Ver Catálogo – 2.1 Ourives.

<sup>60</sup> Cf. o que dizemos *infra* sobre os tabelamentos.

<sup>61</sup> A situação mudará no século XVI, quando surgem duas confrarias distintas, uma para os *ourives da prata*, outra para os *do ouro* (cf. entre outros, *Quem construiu Tebas ...*, p. 150-159). Talvez reflexo do ouro que na segunda metade do século XV terá começado a afluir vindo da costa ocidental de África? No período que estudamos não parece que existisse sequer uma confraria de ourives, muito menos duas.

<sup>62</sup> Cf. Manuel Luís Real, “A casa da moeda ...”, p. 5-14; Luís Miguel Duarte, “O moedeiro ...”, p. 511-519; e Francisco Teixeira Ferraz, *A Casa da Moeda do Porto ...*, p. 50-190 Ver Quadro 2 e Catálogo – 2.2 Moeda onde desenvolvemos estes aspectos.

Esses privilégios davam origem a algumas queixas do concelho ao Rei. Nuns casos, com incidência sobre os privilégios em si mesmo, considerados lesivos para a autarquia. Noutros casos, acusando alguns moedeiros de pouco trabalharem na *Moeda*, visando apenas o usufruto dos seus privilégios. Estes eram sempre traduzidos em isenções de obrigações concelhias e por isso reclamava o concelho, ao que o rei, em parte pelo menos, lhe ia dando razão<sup>63</sup>.

### 3.4 Têxtil e vestuário

No sector têxtil, a legislação encontrada é extremamente rara. Nos únicos casos conhecidos trata-se de tabelar salários de certos mestres do têxtil. Em 1401 inicia-se o registo do que interpretamos como sendo um tabelamento relativo aos alfaiates, mas que não se completou. De facto, não sabemos se chegou a ser feito. No tabelamento de 1413, surgem alfaiates e tecedeiras. Não se conhece mais ordenações sobre o sector têxtil no período que estudamos, nem tão pouco qualquer forma específica de fiscalização e controlo<sup>64</sup>.

Como explicamos no capítulo sobre têxtil, isto será consequência do facto de este sector ser, muito provavelmente, desenvolvido no âmbito do *verlag system*. As fontes de que dispomos não permitem fazer luz sobre essa modalidade de trabalho, pois raramente se referem às actividades executadas dentro do espaço doméstico, nem incluem documentação de mercadores ou empresários que controlassem esse processo de produção e trabalho. Por isso, o que seria de admirar era que, com as fontes existentes, se pudesse conhecer algo mais sobre esse sector produtivo<sup>65</sup>.

### 3.5 Construção

Na construção, encontramos uma variedade de legislação e regulamentação, mas de tipo distinto, até porque não se trata propriamente de um mester, mas de uma actividade com vários mestres, nomeadamente pedreiros, carpinteiros de casas e uma série de outros mestres mais raros e especializados, como *pintores* ou *pintadores*.

---

<sup>63</sup> CC, VI-VI, 13, de 1389. Cf Quadro 2. e ver Catálogo – 2.2 Moeda.

<sup>64</sup> Ver Quadro 2 e referências documentais aí indicadas.

<sup>65</sup> Ver Capítulo 2 da Parte II. E Catálogo – 3.1 Trapeiros e sistema produtivo.

Bastante distinta, consequência das suas características específicas, a legislação pode-se dividir em quatro grupos<sup>66</sup>: 1. A concelhia, ligada a questões de urbanismo, ordenamento urbano e condicionalismos da construção. 2. Os privilégios relativos ou com consequências na construção: privilégios do Bispo e do Cabido, concelhios, ou de particulares. 3. Um grupo de leis muito específico, relativo a determinadas obras públicas, de iniciativa ou com apoio régio, com enquadramento normativo especial. 4. Finalmente, existe um enquadramento legislativo relativo ao trabalho nestes mesteres. Este último tipo de ordenação é raro no Porto e resume-se ao tabelamento de salários de 1413; aos privilégios ligados ao trabalho em certas obras públicas; e ainda obrigações em trabalho de tipo feudal, como a *anúduva*, no âmbito, por exemplo, das obras de construção e manutenção da muralha<sup>67</sup>.

Os primeiros três grupos dizem respeito às actividades de construção, enquanto o quarto às questões de organização do trabalho. Isto é, a autorização e o controlo das autoridades municipais sobre construção têm mais a ver com o dono da obra, do que com quem constrói ou sobre a organização da produção e do trabalho. Destaque-se, pelo seu carácter único, o tabelamento de 1413 que inclui o pagamento a pedreiros e carpinteiros de casa, expressamente distintos dos carpinteiros de nau<sup>68</sup>.

### 3.6 Cordoaria

Não encontrámos nenhuma legislação ou regulamentos sobre cordoeiros, mas a existência precoce de *vedores*, já em 1361, implica que teria de existir alguma regulamentação e controlo, escrita ou oral, aceite pelos mesteirais e pelo concelho. É este quem nomeia aqueles fiscais, escolhidos entre os homens do mester. Em todo o caso, as informações sobre cordoeiros são em geral escassas<sup>69</sup>.

Relacionadas com este mester, as informações sobre a construção naval são quase inexistentes na documentação que consultámos. Não deixa de ser interessante notar que a quase única excepção são os salários dos carpinteiros

---

<sup>66</sup> Sobre tudo isto ver Catálogo – 4. Construção.

<sup>67</sup> Ver Quadro 2. Cf. Catálogo – 4. Construção e também Capítulo 2 da Parte II.

<sup>68</sup> Ver Quadro 2. e análise sobre esse tabelamento que fazemos *infra*.

<sup>69</sup> Ver Quadro 1 e Catálogo – Parte. 6. Cordoeiros. Documentalmente só voltamos a encontrar referências a vedores em 1460 (segundo indicação de Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, p. 431, nota 1076: onde cita as *Vereações – Livro 3*, fl. 249). Esta circunstância apenas evidencia o carácter lacunar, por vezes forte, das fontes, pois esses vedores devem sempre ter existido ao longo do período em estudo.

navais e dos calafates que figuram entre os ofícios tabelados em 1413, na sequência da referida carta do corregedor do ano anterior. No entanto, nesta missiva eles não foram referidos entre os mesteres sobre os quais urgia fazer tabelamento de preços, mas depois são incluídos nele, como desenvolveremos *infra*. O que quanto a nós reforça a importância que se pressente que o sector possuía na cidade, apesar do silêncio documental.

### 3.7 Tanoaria

Não encontramos nenhuma legislação ou regulação relativa ao mester de tanoeiro durante a cronologia que estudámos. Estão ausentes do tabelamento de 1413 e das considerações do Corregedor na carta de 1412.

Em 1443 parece surgir o cargo de *vedor e repartidor dos tanoeiros*<sup>70</sup>.

---

<sup>70</sup> Em 1443 encontramos um controlo e regulação específico sobre os tanoeiros, que provavelmente seria anterior, mas não deixou vestígios documentais antes desta data. Obrigação de garantirem abastecimento da cidade, tal como se exige aos carneiros, obrigações de os tanoeiros darem e assegurarem quantidades mínimas de *vasilhame* suficientes para as necessidades da cidade. E a existência do *vedor e repartidor dos tanoeiros*, que parece ser cargo novo criado nesse ano e caso único conhecido no Porto deste período, teria a ver com maior dificuldade no abastecimento das matérias-primas? O certo é que os tanoeiros aparentemente não se entendiam, o que obrigou à intervenção concelhia mandado que os tanoeiros escolhessem entre si, *por pelouros* - ou seja por sorteio - o *vedor* (DM 40, 282-283 – vereação de 25 de Maio de 1443).

## 4. Os aspectos regulados

Terminada esta sucinta síntese da legislação específica de mesteres e os conflitos ou litígios em que nalguns casos o conhecimento desse ordenamento se inseriu<sup>71</sup>, passaremos a analisar os vários tipos ou formas de regulação e controlo. Com efeito, podemos agora desenvolver os vários aspectos sobre os quais a regulação sobre a actividade mesteiral incidiu, das regras de exercício profissional de alguns mesteres e actividades, ao enquadramento dos níveis de abastecimento e das condições de venda dos produtos ou serviços, incluindo preços e salários.

### 4.1 Licenciamento

O exercício de alguns mesteres – não de todos, em princípio apenas de uma minoria - estava condicionado a um controlo e autorização prévios pelo concelho, que implicava a declaração de os mesteirais respeitarem e cumprirem determinadas obrigações específicas que recaíam sobre eles.

Parece-nos pertinente começar por referir que subjacente às actividades desses mesteres, nomeadamente carneiros, padeiras e regateiras do pão, entre outros mesteres, se encontrava parcialmente implícita uma concepção de *res publica*. São assim investidos com algumas das características de “funcionários públicos”, como se encontra em várias cidades europeias desde a Alta Idade Média, aproximado-se dos modelos bizantino (em partes de Itália) e romano. Com esta projecção não se pretende reclamar qualquer ligação ou origem directa ao passado romano, mas a necessidade universalmente sentida de garantir maior controlo destes sectores pelas autoridades locais. Eram vistos, de forma mais ou menos difusa, e mais ou menos explícita, como *serviços públicos* ou de *interesse público*, pois dizem respeito a actividades de abastecimento básico das populações<sup>72</sup>. Será em parte devido a isto que se compreendem as imposições sobre alguns mesteres.

Os carneiros parece que juravam servir a cidade e se obrigavam a garantir a carne necessária ao seu abastecimento, cabendo aos almotacés definir as

---

<sup>71</sup> A apresentação resumida que até aqui fizemos deve ser completada através da análise exaustiva que desenvolvemos no resto do presente capítulo; e também pela consulta dos vários capítulos sectoriais que constituem o Catálogo desta tese.

<sup>72</sup> Ente outros, cf. Donata Degrossi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 121-125. Ver também *supra*, p. 135-137 (Capítulo 4 da Parte I).

quantidades mínimas, geralmente diárias, a que se obrigavam. O que aqui cabe destacar é, porém, uma outra forma de controlo: a obrigação de cada carnicheiro fazer um juramento nesse sentido para ser autorizado pela cidade a exercer o mester. A ser assim, isso implicaria obviamente que para se ser carnicheiro era necessária a aprovação do concelho e nesse momento prestar o dito juramento. É o que se deduz de algumas práticas referidas na documentação<sup>73</sup>. No entanto, não encontramos documento normativo, nem outros, que de forma directa mostre que assim se processava. Nem sabemos se tal prática foi específica apenas de alguns momentos, ou se era já *antiga*. Tão pouco sabemos se o número de carnicheiros era limitado pelo concelho e, caso o fosse, se era de forma numericamente rígida ou não, embora pareça que sim a avaliar por alguns indícios. De qualquer modo, parece que seria necessária autorização do concelho para exercer o mester e sujeita àquela obrigação.

Igualmente no caso das regateiras do pão, e das regateiras em geral, o controlo do concelho era forte. Sabemos que existia um livro onde se registavam os nomes de quem, em cada momento, exercia este ofício, que ao contrário dos outros que aqui tratamos se reportava exclusivamente à venda de pães, e não à sua produção. Haveria, talvez, restrições. Pelo menos em 1401-1402, quando o concelho concluiu que havia regateiras em excesso, limitando quem podia exercer o ofício a ser registado obrigatoriamente em livro “por mão do escrivão delas” e meses mais tarde reservando-o apenas a mulheres casadas ou viúvas<sup>74</sup>.

Relativamente a *juílgados do termo*, encontramos os *ouvidores* dessas circunscrições a apresentar na vereação listas com registo dos nomes de vinhateiros, carnicheiros, padeiras e taberneiros<sup>75</sup>. Questionamo-nos se tal prática era habitual em todos os *juílgados do termo* ou apenas em alguns e se tal também se fazia na própria cidade e em que cronologias. No *Livro das Leis e Posturas* e nas *Ordenações Afonsinas* são também esses os mesteres relativamente aos quais se estipula que deviam ser registados em livros os respectivos mesterais<sup>76</sup>, mas ignoramos o grau da sua aplicação concreta. Mais, será que isso implicava, em

---

<sup>73</sup> Encontramos em anos concretos, no âmbito de litígio entre concelho e carnicheiros, indícios ou a constatação dessas práticas. Por exemplo DM 40, 121 de 1402; e DM 40, 180-181; DM 40, 183-184 e ainda DM 40, 189-191, todos de 1414. Cf. Quadro 2. E ver Catálogo – 1.1 Carnicheiros.

<sup>74</sup> DM 40, 76; e DM 40, 144. Não sabemos se desde então sempre se manteve esta prática, ou não. Ver também o nosso artigo: Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 256-257; ou na versão portuguesa Idem, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 277-276.

<sup>75</sup> Como no caso do *Juílgado* de Azurara em 1414 (DM 40, 192-193). Cf. Quadro 2.

<sup>76</sup> Por exemplo no *Livro das Leis e Posturas* ..., p. 276 diz-se serem os “carnicheiros, padeiras, alfanaques, vinhateiros e pescadores”.

cada concelho, um limite ao número de mesterais autorizados em cada um destes mesteres? Talvez, mas não era forçoso que assim fosse. E até que ponto tal prática era geral ou excepcional?

Neste contexto, também se desconhece se havia alguma forma de controlo das competências necessárias para alguém se assumir e trabalhar como especialista de um mester. No caso das *regateiras* vemos que não existia nenhuma exigência de mestria da prática respectiva, mas trata-se de um mester sem especificidades técnicas, apenas de venda e não de produção. Por isso se compreende que apenas se estipulem condições *sociais* para poder exercer tal mester: ser mulher e ser casada, ou viúva<sup>77</sup>.

Para a maior parte dos mesteres, incluindo aqueles com forte pendor de especialização técnica, desconhecemos se havia algum controlo por parte do concelho, ou outrém, para aceder ao mester, nem se havia algum número máximo definido de mesterais em cada mester. Genericamente, parece-nos que não, pois nada aponta nesse sentido.

Apenas em alguns mesteres muito específicos é possível que tal acontecesse. Para os carneiros e padeiras, parece provável que houvesse algum controlo ou o mínimo de competência técnica exigida para se poder exercer o mester. Aqui, parece existir um máximo de mesterais permitidos, sendo necessária autorização concelhia - e até o juramento ao concelho - para exercer. Tudo isto são deduções nossas, ainda que fundamentadas por documentos da prática e por fontes normativas<sup>78</sup>. Mas não podemos saber se essa era a situação regularmente praticada no Porto e em que cronologias, ou se era apenas excepcional.

Sintetizando, para alguns sectores específicos detectamos a existência de um maior controlo concelhio sobre quem podia exercer certos mesteres, carecendo de autorização e até juramento, através do qual esses mesterais se obrigavam a cumprir uma série de obrigações inerentes ao exercício do mester. Carneiros e, parcialmente, padeiras estavam sujeitos a alguns princípios de *licenciamento*<sup>79</sup>: 1. o concelho parece controlar o acesso à profissão e impõe juramento; 2. é possível que existisse controlo do número de mesterais desses mesteres (é provável, mas

---

<sup>77</sup> E proibir a sua associação a homens de *grandes cabedais*, conforme explicamos noutra trabalho (Arnaldo Sousa Melo, “Women and Work ...”, p. 256-257; ou na versão portuguesa Idem, “Mulher, trabalho e família ...”, p. 277-276).

<sup>78</sup> *Livro de Leis e Posturas ...*, p. 276-277, ou *Ordenações del-Rei Dom Duarte ...*, p. 366-368. e DM 2, 153-154 de 1392, DM 2, 188 de 1393; ou DM 40, 180-181 e 183-184, de 1314, entre outros exemplos: cf. Quadro 2 e os dados aí apresentados.

<sup>79</sup> Ver Catálogo – 1.1 Carneiros e 5.3 Padeiras.



não é certo) e registo nominativo de seus nomes (teoricamente pelo menos era obrigatório); 3. quando se assume o mester, o mesteiral compromete-se a garantir a disponibilização para venda das quantidades mínimas impostas pelos almotacés e o acesso equitativo aos consumidores; 4. proibição de abandonar o cargo, excepto no S. João de cada ano<sup>80</sup>; 5. se alguns do mester se ausentassem temporariamente da cidade, os que ficassem comprometiam-se a garantir as obrigações daqueles, ou estes deixam alguém com esse encargo<sup>81</sup>; 6. se não cumprir obrigações (incluindo se fizer *greve*), o concelho pode expulsar para sempre o prevaricador do mester, ou proibi-lo de o exercer transitoriamente. Nos casos de *greve*, ou melhor em que mesteirais se recusavam a exercer o seu mester em protesto contra condições impostas pelo concelho, podiam ser posteriormente impedidos pelo concelho de o voltarem a exercer na cidade. E com a possibilidade de o concelho entregar esses ofícios a outros mesteirais, mesmo que de fora da cidade, expulsando-os a eles e confiscando uma parte dos bens ligados ao mester, pagando-lhes por eles um valor estimado pelo concelho<sup>82</sup>. Mas, inversamente, também por estes episódios se demonstra que estes dois mesteres surgem em alguns momentos a fazer *greve* quando em litígio com o concelho, e este apenas em último recurso ameaça com as medidas mais radicais que acabamos de referir. Em geral tenta chegar a acordo através da negociação colectiva<sup>83</sup>.

Sobre os restantes mesteres, fica por apurar como se processavam todas estas dimensões. Como já vimos em capítulo anterior, quase nada sabemos sobre as formas de aprendizagem de cada mester e como se processava o acesso a cada um, se havia formas de controlo – e quais? - ou não. Para alguns mesteres, que acabamos de apontar, parece que sim, mas para os outros desconhecemos<sup>84</sup>.

---

<sup>80</sup> Estas cinco condições em *Livro de Leis e Posturas ...*, p. 276-277, ou *Ordenações del-Rei Dom Duarte ...*, p. 366-368 e DM 2, 153-154 de 1392, DM 2, 188 de 1393; ou DM 40, 180-181 e 183-184, de 1314, entre outros exemplos do Quadro 2.

<sup>81</sup> Esta prática apenas a encontramos expressa de modo inequívoco em data posterior ao limite da cronologia que estudamos: em 1432 Afonso Gonçalves Tortulho disse “que se hia ao Levante e que leixava por sy Joham de Bragaa seu criado” que vendesse cada semana carne a que ele estava obrigado, a saber dois bois por semana (16 Janeiro 1432 DM, 44, 81-82). Mas em 1432, Abril, 26 (DM, 44, 126-128) continua ausente. E o João de Braga, que era seu criado, aparece agora como carnicheiro autónomo. Por isso é a sua mulher que fica com essa obrigação de “dar” os dois bois por semana a que ele estava obrigado, até ele voltar.

<sup>82</sup> Alguns carnicheiros lançaram-se de carnicheiro e não querem mais usar desse ofício; as autoridades concelhias mandam que aqueles que tivessem gados para vender, que lhe fosse apreendido pela cidade e lhe paguem o que custaram para se matar e talhar e haver mantimentos para a cidade e seus habitantes. E mandam aos *ouvidores* dos *termos* que obrigassem certos carnicheiros a vir cortar carne na cidade porque os carnicheiros da cidade se deitaram de carnicheiros (DM 40, 180-181 – vereação de 1414, Maio, 30). Cf. Quadro 2. E ver Catálogo – 1.1 Carniceiros.

<sup>83</sup> Cf. Quadro 2: os carnicheiros em 1392-93, 1401-1403 e 1414; as padeiras 1413-1414.

<sup>84</sup> Em todo o caso nas carnes e no pão – incluindo aqui moagens, fabrico e venda de pão, cada um corresponde a um mester diferente e com diferentes regras e níveis de fiscalização pelo concelho - o grau de controlo concelhio é bastante elevado e directo. Cf. Quadro 2 e ver Catálogo – 1.1 Carniceiros e 5.3 Padeiras.

## 4.2 Localização

É apenas nos sectores ligados à alimentação que existiam locais legalmente obrigatórios para a prática de certos mesteres ou actividades<sup>85</sup>. Na maior parte, abrange-se apenas o local de venda dos bens - caso da feira do pão (e/ou as fangas do pão), local de venda de cereal não panificado<sup>86</sup>. Ou do mercado do peixe, na Ribeira, onde se processava a sua venda até à *hora da nona*<sup>87</sup>. Pelo contrário os carneiros não tratavam apenas de vender. “Matar, talhar e vender” era o conteúdo funcional do mester, tudo obrigatoriamente desenvolvido nos açougues da carne. Apenas se exceptuava a venda ambulante pela cidade, sob certas condições<sup>88</sup>.

A obrigatoriedade de concentrar num mesmo local a venda tinha várias vantagens. Constituía uma forma de melhor controlar e fiscalizar essas actividades e o pagamento de uma série de rendas e direitos devidos por esses sectores a diversas instituições pela utilização obrigatória de certos equipamentos, como as *açougagens* ao Cabido e Bispo, ou as rendas no âmbito de pesos e medidas ao concelho. Por isso era também nesses locais que estavam localizados os pesos e medidas específicos desses sectores, como as medidas de capacidade para cereais, na posse das *medideiras do pão*, ou os pesos da carne, controlados pelo vedor respectivo<sup>89</sup>. Instrumentos de medição esses que eram monopólio do concelho, mas que este entregava a funcionários específicos ou a rendeiros. E ainda questões ecológicas.

Efectivamente sobre a venda e produção (no caso da carne) desses bens - e dos locais de venda - incidiam, desde tempos remotos, direitos, impostos e coimas. Estas para quem não cumprisse. Uns, revertendo para o concelho, tinham, por vezes, origem em direitos senhoriais dos séculos XII e XIII, mas que, em data

<sup>85</sup> Sobre todo este aspecto que se segue ver também o Capítulo 1 da Parte II, sobre Sociotopografia dos mesteres.

<sup>86</sup> A venda do cereal não panificado na *feira do pão*. Já em 1316 se refere o “Rossio da Ribeira onde vendem o pescado e o pam” (*História Cidade do Porto*, I, p. 128, citando doc. do CC, I, p. 9-60). Provavelmente seria aí posteriormente designada *feira do pão*, mas temos dúvidas. Cf. Capítulo 1 desta Parte II.

<sup>87</sup> Até esta hora só podia ser vendido nesse local e na presença dos almotacés ou seus representantes, e era vedado comprar para revender, como já atrás referimos. A partir desta hora era livre a compra de peixe, inclusivamente por regatões e regateiras para depois revender e nesse caso, ao que parece, já sem condicionalismo de local de venda (DM 40, 17-18 - vereação de 6 de Julho de 1401). Entre muitos exemplos documentais do século XIV: CC, VI-VI, 16, de 16 Agosto 1389; DM, 2, 103, de 24 Setembro de 1391; DM, 2, 152-156, 17 Julho 1392; DM, 40, 16-19 de 1401).

<sup>88</sup> Açougues da carne, junto à Penaventosa, monopólio senhorial do bispo e cabido, como já referimos cf. Quadro 2, DM 40, 73, de 1401 e Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança* ....., p. 195-198, doc. de 1412, e p. ss. onde se refere a possibilidade de alguma venda ambulante em pequena escala, como única excepção. Cf. Quadro 2 e ver Capítulo 1 da Parte II.

<sup>89</sup> O vedor dos pesos da carne. Para ambos cf. Quadro 1. Ver catálogo - 1.1 Carneiros e 5. Cereais.

posterior, o bispo, mediante contrapartidas e condições, passou para o concelho, como os pesos da cidade. Outros direitos – o das açougagens, por exemplo - continuavam sendo senhoriais, do bispo ou do cabido.

Incluía-se nestes direitos diversas modalidades: o pagamento pelo uso dos pesos e medidas, geralmente arrendados; o pagamento devido a funcionários que exerciam controlos específicos e que eram pagos em espécie à percentagem sobre o produto em causa, pelos vendedores e/ou compradores. As *medideiras do pão* são exemplo disso.

Convém lembrar que era precisamente neste sectores alimentares que a presença dos oficiais concelhios era mais forte, directa e permanente. Existiam ainda alguns fiscais específicos, como o *vedor da feira do pão*, ou que controlavam a metrologia respectiva, como o *vedor do peso das carnes*, e as *medideiras do pão*<sup>90</sup>. Pesos e medidas específicos desses mesteres estavam obrigatória e exclusivamente nesses locais, o que facilitava a fiscalização e controlo tanto por parte desses rendeiros ou funcionários dos pesos e medidas sobre os mesteirais, como dos almotacés sobre todos - mesteirais e responsáveis de metrologia.

Desconhecemos outras situações de concentração obrigatória, por via legal, de um mester ou actividade num mesmo local. Havia outros casos de concentração, mas os critérios eram diferentes. Alguma concentração de mesteres ocorre em vários locais, resultado de dinâmicas e apetências socio-económicas ou de condicionalismos técnicos do próprio mester. Não se vislumbra que existisse legislação que a isso obrigasse, tanto quanto sabemos. Nos pelames e, em menor grau, nas taracenas, imperam as necessidades técnicas da actividade. A poluição proveniente dos pelames podia exigir, a exemplo de algumas outras cidades, tal medida aglutinadora, mas não encontramos sequer indícios nesse sentido. A Casa da Moeda constitui uma excepção, visto tratar-se de manufactura concentrada e monopólio régio. Por esse motivo, localizava-se onde o rei quisesse e num único local<sup>91</sup>.

---

<sup>90</sup> Ver Quadro 1 e o que dissemos no início deste capítulo sobre fiscalização dos mesteres.

<sup>91</sup> Ver Capítulo 1 da Parte II, sobre a socio-topografia dos mesteres onde todos estes aspectos são desenvolvidos.

### 4.3 Abastecimento e acesso aos bens essenciais

Segundo a carta do corregedor, enviada ao Porto em 1412, os almotacés deviam obrigar os carnicheiros, pescadores, padeiras, ferreiros e sapateiros “que dem abondamento dos dictos mantiimentos em cada huum dia ssegundo lhes mandado for de guissa que os grandes e os pequenos ajam delles abondamento por sseus dinheiros”<sup>92</sup>.

Os dois princípios assinalados em epígrafe estão aqui presentes em simultâneo: os mesteirais de alguns mesteres eram obrigados a garantir a oferta de quantidades mínimas e o acesso de todos os consumidores aos bens que produziam e vendiam, em função obviamente das posses e estatuto de cada um<sup>93</sup>. Princípios esses igualmente aplicados a estes e a outros sectores alimentares, mas nem sempre aos ferreiros nem aos sapateiros, encontram-se também formulados no *Livro de Leis e Posturas* e de modo mais abrangente nas *Ordenações Afonsinas*, “somatórios” de tradições legislativas anteriores<sup>94</sup>.

Nos sectores de carne, peixe e cereal, a legislação concelhia, além de impor o cumprimento dos preços fixados ou controlados pelo concelho e de fiscalizar pesos, medidas e a qualidade dos produtos, também obrigava os carnicheiros e os mesteirais do pão<sup>95</sup> a garantirem o fornecimento de quantidades mínimas definidas pelos almotacés. Em estreita ligação, colocava-se ainda o problema da garantia de acesso obrigatório de todos os moradores aos produtos, ainda que naturalmente em função das respectivas posses e estatutos. O que para ser executado devia implicar algumas formas de racionamento, em função pelo menos da procura diária, ou outra de curta duração, tanto quanto se pode deduzir. Tudo isto seria fiscalizado e definido pelos almotacés - ou por oficiais dedicados a uma

<sup>92</sup> “Outrosy mando que os almotações que orra som e pellos tempos fforem que ffaçam aos dictos carniçeiros e pescadores e padeiras e ffereiros e çapateiros que dem abondamento dos dictos mantiimentos em cada huum dia ssegundo lhes mandado for de guissa que os grandes e os pequenos ajam delles abondamento por sseus dinheiros ssuu pena de cada huum desses almotações por ssy pagarem por a primeira uez cinquenta llibras e pella ssegunda cento e pella terçeira çento e L llibras.” e essas coimas deviam ser registadas num livro para o *corregedor* verificar (AHMP, *Vereações Livro 3*, fl. 43).

<sup>93</sup> Ou seja não podiam vender tudo a uma pessoa, mesmo que o pudesse pagar, se outros ficassem sem nada, desde que tivessem meios de pagar a sua parte, por pequena que fosse. Isto é muito claro em vários textos normativos da época, como veremos a seguir. Quando falamos em acesso “equitativo”, à falta de nos ocorrer melhor termo, é neste sentido específico.

<sup>94</sup> *Livro de Leis e Posturas ...*, p. 276-277 aplicadas estas obrigações a carnicheiros, padeiras, vinhateiros e pescadeiras; e de igual modo nas *Ordenações del-Rei Dom Duarte ...*, p. 366-368; e nas *Ordenações Afonsinas ...*, Livro I, p. 181 se diz ser essa obrigação de garantir em abundância os respectivos produtos, extensível aos mesteirais em geral e nomeadamente a carnicheiros, padeiras, regateiras, almocreves, alfaiates e sapateiros. Ou seja mais abrangente que nas formulações anteriores, mais antigas.

<sup>95</sup> Neste caso em todas as fases desse ciclo do pão: além das padeiras e regateiras do pão, também as actividades de venda e compra do cereal não panificado na feira do pão, ou a obrigação dos moleiros aceitarem grão para moer de todos os moradores. Ver Catálogo – 5. Cereais.

só função, como os *vedores ou repartidores do pão*, já atrás referidos (cf. Quadro 1) - ou pela vereação, de modo constante, provavelmente diariamente ou semanalmente. Por isso era proibido vender peixe e carne sem eles estarem presentes. O mesmo se verificava na venda de peixe na cidade<sup>96</sup>.

Este princípio da obrigação de garantir o abastecimento da cidade no âmbito do mester, que encontramos imposto aos carnicheiros, às padeiras e à venda de peixe, seria também aplicado, de certa maneira, aos moleiros<sup>97</sup>. E parece que era objecto de juramento pelo menos no caso dos carnicheiros e talvez das padeiras<sup>98</sup>. Haveria lugar a tal juramento em mais algum mester? Desconhecemos.

Quanto aos ferreiros e sapateiros, o facto de também estarem sujeitos a estas obrigações de garantir quantidades mínimas e acesso de todos a esses bens - ainda que em quantidades diversas - segundo esses documentos normativos deve explicar-se, quanto a nós, pelo seu papel na satisfação de necessidades básicas, embora não alimentares. É, no entanto, difícil perceber porque não se incluíram, então, alguns outros mesteres. Ao contrário de alguns sectores da alimentação, os ferreiros e sapateiros aparecem sempre em tabelamentos feitos pelas autoridades

<sup>96</sup> No caso do peixe, até à hora da *nona* os pescadores e pescadeiras eram obrigados a vender directamente aos consumidores na praça da Ribeira, sendo vedado aos regateiros e regateiras comprar. Obrigando-se os pescadores e pescadeiras a garantirem o acesso de todos os moradores que quisessem o peixe, sem preferências e proibindo-se o açambarcamento e compra por grosso. E apenas podiam vender na presença dos almotacés, ou seus representantes. Só depois dessa hora podiam os regatões e regateiras comprar para depois revender, provavelmente mais caro, e onde quisessem, pela cidade. Esta liberdade de comércio após um período de *defeso* seria imperativa dado o carácter perecível do peixe, mas garantindo-se um primeiro período de venda directa ao consumidor, o período da manhã, durante o qual se proibia a especulação sobre o pescado (DM 40, 17-18 - vereação de 6 de Julho de 1401). E outra documentação já referida na nota 87. Cf. também Capítulo 1 da Parte II.

De modo semelhante, a carne não podia ser vendida nos açougues sem a presença do almotacé, a fim de garantir o acesso de todos os moradores à carne, sendo vedado dar preferência a alguns, ou tratar de modo desigual em função da riqueza, ou estatuto, ou qualquer outro critério. A presença dos almotacés, obrigatoriamente acompanhados de algum homem do alcaide, ou meirinho visava também impedir abusos e mesmo violências por parte de poderosos, de que se conhecem alguns exemplos, quer relativamente à carne, quer ao peixe. Isso é expressamente definido e previsto no *Livro das Leis e Posturas ...*, p. 277-278; e nas *Ordenações Afonsinas ...*, Livro I, p. 182-183. E curiosamente na carta do Corregedor dirigida ao Porto em 1412, além de tudo isto, ainda se concede ao almotacé o poder de obrigar um meirinho, ou um homem do alcaide a acompanhá-lo nessa actividade de fiscalização nos açougues, sob pena de poder mandar prendê-lo se recusasse (Carta do Corregedor de 1412, em AHMP, *Vereações - Livro 3*, fl. 46). Um exemplo concreto mostra bem o tipo de abusos de poderosos com que os almotacés podiam ter de se defrontar na sua actividade nos açougues e que poderia aconselhar a presença de um ou dois homens de armas junto deles. No exemplo que se segue não se refere que estivessem presentes, mas também se pode questionar se faria alguma diferença. Mas trata-se de um caso que não seria talvez vulgar mas que ilustra um tipo de comportamento, ainda que neste caso superlativado, pensamos nós.

Através de uma sentença de 15 de novembro de 1417 (CC, VI-VI, 82 e 82-A) conhecemos uma serie de descatos provocados pelo cavaleiro Gomes Ferreira e seus homens desrespeitando almotacés, autoridades municipais, e outros. "Estando os almotacées da dicta cidade em os açougues della por rrepartyr a carne a cada huum - que os homeens do dicto gomez ferreira binham ao dicto açougue armados e tomauam a carne que lhes aprazia may's que aquela que lhes era mandado per os dictos almotaçees e ainda os ameaçauom ...".

<sup>97</sup> Obrigados de igual modo a aceitar cereal de todos os moradores da cidade, limitados embora pela capacidade produtiva efectiva em cada momento, que não era sempre igual, dependendo muito dos caudais de água existentes, que variavam com a época do ano e também de ano para ano (Ver Quadro 2 e Catálogo - 5.2 Moleiros).

<sup>98</sup> Cf. o que dissemos *supra*.

concelhias de nível superior, em vereação, e não pelos almotacés - como também se devia passar com os carneiros, mas de modo mais variável e menos duradouro.

Finalmente, a título exploratório, extravasando a cronologia em análise, será de referir que encontrámos estas obrigações aplicadas aos tanoeiros, mas apenas em 1443<sup>99</sup>.

Parece-nos ser plausível que este tipo de obrigações específicas não fosse, assim, exclusivo de alguns mesteres, considerados então mais sensíveis em termos do abastecimento da cidade, mas abrangesse sectores considerados *fundamentais* para a economia global da mesma. Ou seja, que fossem vistos como essenciais para assegurar a existência e subsistência da cidade e a paz social imprescindível. Daí a necessidade de proibir açambarcamentos e especulação sobre certos produtos, aqueles considerados pelas autoridades como necessários às necessidades básicas ou estratégicas. Esta seria uma das razões que poderia levar à existência deste tipo de imposições normativas. E como acabamos de referir nas *Ordenações Afonsinas* já se prevê a possibilidade de aplicação dessas medidas a todos ou a vários mesteres, além dos tradicionalmente referidos<sup>100</sup>.

Por outro lado, importa reter que estamos em presença de sociedades pré-capitalistas, nas quais a “maximização do lucro” não era forçosamente um valor a perseguir, para muita gente. Como era normal nas sociedades pré-industriais, muitas vezes não se procurava produzir ou vender o máximo que se pudesse, ou que o mercado absorvesse, mas apenas atingir o nível considerado desejável, por cada família ou indivíduo, de abastecimento das necessidades. Podia-se decidir simplesmente não produzir ou não vender mais que isso<sup>101</sup>.

Esta pode ser outra dimensão da realidade social que tornaria imperativo impor quantitativos mínimos. Caso contrário, corria-se o risco de não haver um determinado bem em quantidade suficiente para as necessidades, simplesmente porque alguns carneiros ou ferreiros, por exemplo, não sentiam necessidade de

---

<sup>99</sup> DM 40, 282-283 - vereação de 25 de Maio de 1443, exemplo já atrás referido. Tanoeiros igualmente obrigados a fornecer quantidades mínimas e a satisfazer as necessidades da cidade. na ausência de alguns os restantes tinham de garantir essas necessidades. Este caso explicar-se-ia em particular se consideramos que os tanoeiros eram imprescindíveis numa cidade baseada no comércio marítimo à distância, como o Porto, numa época onde muita coisa era transportada em barris ou outros tipo de “vasilhame” feito pelos tanoeiros, e lembremos que não só produtos líquidos, mas também sólidos - como cereais, peixe e carne salgada, entre outros - eram transportados em barris ou afins. Além de que o vinho devia ser, já então, um dos principais produtos de exportação da cidade.

<sup>100</sup> *Ordenações Afonsinas* ..., Livro I, p. 181. Cf. nota 83.

<sup>101</sup> E podemos lembrar-nos de algumas vivências antropológicas do presente, ainda que cada vez mais raras.

ganhar mais que o que já haviam ganho e, como tal, não trabalhariam mais, a não ser obrigados. Estas ideias são naturalmente mera reflexão especulativa que efectuamos, sem qualquer dado documental que o comprove ou sequer indicie.

#### 4.4 Qualidade dos bens, pesos e medidas

A verificação dos pesos e das medidas é obrigação dos almotacés. Como vimos, essa competência pode ser delegada em oficiais próprios, como o *vedor dos pesos da carne* ou as *medeiras do pão*, entre outros. O concelho tinha medidas e pesos *padrão* - designados de pesos do concelho -, para usos gerais ou específicos<sup>102</sup>, com as quais aferia todas as medidas e pesos usados na cidade. Essas tarefas normalmente andavam arrendadas.

Alguns mesteres tinham *vedores*, cuja principal função devia ser a fiscalização da qualidade dos produtos. Como o dos cordoeiros, o exemplo mais antigo que conhecemos. Regra geral, não encontramos legislação concreta que defina claramente as questões de controlo de qualidade. Mas vários indícios mostram que devia existir. Pelo menos em certos sectores, sobretudo nos mesteres onde existisse *vedor*, mesmo que não houvesse legislação específica.

Quanto à existência de *marca* que ateste essa qualidade durante o período estudado, apenas a encontramos nos ourives. De facto o *vedor* também designado de *marcador* ou *afinador da prata*, que encontramos desde 1401, tinha essa função, sendo proibido os ourives venderem produtos em prata sem ostentarem essa marca de qualidade, ou selo de garantia, que já atrás referimos. Ao longo do século XV, mas sobretudo já na segunda metade, irão aparecendo mais casos de marcas de qualidade em alguns mesteres. Isso acontece, por exemplo, com os *tanoeiros*<sup>103</sup>.

Relativamente à repartição de matérias-primas, que seria uma outra área de regulação, apenas encontramos documentação que a ateste para períodos posteriores<sup>104</sup>.

---

<sup>102</sup> De que já vimos vários exemplos, como os pesos *da carne* ou as medidas das *medeiras do pão*.

<sup>103</sup> Referência ao *marcador dos tanoeiros* encontramos desde 1484 (António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXVII). Uma situação distinta é a que encontramos em Lisboa na primeira metade do século XIV: os *tanoeiros* da cidade passam ser obrigados a usar uma marca pessoal nos produtos que faziam, para em caso de defeitos de fabrico - em termo de capacidade e em termos de segurança das pipas -, que parece serem frequentes, se saber a quem se dirigir (*Posturas do Concelho de Lisboa (século XIV ...)*, p. 55-57). E também decerto de forma de distinguir a reputação dos diferentes mesteirais.

<sup>104</sup> Refira-se, por exemplo, e mais uma vez, o caso dos *tanoeiros* em 1443, e o seu *vedor e repartidor* (da matéria-prima) (DM 40, 282-283 - vereação de 25 de Maio de 1443).

## 4.5 Os tabelamentos: preços e salários

Reservámos a parte final deste capítulo ao estudo, mais alongado, dos tabelamentos dos preços e dos salários. Nestas matérias confluem muitos dos problemas já debatidos no âmbito da regulação. As operações de tabelamento constituem processos importantes de reajustamento dos mesteres e das autoridades concelhias. Como veremos, as políticas de regulação centradas nos preços e nos salários oferecem uma perspectiva dinâmica da malha de interações económicas que compõem o mercado de bens e serviços produzidos pelos mesteres.

### 4.5.1 A obrigação de tabelar

O concelho intervém não em todos, mas em alguns sectores no âmbito do tabelamento e fixação de preços. Acção que visa produtos e trabalho. A lógica desta intervenção é dupla. Decorre dos interesses de gestão do abastecimento cidadão, controlado pelas elites camarárias; e resulta das especificidades funcionais dos diferentes mesteres. Naqueles que funcionam na base da venda de produtos ou bens materiais tangíveis, tabela-se os preços respectivos. Exemplifiquemos: os sapatos nos seus vários tipos ou os variados objectos dos ferreiros. Pelo contrário, nos mesteres que funcionam através da prestação de um trabalho especializado, compra-se os serviços. Na construção civil, o trabalho dos pedreiros e carpinteiros. Na construção naval, o trabalho dos carpinteiros de naus e calafates. É o preço desse trabalho por unidade (dia) que se fixa, ou seja, os salários. Como era a prática comum, em Portugal e na Europa.

Claro que poderiam também existir, nesses sectores, outras formas de contratação. Pense-se na encomenda de uma obra ou serviço por preço acordado à partida, trabalho esse que implicaria em geral uma equipa e podia incluir outros custos, como os materiais. Mas não é isso que se fixa em tabelamentos gerais - mas de âmbito local, ou concelhio - como os que aqui nos ocupam. Nessas situações, os custos e as condições seriam acordados livremente entre as partes, casuisticamente, mas é apenas o salário dos mesterais envolvidos, carpinteiros e pedreiros, que as autoridades, por vezes, pretendem tabelar<sup>105</sup>.

---

<sup>105</sup> Cf. Capítulo 2 da Parte II onde desenvolvemos estes aspectos.



Existem certos mesteres e actividades em relação aos quais sabemos que o concelho tentava permanentemente, ou pelo menos com frequência, controlar os preços, ainda que apenas esporádica ou mesmo raramente tenha chegado até nós valores e expressões concretas. Referimo-nos aos sectores de abastecimento básico da cidade, em particular carnes e cereais. No entanto, estas actividades, sobretudo os cereais, apresentavam grande volatilidade de preços ao longo do ano e entre diferentes anos, como é bem sabido. Tal situação devia obrigar a frequentes reajustamentos do preço autorizado pelas autoridades concelhias. No Porto, com excepção dos carneiros, essas práticas concretas escapam-nos, bem como os valores, que desconhecemos. Mas tudo indica que nos sectores do peixe o preço seria definido diariamente pelos almotacés, e a carne, de modo mais espaçado pela vereação. Os fortes litígios entre o concelho e os carneiros devido ao preço da carne, que se desenvolve mais à frente nesta Capítulo, ilustra bem essa realidade. Os cereais pode ter conhecido um sistema semelhante, pelo menos em alguns momentos<sup>106</sup>. Já as padeiras parece ser preço fixado pelos almotacés. Mas podendo sempre recorrer à vereação caso não concordassem, como mostra o litígio entre as padeiras e concelho, devido aos preços do pão, que também desenvolvemos mais à frente.

Encontramos por vezes tabelamentos de preços noutros sectores distintos da alimentação, mas é mais difícil avaliar, mesmo através de indícios, se foram sempre tabelados ao longo do período do nosso estudo. Relativamente aos sapateiros, por exemplo, deparamo-nos por três vezes, em distintos anos, com informação concreta sobre tabelamentos, em duas dessas vezes em litígio com o concelho (ver Quadro 2). Obviamente que tais tabelamentos deveriam poder vigorar durante vários anos, pois tanto quanto se sabe esse tipo de bens não estaria sujeito a variações e oscilações cíclicas e de curta duração, com grande instabilidade de preços, ao contrario de produtos como os cereais, por exemplo. Mas desconhecemos se normalmente, durante a maior parte do período que estudamos, estavam efectivamente sujeitos a tabelamento.

---

<sup>106</sup> Os preços de cereais praticados no Porto e mesmo em geral em Portugal durante o período estudado são em geral desconhecidos e das raras vezes que os encontramos é sempre em datas isoladas e raramente para a mesma região, o que invalida qualquer estudo minimamente quantitativo sistemático (cf. A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura ...*, p. 209-230; e Sérgio Carlos Ferreira, *Preços e Salários ...*, p. 28-59, por aqui se vê o panorama geral português sobre preços de cereais, ainda que apenas referido a fontes publicadas. Ver Catálogo – 5. Cereais. Quanto à carne e peixe textos como os das Ordenações parecem apontar nesse sentido o peixe almotaçado diariamente pelo almotacés, a carne tabelada pela vereação, por isso com maior espaçamento (*Ordenações Afonsinas ...*, p. 182-183). Cf. o que dizemos mais à frente neste capítulo.

Pela legislação compilada no *Livro de Leis e Posturas* e nas *Ordenações Afonsinas*, parece que era obrigatório que os concelhos tabelassem os preços de determinados mesteres, porventura de todos, ou da maioria. Mas nesses mesmos textos normativos se percebe que, com frequência, estas normas não eram cumpridas, ou os tabelamentos não eram respeitados<sup>107</sup>. Conhecemos, é certo que mais tardio, a declaração de D. João II, de que nem todos os mesteres devem ser taxados, alguns é bom que não o fossem, contrapondo a uma extensa lista dos que deviam ser tabelados. E relativamente a estes, os concelhos deviam fazê-lo, ouvindo dois homens de cada mester<sup>108</sup>. E note-se que toda esta legislação desde o século XIV, pelo menos, e até D. João II era no sentido de obrigar os concelhos a fazer tabelamentos de validade local. Não encontramos tentativas, nem sequer intenções, de fazer a nível regional, muito menos nacional, depois da célebre *Lei de Almotaxaria* de 1253, que visava o Entre-Douro-e-Minho, que abordamos nas páginas seguintes. Mas várias vezes os preços seriam deixados livres, ou tabelavam-se apenas alguns<sup>109</sup>, como parece ter sido o caso no Porto durante vários períodos da cronologia aqui estudada.

Não esquecer ainda que de modo geral na Europa medieval se admitia, mesmo em textos teóricos, três formas de estabelecer preços e salários: deixar ao “preço de mercado” corrente, mais tarde conhecido como “preço natural”; definido pela autoridade pública; ou através da negociação livre caso a caso, ou seja regateando. A prática decerto se desenvolveria, no dentro deste enquadramento teórico geral. E sem esquecer as aristotélicas noções de *preço justo* e *salário justo*, na roupagem específica do pensamento cristão medieval<sup>110</sup>.

No caso concreto do Porto, na carta que o corregedor enviou ao concelho em 1412, denunciando a incúria das autoridades, percebe-se claramente que a maior parte dos mesteres andaria sem controlo de preços. O representante régio manda

---

<sup>107</sup> *Livro das Leis e Posturas ...*, p. 279-280 “he posta almotaxaria sobre os ferreiros e ferradores e alfaiates e çapateiros e sobre todolos outros mesteirais como e quanto devem levar dos jornais e da compra e d’adubo de seus lavores” mas que não eram em geral cumpridos. A ordenação exorte os vedores de cada mester e os almotacés a fazerem os mesteirais respeitar as almotaxarias (tabelamentos), cobrando-lhes as multas previstas. Nas *Ordenações Afonsinas ... Livro 1*, p. 182 já se refere “os çapateiros, alfayates e ferreiros e ferradores e todolos outros mesteiraes a que he posta taixa sobre seus lavores e obras”. Em ambos o textos normativos fica a dúvida se todo os mesteres deviam ser tabelados, se apenas uma parte, ainda que a maior e mais numerosa, deduz-se.

<sup>108</sup> Carta régia de 20 de abril de 1487, publicada por António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXIX-XCIII.

<sup>109</sup> Como já referiu A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ..., p. 143-146. E já vimos que, embora mais tarde, D. João II dizia mesmo que alguns sectores deviam ser deixados com preços livres, porque impossíveis de fiscalizar ou porque seria indesejável.

<sup>110</sup> Diana Wood, *Medieval Economic ...*, p. 132-158.

que o concelho cumpra as ordenações e tabelle os preços, ouvindo um homem de cada mester quando o fizesse. Este tipo de intervenções não era inédito. Já no início do século, uma carta de D. Afonso, filho de D. João I, mandava, de igual modo, que o concelho tabelasse os preços de vários mestres, ao contrário do que sucedia. Em ambos os casos o concelho não contesta, antes tenta passar à prática as determinações régias, o que mostra que a situação devia de facto ser a descrita pelos agentes do poder central<sup>111</sup>.

Pelo menos desde início do século XV, a situação de falta de controlo parece ser recorrente. Existia legislação que obrigava os concelhos a tabelar, mas o Porto, por mais de uma vez, não o fazia, sendo necessária a intervenção de representantes régios para obrigar a cumprir as determinações. Em 1413, conhecemos o resultado directo de uma dessas missivas. Trata-se, em rigor, de uma resposta cabal às invectivas do Corregedor. É o único tabelamento geral conhecido para o Porto no período estudado<sup>112</sup>.

Como se pode observar no Quadro 2, existem tabelamentos sectoriais. Nuns casos, realizados, de facto, isoladamente. Noutros, podem ter feito parte de um tabelamento geral que ficou incompleto ou cuja memória documental se perdeu. Passamos a exemplificar. Quanto aos tabelamentos ligados aos carneiros e à produção e venda do pão deviam ser normalmente objecto de fixação à parte, dada a elevada volatilidade dos preços desses produtos<sup>113</sup>. Já os sapateiros, em 1403, podem ter sido abrangidos por uma tentativa de tabelamento geral, pois também encontramos, na mesma altura, convocados os alfaiates, que não deixaram rasto documental. Fica-nos a dúvida se estas movimentações poderão indiciar um tabelamento geral, na sequência de carta do Infante D. Afonso a que nos referiremos de seguida. E se ele se chegou a efectivar<sup>114</sup>.

Vejamos, a nível nacional e regional, alguns aspectos comparativos preliminares relativos aos tabelamentos, antes de avançar para aqueles encontrados no Porto durante o período aqui em estudo.

---

<sup>111</sup> Embora apenas no primeiro caso conheçamos um tabelamento completo. No segundo, mais antigo, apenas chegou até nós ecos de tentativa de o fazer e um tabelamento sectorial, mas não sabemos se chegaram de facto a fazer um geral, como lhes fora ordenado. Assunto que desenvolvemos de seguida.

<sup>112</sup> Assunto que desenvolvemos de seguida.

<sup>113</sup> Cf. infra o que dizemos sobre isto.

<sup>114</sup> Assunto que desenvolvemos de seguida.

#### 4.5.2 Tabelamentos regionais e níveis de comparação

Existiram tabelamentos regionais, como a célebre *Lei de Almoçaria* de 1253<sup>115</sup> para o Entre-Douro-e-Minho, de promulgação régia. Destaca-se nessa *Lei* a sua precocidade que a torna ímpar entre a documentação que subsistiu. Trata-se de um tabelamento de um tempo diferente do aqui estudado. Estes regimentos de almoçaria, com preços tabelados, de âmbito regional, não tiveram muito sucesso, por serem difíceis de implementar. De resto, não permitem ter em conta a grande variabilidade regional e mesmo local. Temos a ideia de que os mais eficazes e difundidos devem ter sido de âmbito concelhio ou até local, de uma cidade por exemplo, mas infelizmente poucos subsistiram<sup>116</sup>.

Deixando de lado tabelamentos de preços avulsos e sectoriais, que se encontram de forma dispersa em alguns concelhos e em alguns anos, é forçoso destacar, ao nível do reino de Portugal, os de Évora. Únicos, entre os que se conhecem, pelo seu carácter extremamente minucioso e abrangente, incluem quase todos os sectores de actividade com um nível de pormenor sem par, entre a documentação portuguesa conhecida para o período a que respeitam<sup>117</sup>, coincidente com o nosso: último quartel do século XIV e primeiros vinte anos do século seguinte<sup>118</sup>.

Infelizmente é difícil a comparação com outros locais, como o Porto, pois os outros raros tabelamentos conhecidos em nada se comparam com os de Évora, na minúcia e pormenor que revelam<sup>119</sup>.

As ordenações gerais do reino, compiladas no *Livro de Leis e Posturas* ou nas *Ordenações Afonsinas*, entre outros, determinam vários aspectos da regulação das actividades económicas, então designadas de almoçaria, mas não fixam os preços concretos, antes dizem que era da competência das autoridades municipais

<sup>115</sup> *Lei de almoçaria ...*; e António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXVII-LXXIX.

<sup>116</sup> A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ..., p. 135-136 e 143-146 e 149-150; Maria Helena Cruz Coelho, “O Povo – A Identidade ...”, p. 275-284.

<sup>117</sup> As vereações de Loulé, que juntamente com o Porto constituem a séria mais antiga e em quantidade de livros de actas de vereação portuguesas conhecidas, incluem também alguns tabelamentos de preços importantes, nomeadamente de 1402 (*Actas de Vereação de Loulé. Séculos XIV e XV ...*, p. 96-99) e de 1403 (idem, p. 126), entre outros. Mas ainda assim as de Évora são mais abrangentes.

<sup>118</sup> Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 147-162 e 186-197 (numeração vermelha do *fac-simile*).

<sup>119</sup> Para a segunda metade do século XV temos mais tabelamentos interessantes e extensos, como o copiado no *Livro Vermelho* do tempo de Afonso V (*Livro Vermelho do Senhor Rey D. Affonso V ...*, p. 387-541) e as posturas de Lisboa de finais do século (*Livro de Posturas Antigas ...*). Mas dizem respeito a outra cronologia e ainda assim menos minuciosas que as de Évora. Exemplo do que é possível fazer com este tipo de fontes, e que permanece em larga medida por fazer, é o exercício ou ensaio que Oliveira Marques há vários anos efectuou relativamente a dois sectores apenas (A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ..., p. 144-146), e que contamos em breve poder desenvolver de forma sistemática.

fixá-los e do corregedor fiscalizar<sup>120</sup>. Precisamente o que o corregedor mandou fazer em 1412 e que o concelho do Porto pôs em prática no ano seguinte.

Em qualquer dos casos, a comparação dos tabelamentos conhecidos de outros espaços com o Porto não é fácil, e a sua validade duvidosa, uma vez que em larga medida se referem a sectores ou bens distintos, além de cronologias, espaços e metodologias variáveis.

Entre os exemplos de preços tabelados que chegaram até nós, além da referida *Lei de Almotaxaria*, de 1253, e dos de Évora de finais do século XIV e início do XV, os de Coimbra, muito mais antigos, de 1145, mas que apenas contemplam alguns sectores<sup>121</sup>.

#### 4.5.3 Tabelamentos e práticas de negociação no Porto

Passando agora à análise dos tabelamentos do Porto, começemos por analisar uma característica comum que encontramos nos processos de tabelamento de preços deste concelho. Concretamente, parece ser prática antiga da cidade as autoridades concelhias consultarem e negociarem com os mesterais envolvidos. Fosse por hábito e tradição oral, fosse por normativos legais escritos, o certo é que tal prática era observada<sup>122</sup>. A ponto de, por exemplo, em 1401 ou, depois, em 1416, os sapateiros se recusarem a aceitar a validade de um tabelamento, alegando que não estiveram presentes nem haviam sido convocados quando ele foi decidido. O concelho não contestará esse princípio, ainda que queira aplicar o tabelamento<sup>123</sup>.

Era necessário ouvir os mesterais do mester que se queria tabelar, negociar e tentar chegar a acordo. Não sendo possível, o concelho podia impor, mas não sem auscultar primeiro os mesterais<sup>124</sup>. Este relacionamento podia ser feito com o conjunto dos mesterais do mester em causa, convocando-se todos para esse efeito. Nos casos que conhecemos, em geral, parece que compareciam em grande

<sup>120</sup> *Livro de Leis e Posturas ...*, p. ; 275-280; ou nas *Ordenações Afonsinas ...*, Livro 1, p. 175-176 e 179-184.

<sup>121</sup> O tabelamento de 1145 em Coimbra (cf. Maria Helena Cruz Coelho, "A Propósito do foral de Coimbra ..." p. 111-112).

<sup>122</sup> Como acontecia noutros lugares. Por exemplo em Évora, onde os tabelamentos de preços e salários foram sempre feitos pelo concelho com a presença e aconselhamento de um ou dois representantes dos mesteres envolvidos (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 147-162 e 186-197 (numeração vermelha do *fac-simile*).

<sup>123</sup> DM, 40, 13-15 (2 de Julho de 1401). AISCSC, Tombo 5, fl. 149v.º-151v.º (sentença de 1416 em treslado de 1419). Ver Catálogo - 1.3 Sapateiros.

<sup>124</sup> Observa-se isso no Porto, através de vários casos apresentados no Quadro 2, em particular com sapateiros, carnicheiros e padeiras, entre outros. Cf. um quadro mais global da negociação na organização da produção e trabalho medievais em Gervase Rosser, "Crafts, guilds and the negotiation...", p. 3-31; e Idem, "Workers' Associations ...", p. 283-305.

número. Outras vezes eram convocados apenas alguns representantes de cada mester, em geral dois, que são chamados à vereação sempre que era necessário ou desejável pronunciarem-se ou votarem. Não só sobre preços e assuntos de mesteres, mas também para todos os assuntos em que a sua participação fosse considerada relevante, aconselhada ou mesmo obrigatória. Isto verificou-se inequívoca e explicitamente em 1413, mas pensamos que de modo informal já a mesma situação se havia verificado anteriormente e por mais de uma vez, pelo menos em finais do século XIV e inícios do XV<sup>125</sup>.

Neste último caso estamos perante uma tendência mais ampla e não exclusiva do tabelamento de preços, como mostramos no capítulo sobre participação política, no sentido de substituir a “presença” pela representatividade dos mestrais de cada mester, junto da vereação. Tendência que não seria necessariamente definitiva, nem exclusiva. Só a análise posterior a 1415 permitirá averiguar melhor esta questão, apesar das lacunas e hiatos documentais<sup>126</sup>.

Assim, quando em 1412 o corregedor manda o concelho ouvir um homem de cada mester, para a realização do tabelamento, isso representaria uma tendência algo difusa no Reino, presente em ordenações. Nesse sentido, a prática devia variar bastante de lugar para lugar e ao longo do tempo, com avanços e recuos<sup>127</sup>.

No caso do Porto existia já essa prática - relativamente aos assuntos onde fosse necessário, ou desejável a participação dos mesteres - de serem convocados dois homens de cada mester, e não apenas para serem ouvidos, mas igualmente com direito de voto, como pensamos ter demonstrado no capítulo sobre participação política e de que a aprovação do tabelamento de 1413 é um bom exemplo.

No entanto, parece-nos que esta prática de ouvir os mesteres para certos assuntos a eles ligados, em particular nos preços tabelados, não se aplicava a todos os mesteres e actividades. Apenas a encontramos em alguns mesteres de produção e transformação de bens - onde se incluem, no sector alimentar, carniceros e padeiras, ou os moleiros, por exemplo -, mas não naqueles que apenas realizavam actividades de compra e venda, como regateiras, ou recoveiros.

Nas actividades do sector alimentar havia um forte controlo e regulação por motivos que diríamos estratégicos, ligados ao abastecimento da cidade e ao funcionamento do seu mercado, como já atrás referimos. A motivação fiscal e a

---

<sup>125</sup> Conforme desenvolvemos e aprofundamos no Capítulo 4 desta Parte II.

<sup>126</sup> Cf. Capítulo 4 desta Parte II.

<sup>127</sup> Cf. Capítulo 4 desta Parte II.

vontade de atrair outros produtos à cidade, como explicamos no capítulo sobre organização e funcionamento económico da cidade, têm neste contexto um papel não despreciando<sup>128</sup>. Refira-se o comércio citadino de, vinho e azeite, ou seja produtos que chegavam à cidade já transformados, ou o sal, peixe e cereais já extraídos ou semi-processados, em todos estes casos eram objecto de compra e venda na cidade, independentemente da sua transformação anterior, ou posterior. Daí a regulação. Nestes sectores, nas áreas que apenas se dedicam à compra e venda de bens sem incorporar *valor* não parece existir prática de ouvir os mesterais interessados. Pelo contrário, as autoridades controlavam, por vezes rigidamente, as condições de compra e venda desses produtos na cidade, impondo as normas, aperfeiçoando a fiscalização, seja através dos almotacés, seja através de oficiais mais especializados, como o *vedor da feira do pão*. Há como que desconfiança das autoridades relativamente aos “profissionais” destes sectores. Como já explicamos, carnicheiros e padeiras não se incluem neste grupo, uma vez que são mesteres que produzem ou transformam produtos e não se limitam à sua venda.

Regateiras, recoveiros, pescadores e pescadeiras e mesmo todos os que se dedicavam, ainda que esporadicamente, a estes comércios, eram vistos como potenciais prevaricadores. Apenas uma apertada regulação e vigilância tornaria possível reduzir as fraudes e práticas consideradas danosas para o bem comum. Talvez fosse por isso que nestes sectores não se tinha em consideração ou não havia a obrigação de auscultar aqueles que os praticavam. O facto de se tratar “apenas” de objectos de comércio, tendo em conta o conceito de “bem comum” da cidade e seus moradores que os oficiais concelhios parecem ir lentamente assimilando, imporá uma outra atitude às autoridades.

Finalmente, parece-nos que existiam particularidades próprias quanto à regulação de preços nos sectores exclusivamente comerciais - que não *produziam* bens portanto - e ligados à alimentação básica. Ainda que existisse regulação rígida sobre as práticas comerciais desses bens, não encontramos registos dos seus preços tabelados. Deviam sê-lo, simplesmente com grande variabilidade e flutuação, por vezes diária, em todo o caso com tempo de vigência curta e elevada volatilidade. Seriam por isso fixados pelos almotacés ou vereação, mas decerto oralmente, ou quando muito escritos em registos que não se cuidava guardar

---

<sup>128</sup> Ver Capítulo 5 da Parte I.

durante muito tempo, como poderiam ser os livros de almotaçaria, de que por vezes encontramos indícios de existência, mas que nada chegou até nós. Ao contrário dos tabelamentos de bens não alimentares, de que muito poucos sobreviveram até hoje, mas que comparativamente seriam pensados para maior período de vigência. Existiam, assim, formas de controlo, como proibições de açambarcar ou especular e controlo de preços, que podia também ser no sentido de não venderem por valores muito superiores ao que compraram, ou da “cotação” na cidade ou na região de cada bem num dado momento<sup>129</sup>. Em rigor desconhecemos como esse controlo era feito por exemplo nos cereais: se havia um preço fixo, mas que teria de ser muito variável e de curta duração – provavelmente diário, ou sempre que necessário fosse; se mais simplesmente, um pouco “a olho”, os almotacés e outros fiscais vigiarão, numa base diária, os preços, de modo que não se afastassem muito da evolução conjuntural dos preços na cidade e região, uma vez que deveria existir grande volatilidade no valor de mercado de alguns desses produtos, em particular dos cereais. Talvez por isso não existam preços fixos estáveis para estes bens, até porque são objecto apenas de trocas, sem nenhum acrescento de valor ou transformação, pelo que o seu preço de venda seria muito directamente relacionado com o preço de compra ou com as cotações médias desse bem no mercado local e regional<sup>130</sup>.

Não pretendemos dizer que a economia funcionasse apenas com base no mercado. Estamos muito longe de uma *economia de mercado*, ou de *mercado integrado*<sup>131</sup> como sistema dominante, mas a formação dos preços resultaria de um misto de influências da oferta e da procura, muito associada à questão dos transportes, capacidade de armazenamento e acessibilidade dos bens ao longo do ano<sup>132</sup>. E no caso particular dos cereais, ligada ainda aos ciclos irregulares e imprevisíveis de produção agrícola, que podiam variar muito de ano para ano e ao

---

<sup>129</sup> Esta é a ideia que se retira das ordenações e posturas conhecidas. Mas em concreto não sabemos como tal era posto em prática. Ver exemplos no *Livro de Leis e Posturas ...*, p. 276-277; *Ordenações Afonsinas ...*, I, p. 182-184 (e registos de almotaçaria, p. 186-187). Ou na carta do corregedor de 1412, entre outros (cf. mais à frente neste capítulo). E no Porto a variada regulação sobre venda de peixe e cereais proibindo açambarcamentos e especulação com esses produtos na cidade, como já atrás referimos neste capítulo.

<sup>130</sup> Segundo o texto das ordenações no caso de peixe pelo menos o almotacé devia *almotaçar*, ou seja tabelar preços diariamente ou sempre que se descarregasse peixe, distinguindo o preço do peixe grande, médio e pequeno (*Ordenações Afonsinas ...*, I, p. 182-183). Devia ser numa base diária que os almotacés fixariam preços – ou tectos? – para peixe; para carne e cereais talvez fosse semelhante?

<sup>131</sup> Na acepção, cronologia e evolução histórica proposta por Epstein para o conjunto da Europa (S. R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 1-11, 36-37 e 147-167).

<sup>132</sup> Sobre formação de preços e condições e funcionamento dos mercados na Idade Média, cf., entre outros, Stephan R. Epstein, *Freedom and Growth ...*, p. 1-11 e p. 147-167. Mathieu Arnoux, “Travail, redistribution et construction ... », p. 273-298, sobretudo p. 291-295.



longo de um mesmo ano<sup>133</sup>. Tudo isto temperado com a intervenção e controlo das autoridades sobre os preços destes bens. Donde, se é certo que os preços destes produtos não eram totalmente livres, a intervenção das autoridades não poderia ser desligada da evolução conjuntural, permitindo adaptações nos preços em função dela, sob pena de simplesmente esses bens deixarem de vir à cidade. Isto não nos deve fazer esquecer que os preços de muitos outros produtos deviam ser livres, ou pelo menos com uma certa amplitude permitida, ou sujeitos a um controlo mais ténue e indirecto, como explicamos *infra*.

Temos assim tabelamentos sectoriais ou pelo menos controlo de preços de certos tipos de bens, visando em especial os sectores alimentares mais básicos e sensíveis da cidade. Já a fixação de preços de alguns outros bens, como sapatos, estaria integrado em tabelamentos gerais ou em tentativas de os fazer. Mas vários outros sectores estariam de fora desse controlo, *de facto* ou *de direito* não tinham preços fixados pelas autoridades (como ourives, e muitos outros).

#### 4.5.4 Indícios de tabelamentos gerais no Porto

Na acta de vereação de 24 de Outubro de 1390 regista-se que João de Alpoim, *juiz de fora* na cidade<sup>134</sup>, disse que “bem sabiom como ora pouco auya como na dita cidade el dito juiz com acordo dos vereadores e peça d’homens bons fezerom hordinaçoens pella guisa que se a cidade regesse asy dos mesteres como de pam como de pescado como doutras cousas per que se as jentes manteem”. Acrescenta que os almotacés tinham obrigação de fazer cumprir tais ordenações e posturas, mas que não o faziam como deviam. Por isso, nesta vereação decide-se arrendar “a quem mais desse” as coimas dessas posturas e ordenações<sup>135</sup>.

Tais posturas e ordenações não se conservaram. Desconhecemos, por isso, em absoluto o seu conteúdo<sup>136</sup>. Mas, por aqui se vê que haviam sido feitas pouco

<sup>133</sup> A. H. de Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura ...*, p. 209-230.

<sup>134</sup> Sobre este João de Alpoim ver Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários ...”, Nota XII, p. 369; e DM 2, p. 33-34.

<sup>135</sup> DM 2, p. 39. Também referido por António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXIX-LXXX. Lembremos que tal expediente não constituía novidade: ainda em 11 de Julho desse ano, e antes da vinda deste *juiz de fora*, o concelho havia decidido arrendar as coimas das regateiras do pescado, pois eram acusadas de serem “desaforadas” e não respeitarem o ordenamento do concelho a seu respeito (DM 2, p. 20 e Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários ...”, Nota IX, p. 350. E existem vários exemplos anteriores, como mais à frente mostramos.

<sup>136</sup> Saliente-se que entre 3 de Agosto e 24 de Outubro apenas uma acta sobreviveu, a de 19 de Setembro (DM 2, p. 33-40), como de resto é normal encontrarmos vários hiatos ao longo de um ano. Cf., por exemplo, o Índice das Sessões (DM 2, p. 487-490), partindo do pressuposto de que existiram tais reuniões. E de igual modo existem vários hiatos nas actas posteriores, pelo que é possível que as “peças” que faltaram a todo este processo se encontrassem nessas actas desaparecidas.

antes, necessariamente entre Agosto e Outubro, dado que o *juiz de fora* afirma que participou nesse processo. Uma vez que sabemos que João de Alpoim era *juiz de fora* da cidade desde 19 de Julho, data da carta régia de nomeação, mas que foi apenas a 3 de Agosto que pela primeira vez aparece numa vereação<sup>137</sup>, isso significa forçosamente que essas ordenações foram feitas entre esta data e 24 de Outubro. Podemos até supor que teria sido por sua iniciativa que se fizeram tais posturas sobre mesteres e almotaçaria. É que João de Alpoim foi o primeiro *juiz de fora* no Porto, por esta altura, cargo que contou com a oposição da cidade que não descansou até obter do rei o fim de tal magistratura no concelho, o que conseguiu em 1393<sup>138</sup>.

Do que se sabe, não existiriam posturas e ordenações gerais anteriores sobre mesteres e almotaçaria na cidade, a não ser em sectores e produtos específicos - peixe, cereal, vinho, sal -, mas que tinham a ver com a regulação da actividade comercial externa da cidade ou com o abastecimento de bens alimentares de primeira necessidade. Por isso é provável que a sua execução tenha partido da iniciativa do *juiz de fora*. A ser assim, teria sido uma das suas prioridades, pois foi feita logo nos primeiros meses ou semanas da sua magistratura na cidade. João de Alpoim mais não terá feito que pôr em prática as ordenações gerais do Reino, difundidas em várias cidades, cujo disseminação os reis deviam incentivar, como se atesta pela sua inserção no *Livro de Leis e Posturas*, ou mais tarde nas *Ordenações Afonsinas* (que incluem ordenamentos jurídicos com origem no século XIV, como é sabido)<sup>139</sup>.

Em finais de Outubro sabemos que aquelas posturas já haviam sido feitas, mas que não estavam a ser cumpridas, motivo pelo qual as coimas foram arrendadas<sup>140</sup>. Ignoramos o seu conteúdo, ficamos sem saber se incluía tabelamento de preços e, em caso afirmativo, sobre que sectores. Note-se que foram aprovadas pelos oficiais concelhios e homens bons, em presença do *juiz de fora*, como vimos atrás, sem qualquer referência a mesterais, que não estavam

---

<sup>137</sup> A primeira presença atestada deste juiz nas vereações é de 3 de Agosto, quando ele próprio fez publicar a carta régia na sessão de vereação desse dia (DM 2, p. 33-34). Magalhães Basto considerou como a primeira notícia da sua presença a data de 19 de Setembro (Artur de Magalhães Basto, "Notas e Comentários ...", p. 325), mas de facto a 3 de Agosto já se encontrava presente.

<sup>138</sup> Ver DM 2, p. 33-34 e em geral sobre o *juiz de fora* no Porto ver Artur de Magalhães Basto, "Notas e Comentários ...", p. 369 e 315-328; e DM 2, p. 24-25.

<sup>139</sup> *Livro de Leis e Posturas*, p. 279-280; *Ordenações Afonsinas*, Livro I, p. 182-183.

<sup>140</sup> O que por sua vez motivou queixas e por isso os coimeiros duraram pouco tempo. Como de resto já tinham existido anteriormente e haviam deixado de existir por queixa dos moradores (Artur de Magalhães Basto, "Notas e Comentários ...", p. 357-358).

representados. Ou nesta data tal obrigação ainda não existia, ou então o seu teor a isso não obrigava – por exemplo, se não incluísse preços tabelados - o que desconhecemos em absoluto.

Parece ter sido recorrente no Porto serem agentes régios a impor ou a tentar que o concelho fizesse posturas e ordenações sobre os mesteres em geral e sobre vários mesteres, em particular, nomeadamente de sectores não alimentares. A cidade parecia renitente em estabelecê-los, preferindo uma regulação mais relaxada sobre esses mesteres. A excepção, sublinhe-se, são os sectores ligados à alimentação básica, que o concelho parece ter preocupação constante e *antiga* de controlar. Donde, a aparente ineficácia dos almotacés em materializar e fazer cumprir normas de regulação sobre vários mesteres, de que são por vezes implicitamente acusados, poderia constituir uma forma de resistência passiva contra medidas impostas por autoridades externas, ainda por cima por um *juiz de fora*, cargo de cuja existência discordavam. Numa hipótese menos forte, podemos pensar que a atitude dos almotacés resultava simplesmente de falta de hábito e tradição de se fazer cumprir esse tipo de posturas na cidade do Porto, mas parece-nos pouco provável.

Onze anos depois, na acta de vereação de 2 de Julho de 1401, refere-se que João Rodrigues, vereador que segundo diz havia assumido o cargo recentemente<sup>141</sup>, encontrara na vereação “escrito em ordenaçom feita pelos officiaes e homens bons da dita cidade por mandado de dom afonso filho del Rey e seu fronteiro moor antre doiro e minho”<sup>142</sup>, onde se continha, entre outras coisas, tabela de preços máximos para os sapateiros, que eles não cumpriam. Foram por isso convocados para a referida sessão de vereação. Aí, João Rodrigues ordena-lhes que cumpram esse tabelamento, sob ameaça de pagarem as penas previstas nesse instrumento jurídico.

<sup>141</sup> O que era normal, visto que, como é sabido, no Porto o ano civil começava e terminava no S. João Baptista de cada ano, altura em que se escolhia e passava o testemunho aos novos oficiais que exerciam funções durante um ano (cf. por todos Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários ...”, p. 315-328).

<sup>142</sup> Trata-se do Infante D. Afonso, conde de Barcelos (e 1º Duque de Bragança desde 1442), filho ilegítimo de D. João I, perfilhado em 1401, ano em que casou com D. Beatriz Pereira, filha de D. Nuno Álvares Pereira (conde de Barcelos, que passou então o título ao genro, como é sabido). Foi *fronteiro-mor* de Entre Douro-e-Minho e Trás os Montes em 1401 como vemos. Sobre este infante, que foi um dos mais poderosos senhores do Reino durante grande parte do século XV (cf. Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder ...*; e Maria Helena Cruz Coelho, *D. João I ...*, p. 133-134). Desconhecemos em absoluto de que forma, em que termos e quando havia D. Afonso transmitido essa ordem ao concelho. A carta do corregedor, inserta na acta de 28 Junho - mas que apenas se inicia, tendo ficado o resto do fólio em branco - teria alguma coisa a ver com essa determinação de D. Afonso? Talvez não, mas nada sabemos sobre ela, a não ser que o corregedor era então Gonçalo Anes Carvalho (DM 40, p. 10).

Os sapateiros presentes respondem que não iriam cumprir essa ordenação “que o dito vereador diz que ha na vereação” porque não fora feita na presença dos sapateiros, nem haviam sido chamados para tal, e por isso não a reconheciam como válida. Anunciam recorrer ao corregedor<sup>143</sup>.

Na acta de vereação de 11 de Julho diz-se que o concelho “ora poucos dias ha que fizeram pobricar suas hordinhaçoens que eram feictas per boo regimento da cidade” entre as quais se incluía uma ordenação que proibia venda de pão, vinho e carne e outros mantimentos na judiaria, e que não entrasse aí mulher cristã “sem homem na sua companhia”<sup>144</sup>. Se estamos perante o mesmo conjunto de ordenações referido no dia 2, isso reforça a ideia de que eram, com efeito, muito recentes.

Aos 16 dias deste mesmo mês continua a negociação com os sapateiros, chamados de novo pelas autoridades concelhias à vereação para tratar da questão dos preços. Ficaram obrigados a pronunciar-se na quarta-feira seguinte, em reunião da vereação decerto<sup>145</sup>. Depois destes, ainda se escreveu nesta acta “item dos alfaiates” e se enumera uma lista com os nomes de 5 alfaiates, anotando-se “para quarta-feira”, sem mais<sup>146</sup>. Provavelmente, tal como com os sapateiros, teria ficado agendado para a próxima reunião de vereação, a realizar à quarta-feira, a obrigação de se pronunciarem sobre os preços do seu mester. Não encontrámos mais nenhuma acta que dê continuidade a este assunto dos alfaiates.

Regressemos aos sapateiros. Na acta seguinte, de 23 de Julho<sup>147</sup>, estes mesterais enviaram uma resposta ao concelho. A resposta foi apresentada na vereação, não com a presença de todos os sapateiros, nem sequer de vários sapateiros, como os presentes na reunião anterior, mas apenas através de um seu representante, enviado à vereação com uma resposta lacónica, que interpretamos como uma não-resposta<sup>148</sup>. O assunto deve ter tido continuação, mas em mais nenhuma acta ou outro documento conhecido volta a ser tratado, pelo que

---

<sup>143</sup> DM 40, p. 14-15. Ver Quadro 2.

<sup>144</sup> DM 40, p. 23. Ver Quadro 2.

<sup>145</sup> É sabido que no Porto as reuniões da vereação eram normalmente duas vezes por semana, às quartas e sábados (cf. por todos Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários” ..., p. 331; e DM 2, 136-137 – vereação de 26 de Junho de 1392).

<sup>146</sup> DM 40, p. 28-29. Ver Quadro 2.

<sup>147</sup> Não sabemos se era ou não quarta-feira, o que se pode dizer é que foi uma semana depois da de 16, portanto se 23 foi quarta-feira, então 16 também o foi (DM 40, p. 28-31).

<sup>148</sup> DM 40, p. 30. A resposta parece ser totalmente desajustada e inusitada - ao propor um preço que nos parece totalmente despropositado - e dada por um só sapateiro - Mestre Rogel - e não pelo conjunto, como nas reuniões anteriores. Por isso o interpretamos como uma evasiva, ou resposta irónica. Cf. Catálogo - 1.3 Sapateiros.

desconhecemos a evolução e o desfecho dessa contenda com os sapateiros. De igual modo, nada mais sabemos sobre uma eventual negociação ou inter-acção com os alfaiates ou qualquer outro mester<sup>149</sup>.

Estes tabelamentos que acabamos de enunciar muito provavelmente inseriam-se em tabelamentos gerais, feitos ou tentados, mas cujos restantes componentes não se conservaram. Ao contrário dos que passamos a tratar de seguida, que nos parecem corresponder sempre a tabelamentos sectoriais e não inseridos noutros mais gerais.

#### 4.5.5 Tabelamentos sectoriais ou isolados no Porto

O horizonte desenhado por estes episódios de 1401 confirma uma política activa em torno do enquadramento normativo dos mesteres, mobilizando reacções cuja extensão e alcance, residualmente documentados, deverão ser cruzados com outras situações de tabelamento. Passemos em revisão os outros tabelamentos de preços que encontramos. Estes dizem respeito a carneiros e padeiras, separadamente.

Na sessão de 18 de Julho de 1392 o concelho acordou com os carneiros os preços de venda da carne, pondo fim (?) a uma contenda anterior. Nessa mesma sessão tratou-se de disposições sobre controlo da venda de pescado e venda do pão na *feira do pão*. Deliberou-se sobre as penas em que incorria quem tentasse subornar ou impedir o trabalho dos almotacés<sup>150</sup>. Ao longo das sessões seguintes serão tratados assuntos de almotaçaria: questões relativas à venda de sal, vinhos; controlo dos mantimentos que entram e saem; comércio e abastecimento de azeite e pescados<sup>151</sup>.

Nas sessões de 17 e 18 de Abril de 1393 desenvolve-se um conflito entre concelho e carneiros, que começara anteriormente. Tratava-se de nova contenda, surgida de uma alteração das condições conjunturais que tornava os preços acordados no ano anterior incomportáveis para carneiros ou já seria fruto de um hipotético tabelamento posterior a esse de 1392? Certo é que estes mesterais se recusaram a fornecer a carne a que se tinham obrigado, por não aceitarem os

---

<sup>149</sup> De facto, o registo das actas no mês de Julho e nos meses seguintes apresenta alguns prováveis hiatos, - nalguns casos podemos admitir que não existiram sequer algumas dessas reuniões de vereação, mas não todas - o que pode explicar a ausência de mais informações sobre estes assuntos (cf. Índice das Sessões, DM 40, p. 515-517).

<sup>150</sup> DM 2, p. 152-156. Ver Quadro 2.

<sup>151</sup> DM 2, p. 157-162 e ss. Ver Quadro 2.

preços que eram impostos pelo concelho. As partes não chegam a acordo e os carneiros anunciam apelar para o rei; desconhecemos o desfecho posterior<sup>152</sup>. Importa notar que nestas sessões apenas se tratou destes assuntos e tudo indica corresponder a um tabelamento sectorial, sem nenhuma relação que se vislumbre com outros. Em ambos os casos, em Julho de 1392 e em Abril de 1393, convocou-se o conjunto dos carneiros para a vereação a fim de discutir com o concelho estes assuntos.

Em 1403, numa conjuntura excepcional de falta de carne de carneiro, autoriza-se a venda dessa carne a preços superiores. Tratou-se do único assunto registado na acta desse dia<sup>153</sup>. Um ano depois, a readmissão no mester de dois carneiros, que anteriormente se haviam “deitado de carneiros”, ou seja, que haviam renunciado ao seu ofício, poderá relacionar-se com um tabelamento de preços que, em data anterior, tenha provocado a recusa e demissão dos dois, como se atesta noutras ocasiões<sup>154</sup>.

Em 1414, entre 19 de Maio e 9 de Junho, podemos acompanhar através das actas de vereação o desenrolar de um litígio entre o concelho e os carneiros devido a preços que o concelho queria impor. Ao longo de algumas das sessões dentro do período balizado por aquelas datas, tratou-se de fixar preços com os carneiros, sem referência a qualquer outro tabelamento de outros mestres ou produtos<sup>155</sup>. De resto, ainda no ano anterior, se havia feito o famoso tabelamento geral, único conhecido para a época estudada, mas que não inclui carneiros, como mais à frente explicaremos.

Estes tabelamentos de carneiros foram sectoriais e não inseridos em nenhum geral. Quando muito, pode haver uma ligação com outros sectoriais ou medidas de reforço de controlo e fiscalização, no âmbito da venda de pão, pescado e também de outros bens como sal, vinho e azeite. Tudo questões de regulação de abastecimento de bens alimentares que, como já referimos, eram objecto de apertado controlo desde muito cedo. Bens alimentares que na sua maioria estão fora da nossa análise, por opção metodológica, excepto na fileira carnes e na do

---

<sup>152</sup> DM 2, p. 188-191 e ver Catálogo – 1.1 Carneiros, onde desenvolvemos todos estes aspectos. Ver Quadro 2.

<sup>153</sup> DM 40, p. 157. Ver Quadro 2.

<sup>154</sup> DM 40, p. 121. Ver Quadro 2.

<sup>155</sup> DM 40, p. 176-191. Ver Quadro 2.

pão, respectivamente os carneiros e os moleiros e padeiras. Ou seja sectores de produção e não apenas de comércio<sup>156</sup>.

Quanto às padeiras vemos como se desenvolveu um litígio entre elas e as autoridades concelhias devido ao preço dos pães cozidos. Em 1412, numa famosa carta que já várias vezes referimos<sup>157</sup>, o corregedor inclui as padeiras entre os mesterais relativamente aos quais o concelho devia tabelar os preços; no entanto no tabelamento geral da cidade de 1413 elas não aparecem. Não obstante, os produtos do seu mester são de facto tabelados pelos almotacés em 1413, mas noutra altura e separadamente desse tabelamento geral, como se pode observar no Quadro 2. E em 1414, no final de um processo conflituoso entre padeiras e concelho sobre preços e pesos do pão, com contornos graves, que chegou a incluir a penhora de bens das padeiras, acabaram por chegar a acordo quanto aos preços. Além disso encontramos exemplos de fiscalização sobre padeiras do termo em 1414, num caso por praticarem preços contrários às posturas concelhias no julgado da Maia, noutro caso o controlo da lista dos carneiros, padeiras e vinhateiros existentes em Azurara, de onde se deduz que deviam ser registados. Daqui se concluiu que a legislação e regulação sobre padeiras e *regateiras do pão* tinha a ver com preços, pesos e qualidades do pão fabricado, que incluía penas pesadas para quem não cumprisse – pecuniárias e até a picota para as reincidentes<sup>158</sup>.

Esta fixação de preços da área alimentar não aparece incluída nos tabelamentos gerais de mesteres. Não encontramos carneiros nem outros bens alimentares associados à possível tentativa de uma fixação geral de preços em 1401. E veremos que em 1413, no tabelamento geral, não se incluem nem carneiros, nem padeiras, embora sejam expressamente referidos nas instruções do Corregedor do ano anterior. No entanto como vimos esse sectores foram de facto tabelados em 1413 e 1414 respectivamente, pelo menos, mas em contextos e momentos diversos dos mesteres não alimentares que constituem o tabelamento geral de 1413. Dada a maior volatilidade dos preços desses dois sectores, sujeitos

---

<sup>156</sup> Como explicamos no Capítulo 1 da Parte I, excluímos da nossa análise os mesteres e actividades exclusivamente de compra e venda e apenas estudámos aqueles que incluem actividades de transformação e produção de bens, como é o caso de carneiros e de padeiras, mas não de regateiras e regatões, ou da simples compra e venda de cereal, ou de peixe.

<sup>157</sup> Ver por todos o que dizemos *infra* sobre regulação de preços.

<sup>158</sup> O concelho, após chegar a acordo com a padeiras sobre o preço de cada tipo de pão, decide as penas a aplicar às padeiras que não cumprirem: “quall quer que o contrairo fezer page pola primera vez cynquenta libras e polla segunda cento e polla treceira seer enpicotada” (DM 40, 173-174 - vereação de 1414, Abril, 28). Idêntica já prevista no *Livro das Leis e Posturas ...*, p. 260.

a condicionalismos distintos dos meteres não alimentares, seria preferível ser objecto de fixação e negociação autónomas e não incluídas no tabelamento geral, decerto pensado para durar mais tempo sem alterações.

#### 4.5.6 O tabelamento geral do Porto de 1413

Passemos agora ao estudo pormenorizado do tabelamento geral de 1413, o único que conhecemos na íntegra e que, por isso, temos a certeza de que foi feito. Teremos de começar pela análise detalhada da carta enviada ao concelho pelo corregedor, em 1412, dando instruções, de que o tabelamento de 1413 foi a execução prática.

O tabelamento já foi publicado na íntegra por António Cruz, juntamente com alguns, poucos, extractos da carta de 1412<sup>159</sup>. Esta foi já bastante bem resumida e analisada por Magalhães Basto, que a apelidou de “Regimento para governo da cidade”<sup>160</sup>. Mas falta completá-la e sobretudo analisar os dois documentos em inter-relação, inserindo-os em contexto mais amplo, que aqui construímos e apresentamos. Por isso seguir-se-á uma análise global das duas peças à luz daquilo que na presente tese pudemos apurar sobre os meteres do Porto. Tivemos ainda em consideração os mecanismos concelhios da sua aprovação em 1413, com a presença de dois homens de cada mester, o que nem António Cruz nem Magalhães Basto referiram, num contexto das formas de participação política dos mesteirais do Porto, até agora não tratado pela historiografia<sup>161</sup>.

A carta de 1412, copiada na vereação de 10 de Outubro desse ano<sup>162</sup>, constitui um verdadeiro regimento das obrigações dos oficiais do concelho, em particular dos vereadores e almotacés, e de regulação concelhia no âmbito da almotaçaria. Trataremos aqui exclusivamente das obrigações de regulação que incidiam sobre os meteres, deixando de fora da nossa análise outros assuntos que também aí são tratados.

---

<sup>159</sup> António Cruz, *Os Meteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXIII-LXXXVII. A carta do corregedor esta copiada na acta de vereação de 10 de Outubro de 1412 (AHMP, *Vereações – Livro 3*, fl. 39v.º a 48 v.º - sobretudo até 43v.º); e o tabelamento inserto na vereação de 24 de Maio de 1413 (Idem, fl. 77-78v). Mas segue-se ainda no fólho seguinte, na acta de vereação de Outubro desse mesmo ano (Idem, fl. 79) que Cruz não viu, ou pelo menos nem sequer referiu, a aprovação desse tabelamento com a presença de *dois homens de cada mester* que foram convocados expressamente para virem à vereação dar o seu ava. E seguem-se muitas assinaturas, que não costumam aparecer nestas vereações: algumas suspeitamos que possam ser de mesteirais.

<sup>160</sup> Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, ..., p. 360-362.

<sup>161</sup> Ver capítulo sobre participação política dos meteres.

<sup>162</sup> AHMP, *Vereações, Livro 3*, fls. 39v a 48v.



No que diz respeito ao controlo e regulação dos mesteres, as obrigações do concelho traduziam-se em três grandes níveis: controlo e fiscalização de pesos e medidas; tabelamento de preços, apenas relativo expressamente a uma parte dos mesteres, mas nada impedindo que incluísse outros; imposição a certos mesteres de fornecimento de quantidades mínimas e equidade no acesso dos consumidores aos bens essenciais. Note-se que a ordem em que os apresentamos é aleatória e não significa de modo algum uma importância relativa.

O tabelamento de preços aplicava-se apenas a uma parte dos mesteres. Como se pode observar tratava-se sobretudo daqueles ligados ao abastecimento mais básico e fundamental para a vida dos moradores, de pessoas de fora que demandassem a cidade ou de especial relevância económica e social. Os mesteres são identificados expressamente. Atente-se que, além destes, outros mesteres também poderiam ser objecto de fixação de preços.

Nesta sua carta, o corregedor esclarece que o concelho, ao fazer tais tabelamentos, deve seguir e ter como base salvaguardar o seguinte princípio: garantir que os consumidores tivessem acesso aos bens fundamentais, nas quantidades necessárias e a preços acessíveis, e ao mesmo tempo assegurar que os mesterais respectivos tivessem o “ganho”, ou o rendimento “justo” e convenhável, ou seja suficiente, mas não exagerado<sup>163</sup>. O corregedor diz ainda que as almotaçarias “são dos corregedores”, ou seja, acrescentamos nós, que a fiscalização sobre a actuação concelhia nesses assuntos era da sua competência. E por almotaçaria entendia-se, normalmente, o controlo e regulação não só sobre preços, mas também da vida económica em geral da cidade, nomeadamente garantir qualidades de produtos, equidade no acesso, pesos e medidas, entre outras tarefas<sup>164</sup>. Justificava, assim, a legitimidade da sua intervenção nestas matérias.

Prossegue o corregedor dizendo que tinha “informação” que a cidade não era regida como convinha e devia. Deduz-se que por não se realizarem estes controlos e tabelamentos. Por isso, manda aos “vereadores e homens bons” que fizessem

---

<sup>163</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41, entre outros. Preocupação esta recorrente neste tipo de fontes: entre outros, bem patente, por exemplo, nas *Ordenações Afonsinas* ..., I, p. 179, entre outras. Remete para a noção medieval e aristotélica de *preço justo* (e *salário justo*), ou seja equilibrado entre as necessidades de quem compra e as de quem vende e produz (Diana Wood, *Medieval Economic* ..., p. 132-158; especificamente sobre a visão aristotélica e suas interpretações medievais, ver ainda Joel Kaye, *Economy and Nature* ..., p. 37-55, esp.40-47).

<sup>164</sup> Como se vê, para citar alguns exemplos entre muitos possíveis, *Livro das Leis e Posturas* ..., p. 279-280; ou nas *Ordenações Afonsinas*, ... I, p. 175-176. Na carta do corregedor também se afirma que “as almotaçarias ssom dos coregedores” (AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41).

“suas vereações”, para tabelarem preços de vários sectores produtivos, distinguindo em cada produto o preço “dos melhores” e “dos não tão bons”. Além disso, apenas para alguns mesteres, incluía-se ainda a necessidade de impor aos mesteirais a garantia do abastecimento em quantidades e qualidades mínimas suficientes, em moldes a definir pelas autoridades concelhias.

O corregedor, ao longo desta carta, especifica quais os mesteres em relação aos quais o concelho deve regular a actividade, designadamente os preços, mas não só, salvaguardando que poderia ainda o concelho intervir, nos mesmos moldes, sobre outros mesteres que entendesse. Os mesteres expressamente nomeados na carta do corregedor, como objecto de regulação e controlo específicos são os seguintes, pela ordem que aí aparecem:

**Carniceiros, almocreves e padeiras:** “deem abondamento das dictas viandas cada que lhes for requerida per algumas pessoas convem a saber os carniceiros vacas e carneiros e porcos e marras aos dias e tempos que devem”<sup>165</sup>;

**Almocreves:** devem vender peixe fresco e seco e sal e azeite. Os almotacés deviam-lhes dar as medidas certas e permitir “ganhos aguizados”<sup>166</sup>. O que significa que deviam também controlar os preços de modo a garantir ganhos moderados, segundo o princípio, atrás exposto, de garantir equilíbrio entre as necessidades dos consumidores a preços aceitáveis e um ganho razoável para os mesteirais: neste caso um mester ligado apenas à venda de produtos e não a actividades produtivas, como era típico dos almocreves, mas também das regateiras e regatões, note-se;

**Padeiras:** deviam ser constrangidas “a servir no ofício de padaria e como o pao crescer ou mingar asy lhe seja dada pessa direita coom ganho combenhavel”<sup>167</sup>;

**Sapateiros:** autoridades devem fazer tabela dos preços “sobre calçaduras boas e más e solas e outros lavores que pertencem ao ofício da almotaçaria”<sup>168</sup>;

**Alfaiates:** autoridades devem fazer tabela definindo “quanto levem dos lavores das roupas” que fazem, seja de cor ou de burel ou linho<sup>169</sup>;

**Tecedeiras:** concelho deve definir preços “por vara que tecerem” de linho, e de estopa e de burel, e de todas outras coisas que tecerem<sup>170</sup>;

---

<sup>165</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41 e 41 v.º

<sup>166</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41 v.º

<sup>167</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41 v.º

<sup>168</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41 v.º

<sup>169</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 41 v.º

<sup>170</sup> AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 42

**Ferreiros:** concelho deve fazer tabela dos preços “dos lavores que lavrarem”<sup>171</sup>.

**Carniceiros, pescadores padeiras ferreiros e sapateiros:** “deem abondamento dos ditos mantimentos em cada dia segundo lhes for mandado” pelos almotacés, de modo que *grandes* e *pequenos* tenham acesso a esses bens em abundância “por seus dinheiros”<sup>172</sup>.

**Carniceiros:** “que nom vendam as marras a olho se nom a pesso”<sup>173</sup>.

A carta do corregedor determina ainda que seja “posta vereação”, ou seja regulação e controlo, sobre “todas as outras coisas que ao ofício de almotaçaria pertencem”, o que remete para as várias ordenações do reino sobre o assunto<sup>174</sup>. Acrescenta ainda que devem ser “chamados quando sse as dictas ordenhaçoens e orddinhamentos fezerem huum pessoa de cada huum mester desses em que entenderdes que ssom de melhores condiçoens e com sseo acordo sseiam fectos dando lhes ganhos aguissados de guissa que elles ajam galardom de sseus trralhos e os outros ajam essas cousas per iguall estimaçom. Ponde em essaas bereaçoens penas e coimhas aos que as pusturas passarrem e mays leuarrem do que lhes ffor mandado que leuem nos dictos ordenamentos”<sup>175</sup>.

A carta revela bem os dois princípios igualmente presentes em parte da legislação conhecida de tabelamento de preços de mesteres. Por um lado, o serem aprovados com a anuência de representantes desses mesterais; por outro, a preocupação de tais preços serem fixados tendo em conta um princípio de *proporcionalidade*, que podemos qualificar de *preço justo*, ou *salário justo* (consoante os casos), que garanta um equilíbrio entre os interesses e necessidades de quem compra e os de quem vende e produz. Caberia ao concelho garantir este princípio e impô-lo se necessário, uma vez que implicitamente corresponde a um princípio de *bem comum*, que devia pautar a actuação e preocupações do concelho, supostamente acima dos interesses de grupos ou indivíduos particulares<sup>176</sup>.

<sup>171</sup> AHMP, Vereações, Livro 3, fl. 42

<sup>172</sup> AHMP, Vereações, Livro 3, fl. 42 v.º e 43.

<sup>173</sup> AHMP, Vereações, Livro 3, fl. 45 v.º

<sup>174</sup> Cf. por todos Livro de Leis e Posturas ..., p. 275-280; e as Ordenações Afonsinas ..., I, p. 179-187.

<sup>175</sup> AHMP, Vereações, Livro 3, fl. 42.

<sup>176</sup> Diana Wood, Medieval Economic ..., p. 132-158.

Estes mesteres eram sujeitos a diferentes formas de controlo e fixação de preços. Uns eram objecto de tabelamento feito em vereação pelos oficiais e homens bons e com a presença de representantes dos mesteres. E daqui se elaboravam tabelas de preços fixos, pensadas para durar e sofrerem alterações espaçadas no tempo, como deve ter sido o caso deste tabelamento de 1413.

Relativamente a outros, o controlo e fixação de preços era feito directamente pelos almotacés, decerto que de igual modo auscultando a opinião dos mesteirais, mas com a decisão final destes oficiais. Os preços seriam fixados decerto numa base de curta duração, talvez diária, possivelmente sujeita a variações frequentes. Seria talvez o caso de almocreves, venda de peixe e eventualmente regateiras e regatões, entre outros. Por isso seriam referidos de modo separado dos anteriores e nem se incluem nesse tabelamento geral, nem sequer encontramos registos desses preços em nenhum outro registo documental. Ou era apenas oral, ou então pode ter sido registado nos *Livros de Almotaçaria*, por exemplo, que sabemos terem existido, mas que se perderam todos<sup>177</sup>. Neste tipo de mesteres, em caso de litígio que a intervenção do almotacé não conseguisse resolver, a vereação podia chamar a si o problema, como é possível que tenha acontecido com as padeiras em 1414, se for correcta a ideia que propomos que regra geral o seu tabelamento seria feito pelos almotacés<sup>178</sup>.

Conclui-se, assim, que um dos grandes níveis de actuação dos almotacés era o controlo dos preços. Nalguns casos específicos, poderiam ser os próprios almotacés a fixar os preços, nomeadamente nos mesteres de compra e venda de pequena escala<sup>179</sup>. Mas, em geral, limitavam-se a fiscalizar as tabelas decididas pelas autoridades municipais em vereação, consultando os mesteirais interessados, como vimos.

Um outro nível de actuação era a verificação dos pesos e medidas, que devia ser feita todos os meses na primeira semana de cada mês<sup>180</sup>, ou seja, quando os

---

<sup>177</sup> Surgem com frequência referências a esse livros (por exemplo no *Livro das Leis e Posturas ...*, p. 279-280; ou nas *Ordenações Afonsinas ...*, I, p. 186-187; ou indicação, contida na carta do corregedor de 1413, que as coimas a cobra peso almotacés deviam ser escritas num livro para o *corregedor* verificar - AHMP, *Vereações*, *Livro 3*, fl. 42 v.º e 43), mas nenhum deles chegou aos nossos dias.

<sup>178</sup> Cf. exemplos das padeiras e dos carnicheiros que já várias vezes referimos (cf. quadro 2).

<sup>179</sup> Nos casos dos almocreves, por exemplo, como refere a carta do corregedor e talvez em parte das actividades das regateiras e regatões poderia haver intervenção dos almotacés para fixar preços ou pelo menos impor limites e impedir excessos, mas não é claro que tal sucedesse sempre. Em todo o caso não é nítido para nós como funcionavam de facto esses mecanismos para os almocreves, ou para as regateiras e regatões.

<sup>180</sup> AHMP, *Vereações*, *Livro 3*, fl. 42 v.º. A carta insiste nas obrigações dos almotacés sobre fiscalização regular de pesos e medidas.

almotacés iniciam funções, uma vez que era um cargo mensal<sup>181</sup>. Note-se que também se praticava amiúde o arrendamento de certas medidas específicas, como do pão, ou do azeite, deixando nesse caso o almotacé de fiscalizar directamente, supervisionando apenas a actuação desses rendeiros<sup>182</sup>.

Finalmente, num terceiro nível de actuação, os almotacés deviam obrigar os carneiros, pescadores, padeiras, ferreiros e sapateiros “que dem abondamento dos dictos mantiimentos em cada huum dia ssegundo lhes mandado for de guissa que os grandes e os pequenos ajam delles abondamento por sseus dinheiros” <sup>183</sup>. O que traduz dois princípios simultâneos, cujo cumprimento pelos mesterais os almotacés deviam zelar. Assegurar que nesses mesteres expressamente referidos os mesterais garantissem diariamente, ou com a periodicidade que lhes fosse imputada, quantidades mínimas de produtos, definidas pelos almotacés, segundo parece. E garantir que o acesso a esses bens fosse equitativo, que todos “grandes e pequenos”, ou seja independentemente do seu estatuto e riqueza, tivessem acesso a eles, em função do que cada um pudesse pagar, naturalmente. Na prática isto significava que não poderiam vender tudo a uma ou a um número reduzido de pessoas, se existissem outros compradores que quisessem e pudessem comprar.

Neste capítulo já desenvolvemos estes assuntos, que mostram bem como então se vivia em sociedades muito distintas da actual, dita da abundância. Por exemplo, no caso dos carneiros especifica-se mesmo que os almotacés deviam estar presentes, acompanhados por um meirinho ou por um homem do alcaide, na altura de distribuir e vender as carnes, para evitar abusos de poderosos<sup>184</sup>.

Fazia ainda parte das obrigações dos almotacés forçar o cumprimento das ordenações e posturas da cidade, cobrando por isso as coimas e multas dos infractores. Várias vezes surgiam queixas relativas aos almotacés por não serem diligentes nesta actividade e acusando-os de aceitarem favores e pedidos de alguns. Alegando esse motivo, ou a simples dificuldade em as cobrar, algumas

<sup>181</sup> Por todos, ver *Ordenações Afonsinas ...*, I, p. 179-180.

<sup>182</sup> Encontramos vários exemplos de tais práticas na documentação. Ver resumo em Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, ..., p. 366-368.

<sup>183</sup> “Outrosy mando que os almotaçees que orra som e pellos tempos fforem que ffaçam aos dictos carniçeiros e pescadores e padeiras e fferreiros e çapateiros que dem abondamento dos dictos mantiimentos em cada huum dia ssegundo lhes mandado for de guissa que os grandes e os pequenos ajam delles abondamento por sseus dinheiros ssuu pena de cada huum desses almotaçees por ssy pagarem por a primeira uez cinquenta llibras e pella ssegunda cento e pella terceira çento e L llibras.” e essas coimas deviam ser escritas num livro para o *corregedor* verificar (AHMP, *Vereações*, Livro 3, fl. 42 v.º e 43).

<sup>184</sup> Que o almotacé tinha o poder de obrigar a acompanhá-lo, ou mesmo mandar prendê-lo se a tal se recusasse, segundo a carta do Corregedor de 1412 (AHMP, *Vereações* - Livro 3, fl. 46). Ver nota 95 onde desenvolvemos este assunto.

vezes ao longo da segunda metade do século XIV e início do XV o concelho arrendou a *coimeiros* a arrecadação dessas coimas e multas, em particular sobre as regateiras, com frequência acusadas de serem “mal aforadas”, ou seja difíceis de controlar. Mas, desta feita, com frequência surgiam então outras queixas contra os *coimeiros*, alegando os queixosos que deviam ser os almotacés a cobrar directamente as coimas e multas, como era tradição do concelho<sup>185</sup>.

O travejamento da carta do corregedor não ilude: impunha-se uma demonstração clara das autoridades concelhias na assumpção dos seus deveres. Cabe perguntar por que razão se escreve esta carta em 1412? O concelho andaria particularmente relaxado, nesta altura, no cumprimento das suas obrigações de almotaçaria? E se sim, desde quando e porquê? Ou o corregedor queria, ou tinha como missão específica reformar e “pôr ordem” na sua correição, no âmbito da almotaçaria? Não sabemos. Vejamos as consequências dessa carta.

A 24 de Maio de 1413, foi apresentado na vereação um tabelamento de preços, dando seguimento ao ordenado pelo corregedor nessa missiva do ano anterior. Aí se tabelam alguns mesteres e dentro de cada um deles, para cada objecto produzido, ou trabalho, distingue-se o preço dos melhores e dos “menos bons”, conforme estipulado na referida carta<sup>186</sup>.

Os mesteres efectivamente tabelados não correspondem na sua totalidade àqueles enunciados pelo corregedor. São os seguintes, apresentados no documento pela ordem que se segue: sapateiros, alfaiates, ferreiros, carpinteiros - sob este título incluiu-se, mas de forma separada, “carpinteiros de nau”, “carpinteiros de casa” e pedreiros e para cada um o salário “dos melhores” e “dos não tão bons”<sup>187</sup> -, tecedeiras e calafates

Foi apenas na vereação de 25 de Outubro que a tabela de preços e salários foi aprovada. E só nesta data foram convocados “dois homens de cada mester”, para virem à reunião<sup>188</sup>. Detenhamo-nos neste desfazamento temporal.

---

<sup>185</sup> Por todos, ver Artur de Magalhães, “Notas e Comentários”, ..., p. 357-365.

<sup>186</sup> Vereação de 24 de Maio (AHMP, *Vereações - Livro 3*, fl. 77 a 78v.º) E note-se que ostentava várias assinaturas no final. Esta lista de preços foi publicado na íntegra por António Cruz (*Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXIV a LXXXVII). Mas este autor não assinalou que apenas foi aprovada em Outubro e com a presença de dois homens de cada mester, como a seguir explicamos (AHMP, *Vereações - Livro 3*, fl. 79).

<sup>187</sup> Estes dois últimos mesteres apresentam iguais salários, enquanto o carpinteiro de nau auferia um salário superior, como se pode observar no Quadro-Síntese seguinte.

<sup>188</sup> AHMP, *Vereações - Livro 3*, fls. 79. Esta segunda reunião não foi referida por António Cruz quando publicou o tabelamento.

Se as autoridades tivessem seguido as indicações do *corregedor*, os preços da tabela teriam sido construídos ouvindo “um homem de cada mester”, escolhido pelo concelho. A ser assim, tal consulta teria sido feita em Maio ou antes. Alternativamente, podemos pensar que apenas depois da primeira apresentação em vereação se passou a negociar com os mesterais. Nesse caso a auscultação teria ocorrido entre esse mês e Outubro. Nada sabemos sobre isso. Será, num outro cenário, que a auscultação ocorreu apenas em Outubro, na sessão referida? Assim sendo, esta teria servido simultaneamente de momento de auscultação e de aprovação pelos representantes dos mesterais. Mas talvez não.

Parece-nos mais provável que tivesse havido negociação, ou pelo menos auscultação prévia e que a sessão de Outubro corresponda à aprovação formal, após negociação anterior. De qualquer forma, o que nos parece importante sublinhar é que era necessária a aprovação na vereação com a presença de dois homens de cada mester, independentemente de ter havido ou não prévia auscultação dos mesterais, conforme determinação do *corregedor*.

Este processo parece corresponder a uma prática da cidade, distinta da obrigação imposta pelo *corregedor* de ouvir um de cada mester. A aprovação de certos assuntos, como este, obrigava à presença de *dois homens de cada mester*. Efectivamente, como mostramos no Capítulo 4 da Parte II, que se segue, encontramos como prática observável, neste ano de 1413, em algumas, poucas, reuniões concelhias, a presença de *dois homens de cada mester* nas vereações do Porto, quando certo tipos de assuntos estavam em discussão: aqueles ligados directamente aos mesteres; ou aqueles de âmbito geral, mas de especial importância ou sensibilidade especial para o conjunto da cidade e seus moradores<sup>189</sup>.

É ainda de salientar que a aprovação pelos *dois homens de cada mester* e pelo conjunto da vereação, ao que parece por unanimidade, foi feita salvaguardando que os preços tabelados eram “bem hordenados de cada huum mester segundo o tempo agora hera das coussas e mantiimentos que bierom a boom mercado”. Assim, tem-se em conta a conjuntura de preços e produtos dessa época. O que tem implícito que se existisse alteração significativa dessas condições, também os preços poderiam ter de ser alterados.

---

<sup>189</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II sobre participação política dos mesterais, onde se desenvolve este assunto. E aí discutimos como se pode interpretar a expressão “dois de cada mester”.

Transcrevemos parte dessa acta de vereação, dada a sua relevância. Pode ler-se nessa acta de 25 de Outubro de 1413: “Era de 1451, 25 de outubro no sobrado da rrolaçom sendo no dito logo stevom lourenço e joham afonso darifana e afomso esteuez de ualença e lourenço uasques uereadores [...] e outrosy douos homens de cada huum meester e foram lhes mostradas estas hordenaçoens atras escriptas as quaaes lhe foram leudas e acordarom os ssobredictos que eram boas e bem hordenadas de cada huum mester segundo o tempo agora hera das coussas e mantiimentos que bierom a boom mercado e que porem acordarom que se apregoassem pella çidade as fazerem comprir e guardar pella guissa que em ellas era contheudo ssu as penas ssobre dictas”<sup>190</sup>.

Nestas duas vereações, de 24 de Maio e de 25 de Outubro, encontram-se várias assinaturas, no final das respectivas actas, algumas das quais suspeitamos que poderiam ser de mesterais presentes. Também em algumas outras actas, onde se registou a presença de representantes de mesterais, se encontram assinaturas, que normalmente não aparecem nas outras actas. Algumas provavelmente seriam de indivíduos analfabetos, pois são de aspecto pictórico, ou meros desenhos. Estas assinaturas poderão vir a ser objecto de análise especializada, que aqui não efectuamos, mas não quisemos deixar de registar a sua existência e a possibilidade de, algumas pelo menos, corresponderem a mesterais<sup>191</sup>.

Passando agora a analisar os mesteres presentes no tabelamento, começemos por notar as diferenças entre os mesteres expressamente nomeados na carta do corregedor e aqueles que efectivamente foram objecto de fixação de preços.

Presentes na carta de 1412, mas ausentes do tabelamento de 1413, estão todos os sectores ligados a abastecimentos alimentares, como carneiros, padeiras (e outras fases do ciclo do cereal, como moleiros, estes igualmente ausentes da carta), e pescadeiras, ou venda do peixe em geral, como se observa no Quadro-Síntese. O mester puramente comercial dos almocreves – e decerto o mesmo se aplica ao das regateiras e regatões -, é contemplado na carta do corregedor, mas em parágrafo à parte. Não se tratava, pois, de fazer um tabelamento fixo e para durar durante algum tempo, como no caso dos outros mesteres, mas apenas sujeitá-los ao controlo dos almotacés, que além dos pesos e qualidade deviam zelar para que os preços praticados fossem aceitáveis e não

---

<sup>190</sup> AHMP, Vereações - Livro 3, fl. 79.

<sup>191</sup> No Capítulo 4, Parte II também referimos a existência dessas assinaturas. Cf. O Quadro 1 desse Capítulo 4.



excessivos, fixando os preços nestes sectores numa base mais volátil e de curta duração – diária, semanal? - , conforme já referimos, e que não se incluíam no tabelamento geral.

Os vinhateiros e os do comércio de vinho e do azeite estão ausentes quer da carta, quer do tabelamento<sup>192</sup>.

Carniceiros, padeiras, vinhateiros e pescadeiras eram objecto de apertado controlo pelos almotacés, como era de resto referido na carta do corregedor, mas não apenas e nem sempre no âmbito dos preços. Estes eram, em todo o caso, regra geral mais variáveis nestes sectores. Situação distinta, portanto, dos mesteres incluídos no tabelamento geral, cujos preços deviam ser mais estáveis e menos sujeitos à sazonalidade, ao contrário da venda de bens alimentares. O que não impede que também fossem igualmente tabelados, sobretudo carnes e cereais, mas não incluídos no tabelamento geral, como temos vindo a explicar.

Com efeito, os produtos alimentares, como os dos carnicheiros e das padeiras, não surgem neste tabelamento, mas eram igualmente de preço fixado pelo concelho. As padeiras foram de facto tabeladas neste ano, mas numa outra altura e continuam em litígio no ano seguinte<sup>193</sup>. Em relação aos carnicheiros conhecemos vários exemplos de serem tabelados, mas sempre em momentos autónomos relativamente a outros mesteres<sup>194</sup>.

Pensamos que esta diferenciação se deve ao facto de estes bens apresentarem grande volatilidade de preços ao longo de um ano e entre diferentes anos, pelo que poderia ser necessário fazer actualizações amiúde e muitas vezes poderem implicar negociações e litígios com carnicheiros e padeiras de que temos alguns exemplos. Isto não se verificaria do mesmo modo, nem com a mesma intensidade e frequência nos outros mesteres não alimentares, que não apresentariam uma volatilidade e sazonalidade tão acentuada de preços.

Aqueles sectores seriam portanto tabelados, tal como a carta estipulava, e até nos parece que seriam aqueles que eram objecto de controlo maior, de que conhecemos vários exemplos. Simplesmente não se misturavam na mesma lista dos mesteres não alimentares.

---

<sup>192</sup> É que estes sectores são apenas comerciais e não de transformação ou produção. Pode-se, deste modo, afirmar que em geral são apenas estes últimos sectores que surgem nos tabelamentos.

<sup>193</sup> Ver Quadro 2. Cf. Catálogo – 5.3 Padeiras.

<sup>194</sup> Como se pode observar no Quadro 2. Cf. Catálogo – 1.1 Carniceiros.

Talvez os preços destes sectores fossem fixados pelos almotacés - ou nalguns casos pela vereação -, ouvindo os mesteirais envolvidos, de modo mais informal e sujeito a alterações frequentes - dada a volatilidade dos preços desses bens - e por isso não surjam registados nas vereações, nem noutra documentação conhecida. Se houvesse registo escrito de tais preços, deve ter sido feito em documentação que se perdeu, possivelmente nos livros de registo da almotaçaria, que sabemos terem existido, mas que não chegaram até nós, como já referimos. E outros até seriam apenas fixados oralmente, numa base diária por exemplo<sup>195</sup>. Provavelmente só em casos excepcionais, quando havia litígio e posições inconciliáveis entre almotacés e mesteirais, é que as autoridades superiores do concelho e os homens bons seriam chamados a intervir no tabelamento desses preços e convocando para as vereações os mesteres em conflito. São estes casos que podemos conhecer, pois ficavam registados nas actas de vereação. Seria esse o caso dos carnicheiros e das padeiras de que conhecemos alguns exemplos que estão representados no Quadro 2.

A excepção poderia ser os carnicheiros, que dado o elevado grau de conflitualidade que exibem e sendo quase sempre grupo temido na cidade medieval, talvez fosse em vereação, e não pelos almotacés, que os preços das carnes fossem habitualmente definidos. Mas também podia ser que não e que esta nossa impressão se baseia em casos fora do vulgar que ficaram registos nas vereações. É possível que sim, até por que é apenas em alguns períodos muito concretos que surge esse assunto nas vereações.

Em geral não conhecemos esses tabelamentos sectoriais, pois deviam ser realizados no âmbito dos almotacés, de que não restam documentos. Estes sectores eram portanto tabelados de forma distinta dos outros mesteres, esses sim objecto de fixação em vereação, por decisão dos oficiais superiores do concelho e homens bons, e com a participação de representantes de cada mester. Mas o tabelamento destes mesteres não alimentares, como o que estamos a analisar, seria bastante mais raro, muitas vezes não existia sequer, como se vê pela carta do corregedor.

Um outro grupo de mesteres é constituído por aqueles que, ao contrário dos ligados à alimentação (que referidos expressamente na carta, não foram incluídos nesta tabela), não surgem individualizados na carta do corregedor, mas são

---

<sup>195</sup> Como parece ser o caso da venda de peixe (cf. *Ordenações Afonsinas ...*, I, p. 182-183).

tabelados e incluídos nessa lista de preços de 1413. Trata-se dos carpinteiros de naus, calafates, carpinteiros de casas e pedreiros.

Este facto mostra que a construção naval e a construção civil deviam ser sectores bastante importantes na cidade, como de resto vários indicadores o parecem demonstrar e é nossa convicção, ao ponto de ser necessário incluí-los no tabelamento dos mesteres. Curiosamente correspondem àqueles em que pelas suas próprias características, no Porto como em toda a parte onde existem tabelamentos, o que se fixa não é o preço de produtos ou bens, mas sim o preço do seu trabalho especializado, em geral expresso em salário/dia. A sua definição numa base diária era então a norma, em Portugal, como por toda a Europa<sup>196</sup>.

Se podemos facilmente compreender que o concelho os quisesse incluir num tabelamento de mesteres, já estranhámos que o corregedor não os inserisse entre os mesteres que referiu expressamente como devendo ser tabelados. Talvez a carta do corregedor se inspirasse num modelo geral de carta, a enviar a vários concelhos, que se devia adaptar aos particularismos locais e que, no caso do Porto, o corregedor, ou por lapso ou por desconhecimento, não tenha incluído estes sectores. Em muitos concelhos a construção naval obviamente não existia, e noutros não teria a importância que parece ter tido no Porto<sup>197</sup>. Quanto à construção civil, ainda que fosse importante na generalidade das cidades, poderia ser particularmente relevante numa cidade como o Porto de 1413, com várias grandes obras públicas e zonas da cidade em fase de urbanização<sup>198</sup>. Ou, então, simplesmente o corregedor fez uma avaliação distinta da do concelho sobre os mesteres mais importantes, que necessitavam de ser tabelados. Lembremos que na missiva deste representante régio se deixa aberta a possibilidade de outros mesteres, além daqueles por ele nomeados, poderem ser objecto de tabelamento e regulação.

À primeira vista, podemos também estranhar que o tabelamento concelhio incluía as tecedeiras entre as *artes* tabeladas, pois embora referidas na carta do corregedor, parecem constituir um mester com muito pouca expressão na cidade, e

---

<sup>196</sup> Cf. o que dissemos sobre isto *supra*.

<sup>197</sup> Não esquecer referências como a de Fernão Lopes, de que nenhum local em Portugal construía mais navios que o Porto. Estes e outros exemplos da importância da construção naval no Porto medieval em Amândio Morais Barros, *Porto: a construção de um espaço ...*, p. 244-249.

<sup>198</sup> Ver Catálogo – 4. Construção. Destaquemos a abertura da Rua Nova, ou o processo de urbanização da parte superior da rua do Souto, como exemplos, entre outros, de obras de grande vulto e prolongadas no tempo, que então se desenvolviam na cidade. Além das obras de reparação, ou manutenção da muralha, que parecem frequentes.

nesse caso não se justificaria a sua inclusão numa tal lista de preços. Duas hipóteses se nos afiguram. Ou, como acima especulamos, a carta se baseia num modelo geral e nesse caso inclui este mester por ser bastante disseminado pelo Reino, ainda que no Porto pudesse não o ser. E nesse caso a cidade fez tal tabelamento apenas para cumprir a carta, o que nos parece muito pouco provável. Ou então, o mester era de facto importante na cidade, ainda que muito raramente se encontrem outros vestígios documentais. Situação que é explicável, como de resto a sua eventual disseminação um pouco por todo o Reino, pelo facto de provavelmente se realizar, na sua maior parte, no âmbito do *verlag system*<sup>199</sup>. O tipo de documentação que chegou até nós é muito pobre para revelar actividades em espaços privados e domésticos, além de também pouco revelarem sobre actividades de mercadores e empresários, que seriam aqueles que faziam tecer ou compravam essa produção. O facto de serem incluídas na tabela pode, de qualquer forma, ser indicador de que tinham de facto alguma expressão na cidade.

Outra questão distinta diz respeito aos mesteres que sabemos terem importância na cidade, como vimos ao longo da presente tese, e que não são objecto de tabelamento de preços em 1413, mas que nem sequer são referidos na carta do corregedor do ano anterior. São os seguintes: ourives, moedeiros, cordoeiros, tanoeiros e toda a actividade de curtição de peles, incluindo curtidores e outros<sup>200</sup>. Aos quais podemos acrescentar os vários mesteres de âmbito muito especializado, de que temos reduzida informação; estes talvez fossem pouco numerosos e de reduzida importância social, económica e política na cidade, a avaliar pela sua ausência em diversos contextos documentais, mas de toda a maneira, sabemos que existiam: cutileiros, banheiros, seleiros, armeiros, entre outros, na sua maioria no âmbito de trabalhos em couros ou em metais. Alguns deles, como armeiros, deviam existir na cidade com número muito reduzido de mesterais, por sinal. Todos estes sectores não foram tabelados.

De resto, nem todos os mesteres eram sujeitos a igual nível de regulação e nem todos tinham preços tabelados. Ao que parece no Porto, antes de 1413, a maior parte não tinha controlo de preços, a acreditar na carta do corregedor. Mas a questão é se alguns, ainda que na prática pudessem por vezes andar sem controlo de preços, se considerava que deviam ser tabelados, como a carta do corregedor

---

<sup>199</sup> Ver Catálogo – 3.1 Têxteis.

<sup>200</sup> Ver no Catálogo as respectivas entradas, para avaliar das suas importâncias.

bem expressa. Outros mesteres, parece que era de entendimento geral que deviam ter preços não controlado e que assim devia ser. Convém lembrar que em alguns documentos tal ideia se expressa clara e inequivocamente: vários mesteres não deviam ter preços fixos, e de facto normalmente não os tinham.

Que certos mesteres não deviam ser tabelados foi expressamente dito por D. João II, muito posteriormente ao período que nos ocupa é certo. Ao enviar aos concelhos uma lista daqueles que o deviam ser – devendo para isso as autoridades ouvir “dois homens de cada um desses mesteres” -, acrescentando que todos os outros não deviam ter preços fixados<sup>201</sup>. Provavelmente a ideia e determinações sobre quais os sectores que deviam ser tabelados deve ter variado ao longo do tempo, e talvez de lugar para lugar, mas infelizmente desconhecemos essa evolução. Apenas podemos conjecturar que em épocas de crise haveria tendência para tentar controlar maior número de sectores e actividades, ou de tarefas. Mas em larga medida ficaria ao arbítrio das autoridades - concelhias, ou concelhias e régias, ou apenas régias - decidir em concreto, em cada momento e lugar, quais os sectores a tabelar, e quais aqueles a deixar em preço livre<sup>202</sup>.

Na maior parte dos casos, os mesteres que se considerava desejável que não fossem tabelados, ou que tal não se justificava, seriam decerto sectores que não estavam ligados a bens vistos como essenciais à manutenção das necessidades mais básicas, ou que não eram sentidos como *sensíveis*, ou *estratégicos*, em termos sociais ou económicos. Ao invés da maior parte dos que são tabelados. Mas esse conceito, ou melhor essa percepção de quais os mesteres que deviam, ou não, ser objecto de preço fixo é naturalmente relativa e difícil para nós hoje abarcarmos completamente a lógica subjacente. Apenas podemos tentar deduzir.

Que os bens considerados essenciais e como tal objecto de tabelamento de preços incluíssem todos os sectores da alimentação básica, e ainda os sapateiros, alfaiates e ferreiros, podemos compreender. E de facto, todos os sectores que podem considerar-se de necessidades básicas parecem ser controlados pela autoridades concelhias sob vários aspectos, mas em particular nos seus preços. Mas não são apenas estes que encontramos no tabelamento. A construção naval e

---

<sup>201</sup> Carta de 20 de Abril de 1487 publicada em António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXIX-XCIV.

<sup>202</sup> Note-se que ao nível do Reino estes tabelamentos, ao longo da maior parte dos séculos XIV e XV, foram sempre, ou maioritariamente, realizados pelas autoridades concelhias. A intervenção régia podia ser no sentido de mandar fazer tais tabelamentos onde eles não existissem, como no caso da carta do corregedor ao Porto em 1412 e fiscalizar posteriormente a sua execução e cumprimento.

a construção civil seria consideradas actividades ligadas a necessidades essenciais? Parece discutível, sobretudo a primeira. Mas, no entanto, a construção naval seria muito importante na economia global da cidade e concelho, dado o peso imenso do comércio e transporte marítimo, que verdadeiramente fazia viver a cidade<sup>203</sup>. E a sua importância e dimensão seriam ainda maiores, se considerarmos que ambos os sectores de construção influenciavam muito directamente os interesses da cidade e dos seus moradores em geral, e da oligarquia mercantil em particular. Mas então, se o tabelamento compreendia os carpinteiros de nau e os calafates, porque não incluir também os cordoeiros? E os tanoeiros não eram também muito importantes para a economia comercial marítima da cidade? E sabemos que ambos eram sectores desenvolvidos na cidade<sup>204</sup>.

Já quanto a esses mesteres mais especializados, ou de “banda estreita”, que atrás referimos, que correspondiam a produções mais sofisticadas ou mesmo de luxo, como os ourives, ou de forma diferente os armeiros, ou simplesmente de bens específicos e não essenciais, como bainheiros, ou cutileiros, naturalmente que podemos compreender que tais bens não fossem tabelados. E não só não eram tabelados de facto, como se devia considerar que não o deviam ser, pois tais mesteres nem eram *essenciais*, nem deviam revestir uma importância estratégica para o funcionamento da economia e das necessidades sociais mais fortes ou sensíveis da cidade<sup>205</sup>.

É de salientar que se é certo que determinados mesteres não eram nem deviam ser tabelados, não só no Porto como de forma geral, tal não significa que não pudessem estar sujeitos a outras formas de controlo, por vezes bastante rígidas e exigentes. Era o caso da fiscalização da qualidade da prata e proibição de vender sem a marca de qualidade, aposta em cada objecto pelo *afinador e marcador da prata*, pelo menos desde 1401, que corresponde ao que mais tarde será designado de *contrastaria*. Claro que os ourives eram um caso muito específico, pelo tipo e valor intrínseco da matéria-prima com que trabalham. Em contrapartida, alguns outros mesteres igualmente isentos da imposição de preços fixos teriam, ao

---

<sup>203</sup> Ver Capítulo 5 da Parte I, sobre a organização económica da cidade.

<sup>204</sup> Ver os capítulos respectivos no Catálogo.

<sup>205</sup> Ver capítulos respectivos no Catálogo. E cf. Capítulo 5 da Parte I. Note-se no entanto que alguns produtos de ferradores aparecem no tabelamento dentro dos ferreiros, como não será de estranhar. É o caso das ferraduras, que aí se incluem. Mas peças de ourivesaria, armas, facas e cutelos, selas e objectos vários em couro ou metal nada disso era “essencial” nem necessitava, por isso, de ser tabelado.

contrário dos ourives, níveis de controlo também muito reduzidos, como os bainheiros, seleiros, armeiros, e outros. Refira-se ainda o caso dos moedeiros, um caso à parte, por ser monopólio régio e sobretudo pelo tipo de produção em questão, a moeda, pelo que as questões de controlo de preços nem sequer se colocam. Mas onde o controlo de qualidade e valor se impunham, naturalmente.

#### 4.5.7 Balanço final dos tabelamentos de preços

Terminemos com uma breve comparação com outros tabelamentos portugueses conhecidos, começando por uma observação metodológica. Na análise historiográfica não se devem misturar preços e salários tabelados, com aqueles efectivamente praticados. Como os dados de que dispomos para preços e salários, mesmo a nível nacional, são raros, quase sempre de origem espacial e cronológica diversa, e nuns casos tratando-se de preços tabelados, noutros de valores praticados, muitas vezes sobre produtos distintos, tudo isto são factores que impossibilitam comparações rigorosas. E no caso dos salários também se deve ter cuidado com o significado desses pagamentos, que nós hoje por simplificação chamamos *salário* mas que na Idade Média eram objecto de conceitos e vocabulários diversos, umas vezes aleatórios, outras correspondendo a significados precisos, mas que para nós são muitas vezes um pouco nebulosos. Como tal exige-se cuidado acrescido ao realizar comparações, pois por vezes podemos estar a tratar de coisas distintas e não comparáveis, nuns casos correspondendo à maior parte ou à totalidade duma remuneração, noutros casos a apenas uma parte. Por tudo isto fazer comparações sem ter em conta uma reflexão prévia necessária sobre vocabulário e significado, pode levar a conclusões e análises equivocadas e sem sentido, como por vezes sucede<sup>206</sup>.

Dito isto, podemos encontrar similitudes entre este tabelamento do Porto de 1413 e alguma da legislação contida no *Livro de Leis e Posturas*, ou nas *Ordenações Afonsinas*.

Já em Évora, pelo contrário, são bastante mais numerosos os mestres tabelados e com muito mais pormenores e produtos em cada um, incluindo por

---

<sup>206</sup> No estudo destes, como doutros, temas é de facto essencial prestar atenção às vocabulário e significado – quer o vocabulário medieval, quer o utilizado pela historiografia e na actualidade –, o que muitas vezes não é feito suficientemente pelos historiadores, como se verifica, inclusive em dissertações recentes. Refira-se como bom exemplo da atenção dada ao vocabulário o projecto *Salaire et salariat au Moyen Âge*, em que participamos, ao longo do qual estas questões foram objecto de extensas reflexões e análises comparativas (cujos resultados serão publicados em 2010, em obra colectiva em preparação).

vezes cálculos muito completos de custos de produção. No Porto, como na maior parte das cidades portuguesas medievais, incluindo Lisboa, não se conservaram tabelas tão pormenorizadas como em Évora, se é que alguma vez existiram. Note-se que no Porto a única tabela conhecida é de 1413 e é muito mais incompleta que a de Évora; não tem comparação possível, apesar de corresponder a cronologias muito próximas. Porquê estes tabelamentos tão distintos? Reflectem duas realidades económicas e sociais muito diversas, ou era diferente o modo de o concelho exercer controlo sobre os mesteres? Ou simplesmente forma distinta de construir esses documentos, que corresponderia decerto a objectivos também diferentes de quem os realizou? Não sabemos.

Concluindo

1. Tipos ou níveis de controlo e regulamentação sobre os mesteres:

- Mesteres objecto de controlo de preços e ainda sujeitos a variada regulamentação fortemente condicionadora do exercício da actividade, sobretudo no que concerne a venda dos produtos: aplica-se sobretudo ou exclusivamente ao sector alimentar em geral, que na sua maior parte até tem a ver apenas com a compra e venda e não com a produção.

- Mesteres objecto de controlo de preços e ainda sujeitos a alguma regulamentação que parece condicionar pouco a actividade: caso dos ferreiros e sapateiros, que parecem ser menos condicionados que o sector da alimentação.

- Mesteres com controlo de preço, e sem nenhuma ou muito ténue outra regulação específica: casos da construção civil e naval.

- Mesteres sem controlo de preços, mas onde existe alguma regulação e controlo específicos: caso dos ourives, e talvez dos cordoeiros. Têm vedores.

- Finalmente mesteres sem controlo de preços e sem regulação específica, conhecida. Caso dos banheiros, armeiros, e outros, que constituíam a grande variedade de mesteres *pequenos*, no sentido de terem poucos mesterais e muito especializados que caracterizavam também a cidade medieval.

2. Fiscalização

A fiscalização de toda esta legislação era realizada:

a) Em geral pelos almotacés, ainda que nalguns casos pudesse ser directamente realizada pelos vereadores e procurador.

b) Oficiais específicos de pesos e medidas de certos mesteres; ou quem traz as medidas-padrão do concelho, por vezes arrendadas.



c) *Vedores*, ou oficiais específicos de certos mesteres.

São sempre oficiais do concelho, ou que agem em seu nome. É sempre do concelho que emana a autoridade para legislar e para fiscalizar.

Os almotacés tinham como tipo de funções:

- Definir directamente certos aspectos, como preços e quantidades mínimas em alguns sectores.

- Fiscalização do respeito pelas normas da cidade

- Cobrança de direitos e coimas do concelho, excepto os que andarem arrendados. Os direitos e coimas senhoriais são cobrados por funcionários do Bispo e Cabido directamente, ou andavam também arrendados.

Finalmente uma nota para lembrar que naturalmente a aplicação de todas estas regulações e fiscalização levou, por vezes, a resistências, conflitos e litígios entre as autoridades concelhias e alguns mesteres e mesterais. No Capítulo seguinte e nos vários capítulos analíticos que constituem o Catálogo, apresentamos de forma mais desenvolvida os exemplos dessa conflitualidade e interacção.

Sintetizando, vejamos de seguida através dos Quadros 2 sobre que tipos de assuntos versava a legislação conhecida e dirigida a que mesteres.

**QUADRO 1**  
**Cargos de Mesteres**

Mester	Cargos	Almotacés expressamente referido	Confraria (e cargos)	Data da referência mais antiga	Fonte(s)
Cordoeiros	Vedores dos cordoeiros (4)	-	Sim mas posterior ao período em estudo	1361	CC, vol. VI, fasc. II, p. 75
Ourives	“Marcador e afinador da prata” ou “vedor da prata”	-	não	1401/12 /30	DM 40, 75-77
Moedeiros	Vedor da Moeda Alcaide da Moeda ...	-	não	1370	Francisco Teixeira Ferraz, <i>A Casa da Moeda do Porto ...</i> , p. 94-108
Carniceiros	Vedor do peso das carnes	sim	não	1392 / 7 / 18	DM 2, 153-154
Sapateiros	-	-	Vigários (2)	1307	Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 19
Ferreiros	-	-	Sim mas posterior ao período em estudo	-	-
Alfaiates, tecedeiras, etc.	-	-	não	-	-
Trapeiros	-	-	Sim	-	-
Cereais	1. Estes cargos têm a ver com a compra e venda de pão na feira: - Medideiras do pão e medidor do pão - Vedor da feira do pão / repartidor do pão ( - Colheres da feira do pão 2. Almotacés controlam padeiras, regateiras e talvez os moleiros	Sim (padeiras, regateiras, moleiros(?))	-	-	Ver Infra, p. 282 e ss. deste Capítulo
Construção	Vedor de obras específicas Tesoureiro de obras específicas Mestre da obra específica Vedor das obras da cidade.  Ver no Catálogo lista com cargos: em geral vedor e tesoureiros de obras específicas (da Rua Nova, da Muralha, ...), ou de Mestre de obra da muralha por exemplo. E também se encontra por vezes um vedor das obras da cidade, para obras em geral.	-	-	-	Ver Infra, p. 282 e ss. deste Capítulo

**QUADRO 2**  
**Legislação e ordenações sobre mesteres e mesteirais**  
**(ordenado por mester/ano)**

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesteirais presentes	Fonte
1378/ 10/19	Carniceiros	(Privilégios dos carnicheiros régios)	Carta régia de D. Fernando  Por esta carta se vê: carnicheiros régios tinham privilégios; os do Porto tinham de ir às feiras pela comarca comprar o gado e depois o transportar para a cidade. É o concelho que se queixa ao rei dos prejuízos aos carnicheiros da cidade devido aos tais carnicheiros régios	É o concelho que se queixa ao rei dos prejuízos dos carnicheiros da cidade, devido aos privilégios dos carnicheiros régio na compra de gado nas feiras da comarca	-	IDDoc 488 CC, VI-V, 8
1390/ 7/28	Carniceiros (e curtição)	Curtição (proibição de)	<i>Ordenação dos curtidores:</i> ordenação <i>antiga</i> da cidade que proibia carnicheiros de curtir; acusação de que vários não a respeitam	-	Chamados 3 curtidores como testemunhas	IDDoc 14 DM 2, 29-30
1391/ 3/9	Carniceiros (e curtição)	Curtição (proibição de)	Questão da curtição: carnicheiros põem questão no tribunal régio contra procurador por os proibir de curtir; concelho decide pagar os custos da acção de defesa dos direitos da cidade (em 1ª instância, deduz-se)		Em reunião anterior já fora defeso aos carnicheiros de o fazer. Refere-se a presença de 4 carnicheiros: estariam a representar todos os outros?! Ou eram exemplo daqueles que curtiam?	IDDoc 23 DM 2, 58-59
1392/ 6/29	Carniceiros (e curtição)	Curtição (proibição de)	Questão da curtição: o feito já estava em apelação e decidiu-se se o concelho devia seguir com os custos desse processo: convoca-se reunião alargada para o decidir			IDDoc 48 DM 2, 138
1392/ 6/30	Carniceiros (e curtição)	Curtição (proibição de)	Questão da curtição: decide seguir com o feito com os carnicheiros em apelação			IDDoc 49 DM 2,139

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesteirais presentes	Fonte
1392 / 7 / 18	Carniceiros	Preços Garantir quantidades mínimas	Contenda entre concelho e carniceiros devido a preços das carnes Nomeado um vedor do peso das carnes: Domingos Fernandes da par dos açougues  Depois de preço (passa de 4 para 4,5 s o arrátel boi e vaca; mas carni queriam e estavam a vender a 5; e carneiro a 8 ...) acordado entre as partes, os carniceiros são obrigados a garantir o abastecimento de carne, cada um deles individualmente sob pena (haveria quantidades mínimas e máximas a que cada um era obriga a garantir, por semana, ou por dia?)	Carniceiros alegam que preços que concelho quer impor não chegam pois têm de ir buscar carne mais longe, do que os carniceiros de outras partes da correição	Presentes, chamados pelo concelho, 4 carniceiros identificados "e outros carniceiros"	IDDoc 52 DM 2, 153- 154
1393 / 4 / 17	Carniceiros	Preços Garantir quantidades mínimas	Titulo dos carniceiros (que continua na acta seguinte)  Concelho decide que qualquer carniceiro que em cada dia não der carne como lhe é mandado pelo almotacé paga 50 libras de cada vez; Norma já existia antes, deve ser o montante que é aqui decidido. Note-se ser por dia e ser almotacé quem fiscaliza		Não parece estar ninguém dos carniceiros	IDDoc 62, DM 2, 188
1393 / 4 / 18	Carniceiros	Preços Garantir quantidades mínimas	Contenda entre concelho e carniceiros devido a preços das carnes  Não chegam a acordo; carniceiros recusam preço 4,5 imposto; concelho e Ouvidor impõem então o preço; carniceiros recusam e vão recorrer ao Rei De novo obrigação de cada carniceiro dar carnes <i>avondosas</i> sob pena, o que não estava a acontecer (espécie de greve ao que parece)	Alegam ir mais longe buscar a carne	Presentes 20 carniceiros identificados	IDDoc 63, DM 2, 189- 191
1401 / 12 / 29	Carniceiros	Local de venda	Proibição vender à eixerca, apenas nos açougues se pode vender: quer eles, quer suas mulheres e mancebas			IDDoc 94 DM 40, 73

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesterais presentes	Fonte
1402 (entre 8 e 22 Abril?)	Carniceiros	Garantir quantidades mínimas Acesso à profissão e obrigações	Título dos Carniceiros que se obrigaram: Dois carniceros, pai e filho, obrigam-se a dar carne no inverno e verão; assim o concelho autoriza que voltem a exercer o ofício de que haviam sido proibidos			IDDoc 103 DM 40, 121
1403/ 5/5	Carniceiros	Preços Garantir quantidades mínimas Local venda	Devido a falta de carneiros a cidade concede a sua venda a 7 libras o arrátel, mas obrigação de o darem <i>avondo</i> e apenas no açougue			IDDoc 114 DM 40, 157
1414/ 4/7	Carniceiros	Regulação da venda	Costume da cidade carniceros poderem vender um dia à sua vontade  véspera ou dia da Páscoa: almotacés devem vigiar que seja num só desses dias			IDDoc 115 DM 40, 163
1414/ 5/19	Carniceiros	Preços Greve	Mandam chamar a peça de carniceros da cidade per que não matam carne: <i>greve dos carniceros</i>  Adiam para sessão seguinte por estarem poucos homens bons ou poucos carniceros, fica a dúvida		<i>Peça de carniceros da cidade</i>	DM 40, 176
1414/ 5/26	Carniceiros	Preços	Presentes 2 carniceros de Braga, como testemunhas dos preços nessa cidade; não se refere mais carniceros presentes; concelho decide impor preços			DM 40, 178-179
1414/ 5/30	Carniceiros	Greve, Acesso à profissão e obrigações	Alguns carniceros <i>lançaram-se de carnicero</i> e não querem mais usar desse ofício; concelho manda que aqueles que tivessem <i>gados marcados</i> - ou seja para vender - que lhes fossem apreendidos pela cidade, pagando-lhes o que custaram; para assim se <i>matar e talhar</i> e haver mantimentos para a cidade e seus habitantes. E manda aos ouvidores dos termos que obrigassem certos carniceros a vir cortar carne na cidade porque os carniceros da cidade se <i>deitaram de carniceros</i> .			IDDoc 120 DM 40, 180-181

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesterais presentes	Fonte
1414/ 6/2	Carniceiros	Greve, Acesso à profissão e obrigações preços	Carniceiros parecem voltar atrás: todos os carniceros que se tinham <i>deitado de carnicero</i> , excepto dois, querem tornar a seu ofício aceitam dar a em abundância a carne pelo preço que o concelho queria impor de 35 soldos o arrátel. Aparentemente os carniceros reconsideram, talvez devido à ameaça de virem carniceros do termo.	Dar carne em quantidade boa e rosas	Presentes todos esses carniceros da cidade que queriam voltar ao ofício (seria a maioria, ou quase todos)	IDDoc 121 DM 40, 183-184
1414/ 6/6	Carniceiros	Preços	Na Maia vendiam o arrátel a 35 soldos como na cidade, mas nesse julgado o concelho apenas autorizava a venda a 30 soldos o arrátel			IDDoc 342 DM 40, 187-188
1414/ 6/9	Carniceiros	Preços Acesso à profissão e obrigações	No julgado de Bouças carniceros vendiam a carne a 40 soldos contra as ordenações da cidade: por isso multa para esses carniceros e também para o Ouvidor desse julgado  Nesta mesma sessão os dois carniceros que atrás faltavam, também pedem para ser readmitidos como dantes no ofício aceitando as condições do concelho, o que este aceita.			IDDoc 122 DM 40, 189-191
1414/ 6/13	Carniceiros e outros	Acesso à profissão, controlo	Ouvidor de Zurara vem à câmara apresentar lista de carniceros, padeiras e taberneiros desse julgado.  Não se explica se há limites, ou não ao número, mas vê-se que faziam uma lista desses mesterais.			IDDoc 123 DM 40, 192-193
1412/ 7/6	Carniceiros e outros	Pesos e medidas	Ouvidor do Julgado Aguiar de Sousa nomeia João Antom para afinar pesos dos carniceros e medidas pão e vinho			IDDoc 196 AHMP, Vereações Livro 3, fl. 1

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesterais presentes	Fonte
1412/ 10/10	Carniceiros e outros	Garantir quantidades mínima Pesos e medidas Preços	Regimento da cidade ordenado pelo Corregedor, na parte sobre carniceros:  - <i>Dar abundamento das viandas</i> (carniceiros, almocreves e padeiras) - Almotacés fiscalizam pesos e balanças dos carniceros. - Almotacés façam carniceros, pescadores, padeiras, ferreiros e sapateiros <i>que dem abundamento dos dictos mantimentos e cada hum dia como lhe for mandado, etc.</i> - Venderem marrãs a peso e não a olho. - Juízes <i>devem dar ganho aguisado</i> entre custo da carne e necessidades dos carniceros - Não existia curral no concelho e manda construir um - Note-se que em 1413 no tabelamento geral não se incluem os carniceros: foram objecto de fixação de preços à parte.			IDDoc 217 AHMP, Vereações Livro 3, fl. 41-48v
1412/ 7/17	Carniceiros	Locais de venda e de prática do mester	Por esta sentença e acordo entre Cabido e Judiaria se vê que: Segundo o foral apenas se podia talhar vender e ter talho nos açougues da cidade que eram do Cabido Cabido recebe uma quantia dos carniceros por cada cabeça que se matar e talhar: as taxas de açougagem Fora dos açougues pagava multa para o cabido quem talhasse e vendesse carne e tivesse talho, excepto quem trouxesse carne em tábua e a andasse vendendo pela cidade sem parar. Excepção da Judiaria ter talho e carnicero privativo, mas só para uso dos judeus e pagam por isso uma renda anual ao Cabido (uma <i>dobra de ouro de Castela</i> , ou seu valor), mais as açougagens do que aí matarem. Este acordo é de 1412 mas já em 1410 existia carnicero dos Judeus.			IDDoc 692 ADP, <i>Cabido – Originals</i> , Livro 19, perg. 9 Publicado In Coelho Dias, p. 195-198. Note-se que uns documentos de 1424 e 1479 continuam a contenda e fornecem mais informações. Publicados em Coelho Dias, p. 198-206.

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesterais presentes	Fonte
1356/ 10/?	Cereais - Moleiros	Obrigações e regras de funcionamento	Em 1356 e 1403 existe ordenações anteriores e em ambas as ocasiões ou o concelho ou os moleiros, ou ambos mas em direcções opostas querem fazer alterações, que têm a oposição da outra parte.			IDDoc 422 CC, VI-II, 53-54
1403/ 11/1	Cereais - Moleiros	Obrigações e regras de funcionamento	Em 1356 e 1403 existe ordenações anteriores e em ambas as ocasiões ou o concelho ou os moleiros, ou ambos mas em direcções opostas querem fazer alterações, que têm a oposição da outra parte.			IDDoc 547 CC, VI-VI, 17
1412/ 10/10	Cereais - Padeiras, regateiras e pão cozido	Preços	Carta do corregedor mandando que o concelho faça ordenações sobre mesteres, incluindo as padeiras. No ano seguinte concelho faz publicar taxas para alguns ofícios, mas aí não se incluem as padeiras, que foram objecto de tabelamento à parte			IDDoc 217 AHMP, Vereações <i>Livro 3</i> , fls. 41 a 48v
1413/ 10/15	Cereais - Padeiras, regateiras e pão cozido	Preços	Almotacés do mês mandam afixar preço do pão por tipo, que as padeiras são obrigadas a cumprir:  - Bom pão alvo (trigo) de 4.5 onças e por 15 soldos cada pão. - Pão de centeio de 9 onças e fosse de 10 soldos cada pão			IDDoc 244 AHMP, Vereações <i>Livro 3</i> , fl. 92



Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesterais presentes	Fonte
1414/ 4/28	Cereais - Padeiras, regateiras e pão cozido	Preços	Acorda-se com as padeiras o preço e calcula-se o seu lucro ou ganho, e se obteve acordo com as padeiras depois de processo conflituoso em que os seus bens foram penhorados pois elas estavam em “greve”.  - Pão de 4 onças, bom, bem alvo e bem amassado e bem feito que seja a 15 soldos enquanto o trigo valer a 9 reais o alqueire - Pão de centeio de 10 soldos e seja bom - Pão de 4 onças ser de 15 soldos enquanto trigo valer 9 reais como ora vale e assim ganhavam 12 reais a teiga pagados todos os custos.			IDDoc 117 DM 40, 173-174
1414/ 6/6	Cereais - Padeiras, regateiras e pão cozido	Preços e qualidade	Preços e características do pão cozido (e também das candeias de sebo e da carne) não andavam de acordo com ordenações do concelho no Julgado da Maia.			IDDoc 342 DM 40, 187-188
1414/ 6/13	Cereais - Padeiras, regateiras e pão cozido	Acesso à profissão, controlo	Lista de carneiros, padeiras e vinhateiros em Zurara, apresentada pelo Ouvidor desse Julgado.			IDDoc 123 DM 40, 192-193
1413/ 5/24	Construção (pedreiros e carpinteiros)	Preços (salários)	Tabelamento de 1413			IDDoc 234 AHMP, Vereações Livro 3, fls. 77-78v; publicado em A. Cruz, p. LXXXV-LXXXVI
1412/ 10/10	Ferreiros e outros	Preços	Ordenações do corregedor sobre o governo da cidade: inclui indicações para se fazer tabelamento dos ferreiros			IDDoc 217 AHMP, Vereações Livro 3, fl 41 a 48v
1413/ 5/24	Ferreiros e outros	Preços	Tabelamento de 1413.			IDDoc 234 AHMP, Vereações Livro 3, fls. 77-78v; publicado em A. Cruz, p. LXXXV-LXXXVI

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesteirais presentes	Fonte
1401/ 12/30	Ourives	Controlo qualidade e vedor	<p>Marcador e afinador da prata. Prata só pode ser vendida depois de <i>afinada e marcada</i> com a <i>marca do concelho</i> pelo <i>marcador</i> ou <i>afinador da prata</i>.</p> <p>Não é claro se cargo é novo ou se já existentes; aplica-se quer a ourives cristãos, como judeus</p>	Refere-se um <i>Regimento da cidade relativo a mesteres</i> : mas apenas a parte dos ourives ficou registada. Existe marca do concelho		IDDoc 95 DM 40, 75-77
1402/ 1/4	Ourives	Controlo qualidade e vedor	<p>Os officas da vereação “mandarom presentes a mayor parte dos ouliuezeiros da dicta Çidade assy Cristaaons como Judeus” que não vendessem prata <i>desde que for lavrada até ser asinada e marcada</i> pelo <i>marcador da prata</i>.</p> <p>Estas posturas são na continuação da vereação anterior de 30 de dezembro de 1401. Porque não foi logo isto tratado nessa vereação e se tratou nesta não sabemos, mas muito provavelmente tem a ver com o facto de nesta de 4 de Janeiro estarem presentes a maior parte dos ourives da cidade, cristãos como judeus. Pena é que não sejam identificados. Na vereação anterior não estavam presentes porque se tratou de vários assuntos e não apenas sobre ourives. Talvez fosse considerada necessária ou desejável a presença dos ourives para determinar esta ordenação sobre eles e por isso se agendou para a vereação seguinte.</p>	Existe marca do concelho	Presentes a maior parte dos ourives da cidade, cristãos e judeus	IDDoc 96 DM 40, 78-80
1413/ 5/13	Ourives	Controlo, qualidade e vedor	<p>Concelho nomeia dois “vedores e marcadores” da prata, também eles ourives. Deram juramento do dito officio.</p> <p>Devia existir este officio regularmente (desde 1402 pelo menos). Neste caso parece tratar-se apenas nomear (novos?) <i>vedores e marcadores da prata</i></p>			IDDoc 231 AHMP, Vereações Livro 3, fl. 72 e v.

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mestrais presentes	Fonte
1400/ 7/1	Ourives	Queixa do concelho dirigida ao Rei	Queixa do concelho ao rei sobre ordenação régia que proibia a ourives de comprarem e venderem prata; rei manda que passando o tempo do arrendamento da moeda que cada um possa <i>lavar</i> , comprar e vender a prata que quiser.			IDDoc 575 CC, VI-VI, 53
1389/ 3/18	Moedeiros	Privilégios	Concelho queixa-se ao rei de pessoas que tomam ofícios na Moeda apenas para usufruírem dos privilégios e pouco aí trabalharem. Rei manda que apenas tenham privilégios os que aí servirem continuamente.			IDDoc 542 CC, VI-VI, 13
1390/ 7/3	Moedeiros	Vedor	Concelho escolheu nomes para Vedor da fundição da Moeda. Depois confirmado pelo Meirinho.			IDDoc 257 DM 2, 12-14
1390/ 1/13	Moedeiros	Pagamento aos moedeiros e obreiros da moeda da cidade	Ao pagar a <i>talha</i> ao Rei este descontou ao concelho o que este havia pago aos oficiais, moedeiros e obreiros da moeda dessa cidade			IDDoc 550 CC, VI-VI, 21
1399/ 3/22	Moedeiros	Privilégios	Rei escusa os moedeiros e oficiais da moeda e outros (vassalos del rei, e besteiros a cavalo) da <i>anúduva</i> para a muralha.			IDDoc 570 CC, VI-VI, 46
1401/ 8/28	Moedeiros	Privilégios	Rei de novo autoriza a <i>anúduva</i> para reconstrução da muralha e desta vez não isenta os moedeiros (apenas os vassalos do rei e besteiros a cavalo)			IDDoc 311 DM 40, 36-38 (Será de Julho desta esta carta? de Agosto é a acta onde ela se transcreve; que apenas diz ser de Julho mas sem indicar o ano)
1401/ 7/1	sapateiros	Preços	Preços de sapatos; negociados entre cidade e sapateiros, remete para regimento anterior que não estava a ser cumprido que havia sido ordenado pelo infante D. Afonso que o mandara fazer			IDDoc 80 DM, 40, 13-15

Data	Mester	Assunto da legislação	Assunto Obrigações, legislação e regulamentação	Contenda/ argumentação	Mesterais presentes	Fonte
1401/ 7/16	sapateiros	Preços	Preços de sapatos; negociados entre cidade e sapateiros, remete para regimento anterior que não estava a ser cumprido que havia sido ordenado pelo infante D. Afonso que o mandara fazer			IDDoc 85 DM, 40, 28-29
1401/ 7/23	sapateiros	Preços	Preços de sapatos; negociados entre cidade e sapateiros, remete para regimento anterior que não estava a ser cumprido que havia sido ordenado pelo infante D. Afonso que o mandara fazer			IDDoc 86 DM, 40, 30-31
1413	sapateiros	Preços	Tabelamento, na sequência da carta do Corregedor de 1412			IDDoc 234 AHMP, Vereações Livro 3, fls. 77-78v; publicado em A. Cruz, p. LXXXV-LXXXVI
1416/ 8/12	sapateiros	Preços	Contenda entre sapateiros e concelho sobre preços calçado			IDDoc 742 AISCSC, Tombo 1678- 1757, fl. 149v-151v
1401/ 7/16	Têxtil (alfaiates)	Preços	Tenta-se tabelar preços dos alfaiates, mas não sabemos se foi feito.			IDDoc 85 DM, 40, 28-29
1413/ 5/24	Têxtil (alfaiates e tecedeiras))	Preços	Tabelamento de 1413: alfaiates e tecedeiras incluídos no tabelamento			IDDoc 234 AHMP, Vereações Livro 3, fls. 77-78v; publicado em A. Cruz, p. LXXXV-LXXXVI
1412/ 10/10	Vários	Garantir quantidades mínimas de abastecimento	Carta do corregedor de 1412: além dos preços refere os mesteres que devem ser obrigados a garantir abastecimentos mínimos à cidade.			IDDoc 217 AHMP, Vereações Livro 3, fl 41 a 48v

**OBSERVAÇÕES:**

- Siglas do Quadro:

*A. Cruz* - António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*

*Coelho Dias* - Geraldo J. Amadeu Coelho Dias, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança ...*

*IDDoc* – número de identificação do Documento (numeração interna da nossa Base de Dados)

As restantes siglas constam da chave geral no início do Volume.

- Note-se que não se inclui neste quadro a abundante legislação sobre comércio de cereal não panificado, ou relativa a urbanismo e obras em concreto, entre outros temas, quando não se refere a mesteres em concreto, ou a questões de trabalho e produção.

## CAPÍTULO IV – OS MESTERES E O PODER POLÍTICO: A PARTICIPAÇÃO DOS MESTEIRAIS NO GOVERNO DO CONCELHO E O CONTROLO DO CONCELHO SOBRE OS MESTERES

### 1. Visão global do poder político dos mesteres em Portugal, do século XIV ao início do XVI<sup>1</sup>

De modo geral, e não obstante a diversidade sociológica, económica e política das cidades e vilas portuguesas entre si, os mesterais ocupavam um lugar intermediário, na escala social, entre a oligarquia que dominava a cidade e governo concelhio, de um lado, e a massa do *povo*, difícil de definir, mas que era do ponto de vista social e económico inferior à maior parte dos mesterais, do outro. Esse *povo* era constituído, no caso das cidades, por assalariados não especializados e muitas vezes sem trabalho fixo, como os *ganha-dinheiros*, e por dependentes, e outros<sup>2</sup>. Poderíamos dizer, utilizando a linguagem que encontramos em vários documentos da época, que os mesterais em geral correspondiam aos “meiaos”, ou seja os do meio e não aos “meudos”. De toda a maneira, os mesterais, em geral e na sua maioria, não pertenciam à oligarquia política dos concelhos, excepto a título individual alguns poucos, dos mesteres com maior prestígio<sup>3</sup>. A maioria no entanto estava afastada do poder, fosse da participação nas assembleias deliberativas do concelho, fosse dos cargos e ofícios concelhios mais importantes.

Consequência da complexidade e crescente dimensão da vida urbana, na maior parte dos concelhos portugueses, a partir de finais do século XIII, ou mesmo antes, a “velha” assembleia de *vizinhos* tende a perder importância e a reunir cada vez mais raramente. E em contrapartida uma outra assembleia mais restrita é que se torna no órgão deliberativo regular, reunindo com frequência e periodicidade fixa, em geral uma ou duas vezes por semana. Composta sobretudo ou em exclusivo pelos membros da, ou das oligarquias de cada concelho, incluindo os principais oficiais concelhios, eles próprios também membros dessa mesma oligarquia. Os

---

<sup>1</sup> Retomamos nesta alínea parte do que defendemos no Congresso de Pistoia, em 2005 (Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”, p. 128-139).

<sup>2</sup> Ver Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 412-423 ; A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 261-278. *Maiores, mediocres e minores*, ou *grandes, meiaos e meudos*, é tripartição social que se pode considerar como “altamente funcional para a análise das sociedades urbanas” medievais, no dizer de Maria Helena Cruz Coelho (“O Estado e as Sociedades ...”, p. 278 e em geral sobre estas questões p. 269-292); cf. também Luís Miguel Duarte, “Os melhores da terra ...”, p. 91-106.

<sup>3</sup> Como era o caso, por exemplo, de certos ourives (Armindo de Sousa, “1325-1480” ...,p. 412-423).

mesterais estavam em geral afastados dessa oligarquia, excepto alguns poucos, *homens-bons* a título individual. A convocação da assembleia de *vizinhos* foi-se tornando cada vez mais rara e apenas para assuntos particularmente sensíveis e importantes, ou seja extraordinários. Sobre os assuntos relacionados com os mesteres, por exemplo, era nessas assembleias restritas que em geral se deliberava. Por vezes era necessário convocar para essas assembleias o conjunto dos mesterais de um mester, ou os seus representantes<sup>4</sup>. Já em finais do século XIII em Lisboa, encontramos mesterais presentes em reuniões do concelho, mas a título que parece ser excepcional. Em 1285 estiveram de novo presentes vários mesterais, ou os seus representantes em 1298, sob a designação de “dois homens de cada mester”<sup>5</sup>. Neste caso desconhecemos quantos mesteres, ou quais, foram considerados e portanto quantos representantes dos mesterais no total aí se deslocaram. Nem sabemos quem e como se seccionava os mesteres e os mesterais em concreto que eram enviados para exercer essas funções representativas na assembleia. Era escolhidos pelo concelho, pelos mesterais de cada mester, ou remetia-se para o costume, que desconhecemos? Parece-nos mais provável e lógica a segunda hipótese, mas não a podemos asseverar. E durante os séculos XIV e XV encontramos episodicamente em Lisboa, mas também no Porto, e noutras vilas e cidades, mesterais presentes em algumas reuniões. Nuns casos tal presença verifica-se nas assembleias de *vizinhos*, que durante o século XIV e ainda no XV se reúnem quando necessário, embora cada vez menos<sup>6</sup>. Nessas, convocando-se todos os *vizinhos* naturalmente também se incluíam aí mesterais. O que se pode discutir é se a sua presença nessas assembleias era a título individual, como outro qualquer *vizinho*, ou se actuavam como grupo, ou *corpo de mester*<sup>7</sup>. A mesma questão se poderá colocar relativamente às assembleias restritas, que desde meados do século XIV começam a ser designadas como *vereações*. Mas a presença dos mesterais nestas reuniões deliberativas da autarquia era irregular e não seria frequente. Muitas vezes parece que estariam presentes não como membros da assembleia e com capacidade deliberativa, mas como grupo distinto e

---

<sup>4</sup> Era o caso, por exemplo em Évora (Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 665-668 et 676-681).

<sup>5</sup> Marcelo Caetano, *A Administração Municipal ...*, p. 29-33; 73-79; Franz-Paul Almeida Langhans, *A Casa dos Vinte e Quatro ...*, p. XXII-XXIV.

<sup>6</sup> Para Lisboa, Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 40-41; 62-67; para o Porto Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 166; e sobretudo ver o que dizemos *infra* neste capítulo.

<sup>7</sup> O que terá de ser averiguado caso a caso, cidade a cidade. Infelizmente esse inquérito está praticamente por fazer a nível nacional. Para o caso do Porto, ver a segunda parte deste capítulo onde desenvolvemos estas questões.

em litígio com as autoridades concelhias, como desenvolvemos para o Porto, na segunda parte deste capítulo. E apesar dessa participação de mesterais, que nesses casos podia resultar da necessidade de ouvir os interessados em assuntos mais sensíveis, a última palavra era muitas vezes, ou em geral, do concelho, embora nem sempre.

Mas é necessário saber a que título, ou sob que capacidade e com que estatuto esses homens dos mesteres aparecem em algumas reuniões, *de facto* e *de direito*. Por vezes aparecem presentes nessas assembleias restritas, ou *vereações*, todos – ou a maior parte – dos mesterais de um mester, como *corpo de mester*; noutros casos apenas alguns, como representantes ou delegados dos outros mesterais do seu mester; e finalmente noutras reuniões encontramos alguns mesterais de modo isolado, talvez meramente a título individual. Na realidade dos documentos encontramos exemplos dessas três possibilidades.

A sua presença é atestada sobretudo quando a discussão incidia sobre assuntos relativos ao conjunto da cidade e seus moradores, ou então em casos dizendo respeito especificamente aos mesteres em geral, ou a vários, ou ainda a um em concreto. Note-se que os mesterais deviam ser aqueles que, nos concelhos, suportariam o principal dos impostos e serviços: eles constituíam um grupo intermédio entre a oligarquia privilegiada, cujos membros estavam muitas vezes isentos de vários impostos, por privilégios colectivos e muitas vezes individuais; e os grupos mais miseráveis e dependentes, que não tinham recursos para pagar tais impostos, ou que sendo dependentes não eram responsáveis, nem tinham autonomia para pagar tributos, mas apenas através de seus amos ou senhores<sup>8</sup>. Por isso os mesterais poderiam ser particularmente sensíveis a certos assuntos fiscais, ou políticas de preços e abastecimentos da cidade, e como tal ter uma palavra a dizer sobre essas questões. Seria por isso avisado, da parte das autoridades, envolvê-los nos processos de decisão que tivessem a ver, por exemplo, com empréstimos ao concelho através de derrama pelos *vizinhos* e moradores – onde se incluíam muitos mesterais –, ou alterações tributárias, entre outras.

Mas paralelamente a essa presença irregular nas assembleias, encontramos a partir dos finais do século XIV em Lisboa, uma outra dimensão ou realidade. Os

---

<sup>8</sup> Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 416; Maria Helena Cruz Coelho, “O Estado e as Sociedades ...”, p. 269-292, esp. 278-279.

mesterais passam a estar presentes nas vereações através dos seus representantes, como participação habitual e regulamentada, pelo menos para alguns assuntos, e não apenas ocasional e casuística, dependendo do arbítrio do concelho, como até então. Tanto quanto sabemos, trata-se de uma situação nova a partir de 1383/84. Ao longo dos séculos XIV e XV o papel e peso económico, social e numérico dos mesterais não cessa de aumentar nas principais cidades portuguesas. Mas é em Lisboa e na sequência da crise económica, social e política de 1383/85 que os mesterais da cidade – e a um nível mais limitado em algumas outras cidades do país – vão obter bastantes mais direitos, graças ao apoio decisivo que deram à causa política do então regente, futuro rei D. João I. Desde 1383/84 que os mesterais lisboetas conseguiram fazer impor o direito da sua presença regular com direito de voto nas vereações, através de “dois homens de cada mester”, pelo menos para certos assuntos, sob pena de ausência de validade das decisões. Obtêm igualmente, entre outros privilégios, o direito a participar nas eleições dos oficiais do concelho. Mas estas “conquistas”, que se estenderam momentaneamente, em menor grau por vezes, a algumas outras cidades neste período conturbado, não serão definitivas, excepto em Lisboa. E mesmo nesta cidade esses direitos serão reduzidos e limitados nos anos seguintes, devido à forte contestação que esses novos direitos dos mesterais provocaram entre as oligarquias concelhias<sup>9</sup>. Lisboa foi a cidade onde tais privilégios se vão manter mais fortes e duradouros, devido ao papel dos seus mesterais nos momentos cruciais da Crise, apesar das objecções e protestos dos *burgueses*. E estes haviam sido igualmente bastante beneficiados com o seu papel nessa mesma crise, pois também apoiaram o Mestre de Avis. Aquilo que os mesterais conseguiram em Lisboa em 1383/85, vai tornar-se em larga medida o modelo, ou o objectivo que os mesterais de outras cidades tentaram conseguir atingir. Mas em geral apenas o conseguiram obter bastante mais tarde e por vezes em menor escala. Ainda que algumas cidades, como Évora, tenham no contexto da Crise obtido momentaneamente privilégios semelhantes, parece que foram posteriormente revertidos. E em muitos outros concelhos desconhecemos em absoluto o que se passou sob este ponto de vista. Em geral, para a maior parte das cidades será necessário esperar décadas para se ver parte dessas medidas aplicadas.

---

<sup>9</sup> Évora (Maria Ângela Beirante, *Évora ...* p. 436-437 e 692-693); Lisboa (Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. LXVII-LXIX; *Idem, A Crise Nacional ...*, p. 125-170; e Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 62-67).



Entretanto, em Lisboa, D. João I era demasiado devedor e reconhecido aos mesterais pelo seu apoio, e estes eram provavelmente mais numerosos e ricos que noutras cidades do reino, para não manter, pelo menos em parte, os privilégios ganhos em 1383/85, ainda que paulatinamente mais limitados<sup>10</sup>.

É necessário lembrar que entre 1370 e o final do século decorrem em Portugal várias revoltas e conflitos internos e externos, num contexto social e económico complexo e que, a partir de 1383, foi também político. As crónicas falam dos “grandes contra os meudos”, os *grandes* referindo-se à nobreza, ao clero, mas também à aristocracia das cidades e concelhos, ou seja os *homens-bons* em geral, e em particular os grandes mercadores. Os pequenos, ou *meudos* eram os mesterais, os assalariados urbanos e rurais, ou os dependentes. Mas por vezes os documentos distinguem os *meiaos* e os *meudos*. Os primeiros, os “do meio”, em geral correspondiam aos mesterais, e os segundos aos assalariados e dependentes. As várias *uniões* do povo de algumas cidades ou lugares fizeram-se, cada uma, contra os mais variados assuntos e pessoas, e também contra os Castelhanos nos anos de 1371-1375 e em 1383/85<sup>11</sup>. Eram com frequência os mesterais que dirigiam as massas e as *uniões* e que constituíam uma parte muito importante e activa nas revoltas, mas não única<sup>12</sup>. Mas não encontramos em Portugal nos séculos XIV e XV revoltas exclusivamente de mesterais, ao contrário do que acontecia noutras regiões europeias. E as relações com os *burgueses* manter-se-ão ambíguas: em algumas revoltas eles surgem como aliados dos revoltosos, enquanto noutras surgem entre os inimigos, de acordo com os motivos e objectivos concretos de cada um desses movimentos<sup>13</sup>.

Acabámos de observar que em 1384, em Lisboa, os mesteres obtiveram o direito de ter “dois homens de cada mester” nas reuniões do concelho<sup>14</sup>. Depois,

<sup>10</sup> Marcelo Caetano, *A Crise Nacional* ..., p. 123-158; Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal* ..., p. 40-41 e 62-67; Maria Ângela Beirante, *Évora* ... p. 436-437 e 692-693.

<sup>11</sup> M.<sup>o</sup> José Pimenta Ferro, “A Revolta dos mesterais ...”, p. 359-367; Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 471-473. e Sobre esta tripartição social em *grandes*, *meiaos* e *meudos* cf. o que dissemos no início deste Capítulo e ver Maria Helena Cruz Coelho “O Estado e as Sociedades ...”, p. 278-280 e em geral p. 269-292.

<sup>12</sup> Como foi o caso do alfaiate Fernão Vasques que em 1371 dirigiu em Lisboa a revolta contra o casamento do Rei (Fernão Lopes, *Crónica D. Fernando* ..., Cap. LX e LXI ; M.<sup>o</sup> José Pimenta Ferro, “A Revolta dos mesterais ...”, p. 362).

<sup>13</sup> Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 412-423; Maria Helena Cruz Coelho “O Estado e as Sociedades ...”, p. 278-280.

<sup>14</sup> Marcelo Caetano, *A Crise Nacional* ..., p. 125-170. Como mostra este autor, foi Fernão Lopes quem referiu a instituição dos 24 dos mesteres como criação de 1384 (p. 129-140), e alguma bibliografia do século XX seguiu essa indicação. No entanto, Marcelo Caetano mostrou com argumentos fortes que nessa data o que os documentos referem é o direito à presença de “dois de cada mester”, sendo a evolução para os 24 dos mesteres posterior. Fernão Lopes introduziu esse erro na tradição historiográfica, decerto influenciado pela realidade do seu tempo. O que é curioso é que mais de 50 anos depois da demonstração de Marcelo Caetano, alguma historiografia continua hoje a cair nessa confusão.

entre 1385 e 1433 esse sistema mudou: fala-se então dos *24 dos mesteres*, ou seja dois homens de 12 mesteres. O primeiro documento onde os *24 dos mesteres* são claramente indicados é de 23 de Junho de 1433, mas pensa-se que essa prática era anterior a essa data, embora posterior a 1384<sup>15</sup>. Mas parece que cedo, bastante antes de 1434, apenas 4 ou 6 mesterais assistiam efectivamente à maior parte das vereações, e que eles o faziam de forma rotativa, por semana ou por mês. Aparentemente eram os próprios mesterais que preferiam esse sistema, e era apenas raramente que os 24 estavam todos presentes. Em 1434 D. Duarte fixou em quatro os procuradores dos mesteres nas reuniões do concelho. E em 1436 reduziu para dois, que devia ser cargo anual. Em ambos os casos esses representantes dos mesteres deviam ser escolhidos pelos 24 entre si. Mas em 1448 já eram de novo quatro e designados mensalmente. Para em 1466 Afonso V de novo determinar “que os vinte e quatro elejam anualmente quatro procuradores para estarem “todo o anno na dita camara” e não por semana ou por mês<sup>16</sup>. Para Marcelo Caetano, a partir desse momento, os 24 tornaram-se sobretudo um colégio eleitoral que escolhia os quatro procuradores e que por vezes participava também na escolha dos oficiais principais do concelho. D. João II foi mesmo mais longe, impondo um multa se os quatro procuradores não fossem escolhidos pelos 24 dentro dos prazos previstos<sup>17</sup>. O que nos faz pensar que com frequência não o seriam, demonstrando, mais uma vez, um certo distanciamento dos mesterais?

O modelo de representação dos mesterais nas assembleias deliberativas concelhias podia assumir diversas formas, mas fundamentalmente uma de duas. Ou a existência de vários representantes de cada mester – por sua vez com diversas modalidades: “dois de cada mester”, ou de modo mais fixo “24 dos mesteres” –; ou então apenas dois, ou quatro representantes, ou *procuradores* do conjunto dos mesteres e mesterais, ou até por extensão de “mesterais e povo”. Ora num, ora noutro destes modelos, além de Lisboa, encontramos esses tipos de representantes dos mesteres nas vereações em várias outras cidades portuguesas, sobretudo a partir de meados do século XV. Mas pelo menos em algumas cidades eram já anteriores, ou pelo menos tinham existido em finais do século XIV ou inícios do XV, para depois terem sido aparentemente interrompidos. Noutras

---

<sup>15</sup> Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 65.

<sup>16</sup> Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 66.

<sup>17</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. LIX-LXX, Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 62-67.

provavelmente mantiveram-se, mas em geral com escassos dados documentais sobre essa realidade, o que leva por vezes os historiadores a datar da segunda metade do século realidades que podem ser anteriores. A maioria da historiografia que faz referências a estes assuntos costuma apresentar os seguintes exemplos de cidades e as respectivas datas, relativas às mais antigas referências documentais conhecidas da existência de representantes dos mesteres: Santarém (1436), Tavira (1446), Évora (1459), Porto (1475)<sup>18</sup>. No entanto estes exemplos são muito incompletos e imprecisos. Além de que esta lista não parece ser exaustiva, pois essas práticas devem ter provavelmente existido noutras cidades. Centrando-nos apenas nestas cidades, e mesmo quando essas datas são de facto as da primeira referência documental até hoje encontrada, o que nem sempre é o caso, tal não significa que essa realidade não fosse anterior. Por exemplo no caso do Porto, que aqui estudamos, encontramos representantes dos mesterais, sob a forma “dois de cada mester”, em reuniões de vereação para assuntos particularmente sensíveis ou importantes -, já pelo menos em 1413, como desenvolvemos na segunda parte do presente capítulo. E em Évora parece que também existiram na segunda metade do século XIV. Uma parte dessas referências indicam a existência em algumas cidades na segunda metade do século XV de dois representantes do conjunto dos mesteres, oriundos ou não dos 24, presentes nas reuniões de vereação, ou pelo menos em algumas em função dos assuntos<sup>19</sup>. Provavelmente numa parte dessas cidades não existiam os 24 dos mesteres e nesse caso podemos supor que seria o conjunto dos mesterais (ou dos mesteres?), que escolhiam directamente os dois representantes, como em Évora<sup>20</sup>.

Durante a segunda metade do século XV, ou até já para o seu final e em inícios do XVI, em cidades como Lisboa e Porto, sobre as quais estamos relativamente melhor informados, podemos observar que lentamente se instalou o seguinte modelo: nas reuniões ordinárias do concelho, as vereações, onde num primeiro momento estavam presentes “dois de cada mester”, ou os 24 dos mesteres, ou

---

<sup>18</sup> Exemplos em Évora e em Tavira (Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 64); em Santarém (Henrique da Gama Barros, *História da administração pública ...*, t. III, p. 89-90); no Porto (Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 165-166). Para o Porto tal não corresponde à realidade, como explicamos no final deste capítulo.

<sup>19</sup> Cf. Évora e em Tavira (Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 64); em Santarém (Henrique da Gama Barros, *História da administração pública ...*, t. III, p. 89-90); no Porto (Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 165-180).

<sup>20</sup> Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 147-164 e p. 292 (numeração vermelha do *fac-simile*). Ou seja, numa cidade os mesterais escolhiam directamente os seus - dois ou quatro - representantes do conjunto dos mesteres. Noutras os mesteres escolhiam os 24 dos mesteres e estes por sua vez é que seleccionavam os procuradores dos mesteres (dois ou quatro).

alguma formulação semelhante – uma ou outra fórmula foram utilizadas, variando em função das épocas e dos locais em concreto – a evolução foi no sentido de reduzir a sua presença a apenas quatro (em Lisboa), ou dois (nas outras cidades, como no Porto) *procuradores* do conjunto dos mesteres ou mesterais – designados umas vezes *procuradores do povo*, outras *dos mesteres* - com direito de voto apenas sobre determinados assuntos. Nas reuniões alargadas<sup>21</sup>, a tendência geral era para a restrição ou redução do número de participantes. Nesse sentido, a partir de finais do século XV ou princípios do XVI, dependendo dos concelhos, nessas reuniões *alargadas* passaram a ser apenas os *24 dos mesteres* que estavam presentes representando o *povo*, ou seja todos aqueles que não faziam parte das oligarquias dominantes. E, do mesmo modo, para as eleições dos principais oficiais concelhios, seriam apenas os *24*, ou a partir de finais do século XV e início do XVI, por vezes os *48*, que participavam pelo *povo* nessa eleição<sup>22</sup>.

Por outras palavras, em finais do século XV e em inícios do XVI, encontramos instalada em várias cidades portuguesas um modelo que, globalmente, se poderia caracterizar da seguinte forma: nas *vereações* verificava-se a presença dos *procuradores dos mesteres* – em todas, ou mais frequentemente apenas em algumas, em função dos assuntos - em número de dois, ou quatro em Lisboa, e já não dos *24* ou dos “dois de cada mester”. E nas reuniões mais alargadas, já não se convocava o conjunto dos *vizinhos*, mas apenas os *24 dos mesteres*, representando os mesterais e *povo*. Em ambos os casos assiste-se a uma redução do número de presenças nessas reuniões, pelo menos do lado dos mesterais e *povo*.

Através deste modelo, concedeu-se aos mesterais um determinado grau de partilha e/ou controle do poder político e económico, mas de modo limitado. Ao mesmo tempo, é necessário lembrarmo-nos que outras formas de organização e mesmo de representação dos mesteres coexistiam com os *procuradores* e com a *Casa dos 24* (esta também parece institucionalizar-se apenas em finais do século XV ou mesmo no XVI, como já referimos). É o caso dos *vedores* e de outros oficiais de mester que continuarão a coexistir com aqueles até ao século XVIII. Finalmente,

---

<sup>21</sup> Herdeiras da antiga *assembleia de vizinhos*, no passado abertas a todos os *vizinhos* que quisessem participar, incluindo portanto a maioria dos mesterais E desconhecemos se seria sempre com direito de voto, ou não.

<sup>22</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. LXIX-LXXIV. Para o Porto os no século XVI e XVII, os *48* surgem apenas como colégio eleitoral para alguns cargos mais importantes (Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 529).

é necessário notar que nem todas as cidades portuguesas conheceram este sistema, e nem todas tiveram, por exemplo, a *Casa dos 24*, mesmo durante o Período Moderno<sup>23</sup>.

Durante o século XV este modelo não estava ainda fixado, ou seja estava ainda em génese e em evolução. Esta vontade e realizações dos mesterais na sua capacidade de intervenção na decisão política concelhia contou sempre com a firme oposição dos *burgueses* de várias cidades, logo desde a segunda metade do século XIV. Após a crise de 1383/85 as “conquistas” dos mesterais, já o vimos, foram sistematicamente contestadas pelas aristocracias concelhias e nos anos que se seguiram foram em geral anuladas, ou pelo menos reduzidas e limitadas. Simultaneamente, os mesterais tentaram sempre manter, ou recuperar, ou mesmo obter pela primeira vez, direitos políticos, em várias cidades, tentando obter o direito a ter representantes dos mesteres no governo concelhio. Durante o século XV, sobretudo a partir de meados do século, à medida que os mesterais pareciam ganhar alguns direitos, a reacção burguesa tornou-se também mais forte. É precisamente em meados do século XV que se encontra um fenómeno raro, o envio às cortes daquilo que Armindo de Sousa apelidou de “delegações paralelas”, ou seja delegações do *povo* ou dos *mesteres*, ao lado e à revelia da delegação oficial do concelho, portadoras de queixas contra a aristocracia municipal (aquela que de facto estava representada pela delegação oficial, que formalmente falava em nome do *concelho*)<sup>24</sup>. Nesses discursos, muito raros, alguns, se não todos, oriundos dos mesteres, ou de outros sectores “do povo”, pedia-se ao Rei que criasse ou mantivesse o direito de os mesterais terem os seus procuradores, nos concelhos respectivos, ao mesmo tempo que atacavam os *burgueses*. Queixavam-se de que mesterais e o *povo* não eram representados por eles, nem pelo concelho, acusando-os de apenas olharem pelos seus interesses, enquanto que só os *procuradores do povo* poderiam garantir, nas vereações, a protecção das necessidades *populares* e do rei, contra os abusos dos *burgueses*. Para Armindo de Sousa, o que eles queriam não era tomar o poder nas cidades, mas apenas aceder a partilhá-lo e obter a capacidade de essas comunidades de mesterais e *povo* se poderem fazer representar junto do rei, fora da delegação concelhia oficial<sup>25</sup>. Mas

<sup>23</sup> Joaquim Romero Magalhães, “A forte presença ...”, p. 311-313. Especificamente para o Porto ver Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo* ..., p. 517-550.

<sup>24</sup> Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais* ..., I, p. 210-214.

<sup>25</sup> Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais* ..., I, p. 210-214; et Idem, “1325-1480” ..., p. 412-423.

pensamos que, numa outra perspectiva, também significa um grau de organização e de recursos, que não conhecemos nos seus detalhes, mas que não seria de todo negligenciável, pelo menos nessas ocasiões.

Durante todo o século XV os homens-bons dos concelhos reagiram e tentaram impedir que esses direitos dos mesteres se afirmassem, onde eles não existiam, ou eliminá-los ou reduzi-los nos concelhos onde vigoravam. Mas foi sobretudo a partir dos finais do século XV que podemos assistir a uma “ofensiva dos burgueses” contra os mesterais, que parece culminar em 1481-82, e depois em 1490, nas cortes. Nessas ocasiões, as oligarquias dos concelhos do reino tentaram pôr fim à participação dos mesterais no governo concelhio, naquilo que Armindo de Sousa chamou “um forte e verdadeiro manifesto anti-mesteiral”<sup>26</sup>. Os *burgueses*, nessas ocasiões, dirigindo-se ao rei, alegavam que anteriormente os mesterais estavam nas reuniões concelhias apenas como *olheiros*, ou seja assistindo sem direito de voto, e mesmo isso apenas quando o assunto era do seu interesse. Enquanto que “no presente”, prosseguem os *burgueses*, os mesterais queriam dar a sua opinião sobre todos os assuntos e até votar, o que as oligarquias concelhias consideravam ser intolerável. Acusam esses mesterais de serem “homens maus”, incultos, que não se interessavam pelo bem comum, mas apenas pelos seus próprios interesses, e invejosos dos homens-bons, indignos por isso de terem voz nas decisões concelhias. A resposta régia foi evasiva, diz Armindo de Sousa, o Rei não queria retirar esse direitos aos mesterais nos concelhos onde eles existiam, mas também não lhes queria conceder mais direitos, nem em novos locais<sup>27</sup>. Após esses “ataques” de 1481 e de 1490, pelo menos em algumas cidades, parece que a presença dos mesterais nas vereações vai ser reduzida, por vezes desaparecer mesmo, mas isso será apenas transitório. A partir dos inícios do século XVI podemos constatar, pelo contrário, a fixação ou a criação de *Casas dos 24* e da regulamentação dos *procuradores do povo* (ou *dos mesteres*) em várias das principais cidades do Reino, ao mesmo tempo que assistimos à criação e expansão das *Corporações de Ofícios* e dos respectivos estatutos, em Portugal<sup>28</sup>.

---

<sup>26</sup> Armindo de Sousa, “1325-1480” ... , p. 412-423.

<sup>27</sup> Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 412-423; Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. LXIX-LXXIV; Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal* ..., p. 64-65; Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo* ..., p. 163-166 e 171-175; António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História* ..., p. XXXI-XXXII.

<sup>28</sup> Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo* ..., p. 163-180; António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História* ..., p. XXXI-XXXII; Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. LXIX-LXXIV, Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal* ..., p. 62-67.

Dito isto, para concluir esta primeira parte do capítulo, passemos a um breve resumo da situação dos séculos XVI e XVII, que significou a cristalização e codificação mais rigorosa de um sistema que se foi desenhando ao longo da segunda metade do século XV, mas que resulta da evolução de um processo anterior, cuja génese, quanto a nós, se desenvolveu ao longo dos séculos XIV e XV.

A partir do início do século XVI os *24 dos mesteres* tornaram-se uma instituição formal, com um regulamento outorgado pelo Rei, com direitos e modo de funcionamento perfeitamente determinados<sup>29</sup>. É necessário precisar que os *24 dos Mesteres* são bastante anteriores à criação das *corporações* e de seus regimentos. A sua existência significa um nível assinalável de organização dos principais mesteres. A diferença é que os *24*, que até à criação das *corporações* eram representantes de 12 mesteres, vão transformar-se em delegados de 12 *Corporações*, cada uma das quais englobando, ou podendo incluir vários mesteres.

Nas principais cidades portuguesas nos séculos XVI e XVII encontramos em termos gerais instalado o sistema representativo dos mesteres, cuja génese terá ocorrido ao longo dos séculos XIV e XV, de que falámos nas páginas anteriores. A *Casa dos 24* era então uma instituição autónoma, com funcionamento regular, com competências específicas e arquivo próprio. Os *24* e o seu *escrivão* eram eleitos anualmente pelas *corporações*. Os *24*, por vezes os *48*, participavam nas eleições dos oficiais principais do concelho. No fundo, de modo semelhante ao que já devia existir no século XV, embora com formas institucionalizadas diferentes<sup>30</sup>. Pelo menos relativamente a determinados períodos em algumas cidades de Quatrocentos, pois como vimos, durante esse século, verificou-se uma evolução lenta e com vários avanços e recuos. Os *24* eram representados nas vereações pelos *procuradores dos mesteres* ou *do povo*. Para os assuntos mais importantes, ou mais sensíveis, onde era necessário escutar o *povo*, os vereadores convocavam os *24* para assembleias mais alargadas, ou então os *procuradores* pediam para consultar os *24* antes de tomarem uma posição<sup>31</sup>. O concelho dava-lhes uma voz activa na discussão de certos assuntos, como a fixação de uma taxa sobre o pão, ou sobre certas matérias fiscais fora do normal, ou ainda quando os privilégios e

---

<sup>29</sup> Marcelo Caetano, "A antiga organização ...", p. LXIX-LXXIV; Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 175-180; António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. XXXIII-XXXIX. Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 517-550.

<sup>30</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 369-394.

<sup>31</sup> Marcelo Caetano, "A antiga organização ...", p. LXX-LXXIV; Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 370-380 e 517-550; António Cruz, "Actividades das Instituições ...", p. 185-213. António de Oliveira, *A Vida Económica e Social...*, p. 404-422.

liberdades da cidade estavam ameaçados, mesmo que pelo Rei<sup>32</sup>. *Procuradores dos mesteres* e os *24* também colaboravam com o concelho em actividades relacionadas com o “bem público”, ou com os almotacés no controle de preços e de outros regulamentos e posturas sobre os mesteirais. Os *procuradores* tinham certo prestígio e autoridade entre os mesteirais e o *povo*, representado pelos seus símbolos, as *varas vermelhas*, ou devido ao controlo que detinham sobre a distribuição da carne, juntamente com os almotacés, por exemplo<sup>33</sup>. Mas sempre tiveram uma certa dependência e autonomia limitada face à oligarquia dominante e autoridades concelhias. Eram estas quem decidia quando convocar os *24*, e sobre vários assuntos o concelho detinha a palavra final. Mas ao mesmo tempo podemos sentir que a *paz social* estava em larga medida nas mãos dos *24* e dos *procuradores do povo*<sup>34</sup>. E se por vezes eles colaboravam com o governo municipal, outras vezes contestavam e incitavam até movimentos populares contra as decisões do concelho, ou mesmo contra decisões régias. Embora o sistema fosse no século XVI e XVII muito mais regulamentado que anteriormente, encontramos com frequência reivindicações dos *24* sobre direitos que não eram respeitados pelas autoridades concelhias, e inversamente, queixas do concelho enviadas ao Rei contra os *24*, acusando-os de ultrapassar as suas competências, entre outras<sup>35</sup>. O que reproduz a situação que encontramos no século XV, quando todo este sistema era menos regulamentado e fixado, ou estabilizado.

A partir do fim do século XV e sobretudo no XVI, paralelamente a esta participação dos mesteres no governo municipal, surge também a sua organização corporativa. As corporações coexistiram com as *Casas dos 24* e era daquelas que estas emanavam. Existia igualmente um controle global exercido pelo concelho sobre os mesteres, como nos séculos anteriores antes da existência de *Corporações* formais. E a *Casa dos 24* por um lado representava as corporações, por outro lado desenvolvia um trabalho de controle, complementar do das

---

<sup>32</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 372-374.

<sup>33</sup> É pelo menos essa a situação no século XVII: Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 527.

<sup>34</sup> Por exemplo no Porto, durante os séculos XVII e XVIII a *Casa dos 24* foi encerrada algumas vezes pelo rei, devido a certas posições tomadas, em particular devido às revoltas, ou motins de que se lhe atribuiu a responsabilidade. Mas em todas as vezes que tal sucedeu, a *Casa dos 24* foi restaurada poucos anos após. Um dos argumentos utilizados para isso era sempre o de que os preços e outras ordenações da cidade não eram respeitadas pelos mesteirais, porque os *24* e os *procuradores* não estavam presentes para os fazer respeitar (António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. XLII-LIX; Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 527-550, sobretudo p. 539 et ss.).

<sup>35</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 527-550; António de Oliveira, *A Vida Económica e Social...*, p. 404-422; Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. LXX-LXXIV.



autoridades concelhias<sup>36</sup>. Em larga medida continua as práticas e realidades do século XV, e mesmo já do XIV, mas frequentemente com roupagens ou formalismo e instituições novos.

## 2. Participação nas assembleias concelhias dos mesteres do Porto: 1325-1415

### 2.1 Tipos de assembleias deliberativas e participação dos mesterais

Na generalidade dos concelhos medievais portugueses existiam, pelo menos, dois grandes tipos de *reuniões* ou assembleias deliberativas: as *restritas*, desde meados do século XIV geralmente designadas de *vereações*; e as *alargadas* a todo o concelho, ou seja a *vizinhos* e por vezes *vizinhos e moradores*<sup>37</sup>. Marcelo Caetano demonstrou-o claramente em relação a Lisboa<sup>38</sup> e essa realidade pode ser observada na prática de pelo menos alguns concelhos, em particular daqueles que conservam ainda hoje documentação em quantidade e tipologia que a permita conhecer. Será sobretudo interessante de analisar naqueles concelhos relativamente aos quais ainda subsistem actas em série dessas reuniões, como é o caso do Porto, neste aspecto único a nível nacional pela quantidade e cronologia dos livros de *vereações* conservados, que apenas encontra comparação em Loulé<sup>39</sup>. Mas não é apenas nos concelhos que preservaram esse tipo de fontes que podemos analisar esses aspectos, como o caso de Lisboa bem ilustra. Apesar de não dispor de tais actas antes de finais do século XV, foi ainda assim

<sup>36</sup> Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 550.

<sup>37</sup> Maria Helena Cruz Coelho e J. Romero Magalhães, *O poder concelhio ...*, p. 9-28; A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 200-201, entre outros. A distinção entre *vizinho* e *morador* era importante. O primeiro significava um estatuto jurídico com certos direitos, que o simples *morador* podia não ter. Assim as assembleias *alargadas* seriam para todos os *vizinhos* do concelho, mas por vezes também se incluem nos documentos a elas atinentes as expressões “*vizinhos e moradores*”, no caso do Porto, mostrando que pelo menos em algumas ambos poderiam estar presentes. Sobre as distinções entre *homem bom*, *vizinho* e *morador*, nos séculos XIV e XV sobretudo, distinto em larga medida da realidade dos séculos anteriores, ver Armindo de Sousa, “Tempos Medievais”..., p. 231-234. E ver também João José Alves Dias, *Gentes e espaços ...*, p.

<sup>38</sup> Marcelo Caetano, *A Administração Municipal ...*, p. 29-33 e 70-74 e *Idem, A Crise Nacional ...*, p. 125-140.

<sup>39</sup> Este é decerto o concelho português que maior quantidade dessa documentação medieval conserva, actas dos séculos XIV e XV, na sua maior parte em séries contínuas para vários anos, desde 1390, com vários hiatos de outros anos pelo meio (Luís Miguel Duarte e João Alberto Machado, “*Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)*” ..., p. 22-23) e onde também se pode ver a lista das actas de *vereações* que outras cidades e vilas ainda hoje conservam, a que podemos acrescentar outras posteriormente publicadas. Loulé pela quantidade e cronologias é a única que se aproxima do Porto, mas em menor escala, quer pelas fontes, quer pelas características da urbe. Note-se ainda que para o Porto, para anos anteriores a 1390, se não existem já os cadernos de actas, conservam-se alguns pergaminhos que registam decisões tomadas nessa reuniões, alguns são mesmo actas “*avulso*” de que se tirou cópia em pergaminho, em virtude do assunto tratado, e que dessa forma se conservaram até aos nossos dias (Por exemplo a acta de 23 de Maio de 1350, ou outra de 1353, ambas conservadas em cópias guardadas nos *Livros de Pergaminhos* do Arquivo Municipal, citadas por Artur de Magalhães Basto nas “Nota Preliminar”, in DM 2, 5).

exemplarmente estudado por Marcelo Caetano para o século XIV, na óptica a que nos referimos. O que nos parece ser de estranhar é que estes aspectos não tenham sido ainda estudados de forma aprofundada para uma cidade como o Porto, que dispõe de forma ímpar desse tipo de fontes para cronologias do século XIV e inícios do XV. É o que tentaremos fazer neste capítulo. Embora a presente tese seja centrada, ou focalizada nos mesteres, não nos é possível analisar as suas formas de participação política no concelho, sem ter em conta o funcionamento das suas instituições e as possibilidades de participação dos mesterais. Por isso, e uma vez que tal assunto não está estudado para o Porto na óptica do funcionamento e modalidades das assembleias deliberativas, perspectiva que nos interessa por ser onde se manifesta sobretudo a relação entre mesterais e poder político concelhio, procedemos aqui a essa análise. Embora de forma necessariamente contida, que esperamos desenvolver noutros trabalhos a publicar futuramente, mas que no âmbito da presente tese não era possível desenvolver muito mais, por se desviar do seu tema central.

Alem desses dois tipos de *reuniões* já referidos, em geral identificados pela historiografia, podemos fazer uma análise mais fina e rigorosa quanto ao tipo de assembleias existentes, verificando outras diferenças e possibilidades. Assim, para o Porto pensamos ter identificado três modalidades, ou tipos de assembleias deliberativas, que passamos a caracterizar, utilizando a seguinte terminologia, que propomos: *assembleias ordinárias*, ou *restritas* (geralmente designadas *vereações* nos documentos); as *assembleias alargadas*; e as *assembleias restritas extraordinárias* (que podiam também ser igualmente apelidadas de *vereações*). As duas primeiras são, em geral, conhecidas e referidas pela historiografia, como explicámos nas páginas anteriores, que em geral desvaloriza a existência e importância da segunda para os séculos XIV e XV<sup>40</sup>, o que a nosso ver deve ser matizado. Os exemplos de Lisboa, bem estudados por Marcelo Caetano, mostram o

---

<sup>40</sup> Maria Helena Cruz Coelho e J. Romero Magalhães, *O poder concelhio ...*, p. 9-28; A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 200-201, entre outros. Estas obras, em geral, referem-se sobretudo à existência das *vereações*, ou reuniões *restritas* na terminologia que propomos. As assembleias magnas são em geral pouco mencionadas ou desvalorizadas, nessas obras de síntese histórica, como se de coisa do passado (dos séculos XII e XIII) se tratasse. Mas lembremo-nos que já Marcelo Caetano e Teresa Campos Rodrigues mostraram que, para Lisboa, até finais do século XIV e mesmo durante o século XV, essas assembleias gerais ainda funcionavam quando necessário, ainda que de modo muito irregular (Marcelo Caetano, *A Administração Municipal ...*, p. 29-33 e 70-74 e Idem, *A Crise Nacional ...*, p. 125-140; e Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da Administração Municipal ...*, p. 40-41). E pensamos demonstrar no presente capítulo, que também no Porto essas assembleias magnas, ainda que esporádicas e extraordinárias continuavam a ser importantes e a desempenhar funções específicas ao longo do século XIV e início do XV, pelo menos, como veremos nas páginas seguintes.

contrário, ou seja que a assembleia de *vizinhos* mantém alguma importância. E pensamos demonstrar na análise que se segue, que tais assembleias de igual modo continuavam activas e importantes no Porto, ainda nas primeiras décadas de Quatrocentos. Se os dois primeiros tipos são, apesar de tudo, conhecidos da historiografia, dizíamos, já o terceiro constitui um tipo de assembleia cuja caracterização aqui propomos pela primeira vez, segundo cremos. Em termos de amplitude de composição situava-se “a meio”, entre as *restritas* e as *alargadas*. Pela análise que efectuamos, concluímos da existência desse tipo de reuniões que nos parece bastante distinta das outras, quer pela sua composição, quer pelos assuntos tratados, o que não significa que formalmente fossem na época consideradas um tipo de reuniões à parte. De facto não encontramos nenhum vocabulário específico para as designar, nem indicações formais de serem consideradas um tipo distinto de assembleia. Mas pela análise da sua *praxis*, defendemos que se deve considerar como tal. Desconhecemos é se para os homens de então eram sentidas como um tipo de reunião distinto dos outros, mas, parece-nos óbvio que pelo menos a sua vivência seria entendida como distinta das outras, em virtude da presença de vários “actores” em número significativo, quase sempre ausentes das restantes reuniões de *vereação*. A terminologia, como já referimos, é proposta nossa, resulta da observação e análise que efectuámos. Na documentação não se faz tal distinção em termos de vocabulário ou outro, mas também não conhecemos os regimentos das assembleias, se é que existiram, pelo que é apenas pela análise da prática que, de forma dedutiva, podemos propor esta tipologia.

*Reuniões ordinárias*, ou *restritas*, em geral designadas na documentação como *vereações*, em princípio abertas a todos os *homens-bons*<sup>41</sup>, embora na maioria se constate que apenas participava uma pequena parte, além dos oficiais concelhios mais importantes<sup>42</sup>. Ou seja, os *homens-bons* tinham o direito de estar presentes e participar na deliberação, mas não seriam obrigados, apenas ia quem queria, em

---

<sup>41</sup> Esta designação de *homens bons*, no século XIV e XV no Porto, como na generalidade dos concelhos, corresponde à oligarquia política e social que domina e monopoliza o governo da cidade. Uma minoria portanto. Cf. sobretudo Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-42; Idem, “Tempos Medievais” ..., p. 207-214 e 231-245; e Luís Miguel Duarte, “Os melhores da terra ...”, p. 91-106. Pode ainda ser útil Adelaide Millan da Costa, «*Vereação*» e «*Vereadores*», ..., p. 29-55 e ss. mas para um período bastante posterior ao do nosso estudo (finais do século XV).

<sup>42</sup> Juizes (dois), procurador (um) e vereadores (quatro), nem sempre todos estes sete estavam presentes, mas pelo menos a maior parte deles costumavam estar (basta percorrer os *Livros de Vereações* para constatar esta realidade, já identificada por vários autores).

larga medida em função dos assuntos a debater, pelo que variava muito o número de presenças efectivas em cada sessão. Isto, salvo convocatórias expressas, ou acordos ou práticas implícitas, mas não declaradas, que por isso mesmo desconhecemos, que poderiam constituir obrigação ou “maior pressão” para a presença de alguns. Por exemplo, seria desejável a presença regular de certos *homens bons*, em particular daqueles com experiência de cargos municipais, mesmo que pretérita, de quem seria de esperar que fossem às *vereações* com maior regularidade.<sup>43</sup> E de igual modo, mas por razões opostas, seria decerto desejável que estivessem de modo assíduo aqueles que ainda não tivessem tido cargos do concelho, mas que seria expectável que os viessem a ocupar em breve, por motivos de pertença social e familiar. Enfim um círculo mais próximo do poder, que se renovava apenas parcialmente<sup>44</sup>. E, em função dos temas a tratar, também podiam ser convocados expressamente alguns, ou até todos os *homens-bons*, ou até certos *vizinhos*, enquanto que normalmente para as reuniões deste tipo não seriam necessárias convocatórias para os *homens bons*. Por outro lado a presença de *vizinhos* e moradores que não fossem *homens bons* seria possível apenas em caso de serem convocados, ou de comparecerem por sua iniciativa para tratar de algum assunto, mas em qualquer dos casos não parece que participassem nas deliberações, ou seja não teriam direito de voto nestas *assembleias restritas*<sup>45</sup>. Todas estas várias possibilidades de presenças resultariam, no caso dos *homens-bons*, na maior parte dos casos, da iniciativa e vontade individual de estar ou não presente nestas reuniões, ou do arbítrio dos oficiais concelhios, no caso de convocatórias expressas de certas pessoas. Por isso, neste tipo de reuniões encontramos certa variabilidade no número de presenças, que oscilam entre apenas três ou quatro *homens bons*, além dos oficiais, até 20 ou 30, por vezes

---

<sup>43</sup> A dificuldade em garantir a presença assídua de *homens bons* mais qualificados para tratar de assuntos de governo da cidade, além dos oficiais em funções em cada ano, surgia em vários momentos e seria por vezes difícil de ultrapassar. Por isso já em Sentença de 10 de Setembro de 1363, D. Pedro, em carta enviada ao concelho, mandava que os *homens bons* qualificados deviam ter presença assídua nas *vereações*, em particular aqueles com experiência passada em cargos municipais (publicada por Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, ..., p. 330-331; também publicada em C.C., VI-IV, 11-14 – doc. 6). Nesta mesma carta, inversamente, D. Pedro também obrigava os vereadores a consultarem os *homens-bons* mais experientes e sabedores antes de tomarem certas decisões mais complexas.

<sup>44</sup> Cf., por todos, Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-42; Idem, “Tempos Medievais” ..., p. 207-214 e 231-245; e Luís Miguel Duarte, “Os melhores da terra ...”, p. 91-106. E mais uma vez a carta de D. Pedro de 1363, referida na nota anterior, é bastante elucidativa a este respeito (publicada por Artur de Magalhães Basto, “Notas e Comentários”, ..., p. 330-331; também publicada em C.C., VI-IV, 11-14 – doc. 6).

<sup>45</sup> Tal se deduz da prática observada, em que os *vizinhos* que não são *homens bons* quando surgem nestas reuniões de *vereação* é em geral para tratar expressamente de algum assunto particular que lhes diz respeito e não parecem integrar a assembleia. Exemplos vários, como quando tais *vizinhos* se deslocam à *vereação* para aí fazerem emprazamentos ou aforamentos de bens do concelho, ou discutir os seus termos (DM 2, 81-87, de 23 de Junho de 1391; ou CC, VI-VI, 64 de 24 de Abril de 1409).

60<sup>46</sup>. O facto de normalmente, nas acta depois de identificar alguns, se acrescentar a expressão “e outros” obriga-nos a ficar na ignorância quanto ao número total de presenças efectivas<sup>47</sup>. Note-se que não conhecemos o regimento destas reuniões, se existiu, pelo que aquilo que acabamos de expor é o que se pode deduzir da prática observável<sup>48</sup>.

De um lado, portanto, estas *assembleias restritas, regulares* ou *vereações* de *homens bons*. No lado oposto as *assembleias alargadas*, isto é abertas a todos os *vizinhos e moradores*, ou a *vizinhos*, ou ainda *ao concelho*, segundo as várias expressões encontradas<sup>49</sup>, que devia corresponder à totalidade ou a grande parte da população masculina, maior e não dependente, englobando os *homens bons*, mas significando um grupo muito mais numeroso do que eles<sup>50</sup>. Estas assembleias eram convocadas expressamente por pregão, e desse conjunto vasto de pessoas a que se dirigia, ia apenas quem quisesse, embora pudessem ser bastantes. Por isso tinham lugar, em geral, em espaços abertos e amplos, como o claustro “segundo” de S. Domingos, ou mais raramente o de S. Francisco.

E entre esses dois extremos existe uma gradação, em que podemos encontrar várias situações intermédias, mas concentradas em torno do que chamaríamos um terceiro tipo: as *assembleias restritas extraordinárias*, à falta de melhor qualificativo. Estas são aquelas onde além dos oficiais concelhios e dos *homens bons*, estes em número variável de sessão para sessão como vimos, estava também presente com direito a participar na deliberação e votação um número significativo de vários mesterais de diversos mesteres, que não apareciam com regularidade nas vereações, mas apenas muito raramente ou até de forma única. Nuns casos, de forma expressa se convocam “dois homens de cada mester”, ou seja em funções inequívocas de representação do conjunto dos mesterais. Mas ao

---

<sup>46</sup> Note-se que no Quadro 1, nas *reuniões restritas* por vezes acrescentamos entre parêntesis “com elevada participação”. Não se deve confundir com as reuniões *restritas extraordinárias*; tal indicação apenas pretende destacar a presença de *homens bons* mais numerosa que o costume, mas não a participação destacada de mesterais. E destaca-se a reunião de 13 de Janeiro de 1393 com cerca de 63 presenças identificadas, e que teve lugar “na casa hu fazem rolaçam” (DM 2, 173-175): cf. Quadro 1.

<sup>47</sup> Esta expressão muitas vezes podia ser simples hábito de notário sem significado, outras vezes não, até porque noutras sessões não o dizem. Efectivamente pode mesmo notar-se a este propósito alguma variação de práticas entre notários. Uns parece que apenas acrescentam essa expressão quando outras pessoas assistiam de facto, enquanto que outros notários parece que escreviam sempre essa frase. Em trabalho que contamos publicar em breve desenvolvemos e fundamentamos estas conclusões.

<sup>48</sup> Cf. bibliografia e fontes indicadas na nota 40.

<sup>49</sup> Ver Quadro 1.

<sup>50</sup> Cf. o que atrás dissemos sobre a distinção entre *homem bom*, *vizinho* e *morador*, que correspondia de facto a distintos estatutos gradativos (ou seja os *homens bons* também eram *vizinhos*, mas nem todos os *vizinhos* eram *homens bons*). O ser apenas *morador* não implicava necessariamente ser *vizinho*, nem muito menos *homem bom*. E alguns *vizinhos* até não eram *moradores* na cidade, embora se pretendesse que tal fosse excepcional.

longo do período em estudo, esta formulação apenas aparece por duas vezes em 1413, em Janeiro e depois em Outubro, pelo menos nos documentos que estudámos, o que não significa que não existisse antes<sup>51</sup>. Noutros casos, os vários mesterais presentes, de vários mesteres - um, dois ou mais mesterais de cada um, sem número fixo<sup>52</sup> -, parecem actuar igualmente como representantes dos respectivos mesteres e mesterais, ainda que sem serem expressamente identificados como tal. Como se pode ver no Quadro 1 estes casos, sem esta expressão formal, na sua maioria eram anteriores àquela data, nomeadamente de 1393 e 1401, por exemplo. Mas em ambos os casos está implícita, e mesmo explícita e formalizada no primeiro, a ideia de esses mesterais participarem nas assembleias como representantes dos respectivos mesteres, e até por extensão e de modo mais implícito dos *mesteres e povo*<sup>53</sup>. Ou seja, na prática pensamos que teria o mesmo significado de existência de um sistema de representação. E note-se que é apenas entre os mesterais que detectamos esta possibilidade de aparecerem “alguns” a representarem “outros”.

<sup>51</sup> Se apenas surgiu nesta data poderia ser reflexo da carta do Corregedor de 1412, que mandava consultar “um homem de cada mester” para tabelar os preços. Mas a relação não é directa, pois naquela carta tal obrigação era apenas a pretexto de uma acção muito específica, para a qual existia longa tradição ao nível de todo o Reino, inclusive no Porto, de consultar os mesteres abrangidos pela fixação de preços – todos juntos, ou através de representantes -, conforme vimos no capítulo anterior (cf. Capítulo 3 da Parte II). Além disso, o serem *dois* e não *um* homem de cada mester, não deve, quanto a nós, ser entendido como mera variação de pormenor, antes pode indicar a existência de alguma tradição anterior da cidade, que podia ou não estar a ser cumprida em 1412; e o facto de aparecer em 1413 pode ser uma novidade ou um simples reatar de um tal costume anterior da cidade, que em 1412 podia não estar a ser praticado. Não sabemos desde quando, nem os antecedentes (note-se que o hiato nas actas de vereação entre 1403 e 1412 (DM 44, p. 22) – de que subsistem algumas raras avulsas, como aquela de 1410 do Quadro - impede-nos de conhecer a evolução durante esse longo período de 9 anos). Tenha surgido como algo de novo em 1413, ou sendo apenas um retomar de alguma tradição anterior que desconhecemos até hoje, parece-nos antes que essa prática poderá ser reflexo do que se passava em Lisboa já desde 1384. Em alguns concelhos apenas anos ou décadas depois do exemplo lisboeta se encontra tal *praxis* (Marcelo Caetano, *A Crise Nacional ...*, p. 126-140; Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”, p. 128-134; e cf. a parte 1 deste Capítulo). No caso do Porto não sabemos, a primeira vez que encontramos essa realidade é em 1413, mas nada nos diz ser novidade e que não pudesse ser prática já anterior, até pela existência de um hiato nos livros de actas entre 1403 e 1412 (Luís Miguel Duarte e João Alberto Machado, “Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)” ..., p. 22-23).

<sup>52</sup> De resto a expressão “dois homens de cada mester”, nos casos conhecidos, esconde alguma variedade de situações, por trás dessa expressão aparentemente homogeneizadora. De facto em Lisboa ou no Porto, em 1475, alguns mesteres apresentam apenas um homem, outros dois, outros ainda nem sequer têm representante específico, como já referimos. Mas provavelmente teriam ainda assim uma dimensão, real ou simbólica, de representação do conjunto dos mesteres. De resto a ausência de alguns mesteres seria consequência do seu reduzido peso ou dimensão. E isto a nível das situações *de direito*. Além disso nas sessões concretas era variada a composição da efectiva presença desses representantes, como já explicámos. Por isso, no conjunto, parece-nos que estas práticas de presença de vários mesterais nessas sessões, ainda que talvez de modo menos formalizado, correspondiam a uma realidade muito semelhante à daquelas onde são expressamente convocados “dois de cada mester”, mas sem utilizar ainda essa fraseologia. Ver no Quadro 1 todos os casos que classificámos como assembleias *restritas extraordinárias* correspondem a essa situação, com excepção das duas de 1413 que referem a presença de “dois de cada mester”.

<sup>53</sup> Por vezes, implicitamente parece transmitir-se a ideia nos documentos - cuja escrita era controlada pelas autoridades concelhias - que o conjunto dos representantes ou dos mesterais presentes representavam individualmente os respectivos mesteres de cada um. E *por soma das partes*, no seu conjunto significavam a totalidade dos mesteres; e até, por extensão, “povo meudo”. Como mais tarde, já no século XVI, farão os procuradores do povo, ou dos mesteres (cf. 1ª Parte deste capítulo).

Não sabemos, nestes casos, com que critérios estavam aí presentes, nem sabemos se os mesterais já escolhiam expressamente os seus representantes<sup>54</sup>. Em qualquer dos casos a reunião devia ser objecto de convocatória expressa pelo concelho, embora geralmente tal não se possa comprovar. O que podemos constatar é que não estavam presentes a maior parte dos mesterais, nem dos vizinhos da cidade, como nas *reuniões alargadas* – nestas em geral eram os “vizinhos e moradores” ou “o concelho” que eram convocados e não especialmente os mesterais – ainda que nelas os mesterais até pudessem estar em maioria, mas como *vizinhos* da cidade. Nem estavam apenas os *homens bons*, integrando até um ou outro mestreal de forma isolada, como acontecia nas *ordinárias*.

Nestas reuniões *restritas extraordinárias*, além da dimensão de representatividade, os mesterais presentes tinham a capacidade de participar na deliberação e na votação. E estas duas características são para nós fundamentais e distintivas relativamente às *reuniões ordinárias*, onde tal não se verificava.

Nas *alargadas* não parece existir princípio de delegação, ninguém estaria como representantes de *grupos*, mas antes eram convocados todos os *vizinhos*, ou mesmo todos os *moradores*, ficando depois ao arbítrio de cada um comparecer ou não<sup>55</sup>. Já nas *restritas extraordinárias* não se tratava de convocar, ou de estarem presentes todos, mas apenas alguns mesterais, de vários mesteres, que, de modo formal ou não, representavam os *outros*. Ou seja cada mestreal, ou mesterais, presentes estariam em nome do seu mester, e no seu conjunto representariam todos os mesterais e até por extensão o “povo”, se fosse conveniente para as autoridades. Não sabemos se estas práticas que propomos, a existirem, tinham algum suporte normativo formal, oral ou escrito que desconhecemos; ou se correspondiam apenas a tradições ou princípios difusos, não completamente definidos, mas aceites.

Desconhecemos em concreto a forma de convocatória e como se seleccionava quem assistia, até porque sendo estas reuniões realizadas nos Paços do concelho

---

<sup>54</sup> Como, de resto, a prática de consultar os mesteres para tabelar preços é atestada várias décadas antes no Porto, ainda que quase sempre com a presença do conjunto dos mesterais de cada mester afectado e não tanto através de representantes. Ver Capítulo 3 da Parte II e vários exemplos no Quadro 1: por exemplo com os carneiros em 1392 e 1393, ou com os sapateiros em 1401.

<sup>55</sup> Em geral parece que nestas reuniões *alargadas*, tal como nas *restritas extraordinárias*, se tratava não só de assistir à reunião mas de participar na deliberação e votação. No caso das *alargadas* por vezes, a avaliar pelo processo de eleição em alguns momentos, podia ser atribuído um papel de confirmação, ou não, de propostas da vereação e como tal um papel um pouco limitado na capacidade de intervenção da maior parte dos intervenientes. Mas nem sempre seria assim, devia variar em função dos assuntos em discussão e também ao longo do tempo e de forma não necessariamente linear. Mas desconhecemos esse processo em larga medida.

- e não em locais abertos e amplos, como o alpendre de S. Domingos, onde habitualmente reuniam as *assembleias alargadas* - havia limites de espaço. Portanto ou a convocatória era dirigida a todos e então teria de haver alguma forma de selecção, decidida pelo concelho, ou pelos mesterais, com base em alguns critérios e através de processos que desconhecemos. Ou então a convocatória era selectiva e nesse caso provavelmente de carácter representativo, caso em que apenas se convocaria uma parte dos mesterais. Desta última possibilidade, de forma expressa, apenas conhecemos as reuniões onde foram convocados “dois homens de cada mester”, em 1413. Mas pode ter igualmente acontecido em outras *reuniões restritas extraordinárias*, onde estavam presentes vários mesterais de diversos mesteres - que pensamos que teriam o mesmo carácter de representatividade daquelas, como já referimos.

Resumindo o critério que seguimos para classificar uma reunião de *restrita extraordinária*, foi o da presença substantiva de mesterais de vários mesteres, em escala e dimensão claramente fora do vulgar nas reuniões do tipo *vereações*, e como parte integrante do corpo da assembleia deliberativa, ou seja com capacidade de participação nas votações (e não como grupo distinto da assembleia, sem competência deliberativa, embora presente, como sucede noutro tipo de situações). E interpretamos que nessas situações os mesterais presentes se devem considerar como representantes do conjunto dos mesterais, ou pelo menos dos *ofícios* presentes. A este propósito se poderia colocar aqui uma questão meramente académica, por não temos nenhum dado que nos possibilite sequer espreitar uma resposta. À semelhança do que Armindo de Sousa discorreu sobre as capacidades dos procuradores dos concelhos nas cortes<sup>56</sup>, será que esses mesterais, partindo do princípio que de facto estavam em representação dos outros, mesmo que informal, saberiam previamente o que se ia discutir em concreto na sessão e as propostas a debater e nesse caso haveria discussão prévia entre os mesterais e quando chegavam à sessão já esses representantes tinham o sentido do seu voto decidido? E a ser assim tinham ou não latitude para poder depois decidir em função de alterações e evoluções durante a própria sessão? Ou não tinham nenhum mandato prévio e podiam livremente decidir durante a reunião? Por uma questão de bom senso parece-nos mais provável a primeira hipótese.

---

<sup>56</sup> Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais ...*, I, p. 229-241.



E isto independentemente de tal situação ser expressa e formal, como era o caso da presença de “dois homens de cada mester”, ou de ser informal: quando, apesar da ausência de qualquer fraseologia ou indicação expressa desse género, na prática nos parece significar idêntica situação, como acabamos de expor. Admitimos que à primeira vista pareçam critérios um pouco ambíguos e que nalguns casos possam levantar problemas de aplicação a reuniões concretas, mas nos casos com que deparámos e onde os aplicámos parece-nos que serviram perfeitamente e sem ambiguidades, como se pode constatar observando o Quadro.

Situação que claramente se distingue das *reuniões restritas* onde apenas estavam presentes *homens bons*, em número muito variável como já referimos, e que até podia incluir um ou outro mesteiral que fosse *homem bom*<sup>57</sup>. Outros, mesterais ou não, que não fossem *homens bons*, quando surgem individualmente nessas reuniões é porque aí se haviam deslocado para tratar de assuntos específicos seus, mas sem pertencerem a essa assembleia e, como tal, sem direito de participar na deliberação e voto, reservado aos *homens bons*. E quando nessas *reuniões ordinárias* surge um ou mais mesteres, presentes através da totalidade ou maioria dos respectivos mesterais, ou seja que estavam presentes como *corpo de mester*, de igual modo nos parece que devem ser considerados e entendidos como distintos da assembleia, sem direito a voto, portanto. Isto é, seja a título individual, mesterais ou outros quaisquer *vizinhos* ou *moradores* da cidade, seja a título colectivo, como *corpo de mester*, tais presenças nessas reuniões não devem ser vistas como de membros das assembleias e com direito de voto, mas como elementos externo à assembleia, que funcionavam como interlocutores.

Em ambos estes casos, individuais ou colectivos, o tipo de reunião não depende da presença ou ausência desses grupos de mesteres ou de indivíduos, que consideramos nesses contextos específicos como elementos distintos da assembleia. A tipologia dessas sessões depende apenas da composição da assembleia, em que eles não se incluem, pois assumem-se e actuam como grupos distintos e frequentemente em conflito. Portanto, teoricamente, quando surgem corpos de mester como grupos distintos das assembleias, tal poderia ter tido lugar

---

<sup>57</sup> Pensamos que apenas alguns mesterais seriam *homens bons*. Uma grande parte, provavelmente a maioria não teriam esse estatuto, como explicamos no final deste capítulo.

em reuniões de qualquer tipo. Mas nos casos que encontrámos parece tratar-se sempre de *reuniões ordinárias* ou *restritas*, como se pode observar no Quadro 1<sup>58</sup>.

As *assembleias alargadas*, nas quais se convocava todos os *vizinhos*, ou *vizinhos* e *moradores*, tinham lugar de forma extraordinária quando necessário, sem qualquer periodização pré-definida, em geral reunindo na *crasta segunda* ou alpendre do Mosteiro de S. Domingos, e mais raramente na do Mosteiro de S. Francisco, mesmo ao lado. As *reuniões restritas* (*vereações*), bem como as *restritas extraordinárias* tinham lugar, em geral, no *Paço da Rolaçom* ou no *sobrado onde fazem a vereação* ou, simplesmente a *Rolaçom*, ou seja nos Paços do Concelho<sup>59</sup>. E note-se que aí chegamos a contabilizar, excepcionalmente, até 63 homens presentes, embora em geral estivessem muito menos<sup>60</sup>. Tal como as *assembleias alargadas*, as *restritas extraordinárias* reuniam igualmente sem periodicidade definida, convocadas quando as autoridades concelhias consideravam ser necessário, ao contrário das *regulares* (*restritas*, ou *vereações*) que constituíam as únicas reuniões ordinárias com periodicidade fixa e de elevada frequência, a saber duas vezes por semana, às quartas e sábados. As outras reuniões, sobretudo as *regulares extraordinárias*, podiam coincidir com estas<sup>61</sup>.

Quanto aos assuntos tratados nestas e nas *assembleias alargadas*, sendo ambas reuniões extraordinárias, sem periodicidade definida, destinavam-se de facto a tratar de assuntos ou circunstâncias fora da administração comum e ordinária<sup>62</sup>. Não há dúvida alguma que para assuntos que estivessem relacionados com o *bem-comum* e os interesses gerais da cidade, seus privilégios, liberdades e costumes, era habitual - obrigatório ou aconselhável? - ouvir e obter o acordo dos *vizinhos* ou dos *vizinhos e moradores* da cidade, dependendo dos casos, ou seja da maior parte da sua população. E entre ela destacavam-se os mesterais (pelo menos de alguns mesteres), decerto por serem numerosos, organizados e com

---

<sup>58</sup> É o caso dos sapateiros e dos carneiros em litígio com o concelho devido aos preços dos seus produtos, respectivamente em 1401 os primeiros, e em 1392, 1393 e 1414 os segundos. Ou em 1402 quando todo os ourives, cristãos e judeus, são chamados a uma reunião de vereação (*sessão ordinária*) para lhes ser comunicado que nada podiam vender, em prata, sem a verificação e *marca* do *vedor* e *marcador da prata*. Como se pode observar no Quadro 1.

<sup>59</sup> Como se pode observar no Quadro 1. Sobre os Paços do Concelho ver Artur de Magalhães Basto, "Notas e Comentários", ..., p. 247-280.

<sup>60</sup> Estes 63 presenças encontramos-as em reunião *restrita extraordinária* de 13 de Janeiro de 1393 (DM 2, 173-175), como se pode observar no Quadro 1.

<sup>61</sup> Como se vê pela sua inclusão nos livros de actas de vereação, observável no Quadro 1.

<sup>62</sup> Note-se que nas *vereações restritas* tanto se tratava de assuntos correntes, como de assuntos específicos e até extraordinários, mas nos quais apenas se requeria a presença dos *homens bons*, como membros da assembleia. Outros podiam aí se dirigir, ou ser convocados, mas como elementos exteriores a esse órgão deliberativo.

espírito de corpo, pelo menos comparando com os “outros”, que não eram nem mesterais, nem *homens bons*. Destes tipos de assuntos, aqueles que necessitavam em particular de um tal apoio da maioria da população da cidade, ou das suas partes mais activas, eram aqueles que significavam, pelo menos, uma de duas coisas:

- que implicavam a previsível oposição ou afrontamento com poderes externos ao concelho, como o Bispo;
- que podiam levantar contestação interna dentro do concelho, como por exemplo criação, ou alteração da incidência de impostos, extraordinários, ou não.

Nestes tipos de assuntos o reunir e deliberar em *assembleias alargadas*, com a presença da maior parte da população (masculina e não *dependente*), ou em *restritas extraordinárias*, com a presença de representantes dos mesteres - que se assumiam como representantes do conjunto dos mesteres, e, por extensão, dos moradores da cidade, quando tal convinha às autoridades - oferecia, por sua vez, duas vantagens: transmitia para o exterior, face aos poderes a que o concelho se opunha, uma imagem de coesão e força da cidade; e internamente evitava possíveis contestações e divisões, que podiam até ser violentas, e que ainda por cima fariam transparecer para o exterior tais problemas e atritos. Eram estes os tipos de assuntos que se discutiam nessas duas modalidades de assembleias<sup>63</sup>.

Por outro lado, os assuntos directamente relacionados com a actividade dos mesterais, sobretudo tabelamentos e outras formas de regulação e controlo, deviam ter o acordo dos mesterais abrangidos, ou pelo menos estes deviam ser escutados. E só quando houvesse manifesta impossibilidade de acordo, esgotadas outras alternativas, é que o concelho poderia impor uma decisão unilateralmente, como chegou a acontecer. Mas evitava fazê-lo, decerto para reduzir a conflitualidade e por poder ser mais difícil para o concelho fazê-la cumprir, seja pela resistência activa dos mesterais com recusas de cumprir obrigações e de

---

<sup>63</sup> Pode-se observar no Quadro 1 que as assembleias destes dois tipos tratavam desse género de assuntos. Efectivamente, nestes casos ou se convocava a *assembleia alargada* onde todos tinham lugar e nesse caso não faria sentido falar em representação; ou a *assembleia restrita extraordinária*, esta sim de carácter representativo, excepto para os *homens bons*. Mas na realidade, mesmo no primeiro tipo de assembleias, nalguns casos parece que parte dos presentes seriam entendidos como representantes de outros, talvez por ser costume e de modo informal, ou até por eventualmente terem esse estatuto formal, o que nesse caso desconhecemos em absoluto. Quanto à ligação dos mesterais com a restante população de estratos sociais mais baixos, é sabido, por exemplo, como durante os anos de 1383/85 e durante o reinado fernandino eram muitas vezes os mesterais quem, no Porto como noutras cidades, tomavam a liderança de protestos, contestações populares e mesmo revoltas de mesterais e *povo miúdo*. E também sabemos como no século XVI, os *procuradores do povo* na realidade eram *dos mesteres*, mas entendia-se que representavam o *povo*, pelo menos simbolicamente (cf. 1ª Parte deste Capítulo; e em, particular Francisco Ribeiro da Silva, *O Porto e o seu Termo ...*, p. 517-550).

exercer o próprio mester, isto é formas de “greve”, seja por recursos judiciais que por vezes os mesterais interpunham, entre outras possibilidades<sup>64</sup>. Este tipo de assuntos específicos dos mesterais, em todos os casos que estudámos, foram tratados ou em *assembleias restritas*, ou nas *restritas extraordinárias*. O primeiro caso corresponde às situações em que estão presentes nessas reuniões, como elementos distintos - que em geral se opunham -, de um lado a *assembleia restrita*, ou *vereação* (constituída pelos principais oficiais concelhios e pelos *homens bons*), e do outro *corpos* de mester, constituídos por todos ou a maioria dos mesterais respectivos, actuando como grupos distintos e não pertencentes a essas assembleias; ou por casos em que nem sequer estão presentes mesterais<sup>65</sup>. No segundo caso, como vimos, trata-se das assembleias com a presença de mesterais representantes de cada mester e com capacidade deliberativa - incluindo quer os casos onde expressamente se convocou “dois homens de cada mester”, como os outros, que não o dizendo expressamente, interpretamos como tendo idêntico significado<sup>66</sup>.

Como se conclui, estes casos relativos às actividades dos mesteres não correspondiam a um assunto geral relativo a privilégios e liberdades do concelho, que a todos, ou à maioria da cidade dissesse directamente respeito e onde, por isso mesmo, “todos” deviam poder participar na discussão e decisão; mas eram temas específicos, sectoriais, que diziam respeito em particular aos mesterais directamente afectados por essas decisões, no respeito pelo princípio de que aqueles que são abrangidos por uma decisão em particular deviam ser ouvidos e tidos em conta. Em ambos os casos, no fundo, trata-se da aplicação do velho princípio latino, várias vezes invocado na Idade Média, *quod omnes tangit ab*

---

<sup>64</sup> Exemplos dos carneiros em ambas as situações: em 1414 motivado por disputa com o concelho em torno dos preços da carne, os carneiros primeiro recusam vender e exercer o mester; depois sob ameaça do concelho lhes apreender gados e chamar para a cidade carneiros do termo, recuam e chegam a acordo (DM 40, p. 176, 182-184 e 189-191), indicado no Quadro 1. Ou estes mesmo mester dos magarefes entre 1390 e 1392 esteve em disputa com o concelho devido à Ordenação da cidade que os proibia de curtir, recorrendo ao tribunal e até vencem a questão em primeira instância (de que o concelho recorreu, mas cujo desfecho ignoramos); ver DM 2, 29-30; 58-59; 138 e 139 (cf. Quadro 2 do Capítulo3 da Parte II; e ver Catálogo – 1.1 Carneiros). Note-se que no Quadro 1 do presente Capítulo esta contenda não figura sequer, uma vez que foi assunto discutido sempre em assembleias *restritas* sem presença específica de mesterais – nem sequer de carneiros -, pelo que não reúnem os critérios que definimos para serem incluídas nesse Quadro, conforme explicámos no final do mesmo.

<sup>65</sup> Exemplos da primeira situação, os já referidos casos dos sapateiros ou dos carneiros contra o concelho devido aos preços que podem praticar; e nesta segunda hipótese, o caso da contenda dos carneiros com o município sobre a proibição de curtir, referidos nas notas anteriores.

<sup>66</sup> Por exemplo, quando em 1393 se decidiu dar mil libras das rendas do concelho para o casamento de Gonçalo Lourenço criado do rei; e em 1413 “dois de cada mester” são chamados para aprovar os preços tabelados sobre os mesteres; ou ainda quando se decidiu sobre o concelho obrigar metade do cereal do Bispo do Porto e do Arcebispo de Braga, que estava guardado na cidade, a ser aqui vendido: Ver no Quadro 1 as respectivas referências.

*omnibus tractari et approbari debet*<sup>67</sup>. No primeiro caso assuntos gerais discutidos por todo o concelho, nos segundos assuntos de um grupo (em concreto um mester, ou vários mesteres mas tratados sectorialmente com cada um), discutidos entre as autoridades e esse grupo – directamente com a presença de todos os seus membros, ou indirectamente através de representantes seus. Claro que estes aspectos também tinham influência directa na vida da maior parte das pessoas, nomeadamente nos casos de tabelamento de preços dos mesteres, mas aí o *interesse geral* era representado pelas autoridades concelhias e vereações. Nestes casos, tentar atingir um acordo entre as autoridades concelhias e os mesterais afectados, sobretudo no caso do tabelamento de preços, era uma quase obrigação, que visava o equilíbrio entre as necessidades e interesses particulares desses mesterais e o interesse geral ou *bem comum*, representado pelo concelho. Este devia procurar esse equilíbrio e se possível o consenso entre as partes, e só se não fosse possível, esgotada a negociação, podia impor unilateralmente, fazendo prevalecer o *interesse comum* sobre os particulares, individuais ou colectivos<sup>68</sup>. Como vimos no Capítulo 3 – Parte II, sobre regulação, tal procedimento era imprescindível e a necessidade de o fazer respeitar era frequentemente lembrada pelas autoridades régias, e pelos mesterais, aos poderes concelhios<sup>69</sup>. E o incumprimento desse preceito podia até ser invocado para alegar a nulidade de decisões do concelho, como foi o caso dos sapateiros em 1416, por exemplo<sup>70</sup>. Corresponhia à necessidade fundamental, obrigação das autoridades concelhias, de garantir *preços justos*, ou seja um custo aceitável para quem compra e, ao mesmo tempo, um lucro razoável para quem vende e produz<sup>71</sup>.

<sup>67</sup> Princípio que vemos invocado em diferentes contextos, das cortes régias, ou *parlamento*, a vários aspectos da vida concelhia.

<sup>68</sup> Sobre a prática da negociação no mundo urbano e do trabalho na Idade Média em geral na Europa, ver Gervase Rosser, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31; ou Heather Swanson, “The Illusion of economic structure ...”, p. 29-48.

<sup>69</sup> O que se verifica ao longo dos séculos XIV e XV, em diversos momentos, ao nível do conjunto do Reino, e em particular no caso do Porto ao longo do período em estudo. Como por exemplo na Carta do Corregedor ao Porto em 1412 (AHMP, Vereações – Livro 3, fls. 39v.º a 48v.º); ou muito mais tarde na carta de D. João II aos concelhos de 1487 (publicada por António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXXIX-XCIII). Cf. Capítulo 3 da Parte II.

<sup>70</sup> Sentença do Corregedor sobre contenda entre sapateiros e concelho sobre preços dos sapatos, de 1416 (AISCSC, Tombo 5, fl. 149v.º-151v.º). Ver Catálogo – 1.3 Sapateiros.

<sup>71</sup> Ideia de *preço justo* e *salário justo*, aliada ao conceito de *bem comum* e da responsabilidade das autoridades em o garantir, ainda que fosse difuso. Em geral, cf. Diana Wood, *Medieval Economic ...*, p. 132-158. Para o caso português são conhecidos vários exemplos de legislação e missivas régias ou de seus agentes que a isso obrigam os concelhos, como a carta do corregedor ao Porto, de 1412 (AHMP, Vereações, Livro 3, fl. 42): aí se determina expressamente que as autoridades concelhias devem acordar para cada mester a tabelar “dando lhes ganhos aguissados de guissa que elles ajam galardom de sseus trabalhos e os outros ajam essas cousas per iguall estimaçom”, ou seja um preço equilibrado entre as necessidades de quem compra por um lado, e de quem produz e vende, por outro, o que remete para a ideia de *preço justo*. Idêntica expressão se encontra, por exemplo nas *Ordenações Afonsinas ...*, I, p. 179, quando se diz que os vereadores

Uma observação final. Embora não exclusivamente, os dados que reunimos parecem apontar para uma tendência do ponto de vista da evolução diacrónica. As *assembleias alargadas* parecem concentrar-se em meados do século XIV e para finais desta centúria tornam-se mais raras. Enquanto que as assembleias que designámos por *restritas extraordinárias*, pelo contrário, aumentam a sua frequência a partir de finais deste século e inícios do XV, até 1415 (término *ad quem* do presente estudo). Em ambos os casos lembremo-nos que se tratava de reuniões extraordinárias, e que as *vereações*, ou *reuniões ordinárias*, seriam sempre a maior parte, por serem as únicas regulares e sistemáticas, como é óbvio. Mas esta constatação global, se pode corresponder a uma tendência – o que não podemos afirmar – é naturalmente muito condicionada pelas fontes existentes. De facto antes de 1390 não temos livros de actas de vereação, e mesmo depois existem hiatos de vários anos. As notícias sobre parte das *assembleias alargadas*, sobretudo daquelas anteriores a 1390, são em larga medida conhecidas através de documentos autónomos, pergaminhos avulso onde se registaram as importantes decisões tomadas. Como tal, pode existir um *efeito de fontes* a distorcer esta consideração de uma eventual tendência. Só para os períodos em que existem livro de actas de vereação, onde em princípio se registavam todas, ou a maior parte das assembleias, dos vários tipos - como se verifica nos livros de actas que existem<sup>72</sup> – é que será possível detectar tendências evolutivas e distribuição relativa entre os vários tipos de assembleias. Como não existem para vários anos, estas tendências que apontamos devem ser entendidas apenas como uma sugestão, ou melhor uma possibilidade. Talvez quando alargarmos o inquérito ao restante século XV – o que tentaremos fazer futuramente -, não obstante as lacunas e hiatos existentes nas actas de vereação, será talvez mais viável confirmar, ou não, estas tendências evolutivas que sugerimos. Em todo caso, se

---

devem acordar com padeiras, carniceros, almocreves e outros mesteiros "ganhos aguçados", ou seja equilibrados, com bom senso. Cf. Capítulo 3 da Parte II, sobre regulamentação.

<sup>72</sup> Como se verifica no Quadro 1, a partir de 1391 as reuniões dos três tipos encontram-se registadas nos Livros de Vereações, excepto algumas de 1409 e 1410 que conhecemos apenas em pergaminhos avulso, mas trata-se precisamente de anos de que não se conservaram os referidos livros. Antes de 1390 como não existem livros de vereação conservados apenas conhecemos acta que por algum motivo se conservaram inseridas em Pergaminhos soltos - geralmente existentes nos chamados *Livros de Pergaminhos*, do Arquivo Municipal. É até será normal que parte significativa dessa actas sejam de assembleias alargadas, pois em geral dizem respeito a assuntos mais importantes ou complicados, de litígios por vezes, e daí não será de estranhar que tenham deixado mais vestígios documentais. Como desse período não subsistem livros de vereação, ficamos impossibilitados de comparar e verificar se essas actas que conhecemos inseridas em documentos avulso eram ou não registadas nesses livros. Mas pensamos que sim.

assim for, insere-se numa lógica global mais vasta, de crescente perda de importância, ou redução da frequência das *assembleias gerais alargadas*, e a sua crescente substituição pelas *assembleias restritas* ou *vereações* e para assuntos específicos, particularmente importantes ou *sensíveis*, as assembleias com a presença de representantes dos mesteres, que designamos de restritas extraordinárias, em vez de convocar o conjunto dos *vizinhos*. Assim formulado, e em função de tudo o que expusemos e daquilo que é conhecido da historiografia, parece corresponder de facto a uma tendência global que se foi desenvolvendo e afirmando ao longo dos séculos XIV e XV. Mas evolução lenta, que não foi unilinear, apresentando vários avanços e recuos, como se conclui de tudo o que expusemos.

Esta tendência insere-se numa outra mais vasta de crescente fechamento das oligarquias concelhias, inclusive em termos familiares, como vários autores têm mostrado, para o Porto e para várias cidades do reino. E neste contexto cumpre destacar a famosa *Ordenação dos Pelouros* de 1391 que contribuiu para reforçar a evolução no sentido dum crescente monopólio do poder por uma elite cada vez mais reduzida e fechada<sup>73</sup>.

## 2.2 Modalidades da presença dos mesterais nas assembleias concelhias

Relativamente à presença dos mesterais nas assembleias deliberativas, sejam elas *restritas*, *restritas extraordinárias*, ou *alargadas* há que estabelecer previamente duas situações distintas. Por um lado, devemos distinguir as reuniões ou assembleias nas quais mesterais participam integrando o “corpo da assembleia”, como seus membros, juntamente com os demais *vizinhos* e *homens bons*, que corresponde à situação dos dois últimos tipos. Por outro lado, aquelas situações em que os mesterais de um mester (ou de vários, mas presentes como “mesterais de cada mester”) estão presentes mas na qualidade de um grupo que aí se apresenta como entidade distinta da assembleia concelhia e sem capacidade deliberativa e, nessa qualidade, expressamente convocados pelas autoridades, ou que se desloca à reunião por sua iniciativa. Que corresponde a situações encontradas no âmbito de *reuniões restritas*. Trata-se sempre de casos nos quais

---

<sup>73</sup> Luís Miguel Duarte, “Os melhores da terra ...”, p. 101 e 103. A carta régia de 12 de Junho de 1391, que ficou conhecida como *Ordenação dos Pelouros*, nos livros de vereações do Porto apenas surge copiada a seguir à acta de 24 de Maio de 1394 (DM 2, 235-236). Cf. também Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 148-152. E sobre expressões concretas desta tendência geral no Porto cf. Armindo de Sousa, “Tempos Medievais” ..., p. 207-214 e 231-245; e no Porto e no Reino em geral Maria Helena Cruz Coelho, “O Estado e as Sociedades ...” ..., p. 279-292.

os mesterais de um mester têm um litígio, ou estão em negociações com o concelho, ou ainda que tendo contendas com outros grupos, de mesteres ou de moradores da cidade, o concelho intervém no sentido de pôr cobro ou procurar encontrar um acordo entre as partes, ou mesmo impor uma solução<sup>74</sup>. Nestes casos os mesterais não fazem parte da assembleia, que nos casos encontrados é quase sempre, ou sempre, *restrita*, mas estão aí como uma parte antagónica, ou pelo menos distinta da *vereação* ou *assembleia*. Aqui o significado da sua presença nas vereações é completamente diferente de quando estão presentes como parte do *corpus* da assembleia, que delibera e discute. E, por conseguinte, na análise que fizemos não misturámos estas duas dimensões. Caso contrário, ignorar estas distinções e considerar indistintamente estas diversas formas e estatutos de presença em reuniões de mesterais implicaria incorrer em erros de análise e de conclusões, como por vezes acontece com alguma historiografia, ou com análises mais apressadas. Esta dupla possibilidade de presença nas reuniões, como parte integrante, ou como elemento distinto da assembleia, tanto se verifica a nível colectivo de um mester, como a nível meramente individual, como atrás já assinalámos, e como passamos a explicar melhor de seguida.

Nas *assembleias restritas*, quando surgem mesterais presentes a título meramente individual, uns é porque seriam *homens bons* e como tal eram membros de pleno direito dessas assembleias; os outros, que não fossem *homens bons*, estariam presentes simplesmente devido a motivos particulares a tratar nas vereações, ou com os oficiais. Entre os primeiros, alguns aparecem com frequência nas vereações, são presença assídua juntamente com outros *homens bons* não mesterais – ou pelo menos sem designativo ocupacional indicado. Dos mesteres que analisámos são sobretudo alguns ourives e em menor grau alfaiates, mas são muito poucos em ambos os casos, que surgem nesta situação<sup>75</sup>. Os segundos, não

---

<sup>74</sup> Vários exemplos no Quadro 1., carneiros em 1392-93 e 1414, ou sapateiros em 1401, ambos em litígio com o concelho devido aos preços dos seus produtos.

Igual litígio tiveram as padeiras, segundo a vereação de 28 de Abril de 1414. Decerto por serem mulheres não as encontramos a participarem como grupo nas assembleias (no entanto encontramos, ainda que muito raramente, mulheres em reuniões de vereação mas individualmente para assuntos pessoais: como a Inês Apariça mulher de Domingo Martins tanoeiro, como sua procuradora: DM 2, 81-87, de 23 de Junho de 1391). Nesta reunião *regular* mas sem a presença de padeiras nem outros mesterais – e por isso não se inclui no Quadro - os oficiais limitaram-se a comunicar um acordo a que haviam chegado com as padeiras sobre os preços do pão, após litígio e a assembleia concordou e sob proposta dos mesmos ofícios decidiu devolver os penhores que entretanto haviam sido tomados (DM 40, 173-174). Ver Catálogo – 5.3 Padeiras.

<sup>75</sup> Em todo o caso, nem todos os mesterais seriam *homens bons*; pelo contrário, a maior parte não o seria. Mas alguns eram e esses, como qualquer outro *homem bom*, tinham direito a participar nas vereações, ainda que uns estivessem presentes assiduamente, outros não. E não esquecer que, em geral, os indivíduos bem inseridos na oligarquia dominante e que já haviam herdado tal estatuto, ou que já há muito tempo o tinham, normalmente aparecem designados sem elemento ocupacional. Pelo contrário, aqueles de ascensão mais



sendo *homens bons* e como tal não integrando essa assembleia, aparecem de forma fortuita e rara, quando não única, podendo estar presentes nas *vereações* por um sem número de motivos particulares que nos escapam, até mesmo para tratar de algum outro assunto fora da reunião, com as autoridades concelhias. Em ambas estas situações a presença desses mesterais é em geral independente dos assuntos tratados nessas assembleias, não existe ligação directa entre a sua presença e os temas em discussão. No primeiro caso, por serem membros da assembleia (tendo por isso direito a participar sempre que quisessem), no segundo por estarem presentes devido a circunstâncias particulares, mas que podem nada ter a ver com os temas em discussão. E quando têm é de nível particular, como por exemplo realizar um aforamento dum bem do concelho<sup>76</sup>. Ao contrário do outro tipo de participação de que falámos mais acima e que a seguir descrevemos, onde a presença de mesterais é directamente em função dos assuntos a tratar.

Situação diversa é quando se convoca a *assembleia alargada* onde, entre os *homens bons*, *vizinhos* e *povo miúdo*, ou até moradores da cidade, estavam naturalmente presentes muitos mesterais. Nestes casos, em geral, cada um dos presentes apenas se representa a si mesmo<sup>77</sup>. No entanto, em algumas destas reuniões é possível que os mesterais de alguns mesteres tivessem acções ou posições concertadas, e até estar eventualmente a representar a totalidade do mester, incluindo os ausentes. No entanto, a verificarem-se estas hipóteses, elas escapam-nos. Mas por vezes, se bem que raramente, neste tipo de assembleias registaram-se nominalmente, uma a uma, as presenças – o que em geral nessas reuniões não se faz – e agrupadas por mesteres – o que ainda é mais raro. Curiosamente os casos conhecidos são sobretudo de meados do século XIV<sup>78</sup>. Estes casos, se bem que muito pouco frequentes, transmitem a ideia de *corpos* de mester organizados, em que cada um desses *ofícios* subscreveu a decisão tomada enquanto grupo. E nestes casos raros, parece que as autoridades concelhias - que

---

recente à oligarquia, ou que dela se aproximam, mas sem a integrar, e ainda em alguns casos raros em que tal designativo se incorporou de tal forma ao nome que não mais saiu – como o *pateiro* -, até se pode transformar em hereditário e já sem significado ocupacional. Em todos estes casos usava-se um designativo ocupacional; na maior parte dos casos constata-se que se tratava de mercadores, tendeiros, marceiros, corretores e, mais raramente, certos mesteres, como ourives e alfaiates. Cf., por todos, Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-42; Idem, “Tempos Medievais” ..., p. 207-214 e 231-245; e Luís Miguel Duarte, “Os melhores da terra ...”, p. 91-106.

<sup>76</sup> Como o emprazamento a um tanoeiro de terreno na Lada em 1391 (DM 2, 81-87); ou o aforamento a um sapateiro na rua do Souto em 1409 (CC, VI-VI, 64), exemplos referidos no Quadro 1.

<sup>77</sup> Ver os vários exemplos referidos no Quadro. Nestas assembleias em geral não se regista nominalmente as presenças.

<sup>78</sup> Caso da assembleia alargada de 30 de Junho de 1353 (CC VI-II, 42-44); ou da de 10 de Julho de 1368 (CC, VI-IV, 43-45) e outras indicadas no Quadro 1.

eram quem detinha o monopólio do controlo do poder da escrita, filtro sob o qual necessariamente essas realidades chegam até nós – pretendiam transmitir a ideia de que era cada mester, enquanto grupo, que votava ou participava colectivamente da decisão, assumindo-se tacitamente que representavam a totalidade dos mesterais de cada *arte*, embora tal não fosse assim expressamente declarado. O que desconhecemos é se a lista de presenças de cada mester, em tais casos, correspondia à totalidade, ou pelo menos à grande maioria dos mesterais de cada um desses *ofícios*, e nesse caso a questão da representação dos restantes não se colocava, ou de modo pouco premente. Ou se, pelo contrário, eram apenas alguns e se de facto se considerava, de modo formal ou informal, que actuavam como representantes da “classe” profissional. Em qualquer dos casos, parece-nos claro é que estes raros casos, em que nestas reuniões se elencou nominalmente as presenças, e agrupando por mester, contêm um significado, real ou simbólico, que se pretende transmitir através dessa forma de registar em acta e que não podemos ignorar<sup>79</sup>.

Finalmente uma outra situação, distinta, era quando alguns mesterais se encontravam em *assembleias restritas*, ou *restritas extraordinárias*, com funções de representação do conjunto dos mesterais do seu mester. E quando se encontram em simultâneo vários desses mesterais em representação, acaba por significar, de forma implícita e não expressa, a representação do conjunto dos mesteres e por extensão dos mesterais e até eventualmente do *povo meudo* da cidade. Essas funções de representação, como já temos dito, podiam nuns casos aparecer de forma expressa e inequívoca, enquanto noutros casos é algo que se deduz das práticas observadas, mas que nunca é dito.

---

<sup>79</sup> Casos referidos na nota anterior. Em geral nestas reuniões alargadas não se fazia lista extensa de presenças, apenas se identificavam os oficiais concelhos e alguns *homens bons*. Noutros tipos de documentação, onde por outros motivos se apresentam listas, nomeadamente de devedores ou credores do concelho ou do Rei (por exemplo na Assembleia de 30 de Abril de 1356 fez-se um rol com empréstimos individuais feitos por vizinhos da cidade para constituir o empréstimo que a cidade era obrigada a fazer a D. Pedro - CC, VI-II, 48-51), a lista nominativa não aparece organizada ou agrupada por mester, mas com os mesterais, mesmo que de um mesmo mester, completamente disseminados ao longo do rol. Portanto quando nessas raras reuniões *alargadas* se fazem essas listas de presenças por mester, pretende-se obviamente transmitir uma imagem, real ou simbólica, tanto mais importante quanto rara era essa forma de organização de tais listas nominais. Parece representar uma ideia de um concelho organizado em corpos constitutivos, uma sociedade ordenada, como por exemplo as procissões, em particular a do *Corpus Christi*, deviam igualmente veicular. Tratando-se de documentos que visavam influenciar poderes externos, ou se integravam em contendas longas com eles – como nos casos dos conflitos com o Papa e o Bispo durante o século XIV -, esse tipo de representação de uma sociedade bem ordenada e unida na defesa de suas liberdades ou anseios seria uma ideia-forte a transmitir para o exterior, que interessava às autoridades municipais. A descrição dessa conflitualidade em *História da Cidade do Porto...*, I, p. 159-297; e caracterização dos actores e grupos envolvidos em Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 9-42.

Tais situações de representação de forma não declarada, mas que pensamos corresponderem a essa realidade, encontram-se no caso de sapateiros em 1401, a 23 de Julho, aparentemente representados por um só mesteiral, e nos vários casos de assembleias *restritas extraordinárias*, com excepção das duas sessões de 1413 em que surgem de forma expressa e inequívoca, como se pode observar no Quadro 1. De facto nessas duas sessões deste ano assistimos à presença e participação nas deliberações de “dois homens de cada mester”, inclusivamente com algumas assinaturas que deviam ser desses representantes. São os únicos casos de representação expressa durante o período que estudamos.

Centremo-nos então nesses casos de mesterais com funções de representação do seu mester, de modo declarado e expresso. Desconhecemos em que se traduzia na prática e em concreto a expressão “dois homens de cada mester”, com que são designados, à semelhança de idênticas situações verificadas noutras cidades do Reino de finais do século XIV e início do XV, ou do que se conhece do Porto do último quartel de Quatrocentos<sup>80</sup>. Tendo em conta o que se sabe destes vários exemplos e o que podemos inferir da situação do Porto no período aqui estudado, parece provável que sob tal designação não se incluíssem necessariamente todos os mesteres da cidade, mas apenas os “mais importantes”, em peso económico ou em número de mesterais. Além disso, nesses outros casos em que tal é possível de averiguar, verifica-se que alguns apenas apresentavam um homem, em vez de dois. Nuns casos tal seria uma situação *de direito*, os mais numerosos ou “importantes” teriam direito a dois, e outros apenas a um. Noutros casos seria apenas uma situação *de facto*. Ainda que com direito dois, em algumas reuniões apenas enviavam um, ou até nenhum, como se observa em Lisboa, e decerto também noutros locais<sup>81</sup>.

Para a época que tratamos, no Porto o que se pode dizer é que apenas em 1413 os encontrámos e em reduzido número de reuniões. O que mostra que eram convocados unicamente para certos assuntos e que a sua presença não era um direito adquirido e regular, ao contrário por exemplo de Lisboa desde 1384, como atrás já explicámos. Estava dependente da convocação expressa das autoridades concelhias, e decerto do seu arbítrio, como se vê pelo texto das actas. Não

---

<sup>80</sup> Para Lisboa Marcelo Caetano, *A Administração Municipal ...*, p. 29-33 e 70-74; e *Idem A Crise Nacional ...*, p. 126-140.... Para o Porto a partir de 1475 cf. Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 163-180. Visão global em Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”, p. 128-134. E ver a 1ª Parte deste Capítulo.

<sup>81</sup> Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”, p. 128-134. E ver a 1ª Parte deste Capítulo.

sabemos se já antes haviam sido assim convocados, mas se o foram, do facto não ficaram vestígios documentais até ao presente, embora o hiato no registo das actas que chegou até nós, entre 1403 e 1412, pudesse explicar tal situação<sup>82</sup>. Mas em todo o caso em 1412, de que existe abundante quantidade de actas, não se encontra essa situação. Mesmo em 1413 é apenas em duas actas que tal é registado, pelo que em todo o caso seria expediente raro, tivesse tal prática surgido neste ano, ou sido já anterior<sup>83</sup>. Também não sabemos se o aparecimento de representantes dos mesteres em 1475, divulgado há já vários anos por Torquato Sousa Soares, representou uma novidade absoluta nessa época, ou não<sup>84</sup>. Mas desconfiamos que não. Duas observações a propósito disso. Por um lado, este autor sugere a possibilidade de que uns “procuradores” registados na acta de 9 de Julho de 1392 pudessem ser dos mesteres<sup>85</sup>. Parece-nos que não: esses procuradores seriam com toda a probabilidade *procuradores do número*<sup>86</sup>, até porque a expressão “procuradores dos mesteres”, ou “procuradores” reportando-se aos representantes dos mesteres é vocabulário que nunca surge durante o período aqui estudado, nem sequer nas referências aos “dois de cada mester”. Por outro lado, Torquato Sousa Soares, como a generalidade dos autores, desconheceu a existência destes “dois homens de cada mester” em 1413, que acabámos de demonstrar. O que obriga a reconhecer o carácter relativo da suposta novidade do aparecimento desses procuradores dos mesteres em 1475<sup>87</sup>.

<sup>82</sup> Como já referimos, cf. listas das actas conservadas (João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, “Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)” ..., p. 22-23).

<sup>83</sup> De resto mesmo em anos com séries extensas de actas falta por vezes uma ou outra sessão pelo meio. Tratando-se de casos raros – duas vezes num ano, em 1413 – podemos admitir a possibilidade de poder coincidir com outras reuniões de que o registo se tenha perdido.

<sup>84</sup> Na acta da vereação de 28 de Agosto de 1475, a que o autor se refere, “os dos mesteres que som hordenados pera vyrem aa rolaçom” foram dois de cada um dos seguintes ofícios, segundo Torquato Soares: mercadores, ourives, marinheiros, cordoeiros, sapateiros, alfaiates, tanoeiros, barbeiros, bainheiros, ferreiros, picheiros e albardeiros (Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo* ..., p. 165; doc. original em *Livro 4º das Vereações*, fl. 14, segundo indicação do autor).

<sup>85</sup> Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo* ..., p.165-166

<sup>86</sup> Sobre *procuradores do número* o próprio Torquato Sousa Soares admite essa possibilidade, mas para apenas um deles, dizendo que os outros dois seriam “com toda a probabilidade procuradores dos mesteres” (Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo* ..., p. 166, nota 1), o que não nos parece correcto, como explicamos de seguida.

<sup>87</sup> Refira-se ainda que a existência de uns procuradores ou representantes do conjunto dos mesteres, como sucederá em finais do século XV e no XVI, é algo que parece completamente estranho ao período aqui estudado. O tipo de representação que encontramos é de alguns mesterais - geralmente em número de dois, mas por vezes um ou mesmo três - representarem o seu mester, ou se preferirmos o conjunto dos mesterais do mester. O que temos vindo a referir é que quando numa mesma reunião, como sucedia, estavam presentes em simultâneo esses representantes de vários mesteres, podia-se assumir implicitamente que era o conjunto dos mesteres e mesterais (e até do povo miúdo), ou pelo menos a sua maioria que estava representada. Mas nunca a ideia de existir representação directa do conjunto dos mesteres e mesterais em apenas dois, ou três procuradores de todo esse conjunto, como sucederá finais do século XV e no XVI.

Desconhecemos a evolução depois de 1413 e até 1475, pelo que ignoramos se esta ou outra forma de representação dos mesteres apenas se verificou na primeira data, para apenas ser retomada na segunda, o que nos parece pouco provável e necessitaria de explicação cabal. Ou então ter-se-ia prolongado, pelo menos em parte do período balizado por essas duas datas. Mas como também existe hiato no registo das actas entre 1414 e 1432, será difícil conhecermos essa evolução. A partir de 1432 e apesar de alguns hiatos, o registo das actas até 1475 e posterior é relativamente mais completo e contínuo<sup>88</sup>. Entre 1432 e 1475, nas actas publicadas, que são apenas uma parte, não se volta a encontrar formas de representação dos mesteres nas assembleias concelhias. Por isso, talvez seja no período entre 1413 e 1432 que se deva concentrar a pesquisa sobre esta questão. Em todo o caso e apesar de alguns hiatos que se poderão revelar inultrapassáveis mesmo com recurso a outros fundos documentais, a mais completa análise e compreensão da evolução destas questões apenas poderá avançar com um estudo sistemático sobre as actas de vereação para o conjunto dos séculos XIV e XV. Só então será possível esclarecer melhor a questão e averiguar o real significado dos representantes dos mesteres referidos em 1475 inseridos na evolução anterior e posterior a essa data, pois como mostra o exemplo de 1413, a constatação de tais realidades em reduzido número de actas e de um único ano não basta para provar, nem sequer para deduzir que a partir daí se transformaram em prática corrente. Estudo esse que contamos prosseguir e desenvolver em breve.

Mas esta dimensão ou capacidade de representar outros é, para nós, um importante indício da capacidade de organização dos mesteres, ainda que em geral não saibamos se essa representação era formal ou apenas informal, se era *ad hoc* e casuística, ou sistemática, nem como eram escolhidos, se pelos seus pares, se pelo concelho e com que critérios. Mas que, pelo menos relativamente a alguns mesteres, existia a possibilidade de alguns mesteirais representarem o conjunto, parece certo. A capacidade de, cumulativamente e por extensão, também representarem o *povo* em geral, que seria muito provavelmente apenas informal e resultado de uma generalização, não sabemos se era pretensão exagerada que interessava ao concelho – por exemplo para alegar que com o seu acordo significava que todo o *povo* concordava com algo - , se devido à maior capacidade

---

<sup>88</sup> Cf. a lista das actas conservadas em João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, “Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)” ..., p. 22-23.

de organização e reivindicação, que pelo menos alguns mesterais evidenciavam, era mais fácil o *povo* segui-los. E grande parte dos mesterais estariam obviamente mais próximos do *povo miúdo*, pela sua situação económica e social, do que dos mercadores e da oligarquia dominante.

Como referimos no início deste capítulo, semelhante realidade também se verificou em outras cidades, como Évora e Lisboa no tempo da crise, e mesmo antes nos tempos fernandinos, quando eram por vezes mesterais que se assumiam como líderes de movimentos de “mesterais e povo”, os “meiaons e os miudos”. Por isso, esta capacidade de serem mesterais a liderar e a representar outros mesterais, ou “mesterais e povo”, não nos deve surpreender. E é apenas com os mesterais que encontramos essa capacidade.

## QUADRO 1

### Presença de mesterais nas vereações e assembleias deliberativas do concelho

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1352	15	7	412	AHMP, Livro 1º de Pergaminhos, doc. 24	CC, VI-II, 38-39	no sobrado de sobre o logu hu fazem concelho	Alargada ou restrita extraordinária?	Oficiais concelhios e outros homens bons identificados	"e peça doutros homens bons meesteyraes da dita cidade".	Autorização excepcional para Castelhana que trouxe ferro e outras coisas poder levar peixe	Bem comum: abastecimento da cidade	Será uma reunião de vereação?
1352	4	6	414	AHMP, Livro 1º de Pergaminhos, doc. 26	CC, VI-II, 40-42	Crasta segunda S. Domingos	Alargada?	Oficiais identificados e "peça d'outros homens bons cidadãos da cidade"	-	Fazer 2 procuradores da cidade	Bem comum	
1353	30	6	415	AHMP, Livro 1º de Pergaminhos, doc. 27	CC VI-II, 42-44	claustro S. Domingos	Alargada	Mercadores cidadãos e muitos moradores da cidade: identificados os mercadores	Identificados individualmente por cada mester	Fazer procurador para tratar do Interdito com autoridades eclesiásticas e Roma	Bem comum	
1356	30	4	419	AHMP, Livro 1º de Pergaminhos, doc. 33	CC, VI-II, 48-51	no sobrado hu fazem rolaçom	Alargada?	Oficiais identificados e peça de homens bons vizinhos da cidade, alguns identificados	-	Registrar contributos individuais para empréstimo a D. Pedro	Bem comum	Muitos mesterais entre o rol de empréstimos
1358	24	6	429	AHMP, Livro 1º de Pergaminhos, doc. 47	CC, VI-II, 63-65	cidade do Porto, na crasta segunda do Mosteiro de S. Domingos	Alargada	Convocado "o concelho", todos os que quiseram ir foram (no final do doc. indicadas testemunhas)	-	Escolher os procuradores	Bem comum	

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesteirais	Presença de mesteirais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1362	20	1	441	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 1	CC, VI-IV, 7-8	Porto, claustro segundo de S. Francisco	Alargada?: Não é reunião, ou não é apenas reunião: apresentação ao Corregedor de reclamação	vereadores e homens bons (entre os quais 2 ourives) apresentam protesto ao Corregedor (deviam estar aí presentes vários vizinhos e homens bons por ser em S. Francisco e as tests são vizinhos)	vereadores e homens bons (entre os quais 2 ourives) apresentam protesto ao Corregedor (deviam estar aí presentes vários vizinhos e homens bons por ser em S. Francisco e as tests. são vizinhos)	Protesto por o corregedor ter posto coimeiros quando nunca tal se usou no Porto são os próprios almotacés que recolhem as multas e as entregam ao concelho. Corregedor anula a sua decisão anterior.		
1363	25	11	447	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 7	CC, VI-IV, 14-18	Cidade, so o alpendre do Mosteiro de S. Domingos	Alargada: para dar a conhecer carta de D. Pedro (e não para deliberação)	Convocado "o concelho" da cidade, presentes aqueles que ao dito logo pelo pregão quiseram vir (no final do doc. indicadas testemunhas)		Lida carta del rei D. Pedro sobre venda de peixe na cidade e sobre modo de fazer reuniões da vereação: o juiz manda que se cumpra	Bem comum e mesteirais: Venda de peixe na cidade; modo de fazer reuniões de vereação	Carta régia (D. Pedro). Este doc. 7 é o treslado em publica forma da carta régia (doc. 6). Sobre o peixe analisar com doc. 7 e 8.
1363	24	6	450	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 10	CC, VI-IV, 21-23	Crasta segunda do Mosteiro de S. Domingos	Alargada: para escolher juizes e procuradores	Convocado "o concelho" da cidade por pregão, todos os que quiseram ir foram (no final do doc. indicadas testemunhas)		Escolher os juizes e os procuradores, o que foi feito para os procuradores por unanimidade	Bem comum	Inserida em sub-procuração feita em Miragaia, 6/3/1364
1368	10	7	463	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 28	CC, VI-IV, 43-45	Crasta segunda do mosteiro de S. Domingos	Alargada	Presentes cerca de 103 indivíduos todos identificados, entre mercadores e mesteirais (todos eles moradores e vizinhos)	Presentes cerca de 103 indivíduos todos identificados, entre mercadores e mesteirais (todos eles moradores e vizinhos)	Decidir como pagar dívida ao rei: decidem usar a sisdos vinhos	Bem comum	



Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1371	27	6	474	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 38	CC, VI-IV, 56-57	Mosteiro de S. Domingos, na crasta segunda	Alargada	"e muitos outros homeens bons e vizinhos da cidade" chamados por pregão; identificados os oficiais e alguns outros sem designativo ocupacional	-	Põem sisa sobre vinhos, panos, sal, pescado	Bem comum	Devem estar mesterais mas não são referidos; nas testemunhas no final, um carniceiro
1376	9	1	484	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 49	C, VI-IV, 65-66	Sobrado da vereação	Restrita ou restrita extraordinária?	Homens bons vizinhos da cidade, alguns identificados	-	Prior de Vila Boa tinha acordo para vender 30 toneis de seu vinho por ano em troca de perdoar dividas que o concelho lhe devia. Concelho confirma.	Bem comum	
1377	2	1	485	AHMP, Livro 2º de Pergaminhos, doc. 50	CC, VI-IV, 66-67	Miragaia, Igreja de S. Pedro de Miragaia da cidade do Porto	-	(e outros muitos homens bons da dicta cidade): não é reunião mas audiência do juiz mas com grande participação de gentes	-	Sobre jurisdição do anadel ser só sobre questões entre besteiros. Note-se que o encontro onde isto se esclareceu com recurso a carta régia foi em Miragaia foram os oficiais do Porto que conduziram a questão, mas ve-se que estão presentes muitos do Porto e também de Gaia e de Vila Nova e o pp tabeliao de Gaia. Porquê? Os besteiros seriam recrutados no Porto e em Gaia? Pesquisar a questão.		
1390	24	10	179	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fls. 9v. e 10	DM, 2, 38-40	Sobrado da vereação	Restrita (com elevada participação)	Sessão ordinária do concelho com elevada participação (34 presenças e outros): apenas 2 identificados por seu mester	Sessão ordinária do concelho: apenas 2 identificados por seu mester (ourives, ferrador)	Ordenações feitas há pouco tempo sobre mesteres e abastecimento da cidade não se cumpriam: por isso arrendam-nas	Mesterais e almotaçaria	Presença dos Mesterais não é significativa

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesteirais	Presença de mesteirais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1391	24	4	30	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 17v. e 18	DM, 2, 72 e 73	Sobrado da vereação	Restrita (com elevada participação: 39 presenças e outros)	regular (com elevada participação: 39 presenças e outros); entre as 39, 2 ourives.		A cidade passa a ter 4 almotacés cada dois meses, 2 em cima de vila e 2 de fundo. 2 são tendeiros. Deixa de existir outros coimeiros que não os almotacés (coimeiros penso ser a quem se arrenda coimas; penso não ser ofício)		
1391	23	6	33	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 20v a 22v	DM, 2, 81-87	Sobrado da vereação	Restrita extraordinária ? (e outros homens bons vizinhos e moradores) Tanoeiro e mulher de tanoeiro p/ assunto pessoal	(e outros homens bons vizinhos e moradores)	Tanoeiro empraiza terreno na Lada, através de seus procuradores: a mulher e o cunhado, igualmente tanoeiro	Emprazamento na Lada		
1391	24	6	36	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 23v e 24	DM, 2, 88-89	crasta segunda do Mosteiro de S. Domingos	Alargada	e outros muitos homens bons vizinhos moradores, que ao dito logo quiserem vir pelo pregão		Eleição de juizes e procurador		
1392	26	6	47	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 42 e 42v	DM, 2, 134-135	Mosteiro de S. Domingos, na crasta segunda	Alargada	apenas 12 identificados "e outros muitos homeens bons vizinhos moradores no dito logo aqueles que ao dito logo vir quiseram per pregom")		Eleição dos juizes e procuradores	Bem comum	

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1392	18	7	52	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 47v a 48v	DM, 2, 152-156	Sobrado da Rolaçom	Restrita, mas com participação dos carnicheiros da cidade	Sessão regular, mas convocados os carnicheiros da cidade ( <i>como grupo distinto da assembleia</i> )	Sessão regular, mas convocados os carnicheiros da cidade ( <i>como grupo distinto da assembleia</i> )	O concelho toma medidas, em acordo com os carnicheiros, sobre o preço das carnes no Porto, que era mais elevado que no restante entre douro e minho e puseram vedor do peso da carne	Mesterais	Num contexto de mais actas sobre conflito com carnicheiros.
1393	13	1	55	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 54 a 55v	DM, 2, 173-175	Casa hu fazem rolaçom	Restrita extraordinária	Peça de homens bons todos(?) identificados: inclui vários mesterais (14) em cerca de 63 presenças	Peça de homens bons todos(?) identificados: inclui vários mesterais (14) em cerca de 63 presenças	Vários homens bons muitos deles mesterais presentes na decisão de dar mil libras das rendas do concelho para casamento de Gonçalo Lourenço criado do Rei, com carta régia a interceder.	Bem comum	Parece ser reunião de vereação com mais presenças que o costume, mas não alargada (só para homens bons?): mas muitos mesterais entre eles: seriam mesmo homens bons ou generalização da escrita?
1393	11	3	57	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 56	DM, 2, 178	Sobrado em que fazem vereaçom	Restrita mas com alguns mesterais, todos identificados como homens bons, mas presenças não usuais	Presentes vários homens bons entre os quais alguns mesterais (3), todos identificados: alfaiate, burueiro, carnicheiro	Presentes vários homens bons entre os quais alguns mesterais (3), todos identificados: alfaiate, burueiro, carnicheiro	Tratar assunto de fazer contas com rei de danos da guerra: bens tomados no Almazem aos moradores de Braga, Guimarães e Ponte de Lima.	Bem comum	Parece ser reunião de vereação com mais presenças que o costumem mas não alargada (só para homens bons?)
1393	12	3	58	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 56 e 56v	DM, 2, 179-180	Sobrado em que fazem vereaçom	Restrita mas com alguns mesterais, todos identificados como homens bons, mas presenças não usuais	Presentes vários homens bons entre os quais alguns mesterais (5), todos identificados: seleiro, trapeiro, burueiro (2), ourives	Presentes vários homens bons entre os quais alguns mesterais (5), todos identificados: seleiro, trapeiro, burueiro (2), ourives	Tratar assunto de fazer contas com rei de danos da guerra: bens tomados no Almazem aos moradores de Braga, Guimarães e Ponte de Lima.	Bem comum	Parece ser reunião de vereação com mais presenças que o costume, mas não alargada (só para homens bons?)

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesteirais	Presença de mesteirais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1393	18	4	63	AHMP, Livro de Vereações de 1390-1395, fl. 58 v.º a 59	DM, 2, 189-191	Sobrado em que fazem Relação	Restrita, com o Ouvidor da correição e com os carneiros da cidade como grupo oponente	Vários homens bons (e o Ouvidor), entre os quais 1 ourives e 1 marceiro; presentes vários carneiros mas não como membros da assembleia	Vários homens bons (e o Ouvidor), entre os quais 1 ourives e 1 marceiro; presentes vários carneiros mas não como membros da assembleia	Preço das carnes	Mesteirais, almotacarias	Carneiros presentes não como membros da assembleia mas como grupo distinto
1401	2	7	80a	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 3 a 4	DM, 40, 13-15	Sobrado da vereação	Restrita; presente os sapateiros como grupo oponente aos oficiais concelhios	Presentes homens bons, moradores e vizinhos da cidade, mas poucos identificados. Presentes vários sapateiros de vaca e de cordovão mas penso que não estavam como membros da assembleia	Presentes homens bons, moradores e vizinhos da cidade, mas poucos identificados. Presentes vários sapateiros de vaca e de cordovão mas penso que não estavam como membros da assembleia	Preços dos sapatos	Mesteirais	Contenda entre concelho e sapateiros de cordovom e sapateiros de vaca em virtude de ordenação anterior feita pelos homens bons sobre preços dos vários tipos de sapatos (por mandado de D. Afonso filho de D. João). Sapateiros não a reconhecem por não terem sido consultados.
1401	16	7	85	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 10v e 11	DM, 40, 28-29	Vereação	Restrita; presente os sapateiros como grupo oponente aos oficiais concelhios e possivelmente também presentes alfaiates como grupo distinto	presentes os sapateiros como grupo distinto aos oficiais concelhios e possivelmente também presentes alfaiates como grupo distinto	regular; presentes os sapateiros como grupo distinto aos oficiais concelhios e possivelmente também presentes alfaiates como grupo distinto	Preços dos sapatos	mesteirais	

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1401	23	7	86	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 11v e 12	DM, 40, 30-31	Suporte danificado	Alargada ou restrita extraordinária?: gram peça de homens bons moradores e vizinhos; e chamados todos os sapateiros como grupo distinto	Gram peça de homens bons, moradores e vizinhos da cidade. E chamados todos os sapateiros de vaca e de cordovão (mas apenas compareceu Mestre Rogel ou apenas ele foi identificado?) Sapateiros não estão como presenças mas por estarem em litígio com o concelho.	Gram peça de homens bons, moradores e vizinhos da cidade. E chamados todos os sapateiros de vaca e de cordovão (mas apenas compareceu Mestre Rogel, ou apenas ele foi identificado?) Sapateiros não estão como presenças mas por estarem em litígio com o concelho.	Preços dos sapatos	mesterais	De resto diz-se mesmo que estando os vizinhos moradores e homens bons todos juntos, foram chamados todos os sapateiros, dando bem a ideia de serem dois grupos distintos: o concelho de um lado e os sapateiros do outro.
1401	30	12	95	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 34 a 35	DM, 40, 75-77	Sobrado da vereação	Restrita	Entre as presenças alguns mesterais (3 em 26: peixoteiro, ourives, boroeiro) e outros homens bom moradores e vizinhos (é estilo)	Entre as presenças alguns mesterais (3 em 26: peixoteiro, ourives, boroeiro) e outros homens bom moradores e vizinhos (é estilo)	Ordenações sobre regimento da cidade feitas recentemente, abastecimento e mesterais: regateiras, ourives e folga dos mesterais	Mesterais e almotaçaria	E confirmam ordenações para Bom regimento da cidade feitas recentemente.
1402	4	1	96	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 35v a 37	DM, 40, 78-80	Sobrado da Rolaçom	Restrita e presentes a maior partes dos ourives da cidade, Judeus e Cristãos (como grupo distinto)	regular (homens bons moradores e vizinhos: é estilo) e presentes a maior parte dos ourives da cidade, Judeus e Cristãos (como grupo distinto)	regular e presentes a maior parte dos ourives da cidade, Judeus e Cristãos (como grupo distinto)	Gonçalo Esteves ourives é o afinador da prata, da cidade. Que nenhum ourives, cristão ou judeu, vendam prata (à sua porta ou na feira) sem ser afinada e marcada pelo referido Gonçalo Esteves. Tabela que deve levar por afinar as peças.	mesterais	

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesteirais	Presença de mesteirais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1402	24	1	321	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 40 a 41v	DM, 40, 86-89	crasta segunda S. Domingos	Alargada	chamados todos homens bons moradores e vizinhos da cidade. (e outros muitos homens bons moradores e vizinhos da cidade)		Decidem reactivar a Bolsa de mercadores, estava suspensa desde morte D. Fernando. Com carta régia que autorizava se todos acordassem. Por isso esta sessão foi na crasta segunda s domingos, chamados todos homens bons moradores e vizinhos da cidade.		
1403	6	4	111	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 69	DM, 40, 148-149	S. Domingos	Alargada	alargada (homens bons "e concelho")		Estes grupos de homens vão pelos julgados do termo requisitar mantimentos, pagando embora e isentando os vendedores da sua parte de sisa (cf. N° 112 desta BD). DATA: deve ser Abril e 1403, por comparação com as duas actas seguintes (pp. 150 a 153)		
1409	24	4	582	AHMP, Livro 3° de Pergaminhos, doc. 64	CC, VI-VI, 64	Sobrado do paço do concelho onde fazem rolaçom	Restrita presentes "e outros homees boos bezinhos e moradores na dicta cidade"; Sapateiro p/ tratar de assunto pessoal	aforamento: presentes "e outros homees boos bezinhos e moradores na dicta cidade" (estilo?)	Aforamento de courela no Souto por sapateiro	aforou 2 coirelas de campo para fazer casas boas e bem madeiradas e apostadas. expansão urbana		

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1410	24	2	584	AHMP, Livro 3º de Pergaminhos, doc. 66	CC, VI-VI, 66	Sobrado em que fazem rolaçom	Alargada	No sobrado da vereação convocados por pregão todos os vizinhos e moradores (e outros muitos vizinhos e moradores convocados por pregão)	Provavelmente estão presentes mesterais, mas nenhum é nomeado. Nas testemunhas aparece um ou dois. (1 tosador e 1 carpinteiro)	Para fazerem acordo com bispo e cabido sobre Sal Santa Maria. Presente o bispo a alguns cônegos procuradores do cabido. Por um lado parece que os interessados e o acordo ser entre mercadores e senhores de navios e o bispo e cabido, mas é a cidade no seu conjunto que se compromete. Um pouco confuso este aspecto.	Bem comum	Este tipo de reuniões costumam ser em S. Domingos ou S. Francisco. Talvez por estar presente o Bispo e Cabido fosse preferível ser na rolação?
1412	25	8	208	AHMP, Vereações Livro 3, fl 25 a 27v		crasta segunda do mosteiro de S. Domingos	Alargada	- grande parte dos homeens boons e moradores da dicta cidade que ao dicto logo beerom per pregom  - homeens boons e poboo  - homeens boons e conçelho que pressente estaua	-	- Corregedor queria que arrendassem as coima da almotaçaria, o que todos recusam - Corregedor queria que fizessem medidas do vinho como as de Lisboa, o que recusam (era o padrão do Bispo) - decisão sobre direitos de venda de vinho	Bem comum, almotaçaria	Muitas assinaturas e sinais no final, fl. 27 v.º, em grande parte iguais às da sessão seguinte, fl. 29 e 29v NB algumas podem ser de mesterais; sinais podem ser de indivíduos analfabetos (ou para serem reconhecidos por analfabetos). - O Corregedor chamara antes os oficiais e homens bons para a Rolaçom; e agora eles convocaram todo o povo para S. Domingos
1412	27	8	209	AHMP, Vereações Livro 3, fl 28 a 29v		Sobrado da rolaçom	Alargada	Lista com 7 mesterais em 42 indivíduos "e outros muitos homeens boons e mesterais da cidade" NB está riscada	Lista com 7 mesterais em 42 indivíduos "e outros muitos homeens boons e mesterais da cidade"	- Sobre pessoas que não moram na cidade e são vizinhos só para venderem seus vinhos e não cumprem obrigações de vizinhança: decidem acabar com essa situação - Regras para ser vizinho da cidade	Bem comum	Muitas assinaturas e sinais no final, fl. 29 e 29 v, em grande parte iguais às da sessão anterior, fl. 27 v.º NB algumas podem ser de mesterais; sinais podem ser de indivíduos analfabetos (ou para serem reconhecidos por analfabetos)

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mestirais	Presença de mestirais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1412	29	8	210	AHMP, Vereações Livro 3, fl. 30 a 31		Sobrado da rolaçom	Restrita	Lista “e outros homens bons moradores da cidade”; entre a lista de presenças 3 mestirais: 2 ourives e 1 gibeteiro	Lista “e outros homens bons moradores da cidade”; entre a lista de presenças 3 mestirais: 2 ourives e 1 gibeteiro	Enviar procuradores ao rei para tratar de assunto não explicitado: é questão dos varejamentos do panos e questão com um contador del Rei (cf. acta seguinte)	Bem comum	Os mestirais estariam presentes por acaso ou especificamente por ser este assunto?
1412	10	9	211	AHMP, Vereações Livro 3, fl 35 a 36v		Sobrado do Paaço da rolaçom	Restrita	Lista de presenças com 2 mestirais – seleiro e jubeteiro - (+1, Mestre Rogel) “e outros homens bons da cidade”	Lista de presenças com 2 mestirais – seleiro e jubeteiro - (+1, Mestre Rogel) “e outros homens bons da cidade”	Faz-se empréstimo entre uma lista de homens que devia aí estar presentes, que inclui 3 mestirais	Bem comum	Deve ser reunião ordinária; a presença de alguns mestirais deve ter apenas esse significado: seriam membros ou próximos da oligarquia
1412	17	8	246	AHMP, Vereações Livro 3, fl ? (depois do 92 v)		rua dos mercadore s - Porto	Não é reunião; mas presentes peça de homens bons e moradores da cidade perante o Corregedor para arrematar coimas e direitos	Não é reunião, mas presentes peça de homens bons e moradores da cidade perante o Corregedor para arrematar coimas e direitos		João Afonso faiscas arrematou as almoataçarias, coimas da cidade e das bravas por este ano. Doc tem testemunhas		



Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1413	24	1	225	AHMP, Vereações Livro 3, fl 63 a 64v		Sobrado da rolaçom	Restrita extraordinária : presentes vários mesterais e chamados 2 homens de cada ofício	Lista de presenças com 9 (+1, Mestre Rogel) mesterais em 32 “e outros homens bons da cidade que foram chamados para o dito logo”	Lista de presenças com 9 (+1, Mestre Rogel) mesterais em 32 “e outros homens bons da cidade que foram chamados para o dito logo” E no final : forrom chamados <u>dous homeens de cada huum ofiço</u> e acordarrom os sobredictos cousas	Sobre embargo à saída de pão e obrigar metade do cereal do Bispo do Porto e do Arcebispo (de Braga?) na cidade a ser vendido aqui.	Bem comum	Fis 64 e 64 v muitas assinaturas e sinais não alfabéticos; à semelhança do exemplos anteriores de assinaturas, muitas deve ser de mesterais, pois é realmente excepcional.
1413	1	2	226	AHMP, Vereações Livro 3., fl 65 a 66		Sobrado da rolaçom	Restrita	14 pessoas identificados como presentes, entre os quais 4 mesterais (1 alfaiate, 1 pintador e 2 ferreiros) e “outros homens bons”	Presentes 4 mesterais	Lida carta régia de resposta a pedido do Porto sobre falta de pão e autorização para empréstimos para comprar pão no estrangeiro, e como garantia o Rei dava a sisa dos vinhos	Bem comum	Lida carta régia de 12 de Janeiro, s/ano
1413	10	2	253	AHMP, Vereações Livro 3, fl 67 (e v.)		Sobrado da rolaçom	Restrita extraordinária	lista de presenças com 13 mesterais em 44 indivíduos: deve ser regular alargada	lista de presenças com 13 mesterais em 44 indivíduos	Acta em branco, assunto desconhecido; apenas lista de presenças	desconhecido	
1413	24	5	234	AHMP, Vereações Livro 3, fl 77 a 78v		Sobrado da rolaçom	Restrita	Presença de lista reduzida de homens bons: cf. doc seguinte	-	lista de preços para cumprir determinações do Corregedor (note-se que aprovação só na seguinte:)	Mesterais, almotaçaria	Lista de preços publicado por A Cruz, Mesteres Porto, LXXXIV a LXXXVII (cf.) tem assinaturas no final.

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesteirais	Presença de mesteirais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1413	25	10	235	AHMP, Vereações Livro 3, fl 79		Sobrado da rolaçom	Restrita extraordinária e com 2 de cada mester	Lista de presenças (sem mesteirais referidos) "e outrossy douos homeens de cada huum meester"	- <u>2 homens de cada mester</u> Lista de presenças (sem mesteirais referidos) "e outrossy douos homeens de cada huum meester"	Para aprovar tabelas de preços anterior: os mesteirais deram o seu acordo (IDDoc 234)	Mesteirais, almotaçaria	Tem assinaturas. NB este folio parece estar deslocado, pois os anteriores e posteriores são de Maio deste mesmo ano. Mas o assunto tem a ver com o dos fl. anteriores. Assim, terá sido colocado neste sítio propositadamente?
1413	6	6	237	AHMP, Vereações Livro 3, fl 81v		Crasta segunda mosteiro S. Domingos	Alargada	alargada: presentes "gram parte dos homens bons e moradores da dicta cidade que ao dicto logo quiserom bir per pregom que lhes foi lançado"		IDDoc 236 e 237: convocatória e escolha dos procuradores às cortes. Presentes homens bons e moradores da cidade. NB: os escolhidos eram vizinhos e moradores da cidade e eram homens bons e honrados e pertencentes para irem às ditas cortes		
1414	19	5	118	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 82v	DM, 40, 176	Dito logo [Sobrado da rolaçom]	Restrita (presente apenas os 3 vereadores) e peça de carneiros que convocaram	regular (presente apenas os 3 vereadores) e peça de carneiros que convocaram (como grupo distinto)	regular (presente apenas os 3 vereadores) e peça de carneiros que convocaram (como grupo distinto)	A cidade está sem carne, resultado de conflito com os carneiros: analisar bem. Estava peça de carneiros mas não todos e convocam todos de novo para próxima quarta feira. Com peça de homens bons	Mesteirais	

Ano	Dia	Mês	ID Doc.	Referência Arquivística	Referência Publicação	Documento Local	Tipo de Reunião ou acto	Presenças de indivíduos não mesterais	Presença de mesterais	Assunto	Tipo de Assunto	Observações
1414	2	6	121	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 86 a 86v	DM, 40, 182-184	Sobrado da rolaçom	Restrita (com 25 presenças e o Corregedor) e carnicheiros (como grupo distinto) que pediam p/ voltar a ser integrados	regular (com 25 presenças e o Corregedor) e carnicheiros (como grupo distinto) que pediam voltar a ser integrados	regular (com o Corregedor) e carnicheiros (como grupo distinto) que pediam voltar a ser integrados	Prossegue o conflito com os carnicheiros. Alguns dos que se tinham "deitado" de carnicheiros aceitam voltar a praticar o preço do concelho e pedem para ser reintegrados no mester.	Mesterais	As 25 presenças são todos identificados e sem designativo ocupacional, devem ser homens bons
1414	9	6	122	AHMP, Livro de Vereações de 1401-1449, fl. 88v a 89v	DM 40, 189-191	Sobrado da rolaçom	Restrita (com 25 presenças e o Corregedor) e dois carnicheiros que pediam para voltar a ser integrados	regular (com 25 presenças e o Corregedor) e dois carnicheiros que pediam para voltar a ser integrados	regular (com 25 presenças e o Corregedor) e dois carnicheiros que pediam para voltar a ser integrados	Preços da carne; os dois carnicheiros foram à vereação para pedirem para ser reintegrados no seu ofício, do qual haviam sido expulso pelos vereadores e homens bons	Mesterais: Preços da carne, ofício de carnicheiro	As 25 presenças são todos identificados e sem designativo ocupacional, devem ser homens bons

**NOTAS:**

1. Nesta lista surgem algumas *reuniões alargadas sem a presença expressa de mesterais*, estariam englobados em expressões mais genéricas, do tipo *moradores* ou *vizinhos*. Neste tipo de reuniões, sem indicação expressa de mesterais, não se fez uma recolha exaustiva - em todo o caso a maior parte do período estudada estará aqui incluída - pelo que as reuniões nesta situação presentes neste quadro devem apenas servir de amostra.

2. Quanto às reuniões com presença expressa de mesterais, efectuamos duas distinções fundamentais: a) quando, individualmente ou em grupo, participam como membros das assembleias ou reuniões deliberativas; b) os casos em que estão presentes, mas como elementos que não pertencem ao corpo dessa assembleia.

Em ambas as situações encontramos mesterais presentes a) título individual; b) em grupo, como corpo de mester com a presença de todos, ou da maior parte da *arte* respectiva; c) ou ainda em número reduzido de mesterais, mas como representantes do seu mester.

NB: todas estas classificações são nossas, como melhor explicamos no texto do capítulo.

3. Na coluna “presença de mesterais”: os casos de mesterais cuja presença individual era sistemática ou frequente, não foram aqui registados, pois nesses caso faziam parte da oligarquia, a sua presença correspondia a um significado distinto dos outros.

4. As reuniões sem participação de mesterais ou sem referência geral a vizinhos e moradores não entram neste quadro. E não incluímos nas presenças de mesterais os casos de tendeiros, marceiros (que aparecem com alguma frequência nas reuniões ordinárias e noutras) nem mercadores (esta designação aparece raramente para identificar individualmente os presentes). E também não incluímos aqueles casos onde a referência “e outros vizinhos e moradores” é mero estilo sem significado distintivo, nos casos em que pudemos identificar como tal.

5. Um outro critério foi sempre que as reuniões foram realizadas em **S. Domingos ou e S. Francisco**, cumulativamente com algum dos critérios anteriores, inferimos sempre ser *reunião alargada*.

**NB** A classificação das reuniões em *alargada*, *restrita extraordinária*, ou *restrita* é classificação nossa, obviamente discutível. Às duas últimas os documentos chamavam *vereações*. Ao longo da parte 2ª deste Capítulo explicamos essa tipologia e critérios respectivos que propomos e utilizamos.

## CAPÍTULO V – FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE MESTERES E MESTEIRAIS (ORGANIZAÇÃO EXTERNA)

Durante os séculos XIV e XV o Porto não teve *corporações*, nem associações formais de mesteres, que apenas parecem surgir institucionalizadas no século XVI, como é em geral sabido. A única excepção eram algumas, muito poucas, confrarias de mester. Esta situação era comum ao conjunto do reino, onde as primeiras *corporações* conhecidas a nível nacional são apenas de finais do século XV em Lisboa, cidade onde a maior parte data igualmente do século seguinte.

O problema a investigar neste capítulo pode equacionar-se da seguinte forma: as expressões colectivas dos mesteres e mesteirais correspondiam a que modalidades associativas? A interrogação parece ser abrupta, mas articula cumulativamente várias dimensões já estudadas nos capítulos anteriores. Trata-se de averiguar se, mesmo sem *corporações*, nem associações formais de mesteres, existiria uma capacidade persistente de cruzar e manter instâncias de organização de interesses colectivos que ultrapassassem os planos individuais de gestão e representação das actividades de mester.

Abordaremos, antes de mais, a questão das *corporações* em Portugal. Depois, sintetizaremos aquilo que achamos ser a tipologia das modalidades que preenchem o espaço da *organização externa* dos mesteirais no Porto, tentando sistematizar os níveis e as incidências da sua actuação.

### 1. As corporações em Portugal

Foi em 1489 que se criou, em Portugal, o primeiro *regimento de corporação de ofícios*, o dos “borzeagueiros, sapateiros, chapineiros, soqueiros e curtidores” de Lisboa<sup>1</sup>; em 1492 foi fundado o Hospital de Todos os Santos, na mesma cidade<sup>2</sup>. Ainda que à primeira vista possam parecer acontecimentos sem relação entre si, pelo contrário pensamos que existe uma interpenetração entre ambos e que, em parte, constituíram duas expressões de um mesmo processo, como a seguir explicaremos. No Porto é de 1512 a primeira *corporação de ofícios* conhecida, com

---

<sup>1</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XIII-XIV.

<sup>2</sup> André Ferrand de Almeida, “As Misericórdias”, ..., p. 185-193; e Francisco Bethencourt, “A Igreja”, ..., p. 149-153.

seu regimento: a dos alfaiates<sup>3</sup>. A partir desta data, e ao longo dos primeiros decénios do século XVI, a formação de *corporações de ofícios* com seus estatutos respectivos, frequentemente de iniciativa ou encorajamento régio, multiplica-se nas principais cidades portuguesas. Geralmente considera-se este processo como uma novidade do tempo de D. João II e sobretudo de D. Manuel; mas no período anterior a estes monarcas a organização dos mesteres não teria sido tão incipiente como se poderia pensar<sup>4</sup>. Efectivamente, vários autores que se têm debruçado sobre a questão salientam e reconhecem a existência de estruturas e indícios organizativos anteriores. Entre estes, contam-se as confrarias de mester, a tendência ao arruamento, mesmo que nunca exclusiva, ou a existência de alguns *oficiais* dos mesteres, como os *vedores*. Também nas procissões mais importantes das cidades, especialmente na do *Corpus Christi*, espelho da sociedade urbana, os mesterais desfilavam ordenados por mester e segundo uma determinada ordem, reveladora de hierarquias, mas que em geral desconhecemos para o período medieval. Mas talvez não fosse muito diferente das de finais do século XV e do XVI, das quais conhecemos organização, participantes e ordem ou hierarquia de desfile, como explicaremos mais à frente. E a concessão de alguns privilégios a certos mesteres enquanto grupo pode também ser interpretada, ainda que parcialmente, como indício de organização e/ou potenciadora de sentimentos gregários. No entanto, estas e outras expressões organizativas dos mesteres, ainda que mal conhecidas e estudadas, parecem não ter existido de forma sistemática, tendo-se desenvolvido de modo variado nas diversas cidades do Reino e dentro de cada uma de forma desigual entre os vários mesteres<sup>5</sup>. De modo que os estudos até agora desenvolvidos permitem conhecer exemplos da existência dessas realidades nas principais cidades portuguesas, mas estamos ainda longe de conhecer o real

---

<sup>3</sup> António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXV e LXXVI.

<sup>4</sup> Cf. por todos António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXXV e LXXVI, para o Porto; e Marcelo Caetano, "A antiga organização ...", p. XIII-XLI, para Lisboa.

<sup>5</sup> Sobre estas temáticas para o conjunto do Reino, cf. Oliveira Marques, "O Trabalho", ..., p. 136-150; *Idem*, *Portugal na Crise ...*, p. 115-119 e ss.; Joaquim Romero de Magalhães, "A forte presença ...", p. 311-313; Ana Maria Rodrigues, "Les artisans au Portugal: ...", p. 21-26, onde de forma sintética são apresentadas as principais premissas tradicionais sobre a questão; Manuel Ferreira Rodrigues e José Amado Mendes, *História da Indústria ...*, p. 44-49 e ss., e 63-81 e ss.; Amélia Polónia; Arnaldo Melo; Nuno Madureira, "Aprendiz/Oficial/Mestre" ..., p. 228-235; e mais recentemente, Arnaldo Sousa Melo, "Les métiers en ville ...", p. 111-139. Quanto à ordem processional do *Corpus Christi*, no período medieval ela é apenas conhecida para Évora em finais do séc. XV, com o seu famoso *Regimento das procissões da cidade de Évora* (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 371-373 (numeração vermelha do *fac-simile*); fonte utilizada por Oliveira Marques em "O Trabalho", ..., p. 136-138; e também por Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 503).

peso e expressão desses processos em cada urbe e, conseqüentemente, no conjunto do Reino<sup>6</sup>.

A um outro nível, a existência de formas de organização mesteiral no âmbito da participação política parece patente aquando da crise de 1383/85 e nas sequelas dos anos ou decénios seguintes, com a participação de “dois homens de cada mester” nas reuniões concelhias de Lisboa. No caso do Porto prática análoga era apenas conhecida da historiografia a partir de 1475<sup>7</sup>, mas como mostrámos no Capítulo anterior da presente tese (Capítulo 4 da Parte II) encontramos, pelo menos já nos anos 1412-13, o recurso sistemático a esta forma de participação dos mesterais, para determinado tipo de assuntos. E pensamos que muito provavelmente seria prática já anterior, que parece verificar-se pelo menos desde finais do século XIV<sup>8</sup>. Esta dimensão atesta sem dúvida a existência de algum tipo de organização e aspirações políticas dos mesteres, detectando-se neste quadro quer conflitos entre eles e as oligarquias urbanas, quer cooperação na tomada de certas decisões. Mas quanto ao real significado de tais fenómenos enquanto reveladores de modalidades organizacionais dos mesterais pouco se sabe. As fontes não são muito abundantes e, sobretudo, parece-nos que ainda não se realizaram suficientes estudos centrados nestas temáticas, que geralmente são abordadas *de passagem*, a propósito de outros assuntos, embora com frequência os dados existentes não sejam abundantes<sup>9</sup>. Pelo contrário, colocar essa perspectiva no centro da investigação, é aquilo que tentamos fazer para o caso do Porto, nesta tese<sup>10</sup>.

A novidade organizacional que representa o sistema das *corporações* na transição do século XV para o XVI não será, por tudo isto, absoluta. O processo de criação e expansão das *corporações de ofícios*, amiúde por iniciativa régia,

---

<sup>6</sup> Além da bibliografia da nota anterior, cf. por exemplo na questão dos arruamentos, para Guimarães, Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães, Duas vilas ...*, p. 765-1020, onde se pode constatar uma tendência para arruamentos, embora não exclusiva, visível em algumas ruas, e talvez com pendor a diminuir à medida que a sociedade e vivência urbana ganham em complexidade. E sobre o quadro geral do Porto, Arnaldo Sousa Melo, “A organização dos mesteres ...”, p. 79-100.

<sup>7</sup> Joaquim Romero de Magalhães, “A forte presença ...”, p. 311-313; A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise ...*, p. 201-202; para Lisboa ver Marcelo Caetano, *A Crise Nacional ...*, p. 125-140; e para o Porto, Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...*, p. 163-180; e António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. XXVIII-XXXIV e ss.

<sup>8</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II da tese; cf. Arnaldo Sousa Melo, “A organização dos mesteres ...”, p. 79-100; e Idem, “Les métiers en ville ...”, p. 111-139.

<sup>9</sup> Exemplo disto os vários estudos que têm sido desenvolvidos sobre história urbana, que normalmente dedicam algum capítulo, sub-capítulo ou alínea a tais questões de participação política e papel social dos mesteres (cf., entre outros, Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães, Duas vilas ...*; Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 570-572 e 676-681; Ana Maria Rodrigues, *Torres Vedras ...*, p. 567-572).

<sup>10</sup> Ver sobretudo o Capítulo 4 da Parte II.

corresponderá antes de mais a uma expressão do processo de centralização régia mais vasto: através de tais estatutos e corporações são de facto as autoridades municipais – ou seja *grosso modo* as elites urbanas que dominavam os governos dos concelhos – e o rei que acabam por ver o seu poder e controle sobre os mesteres reforçado. Decerto que os mesterais tiveram algo a dizer sobre os seus estatutos mas, em última análise, eles são impostos pelo poder régio com o apoio das autoridades concelhias. Deste modo, parece-nos que longe de significar uma promoção das gentes dos mesteres, a instituição de corporações e estatutos constituiu, bem pelo contrário, a sua maior submissão face aos poderes concelhios, mas também face ao monarca e seus representantes. Poder-se-ia até, parcialmente, estabelecer aqui uma relação entre este processo e os desenvolvimentos, muitas vezes paradoxais, da chamada *construção do Estado* dito *Moderno*<sup>11</sup>. De facto as premissas geralmente aceites devem ser matizadas. O antigo grau de liberdade relativa dos mesteres parece-nos que vai diminuir; e a introdução dos regimentos corporativos não se nos afigura como algo de fundamentalmente novo, no seu significado mais profundo<sup>12</sup>.

## 2. As modalidades associativas de mesteres no Porto

No caso concreto da cidade do Porto, podemos facilmente constatar que os mesteres se encontravam estruturados anteriormente ao reinado de D. João II. Os mais importantes, pelo menos, detinham uma forma de organização em termos relativamente definidos e em estrita dependência das autoridades municipais. O concelho por seu turno, pelo menos desde o século XIV, tinha necessidade frequente de intervir em questões entre mesterais, muitas vezes a pedido dos mesmos, que pareciam amiúde incapazes de se entender, ou em diferendos entre as autoridades concelhias e um mester específico, resultantes das preocupações municipais em controlar preços, pesos, medidas, quantidades e qualidade dos produtos, e da recorrente tendência de tentar desrespeitar as posturas da cidade, por parte de pelo menos alguns mesteres.

De facto, se é inegável a ausência de organizações ou associações de mesterais formais e institucionalizadas no século XIV e XV, com excepção de algumas

---

<sup>11</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XXXVIII-XLIV e LXIII-LXXI e ss.; e Joaquim Romero Magalhães, “A forte presença ...”, p. 311-313.

<sup>12</sup> Cf. os nossos artigos onde desenvolvemos um pouco estas questões: Arnaldo Sousa Melo, “A organização dos mesteres ...”, p. 79-100; e Idem, “Les métiers en ville ...”, p. 111-139.



confrarias de mester, já a existência de modalidades informais de associação e acção comum é perceptível durante este período<sup>13</sup>, mas apenas através de acções que remetem ou pressupõem a sua existência e não através de documentação directa. O que é normal, tratando-se de associações informais.

São as seguintes as modalidades e formas de associação de mesteres que encontramos durante o século XIV e inícios do XV (e decerto até finais deste século). Umhas formais, outras informais, algumas com um tipo de existência permanente, outras apenas esporádicas ou *ad hoc*, em função de circunstâncias muito precisas.

1. Confrarias de mester, que constituíam as únicas modalidades formais de associação de mesteres da época, mas ainda assim muito raras.

Posteriormente, no século XVI, nalguns casos as confrarias de mester foram o embrião do qual nasceu a *corporação* respectiva. Em tais situações a confraria continuará a existir no século XVI mas integrada, ou muito interligada pelo menos, com essa *corporação*. Noutros casos a confraria até podia ser posterior à *corporação*, como veremos.

Em algumas regiões da Europa a confraria afirmou-se como uma espécie de interlocutor ou representante do mester durante o século XV, ou mesmo no XIV, antes de nesses locais existirem *corporações*. E provavelmente, em fase posterior, da confraria evoluiu-se para a *corporação*. Este processo corresponde a um modelo vulgar em várias regiões europeias, como no sul de França e em Castela, onde tal como em Portugal, geralmente é apenas no século XVI, ou finais do XV, que estas surgem<sup>14</sup>. Neste sentido o caso português não constitui assim uma *aberração* a nível europeu, como alguns autores pensavam, mas pode aproximar-se de alguns modelos ou possibilidades, entre as várias existentes na Europa. Em concreto o modelo português parece apresentar alguns pontos de contacto com o modelo da

<sup>13</sup> Rosser propõe quatro “formas de expressão colectiva disponíveis para os trabalhadores urbanos medievais”, de que destacamos as confrarias “fraternities” e outras modalidades “formais” não exclusivamente profissionais, e por outro lado “as associações de trabalhadores de um mester com vista a objectivos específicos”, em geral informais e temporárias, mas que se podiam transformar numa prática continuada, acrescentamos nós; e outras ainda de carácter formal e profissional e como tal reconhecidas pelas autoridades como as *guildas*, ou *corporações*, onde elas existem (Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 289-304).

<sup>14</sup> Ver p. 139-146 (capítulo 4 da Parte I). E para a Provença, cf. André Gouron, *La Réglementation des métiers ...*, p. 337-364; Noël Coulet, “Les confréries de métier en Provence ...”, p. 21-46; Idem, “Les confréries de métier à Aix ...”, p. 55-73; e Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90. E para Castela Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 253-284; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 207-227; Antonio Collantes de Teran Sánchez, “Solidariedades laborales en Castilla” ... , p. 113-126; J. Ignacio Ruiz de la Peña, “Solidariedades profesionales ...”, p. 141-162, embora sobre Castela a opinião dos investigadores não seja unânime.

Provença, mas apenas em parte. No Porto, em concreto, o que parece anteceder confrarias e corporações foram modalidades de associação informais dos mesterais de cada mester, mas actuaes. Delas se passou directamente para as corporações, apenas em alguns casos antecidas de confrarias de mester, conforme explicamos no final deste capítulo.

2. Outras formas de associações de mesterais que encontramos no Porto correspondem a duas possibilidades distintas, mas tendo em comum o facto de serem associações de carácter informal: umas *ad hoc*, isto é a propósito de determinados problemas ou questões concretas e existindo apenas durante o tempo necessário até serem resolvidos os motivos que as originaram, ou até deixarem de ser necessárias; outras, parecem ser modalidades associativas permanentes mas informais, ou seja não institucionalizadas.

Em ambos os casos não deixaram vestígios directos da sua existência na documentação: apenas encontramos acções e práticas concretas que indiciam, ou implicam mesmo, a existência de um ou outro desse tipo de associações, ou de ambas. Por exemplo quando surgem mesterais de um mester a actuar de forma concertada, unidos e em grupo, como encontrámos amiúde.

Destacamos os seguintes tipos de indícios da existência dessas duas modalidades de organização não formal:

2.1 No âmbito das actividades de regulação e fiscalização encontram-se cargos específicos de certos mesteres – não em todos -, nomeados pelo concelho de entre os mesterais respectivos, os chamados *vedores*, ou por vezes *marcadores*. Desconhecemos o processo de nomeação, se resultava do simples arbítrio concelhio, se era objecto de uma escolha prévia entre os mesterais. Em todo o caso, por uma questão de bom senso e da necessidade de tais fiscais serem bem aceites pelos seus pares teria de ser alguém de boa reputação, prestígio e sabedor do mester respectivo. Por isso, não sabemos até que ponto a existência desses cargos implicava, ou não, um certo grau de auto-regulação e associação dos mesteres – e nesse caso em que medida -, ou se eram exclusivamente resultado de decisão concelhia.

2.2 Ao nível da actuação política e do relacionamento com as autoridades municipais, existia, por vezes, um grau variável de participação dos mesteres na

deliberação sobre assuntos gerais do concelho, ou sobre matérias específicas desses mesmos mesteres. Nestas formas de actuação alguns surgem de forma organizada, agindo como *grupo*, com intervenções comuns. Nuns casos surgindo presencialmente todos ou a maior parte dos mesterais da respectiva *arte*; noutros, sobretudo desde finais do século XIV (década de 90), aparecem junto das autoridades concelhias alguns mesterais, geralmente em número de um ou dois, que se assumem e são reconhecidos pelo concelho como representantes de cada mester (no caso de alguns mesteres), o que mostra modalidades mais avançadas e elaboradas de associação (ainda que informais).

Em todo o caso, permanentes ou *ad hoc*, eram formas de associação não institucionalizadas e como tais mais difíceis de encontrar na documentação. Note-se que tais associações, a existirem e ainda que fossem informalmente reconhecidas pelo concelho, não caem no critério atrás definido de *corporação* ou de *mester organizado* exactamente por esse motivo, o facto de não serem formalmente constituídas, nem terem estatutos reconhecidos e aprovados pelas autoridades. É que, conforme vimos, este é um dos critérios principais que utilizamos para definir tais associações<sup>15</sup>. O que não invalida que pudessem ter costumes orais e existência bem estabelecida pelo costume, e influência concreta na vida dos mesteres, mas sem a sua tradução em instituição formalizada e sem documentos escritos que atestassem a sua existência e actuação<sup>16</sup>.

Uma última situação, que convém distinguir das anteriores, quando em assembleia geral de *vizinhos* a lista de participantes era elaborada agrupando os presentes por mester (além dos mercadores e dos oficiais concelhios). Nada nos mostra, ou indicia sequer a existência de actuação de grupo ou acção comum de cada mester, ou mesterais, nem sequer uma expressão de vontade, opinião ou votação concertada, ou colectiva desses grupos. Tanto quanto sabemos, todas as presenças eram a título individual, como *vizinho* da cidade. Parece-nos, por isso, que essa apresentação dos presentes ordenados por mester resultava sobretudo da vontade das autoridades concelhias - que eram quem controlava o registo escrito, como é óbvio - em transmitir para o exterior a imagem de uma sociedade urbana ordenada, organizada e hierarquizada, um pouco à semelhança do que se

---

<sup>15</sup> Ver Capítulo 4 da Parte I, p. 147-149 e ss.

<sup>16</sup> Ver Capítulo 4 da Parte I, p. 147-160.

passava nas procissões do *Corpus Christi*. É que estas formulações aparecem em documentos de meados do século XIV, que registavam as decisões dessas assembleias gerais, destinados a ser enviados ao Bispo, instâncias régias ou até papais, pelo que não é inocente que se quisesse passar essa imagem de cidade ordenada e unida na sua determinação contra certas pretensões ou direitos do prelado, que era o que estava em causa nesses documentos. Portanto, nestes casos específicos, nada nos permite supor ou inferir da existência de formas de associação ou acção comum dos mesterais, ao contrário das situações anteriormente referidas<sup>17</sup>.

2.3 A participação em actividades cívicas e religiosas, especialmente e sobretudo na procissão do *Corpus Christi* onde os mesterais desfilavam e participavam organizados por mester. Nos casos em que existia confraria participariam integrados por ela, mas mesmo nos casos de mesteres sem confraria profissional conhecida - que para o período em estudo eram todos, excepto os sapateiros - parece que participavam igualmente como grupo, realizando tarefas e actividades colectivas. Quer num caso, quer no outro, tal devia contribuir para reforçar, ou mesmo criar sentimentos gregários e laços identitários, auto e heterosentidos e vividos. Contribuiriam portanto para eventuais acções e sentimentos comuns. Tanto mais importantes quando não existiam confrarias de mester, cuja formação posterior pode até ter sido resultado, em larga medida, dessas experiências de participação colectiva nas procissões. Mas como diremos a propósito das confrarias, para o período aqui em estudo não sabemos quase nada sobre essas participações cívicas e religiosas, a não ser que existiam, pelo que não podemos desenvolver este aspecto; limitamo-nos apenas a deixar aqui registada a sua provável importância, sob este ponto de vista<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> Cf. Capítulo 4 da Parte II onde desenvolvemos este assunto da participação política dos mesteres no Porto.

<sup>18</sup> Sobre *Corpus Christi* em Portugal, e não só no Porto, as informações concretas que existem são sobretudo posteriores ao período do presente estudo: conhecemos regulamentos e até a ordem processional exacta apenas para finais do século XV e inícios do XVI, em algumas poucas cidades: para Évora de finais do XV, o seu famoso *Regimento das procissões da cidade de Évora* (Gabriel Pereira, *Documentos Históricos* ..., p. 371-373 (numeração vermelha do *fac-simile*); fonte utilizada por Oliveira Marques em "O Trabalho", ..., p. 136-138; e também por Maria Ângela Beirante, *Évora* ..., p. 503); para Coimbra António de Oliveira, *A Vida Económica e Social* ..., p. ; estudo comparativo, finais século XV e início do XVI: Maria João V. Branco M. Silva, "A Procissão na Cidade: ...", p.; 195-217; documentação vária em João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronológicas* ..., t. IV, Parte II, p. 184-190 e 226-230; para o Porto da segunda metade do século XV algumas informações em Iria Gonçalves, "As festas do "Corpus Christi" ..., p. 153-176; e Amândio Morais Barros, "A procissão do Corpo de Deus ...", p. 117-136; mas a ordem processional e informação mais desenvolvida apenas é conhecida para os séculos XVII e XVIII: P.º Luís de Sousa Couto, *Origem das Procissões* ...; Maria Helena C. Osswald, *Relatório de uma aula*....

2.4 Outro aspecto frequentemente apontado pela historiografia como indício da existência de associações de mester são os *arruamentos*, isto é a tendência de alguns mesteres se concentrarem por ruas. Mas quanto a nós o facto de alguns mesteres, e não todos, apresentarem tendência para se concentrarem em certos locais não é por si só sinal de existência de formas de organização dos mesteres. Tal tendência, quando existe não era em geral exclusiva – nem todos se concentravam nesses locais, e mesmo aí faziam vizinhança com muitos outros mesteres – nem resultava de nenhuma imposição normativa conhecida, salvo algumas excepções muito específicas no caso de mesteres obrigatoriamente exercidos em determinadas infra-estruturas ou locais, como os açougues no caso dos carneiros. Mas mesmo nestes casos tal imposição é concelhia e não do próprio mester<sup>19</sup>. A proximidade pode ter motivado alguns sentimentos e práticas gregárias e discussão de problemas comuns e também de questões internas, e neste aspecto podia contribuir para o reforço desses laços e sentimentos. Mas não permite só por si inferir da existência de formas de associação de mester<sup>20</sup>.

2.5 Finalmente, um aspecto específico será o dos privilégios que certos mesteres foram conquistando desde o século XIV, e que seria, segundo Oliveira Marques, uma das características das futuras corporações<sup>21</sup>. Tais privilégios, se por um lado revelam óbvias preocupações das autoridades concelhias e régia em proteger um determinado mester, não deixam ao mesmo tempo de revelar um certo sentimento de identidade colectiva e capacidade organizativa, que pode ser anterior à outorga do privilégio – quando este resulta, em parte, de pressões e pedidos dos mesterais – ou apenas posterior. Por vezes correspondia tão só a preocupações das autoridades, por exemplo pela falta de especialistas de uma determinada *arte*, que urgia atrair, através de privilégios e condições vantajosas<sup>22</sup>. Note-se que muitas vezes tais privilégios são outorgados a título individual, mas interessam-nos sobretudo os colectivos, outorgados a todo um meter. Nesses casos, tais benefícios colectivos podiam reforçar, ou contribuir para criar o sentimento gregário e de identidade, mas só por si não permitem inferir da

---

<sup>19</sup> Ver Capítulo 1 da Parte II.

<sup>20</sup> Ao contrário dos pressupostos de alguns autores, como Oliveira Marques, que consideram a existência de *arruamentos* como indício de associações de mesteres ( A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho” ..., p. 138-139).

<sup>21</sup> A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho” ..., p. 141-142.

<sup>22</sup> Como o caso de médicos, ou armeiros que, em diversos momentos, se refere faltarem ou não existirem no Porto. Por exemplo a 27 Janeiro 1392 a vereação aprovou a contratação de Mestre Afonso de Leiria, com carácter de urgência, motivada por não existir na cidade médico cristão, mas tão só judeus (DM, 2, 121).

existência de associações, ou organizações de mester. Podiam era contribuir para desenvolver acções colectivas na defesa de interesses comuns.

Passamos de seguida a desenvolver cada um dos três primeiros pontos apresentados. Quanto aos restantes não temos muito mais a acrescentar, além do que já dissemos.

### 3. Confrarias e hospitais de mester

Confrarias e hospitais de carácter profissional são relativamente conhecidos e abundantes para o Porto dos séculos XVI a XVIII, mas pouco se sabe com rigor da realidade dos séculos XIV e XV. Estas instituições deste último período são com frequência caracterizados pela historiografia com ideias imprecisas, vagas, ou mesmo erradas, resultantes da ausência de abordagem sistemática, por um lado, e da tendência a extrapolar a partir da situação do Período Moderno, por outro. Com o presente trabalho pensamos contribuir um pouco para sistematizar os conhecimentos e, em alguns casos, corrigir algumas ideias que circulam na bibliografia, ou aduzir novos elementos até aqui ignorados, ou pouco conhecidos, ainda que na maior parte dos casos não nos seja possível estabelecer datas de formação ou constituição de confrarias e hospitais, mas apenas estabelecer limites *a quo* da sua existência. E dado o pouco que se sabe sobre estas questões para o período anterior ao século XVI, optamos por incluir neste breve apartado os dados que pudemos apurar sobre confrarias e hospitais de mester para os séculos XIV e XV, extravasando a cronologia específica da presente tese. Mas sem pretensão de exaustividade para o período posterior a 1415.

A maioria dos autores reconhece que as confrarias em geral, e em particular as dos mesteres, constituíram uma das formas mais precoces de organização mesteiral, não só em Portugal como em várias regiões da Europa, onde é bem conhecido que muitas *corporações* ou *guildas* surgiram a partir de confrarias, embora nem sempre se verifique este sentido evolutivo<sup>23</sup>. No Quadro 1 e no Mapa

---

<sup>23</sup> Ver p. 138-146 (Capítulo 4 da Parte I). Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XXXIXL-XL; António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. XIX-XXV; Paulino Iradiel, *op. cit.*, p. 654-658. A nível das várias regiões da Europa e a variedade de situações e formas evolutivas diversas, cf. Philippe Braunstein, “Artisans”, ..., p. 67-75; Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio* et *ghilde* ...”, p. 1-19; Idem, “Guilde”, ..., p. 451-452; Charles M. de la Roncière, “Corporations et mouvements ...”, p. 397-416; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-89; Noël Coulet, “Les confréries de métier en Provence ...”, p. 21-46; Idem, “Les confréries de métier à Aix ...”, p. 55-73; Bernard Chevalier, *Les bonnes villes ...*, p. 77-79; Idem, “Corporations, conflits politiques ...”, p. 18-24 e 28-30; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-280; Donata Degrassi, *L'Economia Artigiana ...*, p. 125-134 e 143-147; Knut Schulz, “Le città tedesche ...”, p. 230-256;

4 apresentamos o rol de confrarias e hospitais de mester que pudemos apurar para os séculos XIV e XV, no Porto. Algumas das confrarias e hospitais referidos são pouco conhecidos da historiografia, ou pelo menos a sua existência em datas tão recuadas<sup>24</sup>.

Conforme se pode observar nos referidos Quadro e Mapa 4, a confraria dos sapateiros é a única irmandade inequivocamente de mester que encontramos no século XIV. A de St. Ildefonso também parece estar especialmente ligada aos trapeiros, mas não podemos comprovar que o fosse de modo exclusivo, nem sequer maioritário ou predilecto. E a de S. Salvador, dos *ganha-dinheiros*, não corresponde propriamente a um mester, mas a uma *categoria social*. Em todo o caso, estas são as únicas confrarias com alguma ligação ao mundo do trabalho e dos mesteres neste século. Quanto ao Hospital do Espírito Santo em Miragaia que estava em construção em 1405, destinava-se então, em particular, a caminhantes e peregrinos e só em 1454 será incorporado na confraria de S. Pedro de Miragaia, irmandade dos marinheiros, cordoeiros e outros mesteres afins. Ou seja, em 1405 este hospital não parece ser instituição de mester, como será mais tarde. E da confraria apenas encontramos registo documental desde 1446<sup>25</sup>. Em meados deste século começamos a encontrar dados documentais sobre a confraria - ou confrarias - e hospitais dos ferreiros (parece já então existirem duas irmandades, uma da *parte baixa*, outra da alta da cidade, mais tarde designadas,

---

Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 285, 289-305 ; Idem, "Crafts, guilds and the negotiation ...", p. 3-4, 10-31; Iradiel Murungaren, "Corporaciones de oficio, ...", p. 253-284; ; Denis Menjot, "Les Métiers en Castille ...", p. 207-227 ; Antonio Collantes de Teran Sánchez, "Solidariedades laborales en Castilla" ... , p. 113-126 ; J. Ignacio Ruiz de la Peña, "Solidariedades profesionales ...", p. 141-162; J. A. Sesma Muñoz, "Cofradías, gremios y solidariedades ...", p. 17-30.

<sup>24</sup> Ver as principais sínteses e visões globais sobre confrarias medievais portuguesas , nas quais as confrarias que aqui refiro, do Porto, na sua maioria estão ausentes, ou aparecem com informações erradas ou incompletas, em particular em termos de datação. Sobre confrarias e fenómenos associativos em Portugal na Idade Média o estudo mais sistemático é de Maria Helena Cruz Coelho, "As confrarias medievais portuguesas ...", p. 149-183, em esp. p. 158-159, nota 21 e toda a bibliografia aí citada. Também é útil a consulta das seguintes obras: Maria Ângela Beirante, *Confrarias Medievais ...*; Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte ...*, esp. p. 101-124; José Marques, "A assistência aos peregrinos, ...", esp. p. 41-46; Mais recentemente, um resumo útil em Elvira Mea, "A Igreja em Reforma", ..., p. 441-443. Continua muito útil o clássico Fernando da Silva Correia, *Origens e Formação ...*. Para o caso específico do Porto, suas confrarias, hospitais e ulterior passagem para a Misericórdia, cf. Luís de Pina, "Instituições de Bemfazer ...", p. 375-436, esp. 392-396 e 424-434; o autor retoma aqui um seu estudo anterior mais desenvolvido, "A Medicina Portuense ...", p. 387-530, para o que aqui nos interessa sobretudo p. 483-530; também Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*, I, p. 296-332.; António Cruz, "A Assistência na cidade ...", p. 339. E mais recentemente, Amândio Morais Barros, *A Confraria de S. Pedro ...*; Idem, "A procissão do Corpo de Deus ...", p. 117-136; e Arnaldo Sousa Melo; Henrique Dias; Maria João Silva, *Palmeiros e Sapateiros ...*. Veja-se ainda casos de outras cidades medievais portuguesas, onde se verifica a existência de confrarias, hospitais e albergarias ligadas de modo privilegiado a alguns mesteres, como em Guimarães (Maria da Conceição Falcão Ferreira, *Guimarães, Duas vilas ...*, Parte III, p. 1078-1113, esp. p. 1091-1105; e José Marques, "A Confraria de São Domingos ...", p. 57-95), ou Évora (Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 579-583).

<sup>25</sup> Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Documentação Medieval ...*, p. 87-89 e documentos da p. 104-108; e em geral sobre a evolução da confraria Amândio Morais Barros, *A Confraria de S. Pedro ...*, p. 28-39; Idem, "A procissão do Corpo de Deus ...", p. 117-136.

respectivamente “de Baixo” e “de Cima”, já no século XVI ou finais do XV) e sobre a da Bainharia, que não parece ter tido nenhum hospital. Confrarias e hospitais estes que já existiriam anteriormente, não sabemos é desde quando<sup>26</sup>. Desconhecemos a data de fundação de todos eles, exceptuando a do Hospital do Espírito Santo, pelo que, como já dissemos, não sabemos se estas – ou outras – confrarias de mester existiam já antes de 1415, no período estudado no presente trabalho. Mas se existiram a sua memória e vestígios perderam-se totalmente, com as duas referidas excepções.

Em todo o caso parece certo, ou muito provável, que para o período que estudámos a quase totalidade dos mesteres não tivesse confraria. Os sapateiros são assim os únicos que muito provavelmente tinham uma, que desde 1307 teve hospital<sup>27</sup>, embora este nos pareça que deve ter sofrido intermitência no seu funcionamento até aos finais do século XIV<sup>28</sup>. Ainda que seja possível ou mesmo provável que existissem mais algumas, como a de St. Ildefonso ligada aos trapeiros – caso contrário seria igualmente muito difícil para nós explicar por que motivo foi a única confraria de mester –, em todo o caso parece-nos provável que terá sido apenas na segunda metade do século XV que se terão desenvolvido ou até surgido novas, ou pelo menos a sua revelação documental começa sobretudo nesse período. E retomando uma já célebre questão colocada por Dominique Barthélemy relativa a um contexto e assunto totalmente diverso, mas que aqui bem se aplica: uma “revelação documental” deve ser tomada por uma “revolução nos factos”, ou seja corresponde a uma alteração da realidade, ou trata-se apenas de um “efeito de fontes”<sup>29</sup>? Para o assunto que nos ocupa não podemos, para já, responder a tal questão. É apenas no século XVI que confrarias de mester parecem surgir em bastante maior número – tal como as *corporações*, que apenas nascem no Porto nos inícios de quinhentos – e que algumas das já existentes sofrem mutações: umas parecem desaparecer, outras mudam de designações e até de patrono, ou mesmo alteram os mesteres que representam. Vejamos os exemplos que encontrámos de confrarias do século XIV e XV – quase todos da segunda metade do século – e algumas comparações pontuais com os inícios do século XVI.

---

<sup>26</sup> Cf. Quadro 1.

<sup>27</sup> A não ser que exista erro na datação do documento.

<sup>28</sup> Em todo o caso, exceptuando o documento de doação do hospital à confraria de 1307, não se conhece quase nada da existência, da confraria e do hospital, até finais do século XIV e sobretudo inícios do XV (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 11-18 e 28).

<sup>29</sup> Dominique Barthélemy, *La mutation de l'an mil, ...*, p. 5-7.



Antes porém, refira-se que um testamento de 1299 [E 1337] (ano riscado), do Porto, faz doações a confrarias e albergarias da cidade e *região*: a Rocamador, Santa Clara, S. João, S. Tiago, S. Miguel, Santo Espírito e Santo Ildefonso e hospital de Roncesvales, além de deixar bens às Donas de S. Nicolau, às “emparedadas”, às “emparedadas de S. Pedro”, aos gafos do Porto; e ainda às Donas de Amarante, ao mosteiro de Santo Tirso, ao de Monte Córdova, à ermida de S. Miguel do Couto e ainda aos “pobres vergonhosos”, aos “gafos de alem” e outros ainda<sup>30</sup>. Seriam estas as confrarias todas que existiam na cidade? Nada nos garante que não houvesse outras, mas note-se a ausência das de mester, mesmo a dos Sapateiros: ainda não existiam, ou o testador por algum motivo não as quis incluir? Além disso devemos ter em conta que se conhecem casos de confrarias e de hospitais que começaram por ser instituições não ligadas a sectores profissionais específicos, para numa fase posterior da sua existência se terem transformado em confrarias ou hospitais de mester, como veremos nas páginas seguintes.

A confraria dos sapateiros, que assim surge designada desde o primeiro documento conhecido, de 1307, durante todo este século e o seguinte. É apenas em finais do século XVI, desde 1592 que se encontram documentos onde passa a ser designada de S. Crispim e S. Crispiniano e associada a estes dois santos, em alternância com a designação anterior que manterá sempre. O seu hospital desde finais do século XIV surge com nome de Palmeiros, ou “Palmeiros de que teem administração os sapateiros”, simplesmente “dos sapateiros” ao longo do século XV e XVI. A partir do XVII o seu nome variará também entre estas possibilidades e a de S. Crispim e S. Crispiniano<sup>31</sup>.

Não a encontramos a confraria dos ferreiros dividida na “de Cima” e na “de Baixo”, correspondendo, respectivamente, a cada uma das duas “turmas” em que então se divide, antes do século XVI. Desde meados do século XV e até finais desse século, pelo menos, encontramos a designação geral de “confraria dos ferreiros”, verificando-se que já então existiam duas, ou que a mesma estava dividida em dois pólos ou *turmas*, como se dirá mais tarde: uma na *parte baixa da cidade* em torno dos hospitais que tinha na Reboleira próximo de S. Nicolau e outra na *parte de cima* junto de outros hospitais. Na *parte baixa* da cidade aparece uma confraria dos ferreiros com a designação de *Corpo de Deus* em 1451, e não a voltamos a

<sup>30</sup> ADP, *Cabido – Livros dos Originais*, Livro 28, Perg.º 12.

<sup>31</sup> Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 16-17.

encontrar com tal atributo nominativo<sup>32</sup>. Enquanto na *parte alta* da cidade, verificam-se mudanças de designação e de localização da confraria e hospital dos ferreiros da *parte de cima*: durante a segunda metade do século XV parece mudar o respectivo hospital da Rua de Cima de Vila para a rua do Souto, passando até a chamar-se de S. João, se é que já não se chamava assim antes. E a confraria, no século XVI, passa a ser designada por *confraria da Senhora da Silva, dos ferreiros de Cima*, nomenclatura que não encontrámos aplicada a esta irmandade antes deste século<sup>33</sup>.

Ou ainda o caso da confraria dos Banheiros, que deve ter surgido pouco antes de 1454, data dos seus estatutos, os únicos conhecidos de confraria de mesteres da Idade Média que chegaram até nós, e que na segunda metade do século XV reunia vários mesteres dessa rua, sobretudo de couros e metais. Parece ter sido sempre sediada no mosteiro de S. Domingos. No entanto durante o século XVI parece ter evoluído para distinta realidade, à medida que os mesteres a ela associados parecem ir-se ligando a outras confrarias – como a Confraria de S. José e S. Brás dos trabalhos em madeira<sup>34</sup> - até à sua extinção já no século XVIII<sup>35</sup>.

Note-se que em alguns casos as primeiras referências documentais a confrarias de mesteres dizem respeito a quando eles recebem em doação um hospital. Nestes casos deduz-se que confrarias e hospitais já existiam antes, mas até então estavam separados e independentes um do outro e estes não tinham nenhuma ligação especial a grupo profissional, ou mester antes da incorporação nessa

<sup>32</sup> Documento de 19 de Junho de 1451 pelo qual o concelho faz doação à confraria, dos hospitais de Santa Catarina e de S. Tiago na rua da Reboleira, junto a S. Nicolau (publicado por J. A. Pinto Ferreira, *Nossa Senhora da Silva ...*, p. 146-151, existente no Arquivo da confraria à data da publicação – 1967 – hoje desaparecido).

<sup>33</sup> Cf. Catálogo – 2.3 Ferreiros e o Capítulo 1 da Parte II. Note-se que daqui derivou uma confusão com o culto da Senhora da Silva, que se instalou na *memória* da cidade e em alguma historiografia. Este culto, dedicada na Sé à imagem respectiva, antes de ser associado a esta confraria já era muito antigo, do século XII pelo menos. O que levou autores do século XIX, como Arnaldo Gama ( *Última Dona ...*, p. 64), a indevidamente concluírem que a confraria dos ferreiros existia já desde esse século. Uma outra confusão semelhante originada pela mesma época, pelo menos, influenciou no mesmo sentido: a da identificação da albergaria de Rocamador – na mesma rua mas mais abaixo, essa sim do século XII ou XIII - com a albergaria ou hospital da Senhora da Silva, aí instalada no século XV e com essa designação apenas do século XVI, como vimos (sobre estas duas *confusões* cf. por todos, Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*, I, p. 308-316 ). Esta dupla influência, ou apenas uma parte dela, levou Fernando da Silva Correia (*Origens e Formação ...*, p. ) a recolher a opinião de que a confraria dos ferreiros era do século XII e a partir dele sucessivamente transmitida por vários historiadores que fizeram perpetuar tal erro quase até aos nossos dias. Mas ideia que é manifestamente falsa. Desconhecemos é o contexto e motivos da Senhora da Silva passar a associar-se à *confraria dos ferreiros de cima* desde o século XVI.

Registe-se ainda que no século XVII os hospitais e confraria dos ferreiros seriam todos junto nesse mesmo local da Rua do Souto, hoje dos Caldeireiros, deixando de existir as duas turmas “de Cima” e “de Baixo” e aplicando-se a toda a confraria a designação da Senhora da Silva, que ainda hoje subsiste (no mesmo local, mas já sem ligação a ferreiros, nem a outra profissão em particular). Sobre tudo isto ver Catálogo – 2.3 Ferreiros.

<sup>34</sup> *Quem construiu Tebas? ...*, p. 113.

<sup>35</sup> Extinta em 1757 (ADP, S. Domingos (Porto) 4339-1 e 4339 – 2; Livro 3 de pergaminhos (36) K/21/2/2 – 775 e K/21/2/2 – 776, doc. 124). Por ter sido sediada em S. Domingos, a documentação que resta do seu arquivo entra-se entre os pergaminhos do convento mendicante. Cf. Catálogo – 1.4 Banheiros.

confraria. Em todo o caso, como dizíamos, é de facto com a doação do hospital por uma entidade externa à confraria que, pela primeira vez, surge uma referência documental de ambos. Foi o caso da confraria dos sapateiros e do hospital junto à ponte de S. Domingos em 1307; da dos ferreiros (*de baixo*) e dos Hospitais de Santa Catarina e S. Tiago, na Reboleira em 1451; ou da confraria de S. Pedro de Miragaia e do Hospital do Espírito Santo em 1454 (neste caso temos notícias anteriores, ainda que escassas, do hospital aquando da sua construção em 1405, como entidade independente e sem qualquer referência à confraria), datas em que receberam, respectivamente, aqueles que passaram a ser os seus hospitais, doados às confrarias pela entidade que até então os administrava<sup>36</sup>. Esta era constituída pelos fundadores privados, uma família, no primeiro caso; ou pelo concelho nos outros dois – que não os deve ter fundado, mas que tinha a sua administração nas datas em que os doou.

No caso do Hospital do Espírito Santo em Miragaia sabemos que foi um frade dominicano que o construiu por volta de 1405; relativamente aos de Santa Catarina e de S. Tiago na Reboleira, doados aos ferreiros, desconhecemos quem os fundou e quando. Com a excepção do Hospital de Miragaia e em parte do dos sapateiros – este foi doado pelo fundadores em 1307, pelo que a sua criação teria de ser relativamente recente, durante as suas vidas -, não podemos saber desde quando existiam as confrarias e hospitais, se de origem recente, ou já antiga. Seria recente, uma vez que não encontramos outras referências documentais anteriores? Não o podemos afirmar.

E teriam ambos, confraria e hospital, um menor “protagonismo documental” e talvez também reduzido peso social, antes da incorporação do segundo na primeira? Desconhecemos, mas a avaliar pela documentação que chegou até nós a resposta seria sim, embora saibamos que essa impressão pode ser apenas um “efeito de fontes”, que nos induza em erro. Efeito esse motivado pela quantidade de documentos que se devem ter perdido e cuja dimensão ignoramos. E lembremo-nos ainda do que já dissemos a propósito dos sapateiros: se não fosse a documentação que ainda hoje se conserva na própria confraria – e o facto de ela própria ainda hoje subsistir é raro e ainda mais inédito e de salientar é a

---

<sup>36</sup> Ver Quadro 1 e Catálogo – 1.2 sapateiros, 2.3 Ferreiros e 6. Cordoeiros, onde cada um destes casos é analisado em pormenor. Também nas páginas seguintes desenvolvemos mais cada um deles.

conservação exemplar que faz do seu espólio documental<sup>37</sup> -, desconheceríamos a sua existência antes da segunda metade do século XV, e que era mesmo anterior a 1307, ou seja quase século e meio de diferença. Podemos pensar que o mesmo pode ter sucedido com algumas outras confrarias, como a dos ferreiros, ou a dos bainheiros, com a diferença que infelizmente hoje já nenhuma documentação resta dos seus arquivos medievais, que se saiba (exceptuando algumas peças dispersas no meio dos fundos documentais do Mosteiro de S. Domingos, da segunda metade do século XV e do XVI).

Em 1454, segundo se afirma no documento, foi a confraria de S. Pedro de Miragaia que pediu ao concelho que lhe desse o Hospital do Espírito Santo, nesse mesmo local, que estava em ruína, “sem roupas” e sem rendimentos, comprometendo-se a irmandade a recuperá-lo<sup>38</sup>. Há um paralelismo claro com a situação de 1451 relativa aos Hospitais de Santiago e de Santa Catarina, na Reboleira, junto a S. Nicolau, doados pelo concelho à confraria dos Ferreiros (*de baixo*), igualmente por se encontrarem danificados, provavelmente abandonados ou quase em ruína e com reduzidos rendimentos. Foram por isso doados a essa confraria para serem transformados num só hospital<sup>39</sup>. Neste caso parece ter sido a câmara que teve a iniciativa de o doar à confraria, que aceitou, enquanto que em Miragaia parece ter sido o inverso, se é que não se trata apenas de formalismos documentais diversos. O certo é que em ambos os casos, num curto período de tempo - 1451 e 1454 - hospitais administrados pelo concelho apresentavam-se em situação deficitária muito grave e quase em ruína por falta de rendimentos. E a solução encontrada, em ambos os casos, foi entregá-los a confrarias, que anexando-os e passando a administrá-los, comprometiam-se a recuperá-los e devolvê-los às suas funções iniciais, garantindo o mínimo de condições necessárias, deduz-se. Seria um problema particular destes dois casos, ou específico dos hospitais administrados pelo concelho, ou então mais geral, que afectava vários hospitais da cidade? E era um problema particularmente intenso em meados do século XV, ou foi simples coincidência? Para sermos rigorosos desconhecemos a resposta exacta a estas questões, mas podemos conjecturar que

---

<sup>37</sup> Actualmente sob a denominação de Irmandade de S. Crispim e de S. Crispiniano e já não especialmente ligada a sapateiros, nem a nenhuma outra profissão. Cf. Germano Silva, *A História de uma mudança ...*; e Arnaldo Sousa Melo; Henrique Dias; Maria João Silva, *Palmeiros e Sapateiros ...*

<sup>38</sup> Luís Amaral e Luís Miguel Duarte, *Documentação Medieval ...*, p. 108-110.

<sup>39</sup> Doação de 19 de Junho de 1451 (publicado por J. A. Pinto Ferreira, *Nossa Senhora da Silva ...*, p. 146-151, existente no Arquivo da confraria à data da publicação - 1967 - hoje desaparecido).

poderá existir um problema em meados do século, por motivos que nos escapam, que teria feito agravar uma situação que seria comum: os problemas de viabilidade deste hospitais deviam colocar-se amiúde, e conhecemos alguns exemplos disso, incluindo casos de hospitais que temporariamente, ou mesmo definitivamente, deixaram de funcionar<sup>40</sup>.

O problema parece ser geral e recorrente como vemos. Já vimos que em 1307 os fundadores do Hospital junto à Ponte de S. Domingos o doaram à confraria dos sapateiros, com a condição desta se comprometer a mantê-lo para sempre nas suas funções – apoio aos peregrinos -, além de assegurar sufrágios perpétuos em memória dos fundadores, no mosteiro de S. Domingos<sup>41</sup>. Ou seja, neste caso duvidavam da capacidade de o hospital se manter sozinho no futuro - dizem mesmo que não podem dotá-lo de mais rendimentos, além do que haviam gastado a fundá-lo – e a sua anexação a uma confraria foi a solução encontrada. E decerto procurar-se-ia confrarias que oferecessem garantias de ter capacidade ou estar à altura das obrigações previsíveis, ou seja irmandades com algum prestígio e capacidade económica. Não obstante, em 1398 este hospital estava afastado das suas funções, como já referimos.

Ou seja, parece ser um problema recorrente de muitos destes hospitais, sobretudo daqueles sem confraria associada, ou com uma pequena irmandade quando muito, e que podiam, ou não, ser administrados directamente pelo concelho. E a solução de os entregar a uma confraria já existente e passar dessa forma a uma administração independente do concelho, ou dos fundadores, terá constituído uma boa solução? A avaliar pelos três casos conhecidos diríamos que sim. Não obstante reveses pontuais, mas sempre transitórios, e adaptações e mesmo reorganizações ao longo da sua existência, o certo é que os hospitais das confrarias dos sapateiros, dos ferreiros e da de Miragaia, em diferentes momentos, depois de uma primeira fase das suas existências independente, ou administrados pelo concelho, são integrados nas referidas confrarias. E são precisamente estes os únicos, ou dos poucos, que conseguiram resistir às fortes tentativas de anexação pela Misericórdia no século XVI. Com recurso a pleitos judiciais e longos

---

<sup>40</sup> Dificuldades por exemplo na Albergaria do Redemoinho, para a qual o concelho teve de desviar mil libras do hospital de Santo Espírito em 1401, ambas sob administração concelhia (DM, 40, 33); ou o dos Palmeiros, administrado pelos Sapateiros, que em 1398 não funcionava e o seu edifício estava ocupado como armazém e por vezes como prisão, e cujos confrades conseguiram um privilégio régio para poder reaver o edifício e recuperá-lo, restituindo-o à sua primitiva função (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 14-16 e p. 37-40), entre outros.

<sup>41</sup> Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 11-14 e p. 33-37.

processos contenciosos, conseguiram manter-se independentes dela, ao contrário de grande parte dos vários hospitais medievais da cidade, incluindo o maior, o de Rocamador, igualmente sob administração concelhia até então, que acabaram por ser incorporados. Aqueles não só conseguiram resistir e manter-se independentes, como o fizeram durante vários séculos – até ao século XIX, e sob formas já mais simplificados e alteradas, por vezes até ao século XX - fazendo sempre parte dessas confrarias<sup>42</sup>.

Em todos estes três casos os hospitais foram fundados fora destas confrarias de mester e tiveram uma primeira existência independente delas, vocacionados para acolher pobres, ou doentes, ou caminhanes e peregrinos em geral – estes, sobretudo o caso dos Palmeiros e no de Miragaia - e sem qualquer ligação privilegiada a um mester ou qualquer grupo socio-profissional. Quando passam para as confrarias, pelo menos numa primeira fase, não parece que tivessem assumido uma dimensão de exclusividade para uso dos confrades, o que significaria ficarem reservados para uso dos mesterais de um mester, ou grupo de mesteres em concreto. Pelo contrário, ainda que com o tempo possa ter desenvolvido alguma apetência especial para ser utilizado pelos confrades que necessitassem - e por essa via uma ligação ao grupo socio-profissional respectivo – parece que nunca deixaram de receber também pobres e peregrinos em geral. Esta era uma das práticas assistenciais consideradas mais pias e valorizadas e que granjeava prestígio às confrarias que a possibilitavam. Por outro lado, se com esta associação os hospitais garantiam a sua sobrevivência independente durante séculos, que muito provavelmente teria sido impossível fora das confrarias, estas, por seu turno, granjeavam prestígio e igualmente atraíam maior volume de doações, pelo facto de terem anexados a si tais hospitais e obras. Ou seja, no fundo estes contribuíam para aquelas terem mais poder, bens e prestígio<sup>43</sup>.

Infelizmente conhecemos muito mal a história da maioria dos vários hospitais medievais da cidade, grande parte dos quais ou desapareceu antes do século XVI,

---

<sup>42</sup> No caso da confraria dos Sapateiros, extinto o hospital no século XIX, a Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano ainda hoje existe, ainda que em local distinto, conservando espólio documental valioso. A confraria da Senhora da Silva mantém actualmente um pequeno lar de idosas no mesmo local (actual Rua dos Caldeireiros, antiga Rua da Ferraria de Cima e antes disso Rua do Souto), sem dúvida última reminiscência longínqua dos hospitais dos ferreiros que aí se concentraram desde finais do século XV – o de S. João - e no século XVII reforçado pelos da *parte Baixa* que também para aí se mudaram – o de Santa Catarina e seu anexo S. Tiago. E o de Miragaia, que pensamos já hoje não existir.

<sup>43</sup> Exemplo disto o caso da confraria dos Sapateiros e seu hospital, que ao longo do século XV e seguintes foi recebendo muitas doações, em larga medida destinadas ao Hospital (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 22-27.

ou acabou integrado na Misericórdia. Como conhecemos mal a sua evolução, não podemos com rigor traçar um quadro global comparativo dos problemas e ensaios de soluções encontrados, nem avaliar até que ponto os problemas e características dos três hospitais que analisámos correspondem a um padrão e condicionantes gerais, como nos parece ser o caso, ou se correspondem, pelo contrário, a casos particulares e específicos. Um quadro comparativo e mais rigoroso é para já impossível de estabelecer, sem avançar para um questionário sistemático sobre a evolução ao longo do século XV, o que obviamente já cai fora do âmbito da presente tese, mas será trabalho que esperamos poder desenvolver no futuro.

Quanto à existência da obrigação de pertencer a uma confraria para poder praticar um determinado mester, encontramos os primeiros vestígios dessa prática entre os sapateiros por volta de 1425, mas em documentos únicos e de autenticidade questionável<sup>44</sup>. Na confraria de S. Pedro de Miragaia encontramos esse tipo de imposição desde pelo menos 1482, motivada pela necessidade de impor a participação de todos os confrades na participação no *Corpus Christi*<sup>45</sup>. Os Estatutos da confraria da Bainharia, de 1454, mostram que já então existia a obrigatoriedade, para quem exercesse determinado tipo de mester nessa Rua, de ser confrade e de colaborar na respectiva participação na procissão do *Corpus Christi*. E as contendas com a confraria dos ferreiros de 1468 ilustram que também esta confraria tinha já granjeado direitos semelhantes, de obrigar certos mesterais a fazer parte dessa confraria e de inseridos nela participarem na referida procissão<sup>46</sup>. E encontramos exemplos de disputarem entre si os confrades, em termos de definirem sobre quem se aplica a obrigatoriedade de pertencerem a uma

<sup>44</sup> Nesse documento pode ler-se “que qualquer çapateiro que teuer tenda e for casado que logo entre na dicta confraria e a sirva a seu tempo por seruiço de deos segundo se custuma fazer nas outras confrarias e qualquer que o recusar de o fazer que o vigairo que for da dita confraria o demande perante o vigairo da Igreja” (AISCSC, *Documentos Antigos de 1424 a 1700*, conjunto de documentos não numerados no início desta pasta). Trata-se de cópias muito posteriores, paleograficamente atribuíveis ao século XIX, que não são pública-forma, nem ostentam qualquer sinal de validação. Ainda assim pela crítica interna apresentam-se verosímeis, mas não oferecem obviamente garantias de autenticidade, em particular quanto à data (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 18-19).

<sup>45</sup> Amândio Morais Barros, “A procissão do Corpo de Deus ...”, p. 124-125); e Idem, *A Confraria de S. Pedro* ..., p. 163-164.

<sup>46</sup> ADP, S. Domingos 4339-1 e 4339 - 2; *Livro 3 de pergaminhos* (36), K/21/2/2 - 775 e K/21/2/2 - 776, perg.º 96 de 1468, Agosto, 17. Note-se que sobre a confraria da Bainharia encontrámos várias documentação da segunda metade do século XV até hoje desconhecida da historiografia, tanto quanto sabemos. Constituída pelos seus estatutos de 1454, os únicos de confraria de mester completos, conhecidos no Porto antes do século XVI. Além de outra documentação relativa a aspectos de gestão dos bens da confraria, através de emprazamentos e aforamentos, ou inventários de património através de tombos e ainda documentos de *composição* para colocar um fim a litígios com outras confrarias. Neste momento ultimamos a preparação de um artigo sobre esta confraria na segunda metade do século XV, que contamos publicar em breve e onde estes assunto serão desenvolvidos e alguma documentação publicada.

ou a outra. Ou seja não se tratava de uma disputa pela livre escolha de cada mesteiral, mas antes sob as regras de definição da obrigatoriedade, em função do mester de cada um e do local ou rua onde o exerciam. E igualmente neste contexto encontrámos exemplos de certos mesteirais que queriam pertencer a uma ou a outra, por motivos que nos escapam, mas que decerto teriam a ver com questões de orgulho profissional diverso, ou percepções e valorizações sociais diferentes entre distintos grupos de mesteres, “aparentados”. Neste caso a questão era de decidir se os armeiros se deviam agrupar na confraria dos ferreiros da cidade, ou na confraria da Bainharia, que englobava o conjunto de mesteres de metais e de couros da Rua com esse nome<sup>47</sup>. Limitamo-nos a apontar aqui estes aspectos, mas uma vez que correspondem a cronologia mais avançada, não foram objecto de análise desenvolvida neste trabalho. Ou seja, embora seja possível que já fossem anteriores, é sobretudo na segunda metade desse século que encontramos provas de tais práticas de imposição de pertença a uma confraria profissional, e já não a tentativa de atrair a adesão dos mesteirais, que seria livre e voluntária no início, que parece corresponder a uma evolução comum a várias partes da Europa<sup>48</sup>.

Passemos de seguida a abordar a questão dos estatutos escritos de confrarias e da sua organização interna, em particular os *oficiais* da irmandade. Já vimos que eram raras as confrarias de mester, no período objecto do nosso estudo, pelo menos do ponto de vista dos traços documentais que deixaram até nós. A que acresce o facto de serem igualmente reduzidas as informações sobre as poucas confrarias cuja existência se pode atestar. Relativamente à dos sapateiros, já referimos que em 1425 aparentemente já tinha estatutos, não sabemos é desde quando, e que em 1429 foram revistos. Não conhecemos o texto de nenhum deles, apenas podemos deduzir que uma das disposições, em ambos, era a da obrigação de pertencer à confraria todo aquele que quisesse ser sapateiro na cidade e que

---

<sup>47</sup> ADP, S. Domingos 4339-1 e 4339 – 2; *Livro 3 de pergaminhos* (36), K/21/2/2 – 775 e K/21/2/2 – 776, perg.º 96 de 1468, Agosto, 17.

<sup>48</sup> Este tipo de evolução é comum encontrar em várias regiões da Europa: no início as confrarias disputavam entre si confrades, procurando atai-los com promessas de mais vantagens concedidas; para numa fase posterior recorrerem à via da imposição normativa como o apoio imprescindível das autoridades urbanas. De igual modo, como acabamos de ver nos exemplos dos hospitais, corresponde a uma tendência encontrada em várias regiões da Europa as confrarias de mester oscilarem entre manter uma abertura para a participação de membros de fora do mester, em particular nas actividades de assistência destinadas a um universo mais abrangente, e uma evolução no sentido dum crescente exclusivismo ou fechamento nos mesteirais de um mester, muitas vezes verificada com mais força nos séculos XV e XVI, mas em algumas regiões já anterior. Ver p. 141-142 (d capítulo 4 da Parte I) e cf. a seguinte bibliografia: Charles M. de la Roncière, “Corporations et mouvements ...”, p. 397-416; Noël Coulet, “Les confréries de métier en Provence ...”, p. 21-46; Idem, “Les confréries de métier à Aix ...”, p. 55-73; Philippe Bernardi, *Produire, échanger...*, p. 86-90; Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 253-284; Otto Gerhard Oexle, “*Conjuratio et ghilde* ...”, p. 1-19; Idem, “*Gilde*”, ..., p. 451-452, e em geral p. 450-463; Knut Schulz, “*Le città tedesche* ...”, p. 230-256.



fosse casado. Disposição que será vulgar em regimentos do século XVI. Note-se que o primeiro estatuto dos sapateiros cujo texto completo chegou até nós é apenas da segunda metade do século XVI<sup>49</sup>.

Em geral, mesmo para a segunda metade do século XV os estatutos de confrarias de mester conhecidos são muito raros, na verdade únicos. Das irmandades deste tipo conhecidas para a segunda metade do século XV no Porto, apenas a da Bainharia conservou estatutos completos desta época. Como já referimos, os estatutos de 1454 que parecem ser os primeiros da confraria, pois não se fala em reformar, ou renovar estatutos<sup>50</sup>.

Quanto à organização interna das confrarias, para o período que estudamos - até 1415 - os dados são igualmente escassos. Podemos verificar que no caso dos sapateiros parecem existir já oficiais distintos para Confraria e Hospital, respectivamente os *vigários* em inícios do século XIV, acrescidos do *mordomo* em começos do XV, e *provedor* do hospital desde pelo menos este mesmo período. Esta confraria e hospital tinha administração completamente independente do concelho que, desde 1398, ficou contudo com o poder de todos os anos fiscalizar as contas do hospital<sup>51</sup>. Na confraria de St. Ildefonso o *vigário* - que nos poucos casos que conhecemos era um trapeiro e lembremo-nos que a confraria possuía igualmente vários bens na Rua dos Trapeiros - era também posto pelo concelho, e necessitando sempre do aval dos vereadores para as decisões que tomasse, mesmo de administração corrente, como emprazamentos, uma vez que o concelho tinha ou era o responsável pela administração da confraria. O próprio documento que seguimos foi feito na vereação, na presença dos vereadores<sup>52</sup>. Quanto à confraria de S. Salvador do Corpo de Deus que chamam dos *ganha-dinheiros*, a sua administração era igualmente concelhia. Já em 1368 encontramos um *vigário* nomeado pelo concelho como administrador da confraria. Indivíduo da confiança do concelho, tinha estatuto muito superior a *ganha-dinheiro* e por isso suspeitamos que não seria confrade da confraria. Sendo alguém da confiança do concelho,

---

<sup>49</sup> Ver Arnaldo Sousa Melo, "Apontamentos para a História ...", p. 11-21, 28-30, em particular, sobre estatutos, p. 18-19. e também já referimos as reservas que nos coloca a autenticidade desses documentos de 1425 e 1429.

<sup>50</sup> Estes Estatutos andam até hoje desconhecidos da historiografia. Por ser de cronologia que os coloca fora do âmbito desta tese não nos debruçaremos neste momento sobre eles. Mas será objecto de publicação em trabalho sobre a confraria da Bainharia que contamos publicar em breve, como já atrás referimos.

<sup>51</sup> Arnaldo Sousa Melo, "Apontamentos para a História ...", p. 19-21 e 28-30.

<sup>52</sup> CC, VI-IV, 62-63 (doc. 46), de 1375, Abril, 12. Como era hábito e prática em várias confrarias da cidade, esta era controlada pela vereação. A nomeação do responsável pela administração, o *vigário*, era da competência do concelho e todos os actos administrativos tinham de ser autorizados e acompanhados pelos vereadores.

suspeitamos que nunca seria escolhido um *ganha-dinheiro* para o cargo. Pelo menos em 1379 sabemos que também incluía hospital<sup>53</sup>.

Resumindo, podemos dizer que as autoridades urbanas “tinham” a administração de parte das confrarias e hospitais, nomeando o administrador – designado *vigário*, ou *provedor* - anualmente e estipulando que os principais actos de gestão necessitavam do aval concelhio, sobretudo em tudo o que afectasse o seu património, como compras e vendas e administração de bens de raiz. Noutros casos, pelo contrário, a câmara “passa” para certas confrarias o ónus da administração de um determinado hospital, como vimos no caso dos Ferreiro e no de Miragaia<sup>54</sup>. As confrarias mais importantes teriam administração independente do concelho e com hospitais próprios que também administravam – hospitais esses que em determinada altura tinham revertido para essas irmandades como doação de outras instituições, sem dúvida por oferecerem garantias e capacidade de os poderem manter nas suas funções. Já os hospitais de confrarias mais pequenas e menos importantes, ou até sem confraria associada (?), é que parecem ser regra geral de administração do concelho. Mas este de igual modo administrava outro tipo de hospitais. O mais importante e decerto maior da cidade, e também dos mais antigos, o de Rocamador, era do concelho desde que aparecem informações sobre ele, desde pelo menos o século XIV<sup>55</sup>. Finalmente, e embora já fora da nossa cronologia de estudo, lembremo-nos que muitos desses hospitais, incluindo o de Rocamador, foram incorporados na Misericórdia no século XVI, enquanto que os ligados às confrarias de mester mais importantes conseguiram resistir a tal processo, como os casos do dos sapateiros, dos vários dos ferreiros e do de Miragaia. Tal processo deve entender-se, na transição do século XV para o XVI, no quadro do conhecido processo da extinção da maioria dos vários pequenos e médios hospitais das confrarias, disseminados até então pelo tecido urbano, cujas funções passam a ser centralizadas, em cada cidade, num só estabelecimento hospitalar, o das Misericórdias. Esta evolução poderá ser entendida, numa determinada perspectiva que aqui nos interessa, como parte de uma política régia de centralização e tentativa de uniformização geral do reino e

---

<sup>53</sup> CC, VI-IV, 40 (doc 24) de 1368, Maio, 20; e CC, VI-V, 8-9 (doc. 54) de 1379, Outubro 24. em ambas as datas o vigário da confraria é o mesmo: João Perro.

<sup>54</sup> Ver Quando 1. Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*, I, p. 296-323, esp. 312-313.

<sup>55</sup> Artur de Magalhães Basto, *História da Santa Casa ...*, I, p. 291-336, esp. p. 308-323 ; e Luís de Pina, “A Medicina Portuense ...”, p. 499-513.

neste sentido vai a par com um outro processo, o da constituição de *corporações* e consequente cerceamento da autonomia dos mesterais<sup>56</sup>.

Finalmente, é também no quadro das confrarias, nos casos em que existem, que se efectua a participação dos mesteres nas procissões religiosas como o *Corpus Christi*, onde desfilam de forma hierarquizada e organizada. Infelizmente desconhecemos a ordem processional para este período<sup>57</sup>. Por vezes a pertença a determinada confraria e cumprimento das obrigações respectivas era invocada como condição obrigatória para poder ser incluído em determinada actividade profissional, embora os exemplos até agora conhecidos sejam apenas da segunda metade do século XV<sup>58</sup>. Em todo o caso o facto de cada mester, individualmente ou por vezes associado em grupos de mesteres, participar na procissão – tal como sabemos que no século XVI se efectuou – nem sempre implica a existência de uma confraria. Quando ela existe será naturalmente no seu quadro que a participação se organiza, de que temos vários exemplos. Mas como nem todos os mesteres tinham confraria e estamos ainda “antes das *corporações*”, deviam por certo existir vários mesteres sem confraria que desfilavam e actuavam colectivamente como grupo, a que poderiam de resto ser obrigados pelas autoridades. Ou seja, parecem existir casos em que mesmo sem existir nenhuma organização formal de um mester, ainda assim os mesterais de um ou de vários mesteres conseguiam organizar-se e participar como grupo, como também se passava em outras esferas, como a da participação política, como vimos. Isto para dizer que da participação de um mester no *Corpus Christi* não se pode deduzir a existência de uma confraria. Mas mesmo que não existisse nenhuma organização formal, pelo menos tinham de ser capazes de realizar acções comuns e planeadas durante os preparativos e a própria procissão, e desse modo pelo menos durante um período de tempo limitado e com vista a um objectivo específico, mas que se repetia todos os anos,

---

<sup>56</sup> Joaquim Romero Magalhães, “A forte presença ...”, p. 311; André Ferrand de Almeida, “As Misericórdias ...”, p. 185-193; Francisco Bethencourt, “A Igreja” ..., p. 149-153; Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XXXIV-XL. Sem que se esgote, nestas formulações, as várias dimensões em torno da constituição das Misericórdias, como é óbvio. Ver ainda Arnaldo Sousa Melo, “A organização dos mesteres ...”, p. 81-83 e 87.

<sup>57</sup> Conforme já atrás explicámos. Cf. nota 18.

<sup>58</sup> É o caso das confrarias da Bainharia, Ferreiros e da de S. Pedro de Miragaia, relativamente às quais os exemplos mais antigos que encontramos dessa obrigatoriedade são, respectivamente, de 1454, 1468 e 1482. De toda a maneira, parece-nos provável que mesmo quando não existisse obrigação formal, os praticantes de um mester poderiam tender a fazer parte de uma determinada confraria profissional (de um ou de vários *ofícios* reunidos), se existisse, embora não todos, como se vê das contendas que surgiam quando se pretendia aplicar a pertença obrigatória. Os já referidos casos no âmbito da confraria dos sapateiros em 1425 e 1428 (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 18-19), ou a contenda entre as confrarias da Bainharia e dos Ferreiros de 1468, motivada pela definição de critérios de obrigatoriedade de pertencer a uma ou a outra (ADP, S. Domingos 4339-1 e 4339 - 2; *Livro 3 de pergaminhos* (36), K/21/2/2 - 775 e K/21/2/2 - 776, perg.º 96 de 1468, Agosto, 17).

constituíram uma organização informal. E o facto de se repetir todos os anos é um aspecto muito importante. Que, de toda a maneira, contribuiria para reforçar a identidade colectiva e sentimento gregário e facilitar, quando necessário, o desenvolvimento de outro tipo de acções ou discussões comuns. Desta forma e neste sentido podia constituir um impulso, ou um reforço duma eventual tendência para a posterior formação de associações formais ou informais, como confrarias ou outras, de âmbito mais vasto<sup>59</sup>.

### QUADRO 1 - RESUMO DAS CONFRARIAS E HOSPITAIS DE *MESTERES* – PORTO SÉCULOS XIV E XV

Designação	Datas
Confraria dos Sapateiros Hospital junto à Ponte de S. Domingos: a partir de finais do século XIV conhecido como dos Palmeiros, ou dos Sapateiros ou de já no século XVI de S. Crispim e S. Crispiniano.	1307
Confraria do Corpo de Deus que chamam dos <i>ganha dinheiros</i> ou Confraria do Hospital de S. Salvador "que chamam dos ganha dinheiros"	1368 1379
Confraria de Santo Ildefonso (dos Trapeiros?)	1375
Hospital do Espírito Santo Referência mais antiga à confraria de 1446 Anexado à confraria de S. Pedro de Miragaia, dos mareantes, cordoeiros e outros desde 1454	1405 <sup>60</sup> 1446
Confraria de S. Pedro de Miragaia (dos mareantes, cordoeiros e outros: 1ª referência em 1454?	1454
Obrigatoriedade profissional desde 1482?	1482
Confraria dos Ferreiros <i>do Corpo de Deus</i> : deve ser a futuramente designada dos <i>Ferreiros de Baixo</i> Recebem por doação do concelho os Hospitais de S. Tiago e S. Catarina, para os fundir num só: situados, paredes meias, na Reboleira junto a S. Nicolau	1451
Hospital dos Ferreiros em Cima de Vila antes de 1486	Anterior a 1486
Em 1468 já existia Hospital e confraria dos Ferreiros, na Rua do Souto: desde pelo menos 1486 já se designa de S. João Baptista. No século XVI acrescenta-se a dedicação a Nossa Senhora da Silva, com altar na Sé. Designada também confraria dos <i>Ferreiros de Cima</i>	1486
Confraria da Bainharia dos mesteres de banheiro, cutileiro e outros da rua da Bainharia. Dita do Corpo de Deus, ou no século XVI dos Fieis de Deus <sup>61</sup>	1454

NOTA: Ver o Quadro Completo com as referências documentais e mapa no final do Capítulo.

<sup>59</sup> Sobre esses tipos e modalidade de associação de mesteres ver *infra* p. 158 (Capítulo 4 da Parte I) e cf. Gervase Rosser, "Workers' Associations ...", p. 283-305, sobretudo p. 289 e ss.. Em todo o caso para o período que estudamos no Porto desconhecemos quase tudo sobre a participação nesta, ou noutras procissões, excepto que ela existia. Como, por exemplo, se comprova pelas referências à necessidade de mandar reparar a Bandeira da cidade para o *Corpus Christi* em 1402 (DM 40, 125-126).

<sup>60</sup> Se a referência de 1401 (referida entre outros, por Amaral e Duarte) foi designação de outro hospital que teve por vezes o mesmo nome (cf. Amândio Morais Barros, *A Confraria de S. Pedro ...*, p. 32, nota 109).

<sup>61</sup> Estatutos desta confraria foram aprovados em 1454, mas a confraria já existia antes. Note-se que constituem os únicos estatutos medievais de confrarias de mester do Porto conhecidos (ADP, *S. Domingos, Livro 3 Pergaminhos*, K/21/2/2-775 e 776, perg. 119).

Além dos dados apresentados no Quadro 1 não encontramos mais nenhuma referência a confrarias ou hospitais de mester na Idade Média, pelo que as várias confrarias de mester conhecidas no Período Moderno devem ter sido de fundação posterior, ou então não se conservou memória documental<sup>62</sup>. Claro que devemos salvaguardar que foi apenas até 1415 que efectuamos uma pesquisa exaustiva, ou bastante alargada. Para o período posterior a esta data apenas analisámos uma *amostra*, aproveitando documentos com que deparámos no decurso da nossa investigação e que pelo seu carácter inédito, e por constituírem novidade, aqui os apresentamos, apesar de não se incluírem na cronologia que tratamos. Em todo o caso devemos salvaguardar que com estudos posteriores que analisem de forma sistemática o século XV, muito provavelmente ter-se-á de corrigir e completar este quadro.

Devemos ainda deixar uma nota quanto à edificação da Capela de Santa Catarina, em Lordelo do Ouro, que “os marinheiros moradores na cidade do Porto” aí mandaram erigir em finais do século XIV, num outeiro para o efeito doado por D. João I em 1395, a pedido deles<sup>63</sup>. Pode ter existido alguma confraria de mester anexa a essa capela, que tem uma clara ligação aos *ofícios* do mar, mas se existiu não se conservou disso qualquer memória documental no período aqui tratado.

#### **4. Cargos de fiscalização interna de mesteres: vedores, marcadores e afinadores.**

Eram nomeados pelo concelho e respondiam perante ele, representavam-no e juravam cumprir as ordenações da cidade e funções de que eram incumbidos<sup>64</sup>. Por isso, não parece que representassem o mester, ou seus mesteirais, embora fossem necessariamente eles próprios artífices do ofício em causa, como se pode observar nos exemplos encontrados. E isto porque as suas funções implicavam forçosamente possuir uma competência técnica que só os mesteirais de cada *arte* poderiam ter, como no caso dos cordoeiros, ou dos ourives, entre outros (ver

---

<sup>62</sup> Por exemplo da Confraria de Massarelos não encontramos nenhum vestígio, nem no seu arquivo se encontra qualquer documento medieval, segundo pudemos constatar, ainda que não tenhamos procedido a uma análise sistemática. A igreja ostenta no seu exterior a data de 1394, bem visível, que seria a data do restauro ou reedificação de uma igreja anterior à actual (que é do século XVIII), o que de modo algum contestámos. Mas a tradição da confraria - ligada antigamente aos marinheiros e pescadores, que ainda hoje existe mas já sem estar associada a esses grupos profissionais - parece apontar que teria sido nesse mesmo ano a data da sua criação. Mas de facto não encontramos qualquer documento que comprove a existência desta confraria na Idade Média, sobretudo no período objecto de estudo da presente tese, ou seja até 1415.

<sup>63</sup> CC, I, 123.

<sup>64</sup> Ver Quadro 2.

Quadro 2). Situação distinta das funções de fiscalização ligadas apenas à compra e venda de produtos e não à sua produção ou transformação, como era o caso dos *vedores do pão*, onde tais questões obviamente não se colocavam. Não sabemos como era feita a sua escolha, se havia alguma forma de eleição dos mesterais entre si, se era o concelho que escolhia directa e unilateralmente, e nesse caso não sabemos com que critérios. Podemos pensar que de modo informal o concelho pudesse consultar os mesterais envolvidos. E se as suas actividades de fiscalização, e por vezes de arbitragem de conflitos internos, ou ainda de certificação, remetiam para a autoridade e competências do concelho – em nome de quem as exerciam –, seria também do interesse desses mesterais a presença de vedores, mas a sua presença não implica necessariamente a existência de associações de mester, mesmo que informais, mas também não as impede. E note-se que por vezes, era precisamente por não conseguirem resolver questões internas autonomamente entre si, que se impunha a intervenção concelhia, pelo menos em raros casos documentados, como o dos Tanoeiros com o seu *vedor e repartidor* em 1443<sup>65</sup>. Exemplo retirado de período já posterior à nossa cronologia de estudo, pois nesta não encontramos nenhum caso semelhante. Para nós a questão principal seria a de saber se estes oficiais de mester eram eleitos pelos mesterais entre si, e apenas confirmados pelo concelho, que lhes dava posse. Ou se, pelo contrário, era uma nomeação decidida unilateralmente pelas autoridades, tendo em atenção, ou não, uma audição prévia dos mesterais interessados. Desconhecemos em absoluto os procedimentos. Em todo o caso a existência dos vedores, que era aceite pelos mesterais tanto quanto sabemos, pode remeter para um capital comum de tradições, conhecimentos, práticas e regras colectivamente assumidas, tidas pelos mesterais de cada mester e pelo concelho como correctas e desejáveis, que importava fazer respeitar. Mas que pode igualmente revelar a incapacidade desses mesteres para as fazerem cumprir sem a intervenção do concelho. E inversamente mostra que o concelho não confiava ou não abdicava de

---

<sup>65</sup> Tinha como função principal repartir a matéria-prima pelos mesterais da arte – uma questão que com frequência encontramos em várias cidades da Europa medieval e que quando existiam corporações era um dos aspectos que podia ser regulamentado por elas ( ). E também era competência deste repartidor escolher, cada ano, os tanoeiros que podiam ir a Lisboa sazonalmente, garantindo que ficavam na cidade os suficientes para as necessidade correntes. E mais tarde, desde 1484, terá também as funções de *marcador* que garante a qualidade dos produtos apondo sobre eles o respectivo selo, ou *marca*. Claro que é um tanoeiro, mas nomeado pelo concelho e que exerce a função em nome da sua autoridade, uma vez que apenas entre si não conseguiam chegar a acordo para uma solução. Mas isto é de 1443, e o problema não existiria antes? E nesse caso até esta data não o teriam resolvido autonomamente no seio do mester? Talvez e se assim foi, entende-se que não se encontre qualquer referência documental anterior sobre esta questão, pois não haveria registos escritos nesse âmbito. Cf. Quadro 2 e Catálogo – 7. Tanoeiros.

manter o monopólio do exercício desse tipo de autoridade formal. Quanto a eventual fiscalização e regulação interna de cada mester<sup>66</sup>, mas informal, que pode ter existido sem intervenção concelhia, se de facto se verificou não deixou marcas documentais, como seria de esperar. Não existindo associações formais de mester, as eventuais expressões ou modalidades associativas seriam provavelmente baseadas apenas na oralidade - ou se existiu registo escrito nada subsistiu.

Recorde-se que em 1487 D. João II, ao ordenar que se constituam dois *juízes* por mester, de entre os *oficiais* respectivos de cada um, para dirimir conflitos e fiscalizar tabelamentos, diz expressamente “como costume”<sup>67</sup>. Claramente denota que tal imposição régia não cria algo de novo, haveria sim a necessidade de verificar que tal “costume” fosse cumprido. Em todo o caso a existência de dois *juízes* com função de *vedores*, ou seja inspectores, além de dois *mordomos* e por vezes dois *examinadores* por cada ofício é realidade bem conhecida no século XVI, no âmbito das *Corporações*<sup>68</sup>. Ora exceptuando os *examinadores*<sup>69</sup>, *juízes/vedores* e *mordomos* existiram anteriormente à organização de *corporações* e seus *regimentos*. Desde o século XIV que encontramos referências à existência de ambos, seja no âmbito de mesteres - os *vedores* -, seja de confrarias - os *mordomos*<sup>70</sup>. Simplesmente, tanto quanto podemos observar, não seria ainda prática generalizada na maioria dos mesteres, mas apenas em alguns - de resto as próprias confrarias de mester são raras antes de meados do século XV, como vimos. De toda a maneira, estas constatações reforçam a nossa ideia segundo a qual a introdução de regimentos e corporações no século XVI sob muitos aspectos não significou algo de absolutamente novo, mas apenas uma maior institucionalização, desenvolvimento e difusão de realidades bem mais antigas - em geral informais, ou de reduzida expressão formal -, e até então apenas apanágio de uma minoria de mesteres. Provavelmente ter-se-á já começado a difundir mais ao longo da segunda metade do século XV, tendo em conta os

---

<sup>66</sup> Utilizamos aqui a palavra mester no sentido do conjunto dos mesterais desse ofício.

<sup>67</sup> Cf. Quadro 2.2 e ver António Cruz, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...*, p. LXX e LXXXIX-XCIII. Parece-nos que António Cruz poderá ter razão ao considerar que estes juizes seriam o mesmo que *vedores*.

<sup>68</sup> Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XVII-XVIII.

<sup>69</sup> E mesmo no século XVI estes nem sempre existiam, podendo as suas funções nalguns ofícios caberem aos *juízes* ou aos *mordomos* (Marcelo Caetano, “A antiga organização ...”, p. XVII-XVIII). Portanto a mesma realidade, se existisse, poderia ter-se verificado nos séculos XIV e XV. No contexto específico dos privilégios obtidos por certos grupos de mesteres que eram funcionários régios, como o de carpinteiro na Ribeira das Naus, desde o século XIV que era necessário uma prova para ser admitido a essa categoria e usufruir de tais privilégios, intervindo para tal *examinadores*, muitas vezes um função *por inerência* de *vedores* ou *oficiais* afins (A. H. de Oliveira Marques, “O Trabalho”, ..., p. 141-142). Mas trata-se de casos que não têm comparação por se tratar de mesterais que trabalhavam para o Rei, eram funcionários régios.

<sup>70</sup> Cf. Quadros 2.1 e 2.2.

indícios que apresentamos, relativos a *vedores* e também a confrarias e hospitais de mester. Note-se como a menção a *vedores* e *juizes* dos alfaiates e dos sapateiros em 1512, no âmbito da criação do primeiro Regimento corporativo portuense conhecido, parece ser um ponto de chegada de uma tradição que remonta no mínimo ao século XIV, pelo menos em alguns mesteres nos quais se conhece a existência de tais funções (e o facto de não os conhecermos anteriormente para os alfaiates, por exemplo, não significa que não existissem). Estas tendências podem ser sugeridas pela leitura dos Quadros 2.1 e 2.2. Mas lembremo-nos que para o período posterior a 1415 estes dados devem apenas ser entendidos como indícios.

Efectivamente deve sublinhar-se que estes Quadros apresentam uma realidade incompleta e decerto distorcida, mas é aquela que a investigação que até agora realizámos permite apurar. O rol apresentado está obviamente incompleto e as datas indicadas referem-se à primeira referência documental encontrada e não necessariamente à criação do cargo, que pode ser anterior, como é de certeza no caso dos cordoeiros, por exemplo<sup>71</sup>. E se até 1415 – limite cronológico deste trabalho - procurámos fazer uma pesquisa próxima do exaustivo, o que observando o Quadro 2.1 mostra a escassez de informação documental para este período. Para o restante século XV os dados que apresentamos limitam-se a alguns dados publicados em Bibliografia e são por isso meramente indicativos. Mas provavelmente poderão representar uma tendência evolutiva e nesse sentido deve ser entendida a sua validade.

Finalmente, deve notar-se que para o período estudado apenas encontrámos os vestígios documentais resumidos no quadro. Afigura-se-nos como muito provável que existissem *vedores* em alguns outros mesteres, mas cuja prova documental se perdeu. De resto mesmo em relação aos cargos aqui indicados trata-se não só das datas mais antigas encontradas, mas em alguns casos constitui um dos raros, se não mesmo a única referência encontrada. Muitas vezes só passadas décadas, ou mesmo quase um século, voltamos a encontrar na documentação vestígios da existência de tais cargos, como com os cordoeiros<sup>72</sup>. Mas tal não deve significar que não tenham existido durante esse tempo, apenas ilustra bem a exiguidade

---

<sup>71</sup> C. Quadro 2.1. Verifica-se que em 1361 se tratou apenas de substituir um dos *vedores* já existentes, continuando os outros três em funções (CC, VI-II, 75).

<sup>72</sup> De facto, os *vedores* dos cordoeiros, que sendo a sua referência tão precoce, nunca mais os encontramos até finais do século XV (ver Catálogo – 6. Cordoeiros).



deste tipo de dados nas fontes existentes. E por isso, a possibilidade de terem existido noutros mesteres parece-me ser bastante forte - não em todos naturalmente, decerto numa minoria apenas, mas talvez importante pois a existir seria sobretudo nos mesteres com maior número de mesterais, ou com maior peso económico ou social - mas infelizmente a sua memória documental perdeu-se, pelo que apenas podemos conjecturar.

### QUADRO 2.1

#### VEDORES E OFICIAIS DE MESTERES - PORTO

Designação	Data da referência mais antiga	Fonte
Vedores (4) dos cordoeiros Concelho nomeia um vedor para substituir um outro, acrescentando-se aos três que já existiam	1361	CC, VI-II, p. 75
Vedor do peso das carnes	1392	DM 2, 153-154
Afinador e marcador da prata; ourives proibidos de vender produtos de prata sem a <i>marca</i> do concelho	1401	DM 40, 75-77

NOTA: Não incluímos aqui os oficiais que controlam condições de venda e pesos e medidas de actividades exclusivamente comerciais, como *vedor* ou *repartidor da feira do pão*, ou *medeiras (medidor) do pão*

### QUADRO 2.2

#### Dados posteriores a 1415 (meramente indicativos)<sup>73</sup>

Designação	D ata	Fonte
Vedor e repartidor dos tanoeiros	1443	DM 40, p. 282-283
Eleição de marcador dos tanoeiros (pedro alvares tanoeiro); a <i>louça</i> dos tanoeiros tem de ter marca do fabricante e da cidade; rol dos tanoeiros na câmara	1484	António Cruz, <i>Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...</i> , p. LXVII
Vedor e marcador do ofício dos picheiros	1484	António Cruz, <i>Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...</i> , p. LXVIII
D João II determina que se constituam dois juízes por cada mester, <i>oficiais</i> do mesmo, "segundo costume" para dirimir conflitos (tabelamentos, ...)	1487	António Cruz, <i>Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...</i> , p. LXX e LXXXIX a XCIII
Vedores / juízes dos alfaiates, sapateiros, no quadro da Corporação e regimento de ofício respectivo, então criado	1512	António Cruz, <i>Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História ...</i> , p. LXX

Tendo em conta os únicos dados seguros ainda que incompletos, os dos Quadros 2.1 e 2.2, podemos fazer notar que dizem respeito ou a sectores muito específicos, ou a sectores ligados à manutenção básica da cidade. Encontram-se no primeiro caso os cordoeiros e os ourives. Os cordoeiros, ligados à construção e reparação naval, um sector de actividade de características industriais onde os problemas de qualidade eram tanto mais prementes, quanto era a segurança de

<sup>73</sup> Excluimos os relativos a bens alimentares e regatia.

peças e bens no âmbito da actividade marítima que podia estar em causa; talvez por isso sejam os únicos que encontramos com vedores já em meados do século XIV. No caso dos ourives o facto de a matéria-prima ser um metal precioso, com um valor material intrínseco considerável e susceptível de falsificações difíceis de verificar por quem não fosse especialista, impunha problemas muito concretos de garantia de qualidade, só passíveis de serem atestados por alguém “da área”, exigindo uma competência técnica e garantias de confiança em quem fiscalizava, provavelmente de nível e complexidade superior ao de outros sectores. Por isso a sua designação varia entre *vedor*, e *afinador* ou *marcador da prata*, o que ilustra bem o que estava realmente em questão neste caso: atestar o valor real e intrínseco do metal com o toque e proporção *de lei*. Finalmente os sectores básicos de manutenção da cidade, os cereais e a carne, que remetem para problemática distinta, na qual o que estava em causa era sobretudo, ou apenas, questões de pesos e medidas, por um lado, e o acesso equitativo a esses bens, por outro. E nestes sectores alimentares não nos podemos esquecer que, além dos oficiais referidos no Quadro 2.1, a intervenção dos almotacés era particularmente incisiva<sup>74</sup>.

## 5. Interacção dos mesterais com as autoridades concelhias

As modalidades e expressões de organização dos mesteres no Porto, ainda que informais, podem ainda ser reveladas através da sua interacção com as autoridades concelhias. A prática de não discutir assuntos relativos aos mesteres sem que os homens dos ofícios afectados estivessem presentes, em conjunto ou através dos seus representantes, é realidade observável no Porto já em finais do século XIV e pode ser anterior, como se observa em várias cidades, nomeadamente em Lisboa e em Évora<sup>75</sup>. E de igual modo para assuntos de maior gravidade ou importância para o conjunto da cidade, que exigiam deliberação ou ratificação em assembleia alargada de *vizinhos*, por vezes a população aparece agrupada por mester, como se observa desde meados do século XIV no Porto. Noutros casos surgem antes representantes de cada mester, em número de um ou dois, sobretudo desde finais do século XIV, mas coexistindo com a possibilidade da

---

<sup>74</sup> Ver Capítulo 3 da Parte II.

<sup>75</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II. Para Lisboa Marcelo Caetano, *A Crise Nacional ...*, p. 125-140; e Idem, *A Administração Municipal ...*, p. 29-33; ou em Évora, Gabriel Pereira, *Documentos Históricos ...*, p. 137-150.

presença do grupo inteiro. Efectivamente podemos documentar várias ocasiões em que representantes de mesteres específicos, ou o conjunto dos homens do mester ou mesteres em causa, estão presentes em reuniões de vereação, seja para assuntos específicos de mesteres, seja para decisões relativas a aspectos gerais de maior gravidade ou importância<sup>76</sup>. Um exemplo do primeiro tipo de situação é o caso dos sapateiros que, em 1401, chegam mesmo a recusar aceitar um determinado tabelamento de preços pretendido pelo concelho, alegando que eles não estavam presentes quando a decisão foi tomada e por isso, subentende-se, ela não seria válida. De realçar o facto de os homens do concelho, aparentemente, não terem contestado tal argumento e que a mesma situação se verificou várias vezes noutras ocasiões, quer com sapateiros, quer com outros mesteres, nomeadamente com carneiros, moleiros e padeiras, separadamente<sup>77</sup>. De resto encontramos várias vezes exemplos da aplicação desse princípio, como no caso da carta do Corregedor de 1412 que manda tabelar preços, mas com obrigação de o concelho para tal ouvir “um homem de cada mester” envolvido. E muito mais tarde, em 1482 D. João II manda que se cumpra esse princípio de estarem presentes “dois de cada mester”, que remetia para “o costume”<sup>78</sup>.

Como dissemos, ao longo do século XIV o registo dos participantes em assembleias alargadas, quando existe, apresenta por vezes as presenças agrupadas por mester. Não é claro que existissem formas de organização por mester, pode ser apenas forma de apresentar a sociedade de forma ordenada – lembremo-nos, como, por exemplo, quando surgem listas de devedores, ou de credores entre os moradores da cidade, os mesterais de um mesmo mester não surgem de forma agregada mas dispersa, sem qualquer preocupação perceptível de ordem; trata-se de acções individuais. Mas a presença em algumas assembleias foi registada de modo diferente. Pelo menos existe a pretensão do poder que faz escrever as actas de os fazer apresentar de forma ordenada por mester, dando a entender que estavam aí presentes enquanto *corpos*, dando uma ideia de sociedade organizada internamente e conferindo maior “peso” às decisões tomadas. Ainda que as presenças e eventual votação nessas reuniões, muito provavelmente, fossem a título individual e não de grupo, cada *vizinho*

---

<sup>76</sup> Cf Capítulo 4 da Parte II. A presença, pelo menos ocasional, de homens dos mesteres nas deliberações camarárias pode ser verificada desde o século XIV, mas como aí desenvolvemos é sempre necessário procurar distinguir os casos em que estavam presentes como representantes de grupo, ou a título meramente pessoal.

<sup>77</sup> Ver Capítulo 3 da Parte II.

<sup>78</sup> Ver Capítulo 3 da Parte II.

representando-se apenas a si mesmo. Portanto, não parece existir nestas assembleias alargadas do século XIV a função de representação formalizada, nem sequer a existência de grupos formais de cada mester, ou de outras formas. Nada, nem implícita nem explicitamente parece apontar nesse sentido. O que não invalida que para pelo menos alguns *actores*, como as autoridades concelhias e os homens bons, pudessem por vezes ter interesse em *fazer passar essa ideia*, de forma subentendida, para reforçar o peso de decisões tomadas e da participação da cidade e seus corpos sociais nesse processo, além da imagem de organização interna. Desconhecemos qual seria a percepção dos mesterais e demais moradores sobre isto<sup>79</sup>.

Quando se tratava de auscultar uma opinião, ou obter um testemunho técnico, podia o concelho chamar um ou dois de um mester, por serem mais antigos ou conceituados nessa arte, que o concelho escolheria conforme entendesse, sem que isso significasse uma representação do conjunto - caso dos três curtidores “vedros de mester de curtir” chamados para confirmar a proibição de os carneiros curtirem<sup>80</sup>. No entanto quando se tratava de inter-agir com um mester no seu todo - fosse para negociar com ele os preços a impor, ou para dirimir conflitos com o concelho, ou com outros mesteres - podiam estar presentes e ser convocados todos os mesterais do mester em causa. E os que faltassem ficavam naturalmente, de igual maneira, obrigados ao que fosse acordado ou imposto pelas autoridades concelhias. Por vezes o concelho obriga mesmo os faltosos a posteriormente virem ao concelho jurar as condições como os outros - caso dos carneiros, onde se exige um juramento individual, como era prática habitual desse mester<sup>81</sup> -, noutros casos um dos elementos presentes fica com a incumbência, imposta pelas autoridades concelhias, de informar os ausentes das decisões, de modo a não poderem alegar desconhecimento no futuro, como foi o caso com os moleiros<sup>82</sup>. Noutros casos estavam presentes apenas representantes do mester - isto é, do conjunto dos mesterais dessa arte - em geral em número de um ou dois. Neste caso essa capacidade de representação podia ser de modo informal e não declarado, ou então formalmente expressa, como em 1412-13<sup>83</sup>.

---

<sup>79</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II, onde desenvolvemos estas questões e apresentamos vários exemplos.

<sup>80</sup> DM, 2, 29-30 (de 1390, Julho, 28).

<sup>81</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II. E por exemplo DM, 40, 183-184 (vereação de 1414, Junho, 2) e DM, 40, 189-191 (vereação de 1414, Junho, 9).

<sup>82</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II. E por exemplo CC, VI-II, 53-54 (Doc. 36) de 1356, Outubro, s/dia.

<sup>83</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II.

O que importa é que deviam existir formas de associação de cada mester, ou de alguns deles, ainda que informal. E dentro destas, algumas formas seriam totalmente *ad hoc*, ou seja com uma existência intermitente, apenas em função das necessidades. Não deixam por isso de existir e constituir uma modalidade de associação, conforme bem salientam autores como Rosser, entre outros<sup>84</sup>. A única forma institucionalizada conhecida de associação de mester para esta época no Porto é a confraria de mester, ainda assim muita rara, pelo menos documentalmente, como vimos, e que, teoricamente, não se envolveria em assuntos profissionais de mester. Mas decerto que teria uma grande importância no reforço do sentimento identitário e espírito gregário e é provável que no seu seio por vezes alguns desses assuntos se discutissem. Não será por acaso que alguns documentos de questões de mester se encontram por vezes em arquivos de confrarias<sup>85</sup> e que, já no século XVI, nos estatutos de corporações as funções e competências da confraria e do mester, ainda que sejam distintas, por vezes se confundam e pareçam misturar<sup>86</sup>.

Deparamos portanto com três tipos de situações: numas surgem mesteres, enquanto grupo, ou associação informal, que se constituem como o interlocutor face ao concelho, ou a outrém, mas sem existir a dimensão da representação do grupo. Outras vezes, em alguns momentos precisos, alguns indivíduos parecem ter funcionado na prática como representantes do grupo de mester, mas mais uma vez de forma casuística e informal. Como deve ser o caso quando o Mestre Rogel parece ter falado com o concelho em nome dos sapateiros, e sem a presença deles<sup>87</sup>. No entanto também existiram formas de representação formal. Efectivamente, de maneira expressa e formalizada encontramos representantes de cada mester, mas apenas em 1412 e 1413, quando em várias vereações, numas em casos relativos aos mesteres, como preços, noutras sobre assuntos da cidade de maior relevância e importância, são convocados e chamados a votar “dois homens de cada mester”<sup>88</sup>. E já o Corregedor na sua carta de 1412 mandava que

---

<sup>84</sup> Ver *infra* p. 158 (Capítulo 4 da Parte I) e cf. Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305, sobretudo p. 289 e ss..

<sup>85</sup> Caso dos sapateiros: cf. Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 18-20.

<sup>86</sup> Como se verifica em grande parte dos regimento de Corporações do século XVI. Entre muitos outros, ver por exemplo os do Ferreiros (dois, publicados por J. A. Pinto Ferreira, *Nossa Senhora da Silva ...*, p. 40-103 e p. 180-212 e ss.), ou o dos Sapateiros (publicado por M<sup>re</sup>. Helena M. Rocha Oliveira, *A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano ...*, p. 90-119; cf. também as observações de Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 18-19).

<sup>87</sup> DM 40, 30 (vereação de 1401, Julho, 23). Cf Catálogo – 1.3 Sapateiros.

<sup>88</sup> AHMP, Vereações – Livro 3, fl. 79 (vereação de 1413, Outubro, 25).

os preços fossem fixados, ouvindo-se um homem de cada mester<sup>89</sup>. Note-se que nestes casos formais de representação formal a sua presença implica pronunciar-se e participar na decisão, ou seja, teriam direito de voto. E não se limitavam portanto a estarem presentes como observadores, ou *olheiros* como então se dizia. Isto é tanto mais importante quanto em várias situações anteriores, em Lisboa nomeadamente, e sobretudo posteriores, ao longo do século XV, várias vezes encontramos as oligarquias concelhias a reclamar junto do rei por não quererem a presença dos mestres nas vereações, ou então pelo menos que estivessem apenas “como olheiros” e sem direito de voto e de participação na deliberação. E de facto ao longo do século XV encontramos ambas as situações numa evolução que, além de variar de concelho para concelho, foi tudo menos linear, com alguns avanços obtidos pelos mestrais em finais do século XIV em algumas cidades, a serem reduzidos nas décadas seguintes, com altos e baixos durante o século; para em finais de Quatrocentos se assistir de novo a uma onda de protestos dos concelhos contra a presença dos mestrais nas vereações. Acresce que os contornos exactos desta evolução são muito mal conhecidos, apenas parcialmente e com imensas lacunas podemos para já aceder a eles, pelo que nos escapa a evolução e contextos e significados concretos em cada concelho. Em todo o caso estamos já fora da cronologia que aqui nos ocupa<sup>90</sup>.

Não sabemos como eram escolhidos – provavelmente pelos mestrais de cada mester? -, nem quais os mestres que teriam tais representantes, mas o certo é que inequivocamente se trata de formas já institucionalizadas de representação política, que durante o período estudado apenas encontramos nestes anos de 1412-1413<sup>91</sup>. Mas depois até 1475 parece que não se volta a encontrar a expressão “dois de cada mester”<sup>92</sup>. Nesta data surgem de novo os “dois homens de cada mester” para estar regularmente nas vereações, mas agora especificando que mestres eram esses; o facto é bem conhecido e foi posto em evidência por

---

<sup>89</sup> AHMP, Vereações – Livro 3, fl. 41 (vereação de 1412, Outubro, 10?).

<sup>90</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II. E cf. Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ... », p. 128-134.

<sup>91</sup> Ver Capítulo 4 da Parte II.

<sup>92</sup> Mas como as actas entre 1415 e 1432 desapareceram, não sabemos de facto como se deu essa evolução. O que podemos afirmar é que tais práticas de representação existiram em alguns momentos durante 1412-13, deixaram de se utilizar algures entre 1415 e 1432 e que pelo menos em 1475 se volta a pôr em prática, ainda que eventualmente em moldes um pouco diversos, pois fixa-se o rol de mestres que tinham tal direito. Ver Capítulo 4 da Parte II. Note-se que para as datas posteriores a 1415 esta nossa apreciação baseia-se apenas nas actas publicadas, uma minoria, pelo que este quadro poderá vir a ser alterado.

Torquato Sousa Soares<sup>93</sup>. O contexto em que tal acontecimento de 1475 se insere, o “antes” e o “depois”, é que em larga medida ignoramos.

Ao contrário do que este historiador pensava, pudemos demonstrar que muito antes de 1475 já se verificara a prática de representantes dos mesteres estarem presentes nas vereações, pelo menos para certos assuntos, mas que posteriormente deve ter sido interrompida. Mas qual a origem do aparecimento dos “dois homens de cada mester” em 1413? Seria de facto a primeira vez que no Porto surgiram, ou haveria já antecedentes em anos anteriores, cujas actas desapareceram? E qual o processo que lhes deu origem? Estaria ligado aos acontecimentos de Lisboa de 1384, bem conhecidos, que devem ter influenciado várias cidades portuguesas, por vezes apenas anos mais tarde? E, por outro lado, o processo segundo o qual durante o século XV deixaram de ser convocados, para ressurgirem apenas no último quartel dessa centúria, também não é inédito, enquadra-se numa tendência geral encontrada em várias cidades portuguesas. O problema é que no Porto, como em geral nas restantes cidades, a evolução de tal processo não é conhecida de forma rigorosa e contínua, mas com vários hiatos longos e com recurso a indícios por vezes isolados, pelo que muitas vezes as interpretações correntes podem estar equivocadas<sup>94</sup>. É necessário averiguar a evolução durante o século XV - que conheceu diversas mudanças e com avanços e recuos - sobre vários aspectos: se existiam ou não representantes dos mesteres nas vereações e assembleias; quando sim, que representantes dos mesteres eram esses, como eram definidos; e procura averiguar em cada momento a expressão da distinção fundamental entre os representantes de mesteres terem direito a estar ou não presentes nas vereações; e se estavam de modo permanente, ou apenas em determinado tipo de assuntos; e neste caso que assuntos e definidos por quem e como: regulamentação precisa, ou segundo o arbítrio das autoridades municipais; e presença com capacidade de voto e deliberação, ou apenas “como olheiros”, ou seja como observadores sem direito de participação. Sabemos que ao longo do século XV, em diversos momentos e locais, existiram todas estas várias possibilidades, verificando-se uma evolução que foi tudo menos linear. O que sabemos em geral para o conjunto do reino, ainda que muito incompleto, incluindo alguns dados fragmentados e lacunares do Porto, aponta nesse sentido. Mas

---

<sup>93</sup> Torquato B. Sousa Soares, *Subsídios para o estudo ...* p. 163-171; Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ... », p. 128-134. E ver Capítulo 4 da Parte II.

<sup>94</sup> Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ... », p. 128-134.

teremos de aguardar que a investigação se desenvolva neste âmbito para podermos ter uma compreensão mais concreta e abrangente destes processos.

Outra realidade ainda é o surgimento de procuradores dos mesteres, ou seja um número reduzido – dois, três ou quatro – que representam todos os mesteres e mesteirais. Isso parece que só em finais do século XV ou mesmo no XVI é que surge<sup>95</sup>. A existência de procuradores para o conjunto dos mesteres não se encontra de todo ao longo do período estudado, ao contrário de representantes de cada mester, em número de um ou dois, que isso sim encontramos algumas vezes desde finais do século XIV e de forma expressa em algumas sessões de vereação dos anos de 1412-13.

## 6. Das formas e modalidades de associação e organização de mesteres

Vamos concluir, partindo de tudo o exposto ao longo deste capítulo, passando a uma reflexão final sobre as modalidades de associação, organização e acção colectiva dos mesteirais. Tratando-se quase sempre de modalidades informais de associação, estamos por isso limitados a procurá-las através das entrelinhas de acções concretas que as possam revelar, e não através de informações directas sobre a sua existência, que essas em geral não existem nos documentos.

Seja presencialmente com o conjunto dos mesteirais de cada mester, seja através da representatividade, em geral do género “um ou dois de cada mester”, em ambos os casos desenvolvem-se acções comuns, posturas de grupo, que se afirma como interlocutor face ao concelho, e eventualmente contra outrém. Isto implica necessariamente a existência, no mínimo, de alguma organização e formas de associação, para decidir respostas e posições comuns do grupo, face ao exterior. E o caso de existirem representantes implica ainda a sua eleição, ou escolha. Embora não saibamos em rigor como eles eram escolhidos, tudo leva a crer que fosse por selecção de cada mester – no sentido de grupo de mesteirais de uma *arte* -, embora também se possa admitir a possibilidade de ser por designação concelhia, ou até um misto dos dois.

Em todo o caso, pelo menos a necessidade de concertarem as acções ou posições comuns de cada mester parece óbvia. Com ou sem representantes, isto

---

<sup>95</sup> Cf. Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”, p. 134-139.



implica formas de associação e organização de cada mester - pelo menos daqueles que apresentam esses comportamentos e actuações colectivas, enquanto grupo.

Estas formas de associação e organização podem ser formais ou informais. Já dissemos que apenas encontramos do primeiro tipo no caso das confrarias de mester, ainda assim muito raras no período que estudamos. Por outro lado, a existência de “dois de cada mester” em 1413, chamados para se pronunciarem em vereação, implica a existência ou estatuto formal desses mesterais, como *representantes* de cada mester. Mas tanto quanto sabemos, aquilo que eles representam, um mester, não era reconhecido como forma de organização com existência legal, como entidade colectiva. De alguma forma esse reconhecimento é subentendido através da formalização e aceitação da existência desses representantes, mas de facto tal nunca é expressamente formulado. Pelo que em geral estaremos em presença de modalidades informais de associação<sup>96</sup>, ainda que com algumas expressões formais e legalmente reconhecidas: as confrarias de mester, quando existem; e os representantes de cada mester nas vereações quando formalmente convocados nessa qualidade. Eram especificamente convocados caso a caso, para certas sessões de vereação, quando as autoridades assim o entendessem, pelo menos em 1412-1413.

Por outro lado e sendo informais, essas associações - dos mesterais de cada mester - podiam ter uma existência permanente e sistemática, ou então *ad hoc* e casuística, isto é organizando-se ou associando-se sempre que e apenas enquanto fosse necessário, em função das circunstâncias e conjunturas concretas. Mas se os motivos que os levavam a associar-se e a desenvolver acções comuns avulsas, se repetissem com frequência ou alguma regularidade - como participar no *Corpus Christi*, ou nas vereações<sup>97</sup> - de organização irregular e casuística, podia facilmente passar-se para associações permanentes (não formais). Sendo informais sem existência legal instituída, o serem *regulares* e permanentes, ou tão só *ad hoc*, dependia sobretudo da *praxis*.

<sup>96</sup> Ver *infra* p. 158 e ss. (Capítulo 4 da Parte I) e cf. Gervase Rosser, “Workers’ Associations ...”, p. 283-305, sobretudo p. 289 e ss; Idem, “Crafts, guilds and the negotiation ...”, p. 3-31; Jean-Pierre Leguay, “A propos des règlements ...”, p. 275-305; Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana ...*, p. 131-140.

<sup>97</sup> Sobretudo no caso dos mesteres que com frequência estavam presentes em vereações em disputa com o concelho, amiúde pelas mesmas razões: por exemplos os carnicheiros devido ao valor dos preços das carnes que o concelho impunha, como vimos: cf. Catálogo - 1.1 Carniceiros.

## 7. Conclusão

Poderemos então apelidar as formas de organização dos mesteres no Porto entre 1320 e 1415, na sua interacção com as autoridades concelhias, de um *Corporativismo sem corporações*? Pensamos que não: *corporações* não existiam, nem a palavra nem o tipo de instituição, e aquelas duas designações prestam-se a várias confusões e significados distintos. Como dissemos no Capítulo 4 da Parte I deve-se evitar o uso deste vocábulo antes da sua comprovada utilização, o que em geral se verifica apenas a partir do século XVI. É que trata-se de palavra carregada de significados e conotações históricas e como tal é avisado evitar o seu uso anacrónico, como bem adverte, entre outros, Paulino Iradiel. Posição que secundamos em absoluto<sup>98</sup>.

*Associações dos mesteirais de cada mester, com actuações colectivas, como grupo, antes da existência das corporações*? Pensamos que sim, sem dúvida, e pelo menos desde finais do século XIV.

Cherubini refere, entre outras, quatro grandes áreas de actuação das *corporações*, ou prismas sob os quais podemos analisar a sua existência: a economia, a política, a organização laboral e a participação em conflitos sociais<sup>99</sup>. A que acrescentamos, no caso português e em muitos outros lugares, talvez a maioria - mas não em Itália -, a dimensão assistencial<sup>100</sup>.

As associações informais de mesteres do Porto, até 1415, tiveram alguma participação política, sem dúvida, num processo dinâmico com frequentes tensões com o concelho e que ao longo do século XV ter-se-á desenvolvido segundo diversos ritmos e sentidos. Culminará, já no século XVI, com a criação da *Casa dos 24*, dos *procuradores dos mesteres* (ou *do povo*) e com as *corporações*<sup>101</sup>.

Ao nível da organização económica é mais difícil ajuizar do seu papel na regulação interna de cada mester até 1415. Se os *vedores* eram nomeados pelo concelho, é certo que a sua existência nos moldes que definimos pressupõe a anuência dos mesteirais e como tal a existência de padrões colectivamente

---

<sup>98</sup> Referindo-se Paulino Iradiel a *gremio*, mas que no caso português e de outras regiões se pode aplicar a *corporações*: cf. infra, p. 124-139 em esp. 135 (Capítulo 4 da Parte I). E cf. Paulino Iradiel Murungaren, “Corporaciones de oficio, ...”, p. 258-259; Denis Menjot, “Les Métiers en Castille ...”, p. 207-227; J. A. Sesma Muñoz, “L’organizzazione del mondo urbano ...”, p. 163-186, entre outros.

<sup>99</sup> Giovanni Cherubini, “Considerazioni Introduttive”, ..., p. 3 e ss.

<sup>100</sup> Ligada às corporações, quando as confrarias de mester se confundem e misturam com elas, como em Portugal no século XVI, ou até as antecipam. Em casos como o italiano não, as confrarias e actividade assistencial em geral não se organizaram segundo lógicas de mesteres, ou das corporações, mas autonomamente delas e segundo outros modelos (Donata Degrassi, *L’Economia Artigiana* ..., p. 143-147).

<sup>101</sup> Arnaldo Sousa Melo, “Les métiers en ville ...”, p. 128-139.

aceites, ainda que provavelmente não escritos, em termos de qualidade, preços, matérias-primas, técnicas e tipos de produtos, entre outros. Mas desconhecemos se isto se passava em todos os mesteres<sup>102</sup>. E quanto às questões de fiscalização e controlo do acesso ao mester, da organização da produção e trabalho, das técnicas e questões afins, desconhecemos de todo se existia alguma regulação<sup>103</sup>.

No aspecto assistencial, sobretudo depois de 1415, vão-se desenvolvendo confrarias e hospitais de mester, ao longo deste século. E no seio das poucas confrarias de mester existentes antes do século XVI, começamos a encontrar a prática, sobretudo na segunda metade do século XV, de impor a pertença obrigatória a uma determinada confraria a todos os mesterais de um mester, ou que exerçam a sua actividade numa determinada rua da cidade. Anunciando a prática generalizada no século XVI com as *corporações* e confrarias anexas. Até 1415, no entanto, não encontramos essas práticas, nem sequer confrarias de mester, exceptuando a dos sapateiros, e eventualmente a ligada aos Trapeiros, como vimos. Não é no entanto impossível que tais práticas se comesçassem a desenvolver, mas sem deixar ecos na documentação, embora nos pareça pouco provável. E caso existissem teriam expressão minoritária.

Quanto à participação em conflitos sociais e políticos, motins e protestos, alguns problemas sectoriais motivaram sobretudo *greves*, ou queixas nos tribunais por parte dos mesterais envolvidos<sup>104</sup>. Em contextos políticos muito específicos, como nas lutas com o bispo, ou na crise de 1383/85, o papel dos mesterais no enquadramento e actuação em motins parece ter sido sempre determinante, até porque provavelmente seriam a maior parte do *povo* da cidade, não só no Porto, como noutras cidades<sup>105</sup>. E em geral essas actuações desenvolvam-se em colaboração e com o apoio dos *homens bons*, mas não sempre. E quando estes não contaram com o seu apoio, sofreram pesadas derrotas políticas nas suas questões com o Bispo, como Armindo de Sousa mostrou, para o século XV<sup>106</sup>.

---

<sup>102</sup> Ver Quadro 2.1 e 2.2, por exemplo.

<sup>103</sup> Ver Capítulo 2 da Parte II.

<sup>104</sup> Em particular no caso dos carniceiros: cf. Catálogo – 1.1 Carniceiros e Capítulo 3 da Parte II.

<sup>105</sup> Maria José Pimenta Ferro, “A Revolta dos mesterais ...”, p. 359-383; Maria José Pimenta Ferro Tavares, “Conflitos sociais ...”, p. 311-321.

<sup>106</sup> Armindo de Sousa, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara ...”, p. 40-42 e 60-68; Idem, “Tempos Medievais” ..., p. 194-205 ep. 231-245. Cf. do mesmo autor, a problematização sociológica dos mesterais enquanto grupo ou grupos, aspirações políticas e posicionamento social variável (Armindo de Sousa, “1325-1480” ..., p. 391-423, esp. 412-423; e p. 465-477.

Outras vezes, verificaram-se mesmo episódios claramente contra essa oligarquia urbana<sup>107</sup>.

No entanto, motins específicos de mesterais parece que não se registaram, ou foram pouco frequentes. Além disso, e ao contrário de outros espaços europeus, nunca em Portugal os mesterais dispuseram de um poder militar autónomo. Se é certo que era entre os mesterais que se recrutava a maior parte dos *besteiros do conto*, este corpo militar era de obediência estritamente régia, misturando no seu seio mesterais de vários mesteres. Mas não tinha qualquer ligação ou dependência de associações de mesterais. Sem dúvida resultado de Portugal ter, já então, um poder régio centralizado e forte, não existindo aqui *ciudades-estado*, como em Itália, nem urbes com grande autonomia política, como na Flandres. Aqui, o poder militar das corporações era grande<sup>108</sup>.

---

<sup>107</sup> Como o caso das “representações paralelas” em cortes. Sobre esta questão, cf. Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais ...*, I, p. 210-214, além da bibliografia da nota anterior.

<sup>108</sup> Cf., entre outros, Marc Boone, “Les Anciennes démocraties ...”, p. 187-228.

### QUADRO 3

#### Confrarias de mesteres e topografia

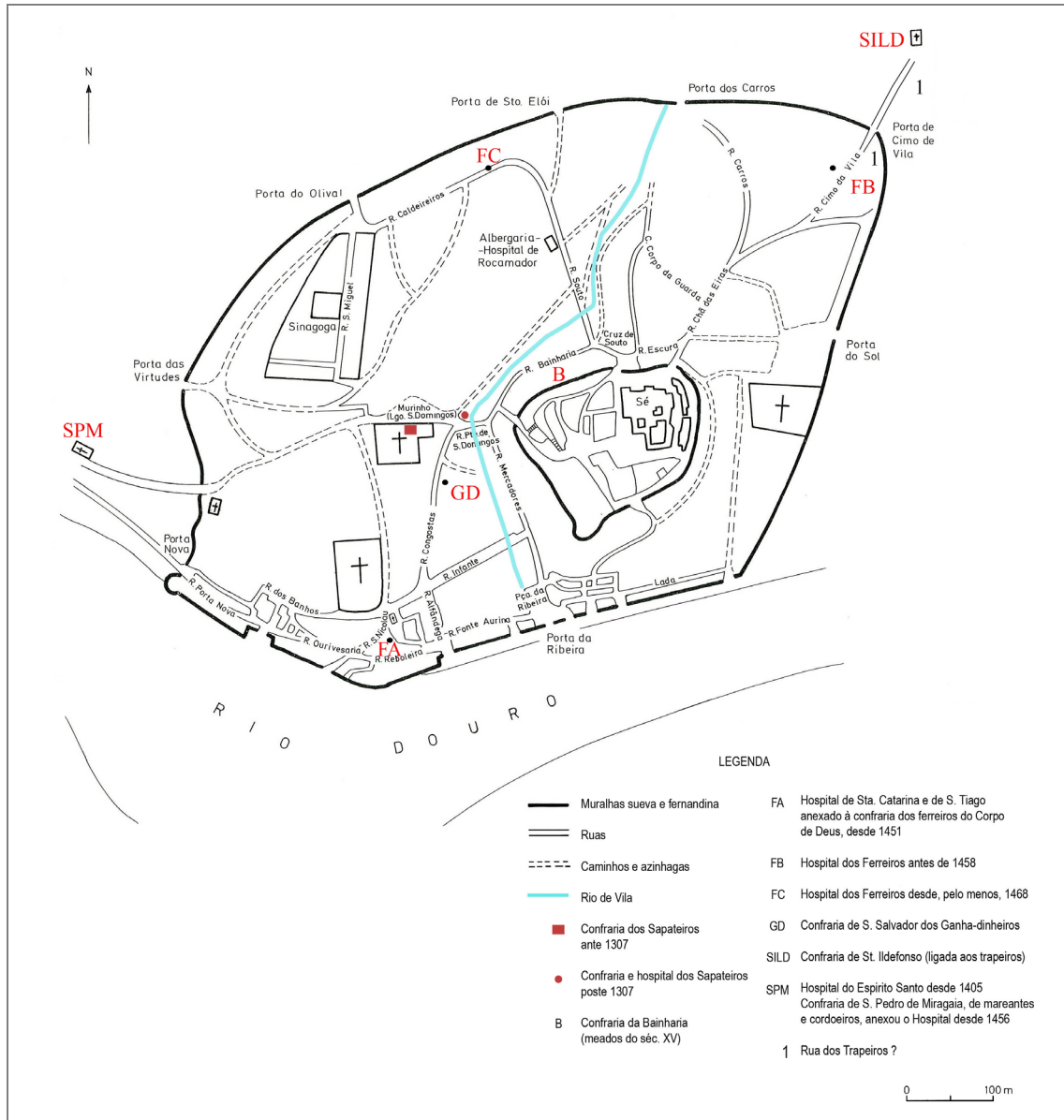
Siglas	Data referência documental mais antiga	Designação e descrição	Fonte Arquivística	Fonte Impressa
SA	1307  (desde séc. XV?)	<p>- Confraria dos Sapateiros (pelo menos desde o século XVI também designada de S. Crispim e S. Crispiniano): já antes de 1307 e possivelmente até inícios do século XV sediada no mosteiro de S. Domingos, reúne cabido no Alpendre em 1307 Desde pelo menos início século XV sediada no Hospital, junto à Ponte de S. Domingos</p> <p>- Em 1307 os fundadores fazem doação à confraria dos sapateiros, do Hospital junto à ponte de S. Domingos, depois também chamado dos Palmeiros, dos Sapateiros, ou ainda, desde o século XVI, de S. Crispim e S. Crispiniano, sempre “administrado pelos sapateiros”.</p> <p>Hospital, que desde inícios século XV deve ter sido sede da confraria: localizado junto à ponte de S. Domingos, frente à Rua das Congostas, na esquina com a Rua da Biquinha</p> <p>- Confraria e Hospital, embora “deslocalizados” para outro lugar da cidade no séc. XIX – fruto da abertura da Rua de Mouzinho da Silveira, que destruiu por completo a sua antiga localização - ainda hoje existe na Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano, continuadora da tradição desse antigo hospital e confraria, dos quais conserva ainda precioso acervo documental, inclusive dos séculos XIV e XV.</p>		Melo, “Apontamentos para a História ...”, p. 11-40 Basto, 1997, vol. I, p. 296-303 Cruz, 1943, p. XIX e XX;
SB	1307	Confraria do sapateiros: já antes de 1307 e possivelmente até inícios do século XV sediada no mosteiro de S. Domingos. Reúne o cabido da confraria no Alpendre em 1307.		Melo, “Apontamentos para a História ...”, p. 11-40 Basto, 1997, vol. I, p. 296-303 Cruz, 1943, p. XIX e XX;
GD	1368/5/20  1379/10/24	<p>Confraria e hospital dos Ganha-dinheiros: Confraria do Corpo de Deus que chamam dos <i>ganha dinheiros</i> (1368) ou Confraria do Hospital de S. Salvador “que chamam dos ganha dinheiros” (1379)</p> <p>Na rua das Congostas e com ligações com S. Domingos – confraria, capela e hospital de S. Salvador dos ganha-dinheiros.</p>	CC, VI-IV, p. 40  CC, VI-V, p. 8-9	<p>cf. Basto 1997, vol. I, p. 296-303</p> <p>cf. Basto 1997, vol. I, p. 296-303</p> <p>A Arte B Xavier Coutinho in História da Cidade do Porto, II, p. 307-310</p> <p>Cunha Freitas, Toponímia portuense, 309-310 (Pátio de S. Salvador)</p> <p>Quem construiu Tebas p. 57</p>

Siglas	Data referência documental mais antiga	Designação e descrição	Fonte Arquivística	Fonte Impressa
STILD	1375/4/12	Confraria de Santo Ildefonso (dos Trapeiros?) Em 1375 o vigário era um trapeiro; administração controlada pelo concelho; tem casas na Rua dos Trapeiros Em 1439 referida como albergaria de Santo Ildefonso ( <i>Cabido</i> , Livro 20 pergº. 7)	CC, VI-IV, p. 62-63	cf. Basto 1997, vol. I, p. 296-303
M	1405 <sup>109</sup>  1446  1454      1482	Hospital de "samto espirito que ora se faz a par de S. Pedro de Miragaia" (1405) p. 104-108; já existiria em 1401, como sugerem Amaral e Duarte p. 88? Será o mesmo? Parece ter sido de administração da câmara até 1454. Primeira referência à confraria de 1446, e vê-se que já existia antes. Fica anexo ou passa para a administração da confraria de Miragaia em 1454, a pedido desta, por estar danificada e sem rendas (p. 108-110). Mas em 1456 ainda se diz ser o hospital da administração da cidade (p.88 e 111).  Confraria e hospital do Espírito Santo de Miragaia, dos mareantes, cordeiros e outros: «obrigatoriedade profissional» desde 1482?	Arquivo Paroquial de S. Pedro de Miragaia, <i>Livro de Treslados</i> , fl. 1-4	Duarte e Amaral, 1984, p. 88 e 104-110 Barros, 1989, p. 304-308 Barros, 1993, p. 124-126  Barros, 1991, p. 28-34 e 34-39
FA	1451	- Confraria dos Ferreiros <i>do Corpo de Deus</i> : posteriormente designados <i>Ferreiros de Baixo</i> - Hospitais de Santa Catarina e de Santiago, unidos e doados em 1451 pelo concelho à confraria dos ferreiros do Corpo de Deus, para os fundir num só: situados, paredes meias, na Reboleira junto a S. Nicolau. Deve ter ficado sede da confraria, ou da sua parte <i>de Baixo</i> pelo menos, desde então até 1672 quando se mudou para perto de S. João Novo, para logo em 1685 se unir à parte <i>de Cima</i> da confraria dos Ferreiros e se mudar para junto destes, na rua do Souto.		Pinto Ferreira, Nossa Srª. Silva, p. 146-151 e 151-159 Copiada parcialmente por Camilo Castelo Branco (1), p. 195-196 a partir de <i>Índices de Januário Luís da Costa</i> , sem o citar, segundo Magalhães Basto, HSCM, p. 301, nota 2  Basto, 1997, vol. I, p. 301, nota 2 e p. 308-313  Cruz, 1943, XIX e XX
FB	Anterior a 1486	Hospital dos Ferreiros em Cima de Vila antes de 1486	AHMP, <i>Livro Pergaminhos</i> , 24 (1486/11/?)	Basto, 1997, vol. I, p. 312, nota 4
FC	1469, 1486 séc. XVI          (1685)	"Albergaria dos ferreiros" e "confraria dos ferreiros) em 1469, na rua do Souto;  Herdeiro do de Cima de Vila ? Em 1486 já era designado de S. João Baptista dos <i>Ferreiros de Cima</i> e sede das confraria dos ferreiros de Cima, obrigados à Senhora da Silva (1599). (em 1685 o Hospital de Santa Catarina e	AHMP, <i>Livro Pergaminhos</i> , doc. (1469/12/13) AHMP, <i>Livro Pergaminhos</i> , 24 (1486/11/?)	(Citado em Pinto Ferreira, Nossa Srª. Silva, p. 39) Basto, 1997, vol. I, p. 308-313 Cruz, 1943, p. XIX e XX;

<sup>109</sup> Se a referência de 1401 (referida entre outros, por Amaral e Duarte) foi designação de outro hospital que teve por vezes o mesmo nome Amândio, tese mestrado p. 32, nota 109.

Siglas	Data referênciada documental mais antiga	Designação e descrição	Fonte Arquivística	Fonte Impressa
		<p>confraria dos ferreiros de Baixo unem-se aos de Cima juntando-se neste local). Actualmente ainda existe neste mesmo local a confraria e capela da Senhora da Silva, com um pequeno lar para senhoras (confradas) idosas, herdeira dos antigos hospitais e confrarias dos ferreiros.</p> <p>NB em vários documentos da segunda metade do século XV e inícios do XVI se refere a confraria dos ferreiros da cidade. Provavelmente estava já dividida em duas unidades, “turmas” ou locais com respectivos hospitais, mas não se identificam com essa divisão, nem de Cima e de Baixo até inícios do século XVI. Em finais do século XVI surge a referência de terem o altar da Senhora da Silva na Sé e se obrigarem a ela.</p> <p>Em 1451 a confraria dos ferreiros que recebeu os hospitais junto a S. Nicolau é designada como do <i>Corpo de Deus</i>. É a única vez que a encontramos com tal orago e não se indica em que igreja ou templo prestavam esse culto.</p>		
B	1454	<p>Confraria da Bainharia dos mesteres de bainheiro, cutileiro e outros da rua da Bainharia. Dita do Corpo de Deus, ou no século XVI dos Fieis de Deus.</p> <p>Sede e culto em altar no mosteiro de S. Domingos. Não se conhece hospital nem capela autónoma, excepto o referido altar em S. Domingos.</p> <p>Estatutos aprovados nesta data<sup>110</sup>. Extinta em 1757.</p>	ADP, S. Domingos, Livro 3, K/21/2/2-775 e 776, perg. 119	

<sup>110</sup> Trata-se dos únicos estatutos medievais conhecidos de confrarias de mester do Porto. Dos da confraria dos sapateiros conhecemos pequenos extractos ou disposições; sabemos que já existiam em 1425 e até sabemos que foram reformulados em 1429. mas apenas temos informações muito pontuais (Arnaldo Sousa Melo, “Apontamentos para a história ...”, p. 18-19). Os estatutos mais antigos que chegaram até nós dessas confrarias são do século XVI: Sapateiros de 1592 (idem, p. 18), dos Ferreiros de Baixo de 1593 e dos Ferreiros de Cima de 1599 (J. A. Pinto Ferreira, *Nossa Senhora da Silva* ..., p. 44-66 e ss; e p. 179-195 e ss.).



Mapa 4 - Confrarias e hospitais de mester - séculos XIV e XV



## Conclusões gerais

Para o estudo de um mester ou actividade industrial ou artesanal transformadora, seja para um mester específico, seja para um sector ou para um conjunto de mesteres, parece-me que a escala ideal de análise será a de uma região. À semelhança do que Garcia de Cortazar definiu como escala ideal para compreender e estudar as questões de povoamento e de organização social do espaço. Mutatis mutandis, no caso dos mesteres tal região corresponderia, regra geral, ao quadro concelhio e do aglomerado urbano onde se exercem Isto pelo menos no caso dos mesteres urbanos, que correspondem à parte mais expressiva e porventura mais importante em dimensão, dos mesteres medievais. Até ao século XV ainda não existia um espaço económico nacional, nem talvez sequer regional, integrado e pelo menos minimamente estruturado.

Pelo menos é difícil para nós hoje termos dados para os poder considerar como tal, mas muito provavelmente de facto um espaço económico nacional, ou mesmo regional não existia sobre diversos pontos de vista. Antes de mais consequência da não existência de um ordenamento económico, administrativo, fiscal e mesmo político-jurisdicional e social único em todo o reino, nem sequer ao nível regional. De facto, cada concelho tinha o seu ordenamento próprio, por vezes com grandes diferenças entre cada um, resultantes de fortes especificidades.

Portanto a análise e estudo de um ou mais mesteres no quadro concelhio implica ter em consideração e definir todo o contexto económico e de ordenamento da cidade, e não isolar artificialmente o ou os mesteres do sistema produtivo e económico, além de político e social em que se inserem. Ou seja ter em conta a origem e aprovisionamento do input do mester, mas também o destino a dar ao seu output, e quem e como se controla esse processo, a relação campo cidade, e cidade termo, definir os principais fluxos de circulação que afectam ou percorrem a cidade e relacionar tudo isto com o estudo dos mesteres, a fiscalidade que onera os transportes e o comércio, ou seja estudar de forma integrada todo esse sistema, que não é apenas económico, mas também social, político, fiscal. E ter em atenção as outras actividades económicas, incluindo os outros mesteres e sempre que possível desenvolver uma análise em fileira de produtos ou sectores

transformadores e de circulação (onde se inclui comércio, transportes e outras formas de circulação, como a própria fiscalidade e para quem ela remete).

E a relação cidade / zona peri-urbana / mundo rural é importante ter em conta, cruzando com as dimensão da relação cidade/termo, quando no termo das cidades se incluem tais espaços, como aconteceu no Porto a partir de finais do século XIV. Mas também quando não se inserem no termo tais relações existem e são fundamentais, não só por a origem de matérias-primas e produtos necessários aos mesteres urbanos aí se localizar, mas também pela existência em meio peri-urbano e rural de indústrias e actividades transformadoras que se relacionam por vezes directamente com as indústrias urbanas, umas disseminados pelos campos, como o têxtil, outras até concentradas como a mineração e metalurgia, embora em Portugal mal conhecidas e estas últimas aparentemente com reduzida expressão, como se vê pelas frequentes referências à importação de metais, em particular do ferro.

E tal relação e também relações com outras cidades, estas pior conhecidas, podiam corresponder a uma variedade de escalas espaciais, consoante os produtos e dentro de cada um. Alguns de origens bem mais longínquas que outros, como as peles que podiam vir do Alto Douro e daí de Trás-os-Montes e Beiras, quando não eram mesmo importadas, por exemplo do Norte cantábrico de Galiza, Leão e Castela, como vimos.

De resto é sabido como a separação artificial que em muitos trabalhos de investigação se faz entre mundo rural e urbano, por vezes ditado pelo necessidade de garantir a exequibilidade em tempo útil dos projectos de investigação e devido aos condicionalismos das fontes – como também neste trabalho fomos forçados a fazê-lo, pelas mesmas razões -, é metodologicamente discutível e deve ser matizada e contrabalançada sempre que possível, pois de facto como tem mostrado, entre outros, P. Braunstein, os dois mundos era extremamente interligados e só artificialmente e por vezes condicionados pelas fontes disponíveis é que os podemos separar.

Ou seja, apesar de apresentarem diferenças óbvias e por vezes submetidos a distintos sistemas normativos e económico-sociais, ainda assim eram extremamente interdependentes a todos os níveis e como tal devem ser, dentro do possível estudadas as suas múltiplas interacções e influências. Só num tal quadro

global é possível no meu ponto de vista desenvolver com rigor a análise de mesteres.

E assim depois de analisar várias cidades do reino do ponto de vista da organização e da produção dos mesteres, no quadro das especificidades do seu espaço económico e quadro normativo e administrativo e social, poderemos depois de concluídos alguns desses tipos de estudos sobre pelo menos as cidades mais representativas e importantes no âmbito dos mesteres, e também sobre algumas de segundo nível de importância dos mesteres – e idealmente também alguns estudos sobre indústrias não urbanas, sejam elas disseminadas ou concentradas. O que face ao tipo de fontes disponíveis se afigura à partida mais problemático de ser desenvolvidas em Portugal. Só depois de dispormos de alguns de tais estudos poderíamos passar a uma fase de análise comparativa e de caracterização e finalmente de síntese global ao nível do reino e sempre em comparação com a realidade já bastante mais estudada de outros espaços europeus. Mas note-se que as comparações com outra cidade do reino e de outros espaços europeus, desde que já estudados, é sempre desejável no âmbito de cada estudo monográfico sobre mesteres de cada cidade, pois uma vez que se trata de espaços económicos com forte pendor local ou regional, ainda que com níveis de integração em espaços mais alargados e distintos, tais comparações são sempre possíveis e desejáveis.

Claro que simultaneamente nada impede que se desenvolva um outro caminho de investigação paralelo, no qual se faz o inverso e se procura começar por caracterizar a nível nacional algum ou alguns determinados sectores ou mesteres específicos – nesse caso cada estudo centrando-se em apenas um sector industrial ou pouco mais.

Num tal caso, além do problema de ser difícil admitir a existência de um espaço económico nacional e nesse sentido ser metodologicamente discutível se o âmbito nacional como escala de análise é aceitável, na realidade tratar-se-ia de um estudo baseado de facto em algumas cidades ou regiões, portanto resultado de escolhas e opções de espaços concretos e também de fontes. Num tal estudo não seria possível aprofundar com detalhe os mesteres de uma cidade integrados numa conjuntura e espaço específico e multidimensional. Desse ponto de vista teria sempre de ser uma análise mais descontextualizada do mester em cada cidade ou região seleccionada, até pela dispersão que implica e também baseado numa selecção de fontes e espaços com fontes de mais fácil acesso, de preferência

publicadas, não podendo assim desenvolver análise exaustiva das fontes de cada espaço seleccionado, nem ter em conta a conjuntura de cada um desses espaços de forma aprofundada.

Em compensação uma tal perspectiva além de possibilitar uma imagem geral do reino, ainda que incompleta e lacunar pelas razões apontadas, permitiria em contrapartida um ganho na perspectiva das circulação internacional de produtos relacionados com esse sector e desse modo seria complementar da primeira perspectiva de análise referida, mais aprofundada e de base local ou regional. E esta perspectiva mais geral seria obviamente enriquecida e alterada à medida que os estudos centrados nos concelhos avançassem, e entretanto daria para eles o contributo de uma perspectiva mais global do reino e internacional.

O modelo que pensámos ter encontrado no Porto poderá caracterizar-se pela existência de associações dos mesterais de cada mester, com actuações colectivas, como grupo, antes da existência das corporações. Pensamos que sim, sem dúvida, e pelo menos desde finais do século XIV.

Finalmente para concluir, faremos uma chamada de atenção para os seguintes aspectos:

Modelo de organização e associação de mesterais no Porto no século XIV (1320-1415), nas suas múltiplas dimensões e no relacionamento com as autoridades concelhias, que em larga medida controlavam o sistema, mas deixando aos mesterais uma parte, ainda que reduzida de decisão política, numa tensão constante, oscilando entre o conflito, a cooperação e a negociação. Comparando-o, nas suas diferenças e similitudes com:

- Com as realidades e modelos de organização dos mesteres, a nível económico, político e assistencial e na interacção com as autoridades, ao nível global da Europa. Destacar os modelos mais próximos e os mais distintos do português (ou melhor, do Porto), conforme o Capítulo 3 da Parte I.

- Com a organização de mesteres no século XVI no Porto, no tempos das Corporações e Casa dos 24, destacando as semelhanças e as diferenças, como já fizemos no artigo de Pistoia e ao longo deste Capítulo.

Neste sentido caberia depois averiguar se o caso do Porto, nas suas diferenças e semelhanças com outras realidades, correspondia a um modelo original e único, ou se podia aproximar de outros e eventualmente inserir nalgum tipo a definir, o

que apenas será possível quando se proceder a uma tentativa de estabelecer tipologias de formas de organização da produção e do trabalho na Europa medieval. O que não foi ainda feita nem tentado, que eu tenha conhecimento, nem será no âmbito desta tese o local para o tentar. Mas será algo que penso se poderia ensaiar, e que eu próprio gostaria de tentar em projecto futuro. No fundo, um ensaio sobre geografia das modalidades de organização da produção e do trabalho - incluindo a tentativa de estabelecer uma tipologia - do género do que fez Philippe Braunstein sobre a geografia da produção .

De resto tal tarefa estaria simplificada pelo facto de se terem desenvolvido nas últimas duas décadas em particular, vários estudos monográficos e de pormenor e também tentativas de sínteses por região, sobre esta temática e relativos a várias zonas da Europa. Aí se concentram várias análises, na sua maior parte de elevada qualidade e relativas a várias regiões da Europa. O que falta agora é tentar uma síntese homogénea e coerente na sua estrutura, e quadro global europeu, salientando a unidade e as diferenças do fenómeno e ensaiando o estabelecimento de tipologias das formas de organização do trabalho e da produção na Europa.

Condição *sine qua non* para ulteriormente passar a análises comparativas com outros espaços mundiais, em particular com o mundo muçulmano e com o Asiático, a fim de confirmar se, como alguma bibliografia aponta, nestas suas formas e significados específicos e variáveis, o fenómeno das organizações autónomas de trabalho e de produção da Europa medieval – e depois da Moderna, que em parte são distintas, e em alguns aspectos bem diversas, mas esta resulta obviamente da evolução da anterior – em que medida são únicos a nível mundial e totalmente distintos dos fenómenos comparáveis dessas civilizações.

O que não invalida que seja ainda necessária efectuar muitos mais estudos de pormenor, monográficos para varias cidades e regiões, que continuam por estudar, ou cujo estudo urge renovar, em particular em países como Portugal onde praticamente nada se avançou neste domínio nas últimas décadas, mas também nos espaços onde se têm concentrado mais estudos, resta ainda muito para estudar.

A inexistência de organizações formalizadas de mesterais, de tipo corporações ou outras, pode ser consequência, entre outras condicionantes, de actividades mesterais pouco desenvolvidas e com reduzido número de mesterais. Pode, mas

não significa isso necessariamente, e como tal a constatação de uma tal inexistência não pode, por si só, ser vista como indício de fraco desenvolvimento mesteiral. De facto, se o fraco desenvolvimento dessas actividades, em geral, leva a uma tal situação, já a existência de actividade forte e desenvolvida nesses sectores, pode ou não, traduzir-se na existência de tais associações. De facto, existem casos de cidades com actividades transformadoras desenvolvidas e sem organização mesteiral forte, ou mesmo inexistente, como Nuremberga e Frankfurt. Portanto quando se verifica a inexistência de mesteres organizados tal não pode só por si ser considerado como uma indicação de fraco desenvolvimento artesanal ou industrial.

A partir daqui, chegados ao fim deste percurso, cumpre também perspectivar desde já os caminhos que gostaríamos de trilhar num futuro já muito próximo. Partindo do que fizemos nesta tese, dos resultados obtidos e da metodologia que ensaiamos e utilizamos é nossa opinião que podemos desenvolver duas vertentes distintas mas complementares: continuar o estudo do caso do Porto, agora depois de 1415 e até aos primeiros vinte ou trinta anos do século XVI observando o surgimento das corporações. Desse modo poderemos confirmar, infirmar e em qualquer dos casos aperfeiçoar e precisar a nossa tese geral de uma certa continuidade relativamente ao surgimento das corporações, seu significado e relações com a realidade anterior.

A outra vertente de investigação será aplicar o nosso método e objecto de estudo a outras cidades portuguesas, sobretudo naquelas que normalmente são apontadas como principais centros de concentração de mesteres e de actividades artesanais e industriais, nomeadamente Guimarães, Coimbra e Évora, mas também Braga e Santarém, e naturalmente Lisboa, mas esta colocará dificuldades e algumas questões específicas pela dimensão e características únicas no Reino.

Em ambas estas vertentes o nosso objectivo é ser capaz de atrair novos investigadores em particular no âmbito de mestrados e doutoramentos e implementar seminários novos, ou módulos novos em seminários já existentes, sobre estas temáticas ao nível do ensino pós-graduado. De facto gostaríamos de vir a desenvolver projectos colectivos e criar equipas para estudar estes assunto, pois estamos convencidos que cada vez mais através desses trabalhos colectivos que

se pode avançar de forma mais sistematizada no conhecimento deste, como doutros temas.

Paralelamente uma outra vertente de investigação que não tencionamos descurar diz respeito ao estudo centrado num sector de actividade específico, ou sectores de actividade relacionados, em fileira por exemplo, nesse caso já não centrado numa única cidade ou região mas de âmbito mais vasto. Implica distinta metodologia e objectivos, e parece-nos constituir uma abordagem complementar e que se pode cruzar com a anterior. Entre outros, pensamos já muito proximamente desenvolver o estudo do sector da construção, relacionado com certos projectos de parcerias internacionais que temos já pensado com alguns colegas, no âmbito do ensino pós-graduado. E nesse sentido, seja ao nível local ou regional centrado no Porto, seja em âmbito mais vasto, os capítulos sectoriais que compõem o Catálogo no Volume II, poderão funcionar, futuramente, como ponto de partida de projectos de investigação sobre mesteres ou sectores específicos.

Chegados ao fim deste já longo caminho que empreendemos, na hora de avaliar o que conseguimos fazer, em comparação com o que nos propúnhamos no início, naturalmente que umas coisas ficaram por fazer, mas outras surgiram sem as termos pensados previamente. Mas se fosse necessário avaliar o grau de sucesso ou insucesso pessoal que experimentamos no final deste trabalho, diríamos que ele será sobretudo medido, no futuro, na razão da nossa capacidade para atrair investigadores e dinamizar equipas e projectos colectivos dedicados aos estudos destes assuntos, nas suas mais variadas vertentes.





## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### 1. FONTES MANUSCRITAS

#### A) Arquivo Distrital do Porto (ADP)

- Mosteiro de S. Domingos (Porto)

*Livro 1º de Pergaminhos (K/19/6-2); Livro 2º de Pergaminhos (K/19/7-18); Livro 3º de Pergaminhos (K/21/2/2-775 e K/21/2/2-776)*

*Tombo das Capelas (K/19/6-1)*

*Livro do Foral ..., K/19/7-16*

*Verbas testamentos e aguas (K/19/7-36)*

- Mosteiro de S. Francisco (Porto)

*Tombo da Água – S. Francisco 6058 (K/20/7 – 5)*

*Tombo 2º do Convento de S. Francisco da Cidade do Porto 6055 (K/20/7 - 2)*

- Cartório do Cabido da Sé do Porto

*Colecção dos Originais, Livro 8, K/26/4/5-131.1666; Livro 9, K/26/4/5-132.1667; Livro 12, K/26/4/5-132.1670; Livro 14, K/26/4/5-134.1672; Livro 15, K/26/4/5-135.1673; Livro 18, K/26/5/1-141.1676; Livro 19, K/26/5/1-142.1677; Livro 20, K/26/5/1-142.1678; Livro 21, K/26/5/1-142.1679; Livro 22, K/26/5/1-143.1680; Livro 23, K/26/5/1-143.1681; Livro 24, K/26/5/1-144.1682; Livro 27, K/26/5/1-145.1685; Livro 28, K/26/5/1-145.1686; Livro 30, K/26/5/1-146.1688*

*Livros de Sentenças (traslados)*

#### B) Arquivo Histórico Municipal do Porto (Casa do Infante)

*Livros de Pergaminhos: Livro 4*

### *Livro 3º de Vereações*

#### C) Arquivos Nacionais / Torre do Tombo

*Tombo 1º do Convento de S. Francisco (Casa Forte – Coleção Costa Basto, nº 13, S. Francisco do Porto; Bastos 13; Microfilme: MF 0473 e 0473-A; IDD: C 284, nº 13).*

#### D) Arquivo da Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano

*Tombo de propriedades de 1678-1757*

*Tombo de propriedades de 1742-1755*

*Documentos antigos de 1424 a 1700 (pasta)*

*(Pergaminhos e Gavetas publicados em MELO, Arnaldo Sousa, Henrique DIAS e Maria João Oliveira e SILVA, *Palmeiros e Sapateiros. A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano do Porto (séculos XIV a XVI)*, Porto, 2008)*

## **2. FONTES IMPRESSAS**

*ACTAS de Vereação de Loulé. Séculos XIV e XV, Separata da Revista Al-Ulyã nº 7, Loulé, 1999/2000*

*CORPUS Codicum Latinorum et Portugalensium Eorum qui in Archivo Municipali Portucalensi asservantur antiquissimorum – Diplomata, Chartae et Inquisitiones, 6 vols., Porto, 1891-1978*

*COUTO, P.º Luís de Sousa, Origem das Procissões da Cidade do Porto, pelo P.º Luís de Sousa Couto, Cartorário do Arquivo Municipal da mesma cidade, em 1820. Com Sub-notas, Prefácio e Apêndice de A. de Magalhães Basto, Porto, s/d [1936] (Documentos e Memórias para a História do Porto, 1)*

*GOMES, Saúl António, Fontes Históricas e Artísticas do Mosteiro e da Vila da Batalha (séculos XIV a XVIII), 4 vols., [Lisboa], 2002-2004*

*Lei de Almotaçaria 26 de Dezembro de 1253, Introdução, tradução e notas de Aristides Pinheiro e Abílio Rita, 3ª edição, Lisboa, 1988*

*LIVRO das Leis e Posturas (Prefácio de Nuno Espinosa Gomes da Silva. Leitura paleográfica e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues), Lisboa, 1971*

- LIVRO das Posturas Antigas*, (Leitura paleográfica e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues), Lisboa, 1974
- LIVRO VERMELHO DO Senhor Rey D. Affonso V, in Collecção de Livros Inéditos de História Portugueza dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Affonso V e de D. João II, publicados de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa por José Correa da Serra, tomo III, Lisboa, 1793, p. 387-541
- LOPES, Fernão, *Crónica de D. Fernando*, 2ª edição revista, edição crítica, introdução e notas de Giuliano Macchi, Lisboa, 2004
- LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*, 2 vols., Porto, s/d
- MELO, Arnaldo Sousa, Henrique DIAS e Maria João Oliveira e SILVA, *Palmeiros e Sapateiros. A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano do Porto (séculos XIV a XVI)*, Porto, 2008
- ORDENAÇÕES Del-Rei Dom Duarte, Lisboa, 1988
- ORDENAÇÕES Afonsinas, Livros I a V, Lisboa, 1984
- PEREIRA, Gabriel, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, 3 vols., Évora 1885-1891 (ed. fac-similada 1998)
- POSTURAS do Concelho de Lisboa (século XIV)*, Apresentação de Francisco José Veloso; Leitura paleográfica, nótula e vocabulário por João Pedro Machado, Lisboa, 1974
- RIBEIRO, João Pedro, *Dissertações Chronológicas e Criticas sobre a Historia ...*, t. IV, Parte II, Lisboa, 1829, p. 184-190 e 226-230
- "VEREAÇOENS" Anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo (Com Comentário e notas de A. Magalhães Basto), 2ª ed., s/d (Documentos e Memórias para a História do Porto, 2)
- " VEREAÇOENS " Anos de 1401-1449. O segundo Livro de Vereações do Município do Porto existente no seu Arquivo (nota prévia de J. A. Pinto Ferreira Director do Gabinete de História da Cidade), Porto, 1980 (Documentos e Memórias para a História do Porto, 40)
- « VEREAÇOENS» 1431-1432 Livro 1 (Com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados), Leitura, Índices e Notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, Porto, 1985 (Documentos e Memórias para a História do Porto, 44)

### 3. Instrumentos de trabalho E OBRAS DE REFERÊNCIA

#### 3.1 Instrumentos de trabalho

COUTINHO, Bernardo Xavier, “Subsídios para o estudo da iconografia e urbanismo da Cidade do Porto”, *Revista de História*, 4 (1981), Actas do Colóquio “O Porto na Época Moderna”, III, p. 163-181

*ÍNDICE-roteiro dos chamados Livros dos originais (coleção de pergaminhos) do Cartório do Cabido da Sé do Porto*, por José Gaspar Almeida, Porto, 1936

RIBEIRO, Fernanda e Maria Adelaide MEIRELES, *Falam Velhos Manuscritos ... Índice de Assuntos 1930-1960*, Porto, 2000

*GUIA de Portugal*, 3ª edição, vol. IV-1, IV-II e V-II, Lisboa, 1994, 1996, 1995

#### 3.2 Dicionários

*Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, 6 vols., Lisboa, 2002

Silva, António de Moraes, *Dicionário da Língua Portuguesa*, 10ª edição, 10 vols., 1949-1959

Viterbo, Fr. Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidário das Palavras, Termos e Frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam*, 2 vols., edição crítica baseada nos manuscritos originais de Viterbo por Mário Fiúza, Porto-Lisboa, 1993

*Dicionário Latino-Português*, Francisco Torrinha, 2ª edição, Porto, 1942

*Dicionário de Latim-Português*, 2ª edição, Porto, 2001

*Le Nouveau Petit Robert. Dictionnaire alphabétique et analogique de la langue française*, Paris, 2007

*Dictionnaire de français “Littré” en ligne*

*The Concise Oxford Dictionary*, tenth edition, revised, Oxford, 2001

*Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, 6 vols., Porto, 1985 (1ª edição 1963-1971)

#### 4. Estudos

- ABELLÁN PÉREZ, Juan, *La Industria Textil en Jerez de la Frontera (De finales del siglo XIV a mediados del XV)*, Jerez de la Frontera, 1993
- ACTAS de las I Jornadas sobre minería y Tecnología en la Edad Media Peninsular, s/l, 1996
- AFONSO, José Ferrão, *A Rua das Flores no Século XVI. Elementos para a História Urbana do Porto Quinhentista*, 2ª edição, Porto, 2000
- ALMEIDA, André Ferrand de, “As Misericórdias”, in *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)* (coord. J. Romero Magalhães), III vol. da *História de Portugal* (dir. J. Mattoso), Lisboa, 1993, p. 185-193
- ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Vias Medievais de Entre Douro e Minho*, 2 vols., Porto, 1968 (dissertação de licenciatura policopiada)
- AMARAL, Luís Carlos; DUARTE, Luís Miguel, *Documentação Medieval do Arquivo Paroquial de S. Pedro de Miragaia*, Porto, 1984
- AMARAL, Luís Carlos; DUARTE, Luís Miguel, *Os Homens que pagaram a Rua Nova (Fiscalidade, Sociedade e ordenamento territorial no Porto Quatrocentista)*, Porto, 1985 (separata da *Revista de História* (Porto), VI, 1985, p. 7-96)
- ANDRADE, Amélia Aguiar, “A Paisagem Urbana Medieval Portuguesa: uma aproximação”, in *Horizontes Urbanos Medievais*, Lisboa, 2003, p. 11-41
- ANDRADE, Amélia Aguiar, “Conhecer e nomear: a toponímia das cidades medievais portuguesas”, in *Horizontes Urbanos Medievais*, Lisboa, 2003, p. 83-96
- ARMAS CASTRO, José, *Pontevedra en los siglos XII a XV. Configuración y desarrollo de una villa marinera en la Galicia Medieval*, Pontevedra, Fundación “Pedro Barrié de la Maza Conde de fenosa”, 1992
- ARNOUX, Mathieu, *Mineurs, férons et maîtres de forge. Etudes sur la production du fer dans la Normandie du Moyen Âge, XIè-XVè siècles*, Paris, 1993
- ARNOUX, Mathieu, “Travail, redistribution et construction des espaces économiques (XI-XV siècle)”, *Revue de Synthèse*, 5ª série, année 2006/2, p. 273-298
- ARNOUX, Mathieu, “Nascita di un’economia del consumo?”, in *Il Rinascimento Italiano e L’Europa*, Vol. 3 *Produzione e tecniche*, a cura di Philippe Braunstein e Luca Molà, Treviso, 2007, p. 35-57
- ARTI e storia nel Medioevo, a cura di E. Castelnuovo e G. Sergi. Vol. 2: *Del costruire: tecniche, artisti, artigiani, committenti*, Torino, 2003
- ARTIGIANATO e tecnica nella società dell’alto medioevo, XVIII Atti delle settimane, Spoleto, 1971

- ARTIGIANI e *Salariati Il mondo del lavoro nell'Italia dei Secoli XII-XV. Decimo Convegno Internazionale Pistoia, 9-13 ottobre 1981*, Pistoia, 1984
- L'ARTISAN dans la Péninsule Ibérique. RAZO *Cahiers du Centre d'Études Médiévales de Nice, n° 14.*, dir. de Denis Menjot, Nice, 1993
- ARTISTES, *Artisans et production artistique au Moyen Âge. Colloque international CNRS Université de Rennes II – Haute-Bretagne, 2-6 mai 1983*, org. e ed. par Xavier Barral i Altet, vol. 1, Les Hommes, Paris, 1986
- Les ARTS Mécaniques au Moyen Âge, préparé par G.H. Allard et S. Lusignan, Montréal/Paris, 1982 (*Cahiers d'Études Médiévales VII*, do Institut d'études médiévales – Université de Montréal)
- ASTARITA, Carlos, *Del Feudalismo al capitalismo. Cambio social y político en Castilla y Europa Occidental, 1250-1520*, Valencia y Granada, 2005
- AU-DELA de l'Écrit *Les Hommes et leurs vécus matériels au Moyen Âge à la Lumière des Sciences et des Techniques. Nouvelles Perspectives. (Actes du Colloque internationale de Marche-en-famenne, 16-20 octobre, 2002)*, ed. R. Noel, I. Paquay et J.-P. Sosson, Brepols, 2003 (Université Catholique de Louvain. Typologie des Sources du Moyen Âge Occidental)
- AZEVEDO, J. Lúcio de, "Organização Económica", in *História de Portugal*, dir. de Damião Peres, vol. II, Barcelos, 1929, p. 393-444
- AZEVEDO, J. Lúcio de, *Épocas de Portugal Económico. Esboços de História*, 4ª edição, Lisboa, 1988
- BAIRRO da Sé do Porto. *Contributo para a sua caracterização histórica*, por Teresa Pires de Carvalho; Carlos Guimarães; e Mário Barroca, Porto, 1996
- BALESTRACCI, Duccio, "I fattori della produzione (secoli V-XVI)", in *Storia dell'economia italiana I II Medioevo: dal crollo al trionfo*, Torino, 1990, p. 137-169
- BALESTRACCI, Duccio, "Corporazioni e confraternite", in *La Società Medievale*, a cura di S. Collodo et G. Pinto, Bolonha, 1999, p. 291-315
- BALESTRACCI, Duccio, "La Lavorazione e la Concia delle pelli in area Senese XIV-XV secolo", in *Il Cuoio e le Pelli in Toscana: Produzione e mercato nel Tardo Medioevo e Nell'Età Moderna*, a cura di S. Gensini, San Miniato, 2000, p. 119-140
- BALESTRACCI, Duccio, "Le città dell'Italia centrale", in *Tra Economia e politica: le Corporazioni nell'Europa medievale*, Pistoia, 13-16 maggio 2005, Pistoia, 2007, p. 13-37
- BARATA, Filipe Manuel Miranda Themudo, *Navegação, comércio e relações políticas: os portugueses no Mediterrâneo ocidental (1385-1466)*, Lisboa, 1998

- BARROCA, Mário, “Ferrarias Medievais do Norte de Portugal”, *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, 28 (1988), p. 211-241
- BARROCA, Mário J., “Medidas-padrão medievais portuguesas”, *Revista da Faculdade de Letras*, 2ª série, 9 (1992), p. 53-85
- BARROS, Amândio Jorge Morais, *A Confraria de S. Pedro de Miragaia do Porto no século XV*, 2 vols., Porto, 1991 (dissertação de Mestrado policopiada)
- BARROS, Amândio Jorge Morais, “A procissão do Corpo de Deus do Porto nos séculos XV e XVI: a participação de uma confraria”, *Revista da Faculdade Letras – História*, II série, 10 (1993), p. 117-136
- BARROS, Amândio Jorge Morais, “Barcos e gentes do mar do Porto”, *Revista da Faculdade de Letras, Porto*, II S., 14 (1997), p. 167-230
- BARROS, Amândio Jorge Morais, *Irmandades do Mar (Marinheiros, mercadores e inquisição no Porto dos séculos XV e XVI)*, Pontevedra, 2003 (separata de «Pontevedra e o Mar» actas do Simposio de historia maritima do século XII ao XVI celebrado em Pontevedra o 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 2001)
- BARROS, Amândio Jorge Morais, *Porto: a construção de um espaço marítimo nos alvares dos tempos Modernos*, 2 vols., Porto, 2004 (dissertação de doutoramento policopiada).
- BARROS, Amândio Jorge Morais e Luís Miguel Duarte, *Corações aflitos: navegação e travessia do Douro na Idade Média e no início da Idade Moderna*, Porto, 1997 - Separata da revista, *Douro - Estudos & Documentos*, vol. II (4), 1997 (2º)
- BARROS, Henrique da Gama, *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2ª ed. dir. por T. S. Soares, 11 vols., Lisboa, 1945-1954 [1ª edição vols. 1 a 4, 1885-1922]
- BARROS, Maria Filomena Lopes de, *A Comuna Muçulmana de Lisboa, séculos XIV e XV*, Lisboa, Hugén, 1998
- BARTHELEMY, Dominique, *La mutation de l'an mil, a-t-elle eu lieu?: Servage et chevalerie dans la France des Xe et XIe siècles*, Paris, 1997
- BASTO, Artur de Magalhães, “Notas e Comentários”, in “VEREAÇOENS” *Anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo* (Com Comentário e notas de A. Magalhães Basto), 2ª ed., s/d, p. 245-458 (*Documentos e Memórias para a História do Porto*, 2)
- BASTO, Artur de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. 1, 2ª edição, Porto, 1997 [1ª edição de 1934]
- BASTO, Artur de Magalhães, *Da Participação dos Mesteres no Governo Municipal do Porto*, (Conferência Proferida no Porto, a 22 de Fevereiro de 1956),

Gabinete de Divulgação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, s/d

BASTO, Artur de Magalhães “Desenvolvimento topográfico da cidade - séculos XII a XV –”, in *História da Cidade Porto*, vol. I, Porto e Barcelos, 1962, p. 116-158

BATTLE, Carmen, “Le travail à Barcelone vers 1300: les métiers”, in *Travail et Travailleurs en Europe au moyen age et au début des tempos modernes*, ed. by Claire Dolan, Toronto, 1991, p. 79-102

BECK, Patrice, *Archéologie d'un document d'archives. Approche codicologique et diplomatique des chartes des feux bourguignonnes (1285-1543)*, Paris, 2006

BEIRANTE, Maria Ângela Rocha, *Santarém Medieval*, Lisboa, 1980

BEIRANTE, Maria Ângela Rocha, *Évora na Idade Média*, Lisboa, 1995

BEIRANTE, Maria Ângela Rocha, *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, 1990

BERNARDI, Philippe, *Métiers du bâtiment et techniques de construction à Aix-en-Provence, à la fin de l'époque gothique (1400-1550)*, Aix-en-Provence, 1995

BERNARDI, Philippe, *Produire, échanger. Éléments pour une histoire économique et sociale du quotidien*, Paris, 2002 (dossier d'Habilitation présenté à l'EHESS)

BERNARDI, Philippe, “Le métier : réflexions sur un mode d'identification”, in *Le technicien dans la cité en Europe occidentale, 1250-1650*, dir. de Mathieu Arnoux et Pierre Monnet, Rome, 2004, p. 93-107

BERNARDI, Philippe, “Marché des Matériaux et « À-Côtés » : L'Exemple des Fortifications de l'Isle-Sur-La-Sorgue (1374)”, in *Le Cinte dei Borghi Fortificati Medievali strutture e documenti (secoli XII-XV)*, Bordighera – Albenga (Ligúria), 2005, p. 45-58

BERNARDI, Philippe, “Juifs et organisation du Travail en Provence au XV Siècle”, in *L'Expulsion des Juifs de Provence et de l'Europe Méditerranéenne (XV-XVI siècles). Exils et conversions*, dir. de D. Iancu-Agou, Paris-Louvain-Dudley, MA, 2005, p. 13-23

BERNARDI, Philippe, “L'Atelier. Données Provençales sur la Place du Travail au Moyen Âge”, in *Cadre de vie et manières d'habiter (XII-XVI siècle)*, textes réunis par D. Alexandre-Bidon et. all., Paris, 2006, p. 117-124

BETHENCOURT, Francisco, “A Igreja”, in *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)* (coord. J. Romero Magalhães), III vol. da *História de Portugal* (dir. J. Mattoso), Lisboa, 1993, p. 149-153

BLACK, Antony, *Guilds and Civil Society in European political thought from the twelfth century to the present*, London, 1984

BLACK, Antony, *El pensamiento político en Europa, 1250-1450*, Cambridge 1996



- BOIS, Guy, *La grande dépression médiévale: XIV et XV siècles. Le précédent d'une crise systémique*, Paris, 2000
- BOISSONNADE, P., *Le Travail dans l'Europe chrétienne au Moyen-Âge (V-XV Siècles)*, Nouvelle Édition, ...
- BONNASSIE, Pierre, *La Organizacion del Trabajo en Barcelona a fines del siglo XV*, Barcelona, CSIC/Universidad de Barcelona, 1975
- BOOGAART II, Thomas A., *An Ethnogeography of Late Medieval Bruges. Evolution of the Corporate Milieu 1280-1349*, Lewiston-Queenston-Lampeter, 2004 (Mellen Studies in Geography, 11)
- BOONE, Marc, "Les métiers dans les villes flamandes au bas moyen âge (XIV-XVI siècles) : images normatives, réalités socio-politiques et économiques", in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, édités par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 1-21
- BOONE, Marc, "La construction d'un Republicanisme urbain. Enjeux de la politique municipale dans les villes flamandes au bas Moyen Âge", in Denis Menjot et J.-Luc Pinol (éd.) *Enjeux et Expressions de la Politique Municipale (XIIe-Xxe siècles). Actes de la 3<sup>e</sup> Table Ronde Internationale du Centre de Recherche Historiques sur la ville*, Paris, L'Harmattan, 1997, p. 41-60
- BOONE, Marc, "L'automne du Moyen Age : Johan Huizinga et Henri Pirenne ou 'plusieurs vérités pour la même chose' ", in *L'automne du Moyen Âge. Textes, iconographie, philologie. Journées pour Alberto Varvaro (chaire Francqui au titre étranger 2003-2004)* éd. Paola Moreno, Giovanni Palumbo (Bibliothèque de la Faculté de Philosophie et Lettres de l'Université de Liège)
- BOONE, Marc, "Armes, courses, assemblees et commocions. Les gens de métiers et l'usage de la violence dans la société urbaine flamande à la fin du Moyen Âge", *Revue du Nord*, 2005/1
- BOONE, Marc, "«Les Anciennes démocraties des Pays-Bas?». Les corporations flamandes au bas Moyen Âge (XIV-XVI siècles) : intérêts économiques, enjeux politiques et identités urbaines", in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell'Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 187-228
- BOONE, Marc and PRAK, Maarten, "Rulers, patricians and burghers. The Great and the Little traditions of urban revolt in the Low Countries", Karel Davies and Jan Lucassen (eds.) *A miracle mirrored. The Dutch Republic in European Perspective*, Cambridge, 1995, p. 99-134
- BOONE, Marc et PREVENIER, W., "Les villes des pays-Bas méridionaux au Bas Moyen Âge : identité urbaine et solidarités corporatives", *Bulletin du Crédit Communal*, 183, 1993/1, p. 25-42
- BOONE, Marc, et STABEL, Peter, "New Burghers in the Late Medieval Towns of Flanders and Brabant: Conditions of Entry, Rules and Reality", R.C.

- Schwinges (ed.) *Neubürger im späten Mittelalter. Migration und Austausch in der Städtelandschaft des alten Reiches (1250-1550)*, Zeitschrift für Historische Forschung. Beiheft 30, Berlin, 2002, p. 319-332
- BOUCHERON, P., MENJOT D. e collaboration de BOONE, M., “La ville médiévale”, in J.-L. PINOL (dir.) *Histoire de l’Europe Urbaine, I De l’Antiquité au XVIIIe siècle Genèse des villes européennes*, par P. Boucheron et. al., Paris, 2003, p. 287-594
- BOURDIEU, Pierre, *Les structures sociales de l’économie*, Paris, 2000
- BRANCO, Camilo Castelo, “Hospitais do Porto”[1858], in Idem, *Cousas Leves e Pesadas*, 3ª edição conforme a 1ª, única revista pelo autor, Lisboa, Parceria AM. Pereira, 1971, p. 191-201
- BRAUDEL, Fernand, *Civilização Material, Economia e Capitalismo, séculos XV-XVIII*, tomo 1 *As estruturas do quotidiano: o possível e o impossível*; tomo 2 *Os jogos da troca*, tomo 3 *O tempo do mundo*, Lisboa, 1992-1993
- BRAUNSTEIN, Philippe, “Le travail minier au moyen âge d’après les sources réglementaires”, in *Le Travail au Moyen Âge. Une approche interdisciplinaire. Actes du colloque international de Louvain-la-Neuve, 21-23 mai 1987* (ed. J. Hamesse et C. Muraille-Samaran), Louvain-la-Neuve, 1990, p. 329-338
- BRAUNSTEIN, Philippe, “Les métiers du métal. Travail et entreprise à la fin du Moyen Âge”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 23-34
- BRAUNSTEIN, Philippe, « L’État, tel qu’en lui-même enfin la cité se change ... (note critique) », *Annales HSS*, 52-2 (Março-Abril 1997), p. 257-264
- BRAUNSTEIN, Philippe, “Le paysage social Florentin vu d’en bas. Le monde de la laine entre 1380 et 1430 (note critique)”, *Annales HSS*, 52-4 (Julho-Agosto 1997), p. 765-775
- BRAUNSTEIN, Philippe, “Artisans”, in *Dictionnaire Raisoné de L’Occident Médiévale* (dir. J. Le Goff and J.-C. Schmitt), Paris, 1999, p. 67-75
- BRAUNSTEIN, Philippe, *Travail et entreprise au Moyen Âge*, Bruxelles, 2003
- BRAUNSTEIN, Philippe, “La geografia della produzione”, in *Il Rinascimento Italiano e L’Europa*, Vol. 3 *Produzione e tecniche*, a cura di Philippe Braunstein e Luca Molà, Treviso, 2007, p. 3-31
- BRAUNSTEIN, Philippe, “Production et travail dans les villes à la fin du Moyen Age”, *Revista da Faculdade de Letras. Historia*, 8 (2007), p. 11-24
- BRAUNSTEIN, Philippe ; BERNARDI, Philippe ; et ARNOUX, M., “Production, travail, consommation”, in *Les Tendances actuelles de l’Histoire du Moyen Âge en France et en Allemagne. Actes des colloques de Sèvres (1997) et Göttingen*

- (1998) *organisés par le Centre national de la Recherche Scientifique et le Max-Planck-Institut für Geschichte*, J-C. Schmitt et O. Gerhard Oexle (dir.), Paris, 2003, p. 537-560
- BRAUNSTEIN, Philippe e FRANCESCHI, Franco, “«Saperssi governar». Pratica mercantile e arte di vivere”, in *Il Rinascimento Italiano e L’Europa*, Vol. 4 *Commercio e cultura mercantile*, a cura di Franco Franceschi, Richard A. Goldthwaite, Reinhold C. Mueller, Treviso, 2007, p. 655-677
- The BRENNER Debate. Agrarian Class Structure and Economic Development in Pre-industrial Europe*, Edited by T. H. Aston e C. H. E. Philpin, Cambridge, 1985
- BRITNELL and HATCHER (ed. by), *Progress and problems in medieval England : essays in honour of Edward Miller*, Cambridge, 1996
- BRITNELL, Richard, *The commercialisation of english society 1000-1500*, Cambridge, 1993
- CAEDDU, Maria Eugenia, “Portoghesi nel mediterraneo: studi e progetti di ricerca in sardegna”, *Medioevo. Saggi e Rassegne*, 25 (2002), p. 203-214
- CAETANO, Marcelo, “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in. Langhans F.-P. A, *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História*, vol. I, Lisboa, 1943, p. XI-LXXV
- CAETANO, Marcelo, *A Administração Municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*, 3ª edição, Lisboa, 1990 (1ª edição de 1951)
- CAETANO, Marcelo, *A Crise Nacional de 1383-1385. Subsídios para o seu Estudo*, Lisboa, s/d [1985] (reunindo dois estudo anteriores, publicados respectivamente em 1951 e 1953)
- CAETANO, Marcelo, *A História da organização dos mesteres na cidade de Lisboa*, Braga, 1958
- CALABI, Donatella, “Les Quartiers juifs en Italie entre 15 et 17 siècle. Quelques hypothèses de travail”, *Annales HSS*, 52-4 (Julho-Agosto 1997), p. 777-797
- CALEGARI, Manlio, “Nel Mondo dei “Pratici”: Molte Domande e Qualche Risposta”, in *Saper Fare. Studi di Storia delle Tecniche in area mediterranea*, Cagliari-Genova-Torino, 2004 (Istituto di Storia dell’Europa mediterranea 1/2004), p. 9-33
- CAMPO GUTIÉRREZ, Ana del, “El status femenino desde el punto de vista del trabajo (Zaragoza, siglo XIV)”, *Aragon en la Edad Media*, XVIII, 2004, p. 265-298
- CARVALHO, J. M. Teixeira de, *Taxas dos Ofícios mecânicos da cidade de Coimbra no ano de MDLXXIII*, Coimbra, 1922
- CASTEL, Robert, *Les métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*, Paris, 1995

- CASTRO, Armando, *A Evolução Económica de Portugal dos séculos XII a XV*, 11 vol. Lisboa, 1964-1979
- CASTRO, Armando, “Da Crise do século XIV à expansão ultramarina”, in Saraiva, J. H. (dir.), *História de Portugal*, vol. 3, Lisboa, 1983, p. 257-269
- CASTRO, Armando, “Relações Económicas Fundamentais”, in Saraiva, J. H. (dir.), *História de Portugal*, vol. 3, Lisboa, 1983, p. 223-231
- CASTRO, Armando, “Transformações das relações económicas. O Humilde e tenaz esforço humano de domínio do meio natural”, in Saraiva, J. H. (dir.), *História de Portugal*, vol. 2, Lisboa, 1983, p. 241-273
- CASTRO, Armando, “Salários”, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de J. Serrão [1963-1971] vol. V, Porto, 1985, p. 422-424
- CAUCHIES, Jean-Marie, “Règlements de métiers et rapports de pouvoirs en Hainaut à la fin du Moyen Âge”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 35-54
- CAUNEDO DEL POTRO, Betsabé y CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo, “Oficios Urbanos y Desarrollo de la Ciencia e de la Técnica en la Baja Edad Media: La Corona de Castilla”, *Norba. Revista de Historia*, vol. 17 (2004), p. 41-68
- CHERUBINI, Giovanni, “Considerazioni Introduttive”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell'Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 1-12
- CHERUBINI, Giovanni, *Il lavoro, la taverna, la strada. Scorci di Medioevo*, Napoli, 1997
- CHEVALIER, Bernard, “Corporations, conflits politiques et paix sociale en France aux XIV et XV siècles”, *Revue Historique*, juillet septembre 1982, p. 17-44
- CHEVALIER, Bernard, “Corporations, conflits politiques et paix sociale en France (à l'exclusion de la Flandre) aux XIV et XV siècles”, in *Forme ed evoluzione del lavoro in Europa: XIII-XVIII secc. (Atti della Tredicesima settimana di studio, 2-7 maggio 1981)* (a cura di A. Guarducci), Prato, 1991, p. 417-447
- CHEVALIER, Bernard, “La boutique et l'atelier”, in *La France Médiévale*, dir. de J. Favier, Paris, 1983, p. 345-361
- CHEVALIER, Bernard, *Les bonnes villes de France du XIV au XVI siècle*, Paris, Aubier, 1982
- CIDADE. *Jornadas inter e pluridisciplinares*, coord. Maria José Ferro Tavares, 2 vols., Lisboa, 1993
- Le CITTÀ del Mediterraneo all'apogeo dello Sviluppo Medievale: Aspetti Economici e Sociali, Diciottesimo Convegno Internazionale di studi, Pistoia, 18-21 maggio 2001*, Pistoia, 2003

- CITIES and the rise of States in Europe, A.D. 1000 to 1800*, TILLY, Charles & BLOCKMANS, W. P., (ed. by), Boulder (Colorado) e Oxford, 1994
- CIUDADES y Villas portuarias del Atlántico en la Edad Media. Nájera. Encuentros internacionales del medievo, Nájera 27-30 de Julio 2004*, ed. B. Arizaga Bolumburu Y J.A. Solórzano Telechea, Logroño, 2005
- COELHO, António Borges, “O tempo e os homens: séculos XII-XIV”, in Medina J. (dir.) *História de Portugal*, III, Lisboa, 1998, p. 93-193
- COELHO, António Borges, *A Revolução de 1383*, 4ª edição, Lisboa, 1981
- COELHO, Maria Helena da Cruz, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, 2 vols., Lisboa, 1989 [1ª edição 1983]
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos”, sep. da *Revista Portuguesa de História*, t. XXV, Coimbra, 1990, p. 235-289
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Contestação e resistência dos que vivem da terra”, in *Homens Espaços e Poderes Séculos XI-XVI, I vol., Notas do Viver Social*, Lisboa, 1990, p. 23-36
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “A mulher e o trabalho nas cidades medievais portuguesas”, in *Homens, Espaços e Poderes Séculos XI-XVI, I vol., Notas do Viver Social*, Lisboa, 1990, p. 37-59
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “A Propósito do foral de Coimbra de 1179”, in *Homens, Espaços e Poderes Séculos XI-XVI, I vol., Notas do Viver Social*, Lisboa, 1990, p. 105-120
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “A História Medieval Portuguesa: caminhos percorridos e a percorrer”, *Media Aetas*, 1, 1991, p.53-68
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedades na vida e na morte”, in *Cofradias, gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievales)*, Estella, 1992, p. 149-183
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “O Povo – A Identidade e a diferença no trabalho”, in Maria Helena da Cruz Coelho; e Armando Luís Carvalho Homem, A. L. C. (coord.) *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325). Do Condado Portucalense à Crise do Século XIV*, Lisboa, 1996, p. 252-308 (Serrão J. et Marques A. H. O. (dir.) *Nova História de Portugal*, 3)
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “O Campo na Crise do século XIV”, in Medina J. (dir.) *História de Portugal*, III, Lisboa, 1998, p. 233-248
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “O Estado e as Sociedades Urbanas”, in *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV). Ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa*

- no ano lectivo de 1996/97 (coord. do volume de Maria Helena Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), Lisboa, 1999, p. 269-292
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “O Trabalho no Portugal Medieval”, in *Actas dos V Cursos Internacionais de Verão de Cascais (29 de Junho a 4 de Julho de 1998)*, vol. 1, *O Trabalho*, Cascais, 1999, p. 75-91
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Balanço sobre a história rural produzida em Portugal nas últimas décadas”, in *A Cidade e o Campo. Colectânea de Estudos*, Coimbra, 2000, p. 23-40
- COELHO, Maria Helena Cruz, *D. João I o que re-colheu Boa Memória*, Rio de Mouro, 2005
- COELHO, Maria Helena da Cruz e J. Romero Magalhães, *O poder concelhio (das origens às cortes Constituintes)*, Coimbra, 1986
- COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando L. C., “Origines et évolution du Registre de la Chancellerie Royale Portugaise (XIII-XV siècles)”, *Revista da Faculdade Letras – História*, II série, 12 (1995), p. 48-74
- COEUR et marge dans la société urbaine au bas moyen âge. Actes du colloque tenu à Gand, (22-23 août 1996), ed. M. Carlier, et. al., Garant, 1997 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Modern Low Countries, N.º. 7)
- COFRADIAS, *gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievalles)*, Estella, 1992
- COLLANTES DE TERAN SÁNCHEZ, Antonio, “Solidariedades laborales en Castilla”, in *Cofradias, gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievalles)*, Estella, 1992, p. 113-126
- El COMERCIO en la Edad Media. XVI Semana de Estudios Medievales Nájera e Tricio 2005*, Logroño, 2006
- CONDE, M. Sílvio Alves, *Tomar Medieval. O espaço e os homens*, Cascais, 1996
- CONDE, M. Sílvio Alves, *Uma Paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos finais da Idade Média*, 2 vols., Cascais, 2000
- CONFLICTOS Sociales, Políticos e Intelectuales en la España de los siglos XIV y XV, Logroño, 2004 (XIV Semana de Estudios Medievales, Nájera, del 4 al 8 de Agosto de 2003)
- La CONSTRUCTION dans la Péninsule Ibérique (XIe-XVIe) Approche économique et sociale*, dir. Denis Menjot, Adeline Rucquoi, 1985 - *Cahiers de la Méditerranée*, 31 (décembre 1985)
- CONTAMINE, Philippe; M. Bompaire; S. Lebecq; J.-L. Sarrazin, *L'économie médiévale*, Troisième édition, Paris, 2004
- COORNAERT, Émile, *Les corporations en France avant 1789*, Paris, 1941

- CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo, *La industria medieval de Córdoba*, Córdoba, 1990
- CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo, “Innovación tecnológica y desarrollo industrial en la Península Iberica durante la Edad Media”, *Actas de las I Jornadas sobre minería y tecnología en la Edad Media Peninsular*, Madrid, 1996, p. 317-346
- CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo, “Técnicas de cordonería aplicadas a la construcción naval en la Andalucía del descubrimiento”, in *La construcción naval y la navegación : I Simposio de Historia de las Técnicas : Cantabria 26, 27 y 28 octubre 1995*, coord. por Juan José Achútegui Rodríguez, 1996, p. 105-112
- CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo, “Las técnicas preindustriales”, in *Historia de la ciencia y de la técnica en la corona de Castilla*, coord. por Luis García Ballester, Vol. 2, 2002, p. 223-434
- CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo, “La inspección de tiendas y talleres : un capítulo del control municipal sobre oficios”, in *Andalucía medieval : actas del III Congreso de Historia de Andalucía*, Córdoba, 2001, Vol. 6, 2003, p. 153-178
- CÓRDOBA DE LA LLAVE, Ricardo – ver B. CAUNEDO DEL POTRO
- CORREIA, Fernando da Silva, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, 1999
- CORTESÃO, Jaime, *Os Factores Democráticos na Formação de Portugal*, com pref. de V. M. Godinho, 3ª edição, Lisboa, 1978 [1ª edição em obra autónoma Lisboa, 1964]
- COSMAN, M. P., *Women at Work in Medieval Europe*, New York, 2000
- COSTA, Adelaide Milàn, «Vereação» e «Vereadores». *O Governo do Porto em finais do século XV*, Porto, 1993
- COSTA, Adelaide Milàn, “Traços da Interação Conflitual na sociedade portuense de quatrocentos” in *Cidade. Jornadas inter e pluridisciplinares*, coord. Maria José Ferro Tavares, vol. I, Lisboa, Universidade Aberta, 1993, p. 155-164
- COSTA, Adelaide Milàn, “Um paradigma da arte de bem governar o burgo”, in *Poder e Sociedade (Actas das Jornadas Interdisciplinares)*, org. Maria José Ferro Tavares, vol. I, Lisboa, Universidade Aberta, 1998, p. 381-392
- COSTA, Adelaide Milàn, “Prosopografia das Elites concelhias e análise racional: a intersecção de duas abordagens”, in *Elites e redes clientelares na Idade Média. Problemas Metodológicos. Actas do colóquio*, (Ed. Filipe Themudo Barata), Évora, 2001, p. 63-70
- COSTA, Adelaide Milàn, “Comunidades urbanas de senhorio eclesiástico: a divergente experiência das cidade do Porto e de Braga”, in *Livro de Homenagem ao Prof. José Marques*, vol. 1, Porto, 2006, p. 77-85

- COULET, Noël, “Les confréries de métier en Provence au Moyen Âge”, in *Travail et travailleurs en Europe au Moyen Âge et au début des temps modernes* (ed. par Claire Dolan), Toronto, 1991, p. 21-46
- COULET, Noël, “Les confréries de métier à Aix au bas moyen âge”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 55-73
- CROUZET-PAVAN, Elisabeth, “Problématique des Arts à Venise à la fin du Moyen Âge”, in *Tra Economia e politica: le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 39-60
- CRUZ, António, *Os Mesteres do Porto no século XV. Aspectos da sua actividade e taxas de ofícios mecânicos*, Porto, 1940 (separata do Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto, vol. III fasc. I)
- CRUZ, António, *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a História das Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos*, vol. I, Porto, 1943 (nunca foi publicado outro volume)
- CRUZ, António, *Da Organização dos Mesteres do Porto (Conferência Proferida no Porto, a 22 de Fevereiro de 1956)*, Gabinete de Divulgação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, s/d
- CRUZ, António, “Actividades das Instituições: a) A Reforma do Foral; b) A Reorganização da Casa dos Vinte e Quatro”, in *História da Cidade do Porto*, vol. II, Barcelos e Porto, 1964, p. 185-213
- CRUZ, António, “A Assistência na cidade do Porto e seu termo durante a Idade Média”, in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, vol. I, Lisboa, 1973, p. 339
- CRUZ, António, *Tempos e Caminhos. Estudos de História*, Porto, 1973
- CUENTAS de la Industria Naval (1406, 1415), J.Hinojosa Montalvo, Valencia, 1973
- CUNHA, Mafalda Soares da, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990
- Cunhal, A., *As Lutas de Classes em Portugal nos fins da Idade Média*, 3ª edição, Lisboa, 1997 [1ª edição francesa 1967, port. 1975]
- DEGRASSI, Donata, “L’Economia del Tardo Medioevo”, P. Cammarosano, F. De Vitt, D. Degrassi, *Il Medioevo, (Storia della società friulana)* Tavagnacco (Udine), 1988, p. 269-435
- DEGRASSI, Donata, *L’Economia Artigiana nell’Italia Medievale*, Roma, 1996-1998
- DEGRASSI, Donata, “Gli Artigiani nell’Italia Comunale”, *Ceti, modelli, comportamenti nella società medievale (Secoli XIII-metà XIV). (Acti del dicisettesimo Convegno Internazionale di studi tenuto a Pistoia, 16-19 maggio 1997)*, Pistoia, 2003, p. 147-173



- DEGRASSI, Donata, “La trasmissione dei Saperi: le Botteghe Artigiane”, *La trasmissione dei saperi nel medioevo (secoli XII-XV)*, (Acti del dicinnesimo Convegno Internazionale di studi tenuto a Pistoia, 16-19 maggio 2003), Pistoia, 2005, p. 53-87
- DEGRASSI, Donata, “Tra vincoli corporativi e libertà d’azione: le corporazioni e l’organizzazione della bottega artigiana”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 359-384
- Les DEPENDANCES au Travail, Médiévales 30* (Printemps 1996)
- DIAS, Geraldo J. Amadeu Coelho, O.S.B., *As religiões da nossa vizinhança: História, Crença Espiritualidade*, Porto, 2006
- DIAS, João José Alves, *Gentes e espaços : em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI*, 3 vols. Lisboa 1992; ou vol. 1, Lisboa, 1996
- DICTIONNAIRE du Moyen Âge*, (dir. de C. Gauvard ; A. de Libera ; M. Zink), Paris, 2002
- DICTIONNAIRE Raisoné de L’Occident Médièvale* (dir. J. Le Goff and J.-C. Schmitt), Paris, 1999
- La DIPLOMATIQUE urbaine en Europe au moyen âge. Actes du congrès de la Commission internationale de Diplomatie, Gand, 25-29 août 1998*, publiés par W. Prevenier et Th. De Hemptinne, Garant, 2000 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Early Modern Low Countries, N°. 9)
- La DONNA nell’economia (secc. XIII-XVIII)*, *Atti della Ventunesima Settimana di Studi (10-15 aprile 1989)*, a cura di Simonetta Cavaciocchi, Prato, 1990
- La DRAPERIE ancienne des Pays-Bas: débouchés et stratégies de survie (14<sup>e</sup>-16<sup>e</sup> siècles)* *Actes du colloque tenu à Gand le 28 avril 1992*, eds. M. Boone, W. Prevenier, Garant, 1993 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Modern Low Countries)
- DUARTE, Luís Miguel, “Os ourives e a Câmara do Porto no final da Idade Média”, in *A Ourivesaria no Norte de Portugal (Actas do Colóquio)*, Porto, 1986, p. 67-75
- DUARTE, Luís Miguel, “A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média (tentativa de síntese)”, *Revista da Faculdade Letras – História*, II série, 12 (1995), p. 75-111
- DUARTE, Luís Miguel, “Os melhores da terra (um questionário para o caso português)”, in *Elites e redes clientelares na Idade Média. Problemas Metodológicos. Actas do colóquio*, (Ed. Filipe Themudo Barata), Évora, 2001, p. 91-106

- DUARTE, Luís Miguel, “Sociedade e economia medievais: fraquezas e forças da historiografia portuguesa”, *Bullettino dell’Istituto Storico Italiano per il Medio Evo*, Roma, 106/2, 2004, p. 273-298
- DUARTE, Luís Miguel, “O moedeiro “enfermo dos peitos” (Uma doença profissional no Porto em meados do século XV)”, in *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, II vol., Porto, Faculdade de Letras, 2004, p. 511-519
- DUARTE, Luís Miguel, “A construção da Alfândega Nova do Funchal em 1515”, in *Livro de Homenagem a Iria Gonçalves*, Lisboa, 2009
- DUARTE, Luís Miguel, “As cidades portuguesas medievais. Um panorama bibliográfico”, in *Historia, Instituciones, Documentos*, Sevilla, (no prelo?)
- DUARTE, Luís Miguel e Maria da Fátima MACHADO, “O Fidalgo que queria ser cónego. O Conflito entre D. Paulo Pereira e a cidade do Porto na 1ª metade do século XVI”, in *Actas do I Congresso sobre a Diocese do Porto: Tempos e Lugares de Memória. Homenagem a D. Domingos de Pinho Brandão*, Porto/Arouca, 2002, vol. 2, p. 451-469
- DUARTE, Luís Miguel – ver AMARAL, Luís Carlos
- DUARTE, Luís Miguel – ver BARROS, Amândio Jorge Morais
- DUARTE, Luís Miguel - ver FERREIRA, Maria da Conceição Falcão
- DUARTE, Luís Miguel – ver MACHADO, João Alberto
- DYER, Christopher, *Standards of living in the later middle ages : social change in England c. 1200-1520*, Cambridge, 1993
- DYER, Christopher, *Everyday Life in Medieval England*, London, 2000 [1ª ed. 1994]
- DYER, Christopher, *Making a living in the Middle Ages: the people of Britain 850-1520*, London, 2003
- DYER, Christopher, *An Age of Transition? Economy and Society in England in the Later Middle Ages*, Oxford, 2005
- ENGLISH Medieval Industries. Craftsmen, Techniques, Products*, ed. by J. Blair and N. Ramsay, London and Rio Grande (Ohio), 1991
- EPSTEIN, Stephan R., “Freedom and Growth: The European Miracle?”, in *LSE on Freedom*, ed. by E. Barker, London, 1995, p. 165-181
- EPSTEIN, Stephan R., “Craft Guilds, Apprenticeship, and Technological Change in Preindustrial Europe”, *The Journal of Economic History*, vol. 58, nº 3 (September 1998), p. 684-713
- EPSTEIN, Stephan R., *Freedom and Growth. The rise of states and markets in Europe, 1300-1750*, London and New York, 2000 [paperback 2006]

- EPSTEIN, Stephan R., *Town and Country in Europe, 1300-1800*, Cambridge, UP, 2001 [paperback 2003]
- EPSTEIN, Stephan R., "Apprenticeship", in *The Oxford Encyclopaedia of Economic History*, ed. by J. Mokyr, Oxford, 2004
- EPSTEIN, Stephan R., "Craft Guilds", *The Oxford Encyclopaedia of Economic History*, ed. by J. Mokyr, Oxford, 2004
- EPSTEIN, Stephan R., "Journeyman", *The Oxford Encyclopaedia of Economic History*, ed. by J. Mokyr, Oxford, 2004
- EPSTEIN, Stephan R., "Labour mobility, journeyman organisations and markets in skilled labour in Europe, 14-18 centuries", in *Le technicien dans la cité en Europe occidentale, 1250-1650*, dir. de Mathieu Arnoux et Pierre Monnet, Rome, 2004, p. 251-269
- EPSTEIN, Steven A., *Wage Labour and Guilds in Medieval Europe*, Chapel Hill and London, University of North Carolina Press, 1991
- ESCLAVAGE et Dépendances serviles. Histoire comparée, (dir. de M. Cottias ; A. Stella; B. Vincent), Paris, 2006
- ESPAÑA y Portugal en las rutas de la seda: diez siglos de producción y comercio entre Oriente y Occidente, Barcelona, 1996
- EUROPA en los Umbrales de la Crisis: 1250-1350, Actas de la XXI Semana de Estudios Medievales de Estella, 18 a 22 julio 1994, Pamplona, 1995
- FALCÓN PEREZ, M. I., "La industria textil en Teruel a finales de la Edad Media", *Aragon en la Edad Media, X-XI*, 1993, p. 229-249
- FALCÓN PEREZ, M. I., "Las cofradías de oficio en Aragón durante la Edad Media", *Medievalismo*, 4, 1994
- FALCÓN PEREZ, M. I., "Sobre la industria del vestido en Zaragoza en el siglo XV: las ordenanzas de la cofradía de sastres, calceteros y juboneros", *Aragon en la Edad Media*, 12, 1995, p. 241-265
- FALCÓN PEREZ, M. I., "La manufactura del cuero en Aragón (siglos XIII-XV). Aspectos sociales y profesionales", in *Mil Años de Trabajo del Cuero: Actas del II Simposium de Historia de las Técnicas*, Córdoba, 6-8 de mayo de 1999, coord. por Ricardo CÓRDOBA DE LA LLAVE, Córdoba, 2003, p. 137-168
- FARR, James R., *Artisans in Europe, 1300-1914*, Cambridge, 2000
- FENIELLO, Amadeo, *Les Campagnes napolitaines à la fin du Moyen Âge : mutations d'un paysage rural*, Rome, 2005
- FERRAZ, Francisco Manuel Teixeira, *A Casa da Moeda do Porto nos finais da Idade Média*, Porto, 2008 (dissertação de Mestrado, policopiada)

- FERREIRA, Ana Maria Pereira, *A Importação e o Comércio Têxtil em Portugal no século XV (1385 a 1481)*, Lisboa, 1983
- FERREIRA, J. A. Pinto, *O Porto e a Residência dos Fidalgos*, Porto, 1949
- FERREIRA, J. A. Pinto, “A Cidade que viu nascer o Infante. O Porto no época Henriquina”, in *Studium Generale. Boletim do Centro de Estudos Humanísticos*, (Número Especial dedicado ao Infante D. Henrique), vol. 7, Porto, 1960, p. 185-222
- FERREIRA, J. A. Pinto, *Nossa Senhora da Silva. Bosquejo Histórico. O Culto, a confraria, os hospitais*, Porto, 1967
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão, *Uma rua de elite na Guimarães medieval (1376-1520)*, Guimarães, 1989
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão, *Guimarães, Duas vilas um só povo*, Braga, 1997 (dissertação de doutoramento policopiada)
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão; e Jane Grenville, “Urban vernacular housing in medieval northern portugal and the usefulness of typologies”, in *The Medieval Household in Christian Europe, C. 850 – C. 1550. Managing Power, Wealth and the Body*, (ed. by C. Beattie; A. Maslakovic; S. Rees-Jones), Turnhout, 2003, p.359-389
- FERREIRA, Maria da Conceição Falcão e Luís Miguel Duarte, “La construction courante au Portugal à la fin du Moyen Âge et au début de l'Époque Modern”, in *L'edilizia prima della Rivoluzione industriale. Secc. XIII-XVIII. Prato, 26-30 Aprile 2004*, Atti a cura di Simonetta Cavaciocchi, Firenze 2005
- FERREIRA, Sérgio Carlos, *Preços e Salários em Portugal na Baixa Idade Média*, Porto, 2007 (dissertação de mestrado, policopiada)
- FERRO, Maria José Pimenta, “A Revolta dos mesteirais de 1383”, in *Actas das III Jornadas Arqueológicas 1977*, vol. I, 1978, p. 359-383
- FERRO, Maria José Pimenta, *Os Judeus em Portugal no Século XIV*, 2ª edição, Lisboa, s/d
- FINANCES publiques et finances privées au bas moyen âge. Actes du colloque tenu à Gand les 5 et 6 mai 1995*, eds. M. Boone et W. Prevenier, Leuven/Apeldoorn, 1996 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Modern Low Countries, N.º.4)
- La FISCALITE des Villes au Moyen Âge (Occident Méditerranéen)*, 4 vols, coord. de Denis Menjot e Manuel Sanchez Martínez, Toulouse, 1996-2004
- FORME ed evoluzione del lavoro in Europa: XIII-XVIII secc. (Atti della Tredicesima settimana di studio, 2-7 maggio 1981)* (a cura di A. Guarducci), Prato, 1991
- FOSSIER, Robert, *Le Travail au Moyen Âge*, s/l, 2000
- FOURQUIN, Guy, *História Económica do Ocidente Medieval*, Lisboa, 1986

- FOVIAUX, J., “Discipline et réglementation des activités professionnelles à travers les arrêts du Parlement de Paris (1257-1382)”, in *Le Travail au Moyen Âge. Une approche interdisciplinaire. Actes du colloque international de Louvain-la-Neuve, 21-23 mai 1987* (ed. J. Hamesse et C. Muraille-Samaran), Louvain-la-Neuve, 1990, p. 185-250
- FRANCESCHI, Franco, “Note sulle corporazioni Fiorentine un Età Laurenziana”, in *La Toscana al tempo di Lorenzo il Magifico. Politica Economia Cultura Arte, III, Convegno di Studi promosso dalle Università di Firenze, Pisa e Siena 5-8 novembre 1992*, p. 1343-1361
- FRANCESCHI, Franco, *Oltre il «Tumulto» I Lavoratori fiorentini dell’Arte della Lana fra Tre e Quattrocento*, Firenze, 1993
- FRANCESCHI, Franco, “Florence and Silk in the Fifteenth Century : the Origins of a Long and Felicitous Union”, in *Italian History and Culture 1*, Georgetown University, 1995
- FRANCESCHI, Franco, “Les Enfants au Travail dans l’Industrie Textile Florentine des XIV et XV siècles”, *Médiévales* 30, 1996, p. 69-82
- FRANCESCHI, Franco, “I Salarinati”, in *Ceti, modelli, comportamenti nella società medievale (Secoli XIII-metà XIV). Atti del diciassettesimo Convegno Internazionale di studi tenuto a Pistoia nei giorni 16-19 maggio 1997*, Pistoia, 2001, p. 175-201
- FRANCESCHI, Franco, “L’organizzazione corporativa delle grandi manifatture tessili nell’Europa occidentale : spunti comparativi”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 333-357
- FRANCO, Isabel Maria Madureira, “Les Dynamiques familiales et sociales dans un village de pêcheurs des environs de Porto (1449-1497)”, in *The Medieval Household in Christian Europe, C. 850 – C. 1550. Managing Power, Wealth and the Body*, (ed. by C. Beattie; A. Maslakovic; S. Rees-Jones), Turnhout, 2003, p. 271-292
- FREIRE, João, *Sociologia do Trabalho: Uma Introdução*, 2ª edição, Porto, 1993
- FREITAS, Eugénio Andrea da Cunha, *Toponímia portuense*, Matosinhos, 1999
- GAMA, Arnaldo, *Última Dona de S. Nicolau*, ed. Livraria Simões Lopes, Porto, 1950 (1ª ed. 1864)
- GARCIA, João Carlos, “Os Têxteis no Portugal dos séculos XV e XVI”, *Finisterra. Revista Portuguesa de Geografia*, XXI (42), 1986, p. 327-344
- GEREMEK, Bronislaw, *Le Salarariat dans l’artisanat parisien aux XIII-XV siècles. Étude sur le marché de la main-d’oeuvre au moyen âge*, Paris, 1968 [ed. original em polaco 1963]

- GODINHO, Vitorino Magalhães, “Preços e Conjuntura do século XV ao XIX”, *Dicionário de História de Portugal*, dir. de J. Serrão [1963-1971] vol. 6, Porto, 1985, p. 488-516
- GOLDBERG, P.J.P., *Women, work, and life cycle in a medieval economy: women in York and Yorkshire c. 1300-1520*, Oxford, 1992
- GOLDBERG, P.J.P., “Craft Guilds, the Corpus Christi Play and Civic Government”, in *The Government of Medieval York. Essays in commemoration of the 1396 Royal Charter*, ed. by Sarah Rees-Jones, York, 1997, p.141-163
- GOLDBERG, P.J.P., *Medieval England: A Social History, 1250-1550*, London, 2004
- GOMES, Saúl António, *O Mosteiro de Santa Maria da Vitória no século XV*, Coimbra, 1990 (Subsídios para a História da Arte Portuguesa, 33)
- GOMES, Saúl António, “Les ouvriers du bâtiment à Batalha”, in *L’Artisan dans la Péninsule Ibérique. RAZO Cahiers du Centre d’Études Médiévales de Nice*, nº 14, 1993, p. 33-51
- GONÇALVES, Iria, *As Finanças Municipais do Porto na Segunda Metade do Século XV*, Porto, 1987
- GONÇALVES, Iria, *O Património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, 1989
- GONÇALVES, Iria, *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996
- GONÇALVES, Iria, “As festas do “Corpus Christi” do Porto na segunda metade do século XV: a participação do concelho”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 153-176
- GONÇALVES, Iria, “Defesa do consumidor na cidade medieval: os produtos alimentares (Lisboa – séculos XIV-XV)”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 97-116
- GONÇALVES, Iria, “Despesas da câmara Municipal de Loulé em meados do século XV”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 191-209
- GONÇALVES, Iria, “Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 221-245
- GONÇALVES, Iria, “Na Ribeira de Lisboa, em finais da Idade Média”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 61-75
- GONÇALVES, Iria, “Para o estudo da área de influência do Porto fins século XIV”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 139-152
- GONÇALVES, Iria, “Posturas municipais e vida urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa”, in *Um Olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, p. 77-95

- GONÇALVES, Iria, “Regateiras, padeiras e outras mais na Lisboa Medieval”, in *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, (coord. de L. Krus, et all.), Lisboa, 2007, p. 11-29
- GONZÁLEZ ARCE, J. D., *La Industria de Chinchilla en el siglo XV*, Albacete, Instituto de estudio albacetenses, 1993
- GONZÁLEZ ARCE, J. D., *Gremios, producción artesanal y mercado: Murcia, siglos XIV y XV*, Murcia, Universidad de Murcia, 2000
- GOURON, André, *La Réglementation des métiers en Languedoc*, Paris, 1958
- GRECI, Roberto, “Le corporazioni dell’Italia settentrionale”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 61-79
- HATCHER, John, and Bailey, Mark, *Modelling the Middle Ages. The history and Theory of England’s Economic Development*, Oxford, 2001
- HEERS, Jacques, *O Trabalho na Idade Média*, 2ª edição, Mem Martins, 1988
- HERCULANO, A. *História de Portugal*, vols. 3 e 4, Lisboa, 1849-1853 (Nova edição com pref. e notas de J. Mattoso, Lisboa, 1980-1981)
- HESPANHA, António Manuel, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal, século XVII*, Coimbra, 1994
- HILTON, Rodney, *English and french towns in feudal society : a comparative study*, Cambridge, 1992
- HISTOIRE générale du travail, II, L’Âge de l’artisanat (V-XVIII s.)*, dir. de Philippe Wolff et Frédéric Mauro, Paris, 1960
- HISTÓRIA da Cidade do Porto*, Vol. I e II, Porto e Barcelos, 1962-1964
- HISTÓRIA do Porto*, dir. de Luís A. de Oliveira Ramos, Porto, 1994
- HISTÓRIA do Trabalho e das Ocupações*, dir. N. L. Madureira, 3 vols., vol. 1 *A Indústria Têxtil*; vol. 2 *As pescas*; vol.3 *A agricultura*, Oeiras, 2001
- HOLT, Richard; ROSSER, Gervase, *The Medieval town : a reader in english urban history, 1200-1540*
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho; ANDRADE, Amélia Aguiar; AMARAL, Luís Carlos, *Por onde vem o Medievismo em Portugal?*, 1988 (separata da *Revista de História Económica e Social*, 22, 1988, p. 115-138)
- The HOUSEHOLD in Late Medieval Cities. Italy and Northwestern Europe Compared. Proceedings of the International Conference Ghent, (21-22 January 2000)*, eds. M. Carlier, & T. Soens, Garant, 2001 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Early Modern Low Countries, N°. 12)

HOVEN, Birgit van den, *Work in ancient and medieval thought. Ancient philosophers, medieval monks and theologians and their concept of work, occupations and technology*, Amsterdam, 1996

HOWELL, Martha, “Achieving the Guild Effect without Guilds : Crafts and Craftsmen in late medieval Douai”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 109-128

IGUAL LUIS – ver IRADIEL MURUNGAREN, Paulino

*L’INNOVATION technique au Moyen-Âge. Actes du VI congrès international d’archéologie médiévale*, dir. de Patrice BECK, 1998

*INTERNATIONAL Trade in the Low Countries (14<sup>th</sup>-16<sup>th</sup> Centuries) Merchants, Organisation, Infrastructure. Proceedings of the International Conference Ghent-Antwerp, 12<sup>th</sup>-13<sup>th</sup> January 1997*, eds. P. stable et. al., Garant, 2000 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Early Modern Low Countries, N<sup>o</sup>. 10)

IRADIEL MURUGAREN, Paulino, *Evolucion de la Industria Textil Castellana en los Siglos XIII-XVI. Factores de desarrollo, organización y costes de la producción manufacturera en Cuenca*, Salamanca, 1974

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino, “Estructuras agrarias y modelos de organización industrial precapitalista en Castilla”, *Studia Historica. Historia Medieval* 1 (1983), p. 87-112

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino, “Feudalismo agrario y artesanado corporativo”, *Studia Historica Historia Medieval* 2 (1984), p. 55-88

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino, “Corporaciones de oficio, accion politica y sociedad civil en Valencia”, *Cofradias, gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievales*, Estella, 1992, p. 253-284

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino, “El desarrollo del comercio y de la industria: mercados, mercaderes y artesanos”, *Historia de Zamora*, vol. I: *De los orígenes al final del medievo*, Zamora, 1995, p. 507-541

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino, “Ciudades, comercio y economía artesana”, in *La Historia medieval en España. Un balance historiográfico (1968-1988)*, XXV *Semana estudios mediaveles Estella-Lizarra 14-18 julio 1998*, Pamplona, 1999, p. 603-658

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino, “La Crisis Bajomedieval, un tiempo de conflictos”, in *Conflictos Sociales, Políticos e Intelectuales en la España de los siglos XIV y XV*, (XIV *Semana de Estudios Medievales, Nájera, del 4 al 8 de Agosto de 2003*), Logroño, 2004 (, p. 13-48

IRADIEL MURUNGAREN, Paulino e NAVARRO ESPINACH, Germán, “Silk in Valencia in the Middle Ages”, in *Spain and Portugal in the Silk Routes. Ten centuries*



- of production and trade between East and West*, Barcelona, 1998, p. 101-110
- IRADIEL MURUNGAREN, Paulino; NAVARRO ESPINACH; IGUAL LUIS, “Ricerche valenzane sul mondo urbano dell’europa mediterranea (secoli XIV-XVI)”, *Medioevo. Saggi e Rassegne*, 25 (2002), p. 111-141
- IRANZO MUÑÍO, M<sup>a</sup>. T., “Estrategias de clase y gobierno urbano: las Ordenanzas de Calatayud de 1423”, *Aragón en la Edad Media*, 12, 1995, p. 183-200
- KAYE, Joel, *Economy and Nature in the Fourteenth Century. Money, market exchange and the emergence of scientific thought*, Cambridge, 1998
- KEENE, Derek, “Continuity and development in urban trades: problems of concepts and the evidence”, in *Work in Towns 850-1850*, ed. by P. Corfield and D. Keene, Leicester, 1990, p. 1-16
- KOWALESKI, Maryanne, *Local markets and regional trade in medieval Exeter*, Cambridge, 1995
- LA RONCIERE, Charles-Marie de, *Prix et salaires à Florence au XIV siècle (1290-1380)*, Rome, 1982
- LA RONCIERE, Charles-Marie de, “Corporations et mouvements sociaux en Italie du Nord et du Centre au XIV siècle”, *Forme ed evoluzione del lavoro in Europa: XIII-XVIII secc. (Atti della Tredicesima settimana di studio, 2-7 maggio 1981* (a cura di A. Guarducci), Prato, 1991, p. 397-416
- LA RONCIERE, Charles-Marie de, “Le Confraternite in europa fra trasformazioni sociali e mutamenti spirituali”, in *Vita Religiosa e Identità Politiche: Universalità e Particolarismi nell’Europa del Tardo Medioevo* (a cura di Sergio Gensini), S. Miniato (Pisa), 1998, p. 325-382,
- LABOUR and Labour markets between town and countryside (Middle Ages – 19th century)*, ed. by B. Blondé, E. Vanhaute and M. Galand, Turnhout, 2001 (CORN Publication Series, 6)
- LACUEVA USED, F. J., “Balance Económico de la Aduana de Tamarite di Litera en el año 1445-1446”, *Aragón en la Edad Media*, XVI, 2000, p. 445-465
- LAMBRECHTS, P., “L’Historiographie des métiers dans les principautés des anciens Pays-Bas : acquis et perspectives de recherches”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 143-155
- LANGHANS, Franz-Paul de Almeida, *As Antigas Corporações dos ofícios mecânicos e a Câmara de Lisboa*, Lisboa, Câmara Municipal, 1942 (separata de *Revista Municipal* (Lisboa), nº 7, 8 e 9)
- LANGHANS, Franz-Paul de Almeida, *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História*, vol. I, Lisboa, 1943

- LANGHANS, Franz-Paul de Almeida, *A Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa. Subsídios para a sua história*, Lisboa, 1948
- LANGHANS, Franz-Paul de Almeida, “Os Mesterais. Crónica Milenária do Trabalho Artífice”, *Revista Portuguesa de História*, t. XII (1969), p. 305-350 et t. XIII (1971), p. 1-60
- LAVORARE nel Medio Evo. *Rappresentazioni ed Esempi dall'Italia dei Secc. X-XVI (12-15 ottobre 1980)*, Todi, 1983
- LE GOFF, Jacques, “Le travail dans les systèmes de valeur de l'Occident médiéval”, in *Le TRAVAIL au Moyen Âge. Une approche interdisciplinaire. Actes du colloque international de Louvain-la-Neuve, 21-23 mai 1987* (ed. J. Hamesse et C. Muraille-Samaran), Louvain-la-Neuve, 1990, p. 7-21
- LE GOFF, Jacques, “Les métiers et l'organisation du travail dans la France médiévale”, in *l'Encyclopédie de la Pléiade, la France et les Français*, dir. de M. François, Paris, 1972, p. 296-331
- LE GOFF, Jacques, *Para um Novo conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*, Lisboa, 1993 (*Pour une autre Moyen Âge. Temps, Travail et Culture en Occident: 18 essais*, Paris, 1977)
- LE GOFF, Jacques, “Travail”, *Dictionnaire Raisoné de L'Occident Médiévale* (dir. J. Le Goff and J.-C. Schmitt), Paris, Fayard, 1999, p. 1137-1149
- LEGUAY, Jean-Pierre, *La rue au Moyen Âge*, Rennes, 1984
- LEGUAY, Jean-Pierre, “Les métiers de l'artisanat dans les villes du Duché de Bretagne aux XIV et XV siècles”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 157-204
- LEGUAY, Jean-Pierre, “Urban life”, in *The New Cambridge Medieval History*, VI c. 1300-c. 1415, ed. by Michael Jones, Cambridge, 2000, p. 102-123
- LEGUAY, Jean-Pierre, *La Pollution au Moyen Âge dans le royaume de France et dans les grands fiefs*, 4<sup>ème</sup> édition, Paris, 2005
- LEGUAY, Jean-Pierre, “A propos des règlements corporatifs français aux XIII-XV siècles, la lutte contre les malfaçons, le travail au noir, la concurrence déloyale et la grivèlerie dans les espaces urbains”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell'Europa medievale*, Pistoia, 13-16 maggio 2005, Pistoia, 2007, p. 275-305
- LIS, Catharina and SOLY, Hugo, “«An Irresistible Pha lanx»: Journeymen Associations in Western Europe, 1300-1800”, *International Review of Social History* 39 (1994), Supplement, p. 11-52
- LOBO, A. S. S. Costa, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, Lisboa, 1903 (edição com prefácio de Mattoso, J., Lisboa, 1984)

- LÓPEZ CARREIRA, A., *A cidade de Ourense no século XV. Sociedade urbana na Galícia baixomedieval*, Ourense, 1998
- LOPEZ-MUNIZ, M. J. Temiño, *Los oficios y los hombres en Burgos*, Burgos, 1998
- LUIS MARTIN, J. Ordenanzas de comercio y de los artesanos salmantinos, Salamanca, 1992
- MACHADO, João Alberto e Luís Miguel DUARTE, “Vereações dos séculos XIV e XV (Quadro Cronológico)”, in “VEREAÇOENS”, *Anos de 1431-1431 Livro 1, Leitura, Índices e Notas de João Alberto Machado Luís Miguel Duarte*, Porto, 1985, p. 22-23 (Documentos e memórias para a História do Porto, 44)
- MACHADO, Maria de Fátima, *O central e o Local. A vereação do Porto de D. Manuel a D. João III*, Porto, 2003
- MACHADO, Maria da Fátima – ver Luís Miguel DUARTE
- MADUREIRA, Nuno Luís; MELO, Arnaldo Sousa; POLÓNIA, Amélia, “Aprendiz/Oficial/Mestre”, in *História do Trabalho e das Ocupações*, dir. N. L. MADUREIRA, vol. 1, *A Indústria Têxtil*, Oeiras, 2001, p. 228-235
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, “A forte presença dos mesteres”, in *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. de Joaquim Romero de Magalhães, Lisboa, 1993, p. 311-313 (*História de Portugal*, Dir. de José Mattoso, vol. 3)
- MAGALHÃES, Joaquim Romero, “Da Transformação elementar à organização do trabalho”, in *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. de Joaquim Romero de Magalhães, Lisboa, 1993, p. 283-310 (*História de Portugal*, Dir. de José Mattoso, vol. 3)
- MANIKOWSKA, Halina, “Le corporazioni e il potere cittadino nelle città dell’Europa centro-orientale”, in *Tra Economia e politica: le Corporazioni nell’Europa medievale*, Pistoia, 13-16 maggio 2005, Pistoia, 2007, p. 257-274
- La MANUFACTURA Urbana I els Menestrals (ss. XIII-XVI) (Palma, 21-23 Novembre 1990)*, (IX Jornades d’Estudis Històrics Locals.), ed. A cura de M. Barceló Crespí, Palma de Maiorca, 1991
- MARQUES, A. H. de Oliveira, “Ideário para uma História económica de Portugal na Idade Média”, in *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, 2ª edição, Lisboa, 1980, p. 17-50 (publicado pela 1ª vez na *Revista de Economia*, 1962)
- MARQUES, A. H. de Oliveira, “O Trabalho”, in *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, [1963] 4ª edição, Lisboa, 1981, p. 131-150, 237-239 et 263-264.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, 2ª edição, Lisboa, 1980
- MARQUES, A. H. de Oliveira, “Indústria – Na Idade Média”, *Dicionário de História de Portugal*, dir. de J. Serrão [1963-1971] vol. 3, Porto, 1985, p. 301-304

- MARQUES, A. H. de Oliveira, “Mesterais”, *Dicionário de História de Portugal*, dir. de J. Serrão [1963-1971] vol. 4, Porto, 1985, p. 280-282
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa, 1987, (Serrão J. et MARQUES A. H. O. (dir.) *Nova História de Portugal*, 4), p.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3ª edição, Lisboa, 1988
- MARQUES, José, “Património régio na cidade do Porto e seu termo nos finais do século XV (subsídios para o seu estudo)”, *Revista de História*, 3 (1980), Actas do Colóquio “O Porto na Época Moderna”, II, p. 73-97
- MARQUES, José, “Os pergaminhos da confraria de S. João do Souto da cidade de Braga (1186-1545)”, *Bracara Augusta*, vol. 36, nº 81-82 (1982), p. 71-103
- MARQUES, José, “A Confraria de São Domingos de Guimarães (1498)”, *Revista da Faculdade de Letras, História*, II série, vol. I, Porto, 1984, p. 57-95
- MARQUES, José, *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, 1988
- MARQUES, José, “A assistência aos peregrinos, no Norte de Portugal, na Idade Média”, *Revista de História* 11 (1991), p. 9-22
- MARQUES, José, M<sup>a</sup> Helena Cruz COELHO; A. L. Carvalho HOMEM, “Diplomatique municipale portugaise (XIII-XV siècles)”, in *La DIPLOMATIQUE urbaine en Europe au moyen âge. Actes du congrès de la Commission internationale de Diplomatique, Gand, 25-29 août 1998*, publiés par W. Prevenier et Th. De Hemptinne, Garant, 2000 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Early Modern Low Countries, N<sup>o</sup>. 9), p. 281-305
- MARTÍNEZ MARTÍNEZ, María, *La Industria del vestido en Murcia (ss. XIII-XV)*, Murcia, 1988
- MATE, Mavis E., *Daughters, Wives and Widows after the Black Death. Women in Sussex, 1350-1535*, Woodbridge, 1998
- MATTOSO, J., “Perspectivas actuais da investigação e da síntese na história medieval portuguesa (1128-1385)”, *Revista de História Económica e Social*, 9, Jan.-Jun. 1982, p. 145-162
- MATTOSO, José, “As Classes Sociais”, in Saraiva, J H (dir.) , *J. História de Portugal*, vol. 2, Lisboa, 1983, p. 191-225.
- MATTOSO, José, “Lutas de Classes?” in Saraiva, J H (dir.) , *J. História de Portugal*, vol. 3, Lisboa, 1983, p. 193-199
- MATTOSO, José, “O contraste entre a cidade e o campo” in Saraiva, J H (dir.) , *J. História de Portugal*, vol. 3, Lisboa, 1983, p. 159-191
- MATTOSO, José, “1096-1325”, in Mattoso J. (coord.) *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, Lisboa, 1993, p. 8-309 (Mattoso J. (dir.) *História de Portugal*, 2)

- MATTOSO, José, “Revoltas e Revoluções na Idade Média Portuguesa”, in *Naquele Tempo, Ensaios de História Medieval*, Rio de Mouro, 2000 p. 421-438 (publicada 1ª vez em 1990) (José Mattoso, *Obras Completas*, 1).
- MATTOSO, José, “Perspectivas económicas e sociais das cortes de 1385”, in *Fragmentos de uma Composição Medieval*, Rio de Mouro, 2001, p. 207-217 (artigo publicado pela 1ª vez em 1984-85) (José Mattoso, *Obras Completas*, 6)
- MATTOSO, José, *Identificação de um País, I Oposição*, Lisboa, 2001 [1ª edição 1985] (José Mattoso, *Obras Completas*, 2).
- MATTOSO, José, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros*, Lisboa, 2001 (José Mattoso *Obras Completas*, 5)
- MCINTOSH, Marjorie Keniston, “The Benefits and Drawbacks of *Femme Sole* Status in England, 1300-1630”, *Journal of British Studies* 44:3 (2005)
- MCINTOSH, Marjorie Keniston, *Working Women in English Society, 1300-1620*, Cambridge, 2005
- MEA, Elvira, “A Igreja em Reforma”, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*, vol. V da *Nova História de Portugal* (dir. Joel Serrão e Oliveira Marques), Lisboa, 1998, p. 441-443
- A *MEDIEVAL Capital and its Grain Supply: Agrarian Production and Distribution in the London Region, c. 1300*, by Bruce Campbell, James Galloway, Derek Keene and Margaret Murphy, Belfast and London, 1993 (*Historical Geography Research Series*, 30, August 1993)
- The MEDIEVAL Household in Christian Europe, C. 850 – C. 1550. Managing Power, Wealth and the Body*, (ed. by C. Beattie; A. Maslakovic; S. Rees-Jones), Turnhout, 2003
- The MEDIEVAL Town. A Reader in English Urban History, 1200-1540*, ed. by R. Holt and G. Rosser, London e New York, 1990
- MELO, Arnaldo Sousa, *O Couto de St. Tirso (1432-1516): Espaço e Economia*, 2 vols., Porto, 1995 (dissertação de Mestrado, policopiada, Faculdade Letras da Universidade do Porto)
- MELO, Arnaldo Sousa, “Women and Work in the Household Economy: The Social and Linguistic Evidence from Porto, c.1340-1450”, in *The Medieval Household in Christian Europe, C. 850 – C. 1550. Managing Power, Wealth and the Body*, (ed. by C. Beattie; A. Maslakovic; S. Rees-Jones), Turnhout, 2003, p. 249-269
- MELO, Arnaldo Sousa, “Mulher, trabalho e família: a dimensão económica do agregado familiar. Porto, 1340-1450”, in *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, vol. I, (coord. de L.A Fonseca, Luís Amaral, Fernanda Santos), Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, p. 273-287

- MELO, Arnaldo Sousa, “A organização dos mesteres no Porto em tempos manuelinos: entre mudanças e permanências”, *III Congresso Histórico de Guimarães, D. Manuel e a sua Época, 24-27 Outubro 2001*, vol. III, C.M. Guimarães, 2004, p. 79-100 (igualmente publicado in *Livro de Homenagem ao Prof. José Marques*, Porto, 2006, p. 369-390)
- MELO, Arnaldo Sousa, “Les métiers en ville au Portugal (XIII-XV siècles)”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 111-139
- MELO, Arnaldo Sousa, “O convento de S. Domingos e os curtumes: abastecimento de água, poluição e paisagem no Porto dos séculos XIV e XV”, in *Paisagens Rurais e Urbanas. Fontes, metodologias, problemáticas. Actas das Terceiras Jornadas*, coord. de Iria Gonçalves, Lisboa, 2007, p. 121-156
- MELO, Arnaldo Sousa, “Apontamentos para a história da Confraria dos Sapateiros e Hospital dos Palmeiros nos séculos XIV a XVI”, in Arnaldo Sousa MELO, Henrique DIAS e Maria João Oliveira e SILVA, *Palmeiros e Sapateiros. A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano do Porto (séculos XIV a XVI)*, Porto, 2008, p. 11-40
- MELO, Arnaldo Sousa, “L’organisation des métiers au Portugal dans le cadre européen aux XIV et XV siècles. Le cas de Porto”, in *Le travail et les hommes, 127 Congrès do CTHS (Comité des Travaux Historiques et Scientifiques), 2002-Nancy*, publicado desde Janeiro de 2008 em [www.cths.fr](http://www.cths.fr)
- MELO, Arnaldo Sousa; Isabel M. Franco; Luís C. Amaral, “Artesãos e actividades artesanais no Porto nos finais da Idade Média, através dos *Livros de Vereações* e do *Cofre dos Bens do Concelho*”, in *Qualificações, Memórias e Identidades do Trabalho*, coord. de Inês Amorim, s/l, 2002, p. 191-228
- MELO, Arnaldo Sousa, Henrique DIAS e Maria João Oliveira e SILVA, *Palmeiros e Sapateiros. A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano do Porto (séculos XIV a XVI)*, Porto, 2008
- MELO, Arnaldo Sousa – ver: POLÓNIA, Amélia; Arnaldo Melo; Nuno Luís Madureria
- MENJOT, Denis, “Les Métiers en Castille au Bas Moyen Âge : approche des «vécus socio-économiques»”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 205-227
- Les METIERS au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, (éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson), Louvain-la-Neuve, 1994 (Université Catholique de Louvain, Publications de l’Institut d’Études Médiévales. Textes, études, congrès, 15)
- The MIDDLE Ages at Work: Practicing labor in late medieval England*, ed. by K. Robertson and M. Uebel, New York, 2004

- MIL *Años de Trabajo del Cuero: Actas del II Simposium de Historia de las Técnicas, Córdoba, 6-8 de mayo de 1999*, coord. por Ricardo CÓRDOBA DE LA LLAVE, Córdoba, 2003
- MILLER, Edward e HATCHER, John, *Medieval England: Towns, Commerce and Crafts 1086-1348*, London and New York, 1995
- MONNET, Pierre, *Villes d'Allemagne au Moyen Âge*, Paris, 2004
- MONTEIRO, João Gouveia, *A Guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, 1998
- MONTEIRO, João Gouveia, *Armeiros e Armazéns nos finais da Idade Média*, Viseu, 2001
- MORENO, Humberto Baquero, *Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986
- MORENO, Humberto Baquero, "A evolução do município em Portugal nos séculos XIV e XV", in *Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, p. 33-75
- MORENO, Humberto Baquero, "O poder real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna", in *Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, p. 76-92
- MORENO, Humberto Baquero, "As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal", *Revista da Faculdade Letras - História*, II série, 11 (1994), p. 111-136
- MORSA, Denis, "Les métiers aux temps modernes. Reflets des situations médiévales?", in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 229-263
- Le MOUVEMENT confraternel au Moyen Âge : France, Italie, Suisse. Actes de la table ronde*, Rome, 1987
- NAVARRO ESPINACH, Germán, *El Despegue de la Industria Sedera en la Valencia del siglo XV*, Valencia, 1992
- NAVARRO ESPINACH, Germán, "La industria textil en los reinos de Aragón y Valencia en la Edad Media", separata de XVII Congreso de Historia de la Corona de Aragón, Barcelona-Lleida (7-12 septiembre 2000)
- NAVARRO ESPINACH, Germán, "Los negocios de la burguesía en la industria precapitalista valenciana de los siglos XIV-XVI" en *Revista d'Història Medieval*, 11 (2000), pp. 67-104
- NAVARRO ESPINACH, Germán, "El desarrollo industrial de Aragón en la Baja Edad Media", *Aragón en la Edad Media*, XVII, 2003, p. 179-212

- NAVARRO ESPINACH, Germán, “La industria del cuero en el reino de Valencia y en el concejo de Teruel (siglos XIII-XVI)” in *Mil Años de Trabajo del Cuero: Actas del II Simposium de Historia de las Técnicas, Córdoba, 6-8 de mayo de 1999*, coord. por Ricardo CÓRDOBA DE LA LLAVE, Córdoba, 2003, p. 201-230
- NAVARRO ESPINACH, Germán, “El arte de la seda en el Mediterráneo medieval”, *En la España Medieval*, 27 (2004), p. 5-51
- NAVARRO ESPINACH, Germán, “Las etapas de la vida en las familias artesanas de Aragón y Valencia durante el siglo XV”, *Aragón en la Edad Media*, XVIII, 2004, p. 203-244
- NAVARRO ESPINACH, Germán, “La industria de la construcción en los países de la Corona de Aragón (siglos XIII-XVI)”, in *L’Edilizia Prima della Rivoluzione Industriale secc. XIII-XVIII, Atti della “Trentaseiesima Settimana di Studi” 26-30 aprile 2004 a cura di S. Cavaciocchi*, Firenze, 2005, p. 167-208
- NAVARRO ESPINACH, Germán, y APARICI MARTÍ, J., “La Producción Textil en Teruel Medieval”, *Teruel Revista del Instituto de Estudios Turolenses*, 88-89 [II] (2000-2002), p. 75-100
- NAVARRO ESPINACH, Germán; UTRILLA UTRILLA, F.; LALIENA CORBERA, C., “Los Recursos Naturales y su Transformación en los Pirineos Aragoneses durante la Edad Media”, *Congrès International RESOPYR*, PUP, 2005, p. 19-48
- NAVARRO ESPINACH, Germán; VILLANUEVA MORTE, Concepción, *Los mudéjares de Teruel y Albarracín, Familia, trabajo y riqueza en la Edad Media*, Teruel, 2003
- NAVARRO ESPINACH, Germán – ver IRADIEL MURUNGAREN, Paulino
- The NEW Cambridge Medieval History*, VI c. 1300-c. 1415, ed. by Michael Jones, Cambridge, 2000
- Les NIVEAUX de vie au Moyen Âge. Mesures, perceptions et représentations. Actes du Colloque international de Spa 21-25 octobre 1998*, (éd. par J.-P. Sosson et all.), Louvain-la Neuve, 1999
- NOTAIRES et Crédit dans l’Occident Méditerranéen Médiéval*, dir. de F. Menant et O. Redon, Rome, 2004
- OEXLE, Otto Gerhard, “*Conjuratio* et *ghilde* dans l’antiquité et dans le haut moyen age. Remarques sur la continuité des formes de la vie sociale”, *Francia*, vol 10 (1982), p. 1-19
- OEXLE, Otto Gerhard, “Les Groupes Sociaux du Moyen Âge et les débuts de la sociologie contemporaine”, *Annales ESC*, vol 47, n°3 (maio-junho 1992), p. 751-765
- OEXLE, Otto Gerhard, “Guilde”, *Dictionnaire Raisoné de L’Occident Médiévale* (dir. J. Le Goff and J.-C. Schmitt), Paris, 1999, p. 450-463



- OLIVEIRA, António de, *A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras, 1971-1972
- OLIVEIRA, J. M. Pereira de, “Directrizes viárias do desenvolvimento urbano do Porto”, *Revista de História*, 3 (1980), Actas do Colóquio “O Porto na Época Moderna”, II, p. 65-71
- OLIVEIRA, J. M. Pereira de, *O Espaço Urbano do Porto. Condições Naturais e Desenvolvimento*, 2 vols., Coimbra, 1973 [fac-simile, Porto, 2007]
- OLIVEIRA, M<sup>a</sup>. Helena M. Rocha, *A Confraria de S. Crispim e S. Crispiniano e o seu Hospital na Idade Média*, Porto, Faculdade de Letras, 2001 (dissertação de Mestrado policopiada)
- OPITZ, Claudia, “O quotidiano da mulher no final da Idade Média (1250-1500)”, in *História das Mulheres*, dir. de Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 2 *A Idade Média*, dir. de Christiane Klapisch-Zuber, Porto, 1993, p. 353-435
- OSÓRIO, Maria Isabel Noronha A. Pinto, *Cidade, plano e território. Urbanização do plano intra-muros do Porto (séculos XIII-1<sup>a</sup> metade XIV)*, Porto, 1994 (dissertação de mestrado policopiada)
- OSSWALD, M<sup>a</sup> Helena C., *Relatório de uma aula teórico-prática. “Um aspecto da vida pública do Porto no séc. XVII”*, (Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, s/d)
- PALERMO, Luciano, *Sviluppo economico e società preindustriali. Cicli, strutture e congiunture in Europa dal medioevo alla prima età moderna*, Roma, 1997
- PERES, Damião, “O Século XV: uma «Republica Urbana»”, in *História da Cidade do Porto*, vol. II, Porto e Barcelos, 1964, p. p. 5-141
- PINA, Luís de, “A Medicina Portuense no século XV (Alguns Breves Capítulos)”, in *Studium Generale. Boletim do Centro de Estudos Humanísticos*, (Número Especial dedicado ao Infante D. Henrique), vol. 7, Porto, 1960, p. 482-530
- PINA, Luís de, “Instituições de Bemfazer e actividades culturais”, in *História da Cidade do Porto*, Vol. I, Porto, 1962, p. 375-436
- PINI, A. Ivi, *Città, comuni e corporazioni nel Medioevo italiano*, Bologna, 1986
- PINTO, Giuliano, *Il lavoro, la povertà, l’assistenza. Ricerche sulla società medievale*, Roma, 2008
- PIRENNE, Henri, *Les anciennes démocraties des Pays-Bas*, Paris, 1910
- PORTUGAL do renascimento à crise dinástica, coord. de João José Alves DIAS, Lisboa, 1998 (*Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, vol. V)
- POSTAN, M. M., *Ensayos sobre agricultura y problemas generales de la economía medieval*, Mexico, 1981 (ed. original inglesa, Michael M. Postan, *Essays on*

*medieval agriculture and general problems of the medieval economy*, Cambridge, 1973)

*The PROBLEM of Labour in Fourteenth-Century England* (ed. by J. Bothwell, P.J.P. Goldberg and W. M. Ormrod), York, 2000

*La PROSOPOGRAFÍA como método de investigación sobre la Edad Media. Sesiones de Trabajo. Seminario de Historia Medieval*, Zaragoza, 2006 (*Aragón en la Edad Media*)

PUÑAL FERNÁNDEZ, T., *El Mercado en Madrid en la Baja Edad Media, Estructura y sistemas de abastecimiento de un concejo medieval Castellano (s. XV)*, Madrid, Caja de Madrid, 1992

PUÑAL FERNÁNDEZ, T., *Los artesanos de Madrid en la Edad Media (1200-1474)*, Madrid, Universidad Nacional de Educación a Distancia, 2000

*QUEM Construiu Tebas? Os construtores da cidade*, por Gabriela Barbosa Teixeira e Silvestre Lacerda, Porto, 2001

RAU, Virgínia, *Sesmaria Medievais Portuguesas*, Lisboa, 1982 [dissertação de doutoramento, Faculdade d Letras da Universidade de Lisboa, 1945]

RAU, Virgínia, “Exploração de ferro em Rio Maior no século XIII”, in *Estudos de História Medieval*, Lisboa, 1986, p. 24-27 (publicado pela 1ª vez em 1945)

REAL, Manuel Luís, “Inéditos de Arqueologia medieval portuense”, *Arqueología*, (GEAP) 10 (1984), p. 30-43

REAL, Manuel Luís, “A casa da moeda do Porto e a tradicional «Casa do Infante»”, in *Moedas Portuguesas Cunhadas no Porto na Coleção do Gabinete de Numismática*, Porto, 1989, p. 5-14

REAL, Manuel Luís, “A Construção medieval no sítio da Sé”, *Monumentos*, 14 (Março 2001), p. 8-19

REES-JONES, Sarah, “York’s Civic Administration, 1354-1464”, in *The Government of Medieval York. Essays in commemoration of the 1396 Royal Charter*, ed. by Sarah Rees-Jones, York, 1997, p. 108-140

REES-JONES, Sarah, “Household, work and the Problem of Labour: the Regulation of Labour in Medieval English Towns”, in *The Problem of Labour in Fourteenth-Century England* (ed. by J. Bothwell, P.J.P. Goldberg and W. M. Ormrod), York, 2000, p. 133-153

*Il RINASCIMENTO Italiano e L’Europa*, Vol. 3 *Produzione e tecniche*, a cura di Philippe Braunstein e Luca Molà, Treviso, 2007

*Il RINASCIMENTO Italiano e L’Europa*, Vol. 4 *Commercio e cultura mercantile*, a cura di Franco Franceschi, Richard A. Goldthwaite, Reinhold C. Mueller, Treviso, 2007

- RENTAS, *Producción y consumo en España en la Baja Edad Media. Sesiones de Trabajo Seminario de Historia Medieval*, Zaragoza, Universidad de Zaragoza, 2001 (*Aragón en la Edad Media. Sesiones de trabajo*)
- RIERA i MELIS, Antoni, “La aparición de las corporaciones de oficio en Cataluña (1200-1350)”, in *Cofradías, gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievalles)*, Estella, 1992, p. 285-318
- RIGBY, S. H., *English Society in the Later Middle Ages. Class, status and Gender*, London, 1995
- Robert Durand, *Les Campagnes Portugaises entre Douro et Tage aux XII et XIII Siècles*, Paris, 1982
- ROCH, Jean-Louis, “Métiers”, in *Dictionnaire du Moyen Âge*, (dir. de C. Gauvard ; A. de Libera ; M. Zink), Paris, 2002, p. 919-920
- RODRIGO ESTEVAN, M<sup>a</sup>. Luz, “Días feriados a fines de la edad media”, *Aragon en la Edad Media*, XVI, 2000, p. 719-738
- RODRIGO ESTEVAN, M<sup>a</sup>. Luz, “Poder municipal y acción benéfico-asistencial. El concejo de Daroca, 1400-1526”, *Aragon en la Edad Media*, 12, 1995, p. 287-317
- RODRIGUES, Ana Maria S. A., “Les artisans au Portugal: État de la question”, in *L'Artisan dans la Péninsule Ibérique. RAZO Cahiers du Centre d'Études Médiévales de Nice*, n° 14, 1993, p. 21-26
- RODRIGUES, Ana Maria S. A., *Torres Vedras. A Vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, 1995
- RODRIGUES, Manuel Ferreira; e MENDES, José Amado, *História da Indústria Portuguesa. Da Idade Média aos Nossos Dias*, Porto, 1999
- RODRIGUES, Maria Teresa Campos, *Aspectos da Administração Municipal de Lisboa no século XV*, separata da *Revista Municipal* (Lisboa), n.º 101 a 109, 1968
- ROSSER, Gervase, “Solidarités et changement social. Les fraternités urbaines anglaises à la fin du Moyen Âge”, *Annales ESC*, 48 (5), set.-out. 1993, p. 1127-1143
- ROSSER, Gervase, “Workers’ Associations in English Medieval Towns”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 283-305
- ROSSER, Gervase, “Crafts, guilds and the negotiation of work in the medieval town”, *Past and Present*, 154 (Fevereiro 1997), p. 3-31
- RUCQUOI, Adeline, *Valladolid en la Edad Media*, 2 vols., Junta de Castilla y León, 1997 [1<sup>a</sup> edição 1987]

- RUGGINI, Lellia Cracco, “Le associazioni professionali nel mondo romano-bizantino”, in *Artigianato e Tecnica nella Società dell’Alto Medioevo occidentale. XVIII Atti delle Settimane di Studio*, Spoleto, 1971, 215-245
- RUIZ DE LA PEÑA SOLAR, J. Ignacio, “Las solidariedades vecinales en la Corona de Castilla (Siglos XII-XV)”, in *Cofradías, gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievalles*, Estella, 1992, p. 51-73
- RUIZ DE LA PEÑA SOLAR, J. Ignacio, “Solidariedades profesionales en las ciudades de la Corona de Castilla. Las cofradías de mareantes”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 141-162
- Le SALARIAT : Histoire, théorie et formes*, (dir. de François Vatin), Paris, 2007
- SAMSONOWICZ, Henryk, “Trois Formes d’organisation de l’artisanat dans les villes hanséatiques aux XIV-XV siècles”, in *Les métiers au Moyen Âge. Aspects Économiques et sociaux. Actes du Colloque international de Louvain-la-Neuve 7-9 octobre 1993*, éditées par P. Lambrechts et J.-P. Sosson, Louvain-la-Neuve, 1994, p. 307-315
- SCHULZ, Knut, “Le città tedesche: lo sviluppo dalle confraternite e corporazioni alle «politische Zünfte». Campanilismo contro migrazione”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007, p. 229-256
- SCHULZ, Knut, “La migrazione di tecnici, artigiani e artisti”, in *Il Rinascimento Italiano e L’Europa*, Vol. 3 *Produzione e tecniche*, a cura di Philippe Braunstein e Luca Molà, Treviso, 2007, p. 89-114
- SÉRGIO, António, “Prefácio” à *Crónica de D João I* de Fernão Lopes, vol. 1, Porto, s/d
- SÉRGIO, António, *Breve Interpretação da História de Portugal*, Lisboa, 14<sup>a</sup> edição, 1998 (publicada pela primeira vez, em versão espanhola em 1929)
- SERRÃO, J., *O Carácter Social da Revolução de 1383*, 4<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1981
- SESMA MUÑOZ, J. A., “Rasgos precapitalistas en la organización industrial aragonesa (siglo XV)”, *Medievalia* 10 (1992), p. 387-402
- SESMA MUÑOZ, J. A., “Cofradías, gremios y solidariedades en la Europa Medieval”, in *Cofradías, gremios y solidariedades en la europa medieval (XIX semana de estudios medievalles*, Estella, 1992, p. 17-30
- SESMA MUÑOZ, J. A., “Zaragoza, centro de abastecimiento de mercaderes castellanos a finales del siglo XIV”, *Aragón en la Edad Media*, XIII, 1997, p. 125-158
- SESMA MUÑOZ, J. A., “El mercado de trabajo em Huesca y su área de influencia económica”, *Aragón en la Edad Media*, XVI, 2000, p. 739-756

- SESMA MUÑOZ, J. A., *Huesca, Ciudad Mercado de Ambito Internacional en la Baja Edad Media según los Registros de su Aduana*, Zaragoza, 2005
- SESMA MUÑOZ, J. A., “L’organizzazione del mondo urbano e le corporazioni nella Corona d’Aragona (XIII secolo)”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale*, Pistoia, 13-16 maggio 2005, Pistoia, 2007, p. 163-186
- SHAPING Urban Identity in Late Medieval Europe*, eds. M. Boone & P. Stabel, Garant, 2000 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and early Modern Low Countries, N°. 11)
- La SIDERURGIE Alpine en Italie (XII-XVII siècle)*, études réunis par Ph. Braunstein, Rome, 2001
- SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o seu Termo (1580-1640). Os Homens, as Instituições e o Poder*, 2 vols., Porto, 1988 [*Documentos e Memórias para a História do Porto XLVI*]
- SILVA, Germano, *A História de uma mudança*, Porto, 2003
- SILVA, M<sup>a</sup> João V. Branco M., “A Procissão na Cidade: Reflexões em torno da festa do Corpo de Deus na Idade Média Portuguesa”, in *Cidade. Jornadas inter e pluridisciplinares*, coord. Maria José Ferro Tavares, vol. I, Lisboa, 1993, p. 195-217
- SILVA, Rebelo da, *Memória sobre a população e a agricultura de Portugal desde a fundação da monarchia até 1865 : parte I, de 1097-1640*, Lisboa, 1868 (Só foi publicada a 1<sup>a</sup> parte)
- SOARES, Torquato Brochado de Sousa, *Subsídios para o estudo da Organização Municipal da cidade do Porto durante a Idade Média*, Barcelos, 1935 [fac-simile, Porto, 1989]
- SOARES, Torquato Brochado de Sousa, “A representação dos mesteres na Câmara do Porto durante o século XV”, *Estudos. Revista de Cultura e Formação Católica*, XV, 168 e 168, (Junho/Julho 1938), p. 350-361
- SOARES, Torquato Brochado de Sousa, “Terceira Parte. A Organização municipal do Porto dos séculos XII a XIV”, in *História da Cidade do Porto*, Vol. I, Porto e Barcelos, 1962, p. 303-371
- A SOCIAL History of England, 1200-1500*, ed. by Rosemary Horrox and Mark Ormrod, Cambridge, 2006
- Las SOCIEDADES urbanas en la España Medieval. XXIX Semana de Estudios Medievales, Estella, 15 a 19 de julio de 2002*, ed. por Juan Ignacio Ruiz de la Peña Solar ... et al., Pamplona, 2003
- SOSSON, Jean-Pierre, “Corporation et paupérisme aux XIVe et XVe siècles. Le salariat du bâtiment en Flandre et en Brabant, et notamment à Bruges”, *Tijdschrift voor Geschiedenis* 92 (1979), p. 557-575

- SOSSON, Jean-Pierre, “Les métiers: norme et réalité. L'exemple des anciens Pays-Bas Méridionaux aux XIV et XV siècles”, *Le Travail au Moyen Âge. Une approche interdisciplinaire. Actes du colloque international de Louvain-la-Neuve, 21-23 mai 1987* (ed. J. Hamesse et C. Muraille-Samaran), Louvain-la-Neuve, 1990, p. 339-348
- SOUSA, Armindo de, “Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto em meados do século XV”, *Boletim Cultural da Câmara Municipal*, Porto, 1983, p. 9-42
- SOUSA, Armindo de, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, 2 vols., Porto, 1990
- SOUSA, Armindo de, “A governação de Braga no século XV (1402-1472) (História resumida dum experiência fracassada)”, in *Actas do Congresso Internacional do IX Centenário da Dedicção de Sé de Braga*, vol. 2/1, Braga, 1990, p. 589-616
- SOUSA, Armindo de, “1325-1480”, in Mattoso J. (coord.) *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, Lisboa, 1993, p. 310-556 (Mattoso J. (dir.) *História de Portugal*, 2)
- SOUSA, Armindo de, “Tempos Medievais” in *História do Porto*, dir. de Luís A. de Oliveira Ramos, Porto, 1994, p. 119-253
- SOUSA, Armindo de, “Estado e Comunidade: Representação e Resistências”, in *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV). Ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa no ano lectivo de 1996/97* (coord. do volume de Maria Helena Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), Lisboa, 1999, p. 293-313
- SPUFFORD, Peter, “Trade in fourteenth-century Europe”, in *The New Cambridge Medieval History*, VI c. 1300-c. 1415, ed. by Michael Jones, Cambridge, 2000, p. 155-208
- STABEL, Peter, “Guilds in late medieval Flanders : myths and realities of guild life in an export-oriented environment”, *Journal of Medieval History*, 30 (2004), p. 187-212
- STATUTS individuels, statuts corporatifs et statuts judiciaires dans les villes européennes (moyen âge et temps modernes) *Actes du colloque tenu à Gand, 12-14 octobre 1995*, eds. Marc Boone et Maarten Prak, Garant, 1996 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Modern Low Countries, N°. 5)
- STELLA, Alessandro, *La révolte des Ciompi : les hommes, les lieux, le travail*, Paris, 1993
- STUDIUM Generale. *Boletim do Centro de Estudos Humanísticos, (Número Especial dedicado ao Infante D. Henrique)*, vol. 7, Porto, 1960
- SWANSON, Heather, “The Illusion of economic structure: craft guilds in late Medieval English towns”, *Past and Present*, 121 (Novembro 1988), p. 29-48

- SWANSON, Heather, *Medieval Artisans. An urban class in late medieval England*, Oxford, 1989
- “TABELIÃES”, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, Vol. VI, Porto, s/d, p. 109
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, *Os Judeus em Portugal no Século XIV*, 2ª edição, Lisboa, 2000 (1ª edição Lisboa, 1970)
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, *Os Judeus em Portugal no Século XV*, 2 vols., Lisboa, 1982-1984
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, “Conflitos sociais em Portugal no fim do século XIV”, in *1383-1385 e a Crise geral dos séculos XIV/XV. Jornadas de História Medieval. Lisboa, 20 a 22 de Junho de 1985. Actas*, Lisboa, 1985, p. 311-321
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, 1989
- Le TECHNICIEN dans la cité en Europe occidentale, 1250-1650*, dir. de Mathieu Arnoux et Pierre Monnet, Rome, 2004
- TÉCNICAS Agrícolas, Industriais e Constructivas na Idade Média. Curso de Verán Celanova, 8-12 Xullo de 1996* ed. de Murany, F. J. Pérez e B. Vaquero, s/l, Concello de Celanova e Universidad de Vigo, 1998
- TECNOLOGIA y Sociedad: Las grandes obras públicas en la Europa Medieval. Actas de la XXII Semana de Estudios Medievales de Estella, 17 a 21 julio 1995*, Pamplona, 1996
- THRUPP, Sylvia L., “The Guilds”, in *The Cambridge Economic History of Europe*, vol. III, *Economic Organization and Policies in the Middle Ages*, ed. by M.M. Postan, E. E. Rich and E. Miller, Cambridge, 1963, p. 230-280
- TODESCHINI, Giacomo, “Mercato medievale e razionalità economica moderna” [Relazione inedita presentata al Seminario “Mercato, istituzioni e società”, Dottorato in storia d’Europa, Università degli studi di Bologna, Dipartimento di Discipline Storiche, 20 maggio 2004 © dell’autore – Distribuito in formato digitale da *Reti Medievali*]
- TORGAL, Luís Reis; MENDES, José Amado; CATROGA, Fernando, *História da História em Portugal Sécs. XIX-XX*, Lisboa, 1996
- TOUBA, Keltoum, *Le Travail dans les cultures monothéistes, judaïsme, christianisme, islam de l’Antiquité au XVIII siècle*, Paris, 2006
- TOWN and Country in the Middle Ages. Contrasts, Contacts and Interconnections, 1100-1500*, ed. by Kate Giles and Christopher Dyer, Leeds, 2005
- TRA Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale, Pistoia, 13-16 maggio 2005*, Pistoia, 2007

- El TRABAJO a traves de la historia*, coord. D.S. Castillo, Madrid, 1996
- El TRABAJO de las mujeres en la Edad Media Hispana*, ed. de Angela Muñoz Fernández y Cristina Segura Graiño, Madrid, Asociación Cultural Al-Mudayna, 1988
- El TRABAJO en la historia*, Salamanca, 1996
- TRADE, Urban Hinterlands and Market Integration, c. 1300-1600*, ed. by James A. Galloway, London, 2000 (Centre for Metropolitan History, Working Papers Series, N°. 3)
- TRAMONTANA, Salvatore e RUGOLO, Carmela M., “Le Città dell’Italia Meridionale”, in *Tra Economia e politica : le Corporazioni nell’Europa medievale*, Pistoia, 13-16 maggio 2005, Pistoia, 2007, p. 81-109
- La TRASMISSIONE dei saperi ...* Pistoia, 2005
- Le TRAVAIL au Moyen Âge. Une approche interdisciplinaire. Actes du colloque international de Louvain-la-Neuve, 21-23 mai 1987* (ed. J. Hamesse et C. Muraille-Samaran), Louvain-la-Neuve, 1990 Université Catholique de Louvain, Publications de l’Institut d’Études Médiévales. Textes, études, congrès, 10)
- TRAVAIL et Travailleurs en Europe au moyen age et au début des tempos modernes*, ed. by Claire Dolan, Toronto, 1991 (Pontifical Institute of Mediaeval Studies. Papers in Mediaeval Studies 13)
- USOS Sociales del Agua en las Ciudades Hispánicas a fines de la Edad Media*, coord. M. Isabel del Val Valdivieso, Valladolid, 2002
- Le VERBE, l’image et les représentations de la société urbaine au Moyen Âge. Actes du colloque international tenu à Marche-en-Famenne du 24 au 27 octobre 2001*, eds. M. Boone et al., Garant, 2002 (Studies in Urban Social, Economic and Political History of the Medieval and Early Modern Low Countries, N°. 13)
- La VIE Matérielle au Moyen Âge. L’apport des sources littéraires, normatives et de la pratique. Actes du Colloque International de Louvain-la-Neuve 3-5 octobre 1996*, (éd. par E. Rassart-Eeckhout et all.), Louvain-la-Neuve, 1997 Université Catholique de Louvain, Publications de l’Institut d’Études Médiévales. Textes, études, congrès, 18)
- VIGNAUX, Paul, *Philosophie au Moyen Âge, précédé d’une Introduction autobiographique et suivi de Histoire de la pensée médiévale et problèmes contemporains, édités, présentés et annotés par Ruedi IMBACH*, Paris, 2004 (ed. portuguesa, feita a partir da versão de 1987, VIGNAUX, Paul, *A Filosofia na idade média*, Lisboa, 1994).
- VILLES et Sociétés Urbaines au Moyen âge. Hommage à M. le Professeur Jacques Heers*, Paris, 1994



- VITERBO, Sousa, *Algumas Achegas para a História da Tinturaria em Portugal. Memória apresentada à Academia real das Sciencias de Lisboa*, Lisboa, Typographia da Academia real das Sciencias, 1902
- WHITE, Lynn, *Medieval Technology and Social Change*, Oxford, 1962
- WOMEN and Work in Preindustrial Europe*, ed. by Barbara H. Hanawalt, Indiana, 1986
- WOMEN in Medieval English Society*, ed. by P.J.P. Goldberg, Phoenix Mill, 1997
- WOOD, Diana, *Medieval Economic Thought*, Cambridge, 2002
- WORK in Towns 850-1850*, ed. by P. Corfield and D. Keene, Leicester, 1990
- The WORK of work: servitude, slavery and labor in Medieval England*, ed. by A.J. Frantzen and D. Moffat, Glasgow, 1994
- WYFFELS, Carlos, “Les corporations flamandes et l’origine des communautés de métiers”, *Revue du Nord*, XXXII, 1950, p. 193-205, réédité avec d’autres études sur les hanses et guildes dans la collection de ses essais: *Miscellanea archivistica et historica*, Bruxelles, 1987 (Archives et bibliothèques de Belgique, numéro spécial 27), p. 195-214
- ZACCHIGNA, Michele, *Lavoro sottoposto e Comerci in una Comunità Friulana: Udine Fra Crisi e Sviluppo (secoli XIV-XV)*, Trieste, 2001
- ZULAICA PALACIOS, F., “Evolución de los precios y salarios Aragoneses entre 1300-1430”, *Aragon en la Edad Media*, 12, 1995, p. 123-152